

Bruxelas, 22 de novembro de 2023
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2023/0428 (NLE)**

**15833/23
ADD 1**

**ECOFIN 1254
FIN 1214
UEM 403**

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
Assunto:	ANEXO da DECISÃO DE EXECUÇÃO DO CONSELHO que altera a Decisão de Execução, de 29 de outubro de 2021, relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência da Roménia

Junto se envia, à atenção das delegações, o anexo da Decisão de Execução do Conselho modificativa em epígrafe, com base na proposta da Comissão COM(2023) 747 final.

ANEXO

1. SECÇÃO 1: REFORMAS E INVESTIMENTOS NO ÂMBITO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA

1.1. DESCRIÇÃO DAS REFORMAS E INVESTIMENTOS

A. COMPONENTE 1: GESTÃO DA ÁGUA

O objetivo da componente será assegurar o abastecimento sustentável de água de modo a garantir um futuro seguro para as pessoas, o ambiente e a economia. A componente tem por objetivo, em particular: 1) aumentar o acesso do público, especialmente nas zonas rurais, aos serviços públicos de água e saneamento, em conformidade com os requisitos da legislação da União Europeia, fazendo com que estejam acessíveis a todos os grupos sociais; 2) aumentar a segurança das zonas de contenção existentes; 3) reforçar a capacidade administrativa e de resposta da Administração Nacional da Água (ANAR) em situações de emergência, em especial no que respeita às infraestruturas de gestão da água; 4) aumentar a precisão da previsão dos avisos meteorológicos e dos sistemas de alerta, a fim de reduzir o número de mortos e feridos em caso de fenómenos meteorológicos extremos.

A componente é composta por duas reformas e sete investimentos.

As medidas abrangidas deverão dar resposta a alguns desafios salientados pelas recomendações específicas por país que apontavam a necessidade de centrar o investimento na transição ecológica e digital e, em particular, nas infraestruturas ambientais (REP n.os 4-2019 e 3-2020).

Nenhuma das medidas previstas nesta componente deverá prejudicar significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01).

A.1. DESCRIÇÃO DAS REFORMAS E INVESTIMENTOS PARA O EMPRÉSTIMO

Reforma 1. Reforçar o quadro regulamentar para a gestão sustentável do setor da água e das águas residuais e acelerar o acesso do público a serviços de qualidade ao abrigo das diretivas europeias

O objetivo desta reforma é melhorar a capacidade dos operadores regionais de infraestruturas hídricas e de águas residuais e melhorar a qualidade e a eficiência da cooperação entre eles e as autoridades locais/associações intercomunitárias de desenvolvimento (AID), os proprietários de infraestruturas de água e de águas residuais. Para o efeito, está prevista uma série de alterações legislativas e regulamentares:

1) Alterações da Lei n.º 241/2006, relativa ao abastecimento de água e saneamento, a fim de permitir:

- Aprovação da estratégia tarifária do operador regional da água e das águas residuais pela assembleia geral das associações intercomunitárias de desenvolvimento (IDA), com base no mandato especial recebido das unidades administrativas locais. Através desta alteração, o tempo necessário para a aprovação da estratégia tarifária deverá ser significativamente reduzido, o que permitirá a extensão da infraestrutura de abastecimento de água e de tratamento de águas residuais.
- Obrigar as autoridades locais da administração pública a manter registos das pessoas singulares e coletivas que não descarregam águas residuais na rede pública de esgotos e a enviar anualmente a lista dessas pessoas à Guarda Nacional do Ambiente.

- Obrigar os utilizadores a ligarem-se às redes públicas de esgotos existentes se não dispuserem de um sistema individual adequado de recolha e tratamento.
- Permitir organizar, se for caso disso, apenas a prestação do serviço hídrico, desde que a recolha de águas residuais seja efetuada através de sistemas individuais de recolha e tratamento que assegurem o mesmo nível de proteção ambiental que os sistemas centralizados de recolha e tratamento.
- Assegurar o carácter excecional de sistemas individuais adequados, no sentido de que esses sistemas abordam situações em que os sistemas centralizados não são técnica e economicamente viáveis.
- Proibir a descarga direta no ambiente de águas residuais não tratadas provenientes de sistemas individuais adequados.
- Desenvolver critérios de autorização, construção, registo/registo, exploração e manutenção de sistemas individuais adequados.

A execução da reforma acima referida deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2021.

2) Entrada em vigor da lei que aprova o programa nacional Primeira Ligação aos Sistemas de Água e Saneamento, que apoiará as famílias e as pessoas solteiras com baixos rendimentos (rendimentos líquidos médios mensais inferiores ao salário mínimo nacional bruto garantido por membro da família) a suportar os custos incorridos com a ligação à rede de abastecimento de água e de saneamento. A execução da reforma deverá estar concluída até 31 de março de 2022.

3) Assinatura de acordos de execução entre a Administração do Fundo para o Ambiente e as autoridades locais que participam no programa Primeira Ligação aos Sistemas de Água e Saneamento. Os acordos devem estar concluídos até 31 de dezembro de 2022.

Reforma 9. Reforma 2. Reconfiguração do atual mecanismo económico da Administração Nacional da Água (ANAR) a fim de assegurar a modernização e a manutenção do sistema nacional de gestão da água e a correta aplicação da Diretiva-Quadro Água e da Diretiva Inundações

O objetivo da reforma é assegurar a modernização e a manutenção do sistema nacional de gestão da água e a correta aplicação da Diretiva 2000/60/CE (Diretiva-Quadro Água) e da Diretiva 2007/60/CE (Diretiva Inundações) e assegurar a gestão mais eficiente possível dos custos a nível da ANAR.

Para o efeito, será posto em prática um novo mecanismo económico que permita à ANAR responder da melhor forma às necessidades dos consumidores, nomeadamente melhorando a ligação entre as tarefas e a estrutura dos recursos humanos, no quadro da realização dos estudos necessários para as 11 bacias hidrográficas na Roménia, abrangendo: i) a importância económica da gestão e utilização sustentáveis da água; ii) as tendências na evolução das necessidades de água e dos volumes de água recolhidos a nível da bacia hidrográfica/zona; e iii) indicadores macroeconómicos a médio e longo prazo e o mecanismo ótimo de recuperação dos custos relativos aos volumes de água fornecidos pela ANAR aos utilizadores dos recursos hídricos em conformidade com os requisitos de caudal ecológico.

Com base nesses estudos, serão adotadas alterações legislativas à Lei da Água (Lei n.º 107/1996) para regulamentar o novo mecanismo económico para os recursos hídricos na Roménia.

A execução da reforma deverá estar concluída até 30 de setembro de 2024.

A reforma 1 será acompanhada de três investimentos – Investimentos 1, 2 e 3.

Investimento 1. Expansão das redes de abastecimento de água e de esgotos em aglomerações com um equivalente de população superior a 2000, com carácter prioritário no quadro do plano acelerado para o cumprimento das diretivas europeias

O objetivo deste investimento será alargar a cobertura dos sistemas de recolha de águas e de águas residuais em municípios com um equivalente de população superior a 2000, com carácter prioritário no plano acelerado para o cumprimento das diretivas europeias.

Como resultado do investimento, deverá ser construído e entrar em funcionamento um total de 1 282 km de redes de distribuição de água e pelo menos 2 003 km de rede de esgotos em aglomerações com um equivalente de população superior a 2000, com carácter prioritário no plano acelerado para o cumprimento das diretivas europeias e em conformidade com as alterações à Lei n.º 241/2006 adotadas no âmbito da Reforma 1.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 2. Recolha de águas residuais em aglomerações com um equivalente de população inferior a 2000 que estejam a impedir a consecução de um bom estado das massas de água e/ou a afetar zonas naturais protegidas

O objetivo do investimento é criar sistemas individuais ou outros sistemas (comuns) adequados para a recolha de águas residuais em aglomerações com um equivalente de população inferior a 2 000.

Em resultado do investimento, deverão ser construídos e postos em funcionamento um total de pelo menos 12 900 sistemas individuais ou outros sistemas adequados e de pelo menos 320 km de rede de esgotos. O investimento só terá início após a aprovação das alterações legislativas sobre os sistemas individuais adequados (Reforma 1) e da entrada em vigor do ato legislativo que aprova o o programa nacional Primeira Ligação aos Sistemas de Água e Saneamento (Reforma 1) e deverá ser conforme com as alterações à Lei n.º 241/2006 adotada no âmbito da Reforma 1.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 3. Apoio à ligação da população com baixos rendimentos às redes de água e de esgotos existentes

O objetivo do investimento será prestar apoio às famílias e às pessoas solteiras com baixos rendimentos (rendimentos líquidos médios mensais inferiores ao salário mínimo nacional bruto garantido por membro da família) para cobrir os custos de ligação ao sistema público de abastecimento de água e saneamento.

Em resultado do investimento, pelo menos 70 851 agregados familiares adicionais deverão ser ligados às redes de água e de esgotos através do programa nacional Primeira Ligação aos Sistemas de Água e Saneamento, adotado no âmbito da Reforma 1. O investimento deverá ser realizado pelas autoridades locais através dos operadores públicos de abastecimento de água e de saneamento que gerem os sistemas previstos e em construção. O investimento financiará os custos incorridos e justificados em conformidade com as disposições legais pelas autoridades adjudicantes, sem exceder o limiar de 2 371 EUR por agregado familiar ligado.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 4. Adaptação às alterações climáticas através da automatização e digitalização dos equipamentos de eliminação e armazenamento de água nas zonas de contenção existentes, a fim de garantir o fluxo ecológico, aumentar a segurança do abastecimento de água à população e reduzir o risco de inundações

O investimento é composto por dois subinvestimentos: 1) Reabilitação das linhas de defesa existentes, em conformidade com a Diretiva Inundações e com a estratégia nacional de gestão dos

riscos de inundação; e 2) reabilitação das zonas de contenção existentes onde existam riscos de colapso.

O primeiro subinvestimento terá por objetivo renovar as atuais linhas de defesa contra as inundações. Em resultado deste subinvestimento, um total de pelo menos 408 km de linhas de defesa contra inundações deverá ser reabilitado em conformidade com a Diretiva Inundações e com a estratégia nacional de gestão dos riscos de inundação. As obras de reabilitação deverão dar prioridade a determinadas zonas, com base em planos de prevenção e proteção e na atenuação das inundações, procedendo a reenchantos com material local, extraído das zonas ribeirinhas, com cobertura vegetal.

A execução do subinvestimento deverá estar concluída até 31 de março de 2026.

O segundo subinvestimento terá por objetivo reparar e renovar barragens e lagoas de contenção danificadas nas linhas de proteção contra inundações existentes, a fim de restabelecer e manter a sua função na prevenção de inundações. O subinvestimento deve ser executado através da adoção, até 30 de junho de 2023, dos projetos de reabilitação de 13 barragens existentes, para as quais não existem alternativas viáveis para reduzir os riscos de inundações. Com base nestes projetos, deverão ser reabilitadas 13 barragens existentes relativamente às quais os estudos de viabilidade revistos concluíram que não existem alternativas viáveis para reduzir os riscos de inundação. A reabilitação deverá ser efetuada em conformidade com os requisitos estabelecidos nos estudos de viabilidade e na conceção dos projetos e respeitar plenamente os resultados e condições estabelecidos pela AIA abrangente e cumulativa que deverá ter lugar em conformidade com a Diretiva 2011/92/UE (Diretiva AIA), bem como as avaliações pertinentes no contexto da Diretiva 2000/60/CE (Diretiva-Quadro Água) e apropriadas ao abrigo da Diretiva 92/43/CEE (Diretiva Habitats), incluindo a aplicação das medidas de atenuação necessárias. O bom estado/potencial ecológico das massas de água relevantes, em conformidade com os requisitos da Diretiva-Quadro Água, deverá ser alcançado e comprovado pelos dados de apoio mais recentes, devendo ser evitada qualquer deterioração. No que respeita às lagoas de contenção para prevenção de inundações, este investimento deverá resultar na reabilitação ou criação de raiz de 13 lagoas de contenção integradas nas linhas de proteção contra inundações existentes.

A execução do subinvestimento deverá estar concluída até 31 de março de 2026.

Investimento 5. Dotação adequada das administrações das bacias hidrográficas para a monitorização das inundações, a prevenção e a resposta a situações de emergência

O objetivo do investimento será dotar a ANAR/as administrações das bacias com as máquinas e equipamentos necessários para intervenções destinadas a atenuar os impactos de fenómenos meteorológicos extremos.

Em resultado do investimento, 11 administrações da bacia hidrográfica deverão ser equipadas com maquinaria de acesso e intervenção em terrenos acidentados, acesso anfíbio e transporte de sacos de areia/diques móveis em zonas de difícil acesso; drones equipados com sensores LIDAR/Flir/fotogrametria; tecnologias de radar, geo e eletroresistentes nos corpos dos diques e infraestruturas de hardware e software para análise e armazenamento dos dados recolhidos pelo referido equipamento, a fim de apoiar e melhorar a prevenção de inundações e a resposta a situações de emergência.

Nenhuma das medidas previstas deverá prejudicar significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01). Em especial, os veículos a adquirir, caso existam, devem ter emissões específicas de CO₂, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea h), do Regulamento (UE) 2019/631, inferiores a 50gCO₂/km.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2024.

Investimento 6. Implementação do cadastro hídrico

O objetivo do investimento será assegurar uma rápida delimitação dos cursos de água de menor dimensão utilizando técnicas de interpretação e tratamento de informações semiautomáticas por satélite disponíveis a nível mundial e europeu para cerca de 70 % da extensão dos cursos de água cadastrais, a determinação, por métodos semiautomáticos, das zonas hidromorfológicas ativas (erosão/sedimentação) para apoiar a aplicação da Diretiva-Quadro Água e dos pontos críticos das infraestruturas longitudinais dos cursos de água (barragens, equipamentos nas margens), a fim de dar prioridade à aplicação da Diretiva Inundações.

O cadastro hídrico deverá ser desenvolvido e operacionalizado através: i) da aquisição de Modelos Digitais do Terreno (DTM)/Modelos Digitais Topográficos (DSM) a nível nacional, com base em informações por satélite, que deverão ser disponibilizados a todas as autoridades estatais; ii) do desenvolvimento de software para determinação da modificação dos leitos fluviais (processos de erosão e sedimentação), monitorização da extração de gravilha e potencial de deslizamento de terras no conjunto das barragens e lagos; iii) da digitalização semiautomática e seguimento do curso dos pequenos leitos fluviais com base em ortofotografias DTM/DSM e imagens de satélite.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

Investimento 7. Alargamento da rede nacional de observação do Sistema Meteorológico Nacional Integrado (SIMIN)

O objetivo deste investimento será aumentar a capacidade de previsão de fenómenos meteorológicos extremos («nowcasting») e, por conseguinte, reduzir ou prevenir os seus impactos adversos. Este objetivo deverá ser alcançado através do alargamento da rede nacional de observações no âmbito do Sistema Meteorológico Integrado Nacional (SIMIN) por via de estações meteorológicas de superfície e estações agro-meteorológicas automáticas e autónomas.

Em resultado deste investimento, deverão ser adquiridas e estar operacionais, até 31 de dezembro de 2025, 300 estações meteorológicas de superfície e 100 estações agro-meteorológicas automáticas e autónomas. Até 30 de junho de 2026, por outro lado, deverão estar operacionais tecnologias informáticas e de comunicações para a integração de estações meteorológicas adicionais no Sistema Meteorológico Nacional Integrado (SIMIN).

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

A.2. Objetivos intermédios, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do empréstimo

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
1	Reforma 1. Reforçar o quadro regulamentar para a gestão sustentável do setor da água e das águas residuais e acelerar o acesso do público a serviços de qualidade ao abrigo das diretivas europeias	Objetivo intermédio	Entrada em vigor das alterações à Lei n.º 241/2006, relativa ao abastecimento de água e saneamento	Disposição legal que estabeleça a entrada em vigor da lei				4.º TRIM	2021	Entrada em vigor das alterações à Lei n.º 241/2006, relativa ao abastecimento de água e saneamento, no sentido de: - Permitir a aprovação da estratégia tarifária do operador regional da água e das águas residuais pela assembleia geral das associações intercomunitárias de desenvolvimento (IDA), com base no mandato especial conferido pelas unidades administrativas locais. Através desta alteração, o tempo necessário para a aprovação da estratégia tarifária deverá ser significativamente reduzido, o que permitirá a extensão da

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										infraestrutura de abastecimento de água e de tratamento de águas residuais. - Obrigar as autoridades locais da administração pública a manter registos das pessoas singulares e coletivas que não descarregam águas residuais na rede pública de esgotos e a enviar anualmente a lista dessas pessoas à Guarda Nacional do Ambiente. - Obrigar os utilizadores a ligarem-se às redes públicas de esgotos existentes se não dispuserem de um sistema individual adequado de recolha e tratamento. - Permitir organizar, se for caso disso, apenas

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										a prestação do serviço hídrico, desde que a recolha de águas residuais seja efetuada através de sistemas individuais de recolha e tratamento que assegurem o mesmo nível de proteção ambiental que os sistemas centralizados de recolha e tratamento. - Assegurar o carácter excecional de sistemas individuais adequados, que só devem abordar situações em que os sistemas centralizados não sejam técnica e economicamente viáveis. - Proibir a descarga direta no ambiente de águas residuais não tratadas provenientes de sistemas

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										individuais adequados. - Desenvolver critérios de autorização, construção, registo/registo, exploração e manutenção de sistemas individuais adequados.
2	Reforma 1. Reforçar o quadro regulamentar para a gestão sustentável do setor da água e das águas residuais e acelerar o acesso do público a serviços de qualidade ao abrigo das diretivas europeias	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da lei que aprova o programa nacional Primeira Ligação aos Sistemas de Água e Saneamento	Disposição legal que estabeleça a entrada em vigor da lei relativa ao programa Primeira Ligação aos Sistemas de Água e Saneamento				1.º TRIM	2022	Entrada em vigor da lei que aprova o programa nacional Primeira Ligação aos Sistemas de Água e Saneamento, que apoiará as famílias e as pessoas solteiras com baixos rendimentos (rendimentos líquidos médios mensais inferiores ao salário mínimo nacional bruto garantido por membro da família) a suportar os custos incorridos com a ligação à rede de abastecimento de água e de saneamento. Os agregados familiares com baixos rendimentos

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										deverão ser identificados pelas autoridades locais. O programa Primeira Ligação aos Sistemas de Água e Saneamento financiará então, através da Administração do Fundo para o Ambiente, as obras de ligação para as famílias identificadas contratadas pelas autoridades locais.
3	Reforma 1. Reforçar o quadro regulamentar para a gestão sustentável do setor da água e das águas residuais e acelerar o acesso do público a serviços de qualidade ao abrigo das diretivas	Objetivo intermédio	Assinatura de acordos de execução entre a Administração do Fundo para o Ambiente e as autoridades locais que participam no programa Primeira	Assinatura de acordos de execução entre a Administração do Fundo para o Ambiente e as autoridades locais que participam no programa Primeira Ligação aos Sistemas de Água e				4.º TRIM	2022	Assinatura dos acordos de execução pela Administração do Fundo para o Ambiente e pelas autoridades locais que participam no programa Primeira Ligação aos Sistemas de Água e Saneamento.

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	européias		Ligação aos Sistemas de Água e Saneamento.	Saneamento.						
4	Reforma 2. Reconfiguração do atual mecanismo económico da ANAR a fim de assegurar a modernização e a manutenção do sistema nacional de gestão da água e a correta aplicação da Diretiva-Quadro Água e da Diretiva Inundações	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da lei que introduz alterações à Lei da Água (Lei n.º 107/1996)	Disposição legal que estabeleça a entrada em vigor de um ato legislativo relativo às alterações à Lei da Água (Lei n.º 107/1996)				Q3	2024	Com base nos estudos realizados, serão adotadas e entrarão em vigor alterações legislativas à Lei da Água (Lei n.º 107/1996) para regulamentar o novo mecanismo económico para os recursos hídricos na Roménia. O novo mecanismo melhorará a correlação entre o sistema regulamentado de receitas da água da ANAR (Administração das Águas Romenas) e os custos para cada categoria de utilizadores de água aos quais a ANAR fornece os volumes necessários, em conformidade com os

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										requisitos de caudal ecológico.
5	Investimento 1. Expansão das redes de abastecimento de água e de esgotos em aglomerações com um equivalente de população superior a 2000, com carácter prioritário no quadro do plano acelerado para o cumprimento das diretivas europeias	Objetivo	Construção e entrada em funcionamento de redes de distribuição de água		Quilómetros (km)	0	319	Q3	2024	Pelo menos 319 km de redes de distribuição de água deverão ser construídos e estar operacionais nos municípios situados em aglomerações abrangidas pelo plano acelerado de conformidade com as diretivas europeias e de acordo com as alterações à Lei n.º 241/2006 previstas no objetivo intermédio 1.
6	Investimento 1. Expansão das redes de abastecimento de água e de esgotos em aglomerações com um	Objetivo	Construção e entrada em funcionamento de redes de distribuição de água		Quilómetros (km)	319	1 282	2.º TRIM	2026	Um total de 1 282 km de redes de distribuição de água construídos e em funcionamento nos municípios situados nas aglomerações prioritárias do plano acelerado de

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	equivalente de população superior a 2000, com carácter prioritário no quadro do plano acelerado para o cumprimento das diretivas europeias									conformidade com as diretivas europeias e de acordo com as alterações à Lei n.º 241/2006 previstas no objetivo intermédio 1.
7	Investimento 1. Expansão das redes de abastecimento de água e de esgotos em aglomerações com um equivalente de população superior a 2000, com carácter prioritário no plano acelerado para o cumprimento das diretivas	Objetivo	Redes de esgotos construídas e operacionais		Quilómetros (km)	0	239	Q3	2024	Pelo menos 239 km de redes de esgoto construídos e em funcionamento nos municípios situados em aglomerações com um equivalente de população superior a 2000 prioritárias do plano acelerado de conformidade com as diretivas europeias e de acordo com as alterações à Lei n.º 241/2006 previstas no objetivo intermédio 1.

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	européias									
8	Investimento 1. Expansão das redes de abastecimento de água e de esgotos em aglomerações com um equivalente de população superior a 2000, com carácter prioritário no quadro do plano acelerado para o cumprimento das diretivas europeias	Objetivo	Redes de esgotos construídas e operacionais nas aglomerações prioritárias do plano acelerado de conformidade com as diretivas europeias.		Quilómetros (km)	239	2 003	2.º TRIM	2026	No total, devem ser construídos e postos em funcionamento pelo menos 2 003 km de rede de esgotos em aglomerações com um equivalente de população superior a 2 000 (l.e), prioritárias pelo Plano Acelerado para o Cumprimento das Diretivas Europeias e em conformidade com as alterações à Lei n.º 241/2006 constantes da Milestone 1.
9	Investimento 2. Recolha de águas residuais em aglomerações com um equivalente de população inferior	Objetivo	Sistemas individuais ou outros sistemas adequados construídos e operacionais		Número	0	1 000	4.º TRIM	2023	Deverão ser construídos e entrar em funcionamento pelo menos 1 000 sistemas individuais ou outros sistemas adequados para aliviar a carga em aglomerações com um

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	a 2000 que estejam a impedir a consecução de um bom estado das massas de água e/ou a afetar zonas naturais protegidas		em aglomerações com um equivalente de população inferior a 2000							equivalente de população inferior a 2000 que impeçam a consecução de um bom estado das massas de água e/ou afetem zonas naturais protegidas.
10	Investimento 2. Recolha de águas residuais em aglomerações com um equivalente de população inferior a 2000 que estejam a impedir a consecução de um bom estado das massas de água e/ou a afetar zonas naturais protegidas	Objetivo	Sistemas individuais ou outros sistemas adequados construídos e operacionais em aglomerações com um equivalente de população inferior a 2000.		Número	1 000	12 900	2.º TRIM	2026	Construção e entrada em funcionamento de pelo menos 12 900 sistemas individuais ou outros sistemas adequados, a fim de aliviar a carga em aglomerações com um equivalente de população inferior a 2000 que estejam a impedir a consecução de um bom estado das massas de água e/ou a afetar zonas naturais protegidas.
11	Investimento 2. Recolha de águas residuais em	Objetivo	Rede de esgotos construída e		Quilómetros (km)	0	80	2.º TRIM	2024	Construção e entrada em funcionamento de pelo menos 80 km de rede de

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	aglomerações com um equivalente de população inferior a 2000 que estejam a impedir a consecução de um bom estado das massas de água e/ou a afetar zonas naturais protegidas		operacional em aglomerações com um equivalente de população inferior a 2000.							esgotos em aglomerações com um equivalente de população inferior a 2000 de acordo com as alterações à Lei n.º 241/2006 previstas no objetivo intermédio 1.
12	Investimento 2. Recolha de águas residuais em aglomerações com um equivalente de população inferior a 2000 que estejam a impedir a consecução de um bom estado das massas de água e/ou a afetar zonas naturais	Objetivo	Redes de esgotos construídas e operacionais em aglomerações com um equivalente de população inferior a 2000		Quilómetros (km)	80	320	2.º TRIM	2026	Construção e entrada em funcionamento de pelo menos 320 km de rede de esgotos, no total, em aglomerações com um equivalente de população inferior a 2000 de acordo com as alterações à Lei n.º 241/2006 previstas no objetivo intermédio 1.

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	protegidas									
13	Investimento 3. Apoio à ligação da população com baixos rendimentos às redes de água e de esgotos existentes	Objetivo	Agregados familiares ligados às redes de água e de esgotos através do programa nacional Primeira Ligação aos Sistemas de Água e Saneamento		Número	0	70 851	2.º TRIM	2026	Pelo menos 70 851 agregados familiares adicionais deverão ser ligados às redes de água e de esgotos através do programa nacional Primeira Ligação aos Sistemas de Água e Saneamento.
14	Investimento 4.1. Reabilitação das linhas de defesa existentes em conformidade com a Diretiva Inundações e com a estratégia nacional de gestão dos riscos de inundações	Objetivo	Linhas de defesa existentes reabilitadas em conformidade com a Diretiva Inundações e com a estratégia		Quilómetros (km)	0	79	4.º TRIM	2024	Pelo menos 79 km de linhas de defesa contra inundações deverão ser reabilitados em conformidade com a Diretiva Inundações e com a estratégia nacional de gestão dos riscos de inundações. Deverão ser estabelecidas prioridades para as obras de

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			nacional de gestão dos riscos de inundação							reabilitação, em função dos planos de prevenção e proteção das inundações, procedendo a reenchimentos com material local, extraído das zonas ribeirinhas, com cobertura vegetal.
15	Investimento 4.1. 4.1. Reabilitação das linhas de defesa existentes em conformidade com a Diretiva Inundações e com a estratégia nacional de gestão dos riscos de inundações;	Objetivo	Linhas de defesa existentes reabilitadas em conformidade com a Diretiva Inundações e com a estratégia nacional de gestão dos riscos de inundação		Quilómetros (km)	79	408	1.º TRIM	2026	Pelo menos 408 km de linhas de defesa contra inundações deverão ser reabilitados em conformidade com a Diretiva Inundações e com a estratégia nacional de gestão dos riscos de inundação. Deverão ser estabelecidas prioridades para as obras de reabilitação, em função dos planos de prevenção e proteção das inundações, procedendo a reenchimentos com material local, extraído das zonas ribeirinhas, com

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										cobertura vegetal.
16	Investimento 4.2. Reabilitação das zonas de contenção existentes que exijam intervenções de emergência para uma exploração segura	Objetivo intermédio	Adoção dos projetos de concepção por decisão governamental/portaria ministerial, conforme aplicável	Adoção da decisão governamental/despacho ministerial, conforme aplicável				2.º TRIM	2023	A concepção do projeto para a reabilitação de 13 barragens existentes, para as quais não existem alternativas viáveis para reduzir o risco de inundação, será adotada por decisão governamental/decreto ministerial, consoante o caso (em função da dimensão do investimento). Os estudos de viabilidade deverão incluir, em particular, uma avaliação e comparação dos benefícios e impactos das alternativas à renovação das barragens com vista a prevenir os riscos de inundação, incluindo a sua eventual remoção e substituição por soluções baseadas na

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										natureza. Esta análise dos benefícios e do impacto deverá avaliar os benefícios esperados das diferentes opções a longo prazo, a fim de prevenir os riscos de inundação e tendo em conta, em particular, as previsões relativas aos futuros riscos de inundações, bem como os resultados ambientais. O projeto terá por objetivo garantir o funcionamento seguro das barragens, reduzir os riscos de inundação e proteger as massas de água e a biodiversidade através de medidas destinadas a assegurar a migração dos peixes, o caudal ecológico e a prevenção da eutrofização das massas de água. Deverá ser conforme com

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										a estratégia nacional de gestão dos riscos de inundação e com os planos de gestão desses riscos aplicáveis, em conformidade com a Diretiva 2007/60/CE (Diretiva Inundações). Quaisquer medidas identificadas no âmbito da avaliação de impacto ambiental, da avaliação ao abrigo da Diretiva 2000/60/CE (Diretiva-Quadro Água) e da avaliação adequada ao abrigo da Diretiva 92/43/CEE (Diretiva Habitats) que sejam necessárias para garantir a conformidade com as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01) deverão ser integradas na conceção do projeto e rigorosamente cumpridas

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										nas fases de construção, modernização, funcionamento e desativação das infraestruturas, nomeadamente através da aplicação das medidas de atenuação necessárias. Deverá evitar-se a deterioração do estado ecológico das massas de água afetadas e a medida não deverá impedir a melhoria do estado ou do potencial ecológico dessas mesmas massas de água. Nos locais de captação de água, a autoridade competente concederá uma licença que especifique as condições para evitar a deterioração e assegurar que as massas de água afetadas permaneçam em bom estado ecológico, em conformidade com os

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										requisitos da Diretiva-Quadro Água e como comprovado pelos dados de apoio mais recentes. A captação de água deverá ser evitada se as massas de água em causa (de superfície ou subterrâneas) se encontrarem ou estiverem a caminho de se encontrar (no contexto da intensificação das alterações climáticas) num estado inferior a bom ou potencialmente bom.
17	Investimento 4.2. Reabilitação das zonas de contenção existentes que exijam intervenções de emergência para uma exploração segura	Objetivo	Reabilitação de barragens existentes		Número	0	13	1.º TRIM	2026	Serão reabilitadas 13 barragens existentes em relação às quais os estudos de viabilidade concluíram que não existem alternativas viáveis em termos de redução dos riscos de inundação, em conformidade com os requisitos estabelecidos no objetivo intermédio 16 e

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										respeitando plenamente os resultados e condições estabelecidos pela AIA abrangente e cumulativa que deverá ter lugar em conformidade com a Diretiva 2011/92/UE (Diretiva AIA), bem como as avaliações pertinentes no contexto da Diretiva 2000/60/CE (Diretiva-Quadro Água) e apropriadas ao abrigo da Diretiva 92/43/CEE (Diretiva Habitats), incluindo a aplicação das medidas de atenuação necessárias. Nos casos em que a remoção e substituição das barragens por soluções baseadas na natureza foram identificadas como a melhor opção, com base nos resultados dos estudos de viabilidade, deverão ser

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										concluídos outros estudos para avaliar as opções de desmantelamento. O bom estado/potencial ecológico das massas de água relevantes, em conformidade com os requisitos da Diretiva-Quadro Água, deverá ser alcançado e comprovado pelos dados de apoio mais recentes, devendo ser evitada qualquer deterioração.
18	Investimento 5. Dotação adequada das administrações das bacias hidrográficas para a monitorização das inundações, a prevenção e a resposta a situações de emergência	Objetivo	Administrações das Bacias Hidrográficas equipadas com maquinaria para acesso e intervenção em terrenos acidentados, acesso anfíbio e		Número	0	11	4.º TRIM	2024	11 Administrações das Bacias Hidrográficas deverão ser equipadas com: – maquinaria de acesso e intervenção em terrenos acidentados, acesso anfíbio e transporte de sacos de areia/diques móveis em zonas de difícil acesso; A fim de assegurar o cumprimento das

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			transporte de sacos/diques móveis em zonas de difícil acesso, drones equipados com sensores LIDAR/Flir/fotogrametria, tecnologias de radar, geo e eletroresistentes nos corpos dos diques e infraestruturas de hardware e software							orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C 58/01), os veículos a adquirir, caso existam, devem ter emissões específicas de CO ₂ , na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea h), do Regulamento (UE) 2019/631, inferiores a 50gCO ₂ /km; – drones equipados com sensores LIDAR/Flir/fotogrametria; – tecnologias de radar, geo e eletroresistentes nos corpos dos diques; – infraestruturas de hardware e software para análise e armazenamento dos dados recolhidos pelo referido equipamento, a fim de apoiar e melhorar a prevenção de inundações e

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										a resposta a situações de emergência.
19	Investimento 6. Implementação do cadastro hídrico	Objetivo intermédio	Desenvolvimento e entrada em aplicação do cadastro hídrico	Cadastro hídrico em aplicação				4.º TRIM	2025	O cadastro hídrico deve ser desenvolvido e operacionalizado através: – da aquisição de Modelos Digitais do Terreno (DTM)/Modelos Digitais Topográficos (DSM) a nível nacional, com base em informações por satélite, que deverão ser disponibilizados a todas as autoridades estatais; – do desenvolvimento de software para determinação da modificação dos leitos fluviais (processos de erosão e sedimentação), monitorização da extração de gravilha e potencial de deslizamento de terras no conjunto das barragens e lagos; – da digitalização

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										semiautomática e seguimento do curso dos pequenos leitos fluviais com base em ortofotografias DTM/DSM e imagens de satélite.
20	Investimento 7. Alargamento da rede nacional de observação do Sistema Meteorológico Nacional Integrado (SIMIN)	Objetivo	Estações meteorológicas adquiridas e operacionais		Número	0	400	4.º TRIM	2025	A rede de estações meteorológicas de superfície automáticas e autónomas deverá ser alargada com a aquisição e operacionalização de 300 estações meteorológicas de superfície automáticas e autónomas e de 100 estações agro-meteorológicas.
21	Investimento 7. Alargamento da rede nacional de observação do Sistema Meteorológico Nacional Integrado (SIMIN)	Objetivo intermédio	Sistema informático e de comunicações operacionais para a integração de estações meteorológicas	Integração de estações operacionais adicionais no sistema meteorológico nacional (SIMIN)				2.º TRIM	2026	As tecnologias informáticas e de comunicações para a integração de estações meteorológicas adicionais no Sistema Meteorológico Nacional Integrado (SIMIN) deverão estar operacionais.

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			as e agrometeorológicas adicionais no Sistema Meteorológico Integrado Nacional (SIMIN)							

B. COMPONENTE 2: FLORESTAS E PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE

O objetivo da componente será harmonizar as práticas nacionais de gestão florestal com a preservação da biodiversidade e a proteção do ambiente, bem como assegurar a transição para uma Europa com impacto neutro no clima através da criação de novas áreas cobertas por florestas e da recuperação de habitats degradados.

A componente é composta por duas reformas e cinco investimentos.

As medidas abrangidas deverão dar resposta a alguns desafios salientados pelas recomendações específicas por país que apontavam a necessidade de centrar o investimento na transição ecológica e digital e, em particular, nas infraestruturas ambientais (REP n.os 4-2019 e 3-2020).

Nenhuma das medidas previstas nesta componente deverá prejudicar significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01).

B.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro a fundo perdido

Reforma 1. Reforma dos sistemas de gestão e governação florestal através do desenvolvimento de uma nova estratégia nacional para as florestas e da legislação subsequente

O objetivo da reforma será assegurar um quadro estratégico e regulamentar claro e sólido para a execução de políticas florestais sustentáveis que apoiem a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas.

A reforma terá as seguintes vertentes:

- 1) Conclusão de estudos independentes sobre as deficiências na governação, tanto institucional como regulamentar, e aplicação das disposições da atual legislação florestal (até 30 de junho de 2022);
- 2) Adoção da Estratégia Nacional para as Florestas 2020-2030, com base nas recomendações da avaliação efetuada no ponto 1 supra (até 30 de setembro de 2022);
- 3) Adoção e entrada em vigor de decretos ministeriais alterados que estabeleçam as regras vinculativas para a florestação e reflorestação previstas na Estratégia Nacional para as Florestas 2020-2030 adotada nos termos do ponto 2 (até 30 de setembro de 2022);
- 4) Adoção e entrada em vigor de atos legislativos que alterem e suplementem a legislação existente em matéria de florestas com o objetivo de racionalizar o quadro jurídico, combater a exploração madeireira ilegal e melhorar a gestão florestal (até 30 de junho de 2023).

A reforma será apoiada com dois investimentos – Investimento 1 e 2.

A execução da reforma deverá estar concluída até 30 de setembro de 2023.

Investimento 1. Campanha nacional de florestação e reflorestação, incluindo as florestas urbanas

O objetivo do investimento será criar novas florestas e zonas com vegetação florestal em zonas vulneráveis às alterações climáticas, incluindo a identificação e avaliação dos solos, o financiamento da florestação, os cuidados na plantação, o aumento da área de vegetação florestal ao longo das vias de comunicação e nas aglomerações urbanas (florestas urbanas, incluindo mini-florestas) em redor dos municípios e entre campos com culturas agrícolas, bem como outras categorias de cortinas florestais protetoras.

Em resultado deste investimento, serão florestados ou reflorestados 26 760 ha de novas superfícies e será criado um total de 3 150 000 m² de novas áreas florestais urbanas, em conformidade com os

requisitos legais estabelecidos na Estratégia Nacional para as Florestas, adotada no âmbito da reforma 1.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 2. Desenvolvimento de capacidades modernas de produção de material de reprodução florestal

O objetivo do investimento será desenvolver capacidades de produção de materiais de propagação suficientes (espécies de árvores e ecótipos) adequados às futuras condições climáticas na Roménia.

Em resultado deste investimento, serão postos em funcionamento pelo menos 90 viveiros de árvores, novos e renovados, em conformidade com os requisitos legais estabelecidos na estratégia nacional para as florestas adotada no âmbito da reforma 1.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de setembro de 2024.

B.2. Objetivos intermédios, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro a fundo perdido

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
22	Reforma 1. Reforma dos sistemas de gestão e governação florestal através do desenvolvimento de uma nova estratégia nacional para as florestas e da legislação subsequente	Objetivo intermédio	Adoção da Estratégia Nacional para as Florestas 2020-2030	Adoção da Estratégia Nacional para as Florestas 2020-2030				Q3	2022	Será adotada a Estratégia Nacional para as Florestas 2020-2030. A estratégia estabelecerá, com base nas recomendações dos estudos independentes, as seguintes regras vinculativas em matéria de florestação e reflorestação: a. Requisitos para que as espécies e os ecotipos sejam resilientes às alterações climáticas e sem impacto negativo na biodiversidade. A estratégia dará resposta à necessidade de dispor de orientações atualizadas sobre a plantação de árvores na Roménia e criará salvaguardas, em particular, para excluir a utilização ou disseminação de espécies exóticas invasoras. b. Requisitos para a produção de materiais de reprodução

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										destinados a espécies arbóreas e ecótipos que sejam adequados às futuras condições climáticas projetadas pela Roménia em quantidades suficientes, com a participação do setor privado, e medidas destinadas a desencorajar a criação de viveiros comerciais para a produção de curta rotação ou monocultura. c. Requisitos para que a florestação contribua positivamente para os objetivos de conservação da biodiversidade, gestão da água e proteção dos solos, proibindo a florestação ou reflorestação em terras agrícolas de elevado valor natural, pastagens ou zonas húmidas, excluindo a recuperação de habitats. d. Requisitos para medidas preventivas que aumentem a capacidade natural de absorção do solo a incluir nas atividades

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										de gestão florestal e requisitos específicos de adaptação às alterações climáticas, a fim de assegurar que a gestão florestal se baseia na monitorização das espécies. e. Requisitos para a florestação urbana a alcançar através de uma abordagem a nível da paisagem que contribua para reforçar a conectividade com zonas naturais ou seminaturais (como florestas ou zonas agrícolas), com destaque para a ligação dos habitats às infraestruturas verdes e aos corredores ecológicos. f. Requisitos aplicáveis aos projetos de florestação e reflorestação a realizar em zonas expostas e vulneráveis a riscos climáticos, nomeadamente secas e inundações, e, se for caso disso, a florestação ou reflorestação reduz os riscos resultantes. g. A estratégia deve estabelecer

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										critérios de sustentabilidade para a biomassa florestal para utilização energética. h. A estratégia deve incluir ações específicas para combater a exploração madeireira ilegal, tais como a plena aplicação do SUMAL, incluindo a monitorização da exploração madeireira por teledeteção, o reforço do regime de sanções e outras medidas, se for caso disso. i. A estratégia incluirá igualmente medidas concretas para proteger os habitats e as espécies florestais e, em especial, o alinhamento das normas florestais com considerações de biodiversidade.
23	Reforma 1. Reforma dos sistemas de gestão e governação florestal através do	Objetivo intermédio	Entrada em vigor de decretos ministeriais alterados que estabeleçam as regras	Disposição através de decreto ministerial que estabeleça a entrada em vigor das				Q3	2022	Entrada em vigor dos seguintes decretos ministeriais alterados, em conformidade com as regras vinculativas para a florestação e reflorestação previstas na Estratégia Nacional para as Florestas 2020-2030:

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	desenvolvimento de uma nova estratégia nacional para as florestas e da legislação subsequente		vinculativas para a florestação e reflorestação previstas na Estratégia Nacional para as Florestas 2020-2030	alterações						a. Portaria n.º 766/2018 relativa à elaboração e alteração dos planos de gestão florestal, incluindo as disposições relativas à utilização dos solos florestais, bem como à metodologia para a aprovação das quotas anuais de exploração de parques eólicos. b. Portaria n.º 1648/2000 relativa à aprovação de regras técnicas sobre a composição, os regimes e as tecnologias de regeneração florestal e florestação de terras degradadas c. Portaria n.º 1649/2000 relativa à aprovação das normas técnicas para o cuidado e a gestão dos povoamentos d. Portaria n.º 1650/2000 relativa à aprovação de

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										normas técnicas sobre a escolha e a aplicação de tratamentos e. Portaria n.º 1653/2000 relativa à aprovação de normas técnicas relativas ao controlo anual das operações de regeneração f. Portaria n.º 1672/2000 relativa à aprovação de normas técnicas para a gestão das florestas
24	Reforma 1. Reforma dos sistemas de gestão e governação florestal através do desenvolvimento de uma nova estratégia nacional para as	Objetivo intermédio	Entrada em vigor dos atos legislativos que alteram e suplementam a legislação existente em matéria de florestas	Disposição legal que estabeleça a entrada em vigor dos atos legislativos				2.º TRIM	2023	Entrada em vigor dos seguintes atos legislativos, destinados a racionalizar o quadro jurídico, a combater a exploração madeireira ilegal e a melhorar a gestão florestal: i) Novo Código Florestal, estabelecendo alterações ao sistema de sanções penais; ii) Decreto de emergência n.º 85/2006, que estabelece os métodos de avaliação dos danos causados à vegetação florestal

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	florestas e da legislação subsequente									nas florestas e fora delas; iii) Lei n.º 171/2010 relativa à sanção das infrações florestais, que estabelece métodos de cálculo dos danos ambientais e financeiros causados pela exploração madeireira ilegal e outros crimes florestais, iv) Outras decisões governamentais para combater a exploração madeireira ilegal e melhorar a gestão florestal: Alterações às Decisões Governamentais n.º 743/2015, n.º 1076/2009, n.º 229/2009 e n.º 497/2020;
25	Investimento 1. Campanha nacional de florestação e reflorestação, incluindo as florestas urbanas	Objetivo	Novas superfícies de solos florestados ou reflorestados		ha	0	6 000	4.º TRIM	2023	Novas superfícies florestadas ou reflorestadas (pelo menos 6 000 ha), em conformidade com os requisitos legais estabelecidos na estratégia nacional para as florestas: a. Apenas devem ser utilizadas espécies e ecotipos resistentes aos futuros impactos projetados das alterações

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										climáticas e que não tenham impactos adversos na biodiversidade. A utilização de espécies não indígenas só será permitida se for demonstrado que conduz a condições ambientais favoráveis e adequadas em termos de clima, dos solos, das zonas de vegetação, da resistência ao fogo) e que as espécies autóctones presentes já não estão adaptadas às condições climáticas e pedohidrológicas futuras previstas pelos modelos. b. Só deverão ser utilizadas espécies de árvores e ecótipos adequados às futuras condições climáticas projetadas para a Roménia; c. A florestação deverá contribuir positivamente para os objetivos de conservação da biodiversidade, gestão dos recursos hídricos e proteção dos solos. A florestação não poderá

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										ter lugar em terras agrícolas de elevado valor natural, prados ou zonas húmidas, a menos que o objetivo da intervenção seja o restabelecimento dos habitats. d. Os projetos de florestação ou reflorestação deverão ser realizados em zonas expostas e vulneráveis a riscos climáticos, em particular a secas e inundações. e. E. Os projetos de florestação e reflorestação devem ser sujeitos a um procedimento de avaliação de impacto ambiental (AIA), se tal for determinado no procedimento de avaliação da AIA; e os planos de gestão florestal pertinentes para as ações de florestação e reflorestação devem ser sujeitos a um procedimento completo de avaliação ambiental estratégica (relatório ambiental), em especial se afetarem habitats e/ou espécies protegidos.

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
26	Investimento 1. Campanha nacional de florestação e reflorestação, incluindo as florestas urbanas	Objetivo	Novas superfícies de solos florestados ou reflorestados		ha	6 000	26 760	2.º TRIM	2026	Novas superfícies florestadas ou reflorestadas (total de 26 760 ha), em conformidade com os requisitos legais estabelecidos na estratégia nacional para as florestas e com os requisitos especificados no objetivo intermédio 25.
27	Investimento 1. Campanha nacional de florestação e reflorestação, incluindo as florestas urbanas	Objetivo	Criação de novas áreas de floresta urbana		m²	0	500 000	4.º TRIM	2023	Novas áreas florestais urbanas (pelo menos 500 000 m²), em conformidade com os requisitos legais estabelecidos na Estratégia Nacional para as Florestas: a. Apenas devem ser utilizadas espécies e ecotipos resistentes aos futuros impactos projetados das alterações climáticas e que não tenham impactos adversos na biodiversidade. A utilização de espécies não indígenas só será permitida se for demonstrado que conduz a condições ambientais favoráveis e adequadas em termos de clima, dos solos, das zonas de

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										vegetação, da resistência ao fogo) e que as espécies autóctones presentes já não estão adaptadas às condições climáticas e pedohidrológicas futuras previstas pelos modelos. b. Só deverão ser utilizadas espécies e ecótipos adequados às futuras condições climáticas projetadas para a Roménia; c. A florestação urbana terá lugar no quadro de uma abordagem paisagística que contribua para reforçar a conectividade com as zonas naturais ou seminaturais (como as florestas ou zonas agrícolas), com especial incidência na ligação dos habitats através de infraestruturas verdes e corredores ecológicos. A seleção das espécies e dos ecótipos deve ter em conta o seu papel na limpeza do ar e na prestação de outros serviços ecossistémicos às zonas urbanas.

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										d. A florestação deverá contribuir positivamente para os objetivos de conservação da biodiversidade, gestão dos recursos hídricos e proteção dos solos. A florestação não poderá ter lugar em terras agrícolas de elevado valor natural, prados ou zonas húmidas, a menos que o objetivo da intervenção seja o restabelecimento dos habitats. e. Os projetos de florestação ou reflorestação deverão ser realizados em zonas expostas e vulneráveis a riscos climáticos, em particular a secas e inundações.
28	Investimento 1. Campanha nacional de florestação e reflorestação, incluindo as florestas urbanas	Objetivo	Criação de novas áreas de floresta urbana		m ²	500 000	3 150 000	2.º TRIM	2026	Novas áreas de florestas urbanas (total de 3 150 000 m ²), em conformidade com os requisitos legais estabelecidos na Estratégia Florestal e com os requisitos especificados na Meta 25.

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
29	Investimento 2. Desenvolvimento de capacidades modernas de produção de material de reprodução florestal	Objetivo	Viveiros de árvores novos e renovados operacionais (criados ou reabilitados)		Número	0	90	Q3	2024	Viveiros de árvores novos e renovados operacionais (pelo menos 90), em conformidade com os requisitos legais estabelecidos na estratégia nacional para as florestas: A produção de materiais de propagação deve visar espécies de árvores e ecótipos adequados às condições climáticas futuras projetadas para a Roménia.

B.3. Descrição das reformas e investimentos para o empréstimo

Reforma 2. Reforma do sistema de gestão das zonas naturais protegidas para uma aplicação coerente e eficaz da Estratégia Europeia da Biodiversidade

O objetivo desta reforma será operacionalizar o atual quadro de designação das zonas naturais protegidas, nomeadamente através da criação de um mecanismo de ligação à legislação setorial específica com impacto na biodiversidade, nomeadamente nos setores da educação, agricultura, silvicultura, caça, turismo, organização territorial, transportes e energia.

Este objetivo será alcançado através da adoção e entrada em vigor de dois atos legislativos:

(1) um ato legislativo que criará um comité interinstitucional para analisar o quadro jurídico aplicável aos setores com impacto na biodiversidade e elaborar e promover propostas para alterar ou completar esse quadro jurídico à luz de informações atualizadas sobre a distribuição e dinâmica do estado de conservação das espécies e habitats (até 30 de junho de 2022);

(2) um ato legislativo que alterará o quadro jurídico aplicável aos setores com impacto na biodiversidade com o objetivo de assegurar que os quadros jurídicos setoriais existentes nos diferentes casos não afetem/restringam a aplicação das medidas de conservação dos planos de gestão das zonas naturais protegidas (até 30 de junho de 2025). O ato legislativo tomará como base as propostas do comité instituído nos termos do ponto (1).

A execução da reforma deverá estar concluída até 30 de junho de 2025.

Investimento 3. Atualização dos planos de gestão aprovados e identificação de potenciais zonas para proteção estrita em habitats naturais terrestres e marinhos, a fim de executar a Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030

O investimento é composto por dois subinvestimentos:

O primeiro subinvestimento (Investimento 3.1) tem por objetivo atualizar os planos de gestão aprovados. O objetivo do segundo subinvestimento (Investimento 3.2) será identificar potenciais zonas para proteção estrita em conformidade com a Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030.

No que respeita à atualização dos planos de gestão existentes, em resultado do investimento pelo menos 250 planos de gestão de zonas naturais protegidas deverão ser revistos e atualizados em conformidade com a legislação da UE até 30 de junho de 2026.

A execução deste subinvestimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

No que respeita às zonas de proteção estrita, serão adotados e entrarão em vigor dois atos legislativos: (1) ato legislativo que designará zonas de proteção estrita identificadas em zonas protegidas Natura 2000 com planos de gestão existentes ou onde existam florestas primárias e seculares (até 31 de dezembro de 2023); e (2) ato legislativo que designará zonas de proteção estrita identificadas em zonas protegidas Natura 2000 sem planos de gestão existentes e noutras zonas (até 31 de dezembro de 2025).

A execução deste subinvestimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

Investimento 4. Investimentos integrados para a reconstrução ecológica de habitats e a conservação de espécies relacionadas com prados e zonas aquáticas e dependentes da água

Este investimento é composto por cinco subinvestimentos:

O objetivo do primeiro subinvestimento (Investimento 4.1) será restabelecer a conectividade dos cursos de água através da remoção de obstáculos e, conseqüentemente, contribuir para a restauração da conectividade lateral de espécies e habitats aquáticos ou dependentes da água, em conformidade

com os planos de gestão aplicáveis às zonas naturais protegidas. Em resultado deste subinvestimento, deverá ser reposta a conectividade de 1 700 hectares de habitats ribeirinhos.

A execução deste subinvestimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

O segundo subinvestimento (Investimento 4.2) visará reconstruir os habitats de prados naturais nas zonas naturais protegidas. Em resultado deste subinvestimento, deverão ser restaurados do ponto de vista ecológico pelo menos 2 800 ha de habitats de prados naturais.

A execução deste subinvestimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

O terceiro subinvestimento (Investimento 4.3) visará reduzir a eutrofização e manter a diversidade biológica dos lagos do delta do Danúbio. As ações a abranger no âmbito deste subinvestimento incluem a regulação do nível da água em dois lagos, a conceção e obtenção do perfil ótimo dos limites dos lagos, a descoloração, a consolidação das margens, as obras de manutenção, o abate para regeneração da vegetação e das árvores no perímetro, a remoção de madeira e praias que obscureçam a circulação de água e induzam sedimentação, a monitorização das espécies e habitats na zona e pequenas obras de escorrência para otimizar a circulação da água. Em resultado deste subinvestimento, pelo menos 100 ha de áreas lacustres deverão beneficiar da remoção de plantas aquáticas, com base no estudo de viabilidade atualizado (junho de 2021).

A execução deste investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

O quarto subinvestimento (Investimento 4.4) terá por objetivo desenvolver um sistema de monitorização do esturjão selvagem ao longo do Baixo Danúbio (1 500 km), conjugado com IA, a fim de combater a pesca furtiva. Em resultado deste subinvestimento, deverá estar operacional uma rede de monitorização, comunicação e transmissão de dados sobre os esturjões selvagens. Nenhum dos subinvestimentos previstos deverá prejudicar significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01). Os veículos a adquirir deverão, em particular, ter emissões específicas de CO₂, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea h), do Regulamento (UE) 2019/631, inferiores a 50 g CO₂/km. As embarcações de medição a adquirir devem corresponder à melhor tecnologia disponível do ponto de vista ambiental.

A execução deste subinvestimento deverá estar concluída até 30 de setembro de 2025.

Por último, o objetivo do quinto subinvestimento (Investimento 4.5) será modernizar o acesso público e as infraestruturas para visitantes do delta do Danúbio, a fim de reduzir a pressão sobre os habitats e as espécies. Em resultado deste subinvestimento, deverão ser construídos 10 centros de visita, a fim de aliviar a pressão do turismo sobre os habitats canalizando e monitorizando os fluxos turísticos para uma rede de 10 centros para visitantes associados a 40 pontos de observação adequadamente equipados para as necessidades de todas as categorias de visitantes. A construção dos centros para visitantes deverá utilizar tecnologias respeitadoras do ambiente, abordagens baseadas nos ecossistemas e materiais e métodos tradicionais da arquitetura comunitária do delta do Danúbio.

A execução deste subinvestimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 5. Sistemas integrados de atenuação dos riscos de inundação nas bacias hidrográficas florestais

O objetivo do investimento será reduzir o risco de inundações a fim de proteger as pessoas, infraestruturas e objetivos socioeconómicos nas zonas de risco, bem como o ambiente e a biodiversidade, através de medidas ambientais pertinentes, em especial relacionadas com a viabilização das migrações dos peixes e a garantia dos fluxos ecológicos.

O investimento será realizado em duas fases:

(1) adoção da conceção do projeto para as obras de modernização da proteção contra inundações, que deverá incluir: I) Reposição de, pelo menos, 6 estruturas de retenção de aluviões danificadas, a fim de instalar medidas longitudinais (escadas para peixes, se for caso disso, e caudal ecológico); ii) a construção de pelo menos 30 novas estruturas aluviais, incluindo escadas para peixes e caudal ecológico, com uma altura máxima de 5 m; iii) a recuperação de pelo menos 4 ha de terras através de reflorestação, monda ou construção de vedações com esteiras; e iv) o restauro de pelo menos 30 km de leito de torrente. A execução desta fase deverá estar concluída até 31 de março de 2023.

(2) Conclusão dos trabalhos de modernização para proteção contra inundações com base na conceção do projeto adotada no ponto 1 supra. A execução desta fase deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Quaisquer medidas identificadas no âmbito da avaliação ao abrigo da Diretiva 2000/60/CE (Diretiva-Quadro Água) que sejam necessárias para garantir a conformidade com as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01) deverão ser integradas na conceção do projeto e rigorosamente cumpridas em todas as fases de construção, modernização, funcionamento e desativação. Deverá evitar-se a deterioração do estado ecológico das massas de água afetadas e a medida não deverá impedir a melhoria do estado ou do potencial ecológico dessas mesmas massas de água.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

B.4. Objetivos intermédios, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do empréstimo

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
30	Reforma 2. Reforma do sistema de gestão das zonas naturais protegidas através de uma aplicação coerente e eficaz da Estratégia Europeia da Biodiversidade	Objetivo intermédio	Entrada em vigor de um ato legislativo que institua o comité interinstitucional para analisar o quadro jurídico aplicável aos setores com impacto na biodiversidade	Disposição legal que estabeleça a entrada em vigor do ato legislativo				2.º TRIM	2022	Entrada em vigor de um ato legislativo que institua o comité interinstitucional para analisar o quadro jurídico aplicável aos setores com impacto na biodiversidade, incluindo a educação, a agricultura, a silvicultura, a caça, o turismo, a organização territorial, os transportes e a energia. O comité será dirigido pelo Ministério do Ambiente, das Águas e das Florestas e incluirá os ministérios competentes e as autoridades subordinadas responsáveis pelos setores relevantes: educação, agricultura, silvicultura, caça, turismo, organização territorial, transportes e energia. O comité elaborará

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										propostas de revisão do quadro jurídico à luz de informações atualizadas sobre a distribuição e a dinâmica do estado de conservação das espécies e dos habitats.
31	Reforma 2. Reforma do sistema de gestão das zonas naturais protegidas através de uma aplicação coerente e eficaz da Estratégia Europeia da Biodiversidade	Objetivo intermédio	Entrada em vigor de um ato legislativo que altere o quadro jurídico aplicável aos setores com impacto na biodiversidade	Disposição legal que estabeleça a entrada em vigor do ato legislativo				2.º TRIM	2025	Entrada em vigor de um ato legislativo que altere o quadro jurídico aplicável aos setores com impacto na biodiversidade O objetivo das alterações legislativas será assegurar que os quadros jurídicos setoriais existentes nos diferentes casos não afetem/restringam a aplicação das medidas de conservação dos planos de gestão das zonas naturais protegidas. O ato legislativo usará como base as propostas do comité à luz de informações

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										atualizadas sobre a distribuição e a dinâmica do estado de conservação das espécies e dos habitats.
32	Investimento 3.1 Atualização dos planos de gestão aprovados	Objetivo	Zonas naturais protegidas com planos de gestão atualizados em vigor		Número	0	100	1.º TRIM	2025	Entrada em vigor de planos de gestão atualizados para pelo menos 100 zonas naturais protegidas. Deverá ser dada prioridade às zonas potencialmente afetadas por projetos de infraestruturas em relação aos quais a Roménia se comprometeu, ao abrigo da legislação pertinente da UE, a continuar a recolher dados de monitorização com vista a definir objetivos de conservação específicos para os habitats e as espécies dos sítios, incluindo as espécies de aves migratórias.
33	Investimento 4.1. Atualização de 3.1 dos planos de	Objetivo	Zonas naturais protegidas com planos de		Número	100	250	2.º TRIM	2026	Pelo menos 250 zonas naturais protegidas com planos de gestão atualizados

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	gestão aprovados		gestão atualizados em vigor							em vigor. Deverá ser dada prioridade às zonas potencialmente afetadas por projetos de infraestruturas em relação aos quais a Roménia se comprometeu, ao abrigo da legislação pertinente da UE, a continuar a recolher dados de monitorização com vista a definir objetivos de conservação específicos para os habitats e as espécies dos sítios, incluindo as espécies de aves migratórias.
34	Investimento 3.2 Identificação de potenciais zonas para proteção estrita em habitats naturais terrestres e marinhos, a fim de executar a Estratégia de	Objetivo intermédio	Entrada em vigor do ato legislativo que designará as zonas de proteção estrita (identificadas em zonas protegidas	Disposição legal que estabeleça a entrada em vigor do ato legislativo				4.º TRIM	2023	Entrada em vigor de um ato legislativo para a designação de zonas de proteção estrita. O ato deverá ser baseado nas análises/estudos e cartografia da delimitação das zonas propostas para não intervenção (proteção estrita) que sejam necessários para

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	Biodiversidade da UE para 2030		Natura 2000 com planos de gestão existentes ou onde existam florestas primárias e seculares antiga);							fundamentar uma proposta de ato legislativo, com base na Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030. O ato legislativo designará zonas de proteção estrita identificadas em zonas protegidas Natura 2000 com planos de gestão existentes ou onde existam florestas primárias e seculares.
35	Investimento 3.2. Identificação de potenciais zonas para proteção estrita em habitats naturais terrestres e marinhos, a fim de executar a Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030	Objetivo intermédio	Entrada em vigor do ato legislativo que designará zonas de proteção estrita (identificadas em zonas protegidas Natura 2000 sem planos de gestão	Disposição legal que estabeleça a entrada em vigor do ato legislativo				4.º TRIM	2025	Entrada em vigor de um ato legislativo para a designação de zonas de proteção estrita. O ato deverá ser baseado nas análises/estudos e cartografia da delimitação das zonas propostas para não intervenção (proteção estrita) que sejam necessários para fundamentar uma proposta de ato legislativo, com base na Estratégia de

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			existentes e noutras zonas)							Biodiversidade da UE 2030. O ato legislativo designará zonas de proteção estrita identificadas em zonas protegidas Natura 2000 sem planos de gestão existentes e noutras zonas adicionais.
36	Investimento 4.1. Eliminação de obstáculos nos cursos de água a fim de facilitar o restabelecimento da conectividade dos habitats e espécies que dela dependam	Objetivo	Habitats ribeirinhos com conectividade restaurada		ha	0	1 700	2.º TRIM	2026	Habitats ribeirinhos com conectividade restaurada (pelo menos 1 700 ha)
37	Investimento 4.2 Reconstrução de habitats de prados naturais em zonas naturais protegidas	Objetivo	Restauro ecológico dos habitats de prados naturais		ha	0	2 800	2.º TRIM	2026	Restauro ecológico de habitats de prados naturais (pelo menos 2 800 ha).
38	Investimento 4.3	Objetivo	Zonas		ha	0	100	2.º	2026	Pelo menos 100 ha de áreas

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	Descoloração dos lagos do delta do Danúbio a fim de reduzir a eutrofização e manter a diversidade biológica		lacustres que beneficiaram da remoção de plantas aquáticas					TRIM		lacustres deverão beneficiar da remoção de plantas aquáticas, com base no estudo de viabilidade atualizado (junho de 2021).
39	Investimento 4.4 Implementação de um sistema de monitorização dos esturjões selvagens ao longo do Baixo Danúbio	Objetivo intermédio	Entrada em operação de uma rede de monitorização, comunicação e transmissão de dados sobre os esturjões selvagens	Rede operacional				Q3	2025	Entrada em operação de uma rede de monitorização, comunicação e transmissão de dados sobre os esturjões selvagens. As medidas deverão permitir desenvolver um sistema de monitorização dos esturjões selvagens ao longo do Baixo Danúbio (1 500 km), conjugado com IA, a fim de combater a pesca furtiva. A fim de assegurar a conformidade com as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01), os veículos a adquirir deverão ter

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										emissões específicas de CO2, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea h), do Regulamento (UE) 2019/631, inferiores a 50 g CO2/km; As embarcações de medição a adquirir devem corresponder à melhor tecnologia disponível do ponto de vista ambiental.
40	Investimento 4.5. Reconfiguração do acesso público e das infraestruturas para visitantes do delta do Danúbio, a fim de reduzir a pressão do turismo sobre os habitats e as espécies	Objetivo	Construção de centros para visitantes que permitam aliviar a pressão do turismo sobre os habitats		Número	0	10	2.º TRIM	2026	Construção de 10 centros de visita, a fim de aliviar a pressão do turismo sobre os habitats canalizando e monitorizando os fluxos turísticos para uma rede de 10 centros para visitantes associados a 40 pontos de observação adequadamente equipados para as necessidades de todas as categorias de visitantes. Os locais serão selecionados de acordo com os critérios do Plano de Gestão da

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										Reserva do Delta do Danúbio, atualmente em revisão. A construção dos centros para visitantes deverá utilizar tecnologias respeitadoras do ambiente, abordagens baseadas nos ecossistemas e materiais e métodos tradicionais da arquitetura comunitária do delta do Danúbio.
41	Investimento 5. Sistemas integrados de atenuação dos riscos de inundação nas bacias hidrográficas florestais	Objetivo intermédio	Adoção da conceção do projeto	Adoção da conceção do projeto				1.º TRIM	2023	Adoção da conceção do projeto para as obras de modernização da proteção contra inundações. O projeto deverá incluir: - Restabelecimento de, pelo menos, 6 estruturas de retenção de aluviões danificadas, a fim de instalar medidas longitudinais (escadas para peixes, se for caso disso, e caudal ecológico);

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										- Construção de, pelo menos, 30 novas estruturas aluviais, incluindo escadas de peixe e caudal ecológico, com uma altura máxima de 5 m; - Pelo menos 4 ha de terras restauradas através da reflorestação, da monda ou da construção de vedações de torção; - recuperação de, pelo menos, 30 km de leito torrenado. Quaisquer medidas identificadas no âmbito da avaliação ao abrigo da Diretiva 2000/60/CE (Diretiva-Quadro Água) que sejam necessárias para garantir a conformidade com as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01) deverão ser integradas na conceção do projeto e

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										rigorosamente cumpridas nas fases de construção, modernização, funcionamento e desativação. Deverá evitar-se a deterioração do estado ecológico das massas de água afetadas e a medida não deverá impedir a melhoria do estado ou do potencial ecológico dessas mesmas massas de água.
42	Investimento 5. Sistemas integrados de atenuação dos riscos de inundação nas bacias hidrográficas florestais	Objetivo intermédio	Conclusão dos trabalhos de modernização para proteção contra inundações	Conclusão dos trabalhos de modernização para proteção contra inundações				2.º TRIM	2026	O projeto de modernização das proteções contra inundações deverá ser concluído, em conformidade com os requisitos estabelecidos no objetivo intermédio 41.

C. COMPONENTE 3: GESTÃO DE RESÍDUOS

O objetivo da componente será acelerar a expansão e modernização dos sistemas de gestão de resíduos na Roménia, com especial destaque para a recolha seletiva, a prevenção, a redução, a reutilização e a valorização, a fim de cumprir a legislação aplicável da UE e a transição para a economia circular.

A componente é composta por uma reforma e três investimentos.

As medidas abrangidas deverão dar resposta a alguns dos desafios salientados pelas recomendações específicas por país que apontavam a necessidade de centrar o investimento na transição ecológica e digital e, em particular, nas infraestruturas ambientais (REP de 2019 e 2020).

Nenhuma das medidas previstas nesta componente deverá prejudicar significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01).

C.1. Descrição das reformas e investimentos para o empréstimo

Reforma 1. Melhorar a governação da gestão dos resíduos de forma a acelerar a transição para a economia circular

O objetivo desta reforma será criar um quadro estratégico e jurídico para a transição para a economia circular, adotando a estratégia nacional e um plano de ação para a economia circular e alterando determinados atos jurídicos relacionados com a gestão de resíduos.

A execução deste reforma consistirá nos seguintes passos:

- (1) Adoção da estratégia nacional para a economia circular, a fim de estabelecer o quadro para a transformação da economia romena no sentido de um funcionamento circular, que abranja todo o ciclo de vida dos produtos (até 31 de setembro de 2022);
- (2) Entrada em vigor dos atos legislativos necessários para a operacionalização de uma gestão unitária de resíduos em conformidade com o plano nacional de gestão de resíduos, em especial legislação relacionada com o tratamento de resíduos, os serviços de saneamento municipais e a fixação das tarifas dos serviços de saneamento e a responsabilidade alargada dos produtores de embalagens (até 31 de setembro de 2022);
- (3) Adoção do plano de ação da estratégia nacional para a economia circular, definindo as principais objetivos intermédios de execução da estratégia (como referido no ponto 1 supra), as autoridades responsáveis e um calendário vinculativo para as ações (até 31 de setembro de 2023). Todas as ações atribuídas às autoridades públicas entre o T3 2023 e o T1 2026 no âmbito da Estratégia e do Plano de Ação devem estar concluídas até 30 de março de 2026.

Em resultado da reforma, o controlo e a monitorização e os parâmetros de qualidade ambiental do sistema romeno de gestão de resíduos serão melhorados e aumentarão os níveis de recolha seletiva de resíduos. Até 30 de junho de 2026, deverá ser alcançada uma contribuição de 4,5 pontos percentuais para o objetivo nacional de 50 % de reciclagem e preparação para a reutilização até 2025.

A execução da reforma deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

A reforma 1 será acompanhada de três investimentos – Investimentos 1, 2 e 3.

Investimento 1. Desenvolvimento, modernização e conclusão de sistemas integrados de gestão de resíduos urbanos a nível distrital ou municipal

O objetivo deste investimento será desenvolver e modernizar os sistemas e infraestruturas integrados de gestão de resíduos para a gestão de resíduos públicos a nível distrital ou urbano/municipal.

O investimento deverá contribuir para alcançar os novos objetivos em matéria de preparação, reutilização e reciclagem de resíduos urbanos nos termos da Diretiva (UE) 2018/851, que altera a Diretiva 2008/98/CE relativa aos resíduos. Os investimentos deverão basear-se no plano nacional de gestão de resíduos, nos planos distritais de gestão de resíduos e no plano de gestão de resíduos do município de Bucareste, contribuindo para os objetivos de reciclagem do pacote de medidas relativas à economia circular.

A execução deste investimento deverá incluir:

- a) Criação de centros de recolha voluntária de resíduos, a fim de assegurar a recolha seletiva de resíduos domésticos para uma série de fluxos de resíduos (I.1.a), pelo que 565 centros de recolha voluntária estarão operacionais até 30 de junho de 2026.
- b) A criação de eco-ilhas digitalizadas para a recolha seletiva de resíduos a nível local, predominantemente em bairros de prédios de apartamentos (I.1.b), em resultado da qual 13 752 eco-ilhas com capacidades digitais para recolha seletiva de resíduos deverão estar operacionais até 30 de junho de 2026;
- c) A criação de centros integrados para a recolha seletiva de resíduos nas aglomerações urbanas (I.1.c), em resultado da qual esses centros deverão estar operacionais em 14 aglomerações urbanas até 30 de junho de 2026;
- d) A construção de instalações de reciclagem de resíduos para cumprir os objetivos de reciclagem do pacote de medidas relativas à economia circular (I.1.d), em resultado da qual 26 instalações de reciclagem de resíduos deverão estar operacionais até 30 de junho de 2026, para cumprir os objetivos de reciclagem da estratégia nacional para a economia circular.

Os investimentos acima referidos (alíneas a) a d)) deverão ser conformes com as disposições do plano nacional de gestão de resíduos, dos planos distritais de gestão de resíduos e do plano de gestão de resíduos do município de Bucareste, conforme aplicável.

Nenhuma das medidas previstas deverá prejudicar significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01). Os veículos adquiridos ao abrigo desta medida, em particular, deverão ser veículos com a melhor tecnologia disponível do ponto de vista ambiental.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 2. Desenvolvimento de infraestruturas para a gestão do estrume e de outros resíduos agrícolas compostáveis

O objetivo do investimento será desenvolver sistemas de recolha e recuperação de estrume.

O investimento consistirá principalmente na criação de sistemas municipais integrados para a recuperação de estrume, estações de compostagem e equipamento de gestão de composto para grandes comunidades agrícolas, sistemas de biogás e aquisição de equipamento para a gestão de composto agrícola. Os investimentos propostos visam modernizar as infraestruturas, reduzir as emissões de amoníaco e metano e reduzir a poluição por nitratos.

Em resultado do investimento, 254 sistemas integrados de recolha de resíduos agrícolas compostáveis deverão ser criados e estar operacionais até 30 de junho de 2026.

Nenhuma das medida previstas deverá prejudicar significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01). Os veículos adquiridos ao abrigo desta medida, em particular, deverão ser veículos com a melhor tecnologia disponível do ponto de vista ambiental.

O investimento deverá ser conforme com o plano nacional de gestão de resíduos.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 3. Desenvolvimento das capacidades institucionais, de monitorização e de controlo para efeitos de gestão dos resíduos e de prevenção da poluição

O objetivo deste investimento será dotar as respetivas autoridades públicas de atividades de monitorização, controlo e comunicação de informações em matéria de gestão de resíduos.

O investimento será executado através de duas vertentes de ação:

(1) Afetação de equipamento digital (sistema informático, sistemas de varrimento para controlo de camiões, câmaras de vídeo para instalação em automóveis e corporais, veículos aéreos não tripulados) a 43 comissários regionais da Guarda Ambiental Nacional para atividades de monitorização e controlo da gestão de resíduos (até 31 de dezembro de 2024). Em resultado desta medida, esses comissários regionais deverão realizar 400 missões de controlo utilizando o novo equipamento digital até 31 de dezembro de 2025.

(2) Aquisição e operacionalização de 384 equipamentos de controlo da qualidade do ar, radioatividade e ruído para a Agência Nacional de Proteção do Ambiente, a fim de assegurar a recolha, transmissão, armazenamento e permitir a comunicação de dados sobre as concentrações de poluentes no ambiente (até 30 de junho de 2025).

Nenhuma das medida previstas deverá prejudicar significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01). Os veículos adquiridos ao abrigo desta medida, em particular, deverão ser veículos com a melhor tecnologia disponível do ponto de vista ambiental.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

C.2. Objetivos intermédios, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do empréstimo

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para cada meta)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
43	Reforma 1 Melhorar a governação da gestão de resíduos para acelerar a transição para a economia circular	Objetivo intermédio	Adoção da estratégia nacional para a economia circular	Adoção da estratégia nacional para a economia circular, por decisão governamental				Q3	2022	Adoção da estratégia nacional para a economia circular, que deverá usar como base as recomendações do projeto do Instrumento de Assistência Técnica em curso. A estratégia estabelece regras para todo o ciclo de vida dos produtos e define os seguintes elementos-chave: - métodos e instrumentos regulamentares, financeiros e de gestão da informação para apoiar iniciativas circulares; - identificação dos setores a abranger; - revisão dos incentivos ambientais e económicos aos resíduos, a fim de tornar a reciclagem mais conveniente do que a deposição em aterro e a incineração; - orientações para a utilização dos métodos/instrumentos financeiros e de gestão nos respetivos setores; - quadro de governação para a colaboração entre as partes interessadas (autoridades,

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para cada meta)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										universidades, setor privado, setor sem fins lucrativos e cidadãos). A estratégia nacional para a economia circular deverá contribuir eficazmente para os objetivos da UE em matéria de reciclagem de resíduos, em especial no que se refere à reciclagem de resíduos urbanos e à redução das elevadas taxas de deposição em aterro.
44	Reforma 1 Melhorar a governação da gestão de resíduos para acelerar a transição para a economia circular	Objetivo intermédio	Adoção do plano de ação da estratégia nacional para a economia circular	Adoção do plano de ação da estratégia nacional para a economia circular, por decisão do Governo da Roménia				Q3	2023	O plano de ação definirá as principais objetivos intermédios de execução da estratégia adotada no âmbito do objetivo intermédio 43, as autoridades responsáveis e um calendário vinculativo para as ações identificadas, com base nas recomendações dos peritos a formular no âmbito do projeto do Instrumento de Assistência Técnica. Deverá incluir um sistema adequado de acompanhamento da aplicação e instrumentos corretivos para assegurar a realização das ações-chave planeadas. Reforma 1.

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para cada meta)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
45	Reforma 1 Melhorar a governação da gestão de resíduos para acelerar a transição para a economia circular	Objetivo intermédio	Execução das ações da estratégia nacional para a economia circular e do plano de ação atribuídas às autoridades públicas	Execução das ações previstas na estratégia nacional para a economia circular e no plano de ação atribuídas às autoridades públicas				1.º TRIM	2026	Conclusão da execução de todas as ações previstas na Estratégia Nacional para a Economia Circular e no Plano de Ação e atribuídas às autoridades públicas entre o primeiro trimestre de 3 2023 e o segundo trimestre de 1 2026.
46	Reforma 1 Melhorar a governação da gestão de resíduos para acelerar a transição para a economia circular	Objetivo intermédio	Entrada em vigor dos atos legislativos necessários para a operacionalização de uma gestão unitária dos resíduos em conformidade com o plano nacional de gestão de resíduos	Disposição legal que estabeleça a entrada em vigor dos atos legislativos relativos às práticas de gestão de resíduos				Q3	2022	Entrada em vigor dos atos legislativos necessários para consolidar uma gestão conforme dos resíduos na Roménia, em particular através das medidas de governação relativas à gestão de resíduos urbanos previstas no plano nacional de gestão de resíduos, a fim de alcançar os objetivos de gestão de resíduos da Diretiva-Quadro Resíduos da UE. Entrarão em vigor os seguintes atos legislativos: 1. Portaria sobre o regime de resíduos, que regulará a responsabilidade alargada do produtor de acordo com a

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para cada meta)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										Diretiva-Quadro Resíduos. O regulamento deverá igualmente prever sanções severas para desencorajar a deposição ilegal em aterros, o despejo descontrolado de resíduos e a incineração ao ar livre. 2. Portaria de alteração da Lei n.º 101/2006 (Lei do Saneamento). 3. Alteração da Portaria n.º 109/2007 da Autoridade Reguladora Nacional dos Serviços Comunitários de Serviços Públicos (ANRSC) relativa à metodologia tarifária de saneamento. A Portaria (n.º 2) e a Portaria ANRSC alterada (n.º 3) regulamentarão: - a plena operacionalização dos instrumentos económicos (pagamento à medida que envia, imposto sobre os aterros e responsabilidade alargada do produtor); - o papel da Autoridade Reguladora Nacional dos Serviços Comunitários de Serviços Públicos

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para cada meta)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										como autoridade reguladora nacional para a política de tarifas de resíduos urbanos; - as responsabilidades financeiras das associações intercomunitárias de desenvolvimento no que diz respeito aos projetos de sistemas integrados de gestão de resíduos.
47	Reforma 1 Melhorar a governação da gestão de resíduos para acelerar a transição para a economia circular	Objetivo	Contribuição de 4,5 % para o objetivo nacional de 50 % de reciclagem e preparação para reutilização até 2025.	Contribuição de 4,5 % para o objetivo nacional de 50 % de reciclagem e preparação para a reutilização		45,5	50	2.º TRIM	2026	Uma contribuição dos investimentos do Plano Nacional de Recuperação e Resiliência na Gestão de Resíduos Urbanos para o objetivo nacional em 4,5 pontos percentuais para o objetivo de 50 % de reciclagem e preparação para a reutilização de resíduos urbanos a atingir até 2025 (conforme definido na Diretiva-Quadro Resíduos (2008/98/CE, com a redação que lhe foi dada pela Diretiva (UE) 2018/851) e na Decisão 2011/753/UE da Comissão, de 18 de novembro de 2011, que estabelece regras e métodos de cálculo para verificar o cumprimento dos objetivos estabelecidos no artigo 11.º, n.º 2, da Diretiva 2008/98/CE.

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para cada meta)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										A contribuição será calculada com base nos volumes de resíduos urbanos provenientes de infraestruturas apoiadas pelo plano nacional de recuperação e resiliência que deverão ser reciclados em 2025. A contribuição é calculada em relação ao objetivo nacional de 50 % de reciclagem e preparação para a reutilização fixado para 2025.
48	Investimento 1.a Criação de centros de recolha voluntária	Objetivo	Criação e entrada em funcionamento de centros de recolha voluntária		Número	0	250	Q3	2024	Criação e entrada em funcionamento de pelo menos 250 centros de recolha voluntária, em conformidade com o plano nacional de gestão de resíduos/planos municipais de gestão de resíduos e os planos municipais de gestão de resíduos do município de Bucarest. Os centros de recolha voluntária prestam serviços a comunidades com um máximo de 50 000 habitantes. Os centros deverão assegurar a recolha seletiva de resíduos domésticos que não possam ser recolhidos num sistema porta a porta, respetivamente resíduos recicláveis e

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para cada meta)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										biorresíduos que não possam ser recolhidos em caixotes individuais, bem como fluxos especiais de resíduos (resíduos volumosos, resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos, pilhas usadas, resíduos perigosos, resíduos de construção e demolição). A fim de assegurar que a medida cumpre as orientações técnicas «Não prejudicar significativamente» (2021/C58/01), os veículos adquiridos ao abrigo desta medida devem ser a melhor tecnologia disponível do ponto de vista ambiental.
49	Investimento 1.a Criação de centros de recolha voluntária	Objetivo	Criação e entrada em funcionamento de centros de recolha voluntária		Número	250	565	2.º TRIM	2026	Criação e entrada em funcionamento de 565 centros de recolha voluntária, em conformidade com o plano nacional de gestão de resíduos/planos municipais de gestão de resíduos e os planos municipais de gestão de resíduos do município de Bucareste. Os centros de recolha voluntária prestam serviços a comunidades com um máximo de 50 000 habitantes.

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para cada meta)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										Os centros deverão assegurar a recolha seletiva de resíduos domésticos que não possam ser recolhidos num sistema porta a porta, respetivamente resíduos recicláveis e biorresíduos que não possam ser recolhidos em caixotes individuais, bem como fluxos especiais de resíduos (resíduos volumosos, resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos, pilhas usadas, resíduos perigosos, resíduos de construção e demolição).
50	Investimento 1.b Construção de eco-ilhas digitalizadas para a recolha seletiva de resíduos a nível local	Objetivo	Criação e entrada em funcionamento de eco-ilhas com capacidades digitais para a recolha seletiva de resíduos		Número	0	7 000	4.º TRIM	2024	Criação e entrada em funcionamento de pelo menos 7 000 eco-ilhas com capacidades digitais para a recolha seletiva de resíduos, em conformidade com o plano nacional de gestão de resíduos/os planos municipais de gestão de resíduos e os planos municipais de gestão de resíduos do município de Bucareste. As eco-ilhas com capacidades digitais serão utilizadas para servir os bairros de blocos de apartamentos dentro das localidades.

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para cada meta)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										Deverá ser dada prioridade às comunidades com as maiores necessidades em correlação com os planos municipais/plano nacional de gestão de resíduos e de forma complementar com os investimentos da política de coesão, com base nos seguintes critérios: - capacidade de produção de resíduos em relação à dimensão da localidade (municípios da categoria I, municípios e cidades de nível II); - baixo nível atual de recolha seletiva de resíduos; - disponibilidade de instalações de tratamento de resíduos existentes. As eco-ilhas com capacidades digitais deverão assegurar a recolha seletiva de resíduos domésticos, principalmente em bairros de blocos de apartamentos, para os seguintes fluxos de resíduos recolhidos seletivamente: resíduos de papel e cartão, resíduos de plástico, resíduos metálicos, resíduos de vidro, resíduos orgânicos, restantes resíduos. Cada

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para cada meta)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										eco-ilha deverá servir pelo menos 200 habitantes.
51	Investimento 1.b Construção de eco-ilhas digitalizadas para a recolha seletiva de resíduos a nível local	Objetivo	Criação e entrada em funcionamento de eco-ilhas com capacidades digitais para a recolha seletiva de resíduos		Número	7 000	13 752	2.º TRIM	2026	Criação e entrada em funcionamento de 13 752 eco-ilhas com capacidades digitais para a recolha seletiva de resíduos, em conformidade com o plano nacional de gestão de resíduos/os planos municipais de gestão de resíduos e os planos municipais de gestão de resíduos do município de Bucareste. As eco-ilhas com capacidades digitais serão utilizadas para servir os bairros de blocos de apartamentos dentro das localidades. Deverá ser dada prioridade às comunidades com as maiores necessidades em correlação com os planos municipais/plano nacional de gestão de resíduos e de forma complementar com os investimentos da política de coesão, com base nos seguintes critérios: - capacidade de produção de resíduos em relação à dimensão da localidade (municípios da categoria

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para cada meta)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										I, municípios e cidades de nível II); - baixo nível atual de recolha seletiva de resíduos; - disponibilidade de instalações de tratamento de resíduos existentes. As eco-ilhas com capacidades digitais deverão assegurar a recolha seletiva de resíduos domésticos, principalmente em bairros de blocos de apartamentos, para os seguintes fluxos de resíduos recolhidos seletivamente: resíduos de papel e cartão, resíduos de plástico, resíduos metálicos, resíduos de vidro, resíduos orgânicos, restantes resíduos. Cada eco-ilha deverá servir pelo menos 200 habitantes.
52	Investimento 1.c Centros integrados para recolha seletiva em aglomerações urbanas	Objetivo	Criação e entrada em funcionamento de centros integrados de recolha de resíduos nas aglomerações urbanas		Número	0	6	4.º TRIM	2024	Criação e entrada em funcionamento de pelo menos 6 centros de recolha integrada de resíduos em aglomerações urbanas, em conformidade com o plano nacional de gestão de resíduos/planos municipais de gestão de resíduos e os planos municipais de gestão de resíduos do município de Bucarest.

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para cada meta)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										Os locais de instalação deverão assegurar a cobertura das regiões mais povoadas do seguinte modo: - Bucarest (lado norte) e região de Ilfov associada; - Bucarest (lado sul) e região de Ilfov associada; - Constanta; - Galati e Braila; - Iasi; - Craiova; - Ploiesti; - Timisoara; - Cluj-Napoca; - Sibiu; - Brasov; - Baia Mare; - Targu Mures; - Buzau. Os centros deverão assegurar a recolha seletiva de resíduos domésticos que não possam ser recolhidos num sistema porta a porta, respetivamente resíduos recicláveis e biorresíduos que não possam ser recolhidos em caixotes individuais,

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para cada meta)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										bem como fluxos especiais de resíduos (resíduos volumosos, resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos, pilhas usadas, resíduos perigosos, resíduos de construção e demolição). A fim de assegurar que a medida cumpre as orientações técnicas «Não prejudicar significativamente» (2021/C58/01), os veículos adquiridos ao abrigo desta medida devem ser a melhor tecnologia disponível do ponto de vista ambiental.
53	Investimento 1.c Centros integrados para recolha seletiva em aglomerações urbanas	Objetivo	Criação e entrada em funcionamento de centros integrados de recolha de resíduos nas aglomerações urbanas		Número	6	14	2.º TRIM	2026	Criação e entrada em funcionamento de pelo menos 8 centros adicionais de recolha integrada de resíduos em aglomerações urbanas, em conformidade com o plano nacional de gestão de resíduos/planos municipais de gestão de resíduos e os planos municipais de gestão de resíduos do município de Bucareste. Os locais de instalação deverão assegurar a cobertura das regiões mais povoadas do seguinte modo:

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para cada meta)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										- Bucareste (lado norte) e região de Ilfov associada; - Bucareste (lado sul) e região de Ilfov associada; - Constanta; - Galati e Braila; - Iasi; - Craiova; - Ploiesti; - Timisoara; - Cluj-Napoca; - Sibiu; - Brasov; - Baia Mare; - Targu Mures; - Buzau. Os centros deverão assegurar a recolha seletiva de resíduos domésticos que não possam ser recolhidos num sistema porta a porta, respetivamente resíduos recicláveis e biorresíduos que não possam ser recolhidos em caixotes individuais, bem como fluxos especiais de resíduos (resíduos volumosos, resíduos de equipamentos elétricos e

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para cada meta)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										eletrónicos, pilhas usadas, resíduos perigosos, resíduos de construção e demolição).
54	Investimento 1.d Construção de instalações de reciclagem de resíduos para cumprir os objetivos de reciclagem do pacote de medidas relativas à economia circular	Objetivo	Instalações de reciclagem de resíduos construídas e em funcionamento		Número	0	26	2.º TRIM	2026	Deverão ser construídas e postas em funcionamento 26 instalações de reciclagem de resíduos para cumprir os objetivos de reciclagem da estratégia nacional para a economia circular e em conformidade com o plano nacional de gestão de resíduos/os planos municipais de gestão de resíduos e os planos municipais de gestão de resíduos do município de Bucareste. Deverá ser prestado apoio aos operadores económicos privados que invistam em instalações de reciclagem de resíduos recolhidos seletivamente, a fim de reduzir o impacto ambiental e demográfico dos resíduos e o consumo de recursos, promover o desenvolvimento económico sustentável em todas as regiões e alcançar os objetivos de reciclagem do pacote de medidas relativas à economia circular. Deverá ser dada

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para cada meta)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										prioridade aos projetos de vanguarda, digitalizados ao longo de toda a sua conceção, monitorização e intervenção, a projetos que reduzam o consumo tecnológico de energia, às tecnologias de transporte e à manutenção. A fim de assegurar que a medida cumpre as orientações técnicas «Não prejudicar significativamente» (2021/C58/01), os veículos adquiridos ao abrigo desta medida devem ser a melhor tecnologia disponível do ponto de vista ambiental.
55	Desenvolvimento de infraestruturas para a gestão do estrume e de outros resíduos agrícolas compostáveis	Objetivo	Criação e entrada em funcionamento de sistemas integrados de recolha de resíduos agrícolas compostáveis.		Número	0	254	2.º TRIM	2026	Deverão ser criados e entrar em funcionamento pelo menos 254 sistemas integrados de recolha de resíduos agrícolas compostáveis, em conformidade com o plano nacional de gestão de resíduos, do seguinte modo: - 150 sistemas coletivos integrados (plataforma coletiva, plataformas individuais para pequenos e médios agricultores e equipamento

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para cada meta)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										personalizado para a gestão do composto); - 94 sistemas comunitários integrados para comunidades com plataforma comunitária existente (plataformas individuais para pequenos e médios agricultores e equipamento personalizado para a gestão do composto); - 5 sistemas de compostagem para comunidades com grandes explorações agrícolas (estação de compostagem e equipamento personalizado para a gestão do composto); - 5 sistemas de biogás para comunidades com explorações agrícolas de muito grande dimensão (com capacidades elétricas de, pelo menos, 300 kW e capacidades de calor de, pelo menos, 300 kW). Estas instalações devem estar em conformidade com as orientações técnicas de «não prejudicar significativamente» (C (2023) 6454 final), cumprindo os critérios de

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para cada meta)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										sustentabilidade e de redução das emissões de gases com efeito de estufa estabelecidos nos artigos 29.º a 31.º e as regras relativas aos biocombustíveis produzidos a partir de alimentos para consumo humano e animal estabelecidas no artigo 26.º da Diretiva (UE) 2018/2001 (Diretiva Energias Renováveis II) e nos atos de execução e delegados conexos. As grandes explorações agrícolas e comunidades de agricultores (municípios e cidades) devem ser seleccionadas tendo em conta o melhor impacto ambiental positivo em comparação com o custo público dos investimentos, com base em orientações que especifiquem claramente os critérios de seleção, incluindo: - o número de animais, a fim de provar a fonte real (não histórica) de poluição; - concentração e tendência dos nitratos nas águas subterrâneas;

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para cada meta)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										- disponibilidade de um local adequado para construção; - uma análise custo-benefício positiva; a demonstração da sustentabilidade do investimento a longo prazo, incluindo modelos de economia circular (com destaque para as estações de biogás); - disponibilidade de recursos financeiros para cofinanciamento e para a continuação do funcionamento dos investimentos; - consultas públicas positivas para demonstrar a aceitação social do investimento ambiental. Os pequenos e médios agricultores que beneficiam de pequenas plataformas devem viver nas comunidades onde as plataformas de gestão do estrume estão a funcionar ou onde sejam construídas as novas plataformas e deverão também ser os proprietários dos animais criados nessas comunidades. A fim de assegurar que a medida cumpre as orientações técnicas «Não

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para cada meta)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										prejudicar significativamente» (2021/C58/01), os veículos adquiridos ao abrigo desta medida devem ser a melhor tecnologia disponível do ponto de vista ambiental.
56	Investimento 3.a Equipamento de monitorização e controlo para a Guarda Nacional do Ambiente	Objetivo	Afetação aos comissários distritais da Guarda Ambiental Nacional de equipamento digital para atividades de monitorização e controlo da gestão de resíduos		Número	0	43	4.º TRIM	2024	Operacionalização do equipamento para 43 comissários da Guarda Ambiental para as atividades de monitorização e controlo da gestão de resíduos, a fim de aumentar a rastreabilidade dos resíduos, a visibilidade das rotas reais das transferências de resíduos e, assim, reduzir as quantidades de resíduos transportados ilegalmente. Deverá ser adquirido o seguinte equipamento: - 1 sistema integrado de TIC para os 43 Comissários; - 8 sistemas de varrimento de camiões; - 271 câmaras de vídeo com câmara de dash; - 16 veículos aéreos não tripulados; - 8 veículos utilitários equipados com radiocomunicações para o

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para cada meta)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										transporte de equipamento de monitorização; - 709 câmaras de uso corporal. A fim de assegurar que a medida cumpre as orientações técnicas «Não prejudicar significativamente» (2021/C58/01), os veículos adquiridos ao abrigo desta medida devem ser a melhor tecnologia disponível do ponto de vista ambiental.
57	Investimento 3.a Equipamento de monitorização e controlo para a Guarda Nacional do Ambiente	Objetivo	400 missões de controlo com utilização de equipamento de monitorização e controlo		Número	0	400	4.º TRIM	2025	400 missões de controlo conduzidas pelos comissários da Guarda Ambiental Nacional utilizando o equipamento digital, adquirido no âmbito do objetivo intermédio 56, para atividades de acompanhamento e controlo.
58	Investimento 3.b Equipamento de monitorização da qualidade	Objetivo	Operacionalização do equipamento de monitorização da qualidade		Número	0	384	2.º TRIM	2025	Aquisição e entrada em funcionamento do equipamento de monitorização da qualidade do ar, radioatividade e ruído. O equipamento deverá assegurar a recolha, transmissão, armazenamento

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para cada meta)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	do ar, radioatividade e ruído para a Agência Nacional de Proteção do Ambiente		do ar, radioatividade e ruído							e comunicação de dados sobre as concentrações de poluentes no ambiente. A aquisição do equipamento de monitorização da qualidade do ar só deve ter lugar após a adoção do Programa Nacional de Controlo Aéreo (parte da componente «transportes sustentáveis» do plano nacional de recuperação e resiliência e cuja adoção está prevista para junho de 2022) com base nas necessidades previstas no programa.

D. COMPONENTE 4: TRANSPORTES SUSTENTÁVEIS

Esta componente do plano de recuperação e resiliência aborda diversos desafios relacionados com os transportes sustentáveis para promover a mobilidade inteligente, segura e inclusiva na Roménia. Deve ser vista em ligação com a componente 10, «Fundo local», que inclui medidas complementares para a mobilidade sustentável nas zonas urbanas.

O objetivo desta componente será reforçar a sustentabilidade do setor dos transportes romeno, apoiando a sua transição ecológica e digital. As reformas de apoio aos investimentos incluem alterações regulamentares destinadas a incentivar o transporte rodoviário sem emissões, melhorar a governação das empresas públicas dos setores dos transportes, melhorar a segurança rodoviária, promover transportes públicos limpos e uma transferência modal para os caminhos-de-ferro e as vias navegáveis interiores.

As reformas e os investimentos deverão contribuir para dar resposta às recomendações específicas por país dirigidas à Roménia em 2019 e 2020 sobre a necessidade de: i) «antecipar projetos de investimento público em estado avançado e promover o investimento privado para fomentar a recuperação económica» e «concentrar os investimentos na transição ecológica e digital, em particular nos transportes sustentáveis» (REP n.º 3-2020), «tendo simultaneamente em conta as disparidades regionais» (REP n.º 4-2019); ii) «melhorar a preparação e a definição de prioridades para os grandes projetos e acelerar a sua execução» (REP n.º 4-2019).

Nenhuma das medidas previstas nesta componente deverá prejudicar significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01). Os investimentos em infraestruturas rodoviárias centram-se na rede principal das RTE-T, contribuem para a coesão económica e social e são acompanhados de reformas significativas para descarbonizar o transporte rodoviário, desenvolver infraestruturas para combustíveis alternativos, melhorar a segurança rodoviária e promover transportes públicos ecológicos e uma transferência modal.

D.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro a fundo perdido

Reforma 1. Transportes sustentáveis, descarbonização e segurança rodoviária

A reforma visará apoiar a transição para uma mobilidade sustentável e inteligente, desenvolvendo e melhorando o quadro estratégico, jurídico e operacional do sistema de transportes na Roménia. A reforma proposta está ligada a medidas de mobilidade urbana sustentável incluídas na componente «Fundo local», a fim de assegurar a complementaridade e as sinergias com as medidas tomadas a nível local.

A reforma inclui:

1.1 Descarbonização do modo rodoviário em conformidade com o princípio do «poluidor-pagador» **Um pacote legislativo implementará um novo sistema de tributação em conformidade com o princípio do poluidor-pagador e outros princípios da tributação ambiental.**

Incluirá: i) tarifação em função da distância percorrida para os veículos pesados de mercadorias (camiões e outros tipos de camiões); O pacote deve incluir i) taxas baseadas na distância percorrida para os veículos pesados de mercadorias (camiões e outros tipos de camiões) e ii) regimes de incentivo à renovação da frota (em especial os pequenos automóveis/camionetas/autocarros) através

de regimes de desmantelamento, em combinação com medidas fiscais para a propriedade dos veículos de passageiros mais poluentes. O novo sistema de tarifação será aplicado de forma não discriminatória.

O Ministério dos Transportes e das Infraestruturas efetuará uma análise para definir mais especificamente os níveis de tarifação, em particular para o tráfego pesado, com incentivos específicos para os veículos elétricos/híbridos, incluindo os veículos ligeiros, o calendário para a introdução gradual dessas taxas, as categorias de veículos a incluir no sistema de portagens, os níveis de poluição dos veículos de passageiros, as categorias de estradas e o nível de cobertura da rede rodoviária nacional integrada na Roménia. As receitas adicionais geradas deverão ser utilizadas para a manutenção da rede rodoviária e para novos investimentos em transportes sustentáveis.

A reforma visará igualmente ultrapassar em pelo menos 3 pontos percentuais os objetivos mínimos em matéria de contratação pública para veículos públicos não poluentes, estabelecidos na Diretiva Veículos Não Poluentes da UE.

O pacote legislativo deverá incluir medidas destinadas a estimular a utilização de veículos com emissões nulas e programas de renovação das frotas por particulares, empresas privadas e instituições públicas, contribuindo para um aumento de pelo menos 100 % do número de veículos com emissões zero matriculados na Roménia, em comparação com o valor inicial em 2020, e para o abate de 250 000 veículos poluentes (EURO 3 ou menos) até 30 de junho de 2026.

Um elemento importante que contribui para a sustentabilidade dos transportes, em especial no que diz respeito à redução da poluição atmosférica nas zonas urbanas e a nível nacional, é o Programa Nacional de Controlo da Poluição Atmosférica (PNCPA), que deveria ter sido apresentado à Comissão até abril de 2019, nos termos da Diretiva (UE) 2016/2284, e que as autoridades romenas indicaram ser aprovado até 30 de junho de 2022.¹

O pacote legislativo aprovado pelo Parlamento romeno entrará em vigor em 30 de junho de 2024 e o sistema de tarifação deverá estar plenamente operacional até 30 de junho de 2026.

1.2 Infraestruturas para combustíveis alternativos

O objetivo desta reforma é desenvolver a infraestrutura para combustíveis alternativos para veículos rodoviários, em especial pontos de carregamento elétrico adicionais para atingir, pelo menos, 22 415 pontos de carregamento até 30 de junho de 2026.

O investimento apoiado pelo FRR consiste no financiamento de pelo menos 7 683 pontos de carregamento elétrico, dos quais 6 600 pontos de carregamento de alta potência (permitindo o carregamento de um veículo elétrico com uma potência superior a 22 kW) e 1 083 pontos de carregamento de potência normal (permitindo o carregamento de um veículo elétrico com potência igual ou inferior a 22 kW, excluindo dispositivos com potência igual ou inferior a 3,7 kW).

No que respeita à acessibilidade pública, os 5 600 pontos de carregamento elétrico incluídos na componente «Fundo Local» deverão ser acessíveis ao público, em conformidade com o artigo 2.º, ponto 7, da Diretiva 2014/94/UE, enquanto 2 083 pontos (83 pontos na componente «Fundo Local» e 2 000 pontos na componente «Onda de renovações») serão pontos de carregamento semipúblicos/privados.

A execução da reforma deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

¹ A Roménia ainda não cumpriu esta obrigação legal e está em curso uma infração. Reconhecer a data de apresentação do PNCPA no âmbito do plano não implica a sua aprovação pela Comissão. Com efeito, tal não prejudica o processo de infração em curso pela não apresentação do PNCPA.

1.3 Segurança rodoviária

A reforma consiste numa estratégia nacional de segurança rodoviária que incluirá as seguintes novas medidas:

1. Inspeção de segurança: a avaliação técnica para determinar a segurança rodoviária será otimizada; implementação e desenvolvimento dos trabalhos de avaliação técnica dos veículos a motor; criação de laboratórios de investigação e grupos de peritos nas metodologias de monitorização, inspeção e ensaio de veículos ao longo do seu ciclo de vida;
2. Desenvolvimento de bases de dados sobre dispositivos de segurança rodoviária em estações de ensaio e unidades de reparação de veículos; desenvolvimento da metodologia de recolha de dados e da base de dados primários para a análise dos principais indicadores de desempenho em matéria de segurança rodoviária;
3. Introdução de limites de velocidade mais rigorosos nas secções perigosas e aumento da aplicação das sanções por infrações;
4. Estratégia para a eliminação dos pontos negros (hotspots) na rede de estradas nacionais e autoestradas. Os 267 pontos negros (hotspots) de segurança identificados deverão ser eliminados até 2030, com apoio em 129 dos casos pelo plano até 30 de junho de 2026.

Esta reforma deverá ser implementada através do direito derivado e da entrada em vigor das medidas de execução correspondentes. Estas medidas complementam as medidas de segurança rodoviária nas zonas urbanas incluídas na componente «Fundo local».

A execução da reforma deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2022.

1.4 Estratégia e pacote legislativo relativos aos sistemas de transporte inteligentes (STI)

O objetivo desta reforma será desenvolver o Sistema de Transporte Inteligente a fim de reforçar a eficiência e a segurança dos transportes graças à digitalização da informação sobre os transportes.

A reforma será implementada através da criação de um documento estratégico para os sistemas de transporte inteligentes (STI), a aprovar pelo Governo romeno. A estratégia STI deve ser desenvolvida em conjunto com políticas de transporte intermodal para satisfazer as necessidades de funcionamento eficiente nos nós multimodais.

A execução da reforma deverá estar concluída até 30 de junho de 2022.

1.5 Desenvolvimento da infraestrutura ferroviária e gestão do tráfego ferroviário

O objetivo desta reforma será reforçar a eficiência e a competitividade dos caminhos-de-ferro na Roménia.

A estratégia inclui os objetivos de modernização e desenvolvimento necessários para satisfazer as necessidades atuais e futuras de mobilidade de pessoas e mercadorias, bem como os requisitos identificados para aumentar a competitividade do transporte ferroviário. Ao mesmo tempo, estão previstas ações para modernizar a exploração da infraestrutura ferroviária, a fim de melhorar o desempenho do tráfego e tornar o seu funcionamento mais eficiente, limitando os custos do transporte ferroviário.

A reforma inclui a «Estratégia para o desenvolvimento da infraestrutura ferroviária 2021-2025», aprovada no final de 2020. Inclui todas as operações de manutenção, reparação e renovação necessárias para reabilitar a infraestrutura existente e manter a mesma de acordo com os parâmetros de desempenho necessários para apoiar um transporte ferroviário competitivo a nível nacional.

A medida incluirá o Plano de Investimento 2020-2030, que dará prioridade aos investimentos no setor ferroviário no quadro da implementação da RTE-T e do Sistema Europeu de Gestão do

Tráfego Ferroviário (ERTMS), com um mecanismo com indicadores e critérios claros para dar prioridade aos investimentos em infraestruturas ferroviárias, bem como as disposições institucionais necessárias para implementar este mecanismo e preparar projetos de investimento.

Inclui igualmente uma estratégia e um plano de ação para a implantação do ERTMS no período 2025-2030, incluindo: medidas claras para a implantação e certificação do ERTMS para a rede principal RTE-T a médio e longo prazo (horizonte 2030); os intervenientes responsáveis; as previsões orçamentais; medidas de capacidade administrativa a nível nacional para que os organismos responsáveis possam gerir plenamente o processo de certificação de todos os setores considerados durante a sua construção, a fim de assegurar a plena operacionalização.

A execução da reforma deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

1.6 Estratégia para o transporte marítimo e a integração com outros modos de transporte

O objetivo desta reforma será continuar a desenvolver o transporte por via navegável (vias navegáveis interiores e portos) na Roménia, em consonância com a Estratégia da UE para uma mobilidade sustentável e inteligente.

A medida inclui a adoção da estratégia para o transporte marítimo e o planeamento de medidas de intervenção para o desenvolvimento do setor, em integração com outros modos de transporte, bem como o desenvolvimento e a aprovação do plano de ação para a execução da estratégia.

Deve ser efetuada uma análise da situação atual das vias navegáveis romenas (interiores e marítimas) e da situação atual dos portos romenos em termos de infraestruturas, centrando-se na forma de melhorar o desempenho ambiental dos navios e dos portos, tendo em conta os requisitos da UE, como a Diretiva 2014/94/UE relativa à criação de uma infraestrutura para combustíveis alternativos. A estratégia deve considerar medidas para tornar todas as operações portuárias mais ecológicas (emissões, ruído, poluição). A estratégia deverá considerar medidas para tornar todas as operações portuárias mais ecológicas (emissões, ruído, poluição). A fim de promover a navegabilidade do Danúbio de forma sustentável, deverá ser desenvolvida uma abordagem que combine infraestruturas sustentáveis, combustíveis alternativos e digitalização, tendo simultaneamente em conta a sensibilidade ambiental do Danúbio. A fim de promover a navegabilidade do Danúbio de forma sustentável, deverá ser desenvolvida uma abordagem que combine infraestruturas sustentáveis, combustíveis alternativos e digitalização, tendo simultaneamente em conta a sensibilidade ambiental do Danúbio. integração do transporte por via navegável com outros modos de transporte, redução do impacto ambiental dos portos (marítimos e fluviais) e da navegação, elaboração de planos para o desenvolvimento de portos intermodais e aumento do transporte de mercadorias no Danúbio em 15 % até 2026, de forma sustentável.

A execução da reforma deverá estar concluída até 30 de junho de 2023.

Investimento 1. Modernização e renovação da infraestrutura ferroviária

O objetivo deste investimento será «modernizar» as linhas ferroviárias (incluindo a substituição de carris, travessas e substrato, a eletrificação, a consolidação/construção de pontes/pontes, nível 2 do ERTMS) em conformidade com as normas da RTE-T, e «renovar» (substituição de caminhos-de-ferro, travessas e cascalho, voltando assim a permitir a velocidade originalmente projetada para as vias) e eletrificar troços ferroviários específicos. Além disso, estão previstos onze investimentos de «ganhos rápidos» para eliminar as restrições de velocidade nas vias, aumentar a velocidade dos comboios e aumentar a segurança ferroviária. Os projetos de «ganhos rápidos» deverão ser executados para garantir a viabilidade do transporte ferroviário ao longo dos corredores da RTE-T até à sua modernização. No total, o investimento deverá proporcionar 315 km de linhas ferroviárias modernizadas, com um aumento de capacidade de 30 % e o ERTMS 2 instalado; 2 426 km (projetos de «ganhos rápidos» em 2 163 km de via única + 263 km de linhas renovadas) de linhas ferroviárias

renovadas com um aumento de 15 % da velocidade (atingindo uma velocidade média de pelo menos 100 km/h).

O investimento inclui igualmente uma carteira de 17 projetos de centralização eletrónica a executar através do plano nacional de recuperação e resiliência, que têm uma distribuição espacial equilibrada na Roménia e representam verdadeiros troços ferroviários, integráveis nos corredores RTE-T. Os 17 projetos de centralização eletrónica resolverão os problemas de capacidade de 111 estações ferroviárias, numa extensão total superior a 973 km. Em consequência, estima-se um aumento do volume de tráfego em 10-15 %. Além disso, os projetos de centralização eletrónica propostos deverão eliminar os estrangulamentos rodoviários nas passagens de nível, reduzindo significativamente os tempos de espera.

Nenhuma das medidas previstas deverá prejudicar significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01). Em particular, os projetos deverão respeitar plenamente os resultados e condições estabelecidos na avaliação de impacto ambiental a concluir em conformidade com a Diretiva 2011/92/UE, bem como nas avaliações pertinentes no contexto da Diretiva 2000/60/CE e da Diretiva 92/43/CEE do Conselho, incluindo a aplicação das medidas de atenuação necessárias. Tal assegurará que o investimento não tenha um impacto significativo ou irreversível nas massas de água afetadas e não cause impactos negativos significativos nos habitats e espécies protegidos.

A execução dos investimentos deverá estar concluída até 30 de junho de 2026, devendo 50 % dos trabalhos ser concluídos até 31 de dezembro de 2024.

Investimento 2. Material rolante ferroviário

O objetivo deste investimento em novo material circulante ferroviário com emissões nulas e modernizadas será aumentar a qualidade dos serviços públicos de transporte ferroviário de passageiros e, assim, aumentar a utilização deste tipo de transporte sustentável em relação ao transporte rodoviário, através da transferência modal.

O material circulante ferroviário novo será disponibilizado gratuitamente aos operadores de transporte ferroviário de passageiros no âmbito de contratos de serviço público adjudicados em plena conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1370/2007.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

D.2. Objetivos intermédios, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro a fundo perdido

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
59	Reforma Transportes sustentáveis, descarbonização e segurança rodoviária / Descarbonização rodoviária em conformidade com o princípio do «poluidor-pagador»	1. Objetivo intermédio	Entrada em vigor da legislação para a aplicação de um novo sistema de tarifação baseado na distância para os veículos pesados (camiões) e de impostos de propriedade mais elevados para os veículos de passageiros mais poluentes (automóveis/autocarros/camionetas), com base no princípio do «poluidor-pagador» e no princípio da tributação	Disposição da legislação que indica a entrada em vigor da legislação				2.º TRIM	2023	Pacote legislativo para a aplicação de um novo sistema de tarifação baseada na distância percorrida para os veículos pesados (camiões) e de taxas de circulação mais elevadas para os veículos de passageiros mais poluentes (automóveis/autocarros/camionetas), com base no princípio do «poluidor-pagador» e no princípio da tributação ecológica. O novo sistema de tarifação dos veículos deverá incluir: - nível específico das taxas baseadas na distância e critérios claros para a aplicação de imposições aos veículos pesados, em conformidade com o princípio do «poluidor-pagador»; - incentivos a veículos e modos de transporte não poluentes/com baixas emissões; - um sistema de dissuasão da utilização dos veículos mais

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			ecológica							poluentes, nomeadamente através de medidas fiscais/financeiras através dos níveis de impostos sobre a propriedade dos veículos particulares de passageiros; - utilização das receitas para apoiar a manutenção rodoviária e novos investimentos em transportes sustentáveis; - transferência de 10 % do tráfego rodoviário (passageiros e mercadorias) para o transporte ferroviário entre 2020 e 2026; - calendário para a plena operacionalização do sistema de tarifação até ao 2.º trimestre de 2026.
60	Reforma Transportes sustentáveis, descarbonização e segurança rodoviária / Descarbonização rodoviária em conformidade com	1. Objetivo intermédio	Entrada em vigor da legislação para impulsionar a utilização de veículos não poluentes e programas de renovação de frotas por	Disposição legislativa que indica a entrada em vigor da legislação para impulsionar a utilização de veículos não poluentes e				2.º TRIM	2024	A legislação deve incluir incentivos financeiros e fiscais para: - aumentar o número de veículos com nível nulo de emissões em, pelo menos, 100 % até 2025, em comparação com o valor inicial em 2020; - sucata pelo menos 250 000 veículos poluentes (EURO 3 ou inferior)

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	o princípio do «poluidor-pagador»		utilizadores nacionais, empresas privadas e instituições públicas	programas de renovação da frota						entre 2022 e T2-2026.
61	Reforma 1. Transportes sustentáveis, descarbonização e segurança rodoviária / Descarbonização rodoviária em conformidade com o princípio do «poluidor-pagador»	Objetivo	Novos veículos não poluentes adquiridos por entidades públicas, pelo menos 3 % acima dos limiares da Diretiva Veículos Não Poluentes		Porcentagem (%)	0	3	4.º TRIM	2025	A meta refere-se à percentagem de veículos não poluentes em relação ao número total dos veículos adquiridos por instituições públicas. O objetivo será exceder em pelo menos 3 pontos percentuais os objetivos mínimos em matéria de contratação pública para aquisição de veículos não poluentes em relação ao número total de veículos por categoria, estabelecidos na Diretiva Veículos Não Poluentes (Diretiva (UE) 2019/1161 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019, que altera a Diretiva 2009/33/CE) durante o período 2021-2025. Por razões de clareza, tal significaria um objetivo intermédio de pelo menos 21,7 % para os veículos ligeiros, 9 % para os veículos

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										pesados e 27 % para os autocarros, uma vez que os objetivos mínimos em matéria de contratação pública estabelecidos para a Roménia na Diretiva Veículos Não Poluentes são os seguintes: 18,7 % para os veículos ligeiros, 6 % para os veículos pesados e 24 % para os autocarros.
62	Reforma Transportes sustentáveis, descarbonização e segurança rodoviária / Descarbonização rodoviária em conformidade com o princípio do «poluidor-pagador»	1. Objetivo	Veículos a motor poluentes (norma EURO 3 ou inferior) abatidos		Número	0	250 000	2.º TRIM	2026	Pelo menos 250 000 veículos poluentes (com normas de emissão EURO 3 ou inferior) com mais de 15 anos deverão ser abatidos entre 2022 e meados de 2026.
63	Reforma Transportes sustentáveis, descarbonização e segurança rodoviária / Descarbonização	1. Objetivo	Aumentar o número de veículos sem emissões		Número	0	29 500	1.º TRIM	2026	A meta refere-se ao aumento do número de veículos com nível nulo de emissões (eletricidade e hidrogénio, conforme definido na Diretiva 2014/94/UE relativa à infraestrutura para combustíveis alternativos) (M1 — automóveis de

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	rodoviária em conformidade com o princípio do «poluidor-pagador»									passageiros, N1 — veículos comerciais ligeiros; N2 e N3 — veículos pesados, com base nas normas da UNECE) matriculados na Roménia entre o final de 2020 e o final de 2025. Os dados oficiais relativos ao final de 2025 deverão ser comunicados pelo Instituto Nacional de Estatística, até ao final do primeiro trimestre de 2026, ao Observatório Europeu dos Combustíveis Alternativos para efeitos de monitorização.
64	Reforma 1. Transportes sustentáveis, descarbonização e segurança rodoviária / Infraestruturas para combustíveis alternativos	Objetivo	Pontos de carregamento elétricos instalados a nível nacional		Número	1 836	22 415	2.º TRIM	2026	O objetivo nacional para os pontos de carregamento elétrico para veículos rodoviários com emissões nulas é constituído por: a. 1 836 pontos de carregamento já existentes b. 2 896 pontos de carregamento de alta potência (pelo menos 50 kW) (dos quais 264 pontos de carregamento elétrico são propostos através de projetos de desenvolvimento da rede de

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										autoestradas financiados pelo RRF) deverão ser instalados na rede de estradas/autoestradas nacionais, em conformidade com a estratégia C.N.A.I.R. para a instalação de estações de carregamento para veículos elétricos na rede RTE-T na Roménia, até 2030. c. 5 683 pontos de carregamento financiados pela componente «Fundo local» do Ministério do Desenvolvimento (5 600 pontos de carregamento de alta potência e 83 pontos de carregamento de potência normal), repartidos do seguinte modo: - pontos de carregamento nos municípios de residência distrital: 1 697; - pontos de carregamento noutros municípios: 796; - pontos de carregamento nas cidades: 679; - pontos de carregamento em zonas rurais: 2 428.

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										d. 2 000 pontos de carregamento financiados pela componente «Onda de renovações», do Ministério do Desenvolvimento (1 000 pontos de alta potência e 1 000 pontos de potência normal); e. pelo menos 10 000 outros pontos de carregamento de alta potência e de potência normal financiados por fontes nacionais, outros fundos da UE (incluindo a política de coesão) e/ou fontes privadas (nomeadamente através de concessões). A localização destes pontos de carregamento deverá situar-se nas zonas estabelecidas pelos planos urbanos gerais/planos de mobilidade urbana sustentável como zonas residenciais/zonas mistas/zonas de serviços/zonas comerciais/zonas de transporte (o mais próximo possível dos habitantes – para limitar as necessidades de deslocação). Estes pontos de carregamento deverão também ser colocados nos nós

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										multimodais, a fim de incentivar os trabalhadores pendulares a utilizar os transportes públicos. Os pontos de carregamento deverão ser instalados: 85-95 % em zonas de acesso público/semipúblico; 5-15 % em edifícios privados.
65	Reforma Transportes sustentáveis, descarbonização e segurança rodoviária / Segurança rodoviária	1. Objetivo intermédio	Adoção da Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária	Adoção da estratégia por decisão governamental (direito derivado) e início da sua aplicação				2.º TRIM	2022	A Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária 2021-2030 deverá aplicar as regras e orientações da UE, estabelecidas no Quadro de Política de Segurança Rodoviária da UE para 2021-2030 e no programa «Visão Zero», com o objetivo de reduzir o número de vítimas mortais em acidentes de viação até 2050 para perto de zero. Como meta intermédia, a Roménia assumiu como seu o objetivo da UE de reduzir em 50 % o número de vítimas (mortos e feridos graves) entre 2019 e 2030. A estratégia deverá ser abordada de forma integrada e multidisciplinar por todos os intervenientes envolvidos na segurança rodoviária e

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										deverá incluir: - aplicação das regras que regem o cumprimento, sanções mais elevadas em caso de violação da lei; - redução dos limites de velocidade em zonas ou estradas específicas, em função dos dados relativos a acidentes/análise dos riscos e das melhores práticas a nível da UE, introdução de um sistema de gestão da velocidade e de dispositivos de segurança obrigatórios, revisão das regras de trânsito, incluindo a prioridade para os utilizadores vulneráveis, - redução dos pontos negros/quentes em ambientes urbanos e interurbanos, incluindo um plano de ação de investimento específico para reduzir o número de pontos negros/pontos críticos até ao T129-2026 até ao T2-, em comparação com os 267 pontos negros/quentes iniciais em 2021; - eliminação progressiva do registo

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										nacional de veículos antigos/deficientes, aumento das inspeções e verificações de segurança; - educação e formação, campanhas de informação; - integração do sistema legislativo e reforma dos sistemas de transporte inteligentes (STI). O Governo romeno aprovará um documento estratégico para os sistemas de transporte inteligentes (STI). A estratégia STI deve ser desenvolvida em conjunto com políticas de transporte intermodal para satisfazer as necessidades de funcionamento eficiente nos nós multimodais. A entidade responsável pelo acompanhamento da execução da estratégia de segurança rodoviária e os indicadores-chave de desempenho deverão ser claramente definidos e operacionalizados.
66	Reforma Transportes	1. Objetivo intermédio	Entrada em vigor da legislação em	Disposição da legislação que				4.º TRIM	2022	Serão introduzidas as seguintes alterações legislativas para promover

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	sustentáveis, descarbonização e segurança rodoviária / Segurança rodoviária	o	matéria de segurança rodoviária — legislação em matéria de controlo, execução e sanções em matéria de infrações à segurança rodoviária	indica a entrada em vigor da legislação em matéria de segurança rodoviária						a segurança rodoviária: - aplicação das regras que regem o cumprimento, sanções mais elevadas em caso de violação da lei; - monitorização das infrações rodoviárias por equipamento automático (câmaras de vídeo, sensores); - redução dos limites de velocidade em zonas ou estradas específicas, em função dos dados relativos a acidentes/análise dos riscos e das melhores práticas a nível da UE, introdução de um sistema de gestão da velocidade e de dispositivos de segurança obrigatórios, revisão das regras de trânsito, incluindo a prioridade para os utilizadores vulneráveis; - eliminação progressiva do registo nacional de veículos antigos/deficientes, aumento das inspeções e verificações de segurança. O objetivo global para a segurança

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										rodoviária deverá visar uma redução de 50 % do número de vítimas mortais em acidentes de viação até 2030, em comparação com 2019, em conformidade com o quadro estratégico da UE em matéria de segurança rodoviária para 2021-2030.
67	Reforma Transportes sustentáveis, descarbonização e segurança rodoviária/Segurança rodoviária	1. Objetivo	Equipamento instalado e funcional para aumentar o controlo da velocidade e o cumprimento das regras de segurança rodoviária		Número	0	1 800	4.º TRIM	2024	Deverão ser instalados e entrar em funcionamento 1000 sistemas de controlo da velocidade, 300 radares móveis e 500 câmaras. Os sistemas de controlo da velocidade são infraestruturas de segurança rodoviária para limitação da velocidade dos veículos. Os radares móveis são utilizados pela polícia rodoviária, dependendo dos setores em que se registaram mais violações da velocidade, e as câmaras funcionam como registo automático das infrações rodoviárias. Deverão ser posicionados prioritariamente nos 267 pontos negros/pontos críticos identificados.

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
68	Reforma Transportes sustentáveis, descarbonização e segurança rodoviária / Segurança rodoviária	1. Objetivo	Redução do número de vítimas de acidentes rodoviários (feridos graves e mortos) em 25 % em comparação com a base de referência de 2019		Porcentagem (%)	100	75	1.º TRIM	2026	O objetivo refere-se a uma redução em pelo menos 25 %, até 2025, do número anual de vítimas (feridos graves e mortos) de acidentes rodoviários em todo o país, quando comparado com 2019, graças à reforma da segurança rodoviária, ao plano de ação abrangente e aos investimentos na segurança rodoviária apoiados no âmbito do plano de recuperação e resiliência romeno. Os dados oficiais relativos ao final de 2025 deverão ser comunicados pelo Instituto Nacional de Estatística até ao final do primeiro trimestre de 1 2026.
69	Reforma Transportes sustentáveis, descarbonização e segurança rodoviária / Desenvolvimento da infraestrutura ferroviária e gestão do tráfego	1. Objetivo intermédio	Adoção da estratégia de desenvolvimento da infraestrutura ferroviária 2021-2025 e aplicação do plano de ação	Adoção da estratégia de desenvolvimento da infraestrutura ferroviária pela Decisão do Governo n.º 985/2020 (direito derivado),				4.º TRIM	2021	A estratégia e o plano de ação aprovados identificam as autoridades/intervenientes responsáveis, os prazos de execução, as dotações financeiras e os indicadores. Simultaneamente, o Ministro dos Transportes e das Infraestruturas, em conjunto com a C.N.C.F. A C.F.R. SA deve definir um mecanismo com indicadores e

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	ferroviário			adoção do plano de ação e início da execução						critérios claros para dar prioridade aos investimentos em infraestruturas ferroviárias, bem como as disposições institucionais necessárias para a aplicação deste mecanismo e a preparação de projetos de investimento. Adoção do plano de ação para o desenvolvimento da infraestrutura ferroviária 2021-2025, que deverá incluir: - um sistema com indicadores para dar prioridade aos investimentos; - uma estrutura responsável pela preparação do projeto; - medidas destinadas a aumentar o tráfego ferroviário de mercadorias em, pelo menos, 25 % em 2026, em comparação com 2020; - medidas específicas com vista a atingir o objetivo de um aumento médio de 25 % do número de passageiros ferroviários em relação à base de referência de 2021; - medidas para aumentar a utilização

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										de material circulante recém-adquirido; - medidas para transferir os passageiros dos autocarros/miniautocarros para os caminhos de ferro nos itinerários de vaivém. O Ministério dos Transportes e das Infraestruturas aprovará igualmente o plano de investimento para o desenvolvimento da infraestrutura de transportes no período 2020-2030, que dará prioridade aos investimentos no setor ferroviário e à operacionalização do ERTMS de acordo com o Plano de Recuperação e Resiliência, atualizando assim a estratégia de desenvolvimento da infraestrutura ferroviária à luz de todas as fontes de financiamento disponíveis.
70	Reforma dos Transportes sustentáveis, descarbonização e segurança	1. Objetivo intermédio	Publicação e implementação do plano de ação nacional para o Sistema Europeu	Adoção e execução do plano de ação				4.º TRIM	2025	O objetivo intermédio é referente à implementação de um novo plano de ação ERTMS até 2025. O plano de ação incluirá: - medidas claras para a implantação

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	rodoviária / Desenvolvimento da infraestrutura ferroviária e gestão do tráfego ferroviário		de Gestão do Tráfego Ferroviário (ERTMS)							e certificação do ERTMS para a rede principal RTE-T, a médio (2025) e a longo prazo (horizonte 2030); - os intervenientes responsáveis; - estimativas orçamentais; - medidas de capacidade administrativa a nível nacional para os organismos notificados, a fim de administrar plenamente o processo de certificação ERTMS para todos os setores previstos no calendário da sua construção, a fim de assegurar a plena operacionalização.
71	Reforma 1. Transportes sustentáveis, descarbonização e segurança rodoviária / Estratégia para o transporte naval	Objetivo intermédio	Adoção da estratégia para o transporte marítimo	Adoção pelo Governo da estratégia para o transporte naval				2.º TRIM	2023	Desenvolvimento e aprovação da estratégia para o transporte naval. Elaboração e aprovação do plano de ação para a execução da estratégia para o transporte naval. Elaboração e aprovação de um guia das prioridades do investimento em embarcações. A estratégia para o transporte naval incluirá: uma análise da situação atual das vias

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										navegáveis romenas (vias navegáveis interiores e marítimas) e da situação dos portos romenos em termos de infraestruturas; uma análise de projetos no setor do transporte naval na Roménia; uma análise das tendências e cenários futuros para 2027, 2030, 2035 e 2050; As análises incidirão na forma de melhorar o desempenho ambiental dos navios e dos portos, tendo em conta os requisitos a nível da UE e, nomeadamente, a Diretiva 2014/94/UE relativa à criação de uma infraestrutura para combustíveis alternativos; Embora deva ser dada importância ao fornecimento de combustíveis ecológicos aos navios (em particular através do fornecimento de energia elétrica a partir de terra), a estratégia deverá considerar medidas para tornar mais ecológicas (emissões, ruído, poluição) todas as operações portuárias. Para promover a navegabilidade do Danúbio de forma

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										sustentável, será necessária uma abordagem que combine infraestruturas sustentáveis, combustíveis alternativos e digitalização, tendo simultaneamente em conta a sensibilidade ambiental da região. Deverão ser apresentadas propostas de alteração do quadro jurídico e institucional sobre a gestão das infraestruturas de transporte naval, com os seguintes objetivos: Integrar o transporte por via navegável com outros modos de transporte, preparar planos de desenvolvimento de portos intermodais e aumentar o transporte de mercadorias no Danúbio em 15 % entre o final de 2022 e o final de 2026, de forma sustentável.
72	Investimento Modernização renovação infraestrutura ferroviária	1. e da	Objetivo intermédio	Assinatura dos contratos para 50 % das obras relacionadas com a modernização, a adaptação e a renovação da	Assinatura dos contratos			4.º TRIM	2022	O objetivo refere-se à adjudicação de contratos às empresas vencedoras equivalentes a 50 % das obras de construção e supervisão dos caminhos-de-ferro, do seguinte modo: - Modernização, eletrificação das

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			infraestrutura ferroviária							vias férreas, ERTMS na secção Arad-Timişoara — Caransebeş; - Modernização, eletrificação das vias férreas, ERTMS no troço Cluj-Napoca — Episcopia Bihor. Os investimentos em renovação abrangem as seguintes linhas: • Bucureste — Piteşti — RTE-T Global; • Reşiţa — Voiteni — Ligação ao Corredor principal da RTE-T. O investimento incluirá também uma série de projetos de «ganhos rápidos» para eliminar as restrições e limitações de velocidade nas seguintes secções: • Bucureste — Craiova; • Arad — Oradea; • Sibiu — Copşa Mică; • Oradea — Satu Mare — Halmeu; • Apahida — Dej — Baia Mare — Satu Mare; • Dej — Beclean — Ilva Mica • Adjuvado — Siculeni; • Filiaşi — Tg.Jiu — Petroşani —

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										Simeria; • Pitești — Slatina — Craiova; • Coșlariu — Teiuș — Cluj-Napoca; • Tecuci — Bârlad — Vaslui — Iași. O processo de concurso deverá ser realizado em conformidade com o Regulamento (CE) n.º L98/2016 e respetivas alterações, que transpuseram a diretiva europeia relevante (Diretiva 2014/24/UE). A adjudicação dos contratos deverá passar por concursos públicos e concorrenciais e pela aprovação das licenças pertinentes, com emissão e integração de avaliações do impacto ambiental (incluindo as avaliações necessárias ao abrigo da Diretiva-Quadro Água) e pareceres de avaliação adequados (no contexto da Diretiva Habitats) na conceção dos investimentos, assegurando concomitantemente a conformidade com as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01).

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
73	Investimento Modernização renovação infraestrutura ferroviária	1. e da	Objetivo intermédio	Assinatura dos contratos para 100 % das obras relacionadas com a modernização, a adaptação e a renovação da infraestrutura ferroviária	Assinatura dos contratos			4.º TRIM	2023	O objetivo refere-se à assinatura de contratos com as empresas vencedoras para: - Modernização, eletrificação das vias férreas, ERTMS na secção Arad-Timişoara — Caransebeto; - Modernização, eletrificação das vias férreas, ERTMS no troço Cluj-Napoca — Episcopia Bihor. Os investimentos em renovação abrangem as seguintes linhas: • Bucareste — Piteşti — RTE-T Global; • Reşiţa — Voiteni — Ligação ao Corredor principal da RTE-T. O investimento incluirá igualmente projetos de «ganhos rápidos» destinados a eliminar as restrições e limitações de velocidade nas seguintes secções: • Bucareste — Craiova; • Arad — Oradea; • Sibiu — Copşa Mică; • Oradea — Satu Mare — Halmeu; • Apahida — Dej — Baia Mare —

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										Satu Mare; • Dej — Beclean — Ilva Mica • Adjuvado — Siculeni; • Filiași — Tg.Jiu — Petroșani — Simeria; • Pitești — Slatina — Craiova; • Coșlariu — Teiuș — Cluj-Napoca; • Tecuci — Bârlad — Vaslui — Iași. O processo de concurso deverá ser realizado em conformidade com o Regulamento (CE) n.º L98/2016 e respetivas alterações, que transpuseram a diretiva europeia relevante (Diretiva 2014/24/UE). A adjudicação dos contratos deverá passar por concursos públicos e concorrenciais e pela aprovação das licenças pertinentes, com emissão e integração de avaliações do impacto ambiental (incluindo as avaliações necessárias ao abrigo da Diretiva-Quadro Água) e pareceres de avaliação adequados (no contexto da Diretiva Habitats) na conceção dos

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										investimentos, assegurando concomitantemente a conformidade com as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01).
74	Investimento Modernização e renovação da infraestrutura ferroviária	1. Objetivo	Conclusão das obras para pelo menos 50 % do total dos investimentos em infraestruturas ferroviárias		Porcentagem (%)	0	50	4.º TRIM	2024	O objetivo refere-se à conclusão intermédia de 50 % das obras para investimentos em infraestruturas ferroviárias, medida em percentagem das obras concluídas (como certificado pelos relatórios de supervisão) para: - Modernização, eletrificação, ERTMS no troço Arad-Timișoara-Caransebeș; - Modernização, eletrificação, ERTMS no troço Cluj-Napoca — Episcopia Bihor. Os investimentos em renovação abrangerão as seguintes linhas: • Bucareste — Pitești — RTE-T Global; • Reșița — Voiteni — Ligação ao Corredor principal da RTE-T. O investimento incluirá igualmente projetos de «ganhos rápidos»

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										destinados a eliminar as restrições e os limites de velocidade nas seguintes secções: • Bucarest — Craiova; • Arad — Oradea; • Sibiu — Copșa Mică; • Oradea — Satu Mare — Halmeu; • Apahida — Dej — Baia Mare — Satu Mare; • Dej — Beclean — Ilva Mica; • Adjuvado — Siculeni; • Filiași — Tg.Jiu — Petroșani — Simeria; • Pitești — Slatina — Craiova; • Coșlariu — Teiuș — Cluj-Napoca; • Tecuci — Bârlad — Vaslui — Iași.
75	Investimento Modernização renovação infraestrutura ferroviária	1. e da	Objetivo	Quilómetros de infraestruturas ferroviárias novas/moderniza das operacionais	Quilómetros (km)	0	2 741	2.º TRIM	2026	A meta inclui: - 315 km de linhas ferroviárias adaptadas com um aumento de capacidade de 30 % e instalação do ERTMS de nível 2; - 2 426 km (2 163 km de comprimento total dos projetos de «ganhos rápidos» das vias

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										+198 km de renovação do troço Bucareste — Pitești +65 km de renovação do troço Reșita — Voiteni) de caminhos de ferro renovados com uma velocidade aumentada de 15 % (velocidade média até ao mínimo de 100 km/h). O objetivo refere-se ao número de quilómetros de caminhos-de-ferro novos e modernizados que deverão estar completados, com a notificação de aceitação da entidade adjudicante, e em exploração, em conformidade com as normas e as ETI da RTE-T: - Modernização, eletrificação, ERTMS no troço Arad-Timișoara-Cărbonești; - Modernização, eletrificação, ERTMS no troço Cluj-Episcopia Bihor. - Para os dois projetos acima referidos, os trabalhos incluem o ERTMS completo como instalação de via e a certificação necessária para a interoperabilidade

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										ferroviária europeia a concluir ao mesmo tempo que o próprio investimento. O processo de renovação previsto nos investimentos abrangerá as seguintes linhas: • Bucarest — Pitești — RTE-T Global; • Reșița — Voiteni — Ligação ao Corredor principal da RTE-T. O investimento incluirá projetos de «Vagões Rápidos» para eliminar as restrições e limitações de velocidade nas seguintes secções: • Bucarest — Craiova; • Arad — Oradea; • Sibiu — Copșa Mică; • Oradea — Satu Mare — Halmeu; • Apahida — Dej — Baia Mare — Satu Mare; • Dej — Beclean — Ilva Mica; • Adjuvado — Siculeni; • Filiași — Tg.Jiu — Petroșani — Simeria;

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										• Pitești — Slatina — Craiova; • Coșlariu — Teiuș — Cluj-Napoca; • Tecuci — Bârlad — Vaslui — Iași. Deverão ser apresentadas provas da conformidade com os procedimentos de autorização no âmbito da avaliação de impacto ambiental em conformidade com a Diretiva 2011/92/UE, a fim de garantir o cumprimento das orientações técnicas DNSH (2021/C58/01). O bom estado/potencial ecológico das massas de água relevantes, em conformidade com os requisitos da Diretiva 2000/60/CE (Diretiva-Quadro Água), deverá ser alcançado/mantido e comprovado pelos dados de apoio pertinentes mais recentes. O sistema ERTMS nas vias deverá ser certificado para fins de interoperabilidade europeia.
76	Investimento 2. Material rolante	Objetivo intermédio	Assinatura de contratos	Assinatura dos contratos				2.º TRIM	2023	O objetivo intermédio refere-se aos contratos assinados entre o

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	ferroviário	o	sequência de concursos públicos e concorrenciais.							Ministério dos Transportes e das Infraestruturas e as empresas vencedoras para a entrega de material circulante: 20 UME (unidades múltiplas elétricas – RE-IR – Inter-regionais elétricas – comboios de longo curso, com 6 unidades), 12 H-UME (unidades múltiplas elétricas a hidrogénio, com 3 +1 unidades), material circulante modernizado sem emissões: 55 locomotivas e 139 vagões, 16 novas locomotivas elétricas com 4 eixos com ERTMS/Sistema Europeu de Controlo de Comboios (ETCS) e conversão de 20 locomotivas de manobra hidráulica a diesel em locomotivas elétricas recarregáveis), na sequência de concursos abertos e competitivos.
77	Investimento 2. Material rolante ferroviário	Objetivo	Material circulante elétrico novo em funcionamento		Número	0	262	2.º TRIM	2026	Entrada em funcionamento de: - 20 UME (unidades múltiplas elétricas – RE-IR – Inter-regionais elétricas – comboios de longo curso, com 6 unidades) e 12 H-UME (unidades múltiplas elétricas a

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										hidrogénio, com 3 +1 unidades) - 55 locomotivas elétricas modernizadas, capazes de velocidades de 160 km/h e de rebocar comboios com até 16 vagões; - 16 locomotivas elétricas novas, com 4 eixos e com sistema ERTMS, capazes de atingir uma velocidade de 160 km/h e de rebocar comboios com até 16 vagões; - 20 locomotivas de manobra adaptadas de gasóleo para energia elétrica e plug-in; - 139 carruagens modernizadas (30 carruagens-cama, restaurante e cafetaria e 109 carruagens de passageiros para comboios interurbanos, inter-regionais e regionais). A fim de maximizar a eficiência do investimento, todo o material circulante recentemente adquirido deverá ser utilizado na rede RTE-T, com prioridade para as linhas adaptadas.

D.3. Descrição das reformas e investimentos para o empréstimo

Reforma 2. Gestão da qualidade baseada no desempenho no setor dos transportes – Melhorar a capacidade institucional e o governo das empresas

O objetivo desta reforma será desenvolver a qualidade dos investimentos e serviços no setor dos transportes, melhorando o governo das empresas e o desempenho das empresas públicas que operam no setor dos transportes, nomeadamente das empresas responsáveis pelas estradas, caminhos-de-ferro e pelo metropolitano.

Uma nova entidade C.N.I.R. Através de legislação que entrou em vigor em abril de 2021, foi criada uma nova entidade C.N.I.R. S.A. (Companhia Nacional de Infraestruturas Rodoviárias) para gerir os investimentos no setor rodoviário, com a responsabilidade de assegurar a execução dos projetos desde a fase de documentação técnica e económica, procedimentos de concurso, construção eficaz até receção. Pretende-se assim centrar numa entidade específica (C.N.I.R) a gestão eficiente e a definição de prioridades para os novos investimentos rodoviários, enquanto a outra entidade (C.N.A.I.R) se centrará na gestão e manutenção da rede rodoviária existente. Haverá um período transitório de 3 anos durante o qual o C.N.A.I.R. (Sociedade nacional de administração das infraestruturas rodoviárias) e a C.N.I.R. devem gerir projetos de investimento em paralelo, até à plena operacionalização do C.N.I.R.

A seleção e nomeação dos membros do conselho de administração das empresas públicas do setor dos transportes deverá ser melhorada através de procedimentos transparentes e concorrenciais, e a sua remuneração deverá estar em consonância com os indicadores-chave de desempenho (ICD).

Com base numa avaliação independente do desempenho financeiro e operacional em conformidade com as normas da OCDE (Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económicos), serão aplicadas recomendações para melhorar o desempenho da C.N.A.I.R., da C.F.R. (Compania Națională de Căi Ferate), da C.F.R. Călători e da Metrex. A fim de realizar a avaliação independente, o Ministério dos Transportes e das Infraestruturas contratará/selecionará, através de concurso público, uma instituição financeira internacional ou uma empresa internacional de auditoria reconhecida pela sua competência e capacidade técnica em matéria de desempenho das empresas públicas. As recomendações desta avaliação independente deverão ser aplicadas até 30 de junho de 2023.

Esta reforma deverá assegurar uma representação equilibrada das mulheres em todos os seus processos e nas estruturas organizativas específicas para a sua aplicação. Tem igualmente por objetivo melhorar a representação das mulheres nos cargos de tomada de decisão das empresas sujeitas à reforma.

A execução da reforma deverá estar concluída até 30 de junho de 2023.

Investimento 3. Desenvolvimento de infraestruturas rodoviárias sustentáveis integradas na rede RTE-T, tarifação rodoviária, gestão do tráfego e segurança rodoviária

O objetivo deste investimento será melhorar a qualidade e a eficiência das infraestruturas rodoviárias em troços específicos da rede RTE-T e promover a coesão económica e social, em particular nas regiões menos desenvolvidas e mais remotas.

Deverão ser construídos um total de 429 km de novas autoestradas, com a seguinte distribuição:

- A7 – Ploiești-Pășcani (319 km);
- A8 – Târgu-Mureș-Miercurea Nirajului e Leghin- Târgu Neamț (Moța) (59 km);
- A1 – Marginea-Holdea (9 km);

- A3 – Nădășelu-Poarta Sălajului (42 km).

Todos os setores das autoestradas deverão ser construídos em conformidade com as normas da RTE-T, cumprir e incluir na sua conceção os requisitos de avaliação de impacto ambiental, pareceres e condições da avaliação adequados (no contexto da Diretiva Habitats) e incluir novos regulamentos técnicos para limitar a poluição, melhorar a segurança e promover a eficiência do tráfego.

A construção de novas autoestradas deverá comportar as seguintes características: normas técnicas obrigatórias em conformidade com os requisitos da RTE-T, construção de estações de carregamento elétrico, construção de áreas de estacionamento seguras, aplicação de soluções de digitalização que contribuam para tornar o tráfego mais eficiente e seguro, instalação de cortinas florestais e obras para melhorar a segurança rodoviária.

A medida não deverá prejudicar significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição da medida e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01). Todos os setores das autoestradas deverão ser construídos em conformidade com as normas da RTE-T, cumprir e incluir na sua conceção os requisitos de avaliação de impacto ambiental (no contexto da Diretiva Habitats) e incluir novos regulamentos técnicos para limitar a poluição e promover a digitalização dos transportes (cortinas florestais, painéis de absorção do som, estações de carregamento elétrico, sistema de transporte inteligente, segurança rodoviária). O cumprimento do princípio DNSH será assegurado através das seguintes medidas de acompanhamento:

- a combinação do investimento rodoviário com a instalação de, pelo menos, 22 415 pontos de carregamento elétrico, tal como previsto na reforma 1 desta componente, nos investimentos 1 e 2 da componente 10 («Fundo local») e no investimento 1 da componente 5 («Vaga de Renovação»);
- A reforma 1 desta componente, que introduz: i) a tarifação em função da distância percorrida para os veículos pesados de mercadorias (camiões e outros tipos de veículos de transporte); ii) medidas fiscais locais para a circulação dos veículos de passageiros mais poluentes; e iii) o aumento, em 29 500, dos veículos elétricos com nível nulo de emissões matriculados na Roménia entre 2020 e 2025;
- A reforma 1 desta componente, que prevê incentivos financeiros e fiscais para aumentar o número de veículos com nível nulo ou baixo de emissões e para dismantelar pelo menos 250 000 veículos poluentes (Euro 3 ou menos);
- Reforma 1 desta componente, que abrange uma estratégia de desenvolvimento da infraestrutura ferroviária e uma estratégia para o transporte marítimo e a integração com outros modos de transporte, que apoiam a transferência modal do transporte rodoviário para o transporte ferroviário e/ou por vias navegáveis interiores;
- Reforma 4 da componente 10 «Fundo local», que inclui medidas para estimular a renovação da frota de transportes públicos com veículos não poluentes, aumentar a segurança rodoviária e garantir normas nacionais mínimas de qualidade nas zonas urbanas e rurais.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 4. Desenvolvimento da rede de transporte subterrâneo nos municípios de Bucareste e Cluj-Napoca

O objetivo deste investimento é alargar a rede de transporte subterrâneo no município de Bucareste por 6,6 quilómetros e construir 8,8 quilómetros de rede de transporte subterrâneo em Cluj-Napoca.

Os projetos deverão contribuir para aumentar a utilização de transportes públicos limpos, reduzindo assim a poluição atmosférica, as emissões e o congestionamento nessas zonas urbanas. O investimento deverá incluir instalações para pessoas com mobilidade reduzida e acessíveis a pessoas com deficiência visual.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

D.4. Objetivos intermédios, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do empréstimo

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
78	R2. Gestão da qualidade baseada no desempenho no setor dos transportes – Melhorar a capacidade institucional e o governo das empresas	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da Lei n.º 50/2021 relativa à aprovação do Decreto de Emergência n.º 55/2016 relativo à reorganização da Empresa Nacional das Autoestradas e Estradas Nacionais da Roménia – S.A. (C.N.A.I.R.) e à criação da Sociedade Nacional de Investimento Rodoviário – S.A. (C.N.I.R.)	Disposição legal que estabeleça a entrada em vigor da Lei n.º 50/2021				2.º TRIM	2021	Entrada em vigor da legislação relativa à reforma da C.N.A.I.R. e à criação de uma nova sociedade de gestão de projetos de investimento rodoviário (C.N.I.R.). A lei foi aprovada pelo Parlamento e entrou em vigor em abril de 2021. Juntamente com a legislação (primária e secundária), todo o pacote regulamentar (instruções, decisões do conselho de administração, contratos de gestão assinados com as equipas de gestão) deverá incluir: - Indicadores de desempenho claros, alinhados com os mandatos e ICD dos conselhos de administração, sanções e incentivos em caso de incumprimento, para avaliar o desempenho financeiro (receitas, rentabilidade, envolvimento do orçamento do Estado) e o desempenho do serviço prestado (por exemplo, através de um

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										inquérito à satisfação dos utilizadores) para ambas as empresas; - Normas de governo das sociedades em conformidade com o quadro da O.E.C.D. (conselhos profissionais selecionados através de um procedimento aberto, concorrencial e transparente). O direito primário e o direito derivado deverão ser alterados a fim de tornar as atividades da empresa mais eficazes e de reorientar as competências e mecanismos institucionais da C.N.A.I. R. Concretamente, a C.N.A.I.R. manterá as suas tarefas atuais em termos de manutenção rodoviária, bem como os investimentos existentes, tanto a nível de grandes projetos como de projetos de menor importância. Haverá um período transitório de 3 anos durante o qual a C.N.A.I.R. e a C.N.I.R. executarão projetos de investimento em paralelo, até que a C.N.I.R. esteja plenamente

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										operacional e tenha assumido plenamente a gestão de todos os grandes projetos de investimento.
79	R2. Gestão da qualidade baseada no desempenho no setor dos transportes – Melhorar a capacidade institucional e o governo das empresas	Objetivo intermédio	Seleção e nomeação dos membros do Conselho de Administração da C.N.A.I.R., C.N.I.R, C.F.R., Metrorex e C.F.R. Călători.	Mandatos validados pela Assembleia Geral das Partes Interessadas				4.º TRIM	2022	A seleção e nomeação dos membros do Conselho de Administração das empresas públicas do setor dos transportes (C.N.A.I.R., C.N.I.R, C.F.R., Metrorex, C.F.R. Călători) serão efetuadas: - com base num procedimento transparente e concorrencial, - com um mandato de 4 anos, a fim de assegurar a execução dos planos de eficiência a médio e longo prazo; - com a remuneração dos membros do conselho de administração com base em indicadores de desempenho (ICD) ligados à sustentabilidade financeira a longo prazo (ICD relevante para o perfil de cada empresa) e ao desempenho do serviço prestado (por exemplo, com base num inquérito à satisfação dos clientes) por cada empresa;

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										- em conformidade com os princípios da boa governação, em conformidade com a reforma das empresas estatais que altera a Lei n.º 111/2016.
80	R2. Gestão da qualidade baseada no desempenho no setor dos transportes – Melhorar a capacidade institucional e o governo das empresas	Objetivo intermédio	Aplicação das principais recomendações para melhorar o desempenho financeiro e operacional de C.N.A.I.R., C.N.I.R., C.F.R., C.F.R. Călători e da Metrorex	Principais recomendações aplicadas				2.º TRIM	2023	Após a conclusão de uma avaliação independente do desempenho financeiro e operacional da C.N.A.I.R., C.N.I.R., C.F.R. (Compania Națională de Căi Ferate), C.F.R. Călători e Metrorex, em conformidade com as normas da OCDE, deverão ser aplicadas as principais recomendações da avaliação. Para a avaliação independente, o Ministério dos Transportes e das Infraestruturas selecionará, através de concursos públicos, uma instituição financeira internacional ou uma empresa internacional de auditoria, reconhecida pela sua competência e capacidade em matéria de desempenho das EP. Será efetuada uma avaliação independente do desempenho financeiro e

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										operacional da C.N.A.I.R., C.F.R., C.F.R. Călători e Metrorex, em conformidade com as normas da OCDE. As principais recomendações dessa avaliação deverão ser aplicadas.
81	R2. Gestão da qualidade baseada no desempenho no setor dos transportes – Melhorar a capacidade institucional e o governo das empresas	Objetivo	Melhoria do desempenho dos caminhos-de-ferro em termos de pontualidade dos comboios		Percentagem (%)	0	20	4.º TRIM	2025	O objetivo consistirá numa redução de pelo menos 20 % da percentagem de comboios com atraso superior a 30 minutos relativamente à linha de base entre 2020 a 2025, com base nas estatísticas oficiais publicadas. Deverá ser concluída até ao final de 2021 uma análise para quantificar a base de referência para o número de comboios com atrasos.
82	I3. Desenvolvimento de infraestruturas rodoviárias sustentáveis integradas na rede RTE-T, tarifação rodoviária, gestão do tráfego e segurança rodoviária	Objetivo intermédio	Assinatura de contratos para a totalidade das obras, na sequência de concursos públicos e concorrenciais e da obtenção das licenças	Assinatura dos contratos				4.º TRIM	2023	O objetivo intermédio refere-se à assinatura de contratos para a construção e supervisão de 100 % das obras dos troços de autoestrada da rede RTE-T – A1, A3, A7 e A8: • A7 - Ploiesti-Pascani; • A8 - Târgu-Mures-Miercurea Nirajului e Leghin- Târgu Neamț (Moțca); • A1 - Marginea-Holdea;

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			pertinentes, com pareceres sobre a avaliação do impacto ambiental e a avaliação adequada (no contexto da Diretiva Habitats) emitidos e incorporados na conceção dos investimentos							• A3 - Nădășelu-Poarta Sălajului. A fim de garantir a conformidade com as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01), todos os setores das autoestradas deverão ser construídos em conformidade com as normas da RTE-T, cumprir e incluir na sua conceção os requisitos de avaliação do impacto ambiental (no contexto da Diretiva Habitats) e incluir novas características técnicas para limitar a poluição e promover a digitalização dos transportes (cortinas florestais, painéis de absorção do som, estações de carregamento elétrico, sistema de transporte inteligente, segurança rodoviária), em conformidade com a regulamentação relevante. O processo de concurso deverá ser aberto e competitivo e realizar-se em conformidade com a Lei n.º 98/2016 e suas alterações subsequentes, que transpuseram a diretiva europeia relevante (Diretiva 2014/24/UE).
83	I3. Desenvolvimento de infraestruturas	Objetivo	Construção de novas estradas,		Percentagem (%)	0	50	4.º TRIM	2024	O objetivo refere-se à conclusão de pelo menos 50 % das obras

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	rodoviárias sustentáveis integradas na rede RTE-T, tarifação rodoviária, gestão do tráfego e segurança rodoviária		50 % das obras concluídas							(certificadas por relatório de supervisão) das infraestruturas rodoviárias localizadas na rede RTE-T: • A7 - Ploiești-Pașcani (319 km); • A8 - Târgu-Mureș-Miercurea Nirajului and Leghin- Tg. Neamț (Moțca) (59 km); • A1 - Marginea-Holdea (9 km); • A3 - Nădășelu-Poarta Sălajului (42 km). As autoestradas deverão ser construídas de acordo com especificações técnicas, incluindo todos os resultados da AIA e dos pareceres e condições da avaliação adequada (no contexto da Diretiva Habitats) e respeitar as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01).
84	I3. Desenvolvimento de infraestruturas rodoviárias sustentáveis integradas na rede RTE-T, tarifação rodoviária, gestão do	Objetivo	Construção de novas estradas concluídas (segundo as normas RTE-T)		Quilómetros (km)	910	1 339	2.º TRIM	2026	O objetivo refere-se ao número de km de infraestruturas rodoviárias integradas na rede RTE-T construídas e colocadas em serviço (429 km no total): • A7 — Ploiești-Pașcani (319 km);

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	tráfego e segurança rodoviária									• A8 — Târgu-Mureș-Miercurea Nirajului e Leghin — Târgu Neam (Moța) (59 km); • A1 — Marginea-Holdea (9 km); • A3 — Nădășelu-Poarta Sălajului (42 km). A base de referência de 910 km de autoestradas representa o número de km concluídos e operacionais no final de 2020, de acordo com os dados do Instituto Nacional de Estatística. Número de pontos de carregamento elétrico em espaços construídos na nova infraestrutura rodoviária: 264 (52 estações com uma média de 5 pontos de carregamento). Sistema de tráfego inteligente (STI): 429 km de autoestradas equipadas com o novo STI em conformidade com os regulamentos aplicáveis. Cortinas florestais: 625 ha de árvores específicas, tal como descrito na

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										avaliação desta medida na perspetiva DNSH. Parques de estacionamento seguros e protegidos ao longo das autoestradas: 18. As autoestradas deverão ser construídas de acordo com especificações técnicas, incluindo integralmente todos os resultados das AIA e dos pareceres e condições da avaliação adequada (no contexto da Diretiva Habitats) a fim de respeitar as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01).
85	I3. Desenvolvimento de infraestruturas rodoviárias sustentáveis integradas na rede RTE-T, tarifação rodoviária, gestão do tráfego e segurança rodoviária	Objetivo	Segurança rodoviária / Eliminação de pontos negros/críticos		Número	0	129	2.º TRIM	2026	Os 267 pontos negros/críticos em matéria de segurança rodoviária existentes em 2021 deverão ser reduzidos em 129. As medidas para eliminar esses 129 pontos negros/críticos em matéria de segurança rodoviária incluem: - localização de paredes rodoviárias com rolos, betão ou cabo (utilizando materiais sustentáveis em consonância com a economia circular), em função do tipo de

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										estrada, a fim de melhorar a segurança rodoviária em zonas com elevado risco de acidentes de viação; - medidas destinadas a atenuar as consequências de colisões com objetos rígidos na zona rodoviária, localizando atenuadores de impacto equipados com um sistema de deteção de acidentes e de monitorização do tráfego; - aquisição de sistemas de proteção dos trabalhadores que realizam intervenções de emergência em infraestruturas de autoestradas e estradas nacionais abertas ao tráfego internacional, tipo «Atenuador montado de camiões»; - Campanha de segurança rodoviária destinada a categorias vulneráveis de utentes da estrada; - aumentar a segurança rodoviária noturna através da sinalização de troços rodoviários perigosos com fontes de luz de energia verde; - desvio do tráfego noturno por

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										postes de encaminhamento, botões de luz, incluindo sinais destinados à proteção dos utentes da estrada contra animais selvagens; - aumentar a segurança rodoviária através da iluminação de setores perigosos e otimizar o consumo dos sistemas de iluminação existentes, dotando-os de um sistema de gestão à distância; - passagens aéreas para aumentar a segurança rodoviária e eliminar engarrafamentos, desenvolvimento de caminhos pedonais; - projeto-piloto: garantir um elevado nível de segurança rodoviária num troço de autoestrada que permita a circulação de veículos autónomos. A identificação dos pontos negros/críticos em matéria de segurança rodoviária caberá à Polícia Romena, que certificará igualmente a sua eliminação em resultado do trabalho realizado pela C.N.A.I.R.

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
86	I4. Desenvolvimento da rede de transporte subterrâneo nos municípios de Bucareste e Cluj-Napoca	Objetivo intermédio	Assinatura de contratos para 50 % das obras, na sequência de concursos públicos e concorrenciais e da concessão das licenças.	Assinatura dos contratos				4.º TRIM	2022	Os contratos entre o Ministério dos Transportes/Câmara Municipal de Cluj-Napoca e as empresas vencedoras serão assinados na sequência de um concurso público e concorrencial para a adjudicação de 50 % das obras para novas linhas de metro em Bucareste e Cluj-Napoca, do seguinte modo: • M6 Bucareste: secção 1 de maio — Tóquio (6 estações), 6,6 km de comprimento; • M1 Cluj-Napoca: Em Moșilor (Teilor) — Sf. Maria (Câmpului) (7 estações), comprimento de 8,8 km. Os trabalhos incluídos neste investimento são: trabalhos de resistência estrutural, estações, interestações, túneis, galerias, outras construções. O processo de concurso deverá ser realizado em conformidade com o Regulamento (CE) n.º L98/2016 e respectivas alterações, que

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										transpuseram a diretiva europeia relevante (Diretiva 2014/24/UE). As especificações técnicas do concurso deverão incluir todos os resultados e condições decorrentes da avaliação de impacto ambiental, se necessário.
87	I4. Desenvolvimento da rede de transporte subterrâneo nos municípios de Bucareste e Cluj-Napoca	Objetivo intermédio	Assinatura de contratos para 100 % das obras, na sequência de concursos públicos e concorrenciais e da concessão das licenças.	Assinatura dos contratos				4.º TRIM	2023	Os contratos entre o Ministério dos Transportes/Câmara Municipal de Cluj-Napoca e as empresas vencedoras serão assinados na sequência de um concurso público e concorrencial para a adjudicação de 100 % das obras, incluindo obras de resistência estrutural, estações, interestações, túneis, galerias e outras construções para as novas linhas de metro: • M6 Bucareste: secção 1 de maio — Tóquio (6 estações), 6,6 km de comprimento; • M1 Cluj-Napoca: Em Moșilor (Teilor) — Sf. Maria (Câmpului) (7 estações), comprimento de 8,8 km.

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										Os trabalhos incluídos neste investimento são: trabalhos de resistência estrutural; estações, interestações, túneis, galerias, outras construções. O processo de concurso deverá ser realizado em conformidade com o Regulamento (CE) n.º L98/2016 e respetivas alterações, que transpuseram a diretiva europeia relevante (Diretiva 2014/24/UE). As especificações técnicas do concurso deverão incluir todos os resultados e condições da avaliação de impacto ambiental, se necessário.
88	I4. Desenvolvimento da rede de transporte subterrâneo nos municípios de Bucareste e Cluj-Napoca	Objetivo	Construção de 50 % das linhas de metropolitano objeto do investimento em Bucareste e Cluj-Napoca		Percentagem (%)	0	50	4.º TRIM	2024	Conclusão de, pelo menos, 50 % das obras (certificadas por relatório de supervisão) de novas linhas de metro em Bucareste e Cluj-Napoca, incluindo obras de resistência estrutural, estações, interestações, túneis, galerias e outras construções, como se segue: • M6 Bucareste: secção 1 de maio — Tóquio;

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										• M1 Cluj-Napoca: Em Moșilor (Teilor) — Sf. Maria (Câmpului).
89	I4. Desenvolvimento da rede de transporte subterrâneo nos municípios de Bucareste e Cluj-Napoca	Objetivo	Quilómetros de novas linhas de metro em Bucareste e Cluj-Napoca concluídos		Quilómetros (km)	0	15,4	2.º TRIM	2026	Conclusão das obras na estrutura principal (obras de resistência estrutural, estações, interestações, túneis, galerias, outras construções) de novas linhas de metro em Bucareste e Cluj-Napoca, num total de 15,4 km, do seguinte modo: • M6 Bucareste: secção 1 de maio — Tóquio (6 estações), 6,6 km de comprimento; • M1 Cluj-Napoca – Secção 1: Em Moșilor (Teilor) — Sf. Maria (Câmpului) (7 estações), comprimento de 8,8 km.

E. COMPONENTE 5: INICIATIVA VAGA DE RENOVAÇÃO

Na sua estratégia nacional de renovação a longo prazo, a Roménia estima a necessidade de investir 12,8 mil milhões de EUR em obras de renovação de edifícios para conseguir uma redução de 0,83 Mtep no consumo final de energia até 2030, em comparação com o cenário de base.

O objetivo da componente será aumentar a rapidez e qualidade das renovações para efeitos energéticos, tanto no setor público como no privado, abordando simultaneamente o desafio da proteção do património. As reformas e os investimentos nesta componente visam reduzir os consumos de energia primária e de energia final, em conformidade com os objetivos estabelecidos na estratégia nacional de renovação a longo prazo para 2030.

Estes investimentos e reformas deverão ter em conta as recomendações específicas por país dirigidas à Roménia nos últimos dois anos no sentido de «centrar a política económica relacionada com o investimento na [...] eficiência energética e hipocarbónica» (REP n.º 4-2019) e «centrar-se nos investimentos para a transição ecológica [...], em particular na produção e utilização de energia limpa e eficiente» (REP 3-2020).

Nenhuma das medidas previstas nesta componente deverá prejudicar significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01).

E.1. Descrição das reformas e investimentos para o empréstimo

Reforma 1. Quadro regulamentar simplificado e atualizado para apoiar a execução de investimentos na transição para edifícios ecológicos e resilientes

A reforma deverá simplificar o quadro legislativo e regulamentar para as atividades de renovação de edifícios, a fim de acelerar a transição ecológica. A reforma abrangerá as seguintes sub-reformas:

- R1.a. Codificação da legislação de apoio à realização de investimentos na transição para edifícios ecológicos. O Código do Ordenamento do Território, do Urbanismo e da Construção deve associar, simplificar e codificar num único ato legislativo pelo menos 10 atos legislativos nos domínios do ordenamento do território, urbanismo e construção. Adoção e entrada em vigor do Código no quadro da Reforma 5 da Componente 10 «Fundo Local» até 31 de março de 2023. O objetivo deste elemento de reforma será reduzir em pelo menos 50 % o tempo necessário para a emissão de licenças de construção pelas entidades relevantes, em comparação com 2020, de 270 dias para 135 dias para todo o processo de obtenção de uma licença de construção. O Código deverá também integrar os princípios fundamentais do Pacto Ecológico Europeu, como a promoção da eficiência na utilização dos recursos, soluções baseadas na natureza, corredores de biodiversidade e a economia circular. Deverá também promover a digitalização dos processos de autorização. A execução da sub-reforma deverá estar concluída até 31 de março de 2026.
- R1.b. Otimização do quadro legislativo e regulamentar para apoiar a execução de investimentos na transição para edifícios ecológicos. No que se refere ao quadro legislativo, o Decreto Governamental de Emergência n.º 18/2009, relativo ao programa nacional plurianual para melhorar o desempenho energético dos edifícios residenciais, será alterado de modo a aumentar o nível de ambição das renovações energéticas para pelo menos 30 % de poupança de energia primária e até 60 % de poupança de energia primária nos edifícios residenciais. No que respeita ao novo quadro técnico regulamentar, deverá incluir as seguintes orientações adotadas e operacionais: orientações para edifícios com necessidades quase nulas de energia (NZEB), orientações para facilitar a aplicação da modelação da informação sobre edifícios e metodologia para uma abordagem não invasiva da eficiência energética e dos recursos em

edifícios históricos. O novo quadro regulamentar visa fornecer orientações sobre a aplicação técnica dos requisitos NZEB, a fim de apoiar as autoridades da administração pública central responsáveis pelo acompanhamento dessa mesma aplicação; e estabelecer normas para realizar economias de eficiência energética e de recursos nos edifícios históricos, sem afetar o seu valor arquitetónico e histórico. A execução da sub-reforma deve estar concluída até 31 de dezembro de 2022.

Reforma 2. Quadro estratégico, legislativo e processual para apoiar a resiliência sísmica do parque imobiliário

A reforma abrangerá as seguintes sub-reformas:

- R2.a. A adoção de uma estratégia nacional de redução dos riscos sísmicos. A estratégia incluirá um plano de ação com objetivos específicos para reduzir o risco sísmico a curto, médio e longo prazo (2030, 2040 e 2050) para os diferentes tipos de edifícios vulneráveis, incluindo a sensibilização do público e o reforço da capacidade institucional de gestão sísmica. A reforma deverá assegurar uma abordagem integrada e coerente entre o planeamento das renovações para efeitos energéticos e sísmicos e reduzir de anos para meses o tempo necessário para concluir eficazmente a definição de prioridades para as intervenções no parque imobiliário. Este elemento de reforma será implementado através da adoção da estratégia pelo Governo e estará concluído até 31 de dezembro de 2022.
- R2.b. Otimização do quadro legislativo para a redução dos riscos sísmicos dos edifícios existentes. O objetivo da sub-reforma será melhorar o programa existente de adaptação do parque imobiliário existente, que no passado não tinha uma abordagem integrada das renovações sísmicas e energéticas. A sub-reforma transforma o programa num programa plurianual, introduz na lista de despesas elegíveis as obras necessárias para melhorar o desempenho energético, alarga o programa aos edifícios públicos e não apenas aos edifícios privados e introduz também a classe de risco sísmico RSII entre os critérios elegíveis. Este elemento de reforma deverá ser implementado através da entrada em vigor da nova lei sobre a redução do risco sísmico dos edifícios, devendo a sua aplicação estar concluída até 31 de dezembro de 2022.

Investimento 1. Criação de um fundo para a vaga de renovação para financiar obras destinadas a melhorar a eficiência energética do parque imobiliário existente

O objetivo do investimento será aumentar a taxa de renovação energética dos edifícios multifamiliares e dos edifícios públicos na Roménia. Uma vez que a Roménia é um dos países europeus mais expostos ao risco sísmico, a renovação energética deve, sempre que necessário, ser realizada em paralelo com uma renovação sísmica, a fim de assegurar uma abordagem eficiente em termos de custos e um efeito duradouro do investimento. As obras deverão igualmente respeitar a qualidade estética e arquitetónica dos edifícios, tendo em conta os eventuais requisitos de proteção cultural durante a renovação no caso dos edifícios que integram o património cultural. O investimento deverá também melhorar a acessibilidade dos edifícios através da criação de instalações e da adaptação dos edifícios às necessidades das pessoas com deficiência, bem como a uma população mais envelhecida.

O investimento será realizado em função de dois eixos principais:

- Eixo 1 — Investimentos em edifícios residenciais multifamiliares para uma transição ecológica e resiliente

Até 31 de março de 2022, será estabelecido um regime nacional de apoio à renovação para efeitos de eficiência energética e à renovação integrada (consolidação sísmica e eficiência energética) de edifícios residenciais multifamiliares. O objetivo do investimento é obter uma redução total das

emissões de CO₂ de, pelo menos, 0,11 milhões de toneladas e uma poupança total de energia primária de, pelo menos, 0,11 Mtep. O regime estipulará que todas as renovações deverão, em média, atingir um mínimo de 30 % de poupança na procura de energia primária. No caso das grandes obras de renovação de edifícios com mais de 10 lugares de estacionamento, a infraestrutura de cablagem dos lugares de estacionamento deverá assegurar a possibilidade de instalar pontos de carregamento para veículos elétricos, com pelo menos um desses pontos por cada cinco lugares de estacionamento.

O Ministério do Desenvolvimento, das Obras Públicas e da Administração será responsável pela publicação dos convites à apresentação de propostas em nome das autoridades públicas locais, ao passo que as autoridades locais serão responsáveis pela adjudicação dos contratos. Um convite à apresentação de propostas abrangerá tanto a renovação para efeitos de eficiência energética como a consolidação sísmica dos edifícios residenciais e será dedicado às zonas com maior risco sísmico. A especificação do convite à apresentação de propostas exigirá que seja dada prioridade às comunidades em risco de pobreza e exclusão social. Um convite à apresentação de propostas separado abrangendo apenas renovações moderadas para efeitos de eficiência energética será dedicado às comunidades em risco de pobreza e exclusão social. Um terceiro convite à apresentação de propostas abrangerá renovações energéticas moderadas (90 %) e profundas (10 %) e será atribuído a todas as unidades administrativas locais, incluindo os seis setores de Bucareste, em função do número de edifícios e da população do distrito. Se os fundos não tiverem sido contratados após esta primeira fase, o financiamento remanescente deverá ser disponibilizado nas mesmas condições a todas as unidades administrativas locais de acordo com o princípio «primeiro a chegar, primeiro a ser servido».

Os edifícios residenciais multifamiliares classificados nas classes de risco sísmico I ou II (RS I e RS II) deverão ser excluídos do financiamento de intervenções exclusivamente relacionadas com a eficiência energética.

A execução dos investimentos ao abrigo deste eixo deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

- Eixo 2 — Investimentos em edifícios públicos para uma transição ecológica e resiliente

Até 31 de março de 2022, será estabelecido um regime nacional de apoio à renovação para efeitos de eficiência energética e à renovação integrada (consolidação sísmica e eficiência energética) dos edifícios públicos. O objetivo do investimento é obter uma redução total das emissões de CO₂ de, pelo menos, 0,059 milhões de toneladas e uma poupança total de energia primária de, pelo menos, 0,0168 Mtep. O regime estipulará que todas as renovações deverão, em média, atingir um mínimo de 30 % de poupança na procura de energia primária. Em caso de grandes obras de renovação de edifícios com mais de 10 lugares de estacionamento, deverá ser garantida a instalação de pelo menos um ponto ou infraestruturas incorporadas de carregamento para veículos elétricos.

O Ministério do Desenvolvimento, das Obras Públicas e da Administração acompanhará a execução e as obras serão realizadas através da Sociedade Nacional de Investimento ou diretamente pelos respetivos conselhos centrais, distritais, municipais e outros, incluindo os seis setores de Bucareste. O Ministério será responsável pela publicação dos convites à apresentação de propostas em nome das autoridades públicas. Na medida do possível, os convites à apresentação de propostas deverão ser agregados em grandes pacotes centralizados de contratos públicos e deverão ser elaborados documentos normalizados para os concursos, que incluam os indicadores de desempenho e requisitos específicos e os procedimentos de avaliação técnica e económica.

Será organizado um convite à apresentação de projetos integrados (consolidação sísmica e eficiência energética) para as unidades administrativas locais situadas em zonas com maior risco sísmico. Um convite separado à apresentação de projetos deverá abranger renovações energéticas moderadas (80 %) e profundas (20 %). Se os fundos não tiverem sido contratados após esta primeira fase, o financiamento remanescente deverá ser disponibilizado nas mesmas condições a

todas as unidades administrativas locais de acordo com o princípio «primeiro a chegar, primeiro a ser servido».

Os edifícios públicos classificados nas classes de risco sísmico RS I e RS II são excluídos do financiamento de intervenções exclusivamente relacionadas com a eficiência energética.

A execução dos investimentos ao abrigo deste eixo deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 2. Implementação do cadastro nacional dos edifícios

O objetivo do investimento será criar uma base de dados nacional sobre o parque imobiliário, incluindo informações essenciais como a tipologia dos edifícios, o seu consumo de energia e o risco sísmico. A base de dados deverá contribuir para o desenvolvimento de análises estratégicas e para a formulação e avaliação dos programas, a fim de identificar os edifícios a abranger pelos diferentes programas, identificar os casos de desempenho fraco/elevado, estabelecer prioridades de investimento e acompanhar os progressos globais.

O investimento deverá resultar na criação de um cadastro nacional dos edifícios, que consistirá num sistema informático contendo o parque imobiliário nacional, público e privado. O cadastro deverá ser georreferenciado, ligado e interoperável com os bancos de dados urbanos a nível local e com outros sistemas de cadastro nacionais. Na primeira fase-piloto, o registo deve incluir uma secção com informações sobre todos os edifícios a renovar no âmbito do plano de recuperação e resiliência. Tal deve permitir a monitorização do consumo de energia desses edifícios.

O passaporte energético dos edifícios deverá ser junto à documentação e conter todas as informações sobre as intervenções relacionadas com a energia em formato digital. A documentação será conservada no cadastro nacional dos edifícios, num sistema integrado.

O cadastro nacional dos edifícios deverá estar disponível em linha com a secção piloto até 31 de dezembro de 2024.

Investimento 3. Reforçar a capacidade profissional dos profissionais e dos trabalhadores em renovação através do desenvolvimento de ações de formação sobre eficiência energética no setor da construção

O objetivo do investimento será complementar os investimentos na renovação de edifícios, reforçando as competências e a capacidade dos profissionais e da mão-de-obra no setor da construção, que é atualmente insuficiente para realizar as ambiciosas renovações energéticas necessárias.

Os programas de formação consistem em cursos de curta duração em programas de aprendizagem ao longo da vida destinados a melhorar as competências dos profissionais e da mão-de-obra para empregos verdes no contexto da renovação energética de edifícios, a ministrar em diferentes regiões uniformemente espalhadas pelo território romeno. Deverão ser desenvolvidas parcerias entre os centros de formação, as universidades e as instituições pertinentes. As sessões de formação deverão ser estruturadas em módulos e incluir cursos teóricos e práticos. O investimento abrangerá a participação das pessoas com deficiência em cursos/programas especializados e de formação.

O objetivo do investimento será desenvolver 10 sistemas de certificação no domínio do desempenho energético dos edifícios para especialistas e de qualificações para os trabalhadores da construção civil, abrangendo um total de pelo menos 8 000 pessoas.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2023.

Investimento 4. Economia circular e maior eficiência energética dos edifícios históricos

O objetivo deste investimento será enfrentar os desafios da renovação energética de edifícios históricos, bem como da eficiência na utilização dos recursos no caso dos monumentos históricos e edifícios situados em zonas protegidas, através de uma abordagem interdisciplinar e integrada que aplique os princípios da sustentabilidade e da economia circular, em consonância com a «Estratégia nacional para a proteção dos monumentos históricos». O investimento deverá promover a recolha, reparação e reutilização de materiais provenientes de obras de renovação em edifícios históricos, contribuindo assim para a conservação do património e para os objetivos em matéria de clima e eficiência energética e dos recursos, em consonância com a estratégia da UE para uma vaga de renovações.

O investimento deverá: i) desenvolver e testar novos materiais e soluções tecnológicas para intervenções no domínio da eficiência energética e dos recursos em edifícios históricos; ii) desenvolver competências profissionais para a intervenção no domínio da eficiência energética e dos recursos em edifícios históricos; iii) criar um centro piloto para a recolha e reutilização de materiais de construção históricos provenientes de obras de demolição em edifícios históricos; iv) assegurar a manutenção regular dos edifícios históricos.

Até 31 de dezembro de 2024, estará operacional um centro piloto no Instituto Nacional do Património para a recolha e reutilização de materiais de construção históricos e serão desenvolvidos dois regimes de certificação para intervenções no domínio da eficiência energética e dos recursos em edifícios históricos, abrangendo um total de pelo menos 200 pessoas até 31 de dezembro de 2025.

E.2. Objetivos intermédios, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do empréstimo

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
90	Reforma 1. Quadro regulamentar simplificado e atualizado para apoiar a execução de investimentos na transição para edifícios ecológicos e resilientes	Objetivo intermédio	Entrada em vigor das alterações ao quadro legislativo existente relativas ao programa nacional plurianual para melhorar o desempenho energético dos edifícios residenciais (Portaria Governamental de Emergência n.º 18/2009)	Disposição legal que estabeleça a entrada em vigor das alterações ao Decreto de Emergência n.º 18/2009				4.º TRIM	2022	As alterações ao programa nacional plurianual para melhorar o desempenho energético dos edifícios residenciais aumentarão o nível de ambição das renovações energéticas para pelo menos 30 % de poupança de energia primária e até 60 % de poupança de energia primária nos edifícios residenciais, estabelecendo uma lista atualizada das despesas de renovação moderada ou profunda que deverão ser elegíveis para apoio e aumentando a ambição dos indicadores de desempenho dos projetos apresentados ao abrigo do programa.
91	Reforma 1.	Objetivo	Entrada em	Publicação no				4.º	2022	O quadro regulamentar

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	Quadro regulamentar simplificado e atualizado para apoiar a execução de investimentos na transição para edifícios ecológicos e resilientes	intermédio	funcionamento do quadro regulamentar técnico para os investimentos na transição para edifícios ecológicos e digitais	Jornal Oficial				TRIM		técnico deverá incluir a adoção e operacionalidade das seguintes orientações: 1. «Orientações relativas ao edifício com necessidades quase nulas de energia» devem fornecer orientações sobre a execução técnica dos requisitos dos edifícios com necessidades quase nulas de energia, a fim de apoiar as autoridades da administração pública central responsáveis pelo acompanhamento da aplicação dos requisitos dos edifícios com necessidades quase nulas de energia. 2. A metodologia para uma abordagem não invasiva da eficiência energética em edifícios históricos deverá estabelecer

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										normas para alcançar economias de eficiência energética e de recursos para edifícios históricos, sem afetar o seu valor arquitetónico e histórico. Reforma 1. Quadro regulamentar simplificado e atualizado para apoiar a execução de investimentos na transição para edifícios ecológicos e resilientes Meta Redução dos prazos para a emissão de licenças de construção Percentagem (%)
92	Reforma 1. Quadro regulamentar simplificado e atualizado para apoiar a execução de investimentos na transição para edifícios	Objetivo	Redução dos prazos para a emissão de licenças de construção		Percentagem (%)	0	50	2.º TRIM	2025	Redução em pelo menos 50 %, em comparação com 2020, do tempo necessário para a emissão de licenças de construção pelas entidades relevantes, de 270 dias para 135 dias para todo o processo de obtenção de licenças de

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	ecológicos e resilientes									construção.
93	Reforma 2. Quadro estratégico, legislativo e processual para apoiar a resiliência sísmica do parque imobiliário	Objetivo intermédio	Adoção e aplicação da estratégia nacional de redução do risco sísmico por via da adaptação sísmica do parque imobiliário existente.	Adoção pelo Governo da estratégia nacional de redução do risco sísmico.				4.º TRIM	2022	A estratégia definirá os critérios para o estabelecimento de prioridade para os investimentos na redução do risco sísmico do parque imobiliário existente, com base no nível de risco sísmico para os edifícios e as comunidades e nos benefícios das ações de redução dos riscos. A introdução de uma metodologia de avaliação visual rápida para o segundo nível de avaliação do risco sísmico deverá contribuir para reduzir o tempo necessário para concluir eficazmente a definição de prioridades das intervenções no parque imobiliário com

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										base em dados relativos à vulnerabilidade, ao longo de meses e não de anos. Deverá ter em conta as medidas propostas na estratégia de renovação a longo prazo, através da elaboração de um guia de intervenção integrado e obrigatório.
94	Reforma 2. Quadro estratégico, legislativo e processual para apoiar a resiliência sísmica do parque imobiliário	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da nova lei sobre a redução do risco sísmico dos edifícios	Disposição legal que estabeleça a entrada em vigor da nova lei relativa à redução dos riscos sísmicos dos edifícios				4.º TRIM	2022	Entrada em vigor da nova lei sobre a redução do risco sísmico dos edifícios. A lei abrangerá as seguintes ações: - incluir uma abordagem plurianual para a adaptação do parque imobiliário existente - introduzir na lista de elegíveis; despesas com os diferentes tipos de obras elegíveis necessárias para melhorar o

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										desempenho energético; - alargar o programa aos edifícios públicos, juntamente com edifícios residenciais multifamiliares; - introduzir a classe sísmica RsII entre os critérios elegíveis, juntamente com a classe sísmica RsI.
95	Investimento 1. Criação de um fundo para a Vaga de Renovação para financiar obras destinadas a melhorar a eficiência energética do parque imobiliário	Objetivo intermédio	Estabelecimento de um regime nacional de apoio à renovação energética, à eficiência energética e à renovação integrada (consolidação sísmica e eficiência energética) de edifícios	Publicação do Decreto Ministerial que estabelece o regime de financiamento				1.º TRIM	2022	O regime financiará a renovação energética de pelo menos 3,2 milhões de m² de edifícios residenciais. Serão abrangidos os seguintes tipos de projetos: - projetos integrados (consolidação sísmica e eficiência energética); - projetos de renovação energética. O regime de

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	existente		residenciais multifamiliares							financiamento deverá assegurar que pelo menos 90 % da dotação total seja utilizada para obras de eficiência energética e que não mais de 10 % da dotação seja utilizada para a consolidação sísmica e outras obras complementares (como a segurança contra incêndios e a acessibilidade). Todo o regime deverá assegurar que todos os contratos atinjam o requisito pertinente de eficiência energética, uma redução do consumo de energia em pelo menos 50 % em relação ao consumo anual de energia para aquecimento antes da renovação de cada edifício (exceto para

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										edifícios com um estatuto de bem cultural), que deverá proporcionar um mínimo de 30 % (renovação moderada) e 60 % (renovação profunda) de poupança de energia primária em comparação com o estado pré-renovação e em conformidade com as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01).
96	Investimento 1. Criação de um fundo para a Vaga de Renovação para financiar obras destinadas a melhorar a eficiência energética do	Objetivo intermédio	Estabelecimento de um regime nacional de apoio à renovação para efeitos de eficiência energética e à renovação integrada (consolidação sísmica e eficiência	Publicação do despacho que estabelece o regime				1.º TRIM	2022	O regime financiará a renovação energética de pelo menos 1,8 milhões de m² de edifícios públicos. O regime assegurará os seguintes tipos de projetos: - projetos integrados (consolidação sísmica e eficiência energética) - projetos de renovação energética. O regime de

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	parque imobiliário existente		energética) de edifícios públicos							financiamento deverá assegurar que pelo menos 90 % da dotação total seja utilizada para obras de eficiência energética e que não mais de 10 % da dotação seja utilizada para a consolidação sísmica e outras obras complementares (como a segurança contra incêndios e a acessibilidade). Todo o regime deverá assegurar que todos os contratos atinjam o requisito pertinente de eficiência energética, uma redução mínima do consumo de energia em pelo menos 50 % em comparação com o consumo anual de energia para aquecimento antes da renovação de cada

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										edifício (exceto para edifícios com um estatuto de bem cultural), que deverá proporcionar um mínimo de 30 % (renovação moderada) e 60 % (renovação profunda) de poupança de energia primária em comparação com o estado pré-renovação e em conformidade com as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01).
97	Investimento 1. Criação de um fundo para a Vaga de Renovação para financiar obras destinadas a melhorar a eficiência	Objetivo intermédio	Convites à apresentação de propostas para a renovação para efeitos de eficiência energética e a renovação integrada (consolidação sísmica e eficiência	Publicação do caderno de encargos do convite à apresentação de propostas				2.º TRIM	2022	O Ministério do Desenvolvimento, das Obras Públicas e da Administração publicará os seguintes três convites à apresentação de propostas para a renovação para efeitos de eficiência energética e a renovação integrada (consolidação sísmica e eficiência energética) de

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	energética do parque imobiliário existente		energética) de edifícios residenciais							edifícios residenciais: - convite à apresentação de projetos integrados em que as intervenções de consolidação sísmica devem ser realizadas de forma integrada com as destinadas a aumentar a eficiência energética. O convite à apresentação de propostas deverá ser dedicado a unidades administrativas locais situadas em zonas onde o valor máximo da aceleração do solo para o projeto sísmico a(g), de acordo com o mapa de zonagem do território romeno constante do Código de Projeto Sísmico P100-1, seja igual ou superior a 0,2 g para IMR = 225 anos. A

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										especificação do convite à apresentação de propostas exigirá que seja dada prioridade às comunidades em risco de pobreza e exclusão social. - convite à apresentação de projetos de renovação da eficiência energética dedicados a comunidades em risco de pobreza e exclusão social com um orçamento de, pelo menos, 20 % da dotação para o Investimento 1, Eixo 1 correspondente à eficiência energética. - convite à apresentação de projetos territoriais de renovação da eficiência energética abertos a todas as

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										unidades administrativas locais, incluindo os seis setores de Bucareste por distrito, em função do número de edifícios residenciais multifamiliares e da população do distrito. Os edifícios classificados nas classes de risco sísmico RS I e RS II serão excluídos dos contratos de eficiência energética adjudicados no quadro do segundo e terceiro convites à apresentação de propostas. Os três convites à apresentação de propostas deverão incluir critérios de seleção que estipulem que todos os contratos deverão indicar o requisito pertinente de

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										eficiência energética, uma redução mínima do consumo de energia para aquecimento em pelo menos 50 % em comparação com o consumo anual de energia para aquecimento antes da renovação de cada edifício (com exceção dos edifícios com um estatuto de bem cultural), que deverá gerar pelo menos 30 % de poupança de energia primária em comparação com o estado pré-renovação (renovação moderada). O terceiro convite à apresentação de propostas exigirá que 10 % do orçamento seja gasto em projetos que proporcionem pelo menos 60 % de poupança de energia

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										primária (renovação profunda) em comparação com o estado pré-renovação. O investimento não abrange a substituição de caldeiras a gás. Se os fundos não tiverem sido integralmente contratados após a primeira fase, os fundos remanescentes serão disponibilizados nas mesmas condições a todas as unidades administrativas locais de acordo com o princípio «primeiro a chegar, primeiro a ser servido».
98	Investimento 1. Criação de um fundo para a Vaga de Renovação para	Objetivo intermédio	Convite à apresentação de propostas para a renovação para efeitos de eficiência energética e a	Publicação do caderno de encargos do convite à apresentação de propostas				2.º TRIM	2022	Convites à apresentação de propostas publicados pelo Ministério do Desenvolvimento, das Obras Públicas e da Administração para a renovação para efeitos

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	financiar obras destinadas a melhorar a eficiência energética do parque imobiliário existente		renovação integrada (consolidação sísmica e eficiência energética) (edifícios públicos)							de eficiência energética e a renovação integrada (consolidação sísmica e eficiência energética) de edifícios públicos, com vista a uma transição ecológica e resiliente: - convite à apresentação de projetos integrados em que as intervenções de consolidação sísmica devem ser realizadas de forma integrada com as destinadas a aumentar a eficiência energética. O convite à apresentação de propostas deverá ser dedicado a unidades administrativas locais situadas em zonas onde o valor máximo da aceleração do solo para o projeto sísmico a(g), de acordo com o mapa de zonagem do

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										território romeno constante do Código de Projeto Sísmico P100-1, seja igual ou superior a 0,2 g para IMR = 225 anos. - convites à apresentação de projetos de renovação energética moderados (80 %) e profundos (20 %) dedicados às autoridades públicas centrais, aos conselhos distritais, aos municípios sedeados no distrito e a outros municípios, incluindo os seis setores de Bucareste. Os edifícios classificados nas classes de risco sísmico RS I e RS II serão excluídos dos contratos adjudicados no segundo convite à apresentação

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										de propostas. Os dois convites à apresentação de propostas deverão incluir critérios de seleção que estipulem que todos os contratos deverão indicar o requisito pertinente de eficiência energética, uma redução mínima do consumo de energia para aquecimento em pelo menos 50 % em comparação com o consumo anual de energia para aquecimento antes da renovação de cada edifício (com exceção dos edifícios com um estatuto de bem cultural), que deverá gerar pelo menos 30 % de poupança de energia primária (renovação moderada) em

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										comparação com o estado pré-renovação. O segundo convite à apresentação de propostas exigirá que 20 % do orçamento seja gasto em projetos que proporcionem pelo menos 60 % de poupança de energia primária (renovação profunda) em comparação com o estado pré-renovação. Os investimentos não abrangem a substituição de caldeiras a gás. Se os fundos não tiverem sido integralmente contratados após a primeira fase, os fundos remanescentes serão disponibilizados nas mesmas condições a todas as entidades

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										municipais de acordo com o princípio «primeiro a chegar, primeiro a ser servido».
99	Investimento 1. Criação de um fundo para a Vaga de Renovação para financiar obras destinadas a melhorar a eficiência energética do parque imobiliário existente	Objetivo intermédio	Assinatura de contratos para a renovação para efeitos de eficiência energética e a renovação integrada (consolidação sísmica e eficiência energética) de edifícios residenciais	Assinatura dos contratos				4.º TRIM	2022	A assinatura dos contratos para a renovação para efeitos de eficiência energética e a renovação integrada (consolidação sísmica e eficiência energética) com vista à transição para edifícios ecológicos e resilientes (edifícios residenciais) terá lugar em conformidade com as condições dos objetivos intermédios 95 e 97.
100	Investimento 1. Criação de um fundo para a Vaga de Renovação para	Objetivo intermédio	Assinatura de contratos para a renovação para efeitos de eficiência energética e a renovação	Assinatura dos contratos				4.º TRIM	2022	A assinatura dos contratos para a renovação para efeitos de eficiência energética e a renovação integrada (consolidação sísmica e eficiência energética)

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	financiar obras destinadas a melhorar a eficiência energética do parque imobiliário existente		integrada (consolidação sísmica e eficiência energética) de edifícios públicos							com vista à transição para edifícios ecológicos e resilientes (edifícios públicos) terá lugar em conformidade com as condições dos objetivos intermédios 96 e 98.
101	Investimento 1. Criação de um fundo para a Vaga de Renovação para financiar obras destinadas a melhorar a eficiência energética do parque imobiliário existente	Objetivo	Renovação energética concluída de edifícios residenciais multifamiliares		Número (m²)	0	2 050 865	4.º TRIM	2025	Renovação energética de edifícios residenciais, em conformidade com as condições estabelecidas nos objetivos intermédios 95 e 97
103	Investimento 1. Criação de	Objetivo	Renovação energética		Número (m²)	2 050 865	3 204 478	2.º TRIM	2026	Renovação energética de edifícios residenciais,

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	um fundo para a Vaga de Renovação para financiar obras destinadas a melhorar a eficiência energética do parque imobiliário existente		concluída de edifícios residenciais multifamiliares							em conformidade com as condições estabelecidas nos objetivos intermédios 95 e 97
104	Investimento 1. Criação de um fundo para a Vaga de Renovação para financiar obras destinadas a melhorar a eficiência energética do	Objetivo	Renovação energética concluída de edifícios públicos		Número (m²)	0	1 204 553	4.º TRIM	2025	Renovação energética de edifícios públicos, em conformidade com as condições previstas nos objetivos intermédios 96 e 98

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	parque imobiliário existente									
106	Investimento 1. Criação de um fundo para a Vaga de Renovação para financiar obras destinadas a melhorar a eficiência energética do parque imobiliário existente	Objetivo	Renovação energética concluída de edifícios públicos		Número (m²)	1 204 553	1 797 841	2.º TRIM	2026	Renovação energética de edifícios públicos, em conformidade com as condições previstas nos objetivos intermédios 96 e 98
107	Investimento 2. Implementação do cadastro nacional dos edifícios	Objetivo intermédio	Criação e entrada em funcionamento do cadastro digital nacional dos edifícios.	Cadastro digital nacional dos edifícios disponível em linha, com uma secção piloto que inclui as				4.º TRIM	2024	O sistema informático do cadastro incluirá uma base de dados georreferenciada dos edifícios públicos e privados, complementar do geoportal INSPIRE,

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
				informações relacionadas com os edifícios renovados através do plano nacional de recuperação e resiliência						ligada e interoperável com a base de dados urbanos a nível local e outros sistemas de cadastro nacionais. O passaporte energético dos edifícios deverá ser junto à documentação e conter todas as informações sobre as intervenções relacionadas com a energia em formato digital. A documentação será conservada no cadastro nacional dos edifícios, num sistema integrado. O objetivo do cadastro será acompanhar os dados relativos à renovação energética (poupança de energia, redução das emissões), bem como dados sobre a vulnerabilidade sísmica e outras características

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										dos edifícios.
108	Investimento 3. Reforçar a capacidade profissional dos profissionais e dos trabalhadores do setor da renovação através do desenvolvimento de ações de formação em matéria de eficiência energética da construção	Objetivo	Estabelecimento de sistemas de certificação no domínio do desempenho energético dos edifícios		Número	0	10	1.º TRIM	2023	Deverão ser criados pelo menos 10 sistemas de certificação para trabalhadores e especialistas em construção. As certificações deverão ser ministradas em programas de formação sob a forma de cursos de curta duração integrados em programas de aprendizagem ao longo da vida a ministrar em diferentes regiões uniformemente espalhadas pelo território romeno. A formação deverá ser dedicada à melhoria das competências dos profissionais e dos trabalhadores no contexto da renovação energética dos edifícios.

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
109	Investimento 3. Reforçar a capacidade profissional dos profissionais e dos trabalhadores do setor da renovação através do desenvolvimento de ações de formação em matéria de eficiência energética da construção	Objetivo	Pelo menos 8 000 especialistas e trabalhadores com certificação da conclusão de formações relacionadas com a eficiência energética		Número	0	8 000	4.º TRIM	2023	Pelo menos 8 000 especialistas e trabalhadores do setor da construção deverão ter obtido uma certificação de curta duração da conclusão de formações relacionadas com a eficiência energética.
110	Investimento 4. Economia circular e maior eficiência energética dos edifícios históricos	Objetivo intermédio	Entrada em funcionamento de um laboratório para testar novos materiais e soluções tecnológicas para edifícios	Entrada em funcionamento do laboratório				4.º TRIM	2024	A estrutura organizativa e os procedimentos de gestão do laboratório deverão estar estabelecidos, a fim de permitir a realização de ensaios de acordo com métodos científicos. Os resultados dos ensaios

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			históricos.							deverão ser utilizados para desenvolver os procedimentos técnicos da metodologia destinada a aumentar a eficiência energética dos edifícios históricos utilizando novas técnicas e materiais, consoante a região, a tradição de construção e as características físicas.
111	Investimento 4. Economia circular e maior eficiência energética dos edifícios históricos	Objetivo intermédio	Entrada em funcionamento de um centro piloto no Instituto Nacional do Património para a recolha e reutilização de materiais de construção de edifícios históricos	Licença de exploração obtida				4.º TRIM	2024	O centro piloto deverá estar equipado com infraestruturas de demolição, recolha seletiva e triagem de materiais históricos, bem como com as ferramentas necessárias para reparar os materiais recolhidos provenientes de obras de renovação e demolição de edifícios históricos. Os materiais reparados deverão ser reutilizados em futuras

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										obras em edifícios históricos, incluindo os financiados através desta componente. O desenvolvimento do centro terá como base a economia circular e cumprirá os princípios da eficiência na utilização dos recursos.
112	Investimento 4. Economia circular e maior eficiência energética dos edifícios históricos	Objetivo	Pelo menos 200 profissionais com certificação para a conclusão de ações de formação sobre intervenções e eficiência energética em edifícios históricos.		Número	0	200	4.º TRIM	2025	Pelo menos 200 profissionais deverão ter obtido uma certificação da conclusão de formações relacionadas com a eficiência energética no domínio dos edifícios históricos.

F. COMPONENTE 6: ENERGIA

O setor da energia é a maior fonte (66 %) de emissões de gases com efeito de estufa (GEE) na Roménia. No seu Plano Nacional para a Energia e o Clima (PNEC), a Roménia estima em cerca de 22,6 mil milhões de EUR as necessidades de investimento no setor da energia no período de 2021-2030 para alcançar os objetivos estratégicos do PNEC 2030.

O objetivo da componente será dar resposta aos principais desafios para o setor energético romeno em termos de descarbonização e poluição atmosférica. Visa, em particular, acelerar a descarbonização do setor da energia através da eliminação progressiva das centrais de lenhite e de carvão até 2032 e da facilitação da implantação de fontes de energia renováveis e alternativas, como o hidrogénio verde. Visa igualmente aumentar a flexibilidade da rede elétrica, digitalizar o setor da energia e reduzir a intensidade energética da indústria. A componente pretende igualmente melhorar o governo das empresas públicas do setor da energia.

Estes investimentos e reformas deverão ter em conta as REP dirigidas à Roménia nos últimos dois anos no sentido de «centrar a política económica relacionada com o investimento na [...] eficiência energética e hipocarbónica» (REP n.º 4-2019) e «centrar-se nos investimentos para a transição ecológica [...], em particular na produção e utilização limpa e eficiente de infraestruturas energéticas e ambientais, incluindo nas regiões carboníferas» (REP n.º 3-2020).

Nenhuma das medidas previstas nesta componente deverá prejudicar significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01).

F.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro a fundo perdido

Reforma 1. Reforma do mercado da eletricidade, substituição do carvão no cabaz energético e apoio a um quadro legislativo e regulamentar para o investimento privado na produção de eletricidade a partir de fontes renováveis

O objetivo da reforma será a descarbonização do setor da energia, com particular incidência na produção de eletricidade. A reforma abrange duas medidas principais: a eliminação progressiva do carvão e o aumento da capacidade de produção de eletricidade a partir de fontes renováveis.

O primeiro elemento da reforma visa eliminar progressivamente as centrais elétricas alimentadas a carvão e a lenhite até 2032. A lei relativa à descarbonização e o direito derivado conexo, que estabelecem o calendário para o desmantelamento de toda a capacidade instalada de carvão e lenhite, entrarão em vigor até 30 de junho de 2022. Um total de 3 780 MW de capacidade instalada de produção de eletricidade a carvão e a lenhite deverá ser desativado até 31 de dezembro de 2025.

O segundo elemento da reforma visa facilitar e acelerar a implantação das energias renováveis no cabaz energético romeno. Para além de transpor a legislação da União, a nova Lei da Energia deverá: i) introduzir Contratos por Diferenças (CpD) como o principal mecanismo de apoio aos investimentos na produção de energia renovável; ii) permitir a negociação direta de contratos de aquisição de energia (CAE) por todos os produtores de energia; iii) simplificar os procedimentos de licenciamento e autorização para investimentos em energias renováveis, estabelecendo prazos de resposta administrativa mais curtos e obrigatórios e aplicando procedimentos de responsabilização em caso de atrasos desnecessários; iv) introduzir um quadro específico de apoio aos investimentos em energias renováveis offshore em regiões atualmente subexploradas; e v) implementar a resposta à procura no mercado de compensação, a fim de reduzir o consumo nas horas de ponta e aumentar a participação dos consumidores industriais no mercado da energia.

A nova Lei da Energia entrará em vigor em 30 de junho de 2023. Em resultado dessas ações, uma capacidade adicional de pelo menos 3 000 MW de energias renováveis (eólica e solar) deverá ser posta em funcionamento e ligada à rede até 30 de junho de 2026.

Reforma 2. Melhorar o governo das empresas públicas do setor da energia

A reforma será centrada na melhoria do governo das empresas públicas, principalmente no setor da energia. Deverá, em particular, aumentar a transparência e a competitividade no quadro da seleção e nomeação dos membros dos conselhos de administração e/ou de supervisão das empresas públicas do setor da energia. Esses conselhos são nomeados para um mandato de 4 anos e o sistema de remuneração baseia-se em objetivos quantitativos e qualitativos relacionados com o desempenho financeiro e dos serviços.

A execução da reforma deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2022. A reforma deverá também completar a cotação de pelo menos 15 % das ações da Hidroelectrica até 30 de junho de 2023.

Reforma 3. Orçamentação ecológica

A Roménia não utiliza atualmente práticas orçamentais ecológicas. O objetivo desta reforma será permitir o acompanhamento das despesas orçamentais ecológicas e a avaliação do impacto ambiental e climático da política orçamental. No âmbito desta reforma, o Ministério das Finanças deverá desenvolver e aplicar uma metodologia para avaliar o impacto de rubricas orçamentais individuais nos objetivos ambientais, em conformidade com a taxonomia da UE para atividades sustentáveis e as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01). A reforma deverá aumentar a capacidade das autoridades públicas locais para aplicarem práticas orçamentais ecológicas.

A metodologia deverá ser adotada, publicada e entrar em aplicação até 30 de setembro de 2023.

F.2. Objetivos intermédios, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro a fundo perdido

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
113	Reforma 1. Reforma do mercado da eletricidade, substituição do carvão no cabaz energético e apoio a um quadro legislativo e regulamentar para o investimento privado na produção de eletricidade a partir de fontes renováveis	Objetivo	Desativação da capacidade de produção de energia a carvão		Megawatts (MW)	0	1 695	4.º TRIM	2021	1 695 MW de capacidade instalada de produção de eletricidade a carvão desativada.
114	Reforma 1. Reforma do mercado da eletricidade, substituição do carvão no cabaz energético e apoio a um	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da Lei da Descarbonização, que adota o calendário para a eliminação	Disposição legal que estabeleça a entrada em vigor do ato legislativo				2.º TRIM	2022	Até ao segundo trimestre de 2022, deverá entrar em vigor uma Lei da Descarbonização (e qualquer legislação derivada), estabelecendo um calendário até 2032 para:

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	quadro legislativo e regulamentar para o investimento privado na produção de eletricidade a partir de fontes renováveis		progressiva do carvão/lenhite							- Desativação da capacidade instalada total de produção de eletricidade a partir de carvão/lenhite (ou seja, 4 590 MW). - Medidas relacionadas com a reabilitação de minas a encerrar (por exemplo, recuperação de solos em áreas minadas, como solo superficial e revegetação, depósitos de resíduos, utilização dos solos após o encerramento). - Medidas de melhoria de competências (reconversão profissional e reconversão profissional) e outras medidas com impacto socioeconómico nas comunidades afetadas.
115	Reforma 1. do mercado da eletricidade,	Objetivo	Desativação da capacidade de produção de energia a		Megawatts (MW)	1 695	2 355	4.º TRIM	2022	Deve ter sido encerrado um total de 2 355 MW de capacidade instalada de produção de eletricidade a

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	substituição do carvão no cabaz energético e apoio a um quadro legislativo e regulamentar para o investimento privado na produção de eletricidade a partir de fontes renováveis		partir de lenhite							partir de carvão e lenhite, dos quais 2 025 MW devem ter sido desativados e 330 MW devem ter sido empurrados. A capacidade desativada deve ser desativada até 2025 e deve ser ativada e chamada a produzir apenas nas circunstâncias específicas previstas no artigo 4.º da Lei da descarbonização e em plena conformidade com a legislação pertinente da UE, incluindo as regras em matéria de auxílios estatais.
116	Reforma 1. do mercado da eletricidade, substituição do carvão no cabaz energético e apoio a um quadro legislativo e	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da nova Lei da Energia	Disposição legal que estabeleça a entrada em vigor da Lei da Energia				2.º TRIM	2023	Entrada em vigor de uma nova lei da energia (e de qualquer legislação derivada necessária) que deve: — Executar os contratos diferenciais (CfD); - Estabelecer contratos de aquisição de eletricidade a partir de fontes

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	regulamentar para o investimento privado na produção de eletricidade a partir de fontes renováveis									renováveis (CAE); - Simplificar os procedimentos de licenciamento e licenciamento para investimentos em energias renováveis, tempos de resposta administrativa curtos e vinculativos e procedimentos de responsabilização em caso de atrasos desnecessários, reduzir a documentação e os procedimentos necessários e introduzir um novo quadro específico para as centrais de energias renováveis ao largo; - implementar a resposta do lado da procura no mercado de compensação.
117	Reforma do mercado	1. Objetivo intermédio	Assinatura de contratos diferenciais	Assinatura de todos os contratos				4.º TRIM	2023	Assinatura de contratos na sequência da primeira ronda de concursos para a

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	eletricidade, substituição do carvão no cabaz energético e apoio a um quadro legislativo e regulamentar para o investimento privado na produção de eletricidade a partir de fontes renováveis		para fontes renováveis							atribuição de contratos diferenciais (CfD) para promover a produção de eletricidade (pelo menos 1 500 MW de capacidade instalada) a partir de fontes renováveis, em conformidade com as orientações técnicas de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01), a financiar por outros fundos da UE.
118	Reforma 1. Reforma do mercado da eletricidade, substituição do carvão no cabaz energético e apoio a um quadro legislativo e regulamentar para o investimento	Objetivo intermédio	Assinatura de contratos diferenciais para fontes renováveis	Assinatura da adjudicação de todos os contratos				2.º TRIM	2025	Assinatura de contratos na sequência da segunda ronda de concursos para a atribuição de contratos diferenciais (CfD) para promover a produção de eletricidade (pelo menos 2 000 MW de capacidade instalada adicional) a partir de fontes renováveis, em conformidade com as orientações técnicas «não prejudicar

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	privado na produção de eletricidade a partir de fontes renováveis									significativamente» (2021/C58/01), a financiar por outros fundos da UE.
119	Reforma 1. do mercado da eletricidade, substituição do carvão no cabaz energético e apoio a um quadro legislativo e regulamentar para o investimento privado na produção de eletricidade a partir de fontes renováveis	Objetivo	Desativação da capacidade de produção de energia a partir de lenhite		Megawatts (MW)	2 025	3 780	4.º TRIM	2025	Um total de 3 780 MW de capacidade instalada de produção de eletricidade a partir de carvão e lenhite foi desativada e parcialmente substituída por 1 300 MW, preparada para o futuro, flexível e eficiente, ou a produção combinada de calor e eletricidade a partir de gás, permitindo que a utilização de gases renováveis e hipocarbónicos seja financiada por outros fundos da UE.
120	Reforma 1. do mercado da eletricidade, substituição do	Objetivo	Capacidade adicional de energias renováveis em funcionament		Megawatts (MW)	4 408	7 408	2.º TRIM	2026	Pelo menos 3 000 MW de capacidade adicional de energias renováveis (eólica e solar) em comparação com a capacidade instalada

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	carvão no cabaz energético e apoio a um quadro legislativo e regulamentar para o investimento privado na produção de eletricidade a partir de fontes renováveis		o							existente (eólica e solar) foram encomendados e ligados à rede, a financiar parcialmente por outros fundos da UE.
121	Reforma 2. Melhorar a governação empresarial das empresas públicas no setor da energia	Objetivo intermédio	Melhorar o governo das empresas públicas no setor da energia	Conclusão da seleção e nomeação dos conselhos de administração				4.º TRIM	2022	Seleção e nomeação dos membros dos conselhos de administração e/ou de supervisão de todas as empresas públicas nacionais sob a alçada do Ministério da Energia (por exemplo, Hidroelectrica, Romgaz, Nuclearelectrica), com base num procedimento transparente e concorrencial, para mandato de 4 anos e com um regime de remuneração baseado em objetivos

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										quantitativos e qualitativos relacionados com o desempenho financeiro (como as receitas e o retorno ou a participação do orçamento do Estado) e o desempenho do serviço (por exemplo com base num inquérito representativo da satisfação dos clientes, a realizar por um organismo independente).
122	Reforma 2. Melhorar a governação empresarial das empresas públicas no setor da energia	Objetivo intermédio	Admissão à cotação de pelo menos 15 % das ações da Hidroelectrica concluída	Conclusão da oferta pública inicial				2.º TRIM	2023	Após a publicação do prospeto de cotação, uma participação de pelo menos 15 % da Hidroelectrica deverá ser negociada na bolsa após uma oferta pública inicial.
123	Reforma 3. Orçamentação ecológica	Objetivo intermédio	Finalização e aplicação de uma metodologia de planeamento orçamental verde	Desenvolvimento e início da aplicação de uma metodologia de planeamento orçamental verde				Q3	2023	O Ministério das Finanças finalizará e aplicará uma metodologia para avaliar o impacto de rubricas orçamentais individuais nos objetivos ambientais, em conformidade com a taxonomia da UE para

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										atividades sustentáveis e as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01). A metodologia deverá ser adotada, publicada e entrar em vigor de modo que permita monitorizar as despesas orçamentais ecológicas e avaliar o impacto ambiental e climático da política orçamental.

F.3. Descrição das reformas e investimentos para o empréstimo

Reforma 4. Desenvolvimento de um quadro legislativo e regulamentar favorável para as tecnologias futuras, em especial soluções para o hidrogénio e o armazenamento

O objetivo da reforma será alterar o quadro legislativo e regulamentar existente a fim de introduzir medidas destinadas a apoiar e facilitar a implantação do hidrogénio renovável, com particular incidência nos setores dos transportes e da energia (gás e eletricidade). Em particular, a reforma deverá desenvolver uma estratégia nacional e um plano de ação estratégico para o hidrogénio, estabelecendo o calendário para a aplicação das medidas aí previstas. A reforma deverá eliminar quaisquer obstáculos legislativos e administrativos ao desenvolvimento da tecnologia do hidrogénio renovável e contribuir para a realização dos futuros objetivos nacionais e europeus em matéria de produção, armazenamento, transporte e utilização de hidrogénio renovável até 2030.

Os aparelhos (como caldeiras) e restantes equipamentos utilizados em todas as novas instalações terão obrigatoriamente que estar preparados para o hidrogénio a partir de 1 de janeiro de 2026.

Em conformidade com o artigo 7.º, n.º 2, do Regulamento Recuperação e Resiliência, a Roménia solicitou assistência técnica através do instrumento de assistência técnica para o desenvolvimento da Estratégia Nacional do Hidrogénio, incluindo a definição de um conjunto de políticas destinadas a orientar, coordenar e mobilizar o investimento público e privado nos domínios da produção, armazenamento, transporte e consumo/utilização de hidrogénio (gases renováveis), incluindo a revisão do quadro legislativo necessário para estimular este domínio. As alterações do quadro legislativo e regulamentar baseadas na Estratégia Nacional para o Hidrogénio e no plano de ação relevante deverão estar concluídas até 31 de março de 2023.

Reforma 5. Reduzir a intensidade energética da economia através do desenvolvimento de um mecanismo sustentável para aumentar a eficiência energética na indústria

O objetivo da reforma será facilitar os investimentos na eficiência energética da indústria e aumentar a resiliência do setor industrial.

A reforma deverá: i) eliminar os obstáculos aos contratos de desempenho energético; ii) introduzir a fiscalização do mercado em matéria de eficiência energética, a fim de assegurar a conformidade dos produtos com as normas de conceção ecológica; iii) melhorar a sensibilização das PME para as medidas, programas e benefícios em matéria de eficiência energética; iv) criar um sistema de acompanhamento para a aplicação das recomendações das auditorias energéticas nos setores abrangidos pelo RCLE; v) introduzir novas normas para os instrumentos financeiros ecológicos.

A execução da reforma deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2022.

Reforma 6. Aumentar a competitividade e a descarbonização do setor do aquecimento e refrigeração

O objetivo da reforma será contribuir para a descarbonização do setor do aquecimento e refrigeração.

A reforma deverá: i) clarificar o quadro de responsabilidades das autoridades centrais e locais para a gestão do setor do aquecimento e arrefecimento e alargar a aplicação da lei relativa ao governo das sociedades aos fornecedores de aquecimento urbano; ii) assegurar a sustentabilidade e a rastreabilidade da biomassa para evitar qualquer impacto negativo da utilização da bioenergia na biodiversidade e nas florestas e diversificar o cabaz energético para fins de aquecimento e refrigeração, para utilização de alternativas à biomassa florestal; iii) permitir que os blocos de apartamentos e respetivas associações de inquilinos produzam e vendam o excesso de energia solar e possivelmente eólica de formas mais flexíveis, através da criação de sistemas de contagem líquida, da simplificação dos procedimentos de conexão e da introdução de incentivos.

A execução da reforma deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2023.

Investimento 2. Capacidades de produção de hidrogénio verde para utilização como armazenamento de eletricidade e/ou para a descarbonização da indústria

O objetivo deste investimento é contribuir para a implantação do hidrogénio verde, em consonância com a Estratégia da UE para o Hidrogénio, através da instalação de capacidades de produção de hidrogénio verde de, pelo menos, 60 MWh² em eletrolisadores, que produzam pelo menos 10 000 toneladas de hidrogénio a partir de fontes renováveis.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

Investimento 3. Desenvolvimento de produção de eletricidade e calor a gás flexível e altamente eficiente no aquecimento urbano, a fim de alcançar uma descarbonização profunda

O objetivo do investimento será contribuir para enfrentar os desafios da Roménia na transição necessária para abandonar a hulha e a lenhite como fontes de energia. O investimento deverá, em particular, assegurar o fornecimento de calor aos consumidores no contexto da eliminação progressiva da produção de eletricidade e calor a partir de carvão.

O investimento deve conduzir à instalação de, pelo menos, 300 MWe de capacidade de produção de eletricidade, preparada para o futuro, flexível e de elevada eficiência de produção combinada de calor e eletricidade a partir de gás, possibilitada para a utilização de gases renováveis e hipocarbónicos.

Nenhuma das medidas previstas deverá prejudicar significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01). Isso será assegurado através das seguintes medidas de acompanhamento:

- A reforma 4 da componente 6, combinada com o Investimento 2 na componente 6, inclui planos credíveis para aumentar a utilização de gases renováveis e hipocarbónicos através da adoção e aplicação de uma estratégia e de um plano de ação nacionais para o hidrogénio e da instalação de capacidades de produção de hidrogénio renovável; e
- A reforma 1 da componente 6 resulta no encerramento de instalações de produção de eletricidade e calor a carvão e lenhite, que são significativamente mais intensivas em carbono do que a produção combinada de calor e eletricidade a gás de elevada eficiência no âmbito deste investimento. O encerramento de uma quantidade cumulativa de 3 780 MW de capacidade alimentada a carvão/lenhite deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2025, capacidade essa que é significativamente superior à soma dos 300 MW de produção combinada de calor e eletricidade a partir de gás a instalar no âmbito deste investimento com os 1 300 MW de capacidade alimentada a gás que se prevê instalar em substituição; e
- A reforma 1 da componente 6 resulta na instalação de, pelo menos, 3 000 MW de capacidade adicional de energias renováveis até 2026, o que demonstra que a Roménia tem uma trajetória credível para aumentar a quota de energias renováveis para atingir o seu objetivo para 2030 em matéria de energias renováveis estabelecido no plano nacional em matéria de energia e clima. Uma vez que a Roménia tenciona aumentar esse objetivo, deverá ser lançada, até 30 de junho de 2025, uma segunda ronda de leilões para a adjudicação de CpD para as energias renováveis, a fim de demonstrar uma trajetória credível para aumentar a quota de energias renováveis até ao novo objetivo aumentado; e

- A reforma 1 da componente 6 inclui reformas e investimentos concretos para aumentar a quota de energias renováveis, tais como a execução dos contratos diferenciais (CfD), o estabelecimento de contratos de aquisição de energia renovável (CAE), a simplificação dos procedimentos de licenciamento e licenciamento para investimentos em energias renováveis, tempos de resposta administrativa curtos e vinculativos e procedimentos de responsabilização em caso de atrasos desnecessários, a redução da documentação e dos procedimentos necessários e a introdução de um novo quadro específico para as centrais de energias renováveis ao largo.

Além disso, o Programa Nacional de Controlo da Poluição Atmosférica (PNCPA), que deveria ter sido apresentado à Comissão até abril de 2019 como um requisito jurídico da UE baseado na Diretiva (UE) 2016/2284, deve ser aprovado até 30 de junho de 2022 (ver nota de rodapé 1 na Reforma 1 da componente transportes sustentáveis).

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 4. Cadeia industrial de produção e/ou montagem e/ou reciclagem de baterias, células e painéis fotovoltaicos (incluindo equipamento auxiliar), bem como novas capacidades de armazenamento de energia elétrica

O objetivo do investimento será aumentar a flexibilidade da rede elétrica e contribuir para a integração de capacidades adicionais de produção de energias renováveis.

O investimento tem três subinvestimentos:

- O primeiro subinvestimento na cadeia de valor das baterias (fabrico, montagem e reciclagem) deve atingir uma capacidade total anual de fabrico e montagem de baterias de, pelo menos, 2 GW até 30 de junho de 2026, na sequência de um convite à apresentação de projetos com critérios de seleção que garantam a conformidade com as orientações técnicas de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01). Estes critérios devem, em especial, excluir do apoio ao abrigo desta medida as atividades relacionadas com os aterros de resíduos, as incineradoras² e as estações de tratamento mecânico biológico³, bem como as atividades relacionadas com a extração de matérias-primas.
- O segundo subinvestimento na cadeia de valor das células e painéis fotovoltaicos (fabrico, montagem e reciclagem) deve atingir uma capacidade total anual de, pelo menos, 200 MW de células e painéis fotovoltaicos até 30 de junho de 2026, na sequência de um convite à apresentação de projetos com critérios de seleção que garantam a conformidade com as orientações técnicas de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01). Estes critérios devem, em especial, excluir do apoio ao abrigo desta medida as atividades relacionadas com os

² Esta exclusão não se aplica às ações ao abrigo desta medida em instalações exclusivamente dedicadas ao tratamento de resíduos perigosos não recicláveis, nem às instalações existentes, sempre que as ações ao abrigo desta medida tenham por objetivo aumentar a eficiência energética, capturar gases de escape para armazenamento ou utilização ou recuperar materiais provenientes de cinzas de incineração, desde que tais ações no âmbito desta medida não resultem num aumento da capacidade de tratamento de resíduos das instalações ou no prolongamento da vida útil das instalações; relativamente aos quais sejam apresentados elementos de prova a nível da instalação.

³ Esta exclusão não se aplica a ações ao abrigo desta medida em estações de tratamento mecânico biológico existentes, sempre que as ações ao abrigo desta medida se destinem a aumentar a eficiência energética ou a reverter em operações de reciclagem de resíduos separados para compostar biorresíduos e digestão anaeróbia de biorresíduos, desde que tais ações ao abrigo desta medida não resultem num aumento da capacidade de tratamento de resíduos das instalações ou no prolongamento da vida útil das instalações; relativamente aos quais sejam apresentados elementos de prova a nível da instalação.

aterros de resíduos, as incineradoras⁴ e as estações de tratamento mecânico biológico⁵, bem como as atividades relacionadas com a extração de matérias-primas.

- O objetivo do terceiro subinvestimento é instalar uma capacidade total de armazenamento de eletricidade de, pelo menos, 240 MW (ou 480 MWh) até 30 de junho de 2026, na sequência de um convite à apresentação de projetos com critérios de seleção que garantam a conformidade com as orientações técnicas de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 5. Garantir a eficiência energética do setor industrial.

O objetivo do investimento será aumentar a eficiência energética da indústria, incluindo a redução do consumo de energia, o desenvolvimento de sistemas de digitalização da medição do consumo de energia e o aumento do autoconsumo de energia e calor.

O investimento deverá alcançar uma redução em pelo menos 30 % das emissões diretas e indiretas de GEE, em comparação com as emissões ex ante, em pelo menos 30 projetos, a monitorizar através de uma plataforma informática de centralização e análise do consumo nacional de energia.

A fim de assegurar que a medida cumpre as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01), os critérios de elegibilidade constantes do caderno de encargos para futuros convites à apresentação de projetos deverão excluir a seguinte lista de atividades: I) Atividades relacionadas com os combustíveis fósseis, incluindo a utilização a jusante⁶; atividades no âmbito do Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da UE (CELE) que atinjam emissões de gases com efeito de estufa projetadas que não sejam inferiores aos parâmetros de referência pertinentes⁷; atividades relacionadas com aterros para

⁴ Esta exclusão não se aplica às ações ao abrigo desta medida em instalações exclusivamente dedicadas ao tratamento de resíduos perigosos não recicláveis, nem às instalações existentes, sempre que as ações ao abrigo desta medida tenham por objetivo aumentar a eficiência energética, capturar gases de escape para armazenamento ou utilização ou recuperar materiais provenientes de cinzas de incineração, desde que tais ações no âmbito desta medida não resultem num aumento da capacidade de tratamento de resíduos das instalações ou no prolongamento da vida útil das instalações; relativamente aos quais sejam apresentados elementos de prova a nível da instalação.

⁵ Esta exclusão não se aplica a ações ao abrigo desta medida em estações de tratamento mecânico biológico existentes, sempre que as ações ao abrigo desta medida se destinem a aumentar a eficiência energética ou a reconverter em operações de reciclagem de resíduos separados para compostar biorresíduos e digestão anaeróbia de biorresíduos, desde que tais ações ao abrigo desta medida não resultem num aumento da capacidade de tratamento de resíduos das instalações ou no prolongamento da vida útil das instalações; relativamente aos quais sejam apresentados elementos de prova a nível da instalação.

⁶ Exceto projetos no âmbito desta medida de produção de eletricidade e/ou calor, bem como infraestruturas conexas de transporte e distribuição, que utilizem gás natural, que cumpram as condições estabelecidas no anexo III das Orientações Técnicas «Não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

⁷ Se a atividade apoiada atingir emissões de gases com efeito de estufa projetadas que não sejam significativamente inferiores aos parâmetros de referência pertinentes, deve ser fornecida uma explicação das razões pelas quais tal não é possível. Parâmetros de referência estabelecidos para a atribuição de licenças de emissão a título gratuito para atividades abrangidas pelo RCLE, tal como estabelecido no Regulamento de Execução (UE) 2021/447 da Comissão.

resíduos, incineradores⁸ e estações de tratamento mecânico biológico⁹; e iv) atividades em que a eliminação a longo prazo dos resíduos possa causar prejuízos ao ambiente. O mandato exige, além disso, que apenas possam ser selecionadas atividades que cumpram a legislação ambiental nacional e da UE aplicável.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

⁸ Esta exclusão não se aplica às ações ao abrigo desta medida em instalações exclusivamente dedicadas ao tratamento de resíduos perigosos não recicláveis, nem às instalações existentes, sempre que as ações ao abrigo desta medida tenham por objetivo aumentar a eficiência energética, capturar gases de escape para armazenamento ou utilização ou recuperar materiais provenientes de cinzas de incineração, desde que tais ações no âmbito desta medida não resultem num aumento da capacidade de tratamento de resíduos das instalações ou no prolongamento da vida útil das instalações; relativamente aos quais sejam apresentados elementos de prova a nível da instalação.

⁹ Esta exclusão não se aplica a ações ao abrigo desta medida em estações de tratamento mecânico biológico existentes, sempre que as ações ao abrigo desta medida se destinem a aumentar a eficiência energética ou a reconverter em operações de reciclagem de resíduos separados para compostar biorresíduos e digestão anaeróbia de biorresíduos, desde que tais ações ao abrigo desta medida não resultem num aumento da capacidade de tratamento de resíduos das instalações ou no prolongamento da vida útil das instalações; relativamente aos quais sejam apresentados elementos de prova a nível da instalação.

F.4. Objetivos intermédios, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do empréstimo

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
126	Reforma 4. Desenvolvimento de um quadro legislativo e regulamentar favorável para as tecnologias futuras, em especial soluções para o hidrogénio e o armazenamento	Objetivo intermédio	Entrada em vigor das alterações ao quadro legislativo, implementando a Estratégia Nacional para o Hidrogénio	Disposição legal que estabeleça a entrada em vigor das alterações ao quadro legislativo				1.º TRIM	2023	Entrada em vigor das alterações ao quadro regulamentar, com base na Estratégia Nacional para o Hidrogénio e no plano de ação relevante. As alterações deverão eliminar quaisquer obstáculos legislativos e administrativos ao desenvolvimento da tecnologia do hidrogénio renovável e aplicar as medidas necessárias para o desenvolvimento de toda a cadeia de valor do hidrogénio renovável, incluindo a utilização obrigatória pelos utilizadores finais de aparelhos e equipamentos preparados para hidrogénio até 1 de janeiro de 2026.
127	Reforma 5. Reduzir a intensidade energética da	Objetivo intermédio	Entrada em vigor do quadro legislativo que introduzirá	Disposição legal que estabeleça a entrada em				4.º TRIM	2022	Entrada em vigor do quadro legislativo que introduzirá medidas destinadas a facilitar o investimento na eficiência

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	economia através do desenvolvimento de um mecanismo sustentável para aumentar a eficiência energética na indústria.		medidas destinadas a facilitar o investimento na eficiência energética da indústria	vigor do ato legislativo						energética da indústria. A reforma deverá: i) eliminar os obstáculos aos contratos de desempenho energético; ii) introduzir a fiscalização do mercado e a aplicação de normas de eficiência energética, a fim de garantir a conformidade dos produtos com as normas de conceção ecológica, iii) melhorar a sensibilização das PME para a eficiência energética; iv) criar um sistema de acompanhamento para a aplicação das recomendações das auditorias energéticas nos setores abrangidos pelo RCLE; v) introduzir novas normas para os instrumentos financeiros ecológicos.
128	Reforma 6. Aumentar a competitividade e a descarbonização do setor do	Objetivo intermédio	Entrada em vigor do quadro legislativo que introduzirá medidas para descarbonizar o	Disposição legal que estabeleça a entrada em vigor do ato legislativo				4.º TRIM	2023	Entrada em vigor do quadro legislativo que introduzirá medidas para descarbonizar o setor do aquecimento e arrefecimento. A reforma deverá: i) clarificar o quadro

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	aquecimento e refrigeração		setor do aquecimento e arrefecimento							de responsabilidades das autoridades centrais e locais para a gestão do setor do aquecimento e arrefecimento e alargar a aplicação da lei relativa ao governo das sociedades aos fornecedores de aquecimento urbano; ii) incluir uma revisão do quadro para assegurar a sustentabilidade e a rastreabilidade da biomassa, a fim de evitar qualquer impacto negativo da utilização da bioenergia na biodiversidade e nas florestas; iii) diversificar o cabaz energético para fins de aquecimento e refrigeração, para utilização de alternativas à biomassa florestal; iv) reforçar o papel dos «prosumidores» (aqueles que são simultaneamente produtores e consumidores) na produção de energias renováveis, incluindo a

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										compensação quantitativa.
129	Capacidades de produção de hidrogénio verde para utilização como armazenamento de eletricidade e para a descarbonização da indústria	Objetivo intermédio	Assinatura de contratos para a construção de uma capacidade mínima de 60 MW de novos eletrolisadores	Assinatura dos contratos				2.º TRIM	2022	Assinatura de contratos de construção de novas capacidades eletrolisadoras de, pelo menos, 60 MWh ₂ , com um volume esperado gerado de, pelo menos, 10 000 toneladas de hidrogénio renovável.
131	Investimento 2. n Capacidade de produção de hidrogénio verde para utilização como armazenamento de eletricidade e para a descarbonização da indústria	Objetivo	Produção de hidrogénio verde		Megawatts (MW _{H2})	0	60	4.º TRIM	2025	Deve ter entrado em funcionamento uma capacidade de eletrolisadores de, pelo menos, 60 MWh ₂ , com um volume esperado gerado de, pelo menos, 10 000 toneladas de hidrogénio renovável.
133	Investimento 3. Desenvolvimento da produção combinada de	Objetivo intermédio	Assinatura de contratos para projetos de cogeração a	Assinatura dos contratos				2.º TRIM	2022	Assinatura de contratos de construção ou adaptação de cogeração a partir de gás de elevada eficiência para

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	calor e eletricidade (PCCE) flexível e altamente eficiente a partir de gás para o aquecimento urbano, a fim de alcançar uma descarbonização profunda		partir de gás e projetos de aquecimento urbano de elevada eficiência							aquecimento urbano, como definido na Diretiva 2010/31/UE. Os critérios de seleção devem assegurar a conformidade com as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01) e, em particular, com as condições estabelecidas no respetivo anexo III. Os investimentos devem substituir pelo menos a mesma capacidade de centrais elétricas e/ou instalações de produção de calor significativamente mais intensivas em carbono (como carvão, lenhite ou petróleo), conduzindo a uma redução das emissões de GEE.
134	Investimento 3. Desenvolvimento da produção combinada de calor e eletricidade (PCCE) flexível e altamente	Objetivo	Instalações de cogeração e aquecimento urbano de elevada eficiência		Megawatts (MWe)	0	300	2.º TRIM	2026	Entrada em funcionamento de uma produção combinada de calor e eletricidade de elevada eficiência para aquecimento urbano, em conformidade com as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01), em particular

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	eficiente a partir de gás para o aquecimento urbano, a fim de alcançar uma descarbonização profunda									as condições estabelecidas no anexo III, em conformidade com o objetivo intermédio 133.
135	Investimento 4. Cadeia industrial de produção e/ou montagem e/ou reciclagem de baterias, células e painéis fotovoltaicos (incluindo equipamento auxiliar) e novas capacidades de armazenamento de eletricidade	Objetivo intermédio	Assinatura de contratos de investimento nas cadeias de valor das baterias e fotovoltaicas	Assinatura dos contratos				2.º TRIM	2024	Assinatura de contratos de investimento na cadeia de valor das baterias e das células e painéis fotovoltaicos (produção – montagem – reciclagem). Os critérios de seleção deverão assegurar a conformidade com as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01), em particular através da utilização de exclusões nas áreas da gestão de resíduos e da extração de matérias-primas.
136	Investimento 4. Cadeia industrial de produção e/ou montagem e/ou reciclagem de baterias, células	Objetivo intermédio	Assinatura de contratos no âmbito do regime de apoio ao armazenamento	Assinatura dos contratos				2.º TRIM	2024	Assinatura de contratos para o desenvolvimento de uma capacidade de armazenamento em baterias de pelo menos 240 MW. Os critérios de seleção deverão

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	e painéis fotovoltaicos (incluindo equipamento auxiliar) e novas capacidades de armazenamento de eletricidade		em baterias							assegurar a conformidade com as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01), em particular através da utilização de exclusões nas áreas da gestão de resíduos e da extração de matérias-primas.
137	Investimento 4. Cadeia industrial de produção e/ou montagem e/ou reciclagem de baterias, células e painéis fotovoltaicos (incluindo equipamento auxiliar) e novas capacidades de armazenamento de eletricidade	Objetivo	Instalações de produção e/ou montagem e/ou reciclagem de baterias em funcionamento		Gigawatts (GW)	0	2	2.º TRIM	2026	Entrada em funcionamento de instalações de produção de baterias e de instalações de montagem com uma capacidade total de pelo menos 2 GW por ano.
138	Investimento 4. Cadeia industrial de produção e/ou montagem e/ou reciclagem de	Objetivo	Capacidade de células e painéis fotovoltaicos em		Megawatts (MW)	0	200	2.º TRIM	2026	Entrada em funcionamento da produção de células e painéis fotovoltaicos com uma capacidade total de pelo menos 200 MW por ano.

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	baterias, células e painéis fotovoltaicos (incluindo equipamento auxiliar) e novas capacidades de armazenamento de eletricidade		funcionamento							
139	Investimento 4. Cadeia industrial de produção e/ou montagem e/ou reciclagem de baterias, células e painéis fotovoltaicos (incluindo equipamento auxiliar) e novas capacidades de armazenamento de eletricidade	Objetivo	Capacidade de armazenamento de eletricidade instalada		Megawatts (MW)	0	240	2.º TRIM	2026	Colocação em funcionamento de pelo menos 240 MW de capacidade de armazenamento de eletricidade, em conformidade com as condições estabelecidas nas orientações técnicas DNSH (2021/C58/01) e no objetivo intermédio 136.
140	Investimento 5. Garantir a eficiência energética no	Objetivo intermédio	Abertura de um concurso para investimentos em eficiência	Publicação do caderno de encargos				2.º TRIM	2022	Lançamento de um convite à seleção de projetos de eficiência energética na indústria. Os critérios de

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	setor industrial		energética para a indústria							seleção deverão exigir: – a consecução de uma redução em pelo menos 30 % das emissões diretas e indiretas de GEE, em comparação com as emissões ex ante, a monitorizar através de uma plataforma informática para centralizar e analisar o consumo nacional de energia; – o cumprimento das orientações técnicas DNSH (2021/C58/01) através da utilização de uma lista de exclusões e do requisito de conformidade com a legislação ambiental nacional e da UE aplicável.
141	Investimento 5. Garantir a eficiência energética no setor industrial	Objetivo	Projetos de eficiência energética concluídos		Número	0	30	4.º TRIM	2025	Conclusão de pelo menos 30 projetos de eficiência energética na indústria, que permitam uma redução em pelo menos 30 % das emissões diretas e indiretas de GEE, em comparação com as emissões ex ante, a

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										monitorizar através de uma plataforma informática para centralizar e analisar o consumo nacional de energia, em conformidade com as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01), tal como estabelecido no objetivo intermédio 140.

G. COMPONENTE 7: TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Esta componente do plano de recuperação e resiliência aborda os desafios da digitalização relacionados com a administração pública, tais como a fragmentação ou a interoperabilidade, que colocam grandes obstáculos ao desenvolvimento de serviços digitais centrados no utilizador final, os obstáculos burocráticos à obtenção das licenças de construção necessárias para a construção de redes, as competências digitais básicas ou pouco avançadas e a exposição a riscos cibernéticos. Neste contexto, o objetivo desta componente será enfrentar todos estes desafios e alcançar uma infraestrutura digital coerente e integrada em benefício dos cidadãos e das empresas, fornecendo simultaneamente as ferramentas necessárias (como a conectividade, o desenvolvimento de competências ou a cibersegurança) para a transição para uma economia e sociedade digitalizadas. A componente incluirá, em particular, as reformas necessárias para criar o sistema público de computação em nuvem e assegurar a interoperabilidade, melhorar a conectividade, aumentar a proteção e a cibersegurança das entidades públicas e privadas e aumentar as competências digitais do setor público. Os investimentos essenciais para as reformas abrangerão, além do desenvolvimento do sistema público de computação em nuvem, a digitalização nos domínios da saúde, do sistema judiciário, do ambiente, do emprego e da proteção social, os contratos públicos, as organizações não-governamentais, a conectividade das «zonas brancas», onde atualmente não existe cobertura, a garantia da cibersegurança das diferentes estruturas e o aumento das competências digitais, tanto dos funcionários públicos como da população em geral. Um dos principais investimentos respeita à implementação do cartão de identidade eletrónico para os cidadãos romenos.

A componente será estruturada em quatro reformas e dezanove investimentos.

Estes investimentos e reformas deverão contribuir para dar resposta às REP endereçadas à Roménia nos últimos dois anos no sentido de «melhorar as competências, nomeadamente digitais» (REP n.º 3-2019), de «reforçar as competências e a aprendizagem digital» e de «centrar o investimento na transição ecológica e digital, [...] nas infraestruturas de serviços digitais» (REP n.os 2 e 3-2020).

Nenhuma das medidas previstas nesta componente deverá prejudicar significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01).

G.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro a fundo perdido

Reforma 1. Desenvolvimento de um quadro unitário para a definição da arquitetura de um sistema público de computação em nuvem

O objetivo desta reforma será modernizar a administração pública, adotando tecnologias avançadas e com ênfase nas necessidades dos cidadãos e das empresas, assegurando simultaneamente os pré-requisitos para o desenvolvimento de políticas baseadas em dados e aumentando a interoperabilidade das tecnologias digitais existentes. Além disso, a reforma deverá apoiar o desenvolvimento de uma arquitetura integrada dos serviços digitais públicos.

A execução deste reforma consistirá em duas linhas de ação: Em primeiro lugar, a entrada em vigor da lei relativa à interoperabilidade dos sistemas de informação deverá especificar o conjunto uniforme de normas e regras que as entidades públicas deverão aplicar para o desenvolvimento de aplicações num ambiente seguro e sustentável, assegurando simultaneamente o alinhamento com o quadro europeu de interoperabilidade. Em segundo lugar, a entrada em vigor da lei relativa ao sistema público de computação em nuvem estabelecerá as responsabilidades e tarefas em matéria de conceção, implementação, desenvolvimento e gestão das infraestruturas, tecnologias e serviços de computação em nuvem. A cibersegurança será assegurada tanto para a proteção externa como

interna da nuvem, aplicando as soluções disponíveis em matéria de cibersegurança mais avançadas e economicamente eficientes.

Está prevista a criação de um grupo de missão temporário, constituído por especialistas, para o acompanhamento e a aplicação de todas as medidas relacionadas com o digital do plano de recuperação e resiliência romeno.

A execução da reforma deverá estar concluída até 30 de junho de 2022.

Reforma 2. Transição para os objetivos de conectividade da UE para 2025 e incentivo ao investimento privado para a implantação de redes de muito elevada capacidade

O objetivo desta reforma será acelerar a implantação nacional das redes 5G, em conformidade com a regulamentação em matéria de segurança, e proporcionar cobertura de banda larga nas «zonas brancas» (pequenos municípios rurais, localidades isoladas, zonas desfavorecidas), combatendo o fosso digital entre as zonas rurais e urbanas, reduzindo os encargos administrativos e racionalizando os procedimentos e as taxas, criando as condições necessárias para a igualdade de acesso aos serviços digitais e à Internet.

A reforma incluirá várias ações:

- A implementação do roteiro da Roménia para a aplicação do conjunto de instrumentos de conectividade¹⁰. Prevê-se que a Roménia aplique 12 das 39 recomendações incluídas no conjunto de instrumentos a nível da UE.
- A entrada em vigor da lei relativa à segurança das redes 5G, que prevê que os fornecedores de comunicações só possam utilizar tecnologias, equipamentos e software nas redes 5G de fabricantes autorizados previamente por decisão do Primeiro-Ministro, com base no parecer do Conselho Superior da Defesa Nacional. Cada fabricante de equipamento e software 5G deverá solicitar essa autorização ao ministério responsável pelas comunicações.
- O (leilão) para a concessão das chamadas «licenças 5G» (ou seja, nas faixas de 700 MHz, 1 500 MHz e 3,4-3,8 GHz). Estão previstas licenças a longo prazo de acordo com os critérios do Código Europeu das Comunicações Eletrónicas para estimular eficazmente a 5G e promover a concorrência e os direitos dos utilizadores finais.

A execução da reforma deverá estar concluída até 30 de setembro de 2022.

Reforma 3. Garantir a cibersegurança das entidades públicas e privadas proprietárias de infraestruturas de valor crítico

O objetivo desta reforma será prosseguir o processo de reforço da resiliência das entidades públicas e privadas proprietárias de infraestruturas críticas face aos riscos cibernéticos.

A execução desta reforma estabelecerá o quadro jurídico e institucional para a organização e realização de atividades nos domínios da cibersegurança e da ciberdefesa, os mecanismos de cooperação e as responsabilidades das instituições nestes domínios, até à finalização e entrada em vigor da Lei da Defesa e da Cibersegurança. Além disso, o Centro Nacional de Cibersegurança coordenará a preparação da Estratégia Nacional para a Cibersegurança 2021-2026, que incluirá disposições relativas a avaliações e atualizações regulares do quadro regulamentar e institucional em matéria de cibersegurança, com vista a reforçar a parceria público-privado-meio académico para aumentar a ciber-resiliência da sociedade no seu conjunto, desenvolver a capacidade de resposta a ciberataques e a resiliência dos sistemas, redes e serviços e consolidar o papel da Roménia na arquitetura da cibersegurança a nível internacional.

¹⁰ https://ec.europa.eu/newsroom/dae/document.cfm?doc_id=75185

A execução da reforma deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2022.

Reforma 4. Aumentar as competências digitais nos serviços públicos e a educação digital dos cidadãos ao longo da vida

O objetivo desta reforma será apoiar a digitalização da economia e a transição para a indústria 4.0 e alinhar o mercado de trabalho com a evolução mais recente neste setor.

A reforma será implementada através da entrada em vigor de alterações ao código de classificações das profissões para incluir a definição de novas profissões digitais, de forma equivalente a outros países da UE. Deverá ser realizada uma análise, bem como consultas com universidades e outras partes interessadas pertinentes.

A execução da reforma deverá estar concluída até 30 de setembro de 2022.

Investimento 1. Implantação das infraestruturas do sistema público de computação em nuvem

O objetivo deste investimento será implantar as infraestruturas do sistema público de computação em nuvem, utilizando tecnologias seguras e eficientes do ponto de vista energético para garantir o caráter seguro, interoperável e normalizado dos dados públicos.

A execução deste investimento deverá incluir: i) a construção de centros de dados de nível IV desde a conceção para os dois principais centros de dados e o nível III desde a conceção para os centros secundários, ii) a disponibilização de infraestruturas específicas de tecnologias da informação e comunicação, iii) o desenvolvimento e a expansão da infraestrutura de apoio (eletricidade, medidas de segurança física), iv) a implantação de infraestruturas informáticas modulares e de elevada disponibilidade em cada centro de dados. Os centros de dados devem estar em conformidade com o «Código de Conduta Europeu sobre a Eficiência Energética dos Centros de Dados»¹¹.

Os centros de dados deverão cumprir o «Código de conduta europeu sobre a eficiência energética dos centros de dados». A execução deste investimento será apoiada por uma avaliação realizada por um consultor externo que deverá sugerir opções estratégicas e tecnológicas e um pacote legislativo e regulamentar para determinar a criação do sistema público de computação em nuvem, as possibilidades de construção, entrega, instalação e funcionamento de infraestruturas civis e tecnológicas em conformidade com os prazos estabelecidos no plano, o levantamento das aplicações/serviços públicos digitais atualmente oferecidos pelas autoridades estatais, a conceção dos processos e procedimentos aplicados na produção e/ou na fase de execução e o plano de desenvolvimento/migração para a nuvem das aplicações cartografadas.

Pelo menos 30 instituições públicas deverão estar ligadas e a utilizar o sistema público de computação em nuvem.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

Investimento 2. Desenvolvimento da computação em nuvem e migração

O objetivo deste investimento será melhorar as tecnologias utilizadas pelas instituições públicas de modo a que estas estejam preparadas para a computação em nuvem, desenvolvendo simultaneamente novas aplicações nativas de migração para a nuvem.

A execução deste investimento deverá conduzir a uma migração mínima para a nuvem/virtualização de aplicações, com base na análise que será desenvolvida pelo consultor externo para apoiar o governo na implantação do sistema público de computação em nuvem. Pelo menos 30 aplicações de

¹¹ Disponível em: <https://e3p.jrc.ec.europa.eu/publications/2021-best-practice-guidelines-eu-code-conduct-data-centre-energy-efficiency>

serviços digitais de computação em nuvem nativos do Estado deverão migrar para plataformas de serviço (PaaS) ou infraestruturas de serviço (IaaS).

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 3. Desenvolvimento da saúde em linha e do sistema de telemedicina

O objetivo deste investimento será reduzir o tempo de trabalho dos prestadores de cuidados de saúde e dos empregados da Caixa Nacional de Seguros de Doença, assegurando simultaneamente a cibersegurança da plataforma informática dos seguros de saúde (PIA). A capacidade das instituições de saúde centrais, regionais e locais deverá ser reforçada para gerir digitalmente os dados relativos à saúde e acelerar a adoção de soluções de telemedicina.

O investimento visará também promover a integração das instituições de saúde através de infraestruturas digitais, facilitando o acesso aos dados por parte do Ministério da Saúde e de outras partes interessadas (como as direções da saúde pública), reduzindo a fragmentação e aumentando a qualidade dos dados relativos à saúde.

O investimento visará igualmente aumentar o acesso das zonas rurais, das pequenas zonas urbanas e dos grupos vulneráveis a consultas de especialidade, reduzindo simultaneamente o tempo de espera através da utilização da telemedicina. O aumento do acesso à informação e à educação para prevenir gravidezes não programadas e o planeamento familiar serão também visados pela telemedicina.

A execução deste investimento terá diferentes fases. Em primeiro lugar, deverá ser realizada uma avaliação das necessidades para a atual PIA, cartografando a infraestrutura disponível e as lacunas existentes. Em segundo lugar, a PIA deverá ser transformada através de uma solução de software, passando de um sistema modular e fragmentado para um sistema interoperável, convivial e que inclua fluxos de dados otimizados, a monitorização eletrónica dos objetivos, atividades e indicadores de desempenho dos prestadores de cuidados de saúde e novas funcionalidades (como a digitalização de documentos relacionados com a medicina). O papel da PIA será alargado para além da Caixa Nacional de Seguros de Doença através do desenvolvimento de módulos adicionais para todas as instituições envolvidas nas políticas de saúde e no registo das doenças a nível nacional e de um interface para a telemedicina e a monitorização dos doentes. A comunicação entre doentes e médicos e entre médicos deverá ser apoiada, em particular para os grupos ou regiões vulneráveis. O investimento deverá ser apoiado pela formação e aquisição de equipamento. Além disso, deverão ser desenvolvidos novos módulos e aplicações informáticas, bem como novos sistemas digitais de registo e administração, baseados em dados interoperáveis e centralizados. Deverá ser concebido um sistema de telemedicina que permita proporcionar acesso em tempo real e assíncrono a consultas especializadas para doentes em zonas rurais e pequenas zonas urbanas.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de setembro de 2025.

Investimento 4. Digitalização do sistema judiciário

O objetivo deste investimento será apoiar a preparação e a transição do sistema judicial romeno para um sistema eletrónico centralizado de gestão dos processos. A Roménia está já a desenvolver, utilizando outros fundos da UE, o sistema ECRIS (sistema eletrónico de gestão de processos), e o plano de recuperação e resiliência deverá complementar os esforços neste domínio.

O investimento consiste nas seguintes ações:

- a transição técnica dos servidores locais para os servidores centrais partilhados — deve otimizar a gestão e a utilização dos recursos técnicos (servidores centrais, centros de dados, servidores virtualizados).
- modernização e finalização da infraestrutura técnica para o teletrabalho e a digitalização de documentos, com o objetivo de aumentar a resiliência do sistema judicial.

- melhoria das capacidades de cibersegurança (fornecendo equipamento e formação), tanto a nível central como local (em especial aos tribunais, mas também às procuradorias).
- implementação de um novo sistema que permita a videoconferência segura para a participação de juizes em atividades em linha a nível do Supremo Tribunal de Cassação e Justiça.
- apoiar a finalização do sistema ECRIS V, que é o elemento central da transformação digital do sistema judicial na Roménia. O desenvolvimento do sistema, parte da aquisição do software conexo e do hardware de apoio e a formação dos utilizadores, será financiado pelo Programa Operacional para a Capacidade Administrativa. No âmbito do plano de recuperação e resiliência, serão financiadas medidas complementares como: No âmbito do plano de recuperação e resiliência, são financiadas medidas complementares (tais como: aquisição de uma parte do equipamento de apoio no âmbito do projeto de virtualização, que deve facilitar a transição do ECRIS IV para o ECRIS V, a criação do centro de dados para o sistema judiciário, que deve também acolher o ECRIS V, a aquisição de PC e outros equipamentos para os utilizadores finais.

Este investimento está subjacente à estratégia para o desenvolvimento do sistema judicial 2022-2025, que deve incluir medidas específicas para assegurar a interação digital do litigante e de qualquer entidade interessada com o sistema judicial, a assinatura eletrónica e o selo eletrónico, a disponibilidade de uma melhor comunicação de dados para os ficheiros eletrónicos (que é uma opção para os litigantes acederem eletronicamente aos processos judiciais), a elaboração de uma estratégia tranjudicial setorial para a digitalização do arquivo físico (etapa 421).

Os edifícios novos deverão cumprir o objetivo de alcançar uma procura de energia primária (PED) inferior em pelo menos 20 % ao requisito de consumo de energia quase nulo de acordo com as orientações nacionais, que deverá ser assegurado através de certificados de desempenho energético.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 5. Digitalização no domínio do ambiente

O objetivo deste investimento será implementar um sistema informático integrado para apoiar o desenvolvimento sustentável, melhorar as infraestruturas e a qualidade ambiental, proteger a natureza e preservar a biodiversidade.

O investimento consiste em duas ações principais:

- desenvolvimento das infraestruturas necessárias para a supervisão, o controlo e a garantia da integridade florestal e o transporte de madeira. Este sistema deverá ser implementado em duas fases (instalação e configuração do sistema informático e implementação de soluções de segurança para a confidencialidade, formação, operacionalização de uma plataforma para investigações e alertas). O sistema deve ser integrado no SUMAL 2.0 (o sistema romeno de formação de madeira) e deve monitorizar as obrigações legais relacionadas com a extração e transformação de madeira, regeneração atempada das florestas, a saúde das florestas e o estado de conservação dos habitats florestais (como a perda de coberto florestal e o ganho de coberto florestal). O cadastro florestal, tal como previsto no sistema nacional eTerra3 (base de dados de propriedade fundiária), deve ser incluído no SUMAL 2.0 através da interface de programação de aplicações (API) para obter um conjunto completo de dados sobre direitos de propriedade e administração. O sistema deve ter três componentes principais: I) comparação de imagens de satélite (automática e a pedido) para detetar alterações no coberto florestal; monitorização do transporte de madeira através de câmaras de videovigilância assistidas por inteligência artificial; modelo florestal digital obtido por varrimento LiDAR terrestre e aéreo (alta densidade — mais de 30 pontos/m²). Os centros de dados do sistema deverão respeitar o «Código de Conduta Europeu sobre a Eficiência Energética dos Centros de Dados».

- the digitalisation of 32 environmental public services (such as transmission of data and information necessary for the calculation and reporting of emission inventories, Natura 2000 reporting, nature Conservation - service on derogations and by-catches of strictly protected species, the management of the national register of zoo gardens, public aquariums and rehabilitation centres, ecosystem management service, the management plans of protected natural areas, the management of the register of authorisations issued by the county environmental agencies for the activities of harvesting / capturing and / or commercialization of the species of wild flora and fauna carried out by individuals and legal entities, the management of notification and authorization procedures in the field of GMMs (genetically modified micro-organisms) and GMOs (genetically modified organisms), public service notifications SEVESO - service for accident / incident notifications sent by economic operators, as well as classification notifications within the meaning of Directive 2012/18/ EU (SEVESO III), with interoperability with IGSU, EMAS registration service - manages organizations that adhere to a community eco-management and audit scheme, EPRTR application for reporting purposes of the economic operators, Service for Industrial Emissions, Service for issuing permits, agreements, authorizations and integrated environmental permits integrated with the document management system, Soil-Underground public service (management of data on potentially contaminated, contaminated and remedy sites), laboratory analysis public service in the field of waste, noise, radioactivity, waste generation and management reporting services, reporting services on the generation and management of waste packaging, end-of-life vehicle reporting service, service on the approval / rejection of cross border waste shipments, service for the registration of producers of batteries and accumulators, service for the registration of manufacturers of electrical and electronic equipment and for reporting data on the generation and management of electrical and electronic equipment waste, chemical reporting service in accordance with art. 36 of Regulation 1907/2006 - REACH and art. 46 and 49 of Regulation 1272/2008 – CLP, safety reports for high level sites, major accident prevention policy for low level sites, emergency plan, domino effect between installations, according to the implementation of the EU SEVESO III Directive, service to request the ecological label for legal entities, service for presenting the cases of environmental damage registered in Romania, monitoring emissions from medium combustion plants, public greenhouse gas emission permit service, registration service for economic operators that are not subject to environmental authorization in order to meet the requirements established by EU Directive 2008/98, service for issuing approvals and evaluation reports (for biocidal products, plant protection products and fertilisers), data reporting service for selective waste collection in public institutions).

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 6. Digitalização no emprego e proteção social

O objetivo deste investimento será aumentar o nível de digitalização de vários serviços no domínio da proteção laboral e social, com base na aquisição de equipamento e na formação do pessoal.

O investimento consiste em várias ações:

- digitalização dos serviços oferecidos pela ANOFM (Agência Nacional de Emprego) (como a apresentação em linha de documentos para o registo dos beneficiários e a concessão de prestações, a possibilidade de se registar e participar em ações de formação em linha e a avaliação das competências profissionais, sessões de aconselhamento em linha) e a modernização da infraestrutura informática.
- digitalização da Inspeção Territorial do Trabalho (ITM) que visa a atividade de controlo no domínio das relações laborais e da saúde e segurança no trabalho (sistema informático, assinaturas eletrónicas, simplificação do procedimento de notificação). Além disso, o projeto REGES-ONLINE deverá permitir a digitalização da relação entre as inspeções territoriais do

trabalho e os empregadores, facilitando a transmissão de dados sobre os trabalhadores e os seus contratos de trabalho individuais.

- digitalização das prestações de assistência social gerida pela Agência Nacional de Pagamentos e Inspeção Social — ANPIS (incluindo sistemas informáticos funcionais que servem os beneficiários do rendimento mínimo de inclusão). No caso da ANPIS, está previsto o desenvolvimento de ferramentas para a gestão de documentos e informações, canais de comunicação em tempo real com os cidadãos, digitalização e ferramentas de tratamento, garantindo simultaneamente a segurança dos dados. Além disso, em sinergia com a reforma incluída na Componente 13 (reformas sociais) do Plano de Recuperação e Resiliência, está prevista a operacionalização da plataforma digital para a implementação do rendimento mínimo de inclusão.
- ações de formação em competências digitais para os trabalhadores da ANOFM, da ANPIS e da ITM.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 7. Implementação de formulários eletrónicos no domínio dos contratos públicos

O objetivo deste investimento será operacionalizar os formulários eletrónicos normalizados a utilizar para a publicação de anúncios de concurso público, que deverão simplificar as práticas em matéria de contratos públicos a nível nacional e europeu em conformidade com o Regulamento de Execução (UE) 2019/1780, que estabelece os formulários-tipo para a publicação de anúncios no âmbito dos contratos públicos e revoga o Regulamento de Execução (UE) 2015/1986.

O investimento deverá incluir uma análise dos requisitos legais a nível da UE e uma comparação com os formulários anteriores, avançar os sistemas, listas de códigos, regras e rótulos empresariais e de validação, avaliar a integração do sistema como solicitado, adaptar os formulários eletrónicos, definir e aplicar o modelo de dados eForms, os formulários eletrónicos e as notificações. Além disso, os formulários eletrónicos deverão ser integrados noutros instrumentos e serviços (como o sistema de informações comerciais do sistema nacional de contratos públicos) e deverão ser organizadas ações de formação para os utilizadores.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2023.

Investimento 8. Bilhete de identidade eletrónico e assinatura digital

O objetivo deste investimento será apoiar a transição para e a adoção do cartão eletrónico de identidade pelos cidadãos romenos. O investimento será fundamental para facilitar a interação digital entre as entidades públicas/privadas e os cidadãos.

O investimento consiste em:

- a entrega de 5 milhões de bilhetes de identidade eletrónicos durante a execução do plano nacional de recuperação e resiliência. O cartão de identidade eletrónico integrará dois certificados digitais: um que permita a autenticação para a utilização de serviços em linha da administração pública, utilizável a partir do momento em que o bilhete de identidade eletrónico é emitido, e ii) um documento facultativo para a assinatura eletrónica qualificada emitida por prestadores de serviços de certificação qualificados, disponível para ser adquirido pelos cidadãos;
- o desenvolvimento e a implementação de 11 serviços públicos em linha, com, pelo menos, o nível «3» de sofisticação que deve ser acessível através do bilhete de identidade eletrónico. Estes serviços públicos em linha devem incluir as seguintes componentes: Infraestruturas de TI &C para o desenvolvimento, a prestação e o reforço da continuidade dos serviços acedidos através de um bilhete de identidade eletrónico, soluções de

virtualização para melhorar a disponibilidade da infraestrutura, a fim de assegurar o acesso aos serviços eletrónicos, expansão da atual «salvaguarda e recuperação em caso de catástrofe» com soluções modulares;

- o desenvolvimento de um sistema de alerta precoce em matéria de riscos de segurança (incluindo riscos cibernéticos);
- a realização de uma campanha de sensibilização que incentive a utilização generalizada do bilhete de identidade eletrónico e, implicitamente, dos serviços públicos eletrónicos associados.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 9. Digitalização do setor das organizações não-governamentais

O objetivo deste investimento será apoiar a transformação digital das organizações não-governamentais (ONG) e aumentar o nível de literacia digital entre os trabalhadores.

O investimento consiste num convite à apresentação de projetos e concederá 200 subvenções (no máximo, 70 000 EUR para um período máximo de execução de 30 meses) a ONG para investimentos em infraestruturas digitais, competências digitais do pessoal e dos voluntários, desenvolvimento de plataformas de gestão das relações com os clientes e aquisição de equipamento. Além disso, no âmbito deste investimento, deverá ser criado um centro de recursos para a transformação digital das ONG. O centro apoiará o desenvolvimento de serviços informáticos e de soluções de software de fonte aberta e a assistência técnica na execução de estratégias de transformação digital, centralizando os recursos digitais existentes numa livreria digital aberta que permita um acesso mais fácil, assistência, aprendizagem eletrónica e formação, comunidades de práticas e apoio personalizado em processos de transformação digital.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2025.

Investimento 10. Transformação digital na gestão da função pública

O objetivo deste investimento será melhorar a função pública, reduzindo a burocracia e aumentando a qualidade dos serviços públicos através de uma função pública bem formada e profissional. Este investimento está ligado à Componente 14 (boa governação).

O investimento consiste na operacionalização de duas plataformas interoperáveis:

- e-ANFP — desenvolvimento e extensão da plataforma de gestão da função pública (central, territorial, local) para todos os processos de carreira (recrutamento, avaliação, promoção, saída do sistema público, com base num quadro normalizado de competências e descrições de funções) e interligação com instituições colaboradoras.
- SIMRU (Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos) — desenvolvimento da plataforma de gestão interna das autoridades públicas para os processos de recursos humanos (gestão de dados pessoais, gestão organizacional, gestão do tempo, definição de objetivos e apresentação de relatórios).

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

Investimento 11. Aplicação de um regime de apoio à utilização de serviços de comunicação através de diferentes tipos de instrumentos para os beneficiários, com particular incidência nas «zonas brancas»

O objetivo deste investimento será proporcionar cobertura de acesso à Internet de muito alta velocidade em zonas (aldeias, incluindo zonas desfavorecidas) onde o mercado não permite por si só a prestação desses serviços. A velocidade mínima deverá ser de pelo menos 100 Mbps, o sistema deverá ser atualizável e as redes utilizadas deverão ser redes FTTB/H e/ou 5G.

O investimento terá duas vertentes prioritárias: i) a prioridade absoluta que são os municípios rurais totalmente brancos, não servidos por rede fixa, mas onde existem uma procura ou fatores socioeconómicos latentes; e ii) a prioridade subjacente que visa as redes fixas nos locais onde é necessário aumentar a velocidade e onde o mercado não satisfaz essas necessidades. O investimento financiará infraestruturas passivas e elementos ativos da rede, os segmentos de backhaul e de acesso, a criação de novas redes ou a modernização das redes existentes.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

Investimento 12. Garantir a proteção em termos de cibersegurança das infraestruturas informáticas públicas e privadas com valor crítico para a segurança nacional, utilizando tecnologias inteligentes

O objetivo deste investimento será reforçar a capacidade do centro nacional de cibersegurança e garantir a segurança das infraestruturas de um mínimo de 101 instituições e entidades com infraestruturas informáticas críticas a nível nacional (ministérios, agências, fornecedores/distribuidores de energia, saúde, transportes, abastecimento de água).

O investimento consiste em várias linhas de ação:

- Fornecimento de soluções, equipamentos e formação em cibersegurança às entidades selecionadas com base no grau de vulnerabilidade aos ciberataques, no potencial impacto de um ciberataque nos serviços prestados, na probabilidade de serem alvo de ciberataques graves, na cobertura nacional/regional e no número de destinatários dos serviços prestados pelas entidades.
- Desenvolvimento das capacidades do centro nacional da Ciberint através da operacionalização de uma plataforma de segurança e da canalização de dados para a transferência entre redes de diferentes níveis de confiança e do aumento da capacidade de investigação do centro.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

Investimento 13. Desenvolvimento de sistemas de segurança para a proteção do espetro das radiofrequências públicas

O objetivo deste investimento será garantir as comunicações sem fios nas instituições e autoridades públicas centrais e locais. O investimento visará, em particular, implementar mecanismos de prevenção da vulnerabilidade dos sistemas de comunicação sem fios, desenvolver soluções de deteção de vulnerabilidades nesses sistemas e criar um sistema unificado de gestão das suas vulnerabilidades.

O investimento será realizado através da criação de uma nova rede de sensores distribuídos a nível nacional, colocados em centros de receção específicos para detetar e alertar automaticamente em caso de perturbações no espetro de radiofrequências.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de março de 2026.

Investimento 14. Aumento da resiliência e da cibersegurança dos serviços de infraestruturas dos fornecedores de serviços Internet prestados às autoridades públicas na Roménia

O objetivo deste investimento será aumentar a resiliência da infraestrutura dos fornecedores de serviços Internet (FSI) às autoridades públicas, assegurando simultaneamente a sua cibersegurança.

O investimento consistirá na atualização e expansão da rede de acesso à Internet a gigabits para a administração pública, na melhoria das capacidades de cibersegurança, na garantia da segurança dos serviços de ISP (DNS, Web, correio eletrónico, alojamento). Todos os distritos da Roménia deverão estar ligados a uma rede nacional de distribuição da Internet.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2024.

Investimento 15. Criação de novas competências em cibersegurança para a sociedade e a economia

O objetivo deste investimento será apoiar o desenvolvimento de competências em matéria de cibersegurança, tanto para os estudantes como para os intervenientes públicos e privados.

O investimento consiste em duas ações principais:

- a realização de ações de formação em cibersegurança para 5 000 professores (a nível pré-universitário e universitário) que passarão os seus conhecimentos recém-adquiridos a estudantes em toda a Roménia. Esta parte do investimento aumentará a sensibilização para a cibersegurança e contribuirá para um efeito duradouro na economia e na sociedade.
- deve ser desenvolvido um conjunto de ferramentas para aumentar a maturidade em matéria de cibersegurança para 1 000 intervenientes, com base numa avaliação inicial centrada nas competências operacionais, tecnológicas e do grupo-alvo.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 16. Programa avançado de formação em competências digitais para funcionários públicos

O objetivo deste investimento será aumentar as competências digitais avançadas dos funcionários públicos, com vista a apoiar a digitalização dos serviços públicos, melhorando a disponibilidade de mão-de-obra qualificada para as operações informáticas internas.

O investimento consiste em ações de formação sobre competências digitais avançadas (gestão de bases de dados, gestão de sistemas, análise de empresas, análise de dados, programação) para 32 500 funcionários públicos (dos quais 2 500 em categorias de carreira sénior). Deverá ser realizada previamente uma análise das necessidades de formação.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 17. Regimes de financiamento para as bibliotecas se tornarem centros de competências digitais

O objetivo deste investimento será reforçar as competências digitais básicas das comunidades com acesso limitado à formação digital e dos grupos marginalizados. Os investimentos consistem na reconversão de 105 bibliotecas em plataformas para o desenvolvimento de competências digitais, apoiadas por fundos adicionais para 1 030 bibliotecas, a fim de alterar/atualizar o seu equipamento informático. No âmbito deste investimento, espera-se que sejam desenvolvidas competências básicas como a literacia digital, a comunicação, a literacia mediática, a criação de conteúdos digitais, a segurança digital e a educação empresarial digital em benefício de 100 000 cidadãos de comunidades desfavorecidas.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

G.2. Objetivos intermédios, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro a fundo perdido

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
142	Reforma 1. Desenvolvimento de um quadro unitário para a definição da arquitetura de um sistema público de computação em nuvem	Objetivo intermédio	Grupo de missão para aplicar e acompanhar as reformas da transformação digital, com os respetivos investimentos estabelecidos e operacionais	Entrada em vigor da portaria ministerial para a criação da grupo de missão				4.º TRIM	2021	A operacionalização de um grupo de missão temporário para a transformação digital, que contratará durante o período de execução do plano de recuperação e resiliência 17 pessoas altamente especializadas no domínio das tecnologias digitais e especialistas em gestão de projetos. As principais tarefas desta unidade serão: - o desenvolvimento e a execução das componentes setoriais do plano nacional de recuperação e resiliência; - acompanhar a execução das reformas e investimentos digitais no âmbito do plano nacional de recuperação e resiliência, centrando-se em projetos fundamentais, e propor medidas corretivas imediatas para os blocos

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										críticos, em estreita colaboração com as outras instituições envolvidas; - desenvolvimento de sistemas de gestão do desempenho dos projetos que abranjam objetivos específicos do pilar digital; - desenvolvimento e regulamentação do quadro regulamentar, metodológico e dos procedimentos funcionais, operacionais e financeiros no seu domínio de atividade; - desenvolvimento de ferramentas para a execução das políticas digitais; - gestão de projetos e comunicação de informações sobre todas as fases de realização dos objetivos estabelecidos no âmbito das medidas digitais relacionadas no plano nacional de recuperação e

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										resiliência; - cumprimento de quaisquer outros atributos necessários para cobrir a execução das reformas e investimentos relacionados com o plano nacional de recuperação e resiliência digital. O grupo de missão estará sob a coordenação de um diretor, subordinado ao ministro que detém a pasta da digitalização.
143	Reforma 1. Desenvolvimento de um quadro unitário para a definição da arquitetura de um sistema público de computação em nuvem	Objetivo intermédio	Análise completa das opções para a arquitetura do sistema público de computação em nuvem	Relatório das realizações, com apresentação de uma avaliação e de recomendações				1.º TRIM	2022	A análise deverá apresentar: - as opções estratégicas e tecnológicas e o pacote legislativo e regulamentar para determinar a consecução da computação em nuvem governamental, incluindo as regras de interoperabilidade e o modelo de governação dos dados governamentais; - as possibilidades de construção, entrega, instalação e funcionamento de infraestruturas civis e

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										tecnológicas em conformidade com os prazos estabelecidos no plano; - levantamento das aplicações/serviços digitais públicos atualmente oferecidos pelas autoridades estatais, conceção dos processos e procedimentos aplicados nas fases de produção e/ou de execução; - o plano de desenvolvimento/migração em nuvem das aplicações cartografadas.
144	Reforma 1. Desenvolvimento de um quadro unitário para a definição da arquitetura de um sistema público de computação em nuvem	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da lei sobre a governação dos serviços públicos de computação em nuvem	Disposição legal que estabeleça a entrada em vigor da lei relativa à governação dos serviços públicos de computação				2.º TRIM	2022	A nova lei estabelecerá um quadro geral para o desenvolvimento e a gestão de uma infraestrutura de computação em nuvem, constituída por um conjunto de recursos e serviços informáticos, comunicações e cibersegurança, partilhados pelo setor público em

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
				em nuvem						conformidade com a Estratégia Europeia para a Computação em Nuvem e alinhados com o Quadro Nacional de Interoperabilidade.
145	Reforma 1. Desenvolvimento de um quadro unitário para a definição da arquitetura de um sistema público de computação em nuvem	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da lei da interoperabilidade	Disposição legal que estabeleça a entrada em vigor da lei da interoperabilidade				2.º TRIM	2022	A nova lei deverá: - ser alinhado com as disposições do Quadro Europeu de Interoperabilidade¹²; - criar um quadro/governança para apoiar a seleção de normas e regras pertinentes para o desenvolvimento de aplicações e serviços pelo setor público num ambiente seguro e sustentável; - operacionalizar a migração e a integração dos dados nas estruturas de dados existentes, assegurando simultaneamente a interoperabilidade;

¹² https://ec.europa.eu/isa2/sites/default/files/eif_brochure_final.pdf

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										- assegurar que a implementação das funcionalidades implica o alinhamento das infraestruturas nacionais de identificação e autorização com os Estados-Membros da UE num sistema transnacional, em conformidade com as regras europeias estabelecidas no Regulamento (UE) n.º 2014/910 relativo à identificação eletrónica e aos serviços de confiança para as transações eletrónicas no mercado interno; - ter em conta o princípio da declaração única consagrado no Regulamento (UE) 2018/1724 relativo ao Portal Digital Único.
146	Reforma 2. Transição para	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da lei de	Disposição legal que				2.º TRIM	2021	Entrada em vigor da lei de segurança das redes 5G. As

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	os objetivos de conectividade da UE para 2025 e incentivo ao investimento privado para a implantação de redes de capacidade muito elevada		segurança das redes 5G	estabeleça a entrada em vigor da lei de segurança das redes 5G						principais disposições visarão os fornecedores de comunicações, que só poderão utilizar tecnologias, equipamentos e software de redes 5G de fabricantes previamente autorizados por decisão do Primeiro-Ministro, com base no parecer do Conselho Superior de Defesa Nacional. Cada fabricante de equipamento e software 5G deverá solicitar essa autorização ao ministério responsável pelas comunicações.
147	Reforma 2. Transição para os objetivos de conectividade da UE para 2025 e incentivo ao investimento privado para a implantação de redes de capacidade	Objetivo intermédio	Publicação do anúncio de concurso para autorização dos operadores de telecomunicações para a concessão de licenças 5G	Publicação do convite à apresentação de propostas no sítio Web da ANCOM				2.º TRIM	2022	Publicação e organização de um procedimento de seleção concorrencial (leilão) para a concessão das chamadas «licenças 5G» (ou seja, nas faixas de 700 MHz, 1 500 MHz e 3,4-3,8 GHz). Estão previstas licenças a longo prazo, de acordo com os critérios do Código Europeu das Comunicações

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	muito elevada									Eletrónicas, por forma a estimular eficazmente a 5G e promover a concorrência e os direitos dos utilizadores finais. O procedimento de leilão será baseado na experiência adquirida com anteriores leilões do espetro de radiofrequências na Roménia (2012 e 2015) e em processos recentes semelhantes na UE e incluirá salvaguardas concorrenciais, mecanismos de configuração do mercado e condições associadas às licenças, todos eles adequados às especificidades e dinâmicas do mercado romeno.
148	Reforma 2. Transição para os objetivos de conectividade da UE para 2025 e incentivo ao	Objetivo intermédio	Aplicação das recomendações do conjunto de instrumentos de conectividade da UE					Q3	2022	A implementação do roteiro da Roménia em aplicação do conjunto de instrumentos de conectividade ¹³ é um esforço conjunto de várias partes interessadas.

¹³ https://ec.europa.eu/newsroom/dae/document.cfm?doc_id=75185

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	investimento privado para a implantação de redes de capacidade muito elevada									De acordo com o projeto de roteiro atualmente em análise entre os ministérios competentes, a Roménia aplicará 12 das 39 recomendações: 24 – promover preços de reserva adequados 25 – disponibilidade atempada de bandas harmonizadas 5G 28 – regime de autorização individual para a banda de frequências de 24,25-27,5 GHz 31 – estrutura das taxas recorrentes de espetro para incentivar a implantação 38 – comunicação coordenada e direcionada para informar e educar sobre a implementação da tecnologia 5G 39 – informar o público sobre a conformidade das estações radioelétricas com os limites de segurança aplicáveis aos campos eletromagnéticos. Todas estas recomendações

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										deverão estar concluídas até 2021, ao passo que as recomendações: 2 – fornecer regulamentos modelo sobre a implantação das redes de comunicações eletrónicas 3 – fornecer materiais informativos e organizar workshops com os municípios e outras autoridades competentes 11 – assegurar a disponibilidade de informações provenientes de diferentes fontes e reforçar a transparência das obras de engenharia civil planeadas 26 – revisão periódica dos planos nacionais em matéria de espectro de radiofrequências 32 – utilizar a ajuda financeira como complemento para incentivar os investimentos 35 – utilização de condições técnicas harmonizadas desenvolvidas pela

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										Conferência Europeia das Administrações Postais e de Telecomunicações (CEPT) / Comité das Comunicações Eletrónicas (CEC), caso sejam consideradas necessárias gamas comuns de frequências específicas serão concluídas em 2022.
149	Reforma 2. Transição para os objetivos de conectividade da UE para 2025 e incentivo ao investimento privado para a implantação de redes de capacidade muito elevada	Objetivo intermédio	Atribuição dos direitos de utilização do espectro de radiofrequências	Direitos de utilização atribuídos				Q3	2022	As licenças de radiofrequências «5G» serão atribuídas com base nos resultados do procedimento de seleção / leilão concorrencial referido no objetivo intermédio 147.
150	Reforma 3. Garantir a cibersegurança das entidades públicas e	Objetivo intermédio	Adoção da Estratégia Nacional para a Cibersegurança 2021-2026	Adoção pelo Governo da Estratégia Nacional para a				4.º TRIM	2021	A Estratégia Nacional para a Cibersegurança 2021-2026 será adotada e incluirá disposições relativas aos seguintes elementos:

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	privadas proprietárias de infraestruturas de valor crítico			Cibersegurança 2021-2026						- avaliações e atualizações regulares do quadro regulamentar e institucional em matéria de cibersegurança, - reforçar a parceria público-privada e académica para aumentar a ciber-resiliência da sociedade no seu conjunto, - desenvolvimento da capacidade de resposta a ciberataques e resiliência dos sistemas, redes e serviços - consolidação do papel da Roménia na arquitetura da cibersegurança a nível internacional.
151	Reforma Garantir a cibersegurança das entidades públicas e privadas proprietárias de infraestruturas de	3. Objetivo intermédio	Entrada em vigor da lei romena em matéria de defesa e cibersegurança	Disposição legal que estabeleça a entrada em vigor da lei relativa à defesa e à cibersegurança				4.º TRIM	2022	A lei romena sobre a defesa e a cibersegurança estabelece o quadro jurídico e institucional para a organização e realização de atividades nos domínios da cibersegurança e ciberdefesa, dos mecanismos de cooperação e das respostas

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	valor crítico			a da Roménia						das instituições nos domínios em causa.
152	Reforma 4. Aumentar as competências digitais dos serviços públicos e a educação digital dos cidadãos ao longo da vida	Objetivo intermédio	Entrada em vigor do despacho ministerial do Ministro do Trabalho e do Presidente do Instituto Nacional de Estatística para a definição de novas profissões digitais na classificação romena das profissões (COR)	Disposição por despacho do Ministro do Trabalho e do Presidente do Instituto Nacional de Estatística que indique a entrada em vigor da alteração que definirá novas profissões digitais no contexto do COR.				Q3	2022	O despacho ministerial do Ministro do Trabalho e do Presidente do Instituto Nacional de Estatística definirá as novas profissões digitais ao nível do COR de forma equivalente ao que se verifica nos países da União Europeia com boas práticas em matéria de digitalização. Deverá ser realizado um estudo/análise de diagnóstico para fornecer uma previsão para os próximos cinco anos das necessidades de mão-de-obra no contexto da transformação digital da economia e da transição para a indústria 4.0, incluindo recomendações para a definição de novas profissões digitais na classificação oficial das profissões.
153	Investimento 1. Implantação das	Objetivo intermédio	Assinatura do contrato de	Assinatura dos contratos				2.º TRIM	2022	Assinatura do contrato para a implementação das

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	infraestruturas do sistema público de computação em nuvem		execução do investimento, com base no procedimento de concurso para a sua realização							infraestruturas do sistema público de computação em nuvem. As instituições responsáveis pelo concurso e pela execução deste investimento serão os serviços de telecomunicações especiais e a Autoridade para a Digitalização da Roménia. A implementação do sistema público de computação em nuvem deverá envolver pelo menos as seguintes fases: - construção do nível IV por centros de dados de conceção para os dois centros principais e do nível III desde a conceção para os centros secundários; - fornecimento de infraestruturas de comunicações e tecnologias da informação específicas (cabos de fibra ótica e equipamento de comunicações de elevada capacidade);

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										- desenvolvimento/expansão da rede de fornecimento de eletricidade para cada centro de dados, a fim de assegurar a redundância e a procura de eletricidade; - alcançar uma infraestrutura de ar condicionado modulável e redundante, eficiente do ponto de vista energético para cada centro de dados; - instalação do sistema de deteção e extinção de incêndios com gás inerte, a fim de assegurar a proteção de toda a infraestrutura de cada centro de dados; - implementação do sistema de segurança física (controlo do acesso, videovigilância, combate ao roubo) para a infraestrutura desenvolvida; - implementação da rede de acompanhamento e gestão da infraestrutura dentro da

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										instalação realizada; - realização de infraestruturas informáticas modulares e de elevada disponibilidade (equipamento de processamento, armazenamento, comunicações, software de virtualização) em cada centro de dados; - aquisição das licenças necessárias e equipamento especializado para a cibersegurança do perímetro. - A segurança deve ser assegurada pelo administrador governamental das infraestruturas de computação em nuvem.
154	Investimento 1. Implantação das infraestruturas do sistema público de computação em	Objetivo	Instituições públicas ligadas através do sistema público de computação em nuvem		Número	0	30	4.º TRIM	2024	Pelo menos 30 instituições públicas ligadas e a utilizar plenamente o sistema público de computação em nuvem, em conformidade com as disposições do objetivo

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	nuvem									intermédio 153. As instituições públicas deverão proceder ao intercâmbio de dados entre si através da infraestrutura pública de computação em nuvem.
155	Investimento 1. Implantação das infraestruturas do sistema público de computação em nuvem	Objetivo	Centros de dados projetados de raiz para o Nível III e IV, infraestruturas e tecnologias para serviços de computação em nuvem		Número	0	4	4.º TRIM	2025	Dois centros de dados projetados de raiz para o Nível III e outros dois para o Nível IV, hardware e software em nuvem (infraestruturas de serviço SaaS), em conformidade com as disposições do objetivo intermédio 153. Os centros de dados deverão respeitar o «Código de Conduta Europeu sobre a Eficiência Energética dos Centros de Dados».
156	Investimento 2. Desenvolvimento da computação em nuvem e migração	Objetivo	Aplicações de serviços digitais públicos migrados para infraestruturas de serviço – IaaS /		Número	0	5	2.º TRIM	2025	Número de aplicações infraestruturas públicas de serviços digitais nativas em nuvem, em PaaS, e migração dos serviços existentes preparados para a

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			plataformas de serviço – PaaS							nuvem/virtualizados em IaaS, na sequência da análise desenvolvida no âmbito do objetivo intermédio 143. Deverão ser desenvolvidos para as autoridades/instituições públicas aplicações/serviços que as ajudem a prestar os serviços públicos da sua responsabilidade e que não deverão portanto ser utilizados para atividades económicas.
157	Investimento 2. Desenvolvimento da computação em nuvem e migração	Objetivo	Aplicações de serviços digitais públicos migrados para infraestruturas de serviço – IaaS / plataformas de serviço – PaaS		Número	5	30	2.º TRIM	2026	Número de aplicações infraestruturas públicas de serviços digitais nativas em nuvem, em PaaS, e migração dos serviços existentes preparados para a nuvem/virtualizados em IaaS, na sequência da análise desenvolvida no âmbito do objetivo intermédio 143. Deverão ser desenvolvidos para as autoridades/instituições públicas aplicações/serviços

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										que as ajudem a prestar os serviços públicos da sua responsabilidade e que não deverão portanto ser utilizados para atividades económicas.
158	Investimento 3. Desenvolvimento da saúde em linha e do sistema de telemedicina	Objetivo	Digitalização das instituições de saúde pública		Número	0	60	2.º TRIM	2023	Pelo menos 60 instituições de saúde pública deverão ser digitalizadas. As instituições com responsabilidades no domínio da saúde incluem: direções de saúde pública, institutos de saúde pública, agência nacional de medicamentos, escola nacional de gestão da saúde pública e Ministério da Saúde. O processo de digitalização deverá incluir: 1. Investir em sistemas informáticos e infraestruturas digitais (equipamento informático, licenças, software informático, sistemas de comunicação) para as seguintes instituições: Ministério da Saúde,

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										autoridades distritais de saúde pública (estatísticas de saúde, administração da saúde (planeamento da saúde) e apoio às decisões (revisão das despesas, contas nacionais de saúde, gestão de recursos humanos, RH — registo, apoio à decisão); Serviços de ambulância distritais (incluindo o serviço de ambulância de Bucarest — Ilfov), o Instituto Nacional de Saúde Pública, o Instituto Nacional de Medicina Desportiva, o Instituto Nacional de Hematologia Transfusão «Prof. Dr. CT Nicolau», a Agência Nacional de Transplantação, o Serviço Central de Armazenamento para Situações Especiais, o Registo Nacional de Doadores de Células Hematopoiéticas Voluntárias, a Agência Nacional de Medicamentos e Dispositivos Médicos, os

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										institutos forenses, o Centro Nacional de Saúde Mental e Controlo de Drogas de Bucareste, a Escola Nacional de Saúde Pública, Gestão e Formação em Saúde de Bucareste. Sistema de vigilância das doenças transmissíveis, estatísticas de saúde, apoio à tomada de decisões, registos de transplantação de células estaminais). 2. Assistência técnica para o desenvolvimento e a integração de soluções de saúde digitais no sistema de saúde. 3. Formação para que o pessoal aprenda a operar as aplicações informáticas. A formação apoiada pelo plano nacional de recuperação e resiliência deverá abranger 2 970 trabalhadores. Deverá ser dada prioridade aos prestadores de cuidados de

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										saúde em zonas remotas ou mais pobres.
159	Investimento 3. Desenvolvimento da saúde em linha e do sistema de telemedicina	Objetivo intermédio	Implantação de um sistema de telemedicina					4.º TRIM	2024	O sistema de telemedicina deverá ser acessível a um vasto leque de prestadores de cuidados de saúde relevantes, com a possibilidade de implantação generalizada em todo o país e com particular incidência nas zonas rurais e nas pequenas zonas urbanas. As zonas rurais e as pequenas zonas urbanas em que o sistema de telemedicina deverá ser implantado serão seleccionadas com base em vários fatores, nomeadamente: - acesso atual aos cuidados de saúde (medido pelo número de médicos generalistas ou de médicos de família/população), dando prioridade às áreas com menos acesso aos cuidados de saúde. - regiões menos desenvolvidas (de acordo

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										com a classificação da UE, medida pelo PIB/capital), dando prioridade a zonas fora de Bucareste e de Ilfov. O sistema deverá assegurar tanto consultas à distância em tempo real através de videoconferência como a transmissão de dados em direto ou ligações assíncronas. A implantação do sistema de telemedicina deverá assegurar a realização de pelo menos 200 000 consultas de telemedicina no último ano (3.º TRIM 2025 - 2.º TRIM 2026) da implementação do PRR.
160	Investimento 3. Desenvolvimento da saúde em linha e do sistema de telemedicina	Objetivo intermédio	Entrada em funcionamento da nova PIA (plataforma informática de seguros de doença)	PIA (plataforma informática dos seguros de doença) operacional				2.º TRIM	2025	A nova PIA (plataforma informática dos seguros de doença) deverá: - assegurar um ambiente acessível e convivial para os utilizadores, incluindo os portadores de deficiência; - melhorar a interconexão e a

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										interoperabilidade; - permitir novas funcionalidades (por exemplo, digitalização de documentos médicos); - otimizar os fluxos de dados, o acompanhamento eletrónico dos objetivos gerais, os objetivos específicos, as atividades e os indicadores de desempenho assumidos ao nível da caixa nacional de seguros/prestador de cuidados de saúde. A plataforma incluirá as seguintes características: atualização do Sistema Informático Integrado Único (SIUI), do Sistema de Cartão Nacional de Seguro de Doença (CEAS) e do Sistema Nacional de Prescrição Eletrónica (SIPE). A atualização visa substituir os servidores, reescrever as suas aplicações em

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										tecnologias mais modernas, prontas para a nuvem, e substituir outros dispositivos informáticos e de comunicação. O SIUI contém módulos de validação em linha dos serviços prestados para liquidação em relação a cada tipo de prestador (hospitais especializados em ambulatório, médicos especialistas, médicos de família, farmácias, fornecedores de dispositivos médicos).
161	Investimento 3. Desenvolvimento da saúde em linha e do sistema de telemedicina	Objetivo	Digitalização de 200 estabelecimentos de saúde pública		Número	0	200	2.º TRIM	2025	200 estabelecimentos de saúde pública beneficiarão de: - Sistemas informáticos e infraestruturas digitais das unidades de saúde pública. Os sistemas informáticos dos hospitais deverão incluir a gestão dos registos em termos de saúde dos doentes, admissões e altas, farmácia, gestão de

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										armazéns, gestão de instalações, apoio aos grupos de diagnóstico e codificação, estatísticas de saúde, gestão financeira, contabilização dos custos, gestão da qualidade, gestão dos salários e dos recursos humanos, relatórios financeiros para a agência de financiamento, apoio à tomada de decisões e sistema informático ambulatorio; - Reforço da telemedicina e dos sistemas móveis de monitorização dos doentes. Os sistemas informáticos hospitalares deverão ser interoperáveis com os sistemas de telemedicina (módulo de monitorização e módulo de consulta de especialistas em ambulatorio) e os especialistas dos ambulatorios hospitalares

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										deverão poder fornecer teleconsultas e também monitorizar doentes ambulatoriais e doentes crónicos com o apoio de prestadores de cuidados domiciliários ou médicos de família/médicos generalistas; - Assistência técnica para o desenvolvimento e a integração de soluções de saúde digitais no sistema de saúde. - Formação para que o pessoal aprenda a operar as aplicações informáticas. O PRR deverá apoiar a formação de 3 000 médicos.
162	Investimento 3. Desenvolvimento da saúde em linha e do sistema de telemedicina	Objetivo	Prestadores de cuidados de saúde ligados à nova plataforma PIA		Número	0	25 000	Q3	2025	25 000 prestadores de cuidados de saúde (hospitais, especialistas em ambulatório, tratamentos em ambulatório, laboratórios, médicos de família, farmácias, fornecedores de dispositivos

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										médicos, cuidados domiciliários) deverão ser ligados à nova plataforma PIA.
163	Investimento 4. Digitalização do sistema judiciário	Objetivo intermédio	Operacionalização da virtualização e centralização de aplicações empresariais	Gestão (centralizada) dos ficheiros eletrónicos nacionais operacionais e virtualização dos processos judiciais num menor número de locais				2.º TRIM	2023	A fim de reduzir o risco operacional do atual sistema de gestão de processos (ou seja, da versão ECRIS IV do sistema eletrónico de informação sobre os processos judiciais) e de introduzir uma alternativa moderna para o acesso eletrónico aos processos («ficheiro eletrónico»), este investimento deverá: - utilizar a «virtualização» para reduzir o número de servidores de cerca de 270 locais para 60 locais (não centralização total devido à limitação da comunicação de dados para a tecnologia antiga e a curto prazo para o ECRIS IV); - «centralizar» as 4 extensões

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										de ficheiros eletrónicos existentes num único «ficheiro eletrónico» nacional através do qual os litigantes devem poder aceder fácil e de forma segura aos documentos constantes dos processos judiciais. Além disso, um dos principais objetivos estratégicos consistirá em acelerar e assegurar uma transição facilitada para a próxima versão do ECRIS (ECRIS V). Assim, o objetivo concreto de «virtualização e centralização» proposto no plano nacional de recuperação e resiliência corresponde à modernização tecnológica das infraestruturas informáticas do sistema judicial: - aumentar a capacidade de transmissão de dados na WAN (aumentando a largura de banda),

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										necessária para o bom funcionamento do sistema eletrónico de gestão de processos numa configuração centralizada; - assegurar uma capacidade adequada de tratamento e armazenamento a nível dos tribunais e tribunais de recurso, a fim de centralizar as aplicações judiciais e conseguir uma gestão eficiente dos recursos informáticos nos tribunais; - aumentar a segurança e a disponibilidade dos serviços oferecidos ao público em geral através da implementação do ficheiro eletrónico nacional (ficheiro eletrónico).
164	Investimento 4. Digitalização do sistema judiciário	Objetivo intermédio	Operacionalização do ECRIS V (sistema eletrónico de registo e de informação de	Sistema ECRIS V operacional e funcional				4.º TRIM	2025	O elemento central da transformação digital do sistema judicial será a implementação de um novo sistema de gestão dos processos (ECRIS V) que

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			processos) concluída							deverá permitir, por um lado, a interação digital do litigante e de qualquer entidade interessada com o sistema judicial e, por outro, uma interação digital melhor e mais alargada entre as instituições a nível do sistema judicial e entre estas e outras instituições adjacentes.
165	Investimento 4. Digitalização do sistema judiciário	Objetivo intermédio	Digitalização das autoridades públicas centrais no domínio judiciário	Aumento da capacidade de transmissão de dados pela WAN das autoridades públicas centrais no domínio judicial				2.º TRIM	2026	Para melhorar a administração pública em linha e acelerar a transformação digital no setor judiciário, as autoridades públicas centrais no domínio da justiça beneficiarão de melhorias tecnológicas no domínio das - Comunicações LAN e WAN. Tal permitirá uma melhor qualidade da videoconferência, em conformidade com a legislação mais recente adotada durante a pandemia

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										de COVID; - Equipamento de segurança informática e soluções para a ciberproteção; - Terminais/periféricos informáticos - melhorar e alargar o número de sistemas de videoconferência de 400 para 600; - equipamento especializado — para investigação jurídica complexa, como a vigilância áudio e vídeo, equipamento especializado para processos críticos (microscópios digitais para conhecimentos forenses).
166	Investimento 4. Digitalização do sistema judiciário	Objetivo intermédio	Centro de dados operacional	Criação e entrada em funcionamento do centro de dados				2.º TRIM	2026	Será operacionalizado um novo centro de dados para uso do Ministério da Justiça, do Ministério Público e das instituições subordinadas, interoperável com o sistema público de computação em nuvem desenvolvido no âmbito do plano nacional de

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										recuperação e resiliência. Os edifícios novos devem cumprir o objetivo de alcançar uma procura de energia primária inferior em, pelo menos, 20 % ao requisito dos edifícios com necessidades quase nulas de energia (NZEB), de acordo com as orientações nacionais, que deve ser assegurado por meio de certificados de desempenho energético.
167	Investimento 5. Digitalização do domínio do ambiente	Objetivo intermédio	Reforço das capacidades de supervisão, controlo e monitorização das florestas através de um sistema informático integrado	Sistema de combate à exploração madeireira ilegal estabelecido e em funcionamento				4.º TRIM	2024	O sistema de luta contra a exploração madeireira ilegal deve ser estabelecido e operacional. Deve ser integrado no SUMAL 2.0 (sistema romeno de rastreio de madeira) e monitorizar as obrigações legais relacionadas com o abate de madeira, a regeneração atempada das florestas, a saúde das florestas e o estado de conservação dos habitats florestais (como a perda de coberto florestal e os

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										ganhos de coberto florestal). O cadastro florestal, tal como previsto no sistema nacional eTerra3 (base de dados de propriedade fundiária), deve ser incluído no SUMAL 2.0 através da interface de programação de aplicações (API) para obter um conjunto completo de dados sobre direitos de propriedade e administração. O sistema deve ter três componentes principais: I) comparação de imagens de satélite (automática e a pedido) para detetar alterações no coberto florestal; monitorização do transporte de madeira através de câmaras de videovigilância assistidas por inteligência artificial; modelo florestal digital obtido por varrimento LiDAR terrestre e aéreo (alta densidade — mais de 30 pontos/m²). Os centros de dados do sistema deverão

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										respeitar o «Código de Conduta Europeu sobre a Eficiência Energética dos Centros de Dados».
168	Investimento 5. Digitalização no domínio do ambiente	Objetivo	Serviços públicos ambientais digitalizados		Número	0	32	2.º TRIM	2026	Pelo menos 32 serviços públicos relacionados com o ambiente deverão ser digitalizados e prestados em linha, incluindo: - Transmissão de dados e informações para os inventários de emissões. - Relatórios Natura 2000 e serviços de conservação da natureza - Gestão de registos ambientais, procedimentos de notificação e autorização e licenças destinados a racionalizar os serviços de gestão de resíduos para os cidadãos e as empresas.
169	Investimento 6. Digitalização no emprego	Objetivo intermédio	Entrada em funcionamento do sistema em	Sistema em linha REGES funcional				4.º TRIM	2024	O sistema em linha REGES deverá estar implementado de forma interoperável,

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	proteção social		linha REGES							garantindo o acesso das autoridades e instituições públicas ao registo de dados ao nível da interface de programação de aplicações (API). O projeto em linha REGES visa digitalizar a relação entre as inspeções territoriais do trabalho e os empregadores, facilitando a transmissão de dados sobre os trabalhadores e os seus contratos de trabalho individuais.
170	Investimento 6. Digitalização no emprego e proteção social	Objetivo	Implementação de serviços digitais no domínio do emprego e da proteção social		Número	0	3	4.º TRIM	2025	Entrada em funcionamento dos serviços digitais da administração pública em linha no domínio do trabalho e da proteção social: - Digitalização dos serviços oferecidos pelo Serviço Público de Emprego (ANOFM), a fim de responder eficazmente às novas necessidades do mercado de trabalho,

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										otimizando as operações em benefício dos cidadãos e a formação de competências digitais para a gestão de atividades específicas (como a apresentação em linha de documentos para registo dos beneficiários e atribuição de prestações, a possibilidade de registar e participar em ações de formação em linha e a avaliação de competências profissionais, sessões de aconselhamento em linha) e a modernização da infraestrutura informática. - digitalização das atividades de controlo no domínio das relações laborais e da segurança e saúde no trabalho. - digitalização das prestações de assistência social gerida pela Agência Nacional de Pagamentos e Inspeção

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										Social — ANPIS (incluindo sistemas informáticos funcionais que servem os beneficiários do rendimento mínimo de inclusão). A operacionalização da plataforma digital para a implementação do rendimento mínimo de inclusão – VMI – deverá permitir, nomeadamente: ○ realização de todas as operações relacionadas com a execução do MII, com módulos que permitam uma abordagem de gestão caso a caso, incluindo medidas de ativação, de uma forma intuitiva/convivial ○ interoperabilidade com outras bases de dados pertinentes, por exemplo, do Ministério das Finanças, do Ministério do Trabalho,

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										do Ministério da Educação e do Serviço Público de Emprego.
171	Investimento 6. Digitalização no emprego e proteção social	Objetivo	Número de trabalhadores beneficiários de ações de formação sobre competências digitais		Número	0	4 777	2.º TRIM	2026	Número de trabalhadores beneficiários de ações de formação sobre competências digitais: - Agência Nacional de Emprego: 1 200 empregados - Agência Nacional de Pagamentos e Inspeção Social: 1 595 empregados - Inspeção do trabalho e inspeções territoriais do trabalho: 1 982 empregados
172	Investimento 7. Implementação de formulários eletrónicos nos contratos públicos	Objetivo intermédio	Implementação de formulários eletrónicos nacionais nos procedimentos de adjudicação de contratos públicos em conformidade com a legislação da UE	Formulários normalizados eletrónicos em aplicação para os procedimentos de adjudicação de contratos				2.º TRIM	2023	O investimento deverá assegurar a aplicação do Regulamento de Execução (UE) 2019/1780 (formulários eletrónicos) no serviço romano de contratação pública (SEAP). A implementação de formulários eletrónicos não deverá afetar o utilizador final, uma vez que as alterações serão efetuadas nos

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										serviços administrativos. O investimento visará assegurar a extração e incorporação dos dados especificamente à luz dos novos requisitos tecnológicos previstos ao nível da diretiva.
173	Investimento 8. Bilhete de identidade eletrónico e assinatura digital	Objetivo	Cidadãos para os quais é emitido um cartão de identidade eletrónico		Número	0	5 000 000	2.º TRIM	2026	O bilhete de identidade deverá cumprir os requisitos da Comissão Europeia em matéria de segurança dos documentos, em conformidade com os objetivos estabelecidos no Regulamento (UE) n.º 1157/2019. O cartão de identidade eletrónico integrará dois certificados digitais: - uma obrigatória para a assinatura eletrónica avançada, registada em todos os bilhetes de identidade eletrónicos, válidos na Roménia, utilizáveis após a emissão do bilhete de identidade eletrónico.

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										- um certificado facultativo para assinatura eletrónica qualificada emitido por prestadores de serviços de certificação qualificados (nacionais/não nacionais), válido também para serviços de terceiros, válido na Roménia e na UE, disponível para ser adquirido pelos cidadãos.
174	Investimento 8. Bilhete de identidade eletrónico e assinatura digital	Objetivo intermédio	Aplicação de medidas de apoio à implantação do cartão de identidade eletrónico	Implantação de serviços públicos em linha, desenvolvimento de um sistema de alerta precoce, realização de uma campanha de sensibilização				2.º TRIM	2026	11 os serviços públicos em linha com, pelo menos, o nível «3» de sofisticação devem ser acessíveis através do bilhete de identidade eletrónico. Estes serviços públicos em linha devem incluir as seguintes componentes: Infraestruturas de TI & C para o desenvolvimento, a prestação e o reforço da continuidade dos serviços acedidos através de um bilhete de identidade eletrónico, soluções de virtualização para melhorar a

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										disponibilidade da infraestrutura, a fim de assegurar o acesso aos serviços eletrónicos, expansão da atual «salvaguarda e recuperação em caso de catástrofe» com soluções modulares. Deve ser concluído o desenvolvimento de um sistema de alerta rápido relativo aos riscos de segurança (incluindo os riscos cibernéticos). Deve ser concluída a realização de uma campanha de sensibilização que incentive a utilização generalizada do bilhete de identidade eletrónico e, implicitamente, dos serviços públicos eletrónicos associados.
175	Investimento 9. Digitalização do setor das	Objetivo	Projetos concluídos para a digitalização das		Número	0	200	4.º TRIM	2024	Conclusão com êxito dos projetos no domínio da digitalização e da

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	organizações não-governamentais		ONG							transformação digital das ONG. Os projetos selecionados deverão apoiar as ONG na digitalização das suas atividades, investindo em infraestruturas digitais, aumentando a competência digital dos funcionários e dos voluntários na prestação de serviços à distância aos beneficiários e desenvolvendo plataformas e soluções de CRM (gestão da relação com os clientes). O processo de seleção deverá basear-se nos seguintes critérios: a relevância do projeto para a transformação e a coerência digitais; a metodologia e viabilidade do projeto; a sustentabilidade; orçamento proposto: os custos previstos são económicos, justificados e estão relacionados com as atividades propostas para a

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										digitalização. O candidato e a equipa de projeto proposta têm a experiência, conhecimentos especializados, motivação e capacidade necessários para executar o projeto. O apoio poderá ascender a 70 000 EUR por projeto, para um período máximo de execução de 30 meses.
176	Investimento 9. Digitalização das organizações não-governamentais	Objetivo intermédio	Centro de recursos para a transformação digital das ONG	Criação e entrada em funcionamento do centro de recursos				2.º TRIM	2025	O centro de recursos para a digitalização das ONG deverá fornecer: - desenvolvimento de serviços informáticos e de soluções de software de fonte aberta e assistência técnica na execução de estratégias de transformação digital - centralizar os recursos digitais existentes numa livraria digital aberta - facilitar o acesso à assistência, aprendizagem eletrónica e formação

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										- Comunidades de práticas apoio personalizado aos processos de transformação digital.
177	Investimento 10. Transformação digital na gestão da função pública	Objetivo intermédio	Criação e operacionalização de plataformas interativas e colaborativas para a gestão normalizada dos recursos humanos na administração pública central	Plataformas operacionais				4.º TRIM	2025	As plataformas colaborativas deverão abranger todos os processos, desde o recrutamento até à avaliação, promoção e saída do sistema público, com base num modelo de quadros de competências e de descrições de funções normalizadas.
178	Investimento 11. Aplicação de um regime de apoio à utilização de serviços de comunicação através de diferentes tipos de instrumentos para os beneficiários, com particular	Objetivo	Aldeias em zonas brancas ligadas à Internet de débito muito elevado		Número	0	945	4.º TRIM	2025	945 aldeias situadas em zonas brancas deverão estar ligadas a serviços de acesso à Internet de muito alta velocidade num local fixo, nos casos em que o mercado não possa prestar esses serviços. Deverá ser estabelecida uma prioridade entre as aldeias, do seguinte modo: – prioridade absoluta para os municípios rurais ou afastados

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	incidência nas «zonas brancas»									não servidos por redes fixas. – deverá ser dada prioridade subjacente às localidades rurais e remotas mal servidas por redes fixas. A velocidade mínima deverá ser de pelo menos 100 Mbps, o sistema deverá ser atualizável e as redes utilizadas deverão ser redes FTTB/H e/ou 5G.
179	Investimento 12. Garantir a proteção da cibersegurança das infraestruturas informáticas públicas e privadas com valor crítico para a segurança nacional, utilizando tecnologias inteligentes	Objetivo	Entidades com infraestruturas informáticas seguras		Número	0	101	Q3	2025	Segurança da infraestrutura de 101 entidades públicas e privadas que dispõem de infraestruturas informáticas com valor crítico para a segurança nacional: entidades no domínio governamental, no domínio da energia (como fornecedores/distribuidores de gás ou eletricidade), do abastecimento de água e saneamento, de serviços essenciais, da saúde e dos transportes (tais como aeroportos, portos). Entre estas, 59 entidades já estão

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										incluídas no sistema nacional de cibersegurança, com o objetivo de aumentar o nível de segurança através do aditamento de novas tecnologias e soluções, e 42 serão beneficiários a identificar de acordo com os critérios a seguir indicados. Além disso, 9 das 101 entidades, que dispõem de infraestruturas OT, beneficiarão de soluções de cibersegurança para controlo industrial (ICS). As infraestruturas serão selecionadas: - tendo em conta a probabilidade de serem alvo de ciberataques APT (Advanced Persistent Threat), - o número de utilizadores e o impacto que tal ataque teria na infraestrutura e implicitamente no ambiente económico e social. Para

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										cada nova entidade, deverá ser realizado um inquérito no local, que deverá fornecer uma análise exaustiva das necessidades de cibersegurança das redes informáticas e/ou OT. - a complexidade das redes OT mantidas, - grau de vulnerabilidade aos ciberataques (por exemplo, controlo remoto de sistemas/subsistemas industriais), - número de beneficiários de serviços prestados por essas entidades. deverão ser operacionalizados pelo menos os seguintes elementos, para as 101 entidades: - um sistema avançado de deteção de vulnerabilidade em sistemas de informação e equipamento de comunicação (soluções de software e hardware);

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										- um sistema integrado para identificar os TTP associados a ciberataques em redes e sistemas de informação (soluções de software e hardware); - plataforma de segurança complexa para a análise e o tratamento automáticos de incidentes informáticos (soluções de software e de hardware).
180	Investimento 12. Garantir a proteção da cibersegurança das infraestruturas informáticas públicas e privadas com valor crítico para a segurança nacional, utilizando tecnologias inteligentes	Objetivo intermédio	Reforço dos centros nacionais de cibersegurança	Capacidades adicionais				4.º TRIM	2025	A estrutura do centro nacional de cibersegurança deverá desenvolver a capacidade de proteção integrada da cibersegurança das infraestruturas informáticas e OT. Além disso, o centro beneficiará: - Desenvolvimento de uma infraestrutura técnica para identificar, monitorizar, gerir e responder a incidentes de cibersegurança, destinada a proteger infraestruturas TIC

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										de valor crítico para a segurança nacional que não beneficiam/deixaram de beneficiar da proteção oferecida pelo Sistema Nacional de Proteção das Infraestruturas TIC de Interesse Nacional contra ameaças do ciberespaço, com um papel complementar. - Criação de uma plataforma nacional de avaliação e gestão dos riscos de cibersegurança das novas tecnologias. - A criação de uma infraestrutura para a segurança das radiocomunicações, que aumente o nível de proteção e a disponibilidade de serviços de comunicação para as autoridades públicas que prestam serviços digitais aos cidadãos. - uma plataforma de

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										segurança e encaminhamento de dados para transferência entre redes com diferentes níveis de confiança; - Aumentar a capacidade de investigação do CNC (soluções de software e hardware). Além disso, deverá ser posto em prática um programa nacional destinado a preparar os operadores económicos e as autoridades competentes para situações de crise cibernética e híbrida através da organização de exercícios e deverão ser elaborados planos de gestão de crises.
181	Investimento 13. Desenvolvimento de sistemas de segurança para a proteção do espectro público de radiofrequências	Objetivo	Locais de receção operacionais a nível nacional		Número	0	65	1.º TRIM	2026	Locais de receção operacionais a nível nacional: o STS (Serviço de Telecomunicações Especiais) deverá desenvolver uma nova rede de sensores distribuídos a nível nacional, colocados em centros de receção específicos,

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										para detetar e alertar automaticamente em caso de perturbações no espectro público de radiofrequências. Deverá ser assegurada a disponibilidade do espectro e a continuidade dos serviços públicos de radiocomunicações será garantida aos cidadãos e entidades públicas com base no modelo G2G/G2B/G2C.
182	Investimento 14. Aumento da resiliência e da cibersegurança dos serviços de infraestruturas dos fornecedores de serviços Internet prestados às autoridades públicas na Roménia	Objetivo	Plataformas que devem permitir o acesso a serviços de fornecedor de serviços Internet (ISP) por parte das instituições e entidades centrais e locais de interesse público		Número	0	41	4.º TRIM	2024	A cada um dos 41 condados da Roménia será atribuído um nó de rede. Número de plataformas seguras de alta capacidade ligadas a uma rede nacional de distribuição da Internet, com múltiplos fornecedores de Nível I e mecanismos de segurança associados, que assegurem o acesso das autoridades públicas centrais e locais à Internet e aos serviços associados à Internet. Serviços de segurança

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										prestados: - Proteção anti-DoS (negação de serviço) em múltiplos de 10 Gbps - Serviços associados da Equipa de Resposta a Emergências Informáticas (CERT) (audiências de segurança, monitorização de eventos de segurança em toda a rede, resposta a incidentes de segurança) - Serviços associados dos centros de operações de segurança (mecanismos de notificação e escalonamento para os beneficiários) - Reputação e mecanismos de filtragem do tráfego mal-intencionado com base na reputação e na residência maliciosa ao nível dos serviços DNS prestados aos beneficiários - Análise do ambiente de testagem para os serviços

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										prestados.
183	Investimento 15. Criação de novas competências em cibersegurança para a sociedade e a economia	Objetivo	Formadores que participam em ações de formação sobre cibersegurança		Número	0	5 000	2.º TRIM	2026	Formação de formadores em cibersegurança concluída, aplicável nos domínios prioritários da economia e da sociedade e específica para licenciados e estudantes (ferramentas disponibilizadas gratuitamente às empresas e à administração pública para cursos de cibersegurança, um controlo mais rigoroso da proteção de dados e da segurança da utilização das novas tecnologias e do ambiente).
184	Investimento 15. Criação de novas competências em cibersegurança para a sociedade e a economia	Objetivo	Entidades que recebem o conjunto de ferramentas e serviços governamentais para aumentar o nível de maturidade da cibersegurança		Número	0	1 000	2.º TRIM	2026	Este investimento terá os seguintes objetivos: - Desenvolver um programa nacional de análise, revisão e documentação das necessidades em matéria de cibercompetências e das suas consequências nos domínios prioritários da economia e da sociedade.

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										- Avaliação, documentação e acompanhamento do nível de maturidade em matéria de cibersegurança (operacional, tecnologia, competências) de 1 000 intervenientes económicos e da administração pública fundamentais (incluindo empresas, PME, escolas, hospitais, organismos da administração central e local). Criação e fornecimento de um «conjunto de ferramentas e serviços governamentais» para aumentar o nível de maturidade da cibersegurança dos 1 000 intervenientes fundamentais identificados. Os principais intervenientes serão selecionados com base nos dois critérios seguintes: - intervenientes selecionados para serem representativos dos domínios especificados na Diretiva SRI e na

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										transposição da Diretiva SRI para a legislação romena (ou seja, a Lei n.º 362/2018) - intervenientes selecionados com base numa avaliação da maturidade em matéria de cibersegurança já realizada pela autoridade nacional romena competente em matéria de cibersegurança (ou seja, CERT-RO) com base num inquérito que incluirá uma autoavaliação da maturidade.
185	Investimento 16. Programa avançado de formação em competências digitais para funcionários públicos	Objetivo	Funcionários públicos com formação digital		Número	0	32 500	2.º TRIM	2026	30 000 funcionários públicos formados para adquirir competências digitais avançadas (por exemplo, administrador de bases de dados (SQL, MySQL); gestor do sistema; analistas de negócios; analista de dados; programadores em várias plataformas) e 2500 funcionários públicos em

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										categorias de carreira sénior com formação de liderança e gestão de talentos
186	Investimento 17. Regimes de financiamento para as bibliotecas se tornarem centros de competências digitais	Objetivo	Bibliotecas convertidas em plataformas digitais		Número	0	1 135	4.º TRIM	2025	Pelo menos 1 135 bibliotecas deverão ser digitalizadas, do seguinte modo: - 105 bibliotecas, incluindo 5 gabinetes centrais de bibliotecas distritais e 100 bibliotecas rurais ou municipais, devem ser renovadas e equipadas com computadores e equipamento técnico. A renovação deverá ser efetuada em conformidade com as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01). - 1 030 as bibliotecas beneficiarão de equipamento informático novo ou melhorado.
187	Investimento 17. Regimes de financiamento	Objetivo	Cidadãos que receberam formação para o		Número	0	100 000	2.º TRIM	2026	Cidadãos de comunidades desfavorecidas que receberam formação para desenvolver

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	para as bibliotecas se tornarem centros de competências digitais		desenvolvimento de competências digitais							competências digitais básicas em bibliotecas convertidas em plataformas digitais. As competências digitais básicas incluem a literacia digital, a comunicação, a literacia mediática, a criação de conteúdos digitais, a segurança digital e a educação empresarial digital.

G.3. Descrição das reformas e investimentos para o empréstimo

Investimento 18. Transformação digital e automatização de processos robóticos na administração pública

O objetivo deste investimento será apoiar a transformação digital, aumentar a produtividade e a resiliência, reduzir os erros e o tempo necessário para processar os pedidos (dos cidadãos) à administração pública através da adoção de soluções de automatização robótica de processos (automatização de tarefas laboriosas, repetitivas e baseadas em regras).

O investimento consistirá na implantação de tecnologias avançadas, na redefinição e reengenharia dos processos empresariais e na melhoria dos processos de tomada de decisão pelo setor público. Em primeiro lugar, um consultor deverá analisar os fluxos de trabalho existentes nas instituições públicas e propor soluções tecnológicas RPA adequadas. O passo seguinte será o lançamento do convite à apresentação de propostas para as instituições que pretendam beneficiar de soluções RPA.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

Investimento 19. Programas de requalificação/conversão dos trabalhadores nas empresas

O objetivo deste investimento será apoiar a transformação digital das pequenas e médias empresas, aumentando as competências digitais dos seus trabalhadores.

O investimento será executado em várias fases. Em primeiro lugar, deverá ser desenvolvido um programa curricular para a melhoria das competências da mão-de-obra. A tónica será colocada nas tecnologias emergentes (como a Internet das coisas, os megadados, a aprendizagem automática, a inteligência artificial, a automatização robótica de processos, a cadeia de blocos). Na segunda fase, um consultor apoiará a administração na definição da estrutura da formação e, em seguida, terão lugar aulas para os trabalhadores das PME que tenham apresentado um pedido de participação no programa.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

G.4. Objetivos intermédios, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do empréstimo

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
188	Investimento 18. Transformação digital e automatização robótica de processos na administração pública	Objetivo	Automa tização robótica de processos (RPA) e promoção da inteligência artificial (IA) implementada na administração pública		Número	0	18	4.º TRIM	2025	Este investimento implementará soluções de apoio à automatização robótica de processos e à inteligência artificial para 18 instituições públicas da administração central.
189	Investimento 19. Programas	Objetivo intermédio	Lançamento do	Publicação do convite				1.º TRIM	2022	Convite à apresentação de subvenções para apoiar as

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	de requalificação/ conversão dos trabalhadores nas empresas		convite à apresentação de propostas «Apoio a subvenções para competências digitais»							PME na formação em competências digitais, tais como ferramentas e equipamentos digitais, no reforço das competências digitais, incluindo competências relacionadas com tecnologias de computação em nuvem, e em tecnologias específicas da Indústria 4.0.
190	Investimento 19. Programas de requalificação/ conversão dos trabalhadores nas empresas	Objetivo	PME financiadas para a formação do seu pessoal		Número	0	2 000	4.º TRIM	2025	Número de PME financiadas para apoiar os seus trabalhadores na participação em ações de formação para competências digitais, em conformidade com o objetivo intermédio 189.

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			em competências digitais							

H. COMPONENTE 8: REFORMA FISCAL E DAS PENSÕES

Esta componente inclui um conjunto de reformas e investimentos destinados a enfrentar os principais desafios da administração fiscal, do sistema fiscal, do quadro orçamental do governo, do sistema de pensões e do apoio governamental às empresas:

- i. Reforma da administração fiscal e revisão do quadro fiscal para reforçar o sistema e aumentar as receitas cobradas pela administração fiscal em pelo menos 3 pontos percentuais do PIB (2,5 pontos percentuais por via da reforma da administração fiscal e 0,5 pontos percentuais por via da revisão do quadro fiscal) e reduzir o hiato do IVA em pelo menos 5 pontos percentuais, em comparação com 2019.
- ii. Reforma do sistema público de pensões, através de um novo quadro legislativo, a fim de assegurar a sustentabilidade orçamental num ambiente de envelhecimento da população, corrigir as desigualdades, assegurar a sustentabilidade e a previsibilidade do sistema e respeitar o princípio contributivo em relação aos beneficiários de direitos de pensão. Visará igualmente modernizar o sistema de pensões através de aplicações e serviços digitais. A reforma do sistema público de pensões visa dar resposta às recomendações específicas por país (REP n.os 2.2-2019 e 2.3-2019) e, em particular, garantir a sustentabilidade orçamental, a perequação da idade de reforma e a estabilidade financeira do pilar II.
- iii. O reforço da eficiência da despesa pública, aumentando a transparência do processo orçamental, melhorando o sistema de acompanhamento e apresentação de relatórios dos programas orçamentais, dando prioridade aos grandes projetos de investimento, realizando análises das despesas em todos os setores públicos e reforçando o papel do conselho orçamental. A digitalização dos processos orçamentais deverá apoiar estes objetivos.
- iv. Reforçar a capacidade institucional para prever as despesas com pensões através da utilização de instrumentos complexos de modelação económica. O principal objetivo da reforma será desenvolver a capacidade de estimar o impacto das reformas estruturais do sistema de pensões a médio e longo prazo, melhorando significativamente a exatidão das projeções e avaliando assim as implicações para a sustentabilidade do sistema de pensões.
- v. Aumentar a competitividade, a capacidade de inovação, a produtividade e a internacionalização das empresas (particularmente das PME), proporcionando fontes alternativas de financiamento através da criação e operacionalização de um Banco Nacional de Desenvolvimento.

Nenhuma das medidas previstas nesta componente deverá prejudicar significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01).

H.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro a fundo perdido

Reforma 1. Reforma da Agência Nacional para a Administração Fiscal (ANAF) através da digitalização

Esta reforma responde à necessidade urgente de modernização e digitalização da ANAF, a fim de tornar a cobrança fiscal mais eficiente, com o objetivo de aumentar o rácio receitas/PIB (em 2,5 pontos percentuais até ao 4.º TRIM 2025, em comparação com 2019) e de reduzir o hiato do IVA (5 pontos percentuais até ao 2.º TRIM 2026, em comparação com 2019). A reforma visa criar o quadro processual e de apoio para a implementação e utilização da gestão integrada dos riscos a nível da administração fiscal por todas as funções da administração, a fim de criar um sistema para

identificar, planear, avaliar e adaptar as atividades no processo da administração fiscal de acordo com os riscos fiscais identificados (e continuamente atualizados).

Concretamente, a reforma incluirá os seguintes elementos:

- entrada em vigor do quadro jurídico para a inscrição obrigatória de pessoas coletivas contribuintes em SPV (Espaço Privado Virtual). Este ato altera o Código de Processo Tributário e introduz a obrigação de as pessoas coletivas se inscreverem no SPV.
- entrada em vigor do quadro jurídico que define os critérios de risco para a classificação dos contribuintes através de uma portaria do Presidente da ANAF. Este será o primeiro passo para a plena operacionalização e desenvolvimento de um sistema integrado de gestão dos riscos fiscais, nomeadamente através da operacionalização da análise de risco centralizada e de um registo eletrónico centralizado dos riscos. A definição dos critérios de risco deverá ser feita de acordo com as principais categorias de riscos de incumprimento fiscal, ou seja: riscos relacionados com o registo fiscal, a apresentação de declarações, o nível dessas declarações e os pagamentos, tendo em conta as normas internacionais. Os novos critérios deverão ser integrados num sistema de administração fiscal baseado no risco, no qual as medidas e os controlos da administração fiscal deverão ser adaptados ao risco fiscal de cada categoria de contribuintes.
- entrada em vigor do quadro jurídico alterado no domínio da atividade dos organismos de inspeção fiscal, com o objetivo de reforçar a capacidade e a eficácia das estruturas de controlo fiscal para prevenir a fraude e a evasão fiscais nacionais e transfronteiras através da identificação precoce e direcionada dos principais riscos fiscais. Parte das alterações do quadro jurídico foram implementadas em 2020. Esta disposição estabelece os poderes das autoridades fiscais (organismos de inspeção fiscal, organismos de controlo antifraude e organismos responsáveis pela verificação da situação fiscal pessoal) para a realização de controlos documentais. A ANAF vai proceder à análise do quadro institucional e jurídico das atividades das estruturas de controlo. Tendo em conta as conclusões e os resultados desta análise, será finalizada a revisão do quadro jurídico dos organismos de inspeção fiscal. Esta reforma reforçará igualmente a cooperação com as inspeções do trabalho, bem como com outras instituições no domínio da proteção social e laboral, a fim de prevenir e limitar o fenómeno da evasão fiscal por via do trabalho «cinzento»/clandestino.

Esta reforma deverá também conduzir à ligação de pelo menos 600 000 caixas registadoras ao sistema da ANAF, a um aumento da percentagem de auditorias documentais em comparação com as realizadas no local e a um aumento do número de inspeções fiscais.

A execução da reforma, que deverá estar concluída até 30 de junho de 2026, baseia-se em três investimentos.

Reforma 2. Modernização do sistema aduaneiro e implementação das alfândegas eletrónicas

A reforma deverá melhorar o funcionamento da administração aduaneira, promovendo alterações ao quadro jurídico existente, alterando as competências e os procedimentos internos e investindo no equipamento necessário para as atividades de controlo no território nacional e na fronteira externa da UE.

O objetivo desta reforma será melhorar a capacidade administrativa e operacional da administração aduaneira e orientar as atividades de desalfandegamento para um ambiente totalmente eletrónico. O intercâmbio de informações entre os operadores económicos e as autoridades aduaneiras, bem como entre as autoridades aduaneiras dos Estados-Membros, será efetuado exclusivamente através de técnicas eletrónicas de processamento e divulgação de dados.

Deverão ser levadas a cabo, nomeadamente, as seguintes ações:

- operacionalização da administração aduaneira,
- desenvolvimento de sistemas informáticos aduaneiros em conformidade com os requisitos do Código Aduaneiro da União;
- centrar o desalfandegamento no ambiente eletrónico e reduzir os obstáculos burocráticos;
- simplificação das formalidades aduaneiras.

A execução da reforma, que deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025, baseia-se num investimento.

Reforma 3. Melhorar o mecanismo de programação orçamental

Esta reforma deverá ser implementada através da entrada em vigor do quadro regulamentar alterado, que deverá:

- assegurar o planeamento orçamental plurianual,
- tornar mais eficiente a definição de prioridades para o investimento público,
- introduzir análises sistemáticas das despesas, em consonância com o ciclo orçamental e com um plano de execução claro das conclusões nos orçamentos subsequentes, sob reserva de avaliações ex post independentes.

Um dos objetivos desta reforma consistirá em melhorar o mecanismo de programação orçamental e modernizar o sistema informático para o desenvolvimento e a gestão do orçamento nacional, através de uma ampla utilização de dados e informações que melhor reflitam as despesas orçamentais, a nível estratégico e dos programas (análise dos procedimentos orçamentais, racionalização do tempo necessário para a elaboração de relatórios e do formato de elaboração dos mesmos), com efeitos em termos de:

- aumentar a transparência do processo orçamental através da publicação de análises e relatórios que simplifiquem o processo de despesa de programas específicos;
- melhorar o sistema de acompanhamento e apresentação de relatórios sobre os programas orçamentais.

A execução da reforma, que deverá estar concluída até 30 de junho de 2024, baseia-se num investimento.

Reforma 4. Revisão do quadro fiscal

Uma revisão do sistema fiscal deverá permitir à Roménia melhorar a competitividade, apoiando simultaneamente a sustentabilidade orçamental e os objetivos ambientais. Deverá também proporcionar um sistema fiscal mais justo, mais eficiente, mais simples e mais transparente, capaz de apoiar melhor a economia e facilitar o cumprimento pelos contribuintes.

A revisão exaustiva do sistema fiscal prevista no plano deverá identificar as distorções e os domínios em que a legislação fiscal pertinente deverá ser ajustada, em particular no que se refere ao imposto sobre o rendimento das sociedades, ao imposto sobre o rendimento e às contribuições para a segurança social, bem como à tributação dos imóveis, de modo a fundamentar as decisões de supressão gradual de incentivos fiscais excessivos. A revisão do quadro fiscal deverá também visar a expansão da tributação ecológica, nomeadamente como medida de acompanhamento para as componentes sustentáveis dos transportes e da energia.

Na execução desta reforma, a legislação fiscal romena deverá ser objeto de uma análise aprofundada, com o apoio da assistência técnica prestada por uma instituição independente, em particular nos domínios dos impostos e das contribuições sociais devidas sobre o rendimento das pessoas singulares, do imposto sobre as sociedades (incluindo os regimes especiais que podem

beneficiar de exceções), dos impostos prediais (que são impostos locais) e dos impostos ecológicos. Esta análise sistemática deverá ser seguida da aplicação das recomendações dela decorrentes, a fim de assegurar que o sistema fiscal promove melhor o crescimento económico sustentável.

No que respeita especificamente aos impostos prediais, a reforma deverá abordar a eventual arbitragem entre os dois regimes fiscais aplicáveis, respetivamente, às pessoas singulares e coletivas que auferem rendimentos de bens imóveis e determinar automaticamente o valor tributável dos imóveis sujeitos ao imposto local, pondo termo à prática de utilizar uma matéria coletável que não esteja relacionada com o valor de mercado.

Os objetivos específicos desta reforma serão:

- melhorar a estrutura das receitas fiscais;
- aumentar o rácio receitas fiscais/PIB em 0,5 pontos percentuais até 2025, em comparação com 2019;
- eliminar as distorções e lacunas do sistema fiscal que permitem aos contribuintes minimizar os impostos (comprometendo a equidade do sistema), em especial o imposto sobre o rendimento e as contribuições sociais;
- simplificar as regras fiscais para facilitar o cumprimento e a administração, bem como a eliminação das isenções e tratamentos preferenciais;
- alcançar um sistema fiscal mais eficiente e uma distribuição mais justa da carga fiscal;
- alterar a tributação de imóveis, nomeadamente incentivando a imposição gratuita de licenças de emissão pelas autoridades locais dentro de intervalos definidos de forma centralizada e estimando a matéria coletável tão próxima quanto possível do valor de mercado do imóvel.

A execução da reforma, que deverá estar concluída até 31 de março de 2025, baseia-se num investimento.

Reforma 5. Criação e operacionalização do Banco Nacional de Desenvolvimento

O objetivo da reforma será operacionalizar o Banco Nacional de Desenvolvimento (BND), a fim de resolver diretamente as deficiências do mercado financeiro, concedendo financiamento a projetos de beneficiários elegíveis com um perfil de risco elevado mas com elevado potencial de criação de valor acrescentado e de emprego e aos quais o setor privado tem pouca vontade de prestar financiamento. A reforma surge na sequência de um projeto financiado ao abrigo do Programa de Apoio às Reformas Estruturais.

O Banco Nacional de Desenvolvimento será estabelecido como uma instituição de crédito detida a 100 % pelo Estado, que operará sob a supervisão do Banco Nacional da Roménia e em conformidade com a legislação local e da UE aplicável. O Banco Nacional de Desenvolvimento terá um capital social de 3 mil milhões de RON (cerca de 600 milhões de EUR).

A operacionalização do BND deverá incluir também a aquisição de um sistema informático, de licenças de software e de hardware, bem como de serviços informáticos.

A fim de assegurar que a medida cumpre as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01), a estratégia de investimento e de concessão de empréstimos do Banco Nacional de Desenvolvimento deverá:

- exigir a aplicação das orientações técnicas da Comissão em matéria de aferição da sustentabilidade para o Fundo InvestEU; e

- excluir a seguinte lista de atividades e ativos da elegibilidade através de uma lista de exclusão: i) Atividades e ativos relacionados com os combustíveis fósseis, incluindo a utilização a jusante¹⁴; ii) atividades e ativos no âmbito do Regime de Comércio de Licenças de Emissão da UE (CELE) que atinjam emissões de gases com efeito de estufa projetadas que não sejam inferiores aos parâmetros de referência pertinentes¹⁵; iii) atividades e ativos relacionados com aterros de resíduos, incineradores¹⁶ e estações de tratamento mecânico biológico¹⁷; e iv) atividades e ativos em que a eliminação a longo prazo de resíduos possa causar danos ao ambiente; e
- exigir a verificação da conformidade legal com a legislação ambiental nacional e da UE aplicável pelo Banco Nacional de Desenvolvimento para todas as transações, incluindo as que estão isentas da aferição de sustentabilidade; e
- exigir que os beneficiários de apoio ao capital próprio e de financiamento das empresas de finalidade geral que obtenham mais de 50 % das suas receitas durante o exercício financeiro anterior de atividades e/ou ativos constantes da lista de exclusão adotem e publiquem planos de transição ecológica.

Esta reforma, cuja execução deverá estar concluída até 30 de junho de 2026, será apoiada por um investimento.

Reforma 6. Reforma do sistema público de pensões

A reforma implica a adoção de uma nova lei sobre o sistema público de pensões, com o contributo de assistência técnica, que irá substituir a Lei n.º 127/2019. A nova legislação deve conter o total das despesas públicas com pensões (incluindo todos os regimes públicos de pensões existentes) a médio e longo prazo (2024-2070), a um nível que garanta a sustentabilidade orçamental do sistema de pensões. A lei deve incluir um mecanismo de travagem automática para garantir este objetivo.

A nova legislação deverá:

- introduzir uma nova fórmula de cálculo para as novas pensões e pensões pagas. Os parâmetros da fórmula devem ser escolhidos em conformidade com o objetivo de assegurar a sustentabilidade orçamental. Além disso, não devem permitir aumentos ad hoc dos níveis das pensões, a menos que sejam acompanhados de medidas que compensem o impacto orçamental;
- introduzir uma nova regra de indexação das pensões e um mecanismo contra aumentos ad hoc das pensões (ou seja, qualquer aumento que vá além das regras de indexação previstas na legislação);

¹⁴ Exceto projetos de produção de eletricidade e/ou calor, bem como infraestruturas conexas de transporte e distribuição que utilizem gás natural, que cumpram as condições estabelecidas no anexo III das Orientações Técnicas «Não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

¹⁵ Se a atividade apoiada atingir emissões de gases com efeito de estufa projetadas que não sejam significativamente inferiores aos parâmetros de referência pertinentes, deve ser fornecida uma explicação das razões pelas quais tal não é possível. Parâmetros de referência estabelecidos para a atribuição de licenças de emissão a título gratuito para atividades abrangidas pelo RCLE, tal como estabelecido no Regulamento de Execução (UE) 2021/447 da Comissão.

¹⁶ Esta exclusão não se aplica a ações em instalações exclusivamente dedicadas ao tratamento de resíduos perigosos não recicláveis, nem a instalações existentes, sempre que as ações se destinem a aumentar a eficiência energética, a captura de gases de escape para armazenamento ou utilização ou a recuperação de materiais provenientes de cinzas de incineração, desde que tais ações não resultem num aumento da capacidade de tratamento de resíduos das instalações ou num prolongamento da vida útil das instalações; relativamente aos quais sejam apresentados elementos de prova a nível da instalação.

¹⁷ Esta exclusão não se aplica a ações em estações de tratamento mecânico e biológico existentes, sempre que as ações se destinem a aumentar a eficiência energética ou a adaptação a operações de reciclagem de resíduos separados para compostagem de biorresíduos e digestão anaeróbia de biorresíduos, desde que tais ações não resultem num aumento da capacidade de tratamento de resíduos das instalações nem num prolongamento da vida útil das instalações; relativamente aos quais sejam apresentados elementos de prova a nível da instalação.

- reduzir significativamente as possibilidades de reforma antecipada, introduzir incentivos ao alargamento da vida ativa e ao aumento voluntário da idade normal de reforma até 70 anos, em consonância com o aumento da esperança de vida, e igualizar a idade legal de reforma para homens e mulheres aos 65 anos até 2035;
- introduzir incentivos ao adiamento da reforma;
- rever as pensões especiais, a fim de as alinhar pelo princípio contributivo;
- reforçar o princípio contributivo do sistema;
- aumentar a adequação das pensões mínimas e mais baixas, em especial para as pessoas abaixo do limiar de pobreza;
- assegurar a viabilidade financeira do segundo pilar do sistema de pensões, aumentando as contribuições para este pilar de pensões.

O governo deverá solicitar assistência técnica para a elaboração do projeto de lei, que será igualmente objeto de consulta com os parceiros sociais. No âmbito da preparação da lei, deverá ser realizada uma avaliação ex ante do impacto do novo sistema de pensões, em particular em termos de sustentabilidade orçamental, que deverá contribuir para o processo de reforma.

Será igualmente efetuada uma análise ex post da legislação adotada pelo prestador de assistência técnica, que estabelecerá, após a adoção da reforma pelo governo, projeções de base/de referência para as despesas totais com pensões (em percentagem do PIB) e a sustentabilidade orçamental do sistema a médio e longo prazo (2024-2070). Essas análises e projeções devem ser tornadas públicas.

Quaisquer alterações à lei que aumentem o custo da reforma e resultem num desvio em relação às projeções de referência acima referidas devem ser acompanhadas de medidas compensatórias destinadas a manter as despesas com pensões em conformidade com a trajetória de referência estabelecida após a adoção da reforma pelo Governo. O novo cálculo das pensões deve estar em conformidade com o novo quadro jurídico e conter o total das despesas públicas com pensões a um nível que assegure a sustentabilidade orçamental do sistema de pensões.

Será igualmente efetuada uma análise das pensões especiais com vista a identificar soluções concretas destinadas a racionalizar as mesmas e a corrigir as desigualdades entre os beneficiários destas categorias de pensões e os beneficiários do sistema público de pensões do ponto de vista contributivo, tendo igualmente em conta a jurisprudência do Tribunal Constitucional.

Está prevista assistência técnica (através de um concurso público) para elaborar uma análise ex ante da reforma do sistema de pensões, a legislação da reforma, uma análise ex post e uma avaliação de impacto.

A execução da reforma deverá estar concluída até 30 de março de 2023.

Investimento 1. Facilitar o cumprimento fiscal pelos contribuintes através do desenvolvimento de serviços digitais

Os objetivos deste investimento serão:

- reduzir a interação presencial com os contribuintes devido à expansão dos serviços digitais e à prestação de serviços aos contribuintes nas instalações das unidades fiscais, com caráter prioritário no sistema de self-service; assegurar a inclusão digital dos contribuintes;
- desenvolvimento dos atuais serviços remotos (eletrónicos ou telefónicos) através de novas funcionalidades e/ou da criação de novos serviços;
- simplificação dos formulários, sua transposição eletrónica e introdução de formulários pré-preenchidos/supressão das obrigações de declaração, sempre que possível;

- melhorar a comunicação com os contribuintes e introduzir um mecanismo de aconselhamento sobre os serviços oferecidos aos contribuintes, que deve permitir a participação de certas categorias de contribuintes a partir do momento da criação dos novos serviços, de modo a que as necessidades, expectativas, possibilidades e competências dos contribuintes sejam conhecidas desde a fase de conceção e conceção.

O investimento consistirá nas seguintes ações:

- reformulação e otimização do sistema de informação — VIES_RO (Sistema de Intercâmbio de Informações sobre o Valor Acrescentado);
- implementação do sistema informático do balcão único (OSS_RO) em conformidade com os requisitos aduaneiros intracomunitários, nacionais e específicos;
- o desenvolvimento de centros de atendimento telefónico;
- desenvolvimento dos atuais serviços remotos (eletrónicos ou telefónicos) através de novas funcionalidades e/ou da criação de novos serviços;
- implementação de mecanismos de interação com os contribuintes nas instalações das unidades fiscais;
- implementação de um conjunto de soluções para o conhecimento dos contribuintes/clientes;
- criação de uma plataforma de leilões em linha para a avaliação de bens imóveis e móveis de valor significativo.

Será prevista a contratação de serviços de assistência técnica para a preparação e conclusão da documentação relativa aos concursos a realizar no âmbito dos projetos e para a sua execução.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2024.

Investimento 2. Melhorar os processos de cobrança e administração fiscal, nomeadamente através da implementação de uma gestão integrada dos riscos

Os objetivos deste investimento serão:

- operacionalizar e desenvolver plenamente o sistema integrado de gestão dos riscos fiscais, nomeadamente através da operacionalização da análise e do registo centralizados dos riscos;
- identificar e reduzir o incumprimento fiscal e as disparidades fiscais através da utilização inteligente de dados e informações para identificar áreas de elevado risco orçamental (incluindo no domínio do trabalho não declarado/subdeclarado);
- introdução de programas de cumprimento voluntário;
- adotar uma abordagem baseada no risco, incluindo o tratamento dos regimes de otimização fiscal, na administração dos grandes contribuintes;
- reforçar a capacidade institucional das estruturas de controlo fiscal para prevenir a fraude e a evasão fiscais nacionais e transfronteiras através da identificação precoce e direcionada dos principais riscos fiscais;
- reorganizar os recursos humanos no contexto da digitalização progressiva dos processos empresariais.

O investimento deverá ter um impacto no aumento do nível de cumprimento das obrigações fiscais, na garantia de um ambiente de mercado competitivo através da redução da elisão e da evasão fiscais e na realização das receitas orçamentais previstas, aumentando a eficiência da cobrança.

O investimento consiste nas seguintes ações:

- centralização do sistema de gestão dos contribuintes
- implantação de uma plataforma para a exploração de dados e informações;
- implementação do sistema de faturação eletrónica;
- implementação do sistema eletrónico de marcação fiscal;
- melhoria e expansão da plataforma utilizada para o intercâmbio internacional de informações;
- centralização do Sistema de Informação do Tesouro Público (TREZOR).

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

Investimento 3. Assegurar a capacidade de resposta aos desafios atuais e futuros em matéria de informação, nomeadamente no contexto da pandemia, através da transformação digital do Ministério das Finanças/Agência Nacional da Administração Fiscal

Os objetivos deste investimento serão:

- implementação de uma plataforma financeira para recolher, gerir e disponibilizar a todas as partes interessadas informações fiáveis, validadas e atuais de natureza financeira ou relacionadas com fundos públicos;
- assegurar a interoperabilidade dos sistemas informáticos tanto a nível do Ministério das Finanças (MF) e da Agência Nacional de Administração Fiscal (ANAF) como com os de outras instituições;
- normalização da aplicação e gestão uniforme dos dados;
- gestão da cibersegurança e resiliência dos dados, incluindo a partilha de dados em tempo real de forma segura e com dados exatos/atualizados;
- modernização e adaptação do Centro Nacional de Informação Financeira (NCFI) a novos requisitos, transformação digital interna, incluindo a desmaterialização dos fluxos de trabalho internos a nível do MF/ANAF, garantindo flexibilidade em termos de horários e empregos, aumentando os níveis de competências, incluindo as competências digitais dos trabalhadores;
- modernização de todo o sistema informático do Ministério das Finanças/ANAF através de uma modernização tecnológica, que será implementada através da transferência das infraestruturas de hardware e software para novas tecnologias, do aumento do número de equipamentos informáticos utilizados na administração, associado a processos automatizados, e do desenvolvimento das infraestruturas de apoio necessárias para apoiar o desenvolvimento tecnológico contínuo a nível dos centros de dados do Ministério das Finanças.

O investimento consiste nas seguintes ações:

- modernização do software de hardware e da infraestrutura de comunicação do sistema informático;
- reforçar a cibersegurança do sistema informático do Ministério das Finanças;
- implementação/modernização da infraestrutura física subjacente (eletropotência, ar condicionado, alarme e extinção de incêndios, segurança física, administração e monitorização) no principal centro de dados existente
- transformação digital interna, incluindo a modernização do Centro Nacional de Informação Financeira (CNI), entre os quais a digitalização do acompanhamento dos projetos de parcerias público-privadas/concessões e da gestão dos riscos fiscais conexos e do sistema de informação sobre o património público e privado do Estado — Patrim.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2023.

Investimento 4. Implementação das alfândegas eletrónicas

Para modernizar o sistema aduaneiro e implementar as alfândegas eletrónicas, o Governo investirá:

- sobre a operacionalização da autoridade aduaneira.
- equipar as estâncias aduaneiras fronteiriças com scâneres.
- sobre a infraestrutura de hardware de software para aumentar a capacidade de processamento e armazenamento das aplicações estabelecidas pela DG TAXUD.
- sobre a modernização e o licenciamento de infraestruturas virtualizadas e a implementação de uma plataforma de virtualização, incluindo a administração e a automatização.
- sobre a solução de segurança para a infraestrutura informática do Sistema Integrado de Informação Aduaneiro, incluindo serviços de apoio, licenças e assinaturas
- relativa às licenças para bases de dados necessárias ao funcionamento dos componentes do Sistema Integrado de Informação Aduaneiro
- sobre soluções para a gestão centralizada dos utilizadores, dos postos de trabalho e dos serviços de atualização dos sistemas operativos do Sistema Integrado de Informação Aduaneira
- sobre a aplicação do sistema informático relativo à declaração aduaneira com um conjunto reduzido de dados para remessas de baixo valor, na sequência da entrada em vigor, em 1 de julho de 2021, das novas disposições legislativas que aplicam o «pacote IVA para o comércio eletrónico», com o objetivo de facilitar o comércio transfronteiras e combater a fraude ao IVA.
- sobre o sistema ICS2 — Fases 1, 2 e 3
- sobre a implementação da fase 5 da NCTS_RO e da AES_RO
- sobre o alinhamento do sistema EMCS_RO com o EMCS Fase 4
- relativa à modernização do sistema nacional de importação no âmbito do Código Aduaneiro da União
- sobre a Gestão Uniforme dos Utilizadores e a Assinatura Digital UUM & DDS
- relativa ao sistema de acompanhamento da fiscalização e do controlo aduaneiros
- sobre o pedido de autorização e gestão de atividades na zona franca
- sobre o pedido de gestão de decisões nacionais (autorizações)

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

Investimento 5. Melhorar o mecanismo de programação orçamental

O objetivo deste investimento será avaliar, atualizar e modernizar o sistema informático (BUGET_NG) para o desenvolvimento e a gestão do orçamento nacional, utilizando amplamente os dados e informações que melhor refletem as despesas orçamentais. O investimento reduzirá o tempo necessário para a elaboração de relatórios e otimizará o formato em que os relatórios são gerados. Aumentará também a transparência do processo orçamental através da publicação de análises e relatórios que simplifiquem o processo de despesa para programas específicos. O investimento deverá também contribuir para a melhoria do sistema de acompanhamento e comunicação de informações sobre os programas orçamentais.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2023.

Investimento 6. Instrumento de modelação económica (conjunto de instrumentos de simulação das pensões em função das opções de reforma) para melhorar a capacidade institucional para prever as despesas com pensões

O objetivo deste investimento será desenvolver a capacidade de estimar o impacto das reformas estruturais do sistema de pensões a médio e longo prazo, melhorando significativamente as projeções efetuadas e avaliando a sustentabilidade do sistema de pensões. Em particular, este investimento visa otimizar o funcionamento do modelo, o seu desenvolvimento e o reforço das capacidades para o utilizar, analisar os resultados alcançados e preparar as informações fornecidas à Comissão Europeia. A aplicação desta medida exigirá que o Ministério das Finanças alargue a sua equipa que utiliza o modelo de 1 para 8 peritos (pessoal já existente), bem como assistência técnica para atualizar/desenvolver o modelo, formar o pessoal sobre a utilização da ferramenta e melhorar a transmissão de informações à Comissão Europeia e ao Eurostat.

O investimento incluirá assistência técnica do Banco Mundial para:

- atualizar/desenvolver o modelo de ferramentas de simulação das opções de reforma das pensões de acordo com as características do sistema de pensões romeno.
- personalizar o modelo de modo a gerar resultados compatíveis com o relatório sobre o envelhecimento e o cálculo da responsabilidade até à data (Accrued-to-Date Liability — ADL) solicitado regularmente pela Comissão Europeia.
- Receber sessões de formação/seminários
- Concretizar/interpretar o impacto ex ante das reformas do sistema de pensões
- Elaborar relatórios analíticos, incluindo propostas para melhorar a sustentabilidade do sistema de pensões.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2023.

Investimento 7. Apoio técnico à revisão do quadro fiscal

A revisão dos princípios do imposto predial tem, entre outros, um objetivo de avaliação automática dos imóveis sujeitos ao imposto local para efeitos fiscais. Esta medida será executada com o apoio de um serviço de consultoria (assistência técnica necessária para a elaboração do mandato da empresa de consultoria, que deverá desenvolver a ferramenta informática), criando um sistema informático para automatizar a avaliação de bens imóveis para efeitos de determinação da matéria coletável utilizando as informações disponíveis nos sistemas de outras instituições (por exemplo, a Agência de Registo Predial e Fundiário, autoridades locais), bem como informações públicas (por exemplo, anúncios de imóveis, catálogos utilizados por profissionais de avaliação, dados estatísticos).

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

Investimento 8. Operacionalização do Banco Nacional de Desenvolvimento

A realização dos objetivos da reforma conexa exigirá investimentos na aquisição de software (licenças) e hardware (computadores portáteis), serviços informáticos para o pessoal, inicialmente estimado em cerca de 165 pessoas, formação do pessoal do Banco Nacional de Desenvolvimento para realizar as operações e do pessoal do Ministério das Finanças envolvido na avaliação da atividade e do desempenho do banco.

A formação do pessoal do Banco Nacional de Desenvolvimento terá por objetivo reforçar os conhecimentos, as competências profissionais e as competências técnicas do pessoal para a implementação de 3 novos produtos financeiros das seguintes categorias: dívida, garantias e capital próprio. O consultor deverá propor a estrutura/conceção dos produtos, os projetos de acordos/contratos com os beneficiários, identificar os beneficiários visados, os canais de distribuição, o procedimento, as políticas, o plano de comunicação e as orientações para os novos produtos. O pessoal do ministério deverá receber formação para desenvolver as competências necessárias para analisar, acompanhar e avaliar o desempenho do Banco de Desenvolvimento.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2024

Investimento 9. Apoiar o processo de avaliação dos dossiês relativos às pensões

O objetivo deste investimento será apoiar a digitalização dos cerca de 5 milhões de ficheiros de pensões atualmente em diferentes arquivos e formatos numa base de dados única. Os ficheiros digitais deverão ser utilizados para avaliar os ficheiros de pensões existentes e para considerar o novo cálculo de algumas pensões com base na nova legislação. A nova base de dados será também utilizada para a prestação de serviços digitais aos cidadãos, empresas e instituições estatais e para a avaliação das políticas pertinentes.

O investimento deverá ser apoiado pela aquisição de equipamento informático e não informático e pela contratação de pessoal temporário, por um período máximo de 18 meses, para trabalhar na recolha e tratamento de dados.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2023.

Investimento 10. Eficiência operacional e serviços eletrónicos avançados através da digitalização do sistema de pensões

O objetivo do investimento será criar e modernizar os sistemas e plataformas eletrónicos da Câmara Nacional das Pensões Públicas (CNPP), que é a agência pública nacional de pensões. Estes sistemas deverão permitir a digitalização interna da autoridade e a prestação de serviços públicos personalizados a intervenientes externos (cidadãos, instituições, governos), com base na identificação digital e no acesso remoto. O sistema deverá também apoiar a tomada de decisões a nível governamental, através da implementação de sistemas e soluções complexos para a análise de dados históricos, e assegurar a interoperabilidade e a cibersegurança. Este investimento permitirá igualmente a atualização das competências digitais do pessoal da CNPP.

O investimento será realizado através de procedimentos de contratação pública para os serviços de reescrita e relicenciamento dos sistemas Horizon, Diafix e Domino, a fim de apoiar as reformas legislativas, a disponibilização de infraestruturas de hardware para clientes (PC, rede multifuncional), as componentes de comunicação e segurança dos fundos territoriais de pensões (CTP) e a nível central, bem como o desenvolvimento de espaços privados virtuais para todos os cidadãos.

A fim de assegurar a interoperabilidade, o investimento deverá incluir o desenvolvimento de mecanismos modernos e seguros para a interconexão de sistemas informáticos através de tecnologias de registo, plataformas de interoperabilidade e numa arquitetura baseada em serviços para o intercâmbio de dados.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2024.

H.2. Objetivos intermédios, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro a fundo perdido

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
191	Reforma 1. da Agência Nacional para a Administração Fiscal (ANAF) através da digitalização	Objetivo intermédio	Entrada em vigor do quadro jurídico para a inscrição obrigatória dos contribuintes que sejam pessoas coletivas em SPV (espaços privados virtuais)	Disposição legal que indique a entrada em vigor da inscrição obrigatória dos contribuintes que sejam pessoas coletivas na SPV				1.º TRIM	2022	Entrada em vigor do quadro jurídico que torne obrigatório o registo de todas as pessoas coletivas contribuintes no espaço privado virtual (SPV). Este ato alterará o Código de Processo Tributário e introduzirá a obrigação de as pessoas coletivas se inscreverem no SPV.
192	Reforma 1. da Agência Nacional para a Administração Fiscal (ANAF) através da digitalização	Objetivo	Outras pessoas coletivas contribuintes inscritas no SPV		Número	509 679	1 009 679	4.º TRIM	2022	Pelo menos 500 000 pessoas coletivas contribuintes adicionais inscritas no SPV, em comparação com os 509 679 no início de abril de 2021. Com estes 500 000 contribuintes adicionais, o SPV deverá cobrir 90 % do número total de grandes contribuintes (de acordo com

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										a nova definição que deverá estar disponível logo que seja aprovada a alteração do respetivo quadro jurídico), representando pelo menos 90 % da base tributável dos grandes contribuintes. Nesta fase, das cerca de 1 500 000 entidades jurídicas, cerca de 400 000 encontram-se em processo de insolvência ou inativas. O objetivo da medida é, portanto, que quase todas as entidades jurídicas registadas utilizem um SPV. O controlo do número de novos contribuintes inscritos no SPV será efetuado através de relatórios específicos resultantes da consulta de bases de dados pelo Centro Nacional de Informação Financeira.
193	Reforma 1. da Agência Nacional para a	Objetivo intermédio	Entrada em vigor do quadro jurídico	Entrada em vigor do despacho do Presidente da				4.º TRIM	2022	A definição dos critérios de risco deverá ser feita de acordo com as principais categorias de riscos de

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	Administração Fiscal (ANAF) através da digitalização		aplicável que definirá os critérios de risco para a classificação dos contribuintes. O quadro jurídico será aprovado por despacho do Presidente da ANAF.	ANAF que definirá os critérios de risco						incumprimento fiscal: riscos relacionados com o registo fiscal; apresentação de declarações; nível das declarações; pagamentos. Estas definições deverão ser utilizadas no sistema de administração do risco fiscal baseado em classes de risco, no qual as medidas e os controlos da administração fiscal deverão ser adaptados ao risco fiscal de cada categoria de contribuintes. Os critérios de risco deverão ter em conta as seguintes normas internacionais: - OCDE ISO 31000:2018 - COM – guia de gestão dos riscos de conformidade para as administrações fiscais 2010 - Nota de orientação do FTA para a avaliação da eficácia das estratégias de tratamento do risco de conformidade

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
194	Reforma da Agência Nacional para a Administração Fiscal (ANAF) através da digitalização	Objetivo intermédio	Entrada em vigor do quadro jurídico alterado no domínio de atividade dos organismos de inspeção fiscal	Disposição legal que indique a entrada em vigor do quadro jurídico que determina o âmbito das atividades dos organismos de inspeção fiscal				4.º TRIM	2022	A nova lei estabelecerá/procederá a uma revisão dos poderes das autoridades fiscais, dos organismos de inspeção fiscal, dos organismos de controlo antifraude e dos organismos responsáveis pela verificação da situação fiscal das pessoas singulares, com o objetivo de reforçar a capacidade institucional das estruturas de controlo fiscal a fim de prevenir a fraude e a evasão fiscais a nível nacional e transfronteiras, através de uma identificação precoce e direcionada dos principais riscos fiscais. A ANAF procederá a uma revisão do quadro institucional e jurídico das atividades realizadas pelas estruturas de controlo. Tendo em conta as conclusões e os resultados da análise, será finalizada a revisão do

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										quadro jurídico dos organismos de inspeção fiscal.
195	Reforma 1. da Reforma da Agência Nacional para a Administração Fiscal (ANAF) através da digitalização	Objetivo intermédio	Operacionalização/aprovação do plano de ação conjunto entre a Agência Nacional de Administração Fiscal e a Agência Nacional de Administração Fiscal e a Inspeção do Trabalho, incluindo as ações destinadas a prevenir e limitar o fenómeno da evasão fiscal por via do trabalho «cinzento»/clandestino	Adoção do plano de ação conjunto entre a Agência Nacional de Administração Fiscal e a Inspeção do Trabalho, incluindo as ações destinadas a prevenir e limitar o fenómeno da evasão fiscal por via do trabalho «cinzento»/clandestino				1.º TRIM	2022	Na sequência do protocolo de cooperação com a Inspeção do Trabalho, deverá ser elaborado um plano de ação conjunto para incluir os operadores económicos com elevado risco orçamental e também na perspetiva da utilização do trabalho declarado/não declarado. O plano deverá ser discriminado por tipos de atividades sazonais, em relação às quais se sabe que a incidência dos riscos mencionados é elevada. Periodicamente, a gestão das estruturas envolvidas (Direção-Geral da Luta Antifraude Fiscal e Inspeção do Trabalho) deverá analisar os resultados obtidos, bem como as possibilidades e perspetivas de atualização do

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										plano em função dos resultados obtidos.
196	Reforma 1. da Agência Nacional para a Administração Fiscal (ANAF) através da digitalização	Objetivo	Aumentar a parte das receitas cobradas pela administração fiscal em pelo menos 2,5 pontos percentuais do PIB		Pontos percentuais do PIB		2,5	4.º TRIM	2025	Aumento da percentagem das receitas fiscais em pelo menos 2,5 pontos percentuais do PIB, em comparação com o nível observado em 2019
197	Reforma 1. da Agência Nacional para a Administração Fiscal (ANAF) através da digitalização	Objetivo	Redução do hiato do IVA em 5 pontos percentuais		Pontos percentuais		5	2.º TRIM	2026	Hiato do IVA reduzido em 5 p.p., em comparação com o seu nível em 2019
198	Reforma 2. Modernização do sistema aduaneiro e implementação das alfândegas eletrónicas	Objetivo intermédio	Entrada em vigor das alterações ao quadro jurídico existente para	Disposição legal que indique a entrada em vigor das alterações ao quadro				4.º TRIM	2025	O objetivo da reforma será melhorar a capacidade administrativa e operacional da administração aduaneira e orientar as atividades de desalfandegamento para um ambiente totalmente

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			melhorar o funcionamento da administração aduaneira	jurídico existente para melhorar o funcionamento da administração aduaneira						eletrónico. A reforma deverá também tornar operacional o sistema aduaneiro eletrónico, após a implementação dos sistemas informáticos pertinentes. Deverão ser levadas a cabo, nomeadamente, as seguintes ações: - desenvolvimento de sistemas informáticos aduaneiros em conformidade com os requisitos do Código Aduaneiro da União; - centrar o desalfandegamento no ambiente eletrónico e reduzir os obstáculos burocráticos; - simplificação das formalidades aduaneiras.
199	Reforma 3. Melhorar o mecanismo de programação orçamental	Objetivo intermédio	Entrada em vigor do quadro regulamentar alterado para	Disposição legal que indique a entrada em vigor das				4.º TRIM	2022	O novo quadro regulamentar deverá alterar a seguinte legislação: – Lei n.º 500/2002, relativa às finanças públicas, conforme

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			assegurar o planeamento orçamental plurianual dos projetos de investimento público significativos e proceder a uma avaliação ex post das revisões das despesas efetuadas pelo Conselho Orçamental	alterações para assegurar o planeamento orçamental plurianual dos projetos de investimento público significativos						alterada, que estabelece os critérios e condições para a consideração orçamental dos projetos plurianuais de investimento público significativos, nomeadamente as despesas relativas a projetos de investimento significativos, por forma a assegurar o seu financiamento até à sua conclusão. – Decreto Governamental de Emergência n.º 88/2013, relativo à adoção de determinadas medidas fiscais e orçamentais para cumprir os compromissos acordados com organismos internacionais e que altera e complementa determinados atos legislativos, tal como alterados, por forma a atualizar os princípios subjacentes à definição de prioridades para os projetos de investimento público

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										significativos, novos e em curso, em termos de acessibilidade financeira e sustentabilidade, bem como de justificação económica e social; O calendário do processo de estabelecimento de prioridades para os investimentos públicos significativos deverá ser atualizado a fim de refletir o calendário anual e plurianual de elaboração do orçamento; deverão ser estabelecidas condições/sanções para os gestores orçamentais principais que não respeitem o calendário e as regras de priorização dos investimentos significativos; – Decisão do Governo n.º 225/2014, que aprova regras metodológicas sobre a definição de prioridades para os projetos de investimento público, conforme alterada, por forma a alterar os

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										critérios de prioridade aplicáveis aos projetos de investimento público significativos novos e em curso e, posteriormente, a que a orçamentação seja orientada para a conclusão, com caráter prioritário, de grandes projetos de investimento em fases avançadas de execução.
200	Reforma 3. Melhorar o mecanismo de programação orçamental	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da decisão governamental relativa à aprovação da metodologia de elaboração, acompanhamento e comunicação dos programas orçamentais	Disposição numa decisão governamental que indique a entrada em vigor do ato legislativo para a aprovação da metodologia de elaboração, acompanhamento e comunicação dos programas orçamentais				2.º TRIM	2022	A decisão governamental deverá: – assegurar a elaboração, o acompanhamento e a apresentação de relatórios sobre os programas orçamentais – melhorar o planeamento orçamental baseado no desempenho e aumentar a orientação para os resultados, – definir claramente os objetivos, metas, resultados das ações, impacto das políticas e indicadores que permitam alimentar rigorosos debates ex ante sobre as

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										políticas públicas e uma avaliação transparente e fundamentada da forma como os programas orçamentados alcançaram os objetivos e metas das políticas públicas. Esta decisão governamental estará ligada à revisão da aplicação budget NG.
201	Reforma 3. Melhorar o mecanismo de programação orçamental	Objetivo intermédio	Conclusão da análise da despesa nos setores da saúde e da educação	Publicação da análise das despesas nos domínios da educação e da saúde				2.º TRIM	2023	A análise das despesas nos setores da saúde e da educação deverá ser realizada por via de três objetivo intermédios principais: 1. Memorando do Governo que apresente a análise das despesas no domínio da saúde e da educação 2. Criação de grupos de trabalho temáticos com representantes do Ministério das Finanças, Ministério da Saúde, Instituto Nacional de Prestações de Saúde e Ministério da Educação 3. Recolha de dados,

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										finalização das análises e apresentação dos resultados.
202	Reforma 3. Melhorar o mecanismo de programação orçamental	Objetivo intermédio	Adoção de uma estratégia plurianual e de um calendário para uma análise sistemática das despesas em todos os setores	Memorando aprovado pelo Governo e publicado				2.º TRIM	2023	O memorando a aprovar pelo Governo será elaborado pelo Ministério das Finanças, estabelecendo os domínios/programas/ações que serão objeto de futuras revisões das despesas, o calendário de execução, as instituições responsáveis e a criação de grupos de trabalho para cada domínio considerado.
203	Reforma 3. Melhorar o mecanismo de programação orçamental	Objetivo intermédio	Inclusão no projeto de Lei Orçamental para 2024 de recomendações de análise das despesas (saúde e educação)	Inclusão no projeto de orçamento dos resultados das análises das despesas nos domínios da saúde e da educação.				4.º TRIM	2023	Inclusão no projeto de orçamento para 2024 das medidas e propostas resultantes das análises das despesas no domínio da saúde e da educação.
204	Reforma 3. Melhorar o	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da lei	Disposição				2.º TRIM	2024	Lei que confira mandato ao Conselho Orçamental para

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	mecanismo de programação orçamental		que atribui ao Conselho Orçamental uma avaliação regular do impacto das análises das despesas e a elaboração de um relatório de execução	legal que estabeleça a entrada em vigor do mandato da instituição independente						emitir um parecer sobre o resultado da análise das despesas, começando pelo orçamento de 2024, seguido de um relatório anual. Esta revisão periódica deverá basear-se no mandato do Conselho Orçamental, que será adotado juntamente com as alterações à lei orçamental (objetivo intermédio 199).
205	Reforma 4. Revisão do quadro fiscal	Objetivo intermédio	Análise do sistema fiscal da Roménia com o objetivo de elaborar recomendações para assegurar que o sistema fiscal contribua para promover e	Análise concluída, publicação do relatório com a análise e as recomendações, subscrita por/em coautoria com as instituições independentes que prestam assistência técnica	N/A	N/A		4.º TRIM	2022	O Ministério das Finanças deve, com o apoio de assistência técnica, aconselhamento e consultoria, realizar uma análise sobre a forma de melhorar a estrutura do sistema fiscal/legislação fiscal romena a fim de assegurar que o sistema contribua para promover e preservar o crescimento económico sustentável. A tónica será colocada nos

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			preservar o crescimento económico sustentável							seguintes aspetos: – eliminação progressiva dos incentivos fiscais e das lacunas no imposto sobre o rendimento e no imposto sobre as sociedades (incluindo os regimes especiais que podem beneficiar de exceções), – contribuições sociais e imposto predial (ou seja, impostos locais), e – transferência da tributação para impostos ecológicos, tendo em conta os impactos distributivos. A análise e as recomendações serão publicadas pelo Ministério das Finanças.
206	Reforma 4. do Revisão do quadro fiscal	Objetivo intermédio	Entrada em vigor das alterações ao Código Tributário para reduzir gradualmente o âmbito de	Disposição legal que estabeleça a entrada em vigor das alterações ao Código Fiscal				4.º TRIM	2022	A nova lei deve alterar o Código Fiscal com o objetivo de reduzir gradualmente o âmbito de aplicação do regime fiscal especial para as microempresas. A redução das disposições especiais terá início no 1.º TRIM 2023 e

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			aplicação do regime fiscal particular para as microempresas							terminará no 4.º TRIM 2024.
207	Reforma 4. Revisão do quadro fiscal	Objetivo intermédio	Entrada em vigor: – das alterações ao Código Tributário (Lei n.º 227/2015) a fim de reduzir e/ou eliminar outros incentivos fiscais e com o objetivo de simplificar o sistema fiscal, tornando-o mais eficaz,	– de uma disposição legal que indique a entrada em vigor do quadro legislativo para reduzir e/ou eliminar os incentivos fiscais e alargar a tributação ecológica				1.º TRIM	2023	A nova lei alterará o Código Orçamental, aplicando as recomendações da revisão do sistema fiscal (ver objetivo intermédio 205), a fim de assegurar que o sistema fiscal contribua para promover e preservar o crescimento económico sustentável. Estas alterações serão introduzidas progressivamente até janeiro de 2024.

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			transparente e justo até 2024 – da legislação destinada a alargar a tributação ecológica							
208	Reforma 4. Revisão do quadro fiscal	Objetivo intermédio	Entrada em vigor das alterações ao Código Tributário (Lei n.º 227/2015) que reduzem gradualmente os incentivos fiscais para o pessoal do setor da construção	Disposição legal que indique a entrada em vigor do quadro legislativo que reduzirá gradualmente os incentivos fiscais para o pessoal do setor da construção				1.º TRIM	2025	A nova lei alterará o Código Fiscal no sentido de uma redução gradual dos incentivos fiscais para o pessoal do setor da construção. A redução gradual dos incentivos fiscais ao pessoal empregado no setor da construção terá início em 2025 e deverá estar concluída até ao final de 2028.
209	Reforma 5. Criação e operacionalização	Objetivo intermédio	Operacionalização do Banco	Inscrição do Banco Nacional de				4.º TRIM	2024	O Banco Nacional de Desenvolvimento é inscrito no registo comercial e isento

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	o do Banco Nacional de Desenvolvimento		Nacional de Desenvolvimento	Desenvolvimento no Registo Comercial						da aplicação da Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013. Estará plenamente operacional, com pessoal qualificado (abrangendo funções críticas no Front Office, Back Office e funções de apoio) capaz de fornecer os primeiros instrumentos financeiros, em conformidade com as melhores práticas neste domínio. O banco recém-criado deverá colmatar os défices de financiamento, assegurar um melhor acesso ao financiamento por parte dos beneficiários elegíveis e fornecer conhecimentos especializados para o desenvolvimento de novos produtos. A estratégia de investimento e de concessão de empréstimos do Banco Nacional de

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										Desenvolvimento deverá assegurar o cumprimento das orientações técnicas DNSH (2021/C58/01) pelas operações apoiadas no âmbito desta medida, através da utilização de testes de sustentabilidade, de uma lista de exclusão e do requisito de conformidade com a legislação ambiental nacional e da UE aplicável.
210	Reforma 5. Criação e operacionalização do Banco Nacional de Desenvolvimento	Objetivo intermédio	Conclusão da avaliação do pilar do Banco Nacional de Desenvolvimento para a execução dos fundos da UE	Conclusão da avaliação do pilar do Banco Nacional de Desenvolvimento para a execução dos fundos da UE recebidos pela União Europeia				2.º TRIM	2026	Conclusão da avaliação dos pilares por uma auditoria externa independente com base nos cadernos de encargos pertinentes [Decisão C (2019) 2882 da Comissão, de 17 de abril de 2019]. Essa avaliação constitui uma etapa do processo que permite ao Banco Nacional de Desenvolvimento tornar-se parceiro de execução dos fundos da União, com base no artigo 154.º do Regulamento Financeiro da

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										UE.
211	Reforma 6. do sistema público de pensões	Objetivo intermédio	Assistência técnica contratual prestada por uma entidade que deverá ser selecionada de acordo com a legislação nacional em matéria de contratos públicos	Contrato assinado				4.º TRIM	2021	Assinatura do contrato de assistência técnica com a entidade selecionada para preparar análises e propostas de reforma do sistema de pensões – regime geral e regimes especiais – em conformidade com os princípios enunciados no plano nacional de recuperação e resiliência. A nova legislação deverá: - introduzir uma nova fórmula de cálculo para as novas pensões e pensões pagas. Os parâmetros da fórmula deverão ser cuidadosamente escolhidos em conformidade com o objetivo para o total das despesas públicas com pensões em percentagem do PIB (9,4 % do PIB a longo prazo, ou seja, entre 2022 e 2070). Além disso,

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										não deverão permitir aumentos ad hoc dos níveis das pensões; - introduzir uma nova regra de indexação das pensões em conformidade com a despesa com pensões em percentagem do PIB e mecanismos contra a indexação ad hoc; - reduzir significativamente as possibilidades de reforma antecipada, introduzir incentivos ao alargamento da vida ativa e ao aumento voluntário da idade normal de reforma até 70 anos, em consonância com o aumento da esperança de vida, e igualizar a idade legal de reforma para homens e mulheres aos 65 anos até 2035; - introduzir incentivos ao adiamento da reforma; - rever as pensões especiais,

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										a fim de as alinhar pelo princípio contributivo; - reforçar o princípio contributivo do sistema; - aumentar a adequação das pensões mínimas e mais baixas, em especial para as pessoas abaixo do limiar de pobreza; - assegurar a viabilidade financeira do segundo pilar do sistema de pensões, aumentando as contribuições para este pilar de pensões. A assistência técnica deverá incluir uma avaliação de impacto das diferentes opções de reforma propostas (projeções a longo prazo). O prestador de assistência técnica deverá apoiar a elaboração da reforma do sistema de pensões.
212	Reforma 6. do sistema público	Objetivo intermédio	Entrada em vigor de um decreto	Disposição através de decreto				4.º TRIM	2021	O comité de acompanhamento será criado através de um decreto

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	de pensões		ministerial que institua um comité de acompanhamento encarregado de rever, com o apoio do prestador de assistência técnica, o sistema de pensões e as intervenções políticas no mesmo	ministerial que estabeleça a entrada em vigor da portaria ministerial conjunta						ministerial comum (Ministério das Finanças e Ministério do Trabalho e da Proteção Social) e composto por peritos do Ministério do Trabalho e da Proteção Social, da Câmara Nacional das Pensões Públicas e do Ministério das Finanças. Além disso, serão convidados a participar peritos do Conselho Orçamental. Os trabalhos deverão ser executados em estreita colaboração com o prestador de assistência técnica.
213	Reforma 6. Reforma do sistema público de pensões	Objetivo intermédio	Entrada em vigor das alterações ao quadro regulamentar para assegurar a sustentabilidade das pensões do segundo pilar	Disposição do quadro regulamentar que estabeleça a entrada em vigor da legislação				1.º TRIM	2022	O novo quadro legislativo deverá: – Assegurar a sustentabilidade orçamental do Pilar II através de um aumento das contribuições em conformidade com as disposições da estratégia orçamental; – Digitalizar o funcionamento do sistema de

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										pensões privado; – Diversificar os investimentos das pensões do segundo pilar. No que respeita aos investimentos das pensões do segundo pilar, o governo deverá: – Explorar a possibilidade de flexibilizar o regime regulamentar aplicável aos investimentos dos fundos de pensões de gestão privada, reduzindo as restrições quantitativas ao investimento e as restrições de risco orçamental aplicáveis aos fundos de pensões geridos por entidades privadas; – Preservar a independência dos gestores de pensões na determinação da sua estratégia de investimento; – Regular os futuros ajustamentos do regime de investimento dos fundos de pensões privados de forma a

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										contribuir para uma estrutura flexível que incentive os gestores de pensões a diversificar adequadamente as suas carteiras, a fim de obter um retorno justo do investimento, em função do respetivo risco. – Aumentar o acesso das empresas ao mercado de capitais, facilitar a cotação de novos emitentes e utilizar mais as fontes privadas de financiamento, incluindo os ativos dos fundos de pensões. Tudo isto conduzirá a um melhor ecossistema de investimento para os gestores de pensões e a um aumento das oportunidades para uma diversificação adequada das carteiras dos fundos de pensões.
214	Reforma 6. do sistema público de pensões	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da nova lei sobre o regime de	Disposição legal que estabeleça a entrada em				1.º TRIM	2023	A nova lei das pensões deverá assegurar a sustentabilidade orçamental do sistema de pensões, bem

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			pensões, que substituirá as disposições da Lei n.º 127/2019	vigor da Lei do Sistema de Pensões						como a equidade, o respeito pelo princípio contributivo, a adequação das pensões baixas/mínimas/sociais e a substituição das disposições da Lei n.º 127/2019 (incluindo as relativas ao período de contribuição fixo de 25 anos). Qualquer alteração da lei que resulte num desvio em relação às projeções de referência estabelecidas após a adoção da reforma pelo Governo deve ser acompanhada de medidas compensatórias destinadas a manter as despesas com pensões (em percentagem do PIB) em consonância com a trajetória de referência. Com base na assistência técnica (objetivo intermédio 211), a reforma deverá incluir pelo menos os seguintes elementos:

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										1) Introduzir uma nova fórmula de cálculo para as novas pensões e pensões pagas. Os parâmetros da fórmula devem ser escolhidos para assegurar a sustentabilidade orçamental da evolução das despesas com pensões e do sistema de pensões em geral, a médio e longo prazo (até 2070). Além disso, não devem permitir aumentos ad hoc dos níveis das pensões. A fórmula pormenorizada eliminará a priori o índice de correção, será baseada no número de pontos alcançados por cada beneficiário de acordo com o princípio contributivo e aplicará um mecanismo de indexação das pensões

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										que deixe de permitir aumentos ad hoc. A fórmula pormenorizada para o cálculo das pensões deve: - determinar, para os pensionistas atuais e futuros, um certo número de pontos com base nas contribuições pagas ao sistema durante a vida ativa; - Estabelecer uma idade legal de reforma de 65 anos, tanto para os homens como, a partir de 1 de janeiro de 2035, para as mulheres; - Estabelecer um período mínimo de contribuição de 15 anos, tanto para mulheres como para homens; - Estabelecer um

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										período de contribuição total de 35 anos, tanto para mulheres como para homens, até 2030; - Estabelecer que o período mínimo de contribuição, a totalidade do período de contribuição e a idade legal de reforma serão alterados à luz da evolução da esperança de vida na Roménia; - O valor inicial do ponto de referência, no momento da entrada em vigor da reforma, é fixado num máximo de 81 lei. Num período de transição, os pensionistas para os quais a nova fórmula conduza a uma

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										pensão teoricamente inferior (em relação ao período imediatamente anterior à entrada em vigor da reforma) veem as suas prestações de reforma congeladas (em termos nominais) até que a prestação teórica após a reforma atinja (através de regras de indexação) um montante igual à pensão nominal congelada. 2) A lei deve rever as regras de indexação das pensões. Em particular: - A lei deve incluir um mecanismo de indexação das pensões que não permita aumentos ad hoc; - A taxa de indexação

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										deve ser igual à inflação acrescida de 50 % do crescimento real dos salários no ano t-1. Está sujeito a um limite máximo e a um limite mínimo; - A taxa de indexação não deve ser inferior à inflação (limite mínimo); - Se a taxa de indexação resultante da regra for superior à inflação e à taxa de crescimento do total das receitas do sistema de pensões, a taxa de indexação deve ser limitada a estas últimas (limite máximo); - Todos os anos, em junho, o Conselho Orçamental elabora um relatório que verifica se as regras

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										de indexação foram plenamente aplicadas. Em caso de desvio em relação às regras de indexação, o relatório deve quantificar o impacto orçamental. Esse relatório deve ser tornado público; - Caso o relatório identifique desvios em relação às regras de indexação previstas na legislação, o governo é obrigado por lei a adotar medidas compensatórias (alterações de parâmetros ou aumentos das contribuições) para neutralizar o impacto orçamental, em termos de valor atual líquido, de qualquer aumento ad hoc das

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										pensões. Por defeito, as contribuições sociais serão aumentadas para compensar o impacto orçamental, em termos de valor atual líquido, de qualquer aumento ad hoc das pensões (ou seja, qualquer aumento que vá além das regras de indexação). 3) A lei deve prever uma convergência gradual da idade legal de reforma das mulheres com a dos homens (atualmente 65 anos). Esta convergência deve ter início em 2024, avançar de forma linear e estar concluída até 2035. 4) A lei deve incluir incentivos para trabalhar mais tempo, até e além da

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										idade legal de reforma, e até 70 anos. Em particular: são atribuídos pontos adicionais por cada ano quando o período contributivo for superior a 25 anos: 0,50 pontos por ano com mais de 25 anos; 0,75 pontos por ano com mais de 30 anos; um ponto por cada ano com mais de 35 anos. 5) A lei deve rever as condições de reforma antecipada devido a trabalho em condições «especiais» ou «especiais»: - A redução máxima da idade normal de reforma para as atividades exercidas em condições especiais é reduzida

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										para 10 anos e a redução máxima da idade normal de reforma para atividades em condições especiais é reduzida para 7 anos. - Os prémios de prestações concedidos em relação a anos de trabalho efetuados em condições especiais de trabalho são fixados num número fixo de pontos, ou seja, 0,25 e 0,50 pontos por ano cumprido em condições de trabalho especiais. - A lista de unidades com atividades que permitem beneficiar do estatuto de «condições especiais» deve ser reduzida em mais de metade.

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										6) A sustentabilidade orçamental do sistema deve também ser apoiada por um «mecanismo de travagem» integrado na lei. Em particular: - Este mecanismo deve prever revisões periódicas (de três em três anos) da evolução e projeções das despesas com pensões e do equilíbrio do sistema, realizadas pelo Conselho Orçamental, com base nas projeções do Grupo de Trabalho sobre o Envelhecimento. O Ministério do Trabalho e o Ministério das Finanças transmitem atempadamente todos os dados necessários.

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										Essa revisão deve ser tornada pública. - Se a revisão identificar desvios em relação à «trajetória de referência» estabelecida pelo prestador de assistência técnica no momento da adoção da reforma pelo Governo, o Governo será obrigado a adotar medidas (alterações dos parâmetros) que retomem as despesas com pensões (em percentagem do PIB) em função da trajetória de referência. Por defeito, as contribuições para a segurança social serão aumentadas para compensar o impacto orçamental, em

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										termos de valor atual líquido, de qualquer desvio em relação à trajetória de referência para as despesas com pensões. - A primeira revisão terá lugar em 2027. 7) A reforma deve introduzir disposições que garantam que os parâmetros fundamentais do sistema sejam adaptados periodicamente, a fim de refletir a evolução da esperança de vida. Em particular: - O período mínimo de cotização, o período contributivo para uma pensão completa, a idade legal de reforma e todos os outros parâmetros que envolvam o tempo evoluirão através de

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										uma fração (50 %) de qualquer alteração observada na esperança de vida (na reforma). - Quando estiverem disponíveis novas projeções do GTA, de três em três anos, o Conselho Orçamental elabora um relatório em que examina se os parâmetros do sistema de pensões foram ajustados em conformidade com a legislação e as alterações na esperança de vida na reforma. Este relatório é tornado público. - Se o relatório identificar desvios em relação à regra, o governo será obrigado por lei a ajustar os

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										parâmetros do sistema. - A primeira revisão terá lugar em 2027. 8) A lei deve aumentar a adequação das pensões mínimas e mais baixas, em especial para as pessoas abaixo do limiar de pobreza; 9) A lei deve assegurar a viabilidade financeira do segundo pilar do sistema de pensões através do aumento das contribuições para este pilar de pensões. 10) O pacote poderá incluir leis distintas relativas ao regime geral e às pensões especiais.
215	Reforma 6. do sistema público de pensões	Objetivo intermédio	Entrada em vigor do quadro legislativo relativo à redução das despesas com	Disposição legal que estabeleça a entrada em vigor do quadro legislativo				4.º TRIM	2022	O novo quadro legislativo reexaminará as pensões especiais e harmonizá-las-á com o princípio contributivo. - Não devem ser criadas novas categorias de pensões especiais e as

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			pensões especiais	relativo à redução das despesas com pensões extraordinárias						categorias atuais devem ser racionalizadas. - As pensões especiais atuais são calculadas com base no princípio contributivo, na antiguidade na profissão e no reajustamento da percentagem correspondente ao rendimento obtido. O período mínimo de contribuição será semelhante ao aplicado no fundo público de pensões. - A proteção das decisões do Tribunal Constitucional refere-se apenas às pensões dos magistrados e não a outras categorias e refere-se apenas aos limites expressos nos argumentos do Tribunal. Nenhuma pensão particular

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										poderá exceder os rendimentos obtidos durante o período contributivo.
216	Investimento 1. Facilitar o cumprimento fiscal pelos contribuintes através do desenvolvimento de serviços digitais	Objetivo intermédio	Entrada em funcionamento dos serviços digitais e dos sistemas eletrónicos críticos	Os serviços digitais e os sistemas eletrónicos estão operacionais				4.º TRIM	2023	Deverão ser criados/alargados e operacionalizados os seguintes serviços digitais e sistemas eletrónicos: - Espaço privado virtual (SPV), que deve melhorar a interação digital entre a administração fiscal e os contribuintes (criando as possibilidades de efetuar pagamentos através da SPV/ghiseul.ro, criando a possibilidade de comunicar com os contribuintes através da SPV sobre a interação vídeo, desenvolvendo o formulário de contacto existente na SPV, alargando o serviço de programação em linha

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										disponível na SPV. - O centro de atendimento telefónico deve estar plenamente operacional para prestar serviços eletrónicos e telefónicos aos contribuintes. Deverá oferecer capacidades de correio eletrónico, SMS e conversação através da interface do utilizador, processamento de voz de entrada/saída com capacidade de telefonia integrada através da interface de utilizador; reencaminhamento automático das chamadas de acordo com as capacidades; trabalhar com filas de espera. - Balcão único — balcão único, que deve melhorar a prestação de serviços e reduzir os custos de

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										transação para os contribuintes, reduzir os encargos administrativos para as empresas, simplificando o procedimento de declaração do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) e de pagamento B2C (empresa ao consumidor), facilitando o comércio transfronteiras e combatendo a fraude ao IVA. Facilitará às empresas a declaração eletrónica e o pagamento do IVA relativo a certas categorias de bens e serviços B2C. - Sistema de Intercâmbio de Informações sobre o Valor Acrescentado — deve ser adaptado às mais recentes alterações legislativas nacionais e

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										intracomunitárias, a fim de reduzir os encargos administrativos para os contribuintes.
217	Investimento 1. Facilitar o cumprimento fiscal pelos contribuintes através do desenvolvimento de serviços digitais	Objetivo	Serviços aos contribuintes do imposto sobre as sociedades disponíveis em linha		Porcentagem (%)	45	60	4.º TRIM	2024	60 % de todos os serviços prestados a sujeitos passivos do imposto sobre as sociedades disponíveis no final de 2024 deverão estar acessíveis em linha através do sítio Web da Agência Nacional para a Administração Fiscal ou através do SPV. Em 2021, apenas 45 % destes serviços estão disponíveis em linha. O número de serviços oferecidos pela ANAF aos contribuintes é de 65, tanto eletronicamente como nos serviços das unidades fiscais. Os serviços disponíveis incluem as possibilidades de interação com os contribuintes nas instalações

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										das unidades fiscais e um conjunto de soluções para conhecimento dos contribuintes/clientes.
218	Investimento 1. Facilitar o cumprimento fiscal pelos contribuintes através do desenvolvimento de serviços digitais	Objetivo intermédio	Plataforma em linha para leilões de bens imóveis e móveis com valor significativo (de acordo com o tipo de ativo) operacionalizada	Plataforma em linha operacionalizada				2.º TRIM	2024	Deverá ser operacionalizada uma plataforma em linha para a organização de leilões para a venda de bens estatais e de bens apreendidos no âmbito da execução. Caso as autoridades públicas romenas decidam vender os ativos imobiliários, móveis e bens raros e valiosos, tais como metais preciosos, peças de arte, automóveis, aviões e embarcações na sua posse, os ativos deverão ser colocados à venda na nova plataforma de leilões (utilizando as bases de dados do Centro Nacional de Informação Financeira (NCFI) e as informações fornecidas pela Agência Nacional para a Administração Fiscal).

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
219	Investimento 2. Melhorar os processos de cobrança e administração fiscal, nomeadamente através da implementação de uma gestão integrada dos riscos	Objetivo	Formação do pessoal sobre o sistema de gestão de riscos		Número	0	40	2.º TRIM	2023	40 elementos do pessoal que trabalha na área de gestão dos riscos do Ministério das Finanças deverão receber formação sobre o sistema de gestão de riscos.
220	Investimento 2. Melhorar os processos de cobrança e administração fiscal, nomeadamente através da implementação de uma gestão integrada dos riscos	Objetivo	Número de caixas registadoras ligadas ao sistema informático da Agência Nacional de Administração Fiscal		Número	0	15 0000	4.º TRIM	2021	Pelo menos 150 000 caixas registadoras ligadas ao sistema eletrónico da Agência Nacional da Administração Fiscal. A ligação completa das caixas registadoras visará, em particular, a fraude no domínio do comércio. Este investimento deverá contribuir para reduzir o hiato do IVA.
221	Investimento 2. Melhorar os processos de	Objetivo	Número de caixas registadoras		Número	150 000	600 000	4.º TRIM	2022	Pelo menos 600 000 caixas registadoras deverão estar ligadas ao sistema eletrónico

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	cobrança e administração fiscal, nomeadamente através da implementação de uma gestão integrada dos riscos		ligadas ao sistema informático da Agência Nacional de Administração Fiscal							da Agência Nacional da Administração Fiscal. A ligação completa das caixas registadoras visará, em particular, a fraude no domínio do comércio. Este investimento deverá contribuir para reduzir o hiato do IVA.
222	Investimento 2. Melhorar os processos de cobrança e administração fiscal, nomeadamente através da implementação de uma gestão integrada dos riscos	Objetivo	Percentagem do número de auditorias documentais comunicadas em relação ao total das auditorias realizadas pela administração fiscal – 30 %		Percentagem (%)	0	30	4.º TRIM	2022	A percentagem das auditorias documentais em relação ao total das auditorias realizadas deverá aumentar para 30 % até ao 4.º TRIM 2022 (a partir do atual zero). Este objetivo faz parte da reforma destinada a transferir as ações de inspeção das estruturas de controlo físico para as estruturas de controlo digitais. Serão implementadas as seguintes medidas: - estabelecer os poderes das autoridades fiscais para efetuar controlos documentais pelos

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										organismos de inspeção fiscal, pelos organismos de controlo antifraude e pelos organismos responsáveis pela verificação da situação fiscal pessoal. - o modelo e o conteúdo dos formulários e documentos utilizados na atividade de auditoria documental foram aprovados.
223	Investimento 2. Melhorar os processos de cobrança e administração fiscal, nomeadamente através da implementação de uma gestão integrada dos riscos	Objetivo	Percentagem do número de auditorias documentais comunicadas em relação ao total das auditorias realizadas pela administração fiscal – 60 %		Percentagem (%)	30	60	4.º TRIM	2025	A percentagem das auditorias documentais em relação ao total das auditorias realizadas deverá aumentar para 60 % até ao 4.º TRIM 2025. Este objetivo faz parte da reforma destinada a transferir as ações de inspeção das estruturas de controlo físico para as estruturas de controlo digitais. Serão implementadas as seguintes medidas: - estabelecer os poderes das autoridades fiscais para efetuar controlos

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										documentais pelos organismos de inspeção fiscal, pelos organismos de controlo antifraude e pelos organismos responsáveis pela verificação da situação fiscal pessoal. - o modelo e o conteúdo dos formulários e documentos utilizados na atividade de auditoria documental foram aprovados.
224	Investimento 2. Melhorar os processos de cobrança e administração fiscal, nomeadamente através da implementação de uma gestão integrada dos riscos	Objetivo	Aumentar o número de auditorias em 10 %		Número	25 000	27 500	4.º TRIM	2025	Aumentar o número de inspeções fiscais em 10 %, em comparação com o número real de inspeções, até ao 4.º TRIM 2025.
225	Investimento 2. Melhorar os processos de	Objetivo intermédio	Registo eletrónico de riscos	Registo eletrónico dos riscos				4.º TRIM	2025	Operacionalização do registo eletrónico dos riscos: - sistema integrado de gestão

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	cobrança e administração fiscal, nomeadamente através da implementação de uma gestão integrada dos riscos		plenamente operacional	operacional e com critérios, indicadores e perfis de risco; primeiro relatório a apresentar após uma rodagem a seco ou após a entrada em funcionamento						dos riscos fiscais plenamente operacional e desenvolvido, que contém a análise centralizada dos riscos; - identificar e reduzir o incumprimento fiscal e as lacunas fiscais, utilizando dados e informações para identificar áreas de elevado risco fiscal (incluindo no domínio do trabalho não declarado/subdeclarado); - introdução de programas de conformidade; - a utilização de uma abordagem baseada no risco, incluindo o tratamento de regimes de otimização fiscal, na administração dos grandes contribuintes; - reforçar a capacidade institucional das estruturas de controlo fiscal para prevenir a fraude e a evasão fiscais nacionais e

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										transfronteiras através da identificação precoce e direcionada dos principais riscos fiscais; - reafetação de recursos humanos no contexto da digitalização progressiva dos processos empresariais.
226	Investimento 2. Melhorar os processos de cobrança e administração fiscal, nomeadamente através da implementação de uma gestão integrada dos riscos	Objetivo intermédio	Criação e entrada em funcionamento de uma plataforma de megadados/análítica	Operacionalização da solução de plataforma de megadados e emissão do primeiro relatório				4.º TRIM	2025	Operacionalização da plataforma para análise de grandes quantidades de dados de forma rigorosa e atempada, para fins de normalização, interoperabilidade, segurança e privacidade, bem como conhecimentos especializados e financiamento para o desenvolvimento de infraestruturas e a integração dos conjuntos de dados já disponíveis. A plataforma deverá ser: Completo — todas as fontes de informação relevantes (incluindo internas e

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										externas) Validado — integridade dos dados: Os dados são completos e coerentes Analisados — os dados podem ser «encomendados» e fornecer informações (contexto); Os processos são repetitivos. Resultados — dados interligados para fornecer informações sobre o desempenho.
226a	Investimento 2. Melhorar os processos de cobrança e administração fiscal, nomeadamente através da implementação de uma gestão integrada dos riscos	Objetivo intermédio	Operacionalização dos sistemas de administração fiscal	Os sistemas de administração fiscal estão operacionais				4.º TRIM	2025	Devem estar operacionais os seguintes sistemas: — sistema de faturação eletrónica; sistema de gestão dos contribuintes; — um sistema centralizado de informação do Tesouro Público (TREZOR); e uma plataforma alargada e melhorada utilizada para o intercâmbio internacional de informações (OEAI).

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
227	Investimento 3. Assegurar a capacidade de resposta aos desafios atuais e futuros em matéria de informação, nomeadamente no contexto da pandemia, através da transformação digital do Ministério das Finanças/Agência Nacional da Administração Fiscal	Objetivo intermédio	Modernização da infraestrutura de hardware e software e da infraestrutura de apoio à prestação de serviços eletrónicos contribuintes	Infraestruturas de hardware e software renovadas e infraestruturas de apoio modernizadas				2.º TRIM	2023	Modernização das infraestruturas de hardware e software e das infraestruturas de apoio para a prestação de serviços eletrónicos aos contribuintes. Serão abrangidas as seguintes medidas: — manutenção do funcionamento e modernização da infraestrutura de hardware do Ministério das Finanças/Agência Nacional para a Administração Fiscal e implementação de novas tecnologias; — manutenção do funcionamento e modernização da infraestrutura de apoio dos centros de dados (fornecimento de eletricidade; ar condicionado; alarme e combate a incêndios; a segurança física; administração e

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										acompanhamento); – melhoria da função informática do Ministério das Finanças; – receção e fornecimento de dados em tempo real; – gestão dos dados e garantia de otimização dos fluxos; – garantia do desenvolvimento sustentável das bases de dados por forma a assegurar a interoperabilidade dos sistemas informáticos; – gestão de processos informáticos para garantir o cumprimento das normas internacionais pertinentes (transparência, medição e rastreabilidade); – transformação digital interna do Ministério das Finanças/Agência Nacional da Administração Fiscal.
228	Investimento 3. Assegurar a capacidade de	Objetivo intermédio	Reforço da cibersegurança do sistema	Operacionalização do sistema de				2.º TRIM	2023	A segurança do sistema de informação do Ministério das Finanças/Agência Nacional

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	resposta aos desafios atuais e futuros em matéria de informação, nomeadamente no contexto da pandemia, através da transformação digital do Ministério das Finanças/Agência Nacional da Administração Fiscal		informático do Ministério das Finanças e da ANAF	cibersegurança						para a Administração Fiscal em relação à rede Internet deverá ser reforçada. Neste sentido, pode ser considerada a aquisição de componentes para firewalls de aplicações Web, controladores de entrega de aplicações, um centro operacional de segurança, deteção e resposta da rede, equipamentos de firewall OSI LAYER 3 com serviços IPS IDS, modernização da infraestrutura Active Directory existente para a gestão centralizada dos utilizadores, hardware e software para atualizações automáticas das aplicações utilizadas. Serão abrangidas as seguintes medidas: – gestão da cibersegurança e da resiliência das plataformas informáticas; – gestão da privacidade e da

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										segurança dos dados e informações;
229	Investimento 3. Assegurar a capacidade de resposta aos desafios atuais e futuros em matéria de informação, nomeadamente no contexto da pandemia, através da transformação digital do Ministério das Finanças/Agência Nacional da Administração Fiscal	Objetivo	80 % do hardware e software com menos de 4 anos		Porcentagem (%)	30,67	80	2.º TRIM	2023	Modernização das infraestruturas de hardware e software e das infraestruturas de apoio para a prestação de serviços eletrónicos aos contribuintes. A modernização das infraestruturas deverá refletir-se no inventário dos ativos fixos do setor público, em que o software e o hardware são registados como ativos fixos nos termos da legislação nacional.
230	Investimento 4. Implementação das alfândegas eletrónicas	Objetivo	Modernização da infraestrutura de hardware e software		Porcentagem (%)	0	100	4.º TRIM	2022	Infraestrutura de software e hardware melhorada. Estes projetos dizem respeito às infraestruturas informáticas, através de investimentos em software e hardware que

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										proporcionem o apoio necessário ao funcionamento global do sistema informático aduaneiro. Assim, esta meta será utilizada para determinar o grau de modernização das infraestruturas necessário e envolve investimentos em: soluções de rede programáveis, atualização e licenciamento de software, com inclusão de apoio/assinatura, soluções informáticas para a segurança das infraestruturas, Sistema de Informação Integrada Aduaneira, incluindo serviços de apoio, licenças e assinaturas, licenças para bases de dados Oracle necessárias para o funcionamento dos componentes do Sistema Integrado de Informação Aduaneira, soluções para a gestão centralizada dos utilizadores, estações de

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										trabalho e serviços de atualização do sistema operativo do Sistema Integrado de Informação Aduaneira.
231	Investimento 4. Implementação das alfândegas eletrónicas	Objetivo intermédio	Adjudicação de contratos para novos sistemas informáticos no domínio aduaneiro	Contrato assinado				4.º TRIM	2023	Contratação de serviços para o desenvolvimento de novos sistemas informáticos para as alfândegas: 1. Aplicação do sistema informático relativo à declaração aduaneira com um conjunto de dados reduzido para as remessas de baixo valor 2. Alinhamento com o sistema ICS2 (Sistema de Controlo das Importações) — Fase 1, ou seja, a interligação do sistema nacional de análise de risco RMF- (quadro de gestão de riscos) RO com o sistema transeuropeu ICS2, a fim de realizar uma análise

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										completa dos riscos em matéria de segurança e proteção das mercadorias transportadas por via aérea por operadores postais e transportadores expresso. 3. Alinhamento do sistema EMCS_RO (sistema de controlo da circulação dos produtos sujeitos a impostos especiais de consumo) com a fase 4 do EMCS, respetivamente por via do alinhamento com as versões atuais do sistema EMCS (sistema de controlo da circulação dos produtos sujeitos a impostos especiais de consumo). 4. Implementação da fase 5 do NCTS_RO (Sistema de Trânsito Comum Nacional) e da AES_RO 5. Modernização do sistema nacional de importação no

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										âmbito do Código Aduaneiro da União, respetivamente a modernização do sistema nacional de importação e implicitamente as atualizações das aplicações conexas. 6. Investimentos em gestão uniforme dos utilizadores e assinatura digital UUM e DS, nomeadamente desenvolvimento e implementação do respetivo sistema 7. Alinhamento com o sistema ICS2 — fase 2 e alinhamento com o sistema ICS2 — fase 3 8. Sistema de acompanhamento da fiscalização aduaneira e da atividade de controlo 9. Pedidos de autorização e gestão de atividades na

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										Zona Franca 10. Pedido de gestão de decisões nacionais (autorizações).
232	Investimento 4. Implementação das alfândegas eletrónicas	Objetivo	Operacionalização dos sistemas informáticos das alfândegas		Número	0	9	4.º TRIM	2025	9 sistemas informáticos adquiridos, operacionais e funcionais.
233	Investimento 4. Implementação das alfândegas eletrónicas	Objetivo	Percentagem da atividade de desalfandegamento, intercâmbio de informações entre os operadores económicos e as autoridades aduaneiras e intercâmbio de		Percentagem (%)	80	100	4.º TRIM	2024	Atualmente, as atividades de desalfandegamento, intercâmbio de informações entre os operadores económicos e as autoridades aduaneiras e intercâmbios entre as autoridades aduaneiras dos Estados-Membros efetuados eletronicamente representam 80 % do total. Este investimento elevará essa percentagem para 100 %. A operacionalização da autoridade aduaneira e a

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			informações entre as autoridades aduaneiras dos Estados-Membros por via eletrónica							implementação de um quadro organizativo e funcional único para a administração aduaneira, a fim de assegurar uma coordenação integrada de todas as suas estruturas e aumentar a eficiência e a capacidade operacional no combate à fraude aduaneira e fiscal; Modernização do sistema informático do Ministério das Finanças e da Agência Nacional para a Administração Fiscal no domínio aduaneiro, abordando as questões das infraestruturas informáticas, bem como as questões complementares necessárias para o bom funcionamento dos sistemas, acompanhada de procedimentos aduaneiros simplificados.
234	Investimento 5. Melhorar o mecanismo de	Objetivo intermédio	Atualização da aplicação informática	Aplicação Budget_NG atualizada				4.º TRIM	2023	Atualização e modernização do sistema informático para o desenvolvimento e gestão do

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	programação orçamental		BUGET_NG							orçamento nacional para os seguintes fins: — gerir os dados e as informações que melhor reflitam as despesas orçamentais, a nível das políticas e dos programas (análise dos procedimentos orçamentais, racionalização do tempo necessário para a elaboração dos relatórios e formato em que os relatórios são elaborados), — Aumentar a transparência do processo orçamental através da publicação de análises e relatórios para simplificar o processo de despesa de programas específicos. melhorar o sistema de acompanhamento e comunicação dos programas orçamentais.
235	Investimento 6. Instrumento de modelação	Objetivo intermédio	Ferramenta de modelação	Ferramenta de modelação económica				4.º TRIM	2023	O instrumento de modelação económica (instrumentos de simulação das pensões em

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	económica (conjunto de instrumentos de simulação das pensões em função das opções de reforma) para melhorar a capacidade institucional para prever as despesas com pensões		económica (conjunto de instrumentos de simulação das pensões em função das opções de reforma) operacional	(conjunto de instrumentos de simulação das pensões em função das opções de reforma) operacional						função das opções de reforma) deverá estar operacional para reforçar a capacidade de estimar (ex ante) o impacto das reformas estruturais dos regimes de pensões a médio e longo prazo, melhorando significativamente as projeções efetuadas e permitindo uma análise da sustentabilidade do sistema de pensões. A obtenção de assistência técnica para o desenvolvimento do instrumentos de simulação das pensões em função das opções de reforma e o reforço da sua facilidade de utilização (incluindo o alargamento da equipa) deverão contribuir significativamente para melhorar as projeções das pensões e as análises da sustentabilidade.

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
236	Investimento 6. Instrumento de modelação económica (conjunto de instrumentos de simulação das pensões em função das opções de reforma) para melhorar a capacidade institucional para prever as despesas com pensões	Objetivo	Alargar a equipa de 1 para 8 peritos e melhorar a capacidade de reforma estrutural das pensões a médio e longo prazo, proporcionando a essas 8 pessoas uma formação para utilizar o conjunto de instrumentos de simulação das pensões em função das opções de reforma	Pessoal formado		1	8	4.º TRIM	2023	Aumentar os conhecimentos especializados pertinentes em matéria de reforma das pensões no Ministério das Finanças, através da formação do pessoal responsável pela utilização do novo conjunto de ferramentas. O objetivo será reunir uma equipa de até 8 peritos (pessoal já existente, sem necessidade de recrutar novos peritos) para lidar com as reformas das pensões, estando já previsto no plano nacional de recuperação e resiliência. Neste momento, a capacidade de modelação do Ministério das Finanças é muito limitada, uma vez que apenas dispõe de um perito especializado que trabalha com instrumentos de simulação das pensões em função das opções de reforma (o delegado da AWG), que não frequentou qualquer

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										formação profissional sobre este tema. Uma vez formados, os peritos do Ministério das Finanças serão inteiramente responsáveis pelo instrumento e poderão avaliar rapidamente as implicações das reformas.
237	Investimento 7. Apoio técnico à revisão do quadro fiscal	Objetivo intermédio	Sistema informático que permita a aplicação de um modelo de avaliação automática dos bens imóveis operacionais	Sistema informático operacional				4.º TRIM	2025	Desenvolvimento e funcionamento do sistema informático para avaliar os imóveis sujeitos a imposto predial. Estes valores deverão ser utilizados para determinar a matéria coletável da tributação predial quando esta abordagem estiver disponível (por exemplo, transações suficientes disponíveis para o modelo de avaliação automatizada).
238	Investimento 8. Operacionalização do Banco Nacional de Desenvolvimento	Objetivo intermédio	Aquisição de software (licenças) e hardware (computadores portáteis),	Contratos de compra assinados				4.º TRIM	2024	Contratação da aquisição de: - software (licenças) e hardware (computadores portáteis), - Os serviços informáticos

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			serviços informáticos para o pessoal, formação do pessoal do Banco Nacional de Desenvolvimento e do pessoal do Ministério das Finanças							para o pessoal foram inicialmente estimados em cerca de 165 pessoas, - serviço de formação para o pessoal do Banco Nacional de Desenvolvimento para realizar as operações e para o pessoal do Ministério das Finanças envolvido na avaliação do desempenho do banco.
239	Investimento 9. Apoiar o processo de avaliação dos dossiês relativos às pensões	Objetivo intermédio	Todos os dossiês de pensões recalculados	Todos os dossiês de pensões recalculados				4.º TRIM	2023	Todos os dossiês de pensões recalculados com base na nova lei sobre as pensões que entrará em vigor em 1/4/2023 (objetivo intermédio 214) O Governo enviará a todos os cidadãos, por via postal, uma decisão relativa ao resultado do novo cálculo, até à data de conclusão do objetivo. Serão contratados agentes temporários, por um período de 18 meses para apoiar a execução desta reforma. O

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										pessoal envolvido no recálculo/valorização das pensões será remunerado de acordo com o disposto na Lei n.º 153/2017, relativa à remuneração do pessoal pago por fundos públicos, na sua versão alterada – anexo VIII – Salários do pessoal das unidades territoriais.
240	Investimento 10. Eficiência operacional e serviços eletrónicos avançados através da digitalização do sistema de pensões	Objetivo intermédio	Entrada em funcionamento do sistema informático da Agência Nacional de Pensões Públicas	Sistema informático operacional				4.º TRIM	2024	Implementação de um sistema informático na Agência Nacional de Pensões Públicas (CNPP) O novo sistema informático será composto por um conjunto de componentes que funcionarão de forma integrada e centralizada, do seguinte modo: - Portal — A componente de comunicação com pessoas públicas que fornece o atual conjunto de serviços eletrónicos, bem como um novo conjunto de

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										funcionalidades: - Serviços eletrónicos no domínio das pensões e de outros direitos de segurança social; - Serviço eletrónico para o preenchimento do pedido de bilhetes de tratamento e serviços eletrónicos na área de registo do contribuinte - Serviços eletrónicos no domínio dos acidentes de trabalho e doenças profissionais - aplicação «e-Talon» - que gera automaticamente o cupão mensal de pensão em formato eletrónico e impresso para todos os reformados ativos

I. COMPONENTE 9: APOIO ÀS EMPRESAS, INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Esta componente incluirá um conjunto de reformas e investimentos destinados a reforçar o ambiente empresarial na Roménia, incluindo o setor da investigação, desenvolvimento e inovação.

O objetivo desta componente será apoiar as empresas na Roménia, particularmente as pequenas e médias empresas, bem como as organizações públicas que realizam atividades de investigação, desenvolvimento e inovação. As reformas do apoio aos investimentos incluem alterações regulamentares destinadas a reduzir os encargos administrativos para as empresas, simplificar a legislação/procedimentos de início/fim da atividade, bem como a obtenção de licenças. As reformas abordarão também a governação pouco clara, a fragmentação e a eficácia do sistema de investigação, desenvolvimento e inovação e promoverão a sua cooperação com o setor privado. Os investimentos dizem respeito à criação de uma plataforma digital para a prestação de serviços públicos simplificados às empresas, nomeadamente para a obtenção de licenças e o acesso ao financiamento pelas pequenas e médias empresas e empresas através de instrumentos financeiros e de subvenções. Os investimentos complementares dizem respeito ao financiamento de centros de competências de investigação e de projetos de investigação liderados por investigadores de renome internacional.

As reformas e os investimentos deverão contribuir para dar resposta às recomendações específicas por país dirigidas à Roménia em 2019 e 2020 sobre a necessidade de melhorar a qualidade e a previsibilidade do processo de tomada de decisões (REP n.º 5-2019); e a antecipar projetos de investimento público maduros que promovam a competitividade da economia, tais como o apoio a atividades de investigação e desenvolvimento e a integração de fornecedores locais nas cadeias de valor estratégicas da UE (REP n.º 3-2020).

Nenhuma das medidas previstas nesta componente deverá prejudicar significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01).

I.1. Descrição das reformas e investimentos para os empréstimos

Reforma 1. Transparência legislativa, desburocratização e simplificação dos procedimentos para as empresas

O objetivo desta reforma será reduzir os encargos administrativos para as empresas, simplificando e aumentando a transparência dos procedimentos regulamentares que lhes forem aplicáveis.

A reforma será implementada através da entrada em vigor de três grupos diferentes de iniciativas legislativas/alterações: em primeiro lugar, a entrada em vigor de legislação para modernizar, simplificar e digitalizar totalmente os requisitos regulamentares relacionados com as empresas, em particular para a criação de uma empresa, saída do mercado/encerramento de uma empresa, bem como requisitos regulamentares para a comunicação de informações sobre as obrigações das empresas em termos do mercado de trabalho; em segundo lugar, a entrada em vigor de alterações legislativas relacionadas com o teste PME (avaliação ex ante do impacto económico, social e ambiental das propostas legislativas nas pequenas e médias empresas); Em terceiro lugar, entrada em vigor da lei que aplica o regime único de licenciamento industrial, que deverá aplicar efetivamente, inter alia, a aprovação tácita (o silêncio equivalerá a consentimento) para tipos específicos de licenças na sequência do seu registo na plataforma eletrónica, a adoção do princípio da declaração única, que permite que as empresas não sejam obrigadas a fornecer as mesmas informações ou documentos mais de uma vez às instituições públicas, e a adoção das alterações

legislativas necessárias para a plena implementação de um balcão único eletrónico, incluindo uma definição das suas principais características.

A execução da reforma deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025. As alterações legislativas destinadas a racionalizar, simplificar e digitalizar totalmente os procedimentos relacionados com as empresas, bem como a «Licença Industrial Única», entrarão em vigor em 30 de setembro de 2022 e 31 de dezembro de 2022, respetivamente.

Investimento 1 – Plataformas digitais sobre a transparência legislativa, desburocratização e simplificação dos procedimentos para as empresas.

O objetivo deste investimento será proporcionar o pleno acesso digital e a possibilidade de realizar operações relacionadas com requisitos regulamentares específicos para as empresas.

O investimento consiste em criar e tornar plenamente operacionais plataformas digitais públicas para prestar serviços públicos às empresas. As plataformas digitais devem estar relacionadas com a introdução de um balcão único para licenças/autorizações/certificações e com o estímulo da competitividade do ambiente empresarial.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2025.

Investimento 2 – Instrumentos financeiros para o setor privado

Subinvestimento 2.1: Garantias de carteira para a resiliência

O objetivo deste subinvestimento será resolver os obstáculos financeiros com que se deparam as empresas romenas no acesso ao financiamento, nomeadamente: aumento do custo do financiamento, falta de garantias e canais de crédito em imparidade. Em particular, o subinvestimento visará os desafios de liquidez/solvência com que as empresas romenas se confrontam, decorrentes da redução significativa e temporária das suas receitas devido à crise da COVID-19. Neste contexto, o instrumento deverá ser concebido por forma a melhorar o acesso ao financiamento e revitalizar os canais de concessão de empréstimos bloqueados durante e após a crise da COVID-19, apoiando investimentos ou necessidades de capital de exploração das empresas. O subinvestimento assumirá a forma de uma garantia de carteira, a executar como contribuição para o InvestEU pelo Fundo Europeu de Investimento («FEI»).

A fim de assegurar que o subinvestimento cumpre as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01), o acordo de contribuição entre a Comissão Europeia e o Governo romeno exigirá a aplicação das orientações técnicas da Comissão sobre a avaliação da sustentabilidade para o Fundo InvestEU. O acordo de garantia entre a Comissão Europeia e o FEI deve, além disso, excluir da elegibilidade a seguinte lista de atividades e ativos: i) atividades e ativos relacionados com os combustíveis fósseis, incluindo a utilização a jusante¹⁸ e ii) atividades e ativos no âmbito do Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da UE (CELE) que atinjam emissões de gases com efeito de estufa projetadas que não sejam inferiores aos parâmetros de referência pertinentes¹⁹.

A execução do subinvestimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2024, data em que o Comité de Investimento InvestEU aprovará operações de financiamento ou investimento correspondentes a 100 % do montante total de financiamento ou investimento visado.

¹⁸ Exceto projetos de produção de eletricidade e/ou calor, bem como infraestruturas conexas de transporte e distribuição que utilizem gás natural, que cumpram as condições estabelecidas no anexo III das Orientações Técnicas «Não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

¹⁹ Se a atividade apoiada atingir emissões de gases com efeito de estufa projetadas que não sejam significativamente inferiores aos parâmetros de referência pertinentes, deve ser fornecida uma explicação das razões pelas quais tal não é possível. Parâmetros de referência estabelecidos para a atribuição de licenças de emissão a título gratuito para atividades abrangidas pelo RCLE, tal como estabelecido no Regulamento de Execução (UE) 2021/447 da Comissão.

Subinvestimento 2.2: Garantias de carteira para a ação climática

O objetivo deste subinvestimento será proporcionar financiamento e investimento às PME (até 249 trabalhadores), às empresas com menos de 500 trabalhadores e às pessoas singulares através de capital de exploração, linhas de crédito, empréstimos ao investimento ou locação financeira, destinados a investimentos e financiamento para melhorar a eficiência energética nas empresas e no setor residencial e imobiliário. O objetivo do instrumento será dar resposta aos atuais desafios da Roménia no apoio aos investimentos nos setores da eficiência energética e das energias renováveis. O subinvestimento assumirá a forma de uma garantia de carteira, a executar como contribuição para o InvestEU pelo Fundo Europeu de Investimento («FEI»). Os objetivos específicos e as ambições em matéria de eficiência energética do instrumento, bem como a estrutura e os critérios de elegibilidade, deverão ser plenamente alinhados e corresponder aos do instrumento de cooperação InvestEU, atualmente em desenvolvimento.

A fim de assegurar que o subinvestimento cumpre as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01), o acordo de contribuição entre a Comissão Europeia e o Governo romeno exigirá a aplicação das orientações técnicas da Comissão sobre a avaliação da sustentabilidade para o Fundo InvestEU. O acordo de garantia entre a Comissão Europeia e o FEI deve, além disso, excluir da elegibilidade a seguinte lista de atividades e ativos: I) atividades e ativos relacionados com os combustíveis fósseis, incluindo a utilização a jusante²⁰ e ii) atividades e ativos no âmbito do Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da UE (CELE) que atinjam emissões de gases com efeito de estufa projetadas que não sejam inferiores aos parâmetros de referência pertinentes²¹.

A execução do subinvestimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2024, data em que o Comité de Investimento InvestEU aprovará operações de financiamento ou investimento correspondentes a 100 % do montante total de financiamento ou investimento visado.

Subinvestimento 2.3 para as PME e empresas de média capitalização: Fundo para a Recuperação do Capital de Risco

O objetivo deste subinvestimento será proporcionar apoio em capitais próprios às PME, empresas de média capitalização, incluindo empresas em fase de arranque, empresas em fase de crescimento precoce e avançada e projetos de infraestruturas centrados nas energias renováveis e na eficiência energética. O apoio será prestado através de fundos de capital de risco e de fundos de infraestruturas, no âmbito de um fundo de capital de risco gerido pelo Fundo Europeu de Investimento («FEI»).

A fim de assegurar que o subinvestimento respeita as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01), o acordo de financiamento entre o Governo romeno e o FEI e a subsequente política de investimento do instrumento financeiro

- exigir a aplicação das orientações técnicas da Comissão em matéria de aferição da sustentabilidade para o Fundo InvestEU; e

²⁰ Exceto projetos de produção de eletricidade e/ou calor, bem como infraestruturas conexas de transporte e distribuição que utilizem gás natural, que cumpram as condições estabelecidas no anexo III das Orientações Técnicas «Não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

²¹ Se a atividade apoiada atingir emissões de gases com efeito de estufa projetadas que não sejam significativamente inferiores aos parâmetros de referência pertinentes, deve ser fornecida uma explicação das razões pelas quais tal não é possível. Parâmetros de referência estabelecidos para a atribuição de licenças de emissão a título gratuito para atividades abrangidas pelo RCLE, tal como estabelecido no Regulamento de Execução (UE) 2021/447 da Comissão.

- excluir da elegibilidade a seguinte lista de atividades e ativos: I) Atividades e ativos relacionados com os combustíveis fósseis, incluindo a utilização a jusante²²; ii) atividades e ativos no âmbito do Regime de Comércio de Licenças de Emissão da UE (CELE) que atinjam emissões de gases com efeito de estufa projetadas que não sejam inferiores aos parâmetros de referência pertinentes²³; iii) atividades e ativos relacionados com aterros de resíduos, incineradores²⁴ e estações de tratamento mecânico biológico²⁵; e iv) atividades e ativos em que a eliminação a longo prazo de resíduos possa causar danos ao ambiente; e
- exigir que as empresas que tenham obtido mais de 50 % das suas receitas durante o exercício financeiro anterior com atividades e/ou ativos abrangidos pela lista de exclusão adotem e publiquem planos de transição ecológica; e
- exigir a verificação, pelo FEI, da conformidade legal com a legislação ambiental nacional e da UE aplicável do beneficiário para todas as transações, incluindo as que estão isentas da aferição de sustentabilidade.

A execução do subinvestimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Submedida 2.4: Fundo de fundos para a digitalização, a ação climática e outros domínios de interesse

O objetivo do subinvestimento será prestar apoio a grandes empresas (com mais de 500 trabalhadores e/ou um volume de negócios anual superior a 50 milhões de EUR e um balanço anual total superior a 43 milhões de EUR), entidades públicas e veículos de finalidade específica, através de investimentos que contribuam para a economia hipocarbónica, bem como investimentos em digitalização e ativos fixos através de um fundo de fundos. Tal incentivará um maior volume de investimento que contribua para os objetivos climáticos e digitais das empresas-alvo e incentivará o crescimento e a expansão dessas empresas, criando por sua vez novas oportunidades de emprego e apoiando a recuperação económica em geral. O apoio assumirá a forma de um fundo de fundos cuja gestão será confiada ao Banco Europeu de Investimento («BEI»).

A fim de assegurar que o subinvestimento cumpre as orientações técnicas «Não prejudicar significativamente» (2021/C58/01), o acordo de financiamento entre o Governo romeno e o BEI e a subsequente política de investimento do instrumento financeiro devem:

- exigir a aplicação das orientações técnicas da Comissão em matéria de aferição da sustentabilidade para o Fundo InvestEU; e

²² Exceto projetos no âmbito desta medida de produção de eletricidade e/ou calor, bem como infraestruturas conexas de transporte e distribuição, que utilizem gás natural, que cumpram as condições estabelecidas no anexo III das Orientações Técnicas «Não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

²³ Se a atividade apoiada atingir emissões de gases com efeito de estufa projetadas que não sejam significativamente inferiores aos parâmetros de referência pertinentes, deve ser fornecida uma explicação das razões pelas quais tal não é possível. Parâmetros de referência estabelecidos para a atribuição de licenças de emissão a título gratuito para atividades abrangidas pelo RCLE, tal como estabelecido no Regulamento de Execução (UE) 2021/447 da Comissão.

²⁴ Esta exclusão não se aplica às ações ao abrigo desta medida em instalações exclusivamente dedicadas ao tratamento de resíduos perigosos não recicláveis, nem às instalações existentes, sempre que as ações ao abrigo desta medida tenham por objetivo aumentar a eficiência energética, capturar gases de escape para armazenamento ou utilização ou recuperar materiais provenientes de cinzas de incineração, desde que tais ações no âmbito desta medida não resultem num aumento da capacidade de tratamento de resíduos das instalações ou no prolongamento da vida útil das instalações; relativamente aos quais sejam apresentados elementos de prova a nível da instalação.

²⁵ Esta exclusão não se aplica a ações ao abrigo desta medida em estações de tratamento mecânico biológico existentes, sempre que as ações ao abrigo desta medida se destinem a aumentar a eficiência energética ou a reconverter em operações de reciclagem de resíduos separados para compostar biorresíduos e digestão anaeróbia de biorresíduos, desde que tais ações ao abrigo desta medida não resultem num aumento da capacidade de tratamento de resíduos das instalações ou no prolongamento da vida útil das instalações; relativamente aos quais sejam apresentados elementos de prova a nível da instalação.

- excluir da elegibilidade a seguinte lista de atividades e ativos: I) Atividades e ativos relacionados com os combustíveis fósseis, incluindo a utilização a jusante²⁶; ii) atividades e ativos no âmbito do Regime de Comércio de Licenças de Emissão da UE (CELE) que atinjam emissões de gases com efeito de estufa projetadas que não sejam inferiores aos parâmetros de referência pertinentes²⁷; iii) atividades e ativos relacionados com aterros de resíduos, incineradores²⁸ e estações de tratamento mecânico biológico²⁹; e iv) atividades e ativos em que a eliminação a longo prazo de resíduos possa causar danos ao ambiente; e
- exigir que o BEI verifique a conformidade legal com a legislação ambiental nacional e da UE aplicável do beneficiário para todas as operações, incluindo as que estão isentas da aferição de sustentabilidade.

A execução do subinvestimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Subinvestimento 2.5: Investimentos em eficiência energética no setor residencial e imobiliário

O instrumento financeiro assumirá a forma de uma garantia de carteira, executada pelo Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento (BERD).

O objetivo deste subinvestimento consistirá em financiar e investir na eficiência energética e nas energias renováveis no setor residencial e dos edifícios. O subinvestimento assumirá a forma de uma garantia de carteira, a executar como contribuição para o InvestEU pelo Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento («BERD»).

A fim de assegurar que o subinvestimento cumpre as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01), o acordo de contribuição entre a Comissão Europeia e o Governo romeno exigirá a aplicação das orientações técnicas da Comissão sobre a avaliação da sustentabilidade para o Fundo InvestEU. O acordo de garantia entre a Comissão Europeia e o BERD deverá, além disso, excluir da elegibilidade a seguinte lista de atividades e ativos: i) atividades e ativos relacionados com os combustíveis fósseis, incluindo a utilização a jusante³⁰ e ii) atividades e ativos no âmbito do Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da UE (CELE) que atinjam emissões de gases com efeito de estufa projetadas que não sejam inferiores aos parâmetros de referência pertinentes³¹.

²⁶ Exceto projetos no âmbito desta medida de produção de eletricidade e/ou calor, bem como infraestruturas conexas de transporte e distribuição, que utilizem gás natural, que cumpram as condições estabelecidas no anexo III das Orientações Técnicas «Não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

²⁷ Se a atividade apoiada atingir emissões de gases com efeito de estufa projetadas que não sejam significativamente inferiores aos parâmetros de referência pertinentes, deve ser fornecida uma explicação das razões pelas quais tal não é possível. Parâmetros de referência estabelecidos para a atribuição de licenças de emissão a título gratuito para atividades abrangidas pelo RCLE, tal como estabelecido no Regulamento de Execução (UE) 2021/447 da Comissão.

²⁸ Esta exclusão não se aplica às ações ao abrigo desta medida em instalações exclusivamente dedicadas ao tratamento de resíduos perigosos não recicláveis, nem às instalações existentes, sempre que as ações ao abrigo desta medida tenham por objetivo aumentar a eficiência energética, capturar gases de escape para armazenamento ou utilização ou recuperar materiais provenientes de cinzas de incineração, desde que tais ações no âmbito desta medida não resultem num aumento da capacidade de tratamento de resíduos das instalações ou no prolongamento da vida útil das instalações; relativamente aos quais sejam apresentados elementos de prova a nível da instalação.

²⁹ Esta exclusão não se aplica a ações ao abrigo desta medida em estações de tratamento mecânico biológico existentes, sempre que as ações ao abrigo desta medida se destinem a aumentar a eficiência energética ou a reconverter em operações de reciclagem de resíduos separados para compostar biorresíduos e digestão anaeróbia de biorresíduos, desde que tais ações ao abrigo desta medida não resultem num aumento da capacidade de tratamento de resíduos das instalações ou no prolongamento da vida útil das instalações; relativamente aos quais sejam apresentados elementos de prova a nível da instalação.

³⁰ Exceto projetos de produção de eletricidade e/ou calor, bem como infraestruturas conexas de transporte e distribuição que utilizem gás natural, que cumpram as condições estabelecidas no anexo III das Orientações Técnicas «Não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

³¹ Se a atividade apoiada atingir emissões de gases com efeito de estufa projetadas que não sejam significativamente inferiores aos parâmetros de referência pertinentes, deve ser fornecida uma explicação das razões pelas quais tal não é possível. Parâmetros de referência estabelecidos para a atribuição de licenças de emissão a título gratuito para atividades abrangidas pelo RCLE, tal como estabelecido no Regulamento de Execução (UE) 2021/447 da Comissão.

A execução do subinvestimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2024, data em que o Comité de Investimento InvestEU aprovará operações de financiamento ou investimento correspondentes a 100 % do montante total de financiamento ou investimento visado.

Investimento 3. Regimes de auxílio ao setor privado

Subinvestimento 1 – Regime de auxílios à digitalização das PME

O objetivo deste subinvestimento será apoiar a digitalização das pequenas e médias empresas (PME), que poderão assim contribuir para uma maior competitividade, permitindo a inovação e facilitando novos padrões de trabalho. Este subinvestimento deverá dar resposta a um dos principais desafios para as PME: a pressão para adaptarem os seus modelos empresariais às realidades digitais.

O sub-investimento será composto por dois instrumentos: i) um regime de subvenções para apoiar os empresários no desenvolvimento de tecnologias digitais avançadas (como a inteligência artificial, a computação e a computação em nuvem, a cadeia de blocos, a computação e quântica de alto desempenho, a Internet das coisas ou a cibersegurança); e ii) um sistema de subvenções até 100 000 EUR por empresa para apoiar as PME na adoção de tecnologias digitais (tais como aquisições de hardware, desenvolvimento e/ou adaptação de aplicações/licenças informáticas, incluindo soluções de automatização robótica de processos, aquisição de tecnologias de cadeia de blocos, aquisição de sistemas de inteligência artificial, aprendizagem automática, realidade aumentada, realidade virtual, aquisição de sítios Web, aquisição de serviços da Internet das Coisas e de computação em nuvem, formação de pessoal para utilização dos equipamentos informáticos, aconselhamento/análises para identificação das soluções técnicas de que as PME carecem); Todos os investimentos deverão respeitar os critérios de seleção dos seguintes domínios de intervenção constantes do anexo VII do Regulamento (UE) 2021/241: 021-C (130 milhões de EUR), 021-D (dotação de 20 milhões de EUR), 010 (dotação de 315 milhões de EUR), 012 (dotação de 35 milhões de EUR). Para a execução, o Ministério dos Investimentos e Projetos Europeus lançará as orientações relativas aos convites à apresentação de projetos e delegará o acompanhamento dos mesmos num administrador, com base num ato delegado. O Ministério assegurará a aplicação de um sistema eficaz de gestão e controlo ao nível dos administradores e poderá tomar medidas corretivas sempre que necessário, nomeadamente através da realização de controlos por amostragem a nível das PME, devendo o administrador monitorizar e apresentar regularmente relatórios sobre os progressos realizados na execução do projeto, em conformidade com todas as condições respetivas.

A fim de assegurar o cumprimento das orientações técnicas DNSH (2021/C58/01), os requerentes deverão referir quaisquer riscos potenciais para o ambiente decorrentes das suas atividades e dos seus métodos de atenuação desses riscos. A conformidade com as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01) deverá ser certificada por um auditor independente no final do período de investimento.

A execução do subinvestimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2024.

Subinvestimento 2 – Regime de minimis para ajudar as empresas romenas a serem cotadas em bolsa

O objetivo deste subinvestimento será apoiar as empresas no aumento do acesso ao financiamento através de instrumentos específicos, nomeadamente da emissão de novas ações.

O subinvestimento consistirá no financiamento de um regime de mínimos para as empresas com sede social na Roménia e dispostas a realizar uma emissão de ações pré-qualificada para cotação, de acordo com as condições da Bolsa de Valores de Bucareste, segundo o princípio do «primeiro a chegar, primeiro a ser servido». Tendo em conta a atual estrutura dos operadores económicos ativos na Roménia, bem como os segmentos mais dinâmicos da economia, as empresas da categoria das

PME, bem como as empresas ativas em setores com elevado crescimento e necessidades de financiamento substanciais, como o setor informático e a energia, deverão ser os principais beneficiários deste investimento.

A fim de assegurar que o subinvestimento cumpre as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01), as empresas que, durante o exercício financeiro anterior, tenham obtido mais de 50 % das suas receitas de atividades e/ou ativos abrangidos pela lista de exclusão deverão adotar e publicar planos de transição ecológica. É excluída a seguinte lista de atividades e ativos: I) Atividades e ativos relacionados com os combustíveis fósseis, incluindo a utilização a jusante³²; ii) atividades e ativos no âmbito do Regime de Comércio de Licenças de Emissão da UE (CELE) que atinjam emissões de gases com efeito de estufa projetadas que não sejam inferiores aos parâmetros de referência pertinentes³³; iii) atividades e ativos relacionados com aterros de resíduos, incineradores³⁴ e estações de tratamento mecânico biológico³⁵; e iv) atividades e ativos em que a eliminação a longo prazo dos resíduos possa causar prejuízos ao ambiente.

A execução do subinvestimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2025.

Investimento 4. Projetos transfronteiras e plurinacionais – Processadores de baixa potência e chips semicondutores

O objetivo deste investimento será apoiar o desenvolvimento do setor da microeletrónica na Roménia, dando resposta a um dos desafios existentes a nível da UE e apoiando a transição digital.

O investimento consistirá em ações destinadas a: i) estruturar e desenvolver competências para a conceção, o fabrico e a aplicação de componentes e sistemas microeletrónicos num ecossistema nacional coerente; ii) garantir a propriedade intelectual e acelerar a aplicação de tecnologias avançadas em áreas-chave da economia nacional, como a indústria automóvel, a saúde ou a agricultura de precisão, o espaço, a defesa, a aeronáutica; iii) coordenação com as capacidades e as necessidades a nível europeu, nomeadamente através da participação ou associação de pelo menos dez membros do ecossistema nacional num projeto plurinacional, cuja execução terá lugar fundamentalmente na qualidade de projeto importante de interesse europeu comum (IPCEI). Neste contexto, espera-se que pelo menos 3 entidades romenas associadas em consórcios respondam aos convites à apresentação de projetos lançados pela Empresa Comum para as Tecnologias Digitais Essenciais (EC KDT).

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2024.

³² Exceto projetos no âmbito desta medida de produção de eletricidade e/ou calor, bem como infraestruturas conexas de transporte e distribuição, que utilizem gás natural, que cumpram as condições estabelecidas no anexo III das Orientações Técnicas «Não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

³³ Se a atividade apoiada atingir emissões de gases com efeito de estufa projetadas que não sejam significativamente inferiores aos parâmetros de referência pertinentes, deve ser fornecida uma explicação das razões pelas quais tal não é possível. Parâmetros de referência estabelecidos para a atribuição de licenças de emissão a título gratuito para atividades abrangidas pelo RCLE, tal como estabelecido no Regulamento de Execução (UE) 2021/447 da Comissão.

³⁴ Esta exclusão não se aplica às ações ao abrigo desta medida em instalações exclusivamente dedicadas ao tratamento de resíduos perigosos não recicláveis, nem às instalações existentes, sempre que as ações ao abrigo desta medida tenham por objetivo aumentar a eficiência energética, capturar gases de escape para armazenamento ou utilização ou recuperar materiais provenientes de cinzas de incineração, desde que tais ações no âmbito desta medida não resultem num aumento da capacidade de tratamento de resíduos das instalações ou no prolongamento da vida útil das instalações; relativamente aos quais sejam apresentados elementos de prova a nível da instalação.

³⁵ Esta exclusão não se aplica a ações ao abrigo desta medida em estações de tratamento mecânico biológico existentes, sempre que as ações ao abrigo desta medida se destinem a aumentar a eficiência energética ou a reverter em operações de reciclagem de resíduos separados para compostar biorresíduos e digestão anaeróbia de biorresíduos, desde que tais ações ao abrigo desta medida não resultem num aumento da capacidade de tratamento de resíduos das instalações ou no prolongamento da vida útil das instalações; relativamente aos quais sejam apresentados elementos de prova a nível da instalação.

Reforma 2. Racionalizar a governação da investigação, desenvolvimento e inovação

O objetivo desta reforma será clarificar e racionalizar a governação do sistema de investigação, desenvolvimento e inovação na Roménia.

A reforma deverá ser implementada através da operacionalização da Unidade de Reforma do Mecanismo de Apoio a Políticas (PSF) do Ministério da Investigação e Inovação e da Digitalização, com o mandato de implementar e acompanhar as recomendações do PSF traduzidas em reformas dos ecossistemas nacionais de investigação, desenvolvimento e inovação. A unidade estará operacional entre 2021 e 2026 e trabalhará para reformular de forma coordenada com as autoridades públicas competentes, a arquitetura e as funções do sistema de investigação, desenvolvimento e inovação na Roménia, a fim de melhorar a qualidade dos investimentos. Esta reforma deverá abrir caminho à entrada em vigor de um sistema permanente que assegure a conceção e execução harmonizadas, o acompanhamento e a avaliação das políticas de investigação, desenvolvimento e inovação em todos os ministérios e agências, mesmo para além do calendário do FRR. A reforma deverá igualmente criar um organismo único que assegure a coordenação interministerial a nível governamental, também com base na coordenação com organizações do setor privado.

A execução da reforma deverá estar concluída até 30 de junho de 2026. A unidade de apoio à reforma do PSF deverá ter um mandato claro e estar operacional até 31 de dezembro de 2021.

Reforma 3. Reforma das carreiras de investigação

O objetivo desta reforma será aumentar a atratividade da carreira de investigação e o desempenho dos investigadores.

A reforma será implementada mediante a introdução de alterações legislativas que especifiquem os indicadores-chave de desempenho e as medidas de conduta na investigação científica, de acordo com as quais os investigadores poderão ter acesso a financiamento e a bolsas de estudo. Estas especificações deverão ser igualmente alinhadas com as melhores práticas europeias, incluindo a promoção na carreira de investigação com base no mérito, o recrutamento com base em procedimentos transparentes, abertos e concorrenciais, bem como as boas práticas em matéria de ética e integridade na investigação científica. A nova legislação deverá também incluir um quadro de incentivos financeiros e não financeiros para incentivar a aplicação da Carta Europeia do Investigador e do Código para o Recrutamento de Investigadores pelas instituições de investigação romenas.

A execução da reforma deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

Reforma 4. Reforço da cooperação entre as empresas e a investigação

O objetivo da reforma será aumentar a cooperação entre as empresas e os organismos públicos de investigação, desenvolvimento e inovação e criar um ambiente favorável aos investimentos públicos e privados no setor.

A reforma será implementada através da adoção de alterações legislativas destinadas a simplificar e digitalizar a contratação, o financiamento, o acompanhamento e a avaliação dos projetos de investigação. Além disso, deverá assegurar o livre acesso às prestações concretas de projetos significativos e não sensíveis financiados por fundos públicos, bem como a sua avaliação por investigadores reconhecidos internacionalmente antes da aprovação pela entidade adjudicante pública e ao longo de todo o ciclo de vida dos projetos. Além disso, as alterações deverão assegurar a disponibilidade de fontes de financiamento estáveis e previsíveis para a investigação a nível local e nacional, bem como a sua centralização num ponto de contacto eletrónico único. O Ministério da Investigação, Inovação e Digitalização deverá implementar as alterações legislativas em conjunto com as autoridades públicas competentes, nomeadamente com os representantes do Ministério da Educação e das suas agências subordinadas, do Ministério das Finanças e do Ministério da

Economia, e deverá ainda ter em conta as recomendações do Mecanismo de Apoio às Políticas do Horizonte Europa 2021-2022.

A execução da reforma deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Reforma 5. Apoio à integração das organizações de investigação, desenvolvimento e inovação da Roménia no Espaço Europeu da Investigação

O objetivo desta reforma será aumentar o desempenho e a consolidação das organizações públicas de investigação, desenvolvimento e inovação da Roménia e a sua integração no Espaço Europeu da Investigação.

A reforma deverá ser implementada mediante a entrada em vigor de legislação que incentive, facilite e regule a integração voluntária e funcional e a fusão de instituições de investigação. O quadro legislativo deverá ter em conta as recomendações do Mecanismo de Apoio às Políticas do Horizonte Europa para 2021-2022 e especificar no mínimo: uma avaliação externa periódica do desempenho de todas as organizações de investigação, desenvolvimento e inovação da Roménia, bem como da sua capacidade para acrescentar valor à comunidade científica internacional e gerar impacto social e económico. A avaliação periódica deverá identificar sinergias e potenciais fusões entre institutos de investigação, com o acesso ao apoio financeiro e não financeiro dos organismos de investigação a depender dos resultados dessas avaliações periódicas.

A execução da reforma deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 5. Criação e operacionalização de centros de competência

O objetivo do investimento será combater a fragmentação temática das organizações de investigação, desenvolvimento e inovação, apoiando a execução das missões do Horizonte Europa a nível nacional.

O investimento visará a criação de cinco «Centros de Competência» para levar a cabo atividades de investigação em consonância com as prioridades estratégicas de investigação da Roménia e da Europa. Os centros serão criados com base num convite à apresentação de propostas competitivo, na qualidade de consórcios de institutos de investigação públicos e privados, incluindo a participação de pequenas e médias empresas e de parceiros no âmbito de consórcios, executando conjuntamente a agenda estratégica de investigação e inovação da missão correspondente do Horizonte Europa e reforçando a colaboração entre as universidades e as empresas em domínios de investigação relevantes do ponto de vista social. Os projetos deverão contribuir para a obtenção de soluções que melhorem a vida dos cidadãos, satisfaçam as necessidades locais e aumentem o impacto dos resultados da investigação a nível comunitário. Os 5 «Centros de Competência» utilizarão igualmente os seus recursos para melhorar os equipamentos e infraestruturas de investigação partilhados e divulgar os resultados da investigação.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

Investimento 6. Desenvolvimento dos programas de tutoria do Horizonte Europa

O objetivo deste investimento será aumentar as taxas de sucesso das candidaturas ao programa Horizonte Europa.

O investimento concederá 500 vales a investigadores que se tenham candidatado ao programa Horizonte Europa e que tenham passado a fase de elegibilidade. Os vales destinam-se a apoiar os candidatos na elaboração das suas propostas de projeto, o intercâmbio de pessoal com organizações que estão no topo em termos de obtenção de projetos Horizonte ou que tenham experiência na redação de propostas H2020 bem sucedidas, a participação em eventos de mediação e o acesso à infraestrutura de luz extrema – física nuclear.

A fim de assegurar que a medida cumpre as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01), os projetos e a investigação relacionados com a seguinte lista de atividades e ativos serão excluídos da elegibilidade: I) Atividades e ativos relacionados com os combustíveis fósseis, incluindo a utilização a jusante³⁶; ii) atividades e ativos no âmbito do Regime de Comércio de Licenças de Emissão da UE (CELE) que atinjam emissões de gases com efeito de estufa projetadas que não sejam inferiores aos parâmetros de referência pertinentes³⁷; iii) atividades e ativos relacionados com aterros de resíduos, incineradores³⁸ e estações de tratamento mecânico biológico³⁹; e iv) atividades e ativos em que a eliminação a longo prazo dos resíduos possa causar prejuízos ao ambiente.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 7. Reforçar a excelência e apoiar a participação da Roménia em parcerias e missões no âmbito do Horizonte Europa

O objetivo deste investimento será aumentar as taxas de sucesso das candidaturas ao programa Horizonte Europa. O investimento deve conceder financiamento complementar a projetos de investigação, desenvolvimento e inovação no contexto das parcerias europeias e das missões da UE, dando prioridade às missões ecológicas ou digitais. Criação de um novo centro nacional de dois em dois anos. cofinanciamento de projetos de investigação recomendados para financiamento ao abrigo das parcerias europeias e das missões da UE. Ao abrigo das regras específicas do convite à apresentação de propostas, será atribuído um orçamento máximo de 300 000 EUR por cada parceiro romeno que participe em Parcerias Europeias e em Missões da UE. Devem ser assinados, pelo menos, 35 contratos com participantes romenos em Parcerias Europeias e Missões da UE. projetos complementares com o objetivo de aumentar o impacto dos projetos Horizonte Europa e Horizonte 2020 já financiados (em curso ou recentemente concluídos). Até 10 projetos de investigação complementares serão financiados com um orçamento máximo de 1 000 000 EUR por projeto; projetos de reforço das capacidades em matéria de recursos humanos em sinergia com os programas nacionais/POCIDIF. Até 10 projetos são financiados com um orçamento máximo de 500 000 EUR por projeto.

A fim de assegurar que a medida cumpre as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01), deverão ser excluídos da elegibilidade os trabalhos de investigação relativos à seguinte lista de atividades e

³⁶ Exceto projetos relacionados com a produção de eletricidade e/ou calor, bem como as infraestruturas conexas de transporte e distribuição, que utilizem gás natural, que cumpram as condições estabelecidas no anexo III das Orientações Técnicas «Não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

³⁷ Se a atividade apoiada atingir emissões de gases com efeito de estufa projetadas que não sejam significativamente inferiores aos parâmetros de referência pertinentes, deve ser fornecida uma explicação das razões pelas quais tal não é possível. Parâmetros de referência estabelecidos para a atribuição de licenças de emissão a título gratuito para atividades abrangidas pelo RCLE, tal como estabelecido no Regulamento de Execução (UE) 2021/447 da Comissão.

³⁸ Esta exclusão não se aplica às ações ao abrigo desta medida em instalações exclusivamente dedicadas ao tratamento de resíduos perigosos não recicláveis, nem às instalações existentes, sempre que as ações ao abrigo desta medida tenham por objetivo aumentar a eficiência energética, capturar gases de escape para armazenamento ou utilização ou recuperar materiais provenientes de cinzas de incineração, desde que tais ações no âmbito desta medida não resultem num aumento da capacidade de tratamento de resíduos das instalações ou no prolongamento da vida útil das instalações; relativamente aos quais sejam apresentados elementos de prova a nível da instalação.

³⁹ Esta exclusão não se aplica a ações ao abrigo desta medida em estações de tratamento mecânico biológico existentes, sempre que as ações ao abrigo desta medida se destinem a aumentar a eficiência energética ou a reverter em operações de reciclagem de resíduos separados para compostar biorresíduos e digestão anaeróbia de biorresíduos, desde que tais ações ao abrigo desta medida não resultem num aumento da capacidade de tratamento de resíduos das instalações ou no prolongamento da vida útil das instalações; relativamente aos quais sejam apresentados elementos de prova a nível da instalação.

ativos: i) Atividades e ativos relacionados com os combustíveis fósseis, incluindo a utilização a jusante⁴⁰; ii) atividades e ativos no âmbito do Regime de Comércio de Licenças de Emissão da UE (CELE) que atinjam emissões de gases com efeito de estufa projetadas que não sejam inferiores aos parâmetros de referência pertinentes⁴¹; iii) atividades e ativos relacionados com aterros de resíduos, incineradores⁴² e estações de tratamento mecânico biológico⁴³; e iv) atividades e ativos em que a eliminação a longo prazo dos resíduos possa causar prejuízos ao ambiente.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2024.

Investimento 8. Desenvolvimento de um programa para atrair recursos humanos altamente especializados do estrangeiro para atividades de investigação, desenvolvimento e inovação

O objetivo deste investimento será aumentar a capacidade de investigação da organização de investigação, desenvolvimento e inovação.

O investimento concederá financiamento a 100 projetos de investigação liderados por investigadores internacionais de topo, selecionados com base numa série de critérios de qualidade. Os candidatos serão selecionados numa base concorrencial e estarão afiliados a instituições de investigação de acolhimento na Roménia, contribuindo para aumentar a capacidade de investigação da organização de acolhimento. Serão doutorados que tenham realizado investigação fora da Roménia nos 3 anos anteriores. Serão pessoas capazes de atrair financiamento para as suas equipas de investigação de forma independente, coordenar as subvenções e os fundos do projeto e tomar decisões sobre a afetação dos recursos. Nesse processo, as atividades dos investigadores internacionais beneficiarão o desempenho dos institutos de investigação de acolhimento.

A fim de assegurar que a medida cumpre as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01), os projetos de investigação relacionados com a seguinte lista de atividades e ativos serão excluídos da elegibilidade: i) Atividades e ativos relacionados com os combustíveis fósseis, incluindo a utilização a jusante⁴⁴; ii) atividades e ativos no âmbito do Regime de Comércio de Licenças de Emissão da UE (CELE) que atinjam emissões de gases com efeito de estufa projetadas que não

⁴⁰ Exceto projetos relacionados com a produção de eletricidade e/ou calor, bem como as infraestruturas conexas de transporte e distribuição, que utilizem gás natural, que cumpram as condições estabelecidas no anexo III das Orientações Técnicas «Não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

⁴¹ Se a atividade apoiada atingir emissões de gases com efeito de estufa projetadas que não sejam significativamente inferiores aos parâmetros de referência pertinentes, deve ser fornecida uma explicação das razões pelas quais tal não é possível. Parâmetros de referência estabelecidos para a atribuição de licenças de emissão a título gratuito para atividades abrangidas pelo RCLE, tal como estabelecido no Regulamento de Execução (UE) 2021/447 da Comissão.

⁴² Esta exclusão não se aplica às ações ao abrigo desta medida em instalações exclusivamente dedicadas ao tratamento de resíduos perigosos não recicláveis, nem às instalações existentes, sempre que as ações ao abrigo desta medida tenham por objetivo aumentar a eficiência energética, capturar gases de escape para armazenamento ou utilização ou recuperar materiais provenientes de cinzas de incineração, desde que tais ações no âmbito desta medida não resultem num aumento da capacidade de tratamento de resíduos das instalações ou no prolongamento da vida útil das instalações; relativamente aos quais sejam apresentados elementos de prova a nível da instalação.

⁴³ Esta exclusão não se aplica a ações ao abrigo desta medida em estações de tratamento mecânico biológico existentes, sempre que as ações ao abrigo desta medida se destinem a aumentar a eficiência energética ou a reconverter em operações de reciclagem de resíduos separados para compostar biorresíduos e digestão anaeróbia de biorresíduos, desde que tais ações ao abrigo desta medida não resultem num aumento da capacidade de tratamento de resíduos das instalações ou no prolongamento da vida útil das instalações; relativamente aos quais sejam apresentados elementos de prova a nível da instalação.

⁴⁴ Exceto projetos relacionados com a produção de eletricidade e/ou calor, bem como as infraestruturas conexas de transporte e distribuição, que utilizem gás natural, que cumpram as condições estabelecidas no anexo III das Orientações Técnicas «Não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

sejam inferiores aos parâmetros de referência pertinentes⁴⁵; iii) atividades e ativos relacionados com aterros de resíduos, incineradores⁴⁶ e estações de tratamento mecânico biológico⁴⁷; e iv) atividades e ativos em que a eliminação a longo prazo dos resíduos possa causar prejuízos ao ambiente.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2023.

Investimento 9 – Apoio aos titulares de certificados de excelência recebidos no quadro do Prémio de Bolsas Individuais Marie Skłodowska Curie

O objetivo deste investimento será aumentar a atratividade da carreira de investigação e apoiar investigações confirmadas na realização do seu projeto de investigação.

O investimento consiste em recompensar pelo menos 10 investigadores de excelência aos quais tenha sido atribuída a bolsa individual Marie Skłodowska Curie até 31 de dezembro de 2023.

A fim de assegurar que a medida cumpre as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01), os projetos de investigação relacionados com a seguinte lista de atividades e ativos serão excluídos da elegibilidade: i) atividades e ativos relacionados com os combustíveis fósseis, incluindo a utilização a jusante; ii) atividades e ativos no âmbito do Regime de Comércio de Licenças de Emissão (RCLE) da UE que atinjam emissões previstas de gases com efeito de estufa que não sejam inferiores aos parâmetros de referência pertinentes; iii) atividades e ativos relacionadas com aterros de resíduos, incineradores e estações de tratamento mecânico/biológico; e iv) atividades e ativos em que a eliminação a longo prazo dos resíduos possa causar prejuízos ao ambiente.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2023.

Investimento 10 – Criação e apoio financeiro a uma rede nacional de oito centros regionais de orientação profissional no âmbito da Plataforma de Talentos do Espaço Europeu da Investigação

O objetivo deste investimento será promover a carreira de investigação, atrair alunos e estudantes para a realização de atividades de investigação e desenvolver o interesse dos cidadãos pela investigação.

O investimento consiste em criar e operacionalizar 8 centros que proporcionem orientação profissional aos investigadores, promovam a profissão de investigador e criem sinergias diretas com o investimento 4.4. Os 8 centros deverão também funcionar em rede e tornar-se um ponto de entrada único para a carreira de investigação, relacionando as atividades de orientação para a carreira de investigação com um programa educativo centrado na ciência com e para a sociedade, promovendo simultaneamente os resultados da investigação romena e sensibilizando a população para os benefícios da ciência na sociedade.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

⁴⁵ Se a atividade apoiada atingir emissões de gases com efeito de estufa projetadas que não sejam significativamente inferiores aos parâmetros de referência pertinentes, deve ser fornecida uma explicação das razões pelas quais tal não é possível. Parâmetros de referência estabelecidos para a atribuição de licenças de emissão a título gratuito para atividades abrangidas pelo RCLE, tal como estabelecido no Regulamento de Execução (UE) 2021/447 da Comissão.

⁴⁶ Esta exclusão não se aplica às ações ao abrigo desta medida em instalações exclusivamente dedicadas ao tratamento de resíduos perigosos não recicláveis, nem às instalações existentes, sempre que as ações ao abrigo desta medida tenham por objetivo aumentar a eficiência energética, capturar gases de escape para armazenamento ou utilização ou recuperar materiais provenientes de cinzas de incineração, desde que tais ações no âmbito desta medida não resultem num aumento da capacidade de tratamento de resíduos das instalações ou no prolongamento da vida útil das instalações; relativamente aos quais sejam apresentados elementos de prova a nível da instalação.

⁴⁷ Esta exclusão não se aplica a ações ao abrigo desta medida em estações de tratamento mecânico biológico existentes, sempre que as ações ao abrigo desta medida se destinem a aumentar a eficiência energética ou a reverter em operações de reciclagem de resíduos separados para compostar biorresíduos e digestão anaeróbia de biorresíduos, desde que tais ações ao abrigo desta medida não resultem num aumento da capacidade de tratamento de resíduos das instalações ou no prolongamento da vida útil das instalações; relativamente aos quais sejam apresentados elementos de prova a nível da instalação.

I.2. Objetivos intermédios, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do empréstimo

Num · Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objet ivo	Trimest re	Ano	
241	Reforma 1. Transparência legislativa, desburocratização e simplificação dos procedimentos para as empresas	Objetivo intermédio	Entrada em vigor de alterações legislativas para racionalizar, simplificar e digitalizar plenamente os procedimentos relacionados com as empresas	i) da Lei n.º 31/1990 – Direito das Sociedades;				Q3	2022	e iv) da Lei n.º 53/2003 – Código do Trabalho 3.º TRIM As alterações legislativas deverão reduzir os encargos administrativos no ambiente empresarial, simplificando a legislação/os procedimentos de criação/encerramento das empresas, em particular para os seguintes processos: a) criar uma empresa, sair do mercado/encerrar uma empresa; b) racionalizar, simplificar e digitalizar os procedimentos de autorização e funcionamento de representações estrangeiras na Roménia; c) comunicar as obrigações das empresas em matéria de mercado de trabalho e outros relatórios obrigatórios Serão introduzidas alterações legislativas nos seguintes atos normativos: – Lei do Direito das Sociedades, n.º 31/1990, iniciadas pelo Ministério

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										da Justiça; – Lei n.º 26/1990, republicada, relativa ao registo comercial; – Decreto-Lei n.º 122/1990 relativo à autorização e ao funcionamento na Roménia dos representantes de empresas e organizações económicas estrangeiras, iniciadas pelo Ministério da Economia, do Empreendedorismo e do Turismo; – Lei n.º 53/2003 relativa ao Código do Trabalho, iniciadas pelo Ministério do Trabalho e da Proteção Social
242	Reforma 1. Transparência legislativa, desburocratização e simplificação dos procedimentos para as empresas	Objetivo intermédio	Entrada em vigor de alterações legislativas para simplificar e tornar a realização do teste PME transparente e aplicável	Disposição legal que indique a entrada em vigor da Lei n.º 346/2004, relativa à promoção do estabelecimento e desenvolvimento das PME				Q3	2022	As alterações legislativas estão relacionadas com o teste PME (avaliação ex ante do impacto económico, social e ambiental das propostas legislativas nas PME); As alterações deverão assegurar: - Consulta de uma amostra mais vasta e representativa de PME - os resultados do teste PME para cada proposta legislativa são publicados no prazo de 30 dias. - os resultados do teste PME estão integrados na proposta legislativa/alterações relacionadas

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										com as PME.
243	Reforma 1. Transparência legislativa, desburocratização e simplificação dos procedimentos para as empresas	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da Lei da «Licença Industrial Única»	Disposição legal que estabeleça a entrada em vigor da Licença Industrial Única				4.º TRIM	2022	A Lei da Licença Industrial Única deverá assegurar: i. uma reorganização dos procedimentos necessários para a obtenção de licenças relacionadas com a indústria, ii. a integração das licenças setoriais existentes num único procedimento simplificado, iii. a reformulação dos procedimentos de candidatura, a instituição de um organismo de coordenação, na qualidade de grupo de trabalho interministerial, para coordenar esses procedimentos, iv. a abolição de controlos duplos e dos requisitos desnecessários de renovação da licença, v. a criação de uma taxonomia dos tipos de licença, de acordo com as suas principais características vi. uma alteração da lei de 2003 que estabelece uma política de «assentimento tácito» – Decreto

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objet ivo	Trimest re	Ano	
										Governamental de Emergência n.º 27/2003 – visando o estabelecimento de um prazo para a aprovação tácita (silêncio igual a consentimento), que começará a contar quando a plataforma eletrónica regista o pedido de licenciamento. O pedido de licenciamento será automaticamente deferido se/quando ocorrer uma aprovação tácita; vii. A adoção, na legislação romena, do princípio da declaração única, prevendo o direito dos investidores a só terem de fornecer as mesmas informações ou documentos a instituições públicas uma única vez; viii. A adoção das alterações legislativas necessárias para a plena implementação de um ponto de contacto único eletrónico, incluindo uma definição das suas principais características.

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
244	Reforma 1. Transparência legislativa, desburocratização e simplificação dos procedimentos para as empresas	Objetivo	Redução do tempo médio necessário para cumprir os requisitos regulamentares relacionados com o ambiente empresarial		Percentagem (%)	0	50	4.º TRIM	2025	Reduzir em 50 % o tempo necessário para: 1. criar uma empresa/sair do mercado, 2. a autorização de representações estrangeiras na Roménia; Setor da indústria transformadora 3. Obtenção de licenças/autorizações relacionadas com a indústria Base de referência a utilizar: - 20 dias — criar uma empresa em 2020 - 30 dias — autorização de um representante estrangeiro em 2020 - uma média de 217 dias — obtenção de licenças/autorizações relacionadas com a indústria em 2020 (Exemplo: 147 dias — lidar com as licenças de construção))
245	Reforma 1. Transparência legislativa, desburocratização e simplificação dos procedimentos	Objetivo	Atos legislativos/alterações relacionadas com PME às quais o teste foi aplicado		Percentagem (%)	50% [2020]	100%	4.º TRIM	2025	100 % dos atos legislativos/alterações diziam respeito a PME às quais o teste foi aplicado.

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	para as empresas									
246	Investimento 1. Plataformas digitais sobre transparência legislativa, desburocratização e simplificação dos procedimentos para as empresas.	Objetivo intermédio	Criação de plataformas digitais, ligadas à computação em nuvem governamental plenamente operacional	Criação e funcionamento de plataformas digitais				2.º TRIM	2025	Criação de, pelo menos, duas plataformas digitais públicas operacionais que estejam ligadas à computação em nuvem governamental e plenamente operacionais e que se baseiem nas atuais bases de dados digitais pertinentes do seguinte modo: introdução de um balcão único para as licenças/autorizações/certificações incentivo à competitividade do ambiente empresarial, a fim de garantir a transparência legislativa, a desburocratização e a simplificação processual.
247	Investimento 2.1 Instrumentos financeiros para o setor privado – Garantias de carteira para a resiliência	Objetivo intermédio	Assinatura do acordo de contribuição entre a Comissão Europeia e o Governo romeno.	Acordo assinado				4.º TRIM	2021	Assinatura do acordo de contribuição entre a Comissão Europeia e o Governo romeno, incluindo: o cumprimento das orientações técnicas DNSH (2021/C58/01) pelas operações apoiadas ao abrigo desta medida, através da utilização de testes de sustentabilidade e de uma lista de exclusão.

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										Crítérios para assegurar que o instrumento financeiro está em conformidade com a nota de orientação da Comissão, de 22 de janeiro de 2021, relativa aos instrumentos financeiros (SWD(2021) 12 final). Tendo em conta que o instrumento proposto deverá ser executado como uma contribuição para o InvestEU (componente de EM ou complemento de um produto existente ao abrigo do compartimento da UE), as alíneas a) e b) acima referidas deverão ser asseguradas através da aplicação das disposições do InvestEU e da política de concessão de empréstimos e critérios de exclusão do parceiro de execução selecionado. Serão especificadas no acordo de garantia entre a Comissão Europeia e o Fundo Europeu de Investimento (FEI) as exclusões adicionais necessárias para assegurar o cumprimento das orientações técnicas DNSH (2021/C58/01). O instrumento financeiro assumirá a

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										forma de uma garantia de carteira, executada pelo FEI, e fornecerá financiamento e investimentos a PME com menos de 249 trabalhadores, empresas com menos de 500 trabalhadores e pessoas singulares («beneficiários») através de capital de exploração, linhas de crédito, empréstimos ao investimento ou locação financeira. O instrumento financeiro deverá abordar os atuais obstáculos com que se deparam as empresas romenas no acesso ao financiamento, nomeadamente: aumento do custo do financiamento, falta de garantias e canais de crédito em imparidade. O instrumento deverá visar, em particular, os desafios de liquidez/solvência enfrentados pelas empresas devido à sua incapacidade para cumprir as obrigações financeiras resultantes da redução significativa e temporária das suas receitas, em resultado da crise da COVID-19. Neste contexto, o instrumento deverá ser concebido por forma a melhorar o acesso ao

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										financiamento e revitalizar os canais de concessão de empréstimos bloqueados durante e após a crise da COVID-19, apoiando investimentos ou necessidades de capital de exploração das empresas. Espera-se que pelo menos 1 500 beneficiários sejam apoiados ao abrigo do instrumento. A estrutura do instrumento deverá permitir mobilizar fundos privados. Quaisquer retornos do instrumento financeiro, incluindo os reembolsos, bem como os lucros obtidos através da utilização de fundos do FRR, deduzidos da remuneração do gestor do fundo e dos intermediários financeiros, deverão ser utilizados para os mesmos objetivos políticos, mesmo após 2026.
248	Investimento 2.1 Instrumentos financeiros para o setor privado – Garantias de carteira para a resiliência	Objetivo	Operações de financiamento ou investimento que ascendam a pelo menos 50 % do		Percentagem (%)	0	50	2.º TRIM	2023	Operações de financiamento ou investimento que ascendam a pelo menos 50 % do montante total dos recursos afetados ao instrumento aprovado pelo Comité de Investimento InvestEU, em conformidade com os requisitos

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objet ivo	Trimest re	Ano	
			montante total dos recursos afetados ao instrumento aprovado pelo Comité de Investimento InvestEU.							estabelecidos no objetivo intermédio 247.
249	Investimento 2.1 Instrumentos financeiros para o setor privado – Garantias de carteira para a resiliência	Objetivo	Operações de financiamento ou investimento que ascendam a 100 % do montante total dos recursos afetados ao instrumento aprovado pelo Comité de Investimento InvestEU.		Percentagem (%)	50	100	2.º TRIM	2024	Operações de financiamento ou investimento que ascendam a 100 % do montante total dos recursos afetados ao instrumento aprovado pelo Comité de Investimento InvestEU, em conformidade com os requisitos estabelecidos no objetivo intermédio 247.
250	Investimento 2.2 Instrumentos financeiros para o setor privado – Garantias de	Objetivo intermédio	Assinatura do acordo de contribuição entre a Comissão	Acordo assinado				4.º TRIM	2021	Assinatura do acordo de contribuição entre a Comissão Europeia e o Governo romeno, incluindo: a. A. Critérios de seleção para o cumprimento das orientações técnicas

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	carteira para a ação climática		Europeia e o Governo romeno.							de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) das operações apoiadas ao abrigo desta medida através da utilização da aferição de sustentabilidade e de uma lista de exclusão. b. Critérios para assegurar que o instrumento financeiro está em conformidade com a nota de orientação da Comissão, de 22 de janeiro de 2021, relativa aos instrumentos financeiros (SWD(2021) 12 final). Tendo em conta que o instrumento proposto deverá ser executado como uma contribuição para o InvestEU (potencial complemento de um produto existente ao abrigo do compartimento da UE), as alíneas a) e b) acima referidas deverão ser asseguradas através da aplicação das disposições do InvestEU e da política de concessão de empréstimos e critérios de exclusão do parceiro de execução selecionado. Serão especificadas no acordo de garantia

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										entre a Comissão Europeia e o Fundo Europeu de Investimento (FEI) as exclusões adicionais necessárias para assegurar o cumprimento das orientações técnicas DNSH (2021/C58/01). O instrumento financeiro assumirá a forma de uma garantia de carteira, executada pelo FEI, e proporcionará financiamento e investimento às PME (até 249 trabalhadores), às empresas com menos de 500 trabalhadores e às pessoas singulares («beneficiários») através de capital de exploração, linhas de crédito, empréstimos ao investimento ou locação financeira, destinados a investimentos e financiamento para melhorar a eficiência energética nas empresas e no setor residencial e imobiliário. Pelo menos 250 beneficiários deverão ser apoiados ao abrigo do instrumento. O objetivo do instrumento será dar resposta aos atuais desafios da Roménia no apoio aos investimentos nos setores da eficiência energética e das energias

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										renováveis. Os objetivos específicos e as ambições em matéria de eficiência energética do instrumento, bem como a estrutura e os critérios de elegibilidade, deverão ser plenamente alinhados e corresponder aos do instrumento de cooperação InvestEU, atualmente em desenvolvimento. A estrutura do instrumento deverá permitir mobilizar fundos privados. Quaisquer retornos do instrumento financeiro, incluindo os reembolsos, bem como os lucros obtidos através da utilização de fundos do FRR, deduzidos da remuneração do gestor do fundo e dos intermediários financeiros, deverão ser utilizados para os mesmos objetivos políticos, mesmo após 2026.
251	Investimento 2.2 Instrumentos financeiros para o setor privado – Garantias de carteira para a ação climática	Objetivo	Operações de financiamento ou investimento que ascendam a pelo menos 50 % do montante total		Percentagem (%)	0	50	2.º TRIM	2023	Operações de financiamento ou investimento que ascendam a pelo menos 50 % do montante total dos recursos afetados ao instrumento aprovado pelo Comité de Investimento InvestEU, em conformidade com os requisitos estabelecidos no objetivo intermédio

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objet ivo	Trimest re	Ano	
			dos recursos afetados ao instrumento aprovado pelo Comité de Investimento InvestEU.							250.
252	Investimento 2.2 Instrumentos financeiros para o setor privado – Garantias de carteira para a ação climática	Objetivo	Operações de financiamento ou investimento que ascendam a 100 % do montante total dos recursos afetados ao instrumento aprovado pelo Comité de Investimento InvestEU.		Percentagem (%)	50	100	2.º TRIM	2024	Operações de financiamento ou investimento que ascendam a 100 % do montante total dos recursos afetados ao instrumento aprovado pelo Comité de Investimento InvestEU, em conformidade com os requisitos estabelecidos no objetivo intermédio 250.
253	Investimento 2.3 Instrumentos financeiros para o setor privado – Fundo para a Recuperação do	Objetivo intermédio	Assinatura da convenção de financiamento entre o Fundo Europeu de Investimento e	Acordo assinado				4.º TRIM	2021	Assinatura da convenção de financiamento entre o Fundo Europeu de Investimento e o Governo romeno e adoção da respetiva política de investimento. Este último deverá: – ser adotado pelos órgãos de direção

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objet ivo	Trimest re	Ano	
	Capital de Risco		o Governo romeno para a criação do Fundo para a Recuperação do Capital de Risco («Fundo») e adoção da respetiva política de investimento.							do instrumento financeiro; – ser conforme com a nota de orientação da Comissão de 22 de janeiro de 2021 (SWD (2021) 12 final) relativa aos instrumentos financeiros; – incluir critérios de seleção para assegurar o cumprimento das orientações técnicas DNSH (2021/C58/01) pelas operações apoiadas no âmbito desta medida, através da utilização de testes de sustentabilidade, de uma lista de exclusão e do requisito de conformidade com a legislação ambiental nacional e da UE aplicável. – exigir que os beneficiários que tenham obtido mais de 50 % das suas receitas durante o exercício financeiro anterior a partir de atividades e/ou ativos incluídos na lista de exclusão adotem e publiquem planos de transição ecológica. O Fundo fornecerá apoio para instrumentos financeiros (capitais próprios) às PME, empresas de média capitalização, incluindo empresas em

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										fase de arranque, empresas em fase de crescimento precoce e avançada e projetos de infraestruturas centrados nas energias renováveis e na eficiência energética. O apoio será prestado através de fundos de capital de risco e de fundos de infraestruturas. O número de beneficiários visados é de 100. A gestão do Fundo será confiada ao Fundo Europeu de Investimento (FEI). Será criado um Comité de Investimento, responsável pela aprovação das operações com os intermediários, tal como proposto pelo gestor do fundo (FEI), com base nas necessidades do mercado e de uma forma aberta e conforme com o mercado. As comissões de gestão do FEI deverão incluir um elemento de desempenho. A estrutura do Fundo deverá permitir mobilizar fundos privados. Quaisquer retornos ou instrumentos financeiros que revertam para o Fundo, incluindo os reembolsos, bem como os lucros obtidos através da

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										utilização de fundos do FRR, deduzidos da remuneração do gestor do fundo e dos intermediários financeiros, deverão ser utilizados para os mesmos objetivos políticos, mesmo após 2026.
254	Investimento 2.3 Instrumentos financeiros para o setor privado – Fundo para a Recuperação do Capital de Risco	Objetivo	Operações de financiamento ou investimento que ascendam a 50 % do montante total do financiamento ou do investimento aprovado pelo Comité de Investimento InvestEU.	O Comité de Investimento aprovará pelo menos 50 % do montante total de financiamento ou investimento visado.	Percentagem (%)	0	50	4.º TRIM	2024	Operações de financiamento ou investimento que ascendam a 50 % do montante total do financiamento ou do investimento aprovado pelo Comité de Investimento InvestEU, em conformidade com os requisitos especificados no objetivo intermédio 253.
255	Investimento 2.3 Instrumentos financeiros para o setor privado – Fundo para a Recuperação do	Objetivo	Operações de financiamento ou investimento que ascendam a 100 % do	O Comité de Investimento aprovará 100 % do montante total de financiamento ou investimento	Percentagem (%)	50	100	2.º TRIM	2026	Operações de financiamento ou investimento que ascendam a 100 % do montante total do financiamento ou do investimento aprovado pelo Comité de Investimento InvestEU, em conformidade com os requisitos

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objet ivo	Trimest re	Ano	
	Capital de Risco		montante total do financiamento ou do investimento aprovado pelo Comité de Investimento InvestEU.	visado.						especificados no objetivo intermédio 253, até 30 de junho de 2026.
256	Investimento 2.4 Instrumentos financeiros para o setor privado – Fundo para a digitalização, a ação climática e outros domínios de interesse	Objetivo intermédio	Criação do instrumento financeiro («Fundo») e adoção da respetiva política de investimento.					1.º TRIM	2022	Assinatura da convenção de financiamento entre o Banco Europeu de Investimento e o Governo romeno e adoção da respetiva política de investimento. Este último deverá: – ser adotado pelos órgãos de direção do instrumento financeiro; – ser conforme com a nota de orientação da Comissão de 22 de janeiro de 2021 (SWD (2021) 12 final) relativa aos instrumentos financeiros; – incluir critérios de seleção para assegurar o cumprimento das orientações técnicas DNSH (2021/C58/01) pelas operações apoiadas no âmbito desta medida, através da utilização de testes de

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										sustentabilidade, de uma lista de exclusão e do requisito de conformidade com a legislação ambiental nacional e da UE aplicável. – incluir o compromisso de investir pelo menos 33 % dos fundos para apoiar a transição climática e 16 % dos fundos para apoiar a transição digital, utilizando a metodologia prevista nos anexos VI e VII do Regulamento FRR. O Fundo deve prestar apoio a instrumentos financeiros (dívida) a, pelo menos, 25 grandes empresas (com mais de 500 trabalhadores e/ou um volume de negócios anual superior a 50 milhões de EUR e um balanço total anual superior a 43 milhões de EUR), entidades públicas e veículos de finalidade especial, através de investimentos que contribuam para a economia hipocarbónica, bem como investimentos na digitalização e em ativos fixos, com o objetivo de incentivar um maior volume de investimento que contribua para os

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objet ivo	Trimest re	Ano	
										objetivos climáticos e digitais por parte das empresas-alvo e também incentivar o crescimento e a expansão das empresas, criando, por sua vez, novas oportunidades de emprego e apoiando a recuperação económica em geral. O montante atribuído aos domínios de intervenção relacionados com o clima, em conformidade com o anexo VI do Regulamento MRR, é de 100 milhões de EUR. O montante atribuído aos domínios de intervenção relacionados com a digitalização, em conformidade com o anexo VII do Regulamento FRR, será de 50 milhões de EUR. O Fundo poderá também incluir outras despesas relacionadas com o clima e a digitalização. A gestão do Fundo será confiada ao Banco Europeu de Investimento (BEI). Será criado um Comité de Investimento, integrando peritos independentes, responsável pela aprovação das componentes dos projetos dos beneficiários finais (investidas) relacionadas com

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										subvenções, tal como proposto pelo gestor do fundo (BEI) com base nas necessidades do mercado e de uma forma aberta e conforme com o mercado. A estrutura do Fundo deverá permitir mobilizar fundos privados. Quaisquer retornos ou instrumentos financeiros que revertam para o Fundo, incluindo os reembolsos, bem como os lucros obtidos através da utilização de fundos do FRR, deduzidos da remuneração do gestor do fundo e dos intermediários financeiros, deverão ser utilizados para os mesmos objetivos políticos, mesmo após 2026.
257	Investimento 4 Instrumentos financeiros para o setor privado — Fundo para a digitalização, a ação climática e outros domínios de interesse	Objetivo	Pelo menos 30 % dos beneficiários visados apoiados.		Percentagem (%)	0	30	4.º TRIM	2024	Pelo menos 30 % dos beneficiários visados apoiados, conforme especificado no objetivo intermédio 256, em conformidade com a política de investimento e os requisitos especificados no objetivo intermédio 256.

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
258	Investimento 4 Instrumentos financeiros para o setor privado — Fundo para a digitalização, a ação climática e outros domínios de interesse	Objetivo	100 % dos beneficiários visados apoiados.		Percentagem (%)	30	100	2.º TRIM	2026	100 % dos beneficiários visados apoiados, conforme especificado no objetivo intermédio 256 e em conformidade com os requisitos aí especificados, até 30 de junho de 2026.
259	Investimento 2.5 Instrumentos financeiros para o setor privado — Investimento em eficiência energética no setor residencial e imobiliário	Objetivo intermédio	Assinatura do acordo de contribuição entre a Comissão Europeia e o Governo romeno.					4.º TRIM	2021	Assinatura do acordo de contribuição entre a Comissão Europeia e o Governo romeno, incluindo: a) Critérios de seleção para o cumprimento das orientações técnicas DNSH (2021/C58/01) pelas operações apoiadas ao abrigo desta medida, através da utilização de testes de sustentabilidade e de uma lista de exclusão. b) Critérios para assegurar que o instrumento financeiro está em conformidade com a nota de orientação da Comissão, de 22 de janeiro de 2021, relativa aos instrumentos financeiros (SWD(2021) 12 final).

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objet ivo	Trimest re	Ano	
										c) Tendo em conta que o instrumento proposto deverá ser executado como uma contribuição para o InvestEU, as alíneas a) e b) acima referidas deverão ser asseguradas através da aplicação das disposições do InvestEU e da política de concessão de empréstimos e critérios de exclusão do parceiro de execução selecionado. Serão especificadas no acordo de garantia entre a Comissão Europeia e o Banco Europeu para reconstrução e o Desenvolvimento (BERD) as exclusões adicionais necessárias para assegurar o cumprimento das orientações técnicas DNSH (2021/C58/01). O instrumento financeiro assumirá a forma de uma garantia de carteira, executada pelo Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento (BERD), e fornecerá financiamento e investimentos em eficiência energética e energias renováveis no

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										setor residencial e imobiliário a PME (até 249 trabalhadores), empresas com menos de 500 trabalhadores e pessoas singulares («beneficiários»). Pelo menos 100 beneficiários deverão ser apoiados ao abrigo do instrumento. A estrutura do instrumento deverá permitir mobilizar fundos privados. Quaisquer retornos do instrumento financeiro, incluindo os reembolsos, bem como os lucros obtidos através da utilização de fundos do FRR, deduzidos da remuneração do gestor do fundo e dos intermediários financeiros, deverão ser utilizados para os mesmos objetivos políticos, mesmo após 2026.
260	Investimento 5 Instrumentos financeiros para o setor privado — Investimento em eficiência energética no setor residencial e imobiliário	Objetivo	Operações de financiamento ou investimento que ascendam a pelo menos 50 % do montante total do financiamento		Percentagem (%)	0	50	2.º TRIM	2023	Operações de financiamento ou investimento que ascendam a pelo menos 50 % do montante total do investimento previsto aprovado pelo Comité de Investimento InvestEU, em conformidade com os requisitos estabelecidos no objetivo intermédio 259.

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			ou do investimento aprovado pelo Comité de Investimento InvestEU.							
261	Investimento 5 Instrumentos financeiros para o setor privado — Investimento em eficiência energética no setor residencial e imobiliário	Objetivo	Operações de financiamento ou investimento que ascendam a 100 % do montante total de financiamento ou investimento visado, aprovadas pelo Comité de Investimento InvestEU.		Percentagem (%)	50	100	2.º TRIM	2024	Operações de financiamento ou investimento que ascendam a 100 % do montante total do investimento previsto aprovado pelo Comité de Investimento InvestEU, em conformidade com os requisitos estabelecidos no objetivo intermédio 259.
262	Investimento 3.1 Regimes de auxílio ao setor privado – Regime	Objetivo intermédio	Seleção do administrador do sistema	Comunicação da seleção				1.º TRIM	2022	Seleção de um gestor do regime, que deve implementar o regime de minimis (lançamento do concurso, avaliação dos contratos e

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	de auxílios à digitalização das PME									acompanhamento dos projetos). Os critérios de seleção dos projetos deverão assegurar: - compromisso de investir 100 % dos fundos em apoio da transição digital, em conformidade com os domínios de intervenção 010, 012, 021quater e 021quinques do anexo VII do Regulamento MRR. - cumprimento das orientações técnicas «Não prejudicar significativamente» (2021/C58/01). Ao apresentar o pedido de acordo de financiamento, o plano de atividades deverá referir os riscos potenciais que possam surgir para o ambiente e os métodos para os resolver.
263	Investimento 3.1 Regimes de auxílio ao setor privado – Regime de auxílios à digitalização das PME	Objetivo	Número de contratos de financiamento assinados		Número	0	5492	2.º TRIM	2024	Número de contratos de financiamento assinados com empresas que apoiam a adoção de tecnologias/soluções digitais como a inteligência artificial, os dados, a computação em nuvem, as plataformas, a cadeia de blocos e a transformação digital dos processos

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										empresariais (por exemplo, utilização de tecnologias digitais para a automatização de processos empresariais, utilização de dados para a gestão dinâmica de ativos e liderança preditiva/prescritiva, utilização/desenvolvimento de plataformas locais para vender produtos/serviços, desenvolvimento de novos serviços digitais) em conformidade com os requisitos especificados no objetivo intermédio 262. No final do projeto de investimento, será enviado um relatório técnico, elaborado por um auditor independente, que certificará a conformidade com as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01).
264	Investimento 3.2 Regimes de auxílio ao setor privado – Regime de minimis para ajudar as empresas romenas a cotarem as suas	Objetivo intermédio	Seleção do administrador do sistema	Comunicação da seleção				Q3	2022	Seleção de um gestor do regime, que deverá aplicar o regime de minimis (lançamento do concurso, avaliação dos contratos e acompanhamento dos projetos) Serão concedidas subvenções a empresas dispostas a realizar uma emissão de ações, previamente

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	ações									qualificadas para cotação de acordo com as condições da Bolsa de Valores de Bucareste, de acordo com o princípio «primeiro a chegar, primeiro a ser servido». O objetivo será preparar as empresas que respeitem as regras de cotação na Bolsa de Bucareste para um financiamento bem-sucedido no mercado de capitais, em qualquer um dos segmentos de mercado disponíveis. A fim de assegurar o cumprimento das orientações técnicas DNSH (2021/C58/01), as empresas que, durante o exercício financeiro anterior, tenham obtido mais de 50 % das suas receitas de atividades e/ou ativos abrangidos pela lista de exclusão deverão adotar e publicar planos de transição ecológica.
265	Investimento 3.2 Regimes de auxílio ao setor privado – Regime de minimis para ajudar as	Objetivo	Número de contratos de financiamento assinados que permitam a cotação na		Número	0	280	2.º TRIM	2025	Número de contratos de financiamento assinados pelo administrador do auxílio com as empresas, por forma a permitir a cotação na Bolsa de Valores de Bucareste, em conformidade com as

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	empresas romenas a cotarem as suas ações na bolsa de valores		Bolsa de Bucareste							orientações técnicas DNSH (2021/C58/01) e com os requisitos estabelecidos no objetivo intermédio 264. Este apoio deve influenciar diretamente a motivação das empresas para aceder ao mercado de capitais e estimular a criação de liquidez no mercado.
266	Investimento 4. Investimento 4. e plurinacionais — Processadores de baixa potência e chips semicondutores Chips	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da decisão governamental que atribui o financiamento necessário de 500 milhões de EUR para prestar apoio à expansão das capacidades nacionais até ao primeiro desenvolvimento industrial e à participação ou associação num projeto	Disposição legal que estabeleça a entrada em vigor				2.º TRIM	2022	A decisão governamental deve estabelecer o quadro regulamentar que indica os procedimentos e prazos para a apresentação de projetos, bem como os critérios e requisitos de elegibilidade para os potenciais beneficiários, estabelecendo igualmente uma dotação orçamental de 500 milhões de EUR. Deverão ser estabelecidas informações adicionais em conformidade com os outros Estados-Membros participantes nos projetos. O projeto plurinacional «Processadores de baixa potência e circuitos integrados semicondutores» deverá ser executado principalmente através da participação ou associação a um projeto importante de interesse

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			plurinacional							européu comum planeado.
267	Investimento 4. — Processadores de baixa potência e chips semicondutores Chips	Objetivo	Entidades selecionadas para participação ou associação no projeto		Número	0	10	4.º TRIM	2023	Pelo menos dez entidades deverão ser selecionadas para participação ou associação no projeto plurinacional de processadores de baixa potência e chips semicondutores. O projeto plurinacional deverá ser executado principalmente através da participação ou associação a um projeto importante de interesse europeu comum planeado.
268	Investimento 4. — Processadores de baixa potência e chips semicondutores Chips	Objetivo	Entidades em consórcios que participam em convites à apresentação de projetos da Empresa Comum de Tecnologias Digitais Essenciais (EC KDT)		Número	0	3	4.º TRIM	2022	Pelo menos 3 entidades associadas em consórcios deverão participar nos convites à apresentação de projetos lançados pela Empresa Comum para as Tecnologias Digitais Essenciais (EC KDT). Os participantes do projeto plurinacional sobre processadores de baixa energia e chips semicondutores contribuirão, num contexto multinacional, para o estabelecimento de capacidades no domínio em que a EC KDT lançar convites à apresentação de propostas para projetos. As atividades dos dois

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										mecanismos são complementares.
269	Investimento 4. Investimento 4. e plurinacionais projetos — Processadores de baixa potência e chips semicondutores Chips	4. Objetivo	Fundos autorizados para as entidades selecionadas		EUR milhões	0	360	2.º TRIM	2024	Pelo menos 360 milhões de EUR dos fundos atribuídos devem ter sido autorizados através da assinatura de contratos com as entidades selecionadas.
270	Reforma 2. Racionalizar a governação da investigação, desenvolvimento e inovação	2. Objetivo intermédio	Criação e funcionamento da unidade de execução das reformas do mecanismo de apoio a políticas (PSF)	Adoção de um ato normativo para a unidade de execução das reformas do mecanismo de apoio à política operacionalização				4.º TRIM	2021	A operacionalização de uma unidade temporária de reforma do mecanismo de apoio às políticas, mandatada para implementar e acompanhar as recomendações do mecanismo de apoio a políticas traduzidas em reformas dos ecossistemas nacionais de investigação, desenvolvimento e inovação. A nova unidade, com o apoio do PSF, deve reformular, de forma coordenada com as autoridades públicas competentes, a arquitetura e as funções do sistema de investigação, desenvolvimento e inovação, a fim de

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										melhorar a qualidade dos investimentos em investigação e inovação para um sistema resiliente e com desempenho. Para o efeito, o mandato da unidade centrar-se-á, nomeadamente, em 5 prioridades: a) governação do sistema de investigação, desenvolvimento e inovação; b) condições-quadro para a investigação pública, recursos humanos para a investigação e inovação; c) internacionalização das organizações de investigação, desenvolvimento e inovação; d) parcerias público-privado no domínio da investigação, desenvolvimento e inovação; e) impacto dos fundos estruturais no sistema de investigação, desenvolvimento e inovação. A unidade estará operacional entre 2021 e 2026 e será composta por 17 funcionários, em equivalente a tempo inteiro.

Num Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objet ivo	Trimest re	Ano	
271	Reforma 2. Racionalizar a governança da investigação, desenvolvimento e inovação	Objetivo	Percentagem de recomendações no PSF adotadas até ao final de 2026		Percentagem (%)	0	80	2.º TRIM	2026	A Roménia deve aplicar as recomendações pormenorizadas na próxima revisão pelos pares do PSF, respeitando simultaneamente a sequenciação e definição de prioridades que serão sugeridas pelo PSF criado no âmbito do objetivo intermédio 270.
272	Reforma 2. Racionalizar a governança da investigação, desenvolvimento e inovação	Objetivo intermédio	Entrada em vigor de um sistema permanente de conceção, execução, acompanhame nto e avaliação das políticas de investigação, desenvolvime nto e inovação	Ato legislativo que indique a entrada em vigor do sistema permanente que concebe, aplica, monitoriza e avalia as políticas de investigação, desenvolvimento e inovação				2.º TRIM	2026	A Roménia deve estabelecer um sistema permanente que assegure a conceção e execução harmonizadas, o acompanhamento e a avaliação das políticas de investigação, desenvolvimento e inovação em todos os ministérios e agências mesmo para além do calendário do FRR, com base nas recomendações do PSF 2021-2022.
273	Reforma 2. Racionalizar a governança da investigação, desenvolvimento e inovação	Objetivo intermédio	Entrada em vigor de um decreto governamental que institui um organismo	Disposição em decreto governamental que indique a entrada em vigor da legislação				2.º TRIM	2023	As alterações regulamentares (ou seja, no Decreto Governamental n.º 57/2002) deverão permitir a criação de um novo organismo com um papel decisório centrado nas políticas de investigação,

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objet ivo	Trimest re	Ano	
			único que engloba os conselhos existentes, assegura a coordenação interministerial e estabelece ligações ao setor privado	para a criação do organismo único						desenvolvimento e inovação e especialização inteligente a nível governamental, com os ministérios responsáveis. Este organismo deve abranger a coordenação das atividades de investigação, desenvolvimento e inovação (incluindo a inovação impulsionada pela investigação e o espírito empresarial) a nível nacional e deverá ser concebido em conformidade com as recomendações para a investigação, desenvolvimento e inovação do PSF 2021-2022. O secretariado deste organismo será assegurado pelo Ministério da Investigação, Inovação e Digitalização.
274	Reforma da carreira de investigação	3.º da de	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da legislação relativa à carreira e ao estatuto do investigador	Disposição legal que estabeleça a entrada em vigor da legislação relativa às carreiras e ao estatuto de investigador			4.º TRIM	2023	A Lei 319/2003 alterada deve pormenorizar os indicadores-chave de desempenho (com base em normas internacionais de investigação) que serão utilizados para avaliar o desempenho dos investigadores, e a Lei 206/204 alterada deve especificar as normas de «boa conduta na investigação científica» e, por

Num · Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objet ivo	Trimest re	Ano	
										consequente, o acesso a financiamento e bolsas de estudo. A nova legislação visa o alinhamento com as melhores práticas europeias, incluindo: a) promoção na carreira de investigação com base no mérito, b) recrutamento em procedimentos transparentes, abertos e concorrenciais c) boas práticas em matéria de ética e integridade na investigação científica. A nova legislação deverá também incluir um quadro de incentivos financeiros e não financeiros para incentivar a aplicação da Carta Europeia do Investigador e do Código para o Recrutamento de Investigadores pelas instituições de investigação. Tal deverá ser concretizado, em particular, no contexto dos requisitos de elegibilidade para os convites à apresentação de propostas concorrenciais, dos critérios de avaliação das organizações, do

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										financiamento institucional e dos objetivos intermédios 280 e 283. Estes novos procedimentos legislativos terão igualmente em conta as recomendações do PSF Horizonte Europa 2021-2022.
275	Reforma da carreira de investigação	3. da de	Objetivo	Lançamento do processo de conceção, execução e avaliação dos planos de ação pelas instituições que aderiram à Carta Europeia do Investigador e ao Código de Recrutamento de Investigadores	Número	5	16	4.º TRIM	2025	Para além das 5 instituições já existentes, 9 outras instituições que aderiram à Carta Europeia do Investigador e ao Código para o Recrutamento de Investigadores iniciarão o processo de conceção, execução e avaliação dos planos de ação com base na ferramenta da Comissão Europeia «Estratégia de Recursos Humanos para os Investigadores» (HRS4R), que ajuda os empregadores e os financiadores a aplicar os princípios do Código e da Carta nas suas instituições. Até setembro de 2021, 16 instituições romenas tinham aderido à Carta Europeia do Investigador e ao Código de Recrutamento de Investigadores, mas apenas 5 instituições tinham lançado o processo de conceção, execução e avaliação dos planos de

Num Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objet ivo	Trimest re	Ano	
										ação.
276	Reforma Reforçar cooperação entre as empresas e a investigação	4. a intermédio	Objetivo intermédio	Entrada em vigor de alterações legislativas para um ambiente favorável ao investimento público e privado na investigação, desenvolvimento e inovação	Disposição legal que estabeleça a entrada em vigor das alterações com vista à simplificação dos investimentos em investigação, desenvolvimento e inovação			1.º TRIM	2024	Entrada em vigor de alterações legislativas destinadas a criar um ambiente favorável ao investimento público e privado na investigação, desenvolvimento e inovação. As alterações deverão: - simplificar e racionalizar a legislação nacional em matéria de contratação, financiamento, acompanhamento e avaliação de programas em projetos de investigação, desenvolvimento e inovação - assegurar a digitalização de todos os procedimentos relacionados com a contratação, o financiamento, o acompanhamento e a avaliação de programas de investigação, desenvolvimento e inovação - assegurar a publicação integral de todas as prestações concretas de projetos financiados por fundos públicos, com exceção dos projetos relacionados com a

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										segurança e a defesa - assegurar que todos os projetos de investigação e desenvolvimento e inovação de valor superior a 500 000 EUR financiados por fundos públicos sejam avaliados por investigadores reconhecidos internacionalmente antes da aprovação pela autoridade pública contratante, assegurando a prevenção de conflitos de interesses. - assegurar que os resultados dos projetos de investigação selecionados de valor superior a 500 000 EUR sejam objeto de uma análise crítica por investigadores internacionais reconhecidos (no âmbito dos comités de direção dos projetos) antes da aprovação pela Entidade Adjudicante pública, garantindo a prevenção de conflitos de interesses. Serão organizadas audições públicas para a avaliação intercalar dos projetos de investigação, desenvolvimento e inovação. As análises de

Num · Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objet ivo	Trimest re	Ano	
										avaliação serão enviadas a consórcios de projetos de acordo com as práticas do Horizonte Europa. - A nova estratégia para a investigação, a inovação e a especialização inteligente deve assegurar uma maior participação das empresas em projetos de investigação e desenvolvimento e inovação financiados por fundos públicos, a fim de apoiar a integração do setor empresarial romeno em cadeias de valor europeias estratégicas, dando prioridade à participação das PME e das empresas em fase de arranque nestes domínios e tal como especificado na «Estratégia de Empreendedorismo Romena» (a adotar pelo Ministério da Economia).
277	Reforma 4. Reforçar a cooperação entre as empresas e a investigação	Objetivo	40 % dos projetos de investigação, desenvolvime nto e inovação	Percentagem de projetos com pelo menos um parceiro do setor empresarial	Percentagem (%)			2.º TRIM	2026	40 % dos projetos de investigação, desenvolvimento e inovação financiados por fundos públicos têm pelo menos uma entidade empresarial ativa, incluindo PME e empresas em

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objet ivo	Trimest re	Ano	
			financiados por fundos públicos têm pelo menos uma entidade empresarial envolvida como parceiro	financiados pelo Ministério da Investigação, Digitalização e Inovação e respetivas agências.						fase de arranque, como parceiro em projetos financiados pelo Ministério da Investigação, Digitalização e Inovação e suas agências.
278	Reforma 5. Apoio à integração das organizações de investigação, desenvolvimento e inovação da Roménia no Espaço Europeu da Investigação	Objetivo intermédio	A entrada em vigor de uma lei incentivará, facilitará e regulará a integração voluntária e funcional e a fusão de instituições de investigação na Roménia	Disposição legal que estabeleça a entrada em vigor de uma lei relativa a incentivar, facilitar e regulamentar a integração voluntária e funcional e a fusão de instituições de investigação na Roménia				4.º TRIM	2022	A lei entrará em vigor para fazer face à elevada fragmentação do sistema de investigação na Roménia. Incentivará, facilitará e regulará a integração das instituições de investigação. O quadro legislativo deverá ter em conta as recomendações do Mecanismo de Apoio às Políticas do Horizonte Europa para 2021-2022 e especificar no mínimo: - uma avaliação externa periódica (ou seja, a cada 5 anos) de todos os institutos de investigação e desenvolvimento da Roménia, incluindo a nível universitário, com base em normas internacionais conducentes à excelência científica e ao impacto socioeconómico, com vista a

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										combater a elevada fragmentação do sistema de investigação e desenvolvimento e a sua integração no Espaço Europeu da Investigação. Um dos critérios a incluir na avaliação será a medida em que os organismos de investigação partilham instalações de investigação. - acesso a apoio financeiro e não financeiro aos organismos de investigação, correlacionado com os resultados da referida avaliação periódica.
279	Reforma 5. Apoio à integração das organizações de investigação, desenvolvimento e inovação da Roménia no Espaço Europeu da Investigação	Objetivo	Percentagem de organismos de investigação que partilham infraestruturas e instalações de investigação		Percentagem (%)	0	25%	2.º TRIM	2026	25 % dos organismos de investigação deverão partilhar infraestruturas e instalações de investigação. A Roménia deverá comunicar anualmente a percentagem de todos os organismos de investigação (enumerados no Sistema Europeu de Infraestruturas de Investigação) que partilham infraestruturas e instalações de investigação.
280	Investimento 5. Criação e operacionalização	Objetivo intermédio	Criação de 5 centros de competência	Cinco centros de competência criados				4.º TRIM	2022	Para fazer face à fragmentação temática das organizações de investigação, desenvolvimento e

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	de centros de competências									inovação, será organizado um concurso para a seleção de 5 projetos complexos de investigação, desenvolvimento e inovação. O regime de financiamento será designado «Centro de Competências». Com base nas propostas de projetos apresentadas e na sequência do convite à apresentação de propostas concorrencial, aberto e transparente organizado pelo Ministério da Investigação, da Digitalização e da Inovação, serão criados 5 centros de competência, um para cada missão do Horizonte. O objetivo será executar as missões do Horizonte Europa a nível nacional de forma coordenada e combater a fragmentação temática. Os centros de competência serão selecionados com base: - projetos complexos e de aplicação de investigação, desenvolvimento e inovação propostos por consórcios de organizações públicas e privadas de investigação, desenvolvimento e inovação, incluindo pequenas e

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objet ivo	Trimest re	Ano	
										médias empresas, que executarão em conjunto a agenda estratégica de investigação e inovação da missão correspondente do Horizonte Europa e fornecerão soluções de investigação, desenvolvimento e inovação para as comunidades locais. - O mérito científico do projeto, o seu nível de excelência e a coerência da agenda de investigação proposta com a agenda estratégica de investigação das missões do Horizonte Europa são os principais critérios de avaliação para a seleção das propostas financiadas — um para cada missão no âmbito do Horizonte Europa. - A capacidade administrativa, a experiência e a qualidade do plano de gestão do projeto são igualmente avaliadas durante o processo de avaliação do projeto conduzido com peritos internacionais. A complementaridade entre os

Num · Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objet ivo	Trimest re	Ano	
										membros do consórcio e a experiência adquirida no trabalho conjunto serão também critérios a utilizar no processo de seleção. - As atividades elegíveis são as atividades de investigação e inovação, o equipamento de investigação melhorado, as atividades de difusão e as atividades de apoio (estudos relativos à execução de cada missão na Roménia), os custos relacionados com os direitos de propriedade intelectual. - um levantamento dos recursos de investigação, desenvolvimento e inovação, incluindo equipamentos e infraestruturas, relacionados com os domínios temáticos das missões, também a atualizar e a utilizar de forma partilhada pelos candidatos. - Um orçamento elegível máximo de 5 milhões de EUR/projeto e com um número mínimo de 5 parceiros (5 organizações públicas de investigação, desenvolvimento e

Num · Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objet ivo	Trimest re	Ano	
										inovação +5 organizações privadas de investigação, desenvolvimento e inovação). O orçamento máximo para as PME será de 200 000 EUR e para as organizações públicas de investigação, desenvolvimento e inovação será de 500 000 EUR. As PME cofinanciarão em 25 % as atividades de investigação e inovação. - Um diálogo com as autoridades públicas a vários níveis de governação e a sociedade civil, a fim de implementar soluções de investigação, desenvolvimento e inovação relacionadas com as missões do Horizonte Europa. Como tal, as autoridades públicas deverão participar como terceiros sem estarem diretamente ligadas ao consórcio de investigação do centro de competências e deverão estar entre os destinatários de alguns dos produtos/serviços/soluções identificados pelos investigadores desses memos centros.

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										Cada centro de competências selecionado deverá procurar apoiar pelo menos 3 candidaturas acima do limiar do Horizonte Europa até 2026.
281	Investimento 5. Criação e operacionalização de centros de competências	Objetivo	Orçamento atraído pelos centros de competência de projetos de investigação, desenvolvimento e inovação do setor privado		Milhões de EUR	0	1,25	4.º TRIM	2025	1,25 milhões de EUR serão atraídos pelo setor privado para cofinanciar atividades de investigação, desenvolvimento e inovação através de centros de competências (cada PME investirá 25 % do orçamento recebido, como parte da sua própria contribuição); As grandes empresas também serão elegíveis para participar nos Centros de Competência.
282	Investimento 6. Desenvolvimento dos programas de tutoria do Horizonte Europa	Objetivo	Vales concedidos no âmbito do programa de tutoria do Horizonte Europa		Número	0	500	2.º TRIM	2026	500 vales serão concedidos pelo Ministério da Investigação, Digitalização e Inovação aos candidatos que apresentem uma proposta de projeto em convites à apresentação de candidaturas ao abrigo do programa Horizonte Europa e tenham passado a fase de elegibilidade (e que estejam acima do limiar para um critério de avaliação de 10 000 EUR) para:

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermediário/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermediário e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										- redigir propostas de projetos, - intercâmbio de pessoal - participação em eventos de corretagem - utilização de infraestruturas de iluminação extrema — Física nuclear A fim de assegurar o cumprimento das orientações técnicas DNSH (2021/C58/01), não serão elegíveis atividades de investigação, desenvolvimento e inovação relacionadas com as atividades/ativos incluídos na lista de exclusão.
283	Investimento 7. Reforçar a excelência e apoiar a participação da Roménia em parcerias e missões no âmbito do Horizonte Europa	Objetivo	Número de contratos de financiamento da investigação assinados		Número	0	55	2.º TRIM	2024	Pelo menos 55 contratos de financiamento da investigação devem ser assinados do seguinte modo: (i) pelo menos 35 contratos que cofinanciam projetos de investigação recomendados para financiamento ao abrigo de parcerias europeias e missões da UE, com um orçamento máximo de 300 000 EUR para cada parceiro romeno; (ii) até 10 contratos de financiamento de projetos

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objet ivo	Trimest re	Ano	
										complementares com o objetivo de aumentar o impacto dos projetos Horizonte Europa e Horizonte 2020 já financiados, com um orçamento máximo de 1 000 000 EUR por projeto; e (iii) até 10 contratos que financiam projetos de reforço das capacidades de recursos humanos em sinergia com programas nacionais/POCIDIF, com um orçamento máximo de 500 000 EUR por projeto. Todos os contratos devem conceder financiamento complementar a projetos de investigação, desenvolvimento e inovação no contexto de projetos de investigação, desenvolvimento e inovação recomendados para financiamento ao abrigo de parcerias europeias e missões da UE e avaliados a nível mundial a nível europeu com base nas regras do Horizonte 2020 e do Horizonte Europa, dando prioridade às normas ecológicas ou digitais. Os contratos de financiamento da

Num Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objet ivo	Trimest re	Ano	
										investigação são assinados separadamente com cada parceiro romeno envolvido em consórcios de parcerias da UE ou missão da UE, com vista a aumentar a participação bem sucedida em parcerias de investigação, desenvolvimento e inovação no âmbito do Horizonte Europa. Os tipos de atividades elegíveis, a financiar para todos os tipos de projetos, são os seguintes: - Investigação fundamental; - Investigação industrial; - Desenvolvimento experimental; - Estudos de viabilidade; - Atividades de inovação; A fim de assegurar o cumprimento das orientações técnicas DNSH (2021/C58/01), as atividades de investigação, desenvolvimento e inovação relacionadas com as atividades/ativos incluídos na lista de exclusão deverão ser excluídas da elegibilidade.
284	Investimento 8. Desenvolvimento	Objetivo	Projetos conduzidos			0	100	4.º TRIM	2023	100 projetos liderados por investigadores internacionais de alto

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	de um programa para atrair recursos humanos altamente especializados do estrangeiro para atividades de investigação, desenvolvimento e inovação		por investigadores internacionais financiados							nível serão financiados através de um regime de financiamento. Em 2022, será lançado um convite público à apresentação de candidaturas, cujos candidatos serão selecionados com base numa série de critérios de qualidade. Os investigadores selecionados deverão aumentar a capacidade de investigação da organização de investigação, desenvolvimento e inovação e aumentar o desempenho institucional da organização de acolhimento. Os critérios de seleção dos projetos de investigação incluirão: a) um investigador estabelecido fora da Roménia que tenha realizado investigação fora da Roménia durante pelo menos os últimos 3 anos; b) doutoramento obtido pelo menos 3 anos antes da data de apresentação do pedido de subvenção; c) tem capacidade comprovada para atrair financiamento competitivo, de forma independente das suas

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objet ivo	Trimest re	Ano	
										equipas de investigação coordenadoras, incluindo doutorandos (as condições específicas de elegibilidade como investigador de topo deverão ser especificadas no pacote informativo); d) coordenar as subvenções e fundos do projeto e tomar decisões sobre a afetação de recursos; Publicação de forma independente, como primeiro autor e/ou autor; e) criar e supervisionar o trabalho da equipa, incluindo doutorandos e investigadores pós-doutorados; f) tem acesso a outros domínios e instalações para a realização de investigação. O investigador de topo deve estar ativo na instituição de acolhimento pelo menos 75 % do período abrangido pela subvenção e ser empregado pela instituição de acolhimento durante a duração do projeto. A fim de assegurar o cumprimento das orientações técnicas DNSH (2021/C58/01), as atividades de

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										investigação, desenvolvimento e inovação relacionadas com as atividades/ativos incluídos na lista de exclusão deverão ser excluídas da elegibilidade.
285	Investimento 9. Apoio aos titulares de certificados de excelência Marie Skłodowska Curie	Objetivo	Beneficiários do selo de excelência Marie Skłodowska Curie		Número	0	10	4.º TRIM	2023	Pelo menos 10 beneficiários Marie Skłodowska Curie de selo de excelência para bolsas individuais de excelência devem receber uma subvenção para a execução de projetos de investigação Horizonte 2020 e Horizonte Europa. Uma vez que os projetos já foram avaliados e receberam um selo de excelência (que serão os critérios de elegibilidade), as subvenções serão selecionadas de acordo com o princípio «primeiro a chegar/primeiro a ser servido», após um convite à manifestação de interesse aberto e transparente. A fim de assegurar o cumprimento das orientações técnicas DNSH (2021/C58/01), as atividades de investigação, desenvolvimento e inovação relacionadas com as atividades/ativos incluídos na lista de

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objet ivo	Trimest re	Ano	
										exclusão deverão ser excluídas da elegibilidade.
286	Investimento 10. Criação e apoio financeiro a uma rede nacional de oito centros regionais de orientação profissional no âmbito da Plataforma de Talentos do Espaço Europeu da Investigação	Objetivo intermédio	Uma rede de universidades públicas que acolhem e estão operacionais 8 centros de orientação para a carreira de investigação	Adjudicação de um contrato a universidades públicas interessadas em acolher e manter em funcionamento 8 centros de orientação para a carreira de investigação				2.º TRIM	2023	O Ministério da Investigação, Digitalização e Inovação lançará um concurso para a seleção de uma rede de 8 universidades públicas interessadas em acolher e manter em funcionamento 8 centros de orientação profissional no domínio da investigação. Os centros abordarão as necessidades da comunidade científica de todas as regiões da Roménia (os centros serão acolhidos por universidades, mas os serviços serão oferecidos às comunidades regionais). Os centros regionais de orientação para a prestação de orientação para carreiras de investigação terão as seguintes funções: - Prestar orientação profissional aos investigadores e 90 % dos destinatários desses serviços estão satisfeitos com os serviços recebidos; - trabalhos de promoção do sistema

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objet ivo	Trimest re	Ano	
										nacional de investigação, desenvolvimento e inovação, nomeadamente através da criação de sinergias diretas com o investimento 4.4 e as subvenções de 100 a financiar e liderar por investigadores internacionais de alto nível; - trabalhar em rede e tornar-se um ponto de entrada único para a carreira de investigação. Trata-se de um instrumento para implementar reformas das carreiras de investigação (por exemplo, monitorizar o número de organizações de investigação, desenvolvimento e inovação que aprovaram a Carta e o Código dos Investigadores e ajudar as organizações dispostas a dar início a um procedimento para o HRS4R). - Trabalhar no pacote integrado com um grande programa centrado na ciência com e para a sociedade (8 componentes centram-se em diferentes grupos-alvo, desde jovens

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										alunos a estudantes e comunidades locais), que está ligado à orientação para a carreira de investigação, promovendo simultaneamente os resultados da investigação romena na sociedade, sensibilizando para os benefícios da ciência e atraindo os jovens para as carreiras de investigação.
287	Investimento 10. Criação e apoio financeiro a uma rede nacional de oito centros regionais de orientação profissional no âmbito da Plataforma de Talentos do Espaço Europeu da Investigação	Objetivo	Investigadores que beneficiaram dos serviços dos centros de orientação profissional		Número	0	450	2.º TRIM	2026	450 investigadores beneficiarão dos serviços de centros de orientação profissional. O Ministério da Investigação, Digitalização e Inovação lançará um concurso para a seleção de uma rede de 8 universidades públicas interessadas em acolher e manter em funcionamento 8 centros de orientação profissional no domínio da investigação.

J. COMPONENTE 10: FUNDO LOCAL

Esta componente do plano de recuperação e resiliência aborda os desafios relacionados com as disparidades territoriais e sociais nas zonas urbanas e rurais, bem como com a mobilidade urbana.

O objetivo desta componente será apoiar uma transformação urbana e rural através da utilização de soluções ecológicas e digitais. As reformas que apoiam os investimentos incluem alterações regulamentares para apoiar a abordagem das zonas urbanas e rurais funcionais através da implementação de áreas metropolitanas e de consórcios administrativos para aumentar o acesso aos serviços sociais públicos locais, à educação, aos cuidados de saúde, à habitação e a um melhor planeamento territorial. A componente inclui igualmente reformas para a mobilidade urbana sustentável e deverá ser vista em ligação com a componente «Transportes sustentáveis». Os investimentos apoiados por estas reformas dizem respeito à construção de instalações habitacionais para jovens vulneráveis, profissionais da saúde e da educação, renovação de frotas de transportes públicos, infraestruturas para transportes ecológicos e mais seguros, modernização de edifícios públicos locais e preparação/atualização de documentos de ordenamento do território e de planeamento urbano em formato digital.

As reformas e os investimentos deverão contribuir para dar resposta às REP dirigidas à Roménia em 2019 e 2020 sobre a necessidade de: i) «centrar o investimento na transição ecológica e digital, em particular nos transportes sustentáveis e nas infraestruturas de serviços digitais» (REP n.º 3-2020), tendo simultaneamente em conta as disparidades regionais (REP n.º 4-2019); II) «fornecer soluções adequadas de substituição dos rendimentos e alargar as medidas de proteção social e o acesso a serviços essenciais para todos» (recomendações específicas por país 2, 2020) e «aumentar a cobertura e a qualidade dos serviços sociais (recomendações específicas por país 3, 2019); (III) «Melhorar a qualidade e a eficácia da administração pública e a previsibilidade da tomada de decisões» (recomendação específica por país n.º 4 de 2020).

Nenhuma das medidas previstas nesta componente deverá prejudicar significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01).

J.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro a fundo perdido

Reforma 1. Criação de um quadro para a mobilidade urbana sustentável

O objetivo da reforma será melhorar as condições de mobilidade nas zonas urbanas e rurais, reduzir as emissões de gases com efeito de estufa provenientes dos transportes e aumentar a segurança rodoviária nas zonas urbanas através de soluções de transporte digital e ecológico.

A reforma deverá ser implementada através da entrada em vigor de legislação em matéria de mobilidade urbana sustentável e da implementação de planos de mobilidade urbana sustentável a nível subnacional. A legislação deverá incluir medidas destinadas a estimular a renovação da frota de transportes públicos com veículos não poluentes, aumentar a segurança rodoviária e garantir normas mínimas de qualidade nacionais. Vincula os municípios urbanos a combater a poluição atmosférica a nível da cidade e da área funcional através da adoção de uma série de políticas de transportes, tais como a criação de zonas com baixas emissões e incentivos à utilização de meios de transporte alternativos. Por último, estabelece orientações que os municípios urbanos deverão seguir na elaboração dos planos de mobilidade urbana sustentável e encarrega um organismo nacional ad hoc, sob a tutela do Ministério do Desenvolvimento, das Obras Locais e da Administração, da prestação do apoio necessário.

A execução da reforma deverá estar concluída até 30 de junho de 2026. Tanto a legislação como o organismo nacional que apoia a elaboração de planos de mobilidade urbana sustentável deverão estar funcionais até 31 de dezembro de 2022.

Investimento 1 Mobilidade urbana sustentável

O objetivo deste investimento será aumentar o acesso a soluções de mobilidade sustentáveis e seguras nas zonas urbanas e rurais.

O investimento deve modernizar as infraestruturas de transportes, garantindo a sua sustentabilidade ambiental através de novos veículos de transporte público com emissões nulas e construindo mais 5 600 pontos de carregamento para veículos elétricos a nível local/metropolitano. Os investimentos deverão igualmente consistir em sistemas de transporte inteligentes e noutras infraestruturas informáticas para aumentar a segurança rodoviária e reduzir o tempo de viagem e os congestionamentos de tráfego. Os investimentos deverão contribuir para aumentar a percentagem de viagens que utilizam transportes públicos locais com veículos de emissões zero (autocarros, tróleys que utilizam um motor ou uma bateria com emissões nulas, elétricos) para 60 % em 2025, em comparação com 45,4 % em 2019. Do mesmo modo, e na sequência da execução dos investimentos em pontos de carregamento para veículos elétricos, a Roménia atingirá um total de pelo menos 22 415 pontos de carregamento financiados por várias fontes, incluindo o Plano Nacional de Recuperação e Resiliência. Os investimentos deverão basear-se igualmente no alinhamento obrigatório com o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável/Desenvolvimento Sustentável Integrado/Plano Geral Urbano aprovado ou em desenvolvimento, garantindo a cobertura dos serviços de mobilidade na zona funcional e periurbana, a definição de prioridades e a promoção dos transportes públicos no tráfego local através do planeamento de rotas preferenciais e corredores reservados aos autocarros nas artérias mais frequentadas/congestionadas e com um contrato de serviço público com operadores económicos, em conformidade com as disposições do Regulamento (CE) n.º 1370/2007.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

J.2. Objetivos intermédios, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro a fundo perdido

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
288	Reforma 1. Criação de um quadro para a mobilidade urbana sustentável	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da legislação no domínio da mobilidade urbana sustentável	Disposição legal que estabeleça a entrada em vigor do ato legislativo sobre a mobilidade urbana sustentável				4.º TRIM	2022	A legislação relativa à mobilidade urbana sustentável deverá incluir: - medidas destinadas a estimular a renovação da frota de transportes públicos com veículos não poluentes e a garantir normas mínimas nacionais de qualidade e o acesso aos transportes públicos; - estabelecimento do Guia para a elaboração de planos de mobilidade urbana sustentável em conformidade com a Estratégia de Mobilidade Sustentável e Inteligente C (2020) 789/2020 (Comunicação da Comissão) e avaliação e verificação da qualidade dos planos de mobilidade urbana sustentável. - disposições destinadas a

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										obrigar os municípios urbanos a estabelecer zonas com baixas emissões, rotas preferenciais (incluindo corredores reservados aos autocarros) para transportes públicos não poluentes; - medidas para reduzir os riscos para a segurança rodoviária a nível urbano e medidas que permitam limitar o espaço para automóveis particulares e a aplicação e monitorização de políticas de estacionamento a nível local; - medidas que permitam o desenvolvimento de infraestruturas para incentivar a utilização segura dos transportes públicos, das bicicletas e das deslocações a pé; - medidas que permitam a

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										implantação de nós intermodais para facilitar o transporte na zona urbana funcional/área metropolitana. A legislação deverá ser elaborada em conformidade com: - as disposições do Regulamento Europeu n.º 1370/2007, o Regulamento Europeu relativo à Segurança Geral (GSR) (2019/2144), que entra em vigor em 6 de julho de 2022; - A política urbana da Roménia, que deve incluir disposições sobre a densidade populacional (garantindo a eficiência do serviço de transportes públicos) e sobre a acessibilidade da população aos serviços de transporte (percentagem da população que se encontra

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										a menos de 0,5 km de uma linha de transporte público com uma frequência máxima de 20 minutos); - as normas mínimas de serviço para os transportes públicos coletivos devem ser alcançadas através de alterações/aditamentos à Lei n.º 92/2007, relativa aos serviços públicos de transporte de passageiros em unidades administrativas e territoriais; - as reformas em matéria de segurança rodoviária e mobilidade regional e urbana estabelecidas no âmbito da componente de transportes sustentáveis (marcos 65-68).
289	Reforma 1. Criação de um quadro para a mobilidade	Objetivo intermédio	Entrada em vigor do decreto ministerial que	Disposição em decreto ministerial que estabeleça a entrada em				4.º TRIM	2022	Será criado um organismo nacional, sob a supervisão do Ministério do Desenvolvimento, das Obras Públicas e da Administração

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	urbana sustentável		estabelece uma estrutura para a prestação de assistência técnica para o desenvolvimento de planos de mobilidade urbana sustentável (PMUS) estabelecidos e operacionais	vigor de estrutura para a prestação de assistência técnica para o desenvolvimento de SUMP						e em coordenação com os ministérios competentes, como o Ministério dos Transportes e o Ministério do Ambiente, responsável pelo apoio às cidades na elaboração de planos de mobilidade urbana sustentável e na avaliação e verificação da qualidade dos SUMP. A administração pública central apoiará as cidades no desenvolvimento/atualização dos SUMP através da organização de reuniões regulares do Grupo Nacional sobre a otimização dos SUMP na Roménia pelo Ministério do Desenvolvimento, das Obras Públicas e da Administração, com os intervenientes relevantes (representantes da administração pública central, local, meio

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										académico, ambiente privado, ONG). O secretariado do Grupo Nacional será assegurado pelo Ministério do Desenvolvimento, das Obras Públicas e da Administração.
290	Reforma 1. Criação de um quadro para a mobilidade urbana sustentável	Objetivo intermédio	Assinatura de todos os contratos de serviço público de transporte que expiram entre 2021 e 2026 para 40 distritos	Assinatura dos contratos				2.º TRIM	2026	Assinatura de todos os contratos de serviço público de transporte que expirem em 2021-2026, na sequência de concursos públicos a nível distrital, respeitando as normas mínimas de serviço para os transportes coletivos públicos a nível nacional, de modo a que, no 2.º TRIM 2026, todas as 40 capitais distritais continuem a ter contratos de transporte público.
291	Reforma 1. Criação de um quadro para a mobilidade	Objetivo	Redução das emissões de poluentes atmosférico		kt CO ₂ (e) (ano de referência: 1990)	266 371	159 823	2.º TRIM	2026	O objetivo quantifica a redução dos poluentes atmosféricos, tal como previsto no Programa Nacional de Controlo da

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	urbana sustentável		s							Poluição Atmosférica. A nível da Agência Nacional de Proteção do Ambiente (NEPA), o inventário nacional das emissões de gases com efeito de estufa é administrado como uma componente do mecanismo de monitorização das emissões de GEE da UE. O parâmetro relativo ao nível histórico de emissões de GEE utilizado será o das emissões desses gases provenientes do transporte rodoviário. O objetivo proposto para a redução das emissões de GEE é o objetivo nacional de redução das emissões para 2030, ou seja, uma redução de 40 % das emissões totais de GEE. No total das emissões nacionais de GEE, ao nível de 2019, o setor dos transportes nacionais contribui com cerca de

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										17 %. O objetivo deve também ser identificado com base na rede de pontos fixos para o controlo da qualidade do ar urbano desenvolvida pelo Ministério do Ambiente.
292	Reforma 1. Criação de um quadro para a mobilidade urbana sustentável	Objetivo	Redução em 25 % do número de mortos ou feridos graves em consequência de acidentes rodoviários em municípios urbanos, em comparação com o ano de referência de 2019		Porcentagem (%)	100%	75%	1.º TRIM	2026	O objetivo consiste em quantificar as medidas destinadas a melhorar a segurança do tráfego no ambiente urbano. O objetivo será reduzir em 25 % o número de mortos ou feridos graves em acidentes rodoviários em municípios urbanos em 2025, em comparação com o cenário de base de 2019. O objetivo está em consonância com o estabelecido no projeto de atualização da Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária, que prevê uma redução em 50 % do número de feridos graves ou mortos

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										em acidentes rodoviários até 2030.
293	Reforma 1. Criação de um quadro para a mobilidade urbana sustentável	Objetivo	Aumento de 20 % do volume total anual de passageiros que utilizam transportes públicos locais em 2026, em comparação com 2019		2 115 600 Dos tipos utilizados para armaduras para betão (concreto)	1 763 000 000	2 115 600	2.º TRIM	2026	O objetivo refere-se ao aumento em 20 %, até 2025, do volume de passageiros que utilizam os transportes públicos locais, em comparação com 2019. Seria o resultado do aumento do número de veículos destinados aos transportes públicos a nível local, em conjugação com medidas destinadas a desencorajar a utilização de veículos privados,
294	Investimento 1. Mobilidade urbana sustentável	Objetivo intermédio	Assinatura de contratos de renovação de frotas de transporte público (aquisição de veículos não poluentes)	Assinatura dos contratos				4.º TRIM	2022	O regime de financiamento estabelece os critérios e condições a cumprir para o financiamento dos beneficiários que serão selecionados através de convites à apresentação de propostas abertos e transparentes, que deverão incluir, nomeadamente, as seguintes especificações:

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										- Alinhamento obrigatório dos investimentos com o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável/Desenvolvimento Sustentável Integrado/Plano Urbano Geral aprovado ou em desenvolvimento; - Assegurar a cobertura dos serviços de mobilidade na zona funcional e periurbana. Assegurar a definição de prioridades e a promoção dos transportes públicos no tráfego local, através do planeamento de rotas preferenciais e de corredores reservados aos autocarros nas artérias mais frequentadas/congestionadas; - Celebrar um contrato de serviço público com operadores económicos em

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										conformidade com o disposto no Regulamento (CE) n.º 1370/2007; - Classificação obrigatória dos veículos adquiridos ao abrigo das disposições do Regulamento Europeu relativo à Segurança Geral — GSR (2019/2144), que entrará em vigor em 6 de julho de 2022. - Critérios para o financiamento exclusivamente de veículos com nível nulo de emissões: autocarros, tróleys que utilizam um motor ou uma bateria com emissões nulas, elétricos e miniautocarros. Deverá ser dada prioridade aos investimentos realizados em zonas urbanas ou rurais funcionais.
296	Investimento 1. Mobilidade urbana	Objetivo	Veículos sem emissões		Número	1 618	2 753	2.º TRIM	2026	O objetivo refere-se ao número adicional de veículos com nível nulo de

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	sustentável		adicionais (autocarros, tróleys que utilizam um motor ou uma bateria com emissões nulas, elétricos e miniautocarros) (número de veículos)							emissões em funcionamento em zonas urbanas (incluindo miniautocarros que também podem ser adquiridos para zonas rurais): número de autocarros, elétricos, troleicarros que utilizam um motor ou bateria de emissões nulas e miniautocarros — 1 135 veículos não poluentes novos com emissões de escape nulas (200 autocarros). Autocarros elétricos/hidrogénio 12-18 m, 515 autocarros elétricos/hidrogénio 10 m, 50 Trams, 50 peças. Troleicarros 12-18 m, 320 miniautocarros elétricos/hidrogénio).
297	Investimento 1. Mobilidade urbana sustentável	Objetivo	Aumento da percentagem de viagens em unidades territoriais		Percentage m (%)	45,4% [2019]	60%	2.º TRIM	2026	O objetivo refere-se à percentagem de viagens com transportes públicos sem emissões a nível local, em relação ao total das viagens em transportes

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			administrativas com serviços de transportes públicos locais que utilizam veículos de emissões zero (autocarros, tróleys que utilizam um motor ou uma bateria com emissões nulas, elétricos) em comparação com 2019							públicos locais (60 % em 2025, contra 45,4 % em 2019).
298	Investimento 1. Mobilidade urbana sustentável	Objetivo intermédio	Assinatura de contratos de fornecimento de	Assinatura dos contratos				4.º TRIM	2022	O regime estabelece os critérios e condições a cumprir para o financiamento dos beneficiários que serão

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			infraestruturas STI/outras infraestruturas informáticas							selecionados através de convites à apresentação de propostas abertos e transparentes, que deverão incluir, nomeadamente, as seguintes especificações: - Alinhamento obrigatório dos investimentos com o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável/Desenvolvimento Sustentável Integrado/Plano Urbano Geral aprovado; - Assegurar a cobertura dos serviços de mobilidade na zona funcional e periurbana. Assegurar a definição de prioridades e a promoção dos transportes públicos no tráfego local, através do planeamento de rotas preferenciais e de corredores reservados aos autocarros nas artérias mais

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										frequentadas/congestionadas; São elegíveis no âmbito dos sistemas de transporte inteligentes (em conformidade com o domínio de intervenção 076 – Digitalização dos transportes urbanos) as seguintes ações: - Gestão inteligente do tráfego - Soluções de carregamento - Soluções integradas de estacionamento inteligente - Centros de controlo do tráfego - Sistemas de aviso de adaptação da velocidade - Sistemas de segurança para a área de trabalho - Sistema interligado de semáforos - Monitorização dos tempos de viagem e da velocidade - Sistemas de pesagem em

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										movimento - Sinal de prioridade para a utilização de veículos de emergência - Sinais de mensagem dinâmica - Planificador de viagens para os transportes públicos. - Sistemas integrados de informação dos passageiros Outros tipos de infraestruturas informáticas (em cidades e municípios) – O conceito de cidade inteligente/aldeia inteligente deve também ser elegível em relação à evolução tecnológica (em consonância com o domínio de intervenção 021-B, Desenvolvimento de serviços e instalações de apoio altamente

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										especializados para as administrações públicas e as empresas), tais como: - Utilização de drones para inspecionar zonas ou situações de risco (zonas de montanha). - Centro de Acompanhamento da Situação em tempo real na cidade - Sistemas de gestão inteligentes para sistemas espaciais verdes. - Extensão da rede WiFi em espaços públicos. - Mobiliário urbano inteligente. - Sistema de monitorização e segurança do espaço público. - Valorização dos objetivos do património através da digitalização digital ou da reconstrução - Balcão único para as

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										empresas. - Plataforma para atrair investimentos. - Plataforma para a comunicação com os cidadãos e a formação de iniciativas comunitárias - Polos de inovação das comunidades locais - Desenvolvimento ou modernização das infraestruturas de ensino e formação profissionais. - Digitalização do sistema educativo. - Bases de dados do SIG metropolitano. - Plataforma de dados abertos - Funcionário público virtual. - Serviços de computação em nuvem - Plataforma de serviço público digital. - Sistemas de registo e de

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										emissão de documentos - Centro de dados urbano e acompanhamento em tempo real do estado da cidade. - Aplicação municipal (aplicação para informar os cidadãos e identificar problemas a nível local). - Pagamento de impostos em linha. - Sistema de planeamento em linha — sítio Web que permite aos cidadãos serem codificados em linha em vários balcões de APL. - Quiosques de informação de serviço público. - Plataforma em linha e/ou aplicação móvel para cartografar o consumo de energia a nível do bairro ou da cidade. - Rede elétrica inteligente que pode ser implantada

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										em diferentes áreas da habitação coletiva (rede inteligente). - Automatização dos sistemas de irrigação para espaços verdes - Infraestruturas de saneamento «inteligentes». - Acompanhamento em tempo real do estado das infraestruturas técnicas e municipais e do consumo.
299	Investimento 1. Mobilidade urbana sustentável	Objetivo	Unidades territoriais administrativas com sistemas desenvolvidos/expandidos operacionais – Sistemas de transporte inteligentes e sistemas de bilhética		Número	0	246	4.º TRIM	2024	Unidades territoriais administrativas com sistemas desenvolvidos/expandidos operacionais – Sistemas de transporte inteligentes e sistemas de bilhética eletrónica/outras infraestruturas informáticas, em conformidade com os requisitos do objetivo intermédio 298.

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			eletrónica/outras infraestruturas informáticas							
300	Investimento 1. Mobilidade urbana sustentável	Objetivo	Unidades territoriais administrativas com sistemas desenvolvidos/expandidos operacionais – Sistemas de transporte inteligentes e sistemas de bilhética eletrónica/outras infraestruturas informáticas		Número	246	491	2.º TRIM	2026	Unidades territoriais administrativas com sistemas desenvolvidos/expandidos operacionais – Sistemas de transporte inteligentes e sistemas de bilhética eletrónica/outras infraestruturas informáticas, em conformidade com os requisitos do objetivo intermédio 298.

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
301	Investimento 1. Mobilidade urbana sustentável	Objetivo intermédio	Assinatura de contratos para a construção de pontos de carregamento de veículos elétricos	Assinatura dos contratos				4.º TRIM	2022	O regime estabelece os critérios e condições a cumprir para o financiamento dos beneficiários que serão selecionados através de convites à apresentação de propostas abertos e transparentes, que deverão incluir, nomeadamente, as seguintes especificações: - Alinhamento obrigatório dos investimentos com o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável/Desenvolvimento Sustentável Integrado/Plano Urbano Geral aprovado ou em desenvolvimento; - Assegurar a cobertura dos serviços de mobilidade na zona funcional e periurbana. Assegurar a definição de prioridades e a promoção dos transportes públicos no

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										tráfego local, através do planeamento de rotas preferenciais e de corredores reservados aos autocarros nas artérias mais frequentadas/congestionadas; - Celebrar um contrato de serviço público com operadores económicos em conformidade com o disposto no Regulamento (CE) n.º 1370/2007. Até 2026, as capitais distritais (incluindo os diferentes setores de Bucareste) deverão assegurar o desenvolvimento de um mínimo de 40 pontos de carregamento para veículos elétricos acessíveis à unidade territorial pública/administrativa.

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
303	Investimento 1. Mobilidade urbana sustentável	Objetivo	Número adicional de pontos de carregamento para veículos elétricos		Número	0	5 600	2.º TRIM	2026	Número de pontos de carregamento para veículos elétricos em funcionamento.

J.3. Descrição das reformas e investimentos para o empréstimo

Reforma 2. Criação de um quadro estratégico para a transformação urbana sustentável

O objetivo da reforma será permitir às pessoas que vivem em zonas urbanas, incluindo as comunidades marginais/periféricas, um maior acesso a serviços de qualidade como a mobilidade, a habitação e outros serviços públicos prestados a nível local.

A reforma define o quadro através do qual os centros urbanos e as zonas periurbanas se deverão coordenar, a fim de reforçar a sua capacidade para prestar serviços integrados e de qualidade e melhorar o nível de vida dos seus cidadãos. Os dois principais pilares da reforma são a Lei das Áreas Metropolitanas e o Quadro de Política Urbana da Roménia. A lei define as zonas urbanas funcionais e as suas principais responsabilidades (nomeadamente mobilidade, habitação e ordenamento do território); cria órgãos de direção e coordenação das iniciativas políticas e investimentos a nível urbano funcional; assegura a sua capacidade orçamental através de fontes transparentes e previsíveis; e permite a contratação conjunta para o fornecimento de bens e serviços a nível urbano funcional. O quadro está subjacente à criação de zonas urbanas funcionais e define as responsabilidades exclusivas a nível local, bem como as que são partilhadas com o nível central.

A execução da reforma deverá estar concluída até 30 de junho de 2026. A Lei das Áreas Metropolitanas e o Quadro de Política Urbana da Roménia deverão ser aprovados e entrar em vigor até 30 de junho de 2022 e até 31 de dezembro de 2022, respetivamente.

Reforma 3. Criação do quadro político para uma transformação rural sustentável: estabelecimento de consórcios administrativos em zonas rurais funcionais

O objetivo da reforma será permitir às pessoas que vivem em zonas rurais, incluindo as comunidades marginais/periféricas, um maior acesso a serviços de qualidade como a mobilidade, a habitação e outros serviços públicos prestados a nível local.

A reforma visa integrar as políticas e a prestação de serviços nas unidades administrativas territoriais rurais, a fim de melhorar o bem-estar nas zonas menos densas⁴⁸. Em particular, as alterações ao Código Administrativo deverão permitir a criação de consórcios administrativos em zonas rurais funcionais que são unidades administrativas rurais vizinhas económica e socialmente integradas e enfrentam desafios e oportunidades semelhantes para o seu desenvolvimento (tais como a proximidade de recursos naturais comuns, a exposição aos mesmos choques estruturais). Além disso, as alterações definem o regime jurídico e as responsabilidades das zonas rurais funcionais; cria órgãos de direção e coordenação das iniciativas políticas e investimentos a nível rural funcional; assegurar a sua capacidade orçamental através de fontes transparentes e previsíveis; e permitir a plena integração digital dos serviços públicos prestados pelas unidades administrativas, incluindo a utilização de contratos públicos conjuntos para o fornecimento de bens e serviços, a nível das zonas rurais funcionais.

A execução da reforma deverá estar concluída até 30 de junho de 2026. As alterações ao Código Administrativo que permitem a criação de consórcios administrativos em zonas rurais funcionais entrarão em vigor em 31 de dezembro de 2022.

⁴⁸ As unidades administrativas territoriais são definidas como «rurais» de acordo com o «Manual metodológico sobre tipologias territoriais — edição de 2018» (também conhecido como a metodologia DEGURBA) ou com a classificação reforçada das pequenas regiões pela OCDE (Fadic, M., et al. (2019), «Classification small small (TL3) regions based on metropolitan population, low density and remotoment», OECD Regional Development Working Papers, N.º 2019/06, OECD Publishing, Paris, <https://doi.org/10.1787/b902cc00-en>).

Reforma 4. Melhorar a qualidade da habitação

O objetivo desta reforma será reduzir a privação habitacional grave das categorias e grupos vulneráveis, em particular das pessoas de comunidades marginalizadas em zonas urbanas e rurais.

A reforma será implementada através da entrada em vigor de um ato legislativo destinado a garantir a execução da Estratégia Nacional de Habitação e do seu plano de ação, nomeadamente através da utilização de mecanismos como as áreas metropolitanas e os consórcios administrativos. Do mesmo modo, estes documentos deverão ser acompanhados de um levantamento das necessidades de habitação, particularmente de comunidades e grupos marginalizados, incluindo os acampamentos informais em zonas urbanas e rurais. A reforma deverá assegurar a complementaridade com os investimentos atuais ou futuros dos centros comunitários integrados (ou seja, prestação de serviços de educação, sociais e de saúde básicos) financiados ao abrigo do FSE+ e da futura política de coesão, e não deverá conduzir a segregação social.

A execução da reforma deverá estar concluída até 30 de junho de 2026. O ato legislativo destinado a assegurar a execução da Estratégia Nacional de Habitação e do plano de ação deverá ser adotado e entrar em vigor até 30 de junho de 2022.

Reforma 5. Desenvolvimento do sistema de planeamento – Código do Ordenamento do Território, Urbanismo e Construção

O objetivo da reforma será melhorar o ordenamento territorial global através de documentos e procedimentos de ordenamento do território simplificados e digitalizados, de um maior acesso e transparência dos documentos de ordenamento do território e de uma maior utilização de soluções sustentáveis e eficientes do ponto de vista energético na construção.

A reforma deverá ser implementada através da entrada em vigor do Código do Ordenamento do Território Urbano. O Código deverá simplificar e harmonizar a forma como os planos urbanísticos e gerais são comunicados, atualizados e transpostos para os sistemas de informação geográfica, bem como medidas para aumentar a eficiência energética e melhorar a qualidade do ar, através de normas vinculativas de construção em todas as unidades territoriais administrativas e em zonas urbanas e rurais funcionais. O Código deve igualmente incluir disposições nos documentos atualizados de planeamento urbano destinadas a reduzir o tempo de deslocação e a distância para a população das zonas urbanas e rurais funcionais. Uma nova plataforma de dados, integrada no Observatório Territorial, centralizará os mapas e documentos estratégicos normalizados e digitalizados que estão na base do processo de planeamento urbano e facultará o acesso do público a todos os planos, bem como aos mais recentes documentos de ordenamento territorial e territorial.

A execução da reforma deverá estar concluída até 30 de junho de 2026. O Código do Ordenamento do Território, do Ordenamento Urbano e da Construção entrará em vigor em 31 de março de 2023 e uma plataforma de dados operacionais que permita o pleno acesso digital aos documentos de ordenamento territorial e espacial, no âmbito do Observatório Territorial, deverá estar operacional até 30 de junho de 2023.

Investimento 2. Construção de habitação para jovens e profissionais da saúde e da educação

O objetivo deste investimento será aumentar o acesso a habitação de qualidade para os jovens necessitados e os profissionais de saúde e educação que prestam esses serviços a comunidades e grupos marginalizados.

O investimento consistirá na construção de novas unidades habitacionais para jovens de comunidades e grupos vulneráveis, em conformidade com as disposições da Estratégia Nacional de Habitação e do Plano de Ação, e será acompanhado de medidas destinadas a promover a integração social e económica dos grupos-alvo. Deverão ser igualmente construídas casas para profissionais da

saúde e da educação em zonas urbanas e rurais onde as comunidades e os grupos marginalizados vivem e foram previamente identificadas carências na prestação de cuidados de saúde e de serviços de educação. As novas habitações deverão cumprir o objetivo de satisfazer uma procura de energia primária pelo menos 20 % inferior ao requisito de consumo de energia quase nulo de acordo com as orientações nacionais, que deverá ser assegurado através de certificados de desempenho energético.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 3. Modernização da reabilitação de edifícios públicos para melhorar a prestação de serviços públicos por unidades territoriais administrativas

O objetivo deste investimento será melhorar a prestação de serviços públicos locais. O investimento financiará a renovação moderada de edifícios públicos a nível local. Respeita apenas aos edifícios públicos das cidades e municípios destinados à prestação de serviços públicos aos cidadãos (por exemplo, edifícios municipais, edifícios de serviços sociais). O investimento consistirá na renovação de 1 015 481 metros quadrados de superfície em edifícios públicos elegíveis. Prevê-se que a renovação conduza a uma redução de 30 % na procura de energia primária, como demonstrado pelos certificados de desempenho energético.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 4. Desenvolvimento/Atualização no formato SIG dos documentos de ordenamento do território e de planeamento urbano

O objetivo deste investimento será aumentar o acesso digital aos documentos de ordenamento territorial e urbano.

O investimento financia o desenvolvimento ou a atualização dos documentos relativos ao ordenamento do território e ao planeamento urbano, incluindo os planos de mobilidade urbana sustentável. Toda a documentação deverá ser desenvolvida em formato digital, em conformidade com o Código do Ordenamento do Território, Urbanismo e Construção, e validada pelo organismo de apoio nacional. A documentação deverá ser carregada na plataforma do Observatório Territorial.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

J.4. Objetivos intermédios, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do empréstimo

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
307	Reforma 2. Criação do quadro político para uma transformação urbana sustentável – Política Urbana da Roménia	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da Lei das Áreas Metropolitanas	Disposição legal que estabeleça a entrada em vigor da Lei das Áreas Metropolitanas				2.º TRIM	2022	A Lei das Áreas Metropolitanas deverá: - definir critérios para delimitar as áreas metropolitanas e as suas competências políticas, nomeadamente: mobilidade, ordenamento do território, desenvolvimento urbano, habitação e outros serviços públicos prestados a nível local que abordem, entre outros, os problemas das comunidades marginais/periféricas, incluindo os acampamentos informais; - criar um organismo de coordenação a nível da área metropolitana para orientar e supervisionar a execução de políticas e investimentos nas unidades territoriais administrativas pertencentes à área metropolitana, com

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										vista a melhorar a conectividade, o ordenamento do território, o desenvolvimento de infraestruturas verdes e o acesso ao emprego, aos serviços de saúde e à educação, incluindo para as pessoas em zonas desfavorecidas/periferias, bem como a assegurar maiores oportunidades económicas para as povoações nas zonas periurbanas em torno do núcleo urbano, - assegurar um quadro transparente e previsível (incluindo critérios e metodologia) para constituir o orçamento de cada área metropolitana, com base nas contribuições das unidades administrativas que compõem a zona urbana

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										funcional e, quando necessário, nas transferências da administração central através de programas de desenvolvimento nacionais, financiados anualmente pelo orçamento do Estado, com base em critérios de desempenho associados aos objetivos políticos prosseguidos a nível de cada área metropolitana, permitir a contratação pública conjunta para o fornecimento de bens e serviços a nível da área funcional
308	Reforma 2. Criação de um quadro estratégico para a transformação urbana sustentável	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da decisão do Governo que estabelecerá o quadro de	Disposição em decisão governamental que estabeleça a entrada em vigor da Lei-				4.º TRIM	2022	A decisão governamental deverá: - definir as funções e responsabilidades das autoridades públicas a nível nacional e local para aplicar a política urbana romana

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			política urbana da Roménia	Quadro de Planeamento Urbano da Roménia						- integrar os princípios do desenvolvimento sustentável, nomeadamente através da aplicação de soluções baseadas na natureza, nos documentos de planeamento urbano - operacionalizar indicadores-chave de desempenho derivados dos objetivos prioritários da política urbana romena (ou seja, melhoria da mobilidade, melhoria do ordenamento do território, melhoria das condições de habitação, serviços públicos locais para as comunidades marginalizadas/periféricas e acesso aos transportes públicos) - criar um mecanismo de financiamento estável e previsível para a execução da política urbana - incentivar a cooperação

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										local, estimulando os projetos de desenvolvimento urbano sustentável propostos a nível das zonas urbanas funcionais e alinhados com os planos de desenvolvimento urbano integrado e sustentável.
309	Reforma 2. Criação de um quadro estratégico para a transformação urbana sustentável	Objetivo	Aumento da qualidade de vida nas zonas urbanas		Porcentagem (%)	30,7%	40%	2.º TRIM	2026	O objetivo refere-se ao aumento da qualidade de vida nas zonas urbanas com um aumento de 10 p.p. (ou seja, aumento da percentagem de pessoas que responderam positivamente à declaração «Estou satisfeito por viver na cidade: total concorda»), do primeiro trimestre de 2 2020 (como base de referência) ao segundo trimestre de 2 2026, medido utilizando uma metodologia semelhante à utilizada para o inquérito sobre a qualidade de vida nas cidades europeias. O inquérito deverá ser efetuado por um

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										prestador externo.
310	Reforma 3. Criação do quadro político para uma transformação rural sustentável: estabelecimento de consórcios administrativos em zonas rurais funcionais		Entrada em vigor do ato legislativo que altera o Código Administrativo e institui consórcios administrativos em unidades territoriais administrativas rurais ou predominantemente rurais vizinhas, existentes como zonas rurais funcionais.	Disposição legal que estabeleça a entrada em vigor do ato legislativo				4.º TRIM	2022	As alterações ao Código Administrativo deverão criar consórcios administrativos em zonas rurais funcionais (tal como definidas de acordo com a metodologia do grau de urbanização (DEGURBA)) que demonstrem um certo grau de integração económica e social e/ou enfrentem desafios e oportunidades semelhantes para o seu desenvolvimento (por exemplo, proximidade de recursos naturais comuns, exposição aos mesmos choques estruturais). As alterações legislativas deverão: - Definir o regime jurídico e as responsabilidades dos consórcios administrativos criados com base numa abordagem funcional das zonas rurais, com vista a

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										melhorar a eficiência dos serviços públicos sociais, de educação e de cuidados de saúde, bem como o apoio aos trabalhadores por conta própria na agricultura (como o acesso aos mercados e o reforço da cooperação) e a eficácia da execução dos investimentos, o que conduzirá a uma melhoria da coesão territorial, da integração das zonas rurais e da capitalização sustentável do património natural e cultural. - Criar um organismo correspondente a cada consórcio administrativo que desempenhe atividades específicas para mais autoridades públicas locais e contribua para a realização dos objetivos estratégicos das autoridades públicas envolvidas. O organismo

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										deverá gerir os seguintes tipos de serviços públicos: ordenamento territorial e urbano; contratos públicos; investimentos: gestão do domínio público e privado; finanças e contabilidade; aspetos jurídicos; assistência social; cadastro agrícola; registo civil; cadastro. - Assegurar um orçamento transparente e previsível, composto por contribuições das unidades administrativas que compõem os consórcios administrativos e transferências da administração central, com base em critérios de desempenho transparentes ligados aos objetivos políticos a nível da zona rural funcional. - Tornar possível a plena integração digital dos serviços públicos prestados

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										pelas unidades administrativas dos consórcios, com vista à prestação de serviços públicos num prazo reduzido para os cidadãos e os empresários, nomeadamente através da contratação pública conjunta para o fornecimento de bens e serviços, a nível das zonas rurais funcionais.
311	Reforma 3. Criação do quadro político para uma transformação rural sustentável: estabelecimento de consórcios administrativos em zonas rurais funcionais	Objetivo	Diminuição da pobreza e da exclusão social nas zonas rurais		Porcentagem	45,4%	38%	2.º TRIM	2026	Redução em pelo menos 7,4 pontos percentuais da taxa de pobreza e exclusão social nas zonas rurais, de acordo com o indicador EUROSTAT (ilc_peps13), utilizando um valor de base de 45,4 % em 2020
312	Reforma 4. Melhorar a qualidade da	Objetivo intermédio	Entrada em vigor do ato legislativo	Disposição legal que indique a				2.º TRIM	2022	O ato legislativo deverá assegurar a execução da Estratégia Nacional de

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	habitação		para a execução da Estratégia Nacional de Habitação e do plano de ação para reduzir a privação habitacional grave	entrada em vigor do ato legislativo para a execução da Estratégia Nacional de Habitação e do plano de ação para reduzir a privação habitacional grave						Habitação e do plano de ação, a fim de melhorar a qualidade da habitação para categorias e grupos vulneráveis que reduzam a privação habitacional grave, particularmente para as pessoas em comunidades marginalizadas em zonas urbanas e rurais. A estratégia e o plano de ação deverão: - ser acompanhado de um levantamento das necessidades de habitação, especialmente em comunidades e grupos marginalizados, incluindo povoações informais, nas zonas urbanas e rurais (de acordo com a versão atualizada do Atlas das Comunidades Marginalizadas) - assegurar uma abordagem que assegure a

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										complementaridade/correspondência aos investimentos atuais ou futuros dos centros comunitários integrados (ou seja, prestação de serviços educativos, sociais e de cuidados de saúde básicos) financiados ao abrigo do FSE + e dos futuros fundos da política de coesão. - assegurar um acesso complementar à educação e aos serviços de saúde nas comunidades marginalizadas (tal como identificado na versão atualizada do Atlas das Comunidades Marginalizadas) - não conduzir à segregação social - garantir a possibilidade de utilizar as áreas metropolitanas, os consórcios administrativos e as associações

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										intercomunitárias de desenvolvimento para a realização dos investimentos.
313	Reforma Melhorar a qualidade da habitação	4.	Objetivo	Redução da percentagem de sobrelotação da habitação	Percentage m	45,1%	39%	2.º TRIM	2026	Redução da taxa de sobrelotação dos alojamentos em 6,1 p.p., de acordo com o indicador Eurostat (ilc_lvho05a), utilizando um valor de referência de 45,1 % em 2020.
314	Reforma Melhorar a qualidade da habitação	4.	Objetivo	Redução da percentagem da população que vive em acampamentos informais	Percentage m	0	20%	2.º TRIM	2026	O objetivo será reduzir a percentagem da população que vive em acampamentos informais situados em zonas urbanas funcionais e aumentar a sua integração nas comunidades. O número de pessoas que vivem em acampamentos informais com más instalações ou sem instalações de habitação deverá ser estabelecido de acordo com o processo de cartografia desenvolvido em conformidade com a lei sobre

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										o ordenamento territorial e urbano.
315	Reforma 5. Desenvolvimento do sistema de planeamento – Código do Ordenamento do Território, Urbanismo e Construção	Objetivo intermédio	Entrada em vigor do Código do Ordenamento do Território, do Urbanismo e da Construção	Disposição legal que indique a entrada em vigor do Código do Ordenamento do Território, do Urbanismo e da Construção				1.º TRIM	2023	O Código do Ordenamento do Território, do Urbanismo e da Construção aplicará nomeadamente: - a redução dos encargos administrativos, a redução dos prazos para a emissão de atos administrativos, bem como a introdução de novos mecanismos para assegurar processos administrativos mais eficientes, digitalizados e de qualidade na construção, incluindo estruturas de planeamento a nível das zonas urbanas funcionais. - atualização e transposição para os Sistemas de Informação Geográfica (SIG) de todos os planos urbanos gerais e espaciais e alinhamento com os novos princípios da política urbana

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										romena (promoção de transportes sustentáveis e melhoria da segurança rodoviária, utilização de soluções baseadas na natureza/infraestruturas verdes e azuis), incluindo a nível das zonas urbanas e rurais funcionais; - medidas para aumentar a eficiência energética e a melhoria da qualidade do ar, através de normas de construção vinculativas em todas as unidades territoriais administrativas e nas zonas urbanas e rurais funcionais - Disposições concretas nos documentos de planeamento urbano atualizados que visam reduzir o tempo e a distância de deslocação da população em zonas urbanas e rurais funcionais (aplicação do conceito de «cidade de 15 minutos», ou

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										seja: ênfase num maior acesso às instalações pertinentes). Elaboração e adoção de um documento de orientação/manual para facilitar a aplicação das novas disposições do Código.
316	Reforma 5. Desenvolvimento do sistema de planeamento – Código do Ordenamento do Território, Urbanismo e Construção	Objetivo intermédio	Entrada em funcionamento da plataforma de dados digitais urbanos interoperáveis (no âmbito do Observatório Territorial)	Entrada em funcionamento da plataforma digital (no âmbito do Observatório Territorial)				2.º TRIM	2023	Uma plataforma de dados normalizada deverá ser operacionalizada no âmbito do Observatório Territorial e permitir: - Acesso do público aos documentos de ordenamento do território e de ordenamento do território mais recentes correspondentes a todas as unidades administrativas territoriais do país - a possibilidade de as autoridades públicas locais emitirem certificados de planeamento urbano, licenças de construção, de

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										forma interoperável com todas as bases de dados das autoridades públicas competentes (por exemplo, administração fiscal) e utilizando as infraestruturas disponíveis para o Governo em Nuvem - fornecimento de dados em tempo real (tais como dados sobre a regulamentação urbana, todas as restrições e utilização autorizada de terrenos) a todas as partes interessadas, incluindo o público em geral, a fim de garantir a transparência na emissão dos certificados de planeamento e das licenças de construção - gestão dinâmica do planeamento urbano (atualização contínua dos dados tendo em conta as alterações introduzidas — por exemplo, alterações dos

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										indicadores gerais do Plano Urbano por Planos Urbanos Zonais), permitindo que as unidades administrativas, incluindo nas zonas urbanas e rurais funcionais, coordenem a execução de políticas como a energia, o ambiente, a habitação e os transportes, a nível local.
317	Investimento 2. Construção de habitações para jovens e profissionais da saúde e da educação	Objetivo intermédio	Assinatura de todos os contratos de financiamento para a construção de habitações para jovens provenientes de comunidades e grupos vulneráveis, bem como para	Assinatura dos contratos				4.º TRIM	2022	O regime de financiamento das subvenções deverá ser elaborado com base nas disposições da Estratégia Nacional de Habitação e do plano de ação, em consonância com as especificações do objetivo intermédio 312. O regime de financiamento estará aberto a todas as unidades territoriais administrativas/áreas metropolitanas/consórcios administrativos e cumprirá as seguintes especificações

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			profissionais da saúde e da educação em zonas urbanas ou rurais							obrigatórias: A) A habitação para jovens será concedida às unidades territoriais administrativas/consórcios administrativos/áreas metropolitanas com base num plano de ação integrado destinado a melhorar as condições de vida dos jovens em comunidades e grupos vulneráveis e dos respetivos agregados familiares, incluindo medidas destinadas a promover a integração social e económica dos grupos-alvo. Os jovens beneficiários devem satisfazer cumulativamente a condição de serem provenientes de uma comunidade/grupo

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										vulnerável, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos, com um rendimento por membro da família inferior ao salário mensal médio por economia, não possuir uma casa/não possuir uma casa, residindo atualmente em condições de habitação sobrelotadas/más. Os critérios também terão em conta se os jovens tiverem uma ou mais crianças a cargo/a viver no seu agregado familiar. B) As unidades habitacionais para profissionais de saúde e educação deverão ser concedidas a unidades territoriais administrativas/consórcios administrativos/áreas metropolitanas com base

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										num plano de ação integrado destinado a melhorar os serviços médicos ou educativos para as comunidades e grupos vulneráveis identificados pelo levantamento das necessidades, particularmente em comunidades e grupos marginalizados. Do mesmo modo, o investimento deverá ser feito em correlação com os investimentos na educação, saúde (por exemplo, desenvolvimento de infraestruturas médicas pré-hospitalares destinadas a aumentar o acesso a serviços médicos básicos) e com a componente «vaga de renovações» do plano

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										nacional de recuperação e resiliência, bem como com o Investimento 3 da atual componente (renovação moderada de edifícios públicos), com os programas operacionais (2014-2020 e 2021-2027) ou com outros programas.
318	Investimento 2. Construção de habitações para jovens e profissionais da saúde e da educação	Objetivo	Habitações construídas para jovens provenientes de comunidades/grupos vulneráveis		Número	0	3 490	2.º TRIM	2026	Número de unidades habitacionais para jovens provenientes de comunidades/grupos vulneráveis, apoiadas por medidas complementares, tais como medidas sociais/educativas/do mercado de trabalho para todos os jovens previamente identificados, em conformidade com os requisitos do objetivo intermédio 317. Os edifícios novos deverão cumprir o objetivo de alcançar

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										uma procura de energia primária (PED) inferior em pelo menos 20 % ao requisito de consumo de energia quase nulo de acordo com as orientações nacionais, que deverá ser assegurado através de certificados de desempenho energético.
319	Investimento 2. Construção de habitações para jovens e profissionais da saúde e da educação	Objetivo	Unidades habitacionais construídas para profissionais de saúde e educação		Número	0	873	2.º TRIM	2026	Número de unidades habitacionais construídas para profissionais de saúde e educação, em cidades ou zonas rurais onde o acesso à educação e aos cuidados de saúde é insuficiente devido à falta de profissionais, tal como identificado no objetivo intermédio 317. Os edifícios novos deverão cumprir o objetivo de alcançar uma procura de energia primária (PED) inferior em pelo menos 20 % ao requisito de consumo de energia quase nulo de acordo com as

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										orientações nacionais, que deverá ser assegurado através de certificados de desempenho energético.
320	Investimento 3. Reabilitação moderada de edifícios públicos para melhorar a prestação de serviços públicos pelas unidades territoriais administrativas	Objetivo intermédio	Assinatura dos contratos para a renovação moderada de edifícios públicos	Assinatura dos contratos				4.º TRIM	2022	O regime estabelece os critérios e condições a cumprir para a renovação moderada de edifícios públicos, que incluem, nomeadamente, as seguintes condições: - Apenas são elegíveis cidades e municípios - Apenas são elegíveis os edifícios públicos cujo objetivo seja prestar serviços públicos locais (por exemplo, edifícios municipais, edifícios de serviços sociais). - Os projetos de adaptação moderada devem conduzir a uma redução de 30 % da procura de energia primária, a demonstrar por certificados de desempenho

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										energético. Nos investimentos para a renovação moderada de edifícios públicos, os custos dos sistemas não ligados à eficiência energética não podem exceder 10 % do custo total.
322	Investimento 3. Reabilitação moderada de edifícios públicos para melhorar a prestação de serviços públicos pelas unidades territoriais administrativas	Objetivo	Superfície em metros quadrados de edifícios públicos renovados		Número de m²	0	1 015 481	2.º TRIM	2026	O objetivo abrange a área construída total a renovar moderadamente, expressa em metros quadrados e demonstrada por uma redução em 30 % da procura de energia primária, atestada por certificados de desempenho energético.
323	Investimento 4. Desenvolvimento/atualização no formato SIG dos documentos de ordenamento do território e de planeamento	Objetivo intermédio	Assinatura de contratos para o desenvolvimento/atualização da documentação relativa	Assinatura dos contratos				4.º TRIM	2022	O regime deve estabelecer os critérios e condições a cumprir para o financiamento do desenvolvimento/atualização dos planos de ordenamento do território, urbanismo e mobilidade urbana

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	urbano		aos planos de ordenamento do território, urbanismo e mobilidade urbana sustentável.							sustentável. A redação/atualização da documentação deverá ser desenvolvida em formato digital, em conformidade com as disposições dos objetivos intermédios 288 e 315. O SUMP deverá ser aprovado pelo Grupo Nacional para a otimização dos SUMP criado em conformidade com o objetivo intermédio 289 e a documentação relativa ao ordenamento do território e do ordenamento urbano deverá ser carregada no sítio do Observatório Territorial. Deverá ser assegurada a integração com a plataforma digital descrita no objetivo intermédio 316.
325	Investimento 4. Desenvolvimento/ atualização no formato SIG dos	Objetivo	Planos de ordenamento do território,		Número	0	298	2.º TRIM	2026	Pelo menos 298 planos de ordenamento do território, planeamento urbano e mobilidade urbana devem ser

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	documentos de ordenamento do território e de planeamento urbano		urbanismo e mobilidade urbana sustentável concluídos e integrados na plataforma do Observatório Territorial							desenvolvidos digitalmente e adotados. Deverão ser elaborados 206 documentos sobre os planos gerais urbanos (142 para os municípios, 39 para as cidades, 17 para as vilas e 8 para as sedes distritais (incluindo Bucareste); 4 planos de ordenamento territorial municipais; 1 documento de planeamento zonal territorial; 47 documentos relativos a planos urbanos zonais; e 40 planos de mobilidade urbana sustentável. Toda a documentação deverá ser publicada na plataforma do Observatório Territorial. O investimento deverá ser realizado em conformidade com os requisitos do objetivo intermédio 323.

K. COMPONENTE 11: TURISMO E CULTURA

O objetivo da componente «Turismo e Cultura» será aumentar a coesão social, económica e territorial e criar novos postos de trabalho, particularmente nas zonas rurais, nomeadamente:

- (1) promovendo uma transformação socioeconómica sustentável nas zonas rurais e desfavorecidas através do desenvolvimento de uma rede de organizações regionais de gestão do destino e do apoio aos investimentos locais no turismo;
- (2) apoiando a mobilidade sustentável através da criação de uma rede nacional para deslocações em bicicleta, incluindo os percursos Eurovelo; e
- (3) reduzindo as disparidades no acesso à cultura entre as zonas rurais e as grandes zonas urbanas.

As reformas e os investimentos deverão contribuir para dar resposta às recomendações específicas por país dirigidas à Roménia em 2019 e 2020 sobre a necessidade de «centrar o investimento na transição ecológica e digital, em particular nos transportes sustentáveis e nas infraestruturas de serviços digitais» (REP n.º 3-2020), tendo simultaneamente em conta as disparidades regionais (REP n.º 4-2019).

Nenhuma das medidas previstas nesta componente deverá prejudicar significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01).

K.1. Descrição das reformas e investimentos para o empréstimo

Reforma 1. Operacionalização das organizações de gestão de destinos (OGD)

O objetivo desta reforma será aumentar a competitividade do setor do turismo romeno e promover uma transformação socioeconómica sustentável nas zonas rurais e desfavorecidas através da adoção do quadro necessário para a operacionalização das organizações de gestão do destino.

A execução desta reforma consistirá na adoção do quadro legislativo necessário ao funcionamento das organizações de gestão do destino e no desenvolvimento de um plano de ação dedicado à valorização do património cultural, a fim de aumentar a competitividade do setor do turismo romeno.

O estabelecimento e a operacionalização das organizações de gestão do destino deverão basear-se nas recomendações da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económicos (OCDE) incluídas no estudo «Operacionalização das Organizações de Gestão de Destinos».

O quadro legislativo necessário para o funcionamento das organizações de gestão do destino deverá incluir igualmente uma descrição pormenorizada do mecanismo de financiamento e um modelo de governação claro. O plano de ação deverá ser executado em conformidade com o conjunto de medidas propostas na Estratégia de Desenvolvimento da Organização de Gestão de Destinos e estar em consonância com os resultados das atividades de cartografia.

A organização de gestão dos destino é uma entidade jurídica que executa a política de desenvolvimento turístico de cada destino específico, incluindo a política de comercialização do destino, em conformidade com as disposições legais em vigor, reunindo várias outras organizações como: operadores empresariais, instituições do setor público, associações profissionais e patronais e organismos reguladores. As organizações regionais de gestão dos destinos deverão ser concebidas de modo a formar uma rede eficaz, centrada nas vantagens competitivas locais, e trabalhar em parceria com a autoridade turística nacional.

A execução da reforma deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2023.

Investimento 1. Promoção de 12 rotas turísticas/culturais

O objetivo deste investimento será desenvolver a atratividade de destinos turísticos selecionados através do desenvolvimento de 12 rotas turísticas temáticas em zonas rurais desfavorecidas da Roménia e criar novos postos de trabalho no setor do turismo.

A execução deste investimento incluirá apoio financeiro para a promoção das 12 rotas turísticas e a modernização/reabilitação de locais turísticos com impacto nacional e internacional nas 12 rotas identificadas nas zonas de destino consideradas ótimas. As 12 rotas temáticas são: rota dos castelos, rota Curia, rota «Cula», rota da gastronomia tradicional romena, rota das igrejas fortificadas, rota das igrejas de madeira, rota dos mosteiros da Moldávia, rota de São Ladislau, rota do castrum romano, rota das fortalezas, restauração da paisagem cultural no Delta do Danúbio e rota das aldeias com arquitetura tradicional.

Os sítios turísticos específicos deverão ser pelo menos 225, selecionados na sequência do levantamento dos destinos ótimos para cada organização de gestão dos destinos, com base na sua capacidade para atrair turistas internacionais e nacionais e promover uma transformação socioeconómica sustentável/orientada para o ambiente nas zonas rurais e desfavorecidas.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 2. Modernização/criação de museus e memoriais

O objetivo deste investimento será aumentar o turismo cultural através do desenvolvimento de museus e memoriais dedicados à opressão e aos conflitos.

A execução deste investimento incluirá a modernização e a criação dos seguintes museus e sítios memoriais: Museu Nacional da História Judaica e do Holocausto (Bucareste), Memorial da revolução de 89 (Timișoara), Memorial das vítimas (Sighet), prisão de silêncio (Râmnicu Sărat), Memorial da deslocação forçada de pessoas e da industrialização (Mare de Satu), Museu dos horrores do comunismo (Sfântu Gheorghe), Galeria Histórica da Transilvânia, rio de robes — The Victims Gorge (Aiud).

Os edifícios novos deverão cumprir o objetivo de alcançar uma procura de energia primária (PED) inferior em pelo menos 20 % ao requisito de consumo de energia quase nulo de acordo com as orientações nacionais, que deverá ser assegurado através de certificados de desempenho energético.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Reforma 2. Quadro para a operacionalização das ciclovias a nível nacional

O objetivo desta reforma será contribuir para o desenvolvimento económico das pequenas cidades e zonas rurais através da adoção de um quadro legislativo, institucional e de investimento para as ciclovias e formas sustentáveis de turismo.

A execução desta reforma consistirá numa reforma regulamentar destinada a estabelecer as entidades pertinentes, os critérios aplicáveis às ciclovias e os incentivos à promoção do turismo de bicicleta.

A execução da reforma deverá estar concluída até 31 de março de 2022.

Investimento 3. Criação e operacionalização do Centro Nacional de Coordenação das deslocações em bicicleta

O objetivo deste investimento será contribuir para a mobilidade sustentável através da promoção do ciclismo por um novo centro nacional de coordenação das viagens em bicicleta.

A execução deste investimento deverá incluir um estudo sobre as rotas do cicloturismo a nível nacional, que constituirá a base para a digitalização das pistas e rotas para bicicletas e o desenvolvimento de uma plataforma nacional eVelo com uma aplicação digital integrada para todas as rotas de cicloturismo e um sítio Web específico.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de setembro de 2022.

Investimento 4. Implementação de 2 404 km de ciclovias

O objetivo deste investimento será desenvolver transportes sustentáveis através do desenvolvimento de infraestruturas de ciclovias.

A execução deste investimento incluirá o desenvolvimento de 2 404 km de ciclovias nacionais novas na Roménia. A localização das rotas deverá ser prioritária ao longo das principais rotas turísticas.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Reforma 3. Reformar o sistema de financiamento do setor cultural

O objetivo desta reforma será criar um quadro jurídico e administrativo estável, previsível e sustentável a longo prazo para o setor não público (privado/independente) e para os trabalhadores culturais, através da criação de ferramentas de recolha de dados para futuras políticas públicas, e iniciar um processo que contribua para o desenvolvimento socioeducativo e cultural das pequenas zonas rurais e urbanas.

A execução desta reforma consistirá na entrada em vigor da legislação relativa ao sistema de financiamento de projetos culturais e ao apoio aos trabalhadores dos setores culturais.

A execução da reforma deverá estar concluída até 31 de março de 2023.

Investimento 5. Aumentar o acesso à cultura em zonas culturalmente desfavorecidas

O objetivo deste investimento será aumentar o acesso à cultura em municípios culturalmente desfavorecidos.

A execução deste investimento incluirá um programa-piloto de financiamento, em parceria com as autoridades locais, para apoiar programas culturais anuais ou plurianuais executados a nível local e um programa-piloto para financiar projetos de educação cultural, cujos beneficiários serão estabelecimentos de ensino em zonas rurais e pequenas cidades.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2024.

Investimento 6. Desenvolvimento de um sistema digital para os processos de financiamento cultural

O objetivo deste investimento será desenvolver um sistema digital para a concessão de financiamento público nos setores culturais.

A execução deste investimento deverá incluir o desenvolvimento de um sistema digital que facilite o acesso ao financiamento por parte dos operadores culturais nacionais através de aplicações simplificadas e digitalizadas; o sistema registará todas as subvenções culturais públicas já concedidas a fim de evitar o duplo financiamento e recolherá dados sobre as despesas culturais a nível dos municípios, a fim de permitir a tomada de uma decisão fundamentada no domínio da política cultural, permitindo simultaneamente um acesso transparente a informações não confidenciais sobre projetos culturais.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2024.

Investimento 7. Acelerar a digitalização da produção e distribuição de filmes

O objetivo deste investimento será reforçar a capacidade das micro, pequenas e médias empresas de produção cinematográfica e acelerar a transição digital dos produtores e distribuidores de filmes na Roménia, aumentando as capacidades de produção, distribuição, comercialização e promoção digitais, incluindo tecnologias de arquivo digital.

A execução deste investimento deverá incluir o desenvolvimento de conteúdos e o aumento da capacidade empresarial dos produtores e distribuidores de filmes, combinando o financiamento de projetos e o financiamento da entidade.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de março de 2025.

K.2. Objetivos intermédios, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do empréstimo

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
326	Reforma 1. Operacionalização das organizações de gestão de destinos (OGD)	Objetivo intermédio	Todas as zonas de destino ideais para as organizações regionais de gestão de destinos (OGD) na Roménia cartografadas	Publicação de todas as zonas de destino ideais para as OGD regionais na Roménia				1.º TRIM	2022	As zonas de destino ideais deverão ser identificadas pelas organizações de gestão dos destinos com base nos seguintes critérios: – a sua capacidade para atrair turistas internacionais – a promoção de uma transformação socioeconómica sustentável/respeitadora do ambiente nas zonas rurais e desfavorecidas, em complementaridade com a componente «Fundo Local» (por exemplo no que respeita às zonas rurais funcionais); – o potencial de criação de novos postos de trabalho.
327	Reforma 1. Operacionalização das organizações de gestão de destinos (OGD)	Objetivo intermédio	Plano de ação para a utilização do património cultural para aumentar a competitividade	Adoção do plano de ação para a utilização do património cultural a fim de aumentar a				1.º TRIM	2022	O plano de ação deverá ser conforme com os múltiplos pacotes turísticos das OGD. O plano de ação abrange o período 2022-2026 e inclui objetivos específicos anuais e plurianuais, bem como as seguintes ações principais: a)

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			ade do setor do turismo romeno	competitividad e do setor do turismo romeno						definição de tipos de sítios com impacto nacional e internacional, que serão utilizados para a promoção do turismo na Roménia e contribuirão para a promoção de uma transformação socioeconómica sustentável/respeitadora do ambiente nas zonas rurais e desfavorecidas; e b) estabelecimento das rotas culturais resultantes do exercício de cartografia. Deve também especificar os principais intervenientes, as suas funções e responsabilidades e os resultados esperados.
328	Reforma 1. Operacionalização das organizações de gestão de destinos (OGD)	Objetivo intermédio	Entrada em vigor do quadro legislativo através de um decreto governamental de emergência, que deve	Disposição legal que estabeleça a entrada em vigor da lei relativa à criação das OGD				Q3	2022	A legislação deverá incluir uma descrição clara do mecanismo de financiamento para apoiar o desenvolvimento da rede de OGD (organizações de gestão de destinos) regionais e locais e um modelo de governação sólido. Os elementos-chave do quadro jurídico são: - Objetivo da legislação, definição

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			incluir uma descrição clara do mecanismo de financiamento para apoiar o desenvolvimento da rede de OGD e um modelo de governação claro							de OGD a diferentes níveis territoriais, bem como das OGD temáticas; - Identificação dos deputados; - Critérios mínimos para que um destino seja elegível para constituir uma OGD para representar o destino; - Forma de organização — a DMO tem uma assembleia geral, um conselho de administração e o pessoal que representa a parte executiva. As OGD deverão ser registadas, com disposições estatutárias, e dispor de uma estratégia e de um plano de ação e dos fundos necessários para a execução da estratégia. Em termos de membros, a OGD deverá ser um organismo representativo dos operadores económicos no setor do turismo no destino, das associações de turismo e de outras partes interessadas relevantes e das autoridades públicas locais ou locais.

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										- Descrição das atribuições do conselho de administração e da assembleia geral; - Sistema de votação e processo de tomada de decisões; - Mecanismo de financiamento; - Objetivos das OGD e acompanhamento dos resultados com responsabilidades específicas. As OGD deverão ser criadas tendo em conta as unidades geográficas (condados, municípios), com o objetivo de promover o turismo local ou regional.
329	Reforma 1. Operacionalização das organizações de gestão de destinos (OGD)	Objetivo	OGD estabelecidas		Número	0	8	4.º TRIM	2023	Serão criadas pelo Governo (em conformidade com o objetivo intermédio 328) 8 organizações de gestão de destinos, incluindo todas as entidades relevantes ativas no setor do turismo e da cultura numa área específica e geridas pelo Comité Executivo das OGD. A responsabilidade pelos resultados das organizações de gestão dos destinos será partilhada entre o Ministério da Economia,

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										Empreendedorismo e Turismo e o Comité Executivo das OGD. O estabelecimento e a operacionalização das organizações de gestão do destino deverão basear-se nas recomendações da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económicos (OCDE) incluídas no estudo «Operacionalização das Organizações de Gestão de Destinos».
330	Reforma 1. Operacionalização das organizações de gestão de destinos (OGD)	Objetivo	Aumento da percentagem de turistas estrangeiros atraídos nos distritos que integram OGD regionais		Porcentagem (%)	0	5 %	1.º TRIM	2026	O número de turistas estrangeiros deve aumentar pelo menos 5 % até ao final de 2025, em comparação com 2019 nos distritos que fazem parte das OGD regionais, com base em dados oficiais do Instituto Nacional de Estatística e em dados recolhidos pelo Ministério da Economia, do Empreendedorismo e do Turismo.
331	Investimento 1. Promoção de 12 rotas turísticas/culturais	Objetivo	Sítios que deverão ser incluídos nos itinerários culturais		Número	0	225	1.º TRIM	2022	Pelo menos 225 sítios deverão ser incluídos nos itinerários culturais, escolhidos com base no mapeamento e posicionados principalmente em zonas rurais e

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										desfavorecidas, a fim de atrair turistas e criar novos postos de trabalho no setor do turismo. Os «sítios» serão os pontos de atração turística (como castelos, fortificações, mosteiros, casas tradicionais) que deverão ser incluídos nos 12 itinerários culturais, escolhidos por um comité e com base num processo de consulta. Os critérios mínimos de seleção são: a) critérios territoriais, económicos e sociais, incluindo o crescimento e o emprego, centrados nas regiões menos desenvolvidas; b) a capacidade do projeto para gerar impacto na atratividade do turismo e no aumento da participação cultural, o carácter único a nível nacional, vantagens comparativas e competitivas; c) inclusão de sítios relacionados com o tema das rotas anteriormente financiadas no âmbito do Programa Operacional Regional e do Programa Nacional

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										de Desenvolvimento Rural; d) inclusão de sítios da Lista do Património Mundial da UNESCO ou da lista temporária ou indicativa; e) inclusão de sítios na categoria de edifícios históricos que não são considerados monumentos históricos. Apenas os sítios que proporcionam atualmente acesso a turistas deverão ser incluídos nos itinerários culturais.
332	Investimento 1. Promoção de 12 rotas turísticas/culturais	Objetivo intermédio	Assinatura dos contratos de promoção das 12 rotas	Assinatura dos contratos				Q3	2022	Assinatura de contratos para o desenvolvimento do turismo em todas as rotas culturais. Serão abrangidas as seguintes atividades: – Digitalização dos sítios incluídos na rota – Criação de uma aplicação dedicada aos visitantes – Marcação e sinalização da(s) rota(s) incluída(s) no itinerário; – Criação de uma oferta cultural conjunta
333	Investimento 1. Promoção de 12 rotas	Objetivo intermédio	Abertura dos 12 itinerários culturais	Abertura dos 12 itinerários culturais				1.º TRIM	2024	Os locais serão abertos ao público e as rotas estarão operacionais em conformidade com os contratos

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	turísticas/culturais			acessíveis aos turistas.						previstos no objetivo intermédio 331. Os locais onde deverão ser realizadas as obras de restauro deverão estar abertos apenas parcialmente, até que o restauro esteja concluído.
334	Investimento 1. Promoção de 12 rotas turísticas/culturais	Objetivo intermédio	Assinatura dos contratos relativos às obras de restauro/renovação dos locais incluídos nos 12 itinerários culturais	Assinatura dos contratos				2.º TRIM	2026	Assinatura dos contratos de financiamento das obras de renovação dos edifícios (castelos, igrejas, fornhões) incluídos nos 12 itinerários culturais. Para os sítios que integram obras de restauro nos 12 itinerários culturais, deverão ser incluídos os seguintes elementos: - restauro dos edifícios, criando, se necessário, estradas de acesso e acolhimento de visitantes. - a criação de estradas de acesso é uma intervenção mínima que permite, pelo menos, o acesso aos peões. Não deverão ser incluídas obras de asfaltagem. Os projetos selecionados devem ter concluído, pelo menos, os estudos de pré-viabilidade e o estudo de viabilidade e todos os documentos

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										pertinentes concluídos antes da assinatura dos contratos de financiamento. Para a cadeia museológica e memorial dedicada à opressão e aos conflitos, os contratos incluem obras de restauro para os edifícios, centros de visitantes e digitalização. Os contratos deverão incluir um requisito mínimo de redução do consumo de energia em pelo menos 50 % em relação ao consumo anual de energia antes da renovação do edifício, que deverá resultar num aumento de 30 % de poupança de energia primária em comparação com o estado pré-renovação e garantir o cumprimento das orientações técnicas DNSH (2021/C58/01). Os contratos basear-se-ão em concursos públicos e incluirão os seguintes elementos: - lista das atividades a realizar em relação ao desenvolvimento do sítio (restauro, acesso aos

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										visitantes e todas as atividades descritas no documento principal) - prazos para a conclusão dos trabalhos - — mecanismo de financiamento claro - — normas e requisitos técnicos A lista de atividades e todos os elementos de cada contrato de trabalho serão estabelecidos com base na descrição das intervenções (apresentada no documento principal) na documentação do concurso, em função das especificidades das obras. Estes elementos serão descritos nos documentos do concurso público.
335	Investimento 1. Promoção de 12 rotas turísticas/culturais	Objetivo	Abertura de novos sítios restaurados		Número	0	225	2.º TRIM	2026	225 locais restaurados serão abertos aos turistas. A partir das 12 rotas culturais, deverão ser restaurados os seguintes locais (permitindo o seu pleno acesso aos turistas e ao público): - 5 castelos - 5 cúria

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										- 10 igrejas de madeira - 5 «Cula» (habitações noblemas romenas) - 5 mosteiros moldavos - 5 igrejas/sítios na rota de São Ladislaus - 5 castra-romana - 5 fortões - 8 casas tradicionais no delta do Danúbio - 172 casas rurais tradicionais
336	Investimento 2. Modernização/criação de museus e memoriais	Objetivo intermédio	Assinatura dos contratos relativos às obras nos museus	Assinatura dos contratos				1.º TRIM	2023	Assinatura de contratos para as obras de construção dos novos museus dedicados à opressão e aos conflitos. Os sítios serão escolhidos com base no seu valor simbólico e na sua associação aos regimes totalitários (loais que são marcos de conflitos interétnicos e do desenvolvimento de boas relações interculturais). A adjudicação dos contratos deverá ser efetuada com base num concurso público e concorrencial e respeitar os procedimentos relativos aos edifícios NZEB. Os edifícios novos deverão cumprir o

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										objetivo de alcançar uma procura de energia primária (PED) inferior em pelo menos 20 % ao requisito de consumo de energia quase nulo de acordo com as orientações nacionais, que deverá ser assegurado através de certificados de desempenho energético. Os novos museus serão: 1. A Galeria Histórica da Transilvânia (anteriormente Mutra — Museu de Identidades e Conflitos Transilvanianos) a construir na periferia de Cluj-Napoca. A digitalização de todos os valores e a aquisição de equipamento museológico deverão fazer parte do desenvolvimento. 2. Rapa Robilor, um memorial das pessoas detidas em Aiud, distrito de Alba. No âmbito deste projeto, será igualmente construído um centro de visitantes no local. 3. Memorial da deslocação forçada de pessoas e da

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										sobreindustrialização, Satu Mare. Para os museus e memoriais dedicados à opressão e aos conflitos, os contratos devem incluir obras de renovação de edifícios, edifícios, centros de visitantes e digitalização. Incluem-se os seguintes museus e memoriais: – O Museu Nacional de História Judaica e o Holocausto, Bucareste – Memorial da Revolução de 89, Timișoara – Memorial das vítimas, Sighet – Prisão de silêncio, Râmnicu Sărat – Museu de horrores do comunismo, Sfântu Gheorghe.
337	Investimento 2. Modernização/criação de	Objetivo	Abertura de museus recém-construídos e		Número	0	8	2.º TRIM	2026	8 museus e memoriais recém-construídos ou renovados devem ser abertos ao público: - 3 museus — nova construção

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	museus e memoriais		renovados							- 5 museus — restauro, renovação, modernização.
338	Reforma 2. Quadro para a operacionalização das ciclovias a nível nacional	Objetivo intermédio	Entrada em vigor do quadro regulamentar relativo ao turismo de bicicleta	Disposição legal que estabeleça a entrada em vigor do quadro regulamentar para o turismo em bicicleta				1.º TRIM	2022	O quadro regulamentar (decisões governamentais) para a operacionalização das ciclovias deverá incluir os seguintes elementos: – criação das instituições responsáveis pela operacionalização e monitorização das infraestruturas de cicloturismo (incluindo o Centro Nacional de Coordenação das ciclovias) – estabelecimento de tipologias e características das ciclovias; – incentivos regulamentares à utilização da bicicleta.
339	Reforma 2. Quadro para a operacionalização das ciclovias a nível nacional	Objetivo intermédio	Criação e funcionamento das rotas para bicicletas do Centro Nacional de Coordenação	Adoção da decisão do Governo relativa à criação do centro nacional de coordenação das ciclovias				2.º TRIM	2022	O Centro Nacional de Coordenação (CNC) das ciclovias deverá ser estabelecido no seio do Ministério do Desenvolvimento, Obras Públicas e Administração. O CNC deverá entrar em funcionamento e iniciar a elaboração do estudo e da aplicação eVelo.

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
340	Reforma 2. Quadro para a operacionalização das ciclovias a nível nacional	Objetivo intermédio	Estudo exaustivo sobre a distribuição territorial das ciclovias nacionais	Estudo publicado				Q3	2022	O estudo aprofundado deve estabelecer a distribuição territorial das vias de cicloturismo (2 404 km de ciclovias) com base em critérios fundamentais (por exemplo, redução do congestionamento, promoção do ecoturismo), identificar os intervenientes relevantes e integrar as iniciativas existentes para melhorar o património natural e cultural, em conformidade com os requisitos do objetivo intermédio 338. Com base nos resultados do estudo, deverá ser lançado o processo de contratação pública para a criação de ciclovias.
341	Investimento 3. Criação e operacionalização do Centro Nacional de Coordenação das deslocações em bicicleta	Objetivo intermédio	Plataforma nacional integrada eVelo e aplicação para smartphones	Desenvolvimento e publicação da plataforma e da aplicação				Q3	2022	Desenvolvimento e publicação de uma aplicação digital integrada para o fornecimento de informações temáticas relacionadas com o turismo de bicicleta. A aplicação integrada inclui a criação da Plataforma Nacional eVelo (um sítio Web sobre as ciclovias nacionais) e uma aplicação temática para smartphones, em

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										conformidade com os requisitos do objetivo intermédio 340.
342	Investimento 4. Implantação de 2 404 km de ciclovias	Objetivo intermédio	Assinatura dos contratos relativos às ciclovias	Assinatura dos contratos				4.º TRIM	2022	Assinatura de contratos de financiamento para a construção de 2 404 km de novas ciclovias, na sequência de um processo de concurso aberto e concorrencial. O processo de concurso tem início com a publicação do regime de financiamento, que estabelece a elegibilidade, os critérios e as condições de adjudicação dos contratos. O regime financeiro é desenvolvido pelo Centro Nacional de Coordenação das Rotas de Velo. Após a conclusão do processo de concurso, deverão ter início os trabalhos nos 2 404 km de ciclovias.
343	Investimento 4. Implantação de 2 404 km de ciclovias	Objetivo	Quilómetros de ciclovias construídas e acessíveis aos ciclistas		Quilómetros (km)	0	2 404	2.º TRIM	2026	Pelo menos 2 404 km de ciclovias recentemente construídas e acessíveis em locais definidos com base nos resultados do estudo.
344	Reforma 3. Reformar o sistema de	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da lei relativa ao	Disposição legal que estabeleça a				Q3	2022	O objetivo intermédio principal centra-se na garantia de um sistema estável de financiamento

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	financiamento do setor cultural		sistema de financiamento do setor cultural	entrada em vigor do quadro legislativo relativo ao financiamento do setor cultural						dos projetos culturais. A lei atualizada deverá estabelecer um mecanismo de financiamento estável a partir do orçamento de Estado para o setor cultural, centrado nos seguintes aspetos: reduzir as disparidades no acesso à cultura entre as zonas rurais/pequenas cidades e as grandes zonas urbanas, apoiar a diversidade cultural, a inclusão social e a igualdade entre homens e mulheres, apoiar as indústrias criativas e aumentar o potencial económico do setor cultural. As leis que irão ser aprovadas e entrar em vigor são: – O quadro legislativo sobre os financiamentos a fundo perdido na cultura (Decreto Governamental n.º 51/1998); – O financiamento no domínio audiovisual, em conformidade com as orientações comunitárias. As alterações legislativas basear-se-ão, nomeadamente, nos resultados do levantamento das

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										ofertas públicas e privadas de serviços culturais a nível nacional e local, na identificação e disponibilização de fontes de financiamento adicionais previsíveis e transparentes, num mecanismo de governação com responsabilidades claras atribuídas às autoridades públicas a nível nacional e local; Um mecanismo de desembolso do financiamento subordinado à realização de indicadores-chave de desempenho associados aos objetivos políticos.
345	Reforma 3. Reformar o sistema de financiamento do setor cultural	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da lei relativa ao estatuto dos trabalhadores culturais	Disposição legal que estabeleça a entrada em vigor do quadro legislativo relativo ao estatuto dos trabalhadores do setor cultural				1.º TRIM	2023	Entrada em vigor de um novo quadro legislativo relativo ao estatuto dos profissionais da cultura, incluindo uma vasta gama de políticas e propondo medidas concretas para dar resposta aos desafios específicos que os artistas enfrentam e se destinam a protegê-los, tais como: - uma definição clara de emprego em «trabalho artístico» e «trabalho cultural», tal como definido em todos os Estados-

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										Membros e em documentos da UE; - normas e requisitos mínimos no âmbito dos quadros legislativos e de proteção social (por exemplo, condições de trabalho, tributação e acesso à segurança social e a outros benefícios, remuneração justa); - disposições dos sistemas de proteção social que permitam aos trabalhadores do setor cultural aceder a prestações, tais como desemprego, proteção da saúde, empréstimos bancários, financiamento, pensões. - ferramentas para a identificação (jurídica) do artista cultural freelancer (artistas e profissões conexas) e para a criação de mecanismos de inclusão no sistema de proteção social. - outros métodos para melhorar o estatuto socioprofissional e as condições do trabalhador cultural.

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
346	Investimento 5. Aumentar o acesso à cultura em zonas culturalmente desfavorecidas	Objetivo intermédio	Assinatura dos contratos de financiamento	Assinatura dos contratos				1.º TRIM	2023	Deverão ser assinados contratos entre os operadores culturais e o organismo público de financiamento, a fim de estabelecer o quadro jurídico para a utilização do apoio ao acesso à cultura nas zonas rurais e pequenas cidades, com poucos ou nenhuns serviços culturais públicos, através de projetos culturais. Os contratos serão adjudicados pela Administração Nacional do Fundo Cultural, na sequência de concursos públicos e concorrenciais. Critérios de seleção para a adjudicação de contratos: Número/tipos de beneficiários/participantes, benefícios educativos a curto, médio e longo prazo, metas educativas (história, geografia, lógica, etc.), critérios artísticos/criativos, critérios ecológicos/de biodiversidade/natureza/natureza/ambientais, critérios de inclusão.

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
347	Investimento 5. Aumentar o acesso à cultura em zonas culturalmente desfavorecidas	Objetivo	Pequenas localidades com maior acesso à cultura		Número	0	50	2.º TRIM	2024	50 localidades com uma população inferior a 50 000 habitantes beneficiarão da execução de dois programas-piloto de financiamento que incluirão o desenvolvimento de projetos de educação cultural e/ou cultural.
348	Investimento 6. Desenvolvimento de um sistema digital para os processos de financiamento da cultura	Objetivo intermédio	Operacionalização do sistema digital	Plataformas e sistemas digitais operacionalizados				Q3	2023	Este objetivo intermédio respeita ao desenvolvimento de sistemas digitais que deverão: – facilitar o acesso ao financiamento por parte dos operadores culturais nacionais através de pedidos de financiamento simplificados e digitalizados, avaliação de projetos, contratação, acompanhamento e avaliação, desembolso do financiamento e avaliação ex post; – registar todas as subvenções culturais públicas já concedidas, a fim de evitar o duplo financiamento; – ser utilizado como instrumento de recolha de dados relacionados

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										com as despesas culturais a nível de todas as localidades e regiões, sobre os custos culturais por tipo de projeto e permitir uma decisão fundamentada no domínio da política cultural; permitir um acesso transparente a projetos não confidenciais, informações aos promotores de projetos e ao público em geral.
349	Investimento 7. Acelerar a digitalização da produção e distribuição de filmes	Objetivo intermédio	Assinatura dos contratos de financiamento	Assinatura dos contratos				Q3	2023	Os contratos devem ser assinados com produtores e distribuidores de filmes, na sequência de um convite à apresentação de projetos sujeitos a controlos administrativos, incluindo as condições de concessão de auxílios de minimis. O financiamento deverá ser condicionado pela atração/manutenção de um número mínimo de trabalhadores especializados em domínios digitais. As atividades elegíveis incluem o desenvolvimento de capacidades de edição/pós-produção para produtos digitais, a criação de microplataformas VoD,

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										a comercialização e digitalização (aquisição de equipamento informático – edição de vídeos, legendagem digital, arquivo digital), desenvolvimento e distribuição de conteúdos culturais audiovisuais, formação do pessoal para adquirir competências digitais. O investimento a apoiar envolve igualmente o apoio à produção e distribuição de conteúdos digitais.
350	Investimento 7. Acelerar a digitalização da produção e distribuição de filmes	Objetivo	Produtores e distribuidores de filmes com competências digitais acrescidas		Número	0	40	1.º TRIM	2025	40 micro, pequenas e médias empresas e outras pessoas coletivas (incluindo organizações não governamentais e grandes empresas) ativas na produção e distribuição de filmes, incluindo filmes cinematográficos, que desenvolveram conteúdos digitais e adquiriram competências digitais para edição e pós-produção de produtos digitais.

L. COMPONENTE 12: CUIDADOS DE SAÚDE

A componente «Cuidados de saúde» do plano de recuperação e resiliência consiste em três reformas e dois investimentos que abordam os principais desafios do sistema de saúde. Os principais são a redução da taxa de mortalidade evitável, a redução das disparidades regionais, sociais e urbanas no acesso aos serviços básicos de saúde, o aumento do acesso a serviços de saúde de qualidade, a melhoria das infraestruturas hospitalares e pré-hospitalares e a otimização das despesas com cuidados de saúde e a gestão dos recursos.

A componente contribuirá para dar resposta à recomendação específica por país da Roménia sobre a melhoria do acesso e da relação custo-eficácia dos cuidados de saúde, nomeadamente através da transição para cuidados ambulatoriais (REP n.º 3-2019). Dá igualmente resposta à recomendação sobre o reforço da resiliência do sistema de saúde, nomeadamente nos domínios dos trabalhadores do setor da saúde e dos produtos médicos, e da melhoria do acesso aos serviços de saúde (REP n.º 1-2020).

Nenhuma das medidas previstas nesta componente deverá prejudicar significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01).

L.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro a fundo perdido

Reforma 1. Aumento da capacidade de gestão dos fundos de saúde pública

O objetivo desta reforma será aumentar a eficiência das despesas de saúde pública através da aplicação de uma série de alterações legislativas e da aplicação de um regime de subvenções para recompensar os prestadores de cuidados de saúde com maior desempenho, com base em critérios objetivos e mensuráveis.

Esta reforma é composta por duas partes. O primeiro será executado através da realização de um programa-piloto destinado a estimular a melhoria da qualidade e da relação custo/eficácia dos serviços de saúde através da criação, experimentação e aplicação dos mecanismos financeiros que recompensam o desempenho dos prestadores de cuidados de saúde (através do «Fundo de Qualidade dos Serviços de Saúde»). Para o efeito, o Ministério da Saúde, em parceria com agências e organismos nacionais, e beneficiando de conhecimentos especializados externos, deve desenvolver indicadores de qualidade dos serviços de saúde, modelos de pagamento baseados no desempenho e ferramentas digitais para recolher e acompanhar os indicadores, criar o quadro legislativo necessário, avaliar os relatórios de qualidade e efetuar os pagamentos de acordo com os modelos desenvolvidos e os resultados das avaliações. Como tal, a fim de melhorar a qualidade dos serviços de saúde, os pagamentos (recompensas) pagos pelo «Fundo de Qualidade dos Serviços de Saúde» deverão ser concedidos aos prestadores com indicadores de qualidade mais elevada. O regime abrange os hospitais, numa primeira fase, e é posteriormente alargado a outros níveis do sistema de saúde: Doentes ambulatoriais e prestadores de cuidados primários, com vista a escaloná-lo em todos os tipos de prestadores de cuidados de saúde, após o termo do programa-piloto. A segunda sub-reforma consistirá no desenvolvimento de um novo contrato-quadro que regule as condições de prestação de cuidados de saúde e as suas regras de execução. O efeito esperado desta reforma será reduzir a percentagem global da população que declara necessidades médicas não satisfeitas.

Esta reforma deve também ser dedicada aos serviços de informação e publicidade, incluindo campanhas de sensibilização, relacionados com comunicados de imprensa publicados na imprensa escrita e em linha, material informativo e publicitário sobre as atividades e os resultados obtidos, promoção em linha (no sítio Web e nos canais das redes sociais). Os materiais comunicados

deverão ser elaborados e promovidos ao longo da execução da reforma, apresentando relatórios sobre o processo, incluindo, nomeadamente, a adoção do quadro legislativo, os principais resultados do projeto-piloto, a implantação do regime nos hospitais públicos e o alargamento do programa aos doentes ambulatoriais e aos prestadores de cuidados primários. A divulgação pública de informações é um método bem estabelecido para promover o modelo de prestação de cuidados de saúde baseado na qualidade.

A execução da reforma deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Reforma 2. Aumento da capacidade para realizar investimentos em infraestruturas de saúde

A reforma visa aumentar a capacidade administrativa das autoridades centrais e locais para gerir eficazmente os projetos de infraestruturas de saúde, criando e tornando operacional a Agência Nacional para o Desenvolvimento das Infraestruturas de Saúde (ANDIS), enquanto instituição pública com personalidade jurídica e dependente do Ministério da Saúde. Com toda a sua capacidade institucional, a ANDIS deverá ser capaz de gerir grandes projetos de infraestruturas de saúde pública, bem como de fornecer conhecimentos técnicos a pedido das autoridades locais.

A execução da reforma consistirá na criação da ANDIS, dotando-a de uma sede e de pessoal (incluindo a nomeação de um Presidente e de um Conselho Diretivo), atividades de formação do pessoal e consultoria e assistência técnica para os projetos da carteira da ANDIS.

A execução da reforma deverá estar concluída até 30 de junho de 2022.

Reforma 3. Aumento da capacidade de gestão da saúde e de recursos humanos no setor da saúde

A reforma deverá incluir três sub-reformas.

R.3.1 Reforma da gestão dos serviços de saúde

O objetivo desta sub-reforma será melhorar os conhecimentos, aptidões e competências dos recursos humanos na gestão dos serviços de saúde, a todos os níveis do sistema de saúde romeno.

A sub-reforma deverá ser implementada através de uma alteração legislativa da principal lei que rege o setor da saúde (Lei n.º 95 de 2006). Serão adotadas várias decisões governamentais para manter as alterações introduzidas na presente lei. Subsequentemente, um centro de excelência no domínio da gestão dos serviços de saúde tornar-se-á um programa de formação operacional e acreditado para os recursos humanos em causa em gestão (que inclui membros dos comités de direção hospitalares, chefes de secção, diretores de laboratórios em instalações sanitárias, diretores executivos, médicos principais e gestores), em colaboração com as instituições académicas com uma importante pasta no domínio da formação e desenvolvimento dos recursos humanos responsáveis pela gestão dos serviços de saúde. Ao longo do período de execução da reforma, espera-se que o Ministério da Saúde beneficie de assistência técnica e consultoria prestadas por peritos.

A execução da subreforma deve estar concluída até 30 de junho de 2025.

R.3.2 Desenvolvimento dos recursos humanos no domínio dos cuidados de saúde

O objetivo desta sub-reforma será reforçar a capacidade do sistema de saúde romeno para educar, recrutar, reter e motivar uma mão-de-obra pronta a responder às necessidades atuais e futuras da população em matéria de saúde.

A sub-reforma consistirá no desenvolvimento de um novo quadro estratégico, bem como na adaptação da legislação que regula o desenvolvimento dos recursos humanos no domínio da saúde e no reconhecimento diferenciado dos méritos profissionais e das recompensas dos profissionais de saúde. No âmbito da mesma reforma incluem-se a construção e o equipamento de dois centros para o desenvolvimento de capacidades e atividades relacionadas com a formação de 1000 funcionários

que trabalham em instalações de saúde pública que prestam cuidados primários, comunitários e ambulatoriais, hospitais e outras instalações de saúde pública. Após 2026, a formação dos profissionais de saúde continuará a ser financiada pelo orçamento do Estado.

A execução da subreforma deve estar concluída até 30 de junho de 2025.

R.3.3 Aumentar a integridade, reduzir as vulnerabilidades e os riscos de corrupção no sistema de saúde

O objetivo desta sub-reforma será melhorar a definição e a regulamentação dos conflitos de interesses no sistema de saúde romeno e capacitar o pessoal para evitar circunstâncias que possam conduzir a situações de corrupção e/ou de conflito de interesses.

A sub-reforma consistirá na aplicação de um novo mecanismo que dê prioridade às dotações orçamentais atribuídas pelo Ministério da Saúde e pela Caixa Nacional de Seguros de Doença (CNAS) e na prestação de formação em matéria de integridade a 3 000 funcionários que trabalham em áreas relacionadas com a saúde na administração central, instituições descentralizadas, gestão de unidades de cuidados de saúde e pessoal que presta cuidados diretos aos doentes.

Esta reforma deve também ser dedicada aos serviços de informação e publicidade, incluindo campanhas de sensibilização, relacionados com comunicados de imprensa publicados na imprensa escrita e em linha, material informativo e publicitário sobre as atividades e os resultados obtidos, promoção em linha (no sítio Web e nos canais das redes sociais). Os materiais comunicados deverão ser elaborados e promovidos durante a execução da reforma, a apresentação de relatórios sobre o processo e os principais progressos alcançados, tais como a adoção do quadro legislativo, a conclusão e a operacionalização do centro de excelência, a implantação dos programas de formação, a construção e o equipamento de dois centros de desenvolvimento de capacidades.

A execução da subreforma deve estar concluída até 30 de junho de 2025.

Investimento 1. Desenvolvimento de infraestruturas médicas pré-hospitalares

O objetivo deste investimento será melhorar o acesso das pessoas das zonas rurais desfavorecidas e marginalizadas aos cuidados básicos de saúde, incluindo a prevenção, o diagnóstico precoce e os serviços de tratamento, bem como aumentar a complexidade dos serviços de saúde nos cuidados primários, ambulatoriais e comunitários. O investimento incluirá os cinco subinvestimentos seguintes: As regiões/municípios marginalizados são aqueles que não têm ou têm um acesso limitado aos cuidados de saúde primários. A classificação das regiões ou municípios marginalizados foi efetuada por uma equipa do Banco Mundial com base na análise do grau de privação em termos de capital humano, emprego formal e condições de vida inadequadas, risco de pobreza e exclusão social e acesso reduzido a serviços, saúde e prestação de outros direitos fundamentais cujo acesso é limitado ou inexistente.

Os critérios de marginalização e o grau de marginalização são estabelecidos a nível regional de acordo com as metodologias de cálculo do índice de desenvolvimento humano local e do índice de desenvolvimento apresentado no Atlas das zonas rurais marginalizadas e do desenvolvimento humano local na Roménia, no Atlas das zonas urbanas marginalizadas na Roménia e no Estudo de Substantização para a Estratégia Nacional de Inclusão Social e Redução da Pobreza – de acordo com o Banco Mundial.

I.1.1 Práticas dos médicos de família ou das associações de cuidados primários

O subinvestimento consiste na renovação ou equipamento de, pelo menos, 2 000 associações de práticas ou práticas de médicos de família. Tal deverá ser efetuado com base num convite aberto e através de um sistema centralizado de contratação pública.

A execução do subinvestimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2023.

1.1.2 Unidades médicas móveis

O subinvestimento consistirá na aquisição de 10 caravanas médicas equipadas com dispositivos médicos que permitam realizar atividades de rastreio do cancro da mama e do colo do útero em zonas com acesso limitado a serviços de saúde especializados. Nenhuma das medidas previstas deverá prejudicar significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01). As caravanas a adquirir deverão, em particular, ser veículos com a melhor tecnologia disponível do ponto de vista ambiental.

A execução do subinvestimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2023.

1.1.3 Unidades de cuidados ambulatoriais

O investimento consistirá na reabilitação, modernização, ampliação (incluindo através da construção de novos edifícios) de pelo menos 30 unidades de cuidados ambulatoriais. A seleção terá igualmente em conta a lista de projetos que figuram na lista de reserva do convite à apresentação de projetos do Programa Operacional Regional (2014-2020) e outros projetos em função do seu grau de maturidade. Pelo menos 20 unidades de cuidados ambulatoriais deverão estar localizadas em regiões ou municípios menos desenvolvidos (definidos como regiões/municípios em que o PIB per capita < 75 % da média da UE-27).

A execução do subinvestimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2024.

1.1.4 Centros comunitários integrados

O subinvestimento consistirá na construção/renovação de 200 centros comunitários integrados (os centros comunitários integrados fazem parte do conjunto de programas comunitários de saúde geridos pelo Ministério da Saúde, com o principal objetivo de aumentar o acesso da população e, em particular, dos grupos vulneráveis a serviços médicos de qualidade), bem como de os equipar plenamente, em conformidade com os requisitos mínimos estabelecidos na Decisão Governamental n.º 324/2019. As infraestruturas e/ou os edifícios deverão cumprir os critérios de eficiência energética. Os novos edifícios deverão cumprir o objetivo de satisfazer uma procura de energia primária pelo menos 20 % inferior ao requisito relativo aos edifícios com necessidades quase nulas de energia (NZEB), em conformidade com as orientações nacionais, que deverão ser assegurados através de certificados de desempenho energético.

A execução do subinvestimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2025.

1.1.5 Serviços de planeamento familiar

O investimento consistirá na reabilitação ou no equipamento de 79 práticas de planeamento familiar com pontos de diagnóstico de doenças sexualmente transmissíveis, scanner ultrassónico com sondas ginecológicas ultraportáteis, microscópios, equipamento informático, frigoríficos, veículos de transporte (elétricos ou bicicletas). O investimento deve cobrir igualmente os custos de formação do pessoal médico que trabalha em gabinetes de planeamento familiar.

A execução do subinvestimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

Investimento 2. Desenvolvimento de infraestruturas hospitalares públicas

O objetivo deste investimento será aumentar a segurança dos doentes nas instalações de cuidados de saúde, através de intervenções que garantam incêndios, edifícios estruturais e segurança sísmica, bem como melhorar o desempenho energético e prevenir infeções associadas aos cuidados de saúde. O investimento deverá incluir os quatro subinvestimentos seguintes e pelo menos 42,51 milhões de EUR deste investimento deverão ser afetados a equipamento informático.

1.2.1 Novas infraestruturas hospitalares públicas

O subinvestimento consiste no financiamento parcial da construção de 19 novos hospitais ou unidades hospitalares. Dos 19 novos hospitais ou unidades hospitalares, 15 edifícios deverão cumprir o requisito relativo aos edifícios com necessidades quase nulas de energia (NZEB) de acordo com as orientações nacionais e 4 deverão cumprir o objetivo de satisfazer uma procura de energia primária pelo menos 20 % inferior ao requisito dos edifícios com necessidades quase nulas de energia (NZEB), de acordo com as orientações nacionais, que deverão ser assegurados através de certificados de desempenho energético.

A execução do subinvestimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

1.2.2 Equipamento e dispositivos médicos

O subinvestimento consiste em equipar os hospitais ou unidades hospitalares recém-construídos com dispositivos médicos (tais como equipamento para departamentos específicos e gerais de cirurgia, sala de tratamento, salas de isolamento, incluindo para doenças infecciosas e unidades queimadas, salas para doentes, centros de enfermagem, instalações de pessoal médico, salas de preparação limpa, salas de preparação limpa, salas de isolamento de UCI, instalações de reabilitação, gestão de resíduos e armazenamento, instalações de emergência e reanimação) e equipamento médico (tais como: camas, unidades de descontaminação, equipamento informático, cartuchos de colisão, desfibrilhadores, bombas de perfusão, sistemas de monitorização fisiológica, incluindo consola central, sistemas de monitorização fisiológica para cuidados agudos, ventiladores para unidades de cuidados intensivos, sistemas de varrimento de uso geral).

A execução do subinvestimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

1.2.3 Instalações de cuidados intensivos para recém-nascidos

O subinvestimento consiste na modernização, extensão e fornecimento de novo equipamento para 25 unidades de cuidados intensivos neonatais para o doente crítico para diagnóstico precoce, tratamento pré-natal, neonatal e pós-natal. Mais especificamente, o subinvestimento deve abranger a extensão da capacidade das infraestruturas hospitalares dedicadas a doentes neonatais críticos com mais 124 camas (incluindo infraestruturas e equipamentos conexos), o equipamento de 90 camas existentes com dispositivos médicos adequados, bem como a melhoria do programa de rastreio, equipando a infraestrutura existente com dispositivos médicos relevantes, a aquisição de 12 unidades móveis de cuidados neonatais intensivos e a construção e equipamento de 8 centros regionais de formação para doentes neonatais críticos.

A execução do subinvestimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2024.

1.2.4 Equipamento e materiais para reduzir o risco de infeções nosocomiais

O subinvestimento consistirá em equipar pelo menos 25 hospitais públicos com equipamento para o controlo microbiológico do ar nos blocos operacionais e unidades de cuidados intensivos, através de instalações específicas de ar condicionado, bem como instalações para a desinfeção do pessoal médico.

A execução do subinvestimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2024.

L.2. Objetivos intermédios, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro a fundo perdido

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
351	Reforma Aumento da capacidade de gestão dos fundos de saúde pública	1. Objetivo intermédio	Entrada em vigor do decreto ministerial relativo aos indicadores de desempenho e de qualidade a utilizar na seleção das unidades médicas beneficiárias do Fundo de Qualidade da Saúde	Disposição em despacho ministerial que indique a entrada em vigor do decreto ministerial que adota o conjunto de indicadores de qualidade dos cuidados e a metodologia necessária para a seleção das instalações médicas beneficiárias				4.º TRIM	2022	O Ministério da Saúde deve desenvolver e adotar um conjunto de indicadores de processo, indicadores de resultados e indicadores específicos para cada doente a utilizar na avaliação dos prestadores de cuidados de saúde, bem como a metodologia para a seleção baseada no desempenho dos estabelecimentos beneficiários. O conjunto de indicadores deverá incluir indicadores como: A percentagem de doentes com acontecimentos adversos, a melhoria da escala da dor (pontuação da escala de analgésicos visuais), a taxa de infeções adquiridas no hospital, a informação de qualidade disponível para os doentes.
352	Reforma Aumento da capacidade de gestão dos	1. Objetivo intermédio	Entrada em vigor da decisão governamental relativa a um novo	Disposição em decisão governamental que indique a entrada em				2.º TRIM	2023	O novo contrato-quadro terá por objetivo: - Melhorar a gestão da Caixa Nacional de Seguro de Doença

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	fundos de saúde pública		modelo de contrato-quadro que rege as condições de concessão de assistência médica, medicamentos e dispositivos médicos, dispositivos de assistência e tecnologias no âmbito do sistema de seguro de saúde	vigor da decisão governamental e da portaria conjunta do Ministério da Saúde e da Caixa Nacional de Seguros de Doença						- Aumentar os serviços de cuidados ambulatoriais para reduzir a pressão sobre o sistema hospitalar - Promover a prestação de serviços de prevenção e diagnóstico precoce, nomeadamente a nível dos cuidados primários - Facilitar a prestação de serviços à distância pelos prestadores de serviços médicos - Reduzir a clivagem entre zonas rurais e urbanas em termos de acesso a cuidados médicos, criando incentivos para os médicos de família/especialistas prestarem serviços em zonas remotas e mal servidas. - Alargar a cobertura dos serviços de cuidados primários, especializados e comunitários aos serviços de prevenção e diagnóstico precoce As principais alterações dizem respeito aos procedimentos e condições de contratação com

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										prestadores de serviços, mecanismos de financiamento e pacotes de serviços para pessoas seguradas e não seguradas.
353	Reforma 1. Aumento da capacidade de gestão dos fundos de saúde pública	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da alteração legislativa necessária para incluir os resultados da revisão das despesas orçamentais no processo orçamental	O processo orçamental tem em conta os resultados da análise das despesas no domínio da saúde concluída em 2023 pelo Ministério das Finanças.				1.º TRIM	2024	O Ministério da Saúde aplica, no seu processo orçamental, os resultados da análise das despesas no domínio da saúde efetuada pelo Ministério das Finanças. Tal deve ser feito a partir do ano seguinte ao da conclusão da análise das despesas.
354	Reforma 1. Aumento da capacidade de gestão dos fundos de saúde pública	Objetivo	Melhorar a acessibilidade dos cuidados de saúde através da redução da percentagem de pessoas que comunicam necessidades médicas não satisfeitas		Porcentagem	4,9	4,2	2.º TRIM	2026	Reforma 1. Aumento da capacidade de gestão dos fundos de saúde pública Meta Melhorar a acessibilidade dos cuidados de saúde através da redução da percentagem de pessoas que comunicam necessidades médicas não satisfeitas Percentagem 2.º TRIM A necessidade não satisfeita de exames e cuidados médicos pode dever-se a: (1) razões financeiras, (2) listas de espera e (3)

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										necessidade de viajar demasiado longe. O indicador do Eurostat que estima o nível de acessibilidade aos serviços de cuidados de saúde tem em conta as três razões. Por cuidados médicos entende-se os serviços de cuidados de saúde individuais (exames ou tratamentos médicos, excluindo tratamentos dentários) fornecidos por ou sob a supervisão direta de médicos ou profissionais equivalentes de acordo com os sistemas nacionais de saúde. Os dados são recolhidos no âmbito do inquérito das Estatísticas da UE sobre o Rendimento e as Condições de Vida e referem-se a essas necessidades durante os 12 meses anteriores. Ao melhorar o acesso aos cuidados de saúde, prevê-se que a percentagem de pessoas que comunicam necessidades médicas não satisfeitas diminua de 4,9 % em 2019 (base de referência) para 4,2 % no segundo trimestre de

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										2 2026.
355	Reforma Aumento da capacidade para realizar investimentos em infraestruturas de saúde	2. Objetivo intermédio	Entrada em vigor do quadro legislativo que institui a Agência Nacional para o Desenvolvimento das Infraestruturas na Saúde (ANDIS)	Entrada em vigor do quadro legislativo que institui a Agência Nacional para o Desenvolvimento das Infraestruturas na Saúde (ANDIS)				2.º TRIM	2022	O quadro legislativo define as seguintes funções para a Agência: Preparar e executar atempadamente projetos prioritários de investimento em infraestruturas de saúde pública, em conformidade com as especificações e no quadro do orçamento aprovado; – Emitir instruções, recomendações e normas metodológicas aplicáveis para a preparação, execução e conclusão de projetos de investimento em infraestruturas de saúde pública; - Prestar assistência especializada no domínio dos projetos de investimento em infraestruturas de saúde pública a ministérios, hospitais públicos ou outras autoridades públicas; - Estabelecer e executar o programa plurianual de projetos de investimento prioritários em infraestruturas de saúde pública;

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										- Acompanhar a execução de projetos de investimento em infraestruturas de saúde pública; - Criação de um centro de excelência na gestão de projetos de investimento em infraestruturas de saúde pública; - Estabelecer parcerias e celebrar acordos de financiamento para projetos de investimento em infraestruturas de saúde pública. O presidente da ANDIS é nomeado e o recrutamento de pessoal para as 15 funções principais no organigrama da ANDIS finalizado deve estar concluído no momento em que a agência entrar em funcionamento.
356	Reforma Aumento da capacidade de gestão da saúde e de recursos humanos no setor da saúde	3. Objetivo intermédio	Entrada em vigor do quadro legislativo para o aumento da capacidade de gestão da saúde e de recursos humanos no setor	Entrada em vigor do quadro legislativo para a reforma da gestão dos serviços de saúde e dos recursos humanos				2.º TRIM	2022	As alterações visam a principal lei que rege o setor da saúde (Lei n.º 95 de 2006, conforme alterada). Além disso, entrará em vigor uma série de decisões governamentais, a fim de tornar operacionais as alterações introduzidas na presente lei. As principais disposições dos

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			da saúde							atos legislativos recentemente introduzidos deverão: – ajustar os critérios de competência para a inscrição em concursos para cargos de gestão da saúde; – adaptar os critérios de qualidade dos programas de formação em gestão dos serviços de saúde; - atualizar os requisitos para o desenvolvimento profissional contínuo dos profissionais de saúde; – desenvolver e reforçar o corpo de peritos em gestão dos serviços de saúde; – desenvolver a auditoria e a avaliação dos programas de formação em gestão dos serviços de saúde. A legislação recentemente adotada deve ajudar a profissionalizar a gestão dos serviços de saúde através do desenvolvimento de critérios de competência para pessoal especializado.

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
357	Reforma Aumento da capacidade de gestão da saúde e de recursos humanos no setor da saúde	3. Objetivo intermédio	Entrada em vigor da legislação relativa ao quadro estratégico para o desenvolvimento dos recursos humanos no setor da saúde	Entrada em vigor da legislação relativa ao quadro estratégico para o desenvolvimento dos recursos humanos no setor da saúde por decisão governamental				2.º TRIM	2022	A lei estabelece um novo quadro estratégico para o desenvolvimento dos recursos humanos no domínio da saúde, em consonância com os objetivos gerais do sistema de saúde. Os elementos-chave do quadro estratégico são os seguintes: i) recursos humanos no setor da saúde – contratação ii) gestão dos recursos humanos no setor da saúde, iii) gestão da motivação dos recursos humanos iv) governação da mão-de-obra no setor da saúde
358	Reforma Aumento da capacidade de gestão da saúde e de recursos humanos no setor da saúde	3. Objetivo intermédio	Desenvolvimento dos recursos humanos no setor da saúde	Adoção dos planos de ação setoriais para o desenvolvimento dos recursos humanos no setor da saúde por decreto do Ministro da Saúde				4.º TRIM	2022	Os planos de ação setoriais para o desenvolvimento dos recursos humanos nos cuidados de saúde primários e comunitários, nos cuidados ambulatoriais e hospitalares e na saúde pública deverão tornar operacional o quadro estratégico para transformar o nível de conhecimentos, aptidões e competências dos recursos humanos

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										no domínio da saúde. Serão desenvolvidos 5 planos de ação individualizados, que incluem a formação inicial, o desenvolvimento profissional contínuo, a combinação de competências, a partilha de tarefas e a transferência de tarefas. Espera-se que os planos de ação estejam em conformidade com os indicadores de desempenho estabelecidos para a gestão dos fundos de saúde pública estabelecidos na reforma de 1. O pessoal médico abrangido inclui médicos, enfermeiros, farmacêuticos, dentistas, parteiras e enfermeiros comunitários e outras categorias de profissionais de saúde.
359	Reforma Aumento da capacidade de gestão da saúde e de recursos humanos no	3. Objetivo intermédio	Entrada em vigor de um decreto do Ministro da Saúde que estabelece um quadro de reconhecimento	Disposição do despacho do Ministro da Saúde que indique a entrada em vigor de um quadro de				4.º TRIM	2023	O decreto ministerial assegura o desenvolvimento e a aplicação de um quadro coerente de reconhecimento diferenciado dos méritos profissionais e da respetiva recompensa, com base em

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	setor da saúde		diferenciado dos méritos profissionais e de recompensa dos profissionais de saúde	reconhecimento diferenciado dos méritos profissionais e de recompensa dos profissionais de saúde						indicadores ligados ao desempenho que incluam, nomeadamente, taxas de complicação, taxas de mortalidade e níveis de satisfação dos doentes. As categorias abrangidas incluem o pessoal médico dos hospitais e os cuidados ambulatoriais.
360	Reforma 3. Aumento da capacidade de gestão da saúde e de recursos humanos no setor da saúde	Objetivo	Construção e equipamento completo de 2 novos centros de desenvolvimento de competências para o pessoal de saúde público			0	2	2.º TRIM	2024	Dois centros de desenvolvimento de competências recentemente construídos e totalmente equipados, dedicados ao pessoal que trabalha em estabelecimentos públicos de cuidados de saúde, a fim de se tornarem operacionais.
361	Reforma 3. Aumento da capacidade de gestão da saúde e de recursos humanos no setor da saúde	Objetivo	Pessoas que participaram em ações de formação sobre gestão dos serviços de saúde		Número	0	1 000	2.º TRIM	2025	1 000 membros do pessoal hospitalar (tais como: gestores, membros dos comités de gestão, chefes de secção/laboratório/farmácia, gestores de direções distritais de saúde pública e serviços distritais de seguro de saúde, médicos de família que gerem práticas individuais/agrupadas) devem

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										receber formação. Deverá ser dada prioridade aos profissionais que trabalham em zonas remotas e rurais. As ações de formação deverão incluir, entre outros, a gestão dos serviços de saúde, a organização e o financiamento dos sistemas de saúde, as políticas de saúde, as políticas de recursos humanos, a comunicação em matéria de saúde, a gestão da qualidade dos serviços de saúde, a legislação em matéria de saúde, a digitalização e a inovação no domínio da saúde. As ações de formação deverão ser realizadas nos dois centros recentemente construídos para o desenvolvimento de competências.
362	Reforma 3. Aumento da capacidade de gestão da saúde e de recursos humanos no setor da saúde	Objetivo	Pessoas que participaram em ações de formação sobre gestão de recursos humanos em instituições de		Número	0	1 000	2.º TRIM	2025	As categorias em causa incluem o pessoal das estruturas de recursos humanos dos hospitais, das direções distritais de saúde pública e de outras instituições dos serviços de saúde. As ações de formação deverão

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			saúde							incluir, entre outros, o recrutamento e a seleção de recursos humanos, mecanismos financeiros e não financeiros para estimular o pessoal médico e a motivação do pessoal médico.
363	Reforma 3. Aumento da capacidade de gestão da saúde e de recursos humanos no setor da saúde	Objetivo	Profissionais de saúde que participaram em programas de formação em matéria de integridade		Número	150	3 000	2.º TRIM	2025	3 000 o pessoal que trabalha em áreas relacionadas com a saúde na administração central, nas instituições descentralizadas, na gestão das unidades de saúde e no pessoal que presta cuidados diretos aos doentes deve receber formação sobre vários temas relacionados com a integridade (tais como: prevenção da corrupção e resolução dos conflitos de interesses no sistema de cuidados de saúde, proteção dos denunciantes, transparência na contratação pública de cuidados de saúde). O programa de formação deverá ser desenvolvido em conformidade com os indicadores de desempenho estabelecidos para a gestão dos fundos de saúde pública

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										estabelecidos na Reforma 1.
364	Reforma 3. Aumento da capacidade de gestão da saúde e de recursos humanos no setor da saúde	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da portaria conjunta do Ministério da Saúde e da Caixa Nacional de Seguros de Doença (CNAS) para um mecanismo que dê prioridade às dotações orçamentais atribuídas pelo Ministério da Saúde e pela Caixa Nacional de Seguros de Doença (CNAS)	Disposição no despacho conjunto do Ministério da Saúde e da Caixa Nacional de Seguros de Doença (CNAS) para um mecanismo que dê prioridade às definições de prioridades orçamentais				4.º TRIM	2023	Entrada em vigor do mecanismo de definição de prioridades orçamentais, que inclui: – a fundamentação e o desenvolvimento de critérios de definição de prioridades – mecanismos de colaboração entre o Ministério da Saúde e a Caixa Nacional de Seguros de Doença (CNAS) para a aplicação do mecanismo – os mecanismos através dos quais os critérios de definição de prioridades orçamentais deverão fundamentar as decisões políticas, a avaliação das políticas e o ajustamento contínuo dos critérios.
365	Reforma 3. Aumento da capacidade de gestão da saúde e de recursos humanos no setor da saúde	Objetivo intermédio	Operacionalização do portal transparente.ms.ro sobre a utilização dos recursos públicos	Publicação de dados sobre o portal transparente.ms.ro sobre a utilização dos recursos públicos no domínio da saúde				4.º TRIM	2024	A utilização dos recursos públicos deverá ser tornada mais transparente através da agregação centralizada de dados no portal transparente. Os dados incluídos referem-se à utilização de recursos a nível das

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										instituições centrais e locais, bem como a nível hospitalar. Mais especificamente, os dados a publicar deverão incluir a lista das empresas a quem foram adjudicados contratos públicos, as entidades adjudicantes e um mapa dos contratos adjudicados.
366	Investimento 1. Desenvolvimento de infraestruturas médicas pré-hospitalares	Objetivo intermédio	Adoção de critérios para dar prioridade aos investimentos em centros comunitários integrados	Adoção do Manual de Centros Comunitários Integrados, incluindo orientações para a priorização dos investimentos em centros comunitários integrados através de um despacho do Ministro da Saúde.				4.º TRIM	2021	Os centros comunitários integrados beneficiarão de investimentos baseados em orientações metodológicas prioritárias a desenvolver pelo Ministério da Saúde em consulta com os representantes das autoridades públicas locais. Estas orientações prioritárias farão parte integrante do Manual de Centros Integrados da Comunidade. A definição de prioridades para as unidades territoriais administrativas deve ter em conta: – o número de pessoas vulneráveis por comunidade (mínimo 500 pessoas clinicamente, sociais ou economicamente vulneráveis)

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										– a disponibilidade de associação com outras localidades vulneráveis – a existência de um enfermeiro comunitário e de um assistente social/técnico de assistência social – unidades territoriais administrativas sem médico de família ou com número insuficiente de médicos de família em relação à população – existência de uma decisão do conselho local no sentido da criação dos centros comunitários integrados – identificação da localidade como zona rural marginal
367	Investimento 1. Desenvolvimento de infraestruturas médicas pré-hospitalares	Objetivo	Práticas de médicos de família ou associações de práticas de cuidados primários equipadas ou renovadas, dando prioridade às práticas localizadas em regiões e municípios		Número	0	2 000	2.º TRIM	2023	Pelo menos 2 000 associações de práticas/consultórios de médicos de família devem ser equipadas ou renovadas com base num convite aberto à apresentação de propostas. Tal deverá ser feito através de equipamento médico adquirido a nível central (através da unidade central de compras do Ministério da Saúde ou do Serviço Nacional de Aquisições Centralizadas). Pelo

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			marginalizados							menos 75 % de todos os contratos assinados com associações de profissionais/médicos de família deverão estar localizados em regiões ou municípios marginalizados (tal como definido supra na descrição do investimento). Os critérios de seleção das áreas medicamente mal servidas são os seguintes: i) características demográficas, ii) cobertura da população com seguro de saúde, iii) disponibilidade dos recursos humanos necessários, iv) disponibilidade de infraestruturas físicas adequadas, v) acessibilidade geográfica.
368	Investimento 1. Desenvolvimento de infraestruturas médicas pré-hospitalares	Objetivo	Unidades médicas móveis equipadas para rastreio do cancro da mama e do colo do útero		Número	0	10	2.º TRIM	2023	10 as unidades médicas móveis deverão estar equipadas com equipamento de rastreio do cancro da mama e do colo do útero. As caravanas médicas deverão realizar atividades de rastreio do cancro da mama e do colo do útero em zonas com acesso limitado a

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										serviços de saúde especializados, incluindo as zonas desfavorecidas onde a maioria da população seja cigana ou onde existam comunidades ciganas. As caravanas de rastreio (unidades móveis) deverão ser atribuídas aos centros regionais que realizam atualmente atividades de rastreio cervical e que já possuem conhecimentos especializados nessas atividades. As caravanas a adquirir deverão ser a melhor tecnologia disponível do ponto de vista ambiental, a fim de garantir a conformidade com as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01).
369	Investimento 1. Desenvolvimento de infraestruturas médicas pré-hospitalares	Objetivo	Instalações recém-construídas/renovadas e equipadas para prestar cuidados ambulatoriais		Número	0	30	4.º TRIM	2024	Pelo menos 30 unidades de cuidados ambulatoriais deverão ser modernizadas, reabilitadas, alargadas (incluindo através da construção de novos edifícios) e equipadas. A seleção terá igualmente em conta a lista de projetos que figuram na lista de reserva do convite à

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										apresentação de projetos do Programa Operacional Regional (2014-2020) e outros projetos em função do seu grau de maturidade. Pelo menos 20 unidades de cuidados ambulatoriais deverão estar localizadas em regiões ou municípios menos desenvolvidos. As seguintes regiões/municípios são considerados menos desenvolvidos: As regiões/municípios em que o PIB per capita < 75 % da média da UE-27 (de acordo com a definição da UE). Os investimentos consistem em: reabilitação/modernização/extensão /dotação da infraestrutura existente para doentes ambulatoriais; melhorar a acessibilidade do espaço para os serviços médicos e as estradas de acesso; assegurar/modernizar os serviços de utilidade pública gerais e específicos (incluindo a ligação aos serviços de utilidade pública na localização do objetivo de

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										investimento); aquisição de equipamento para infraestruturas para doentes ambulatoriais.
370	Investimento 1. Desenvolvimento de infraestruturas médicas pré-hospitalares	Objetivo	Centros comunitários integrados recém-construídos/renovados e equipados, incluindo o pessoal adequado		Número	0	200	2.º TRIM	2025	200 centros comunitários integrados recém-construídos ou renovados. A funcionalidade dos centros comunitários integrados inclui espaços para a prestação de serviços médicos de acordo com as disposições da legislação específica e da questão dos grupos vulneráveis identificados do ponto de vista médico-socioeconómico. Os custos recorrentes, como os custos de pessoal, não deverão ser incluídos. As infraestruturas e/ou os edifícios deverão cumprir os critérios de eficiência energética. Todos os edifícios recém-construídos deverão cumprir o objetivo de alcançar uma procura de energia primária (PED) inferior em pelo menos 20 % ao requisito de edifícios com necessidades quase nulas de energia (NZEB), de acordo com as

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										orientações nacionais, que deverá ser assegurado através de certificados de desempenho energético. Estima-se que 70 % dos custos de implantação deste investimento estejam relacionados com a construção (que deverá ser realizada em conformidade com a norma NZEB +). Pelo menos 100 centros comunitários integrados deverão estar localizados em regiões e municípios marginalizados. As instalações deverão estar equipadas com o seguinte equipamento principal: I. Equipamento de funcionalidade de escritório: Secretárias, cadeiras de escritório, incluindo para doentes, armários de ficheiros, guarda-roupa, impressoras multifunções (com scanner), computadores/computadores portáteis com acesso à Internet, motos/bicicletas/ATV/carros elétricos, dependendo das

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										especificidades da comunidade local e das infraestruturas – pelo menos uma média de transporte por centro comunitário, estrutura funcional da Internet de 24 horas para assegurar intervenções na telemedicina. Os meios de transporte mencionados só podem ser utilizados para prestar serviços relacionados com os cuidados de saúde em zonas remotas. II. Equipamento de consulta: Sofá de consulta, mesa ginecológica ou sofá de consulta para conter suportes para exames obstétricos e ginecológicos, monitorização da tensão arterial, estetoscópio, kit de microcirurgia completa, frigorífico para produtos biológicos, equipamento de análise médica. III. Kit de assistência médica (por exemplo: esfigmomanómetro de estetoscópio, estetoscópio fetal, óxido pulsante, termómetro para crianças e adultos, kit cirúrgico descartável, escalas para lactentes e

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										adultos, tabuleiro renal, minirecipiente de resíduos, ensaio rápido para rutura da membrana fetal, papel PH, colarinho cervical universal, material médico.);
371	Investimento 1. Desenvolvimento de infraestruturas médicas pré-hospitalares	Objetivo	As comunidades mal servidas, incluindo os ciganos, têm acesso a cuidados de saúde comunitários		Número	0	300	2.º TRIM	2025	Pelo menos 300 comunidades marginalizadas (tal como definidas na descrição do investimento), incluindo comunidades com a maioria da população cigana ou comunidades ciganas, devem ter acesso a serviços médicos através dos centros comunitários integrados. Das 300 localidades que deverão ter acesso aos cuidados de saúde comunitários, 250 são locais rurais e 50 localidades de zonas urbanas.
372	Investimento 1. Desenvolvimento de infraestruturas médicas pré-hospitalares	Objetivo	Armários de planeamento familiar equipados ou equipados e renovados		Número	0	79	4.º TRIM	2025	79 os armários de planeamento familiar deverão estar equipados e/ou reabilitados. Os armários de planeamento familiar deverão ser submetidos a intervenções de reabilitação e renovação e dispor de laboratórios médicos e equipamento de imagiologia.

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										As unidades de saúde que gerem os serviços de planeamento familiar deverão ter acesso ao financiamento e executar o projeto. As instalações devem também ser dotadas de equipamento (por exemplo: ponto de cuidado e analisador — para infeções sexualmente transmissíveis, scanner ultrassons com sondas ginecológicas ultraporáveis, microscópio, equipamento informático, frigorífico, veículos de transporte (elétricos ou bicicletas).
373	Investimento 1. Desenvolvimento de infraestruturas médicas pré-hospitalares	Objetivo	Redução do número de comunidades rurais não servidas por um médico de família		Número	168	109	2.º TRIM	2025	Redução de 35 % do número de comunidades rurais não servidas por um médico de família (de 168 para 109) em comparação com fevereiro de 2021. Estas comunidades deverão, sempre que possível, incluir comunidades com população cigana. Prevê-se que os investimentos destinados a infraestruturas médicas pré-hospitalares abranjam 2 000 gabinetes de médicos generalistas e

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										200 centros comunitários integrados, representando em conjunto cerca de 35 % do número de médicos generalistas ativos na Roménia (correlacionados com o objetivo de reduzir em 35 % as comunidades sem um médico generalista em exercício).
374	Investimento 1. Desenvolvimento de infraestruturas médicas pré-hospitalares	Objetivo	Aumento das consultas preventivas		Número	1 100 000	1 265 000	2.º TRIM	2024	Aumento em 15 % do número de consultas preventivas, começando pelo ano civil seguinte ao período previsto para a conclusão dos investimentos propostos em práticas médicas e associações de práticas médicas familiares (ou seja, a partir de 30 de junho de 2024). O número total de consultas preventivas a realizar entre 1 de julho de 2023 e 30 de junho de 2024 deverá aumentar 15 % em relação aos dados de 2019. O objetivo de 15 % foi determinado com base nas consultas sobre cuidados preventivos realizadas em 2019 (aproximadamente 1 100 000). O aumento percentual

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										foi determinado em cerca de metade da proporção de médicos generalistas e centros comunitários integrados que serão sujeitos a renovação. Mais especificamente, pelo menos 35 % dos gabinetes dos médicos pré-hospitalares deverão beneficiar de apoio ao abrigo do RRF, o que corresponde a um aumento de 15 % no número de serviços).
375	Investimento 2. Desenvolvimento de infraestruturas hospitalares públicas	Objetivo	Hospitais públicos que beneficiam de equipamento e materiais para reduzir o risco de infeções		Número	0	25	2.º TRIM	2024	Pelo menos 25 hospitais públicos devem beneficiar de equipamento e materiais que ajudem a reduzir o risco de infeções hospitalares, tais como equipamento para o controlo microbiológico do ar nos blocos operacionais e unidades de cuidados intensivos através de instalações específicas de ar condicionado, bem como de instalações de desinfeção do pessoal médico (tais como: equipamento de descontaminação ambiental, esterilização, recipientes de resíduos).

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
376	Investimento 2. Desenvolvimento de infraestruturas hospitalares públicas	Objetivo	Unidades de cuidados intensivos recém-nascidos equipadas, incluindo ambulâncias recém-nascidas (para os centros regionais)		Número	0	25	4.º TRIM	2024	25 as unidades de cuidados intensivos beneficiarão de investimentos em infraestruturas para doentes neonatais críticos para diagnóstico precoce, tratamento pré-natal/neonatal e pós-natal. O investimento consiste em: – a extensão da capacidade das infraestruturas hospitalares dedicadas a doentes neonatais críticos (i) com mais 124 camas – incluindo infraestruturas e equipamentos conexos; O equipamento de 90 camas existentes com equipamento médico adequado melhorar o programa de rastreio, dotando as infraestruturas existentes de: Misturador de ar-oxigénio para a sala de partos e para cesarianas, monitor SN, monitor SOC, ventoinha de transporte com 21 a -100 % de FiO2 ajustável, incubadora de transporte, dispositivo laser, lança-berma, oftalmoscópio indireto, incluindo

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										instrumentos aquisição de 12 unidades móveis de cuidados neonatais intensivos (nível 3) construção e equipamento de 8 centros regionais de formação (100 metros quadrados cada) para doentes neonatais críticos. O equipamento dos centros de formação deve consistir em: manequins e simuladores didáticos necessários nos programas de formação, como o simulador complexo, com módulos múltiplos para cenários de ventilação mecânica, simulador de ultrassons cardíaco, simulador haptico virtual, endoscopia e colonoscopia; simulador para broncoscopia baseada na realidade virtual, simulador ECMO; simulador de emergência avançado e modelo de reanimação para novas anomalias congénitas nascidas; manequins de ventilação mecânica. Tal permitirá melhorar a

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										percentagem de recém-nascidos com condições críticas que têm acesso a cuidados médicos adequados de 64 % para 83 % (uma melhoria estimada de 30 % em comparação com a situação atual).
377	Investimento 2. Desenvolvimento de infraestruturas hospitalares públicas	Objetivo	Construção e/ou equipamento de novas unidades/hospitais de saúde pública		Número	0	19	2.º TRIM	2026	Pelo menos 19 unidades/hospitais de saúde pública deverão ser construídos e/ou equipados com financiamento parcial através do RRF. Das 19 unidades/hospitais de saúde pública, pelo menos três projetos serão concluídos através da recém-criada Agência Nacional para o Desenvolvimento de Infraestruturas na Saúde (ANDIS), criada no âmbito da Reforma 2. Os investimentos consistem em: Investimento em novas infraestruturas hospitalares públicas para: i) prestar novos serviços médicos; ii) melhorar a qualidade dos serviços de saúde existentes – Investimentos em equipamento e aparelhos médicos para infraestruturas de saúde

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										recentemente construídas, tais como: camas, unidades de descontaminação, equipamento informático (pelo menos 42,51 milhões de EUR), cartuchos de crash, desfibriladores, bombas de perfusão, sistemas de monitorização fisiológica (incluindo consolas centrais), sistemas de monitorização fisiológica para cuidados agudos, ventiladores para unidades de cuidados intensivos e sistemas de varrimento para fins gerais. Pelo menos 346 milhões de EUR da dotação de 661,41 milhões de EUR ou os edifícios recém-construídos devem cumprir o objetivo de alcançar uma procura de energia primária (PED) pelo menos 20 % inferior ao requisito de um edifício com necessidades quase nulas de energia (NZEB), de acordo com as orientações nacionais, que deve ser assegurado através de certificados de desempenho energético.

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										Este requisito não é aplicável a projetos em que o investimento consista apenas na aquisição de novos equipamentos. A fim de assegurar a coerência com as informações de cálculo dos custos fornecidas para este investimento, e em complemento dos critérios já mencionados, deverão também ser atingidos os seguintes objetivos: • pelo menos 900 camas em edifícios com necessidades quase nulas de energia • pelo menos 780 camas em edifícios NZEB + (edifícios que atingem uma procura de energia primária pelo menos 20 % inferior ao requisito de edifícios com necessidades quase nulas de energia) • pelo menos 3 300 camas a equipar • pelo menos 3 300 camas para dispor de novo equipamento informático Os 19 hospitais e unidades

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										hospitalares serão selecionados da seguinte lista (incluindo os três projetos que deverão ter sido concluídos através da recém-criada Agência Nacional para o Desenvolvimento de Infraestruturas na Saúde (ANDIS) – criada ao abrigo da Reforma 2: 1. Hospital distrital de emergência Alba Iulia — relocalização e modernização da atividade da secção de oncologia e criação do compartimento de cardiologia interventiva 2. Hospital distrital de emergência Alba Iulia — Construção e equipamento da secção de doenças infecciosas 3. Hospital de Emergência do Condado de Pitești- Laboratório de Radioterapia 4. Hospital Municipal Clínico Dr. G. Curteanu Oradea — Construção e equipamento das secções de doenças infecciosas e pulmonologia 5. Hospital distrital de emergência

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										Bistrița — ampliação do pavilhão hospitalar através da construção de um novo edifício 6. Instituto de emergência para doenças cardiovasculares», Prof. dr CC Iliescu» Bucareste — construção de novas instalações 7. Hospital de obstetria e ginecologia «Filantropia» Bucareste – extensão do hospital 8. Hospital clínico de Psiquiatria «Prof. dr. Alexandru Obregia» Bucareste — Construção de um Centro Psiquiátrico Pediátrico 9. Hospital clínico «Sfânta Maria» Bucareste — Construção do Centro de Transplantação Multiórgãos 10. Hospital Clínico de Pulmonologia, Constanța — pavilhão de pulmonologia clínica de construção 11. Hospital distrital de Sibiu de emergência — novo hospital 12. Hospital municipal de emergência, Timișoara —

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										construção e equipamento de uma nova maternidade 13. Hospital de emergência para crianças «Louis Turcanu», Timișoara – equipar novo hospital com equipamento médico 14. Hospital n.º 2, Vaslui — Construção de novas secções para doenças infecciosas, psiquiatria, doenças crónicas 15 hospital de emergência, Focsani-Vrancea – novo hospital 16. Hospital Clínico Distrital, Cluj — novo hospital 17. Hospital de Genecologia obstétrica, Buftea — Extensão e equipamento; Desmantelamento de edifícios existentes 18. Novo pavilhão multitraumático, Braşov 19. Novo pavilhão multitrauma, Craiova 20. Radão de cirurgia do traumatismo, Pitesti 21. Novo pavilhão multitraumático,

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										Sibiu 22. Hospital de emergência Alba Iulia — Construção e equipamento da secção de psiquiatria crónica 23. Hospital clínico de doenças infecciosas e pneumofisiologia, Braşov — novo corpo de edificio 24. Centro de transplantação multiórgãos, Cluj — novo hospital 25. Instituto oncológico regional de Timisoara — novo hospital 26. Hospital Policlínica Municipal, especializado em cardiologia e oncologia, Constanţa — novo hospital 27. Construção de secções de obstetrícia e ginecologia, neonatologia, cirurgia infantil e pediatria, Arad — novas unidades 28. Instituto de Emergência «Nicolae Stăncioiu» Cluj- Napoca – nova secção para doenças cardiovasculares 29. Hospital distrital de emergência Miercurea Ciuc — Construção de um novo edificio para os troços de

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										Pulmonologia e doenças infecciosas 30. Hospital Regional de Emergência, Braşov — novo hospital 31. Hospital Universitário de Emergência, Bucareste — modernização, construção, reabilitação de infraestruturas 32. Hospital «Prof. Dr. Agrippa Ionescu», Baloteşti — Infraestruturas de modernização 33. Hospital de emergência «Prof. Dr. Dimitre Gerota», Bucareste — novo hospital 34. Hospital Municipal do Dr. Teodor Andrei, Lugoj — novo hospital 35. Pavilhão médico, Constanţa — nova unidade 36. Instituto Regional de Medicina cardiovascular, Miroslava — novo hospital 37. Hospital de Emergência Distrital, Piatra Neamţ — novo hospital 38. Centro de Diagnóstico e

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										Tratamento da Tuberculose Zerlendi, Bucarest — novo hospital 39. «Dr. Victor Gomoiu» Hospital Infantil, Bucarest — novo centro de excelência em oncopediatria 40. Hospital Pediátrico Monobloco, Cluj — novo hospital 41. Hospital distrital de emergência, Târgu Mures — nova unidade hospitalar 42. Hospital distrital de emergência, Arad — Reabilitação dos serviços hospitalares em medicina cardiovascular 43. Hospital distrital de emergência, Arad — nova secção de radioterapia 44. «SF. Apostol Andrei "Hospital Distrital de Emergência, Constanța — Extensão da secção externa para pediatria e neonatologia infantil 45. Hospital de Emergência de Ilfov, Ilfov — Bloco operacional e para neurocirurgia e bloco cirúrgico geral multifuncional

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										46. Hospital distrital de emergência, Giurgiu — novo hospital, primeira fase (secções de oncologia e neurologia) 47. Centro médico de emergência, Voluntari — nova unidade 48. Instituto de emergência para doenças cardiovasculares e transplantação, Târgu Mures — nova unidade 49. Hospital de emergência municipal e distrital, Bacău — conclusão e integração A lista final de hospitais e unidades hospitalares dependerá igualmente da metodologia para dar prioridade aos investimentos em infraestruturas.

M. COMPONENTE 13: REFORMAS SOCIAIS

Esta componente inclui um conjunto de reformas e investimentos para reforçar a segurança social na Roménia.

O objetivo da componente será apoiar os mais vulneráveis, incluindo os trabalhadores, as crianças, as pessoas com deficiência, os inativos e os idosos, aumentando o acesso aos serviços sociais. As reformas que apoiam os investimentos incluem alterações regulamentares para evitar a separação das crianças das suas famílias, abordar o processo de desinstitucionalização das pessoas com deficiência, iniciar a aplicação do rendimento mínimo de inclusão, reduzir o trabalho não declarado e permitir que as pessoas inativas encontrem emprego. As medidas deverão igualmente apoiar a reforma dos serviços de cuidados prolongados aos idosos, bem como a criação de um mecanismo objetivo de fixação do salário mínimo. Os investimentos complementares dizem respeito à criação de uma rede de centros de dia para crianças em risco de separação, reabilitação e renovação dos serviços sociais das pessoas com deficiência, à criação de uma plataforma digital para implementar o sistema de vales para os trabalhadores domésticos e à criação de centros de dia e reabilitação para os idosos.

Estes investimentos e reformas deverão contribuir para dar resposta às recomendações específicas por país da Roménia nos últimos dois anos no sentido de «aumentar a cobertura e a qualidade dos serviços sociais e concluir a reforma do rendimento mínimo de inserção» (REP n.º 3-2019), «assegurar a fixação de um salário mínimo com base em critérios objetivos, coerentes com a criação de emprego e a competitividade» (REP n.º 3-2019) e «alargar as medidas de proteção social e o acesso a serviços essenciais para todos» (REP n.º 2-2020).

Nenhuma das medidas previstas nesta componente deverá prejudicar significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01).

M.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro a fundo perdido

Reforma 1. Criação de um novo quadro jurídico para evitar a separação das crianças das suas famílias

O objetivo desta reforma será evitar a separação das crianças das suas famílias, particularmente das famílias vulneráveis. A reforma deverá ser implementada através da entrada em vigor de um novo ato legislativo que crie um quadro para a aplicação de medidas (incluindo, por exemplo, aconselhamento e apoio aos pais e crianças, centros de dia para crianças em risco de separação dos pais, centros de dia para crianças com deficiência) para prevenir eficazmente a separação da criança da família e apoiar a família na educação e na prestação de cuidados à criança em risco de separação. O ato legislativo implica: Uma fonte de financiamento estável identificada para as medidas, um mecanismo de governação com responsabilidades claras atribuídas às autoridades públicas a nível nacional e local e um mecanismo de desembolso do financiamento condicionado ao cumprimento dos indicadores-chave de desempenho associados aos objetivos políticos.

A execução da reforma deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Reforma 2. Reforma do sistema de proteção dos adultos com deficiência

O objetivo desta reforma será fazer avançar o processo de desinstitucionalização das pessoas com deficiência e evitar a sua institucionalização.

A reforma será implementada através da entrada em vigor de um ato legislativo para a aprovação do Guia para acelerar o processo de desinstitucionalização de todas as pessoas com deficiência

atualmente institucionalizadas, de modo a definir um «percurso de vida independente» para cada pessoa. O ato legislativo deverá incluir uma fonte de financiamento estável identificada para as medidas previstas na orientação, juntamente com um mecanismo de desembolso dependente da realização de indicadores-chave de desempenho associados aos objetivos políticos e de uma estrutura de governação com responsabilidades claras atribuídas às autoridades públicas a nível nacional e local. O ato legislativo deve também basear-se num inventário completo da situação individual de todas as pessoas com deficiência e atualmente institucionalizadas na Roménia, com o objetivo de definir um «percurso de vida independente» para cada pessoa, feito em conformidade com os princípios de gestão de processos por uma autoridade/entidade independente.

A reforma sobre a prevenção do processo de institucionalização das pessoas com deficiência deverá ser implementada através da entrada em vigor do ato legislativo que aplica a estratégia nacional de prevenção da institucionalização adotada e das medidas para uma «via de vida independente» para a maior parte possível de todas as pessoas com deficiência.

A execução da reforma deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Reforma 3. Aplicação do Rendimento Mínimo de Inclusão (MMI)

O objetivo desta reforma será melhorar a assistência social e reduzir a pobreza para os mais vulneráveis, reduzindo simultaneamente os encargos administrativos para o organismo nacional de pagamento e inspeção social, as administrações públicas locais e os beneficiários.

A reforma deve ser implementada através da entrada em vigor de legislação que estabeleça as regras metodológicas para a aplicação da lei relativa ao VMI, mantendo, no mínimo, o mesmo nível de adequação das prestações e das condições de elegibilidade previstas na Lei n.º 196/2016, a legislação aplicável em vigor, com o objetivo de reduzir a pobreza, estimular o emprego através de medidas de ativação e aumentar o nível de instrução. O pagamento do rendimento mínimo de inclusão é financiado pelo orçamento do Estado romeno. A plataforma digital para apoiar esta reforma deverá ser desenvolvida no âmbito do pilar II – componente 7. Transformação digital.

A execução da reforma deverá estar concluída até 30 de junho de 2025.

Reforma 4. Introdução de cartões de trabalho e formalização do trabalho dos trabalhadores domésticos

O objetivo desta reforma será reduzir o trabalho não declarado, proporcionar incentivos para formalizar o trabalho e permitir que as pessoas inativas encontrem emprego.

A reforma deverá ser implementada através da entrada em vigor de um ato legislativo para a criação do sistema de cheques-trabalho para fomentar o emprego formal. Este sistema de cupões deve criar incentivos para criar emprego formal para os trabalhadores domésticos que estão atualmente registados como desempregados ou inativos. A reforma visa estabelecer um sistema de pagamento e registo das pessoas que exercem atividades domésticas com base em títulos de trabalho, adquiridos pelo beneficiário e posteriormente trocados por dinheiro pelo prestador do agregado familiar, após dedução das respetivas contribuições, adquirindo assim o estatuto de pessoa segurada no sistema de segurança social e de seguro de saúde.

A execução da reforma deverá estar concluída até 30 de março de 2026.

Reforma 5. Assegurar a fixação de um salário mínimo

O objetivo da reforma é estabelecer um mecanismo de fixação de salários mínimos, baseado em critérios objetivos e coerente com a criação de emprego e a competitividade do país.

A reforma deverá ser implementada através da entrada em vigor de um ato legislativo que estabeleça um novo mecanismo e uma fórmula para fixar objetivamente o nível do salário mínimo de forma sistemática, em consulta com os parceiros sociais e tendo em conta as ações da União.

A execução da reforma deverá estar concluída até 30 de março de 2024.

Investimento 1. Criação de uma rede de centros de dia para crianças em risco

O objetivo deste investimento será evitar a separação das crianças das suas famílias. Antes do investimento, as necessidades das crianças e das famílias deverão ser cartografadas com os serviços e infraestruturas disponíveis para as crianças em risco de separação das famílias, em particular nas comunidades vulneráveis. O investimento consistirá na entrada em funcionamento de uma rede de centros de 150 dias de serviço, pelo menos 10 % em comunidades com uma população cigana significativa, a fim de evitar a separação das crianças das suas famílias. Dos 150 centros de serviço diurnos, 145 deverão cumprir os requisitos em matéria de edifícios com necessidades quase nulas de energia, de acordo com as orientações nacionais. 5 deverão cumprir o objetivo de satisfazer uma procura de energia primária pelo menos 20 % inferior ao requisito de consumo de energia quase nulo de acordo com as orientações nacionais, que deverá ser assegurado através de certificados de desempenho energético.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2024.

Investimento 2. Reabilitação, renovação e desenvolvimento de infraestruturas sociais para pessoas com deficiência

O objetivo deste investimento será melhorar os serviços sociais prestados às pessoas com deficiência para apoiar a sua desinstitucionalização. Os investimentos deverão permitir a entrada em funcionamento de 55 novos serviços comunitários para pessoas com deficiência (centros de dia, serviços de assistência e apoio e centros de serviços de recuperação neuromotora de doentes), que deverão prestar atividades apelo menos 4 870 pessoas com deficiência em 4 anos, a fim de assegurar uma vida independente. Dos 55 novos serviços comunitários, 45 serão novos edifícios com necessidades quase nulas de energia (NZEB), de acordo com as orientações nacionais. 10 deverão cumprir o objetivo de satisfazer uma procura de energia primária pelo menos 20 % inferior ao requisito de consumo de energia quase nulo de acordo com as orientações nacionais, que deverá ser assegurado através de certificados de desempenho energético. Do mesmo modo, o investimento permitirá a modernização de mais 50 centros comunitários (centros de dia e centros de recuperação neuromotor para pessoas com deficiência) através de um programa nacional para financiar investimentos como a reabilitação, a consolidação, a modernização e a prestação de serviços de proximidade. Subsequentemente, os centros de 25 dias e 25 centros de serviços de recuperação de neuromobilidade ambulante deverão entrar em funcionamento através de um convite público à apresentação de propostas de prestação de serviços sociais públicos, que deve satisfazer os critérios de elegibilidade para estes investimentos, incluindo a condição de alojamento de pelo menos 1 000 pessoas com deficiência por ano.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

Investimento 3. Operacionalização da introdução de cartões de trabalho para o trabalho doméstico

O objetivo deste investimento é operacionalizar o sistema de cheques-trabalho, assegurando um acesso simples e digital a todos os utilizadores: Trabalhadores e beneficiários de serviços.

O investimento permitirá à Agência Nacional para o Emprego (ANOFM) da Roménia disponibilizar e gerir uma plataforma digital funcional para os vales destinados aos trabalhadores domésticos, que deverá permitir, nomeadamente: Realizar digitalmente todas as transações relacionadas com os cheques (por exemplo, compra, codificação do horário de trabalho), codificar os dados relativos à

atividade dos trabalhadores domésticos (como o número de horas, o tipo de atividade doméstica exercida) e assegurar a interoperabilidade com outras bases de dados pertinentes (como o Ministério das Finanças, o Ministério do Trabalho e da Proteção Social e as bases de dados do Serviço Público de Emprego).

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2023.

M.2. Objetivos intermédios, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro a fundo perdido

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
378	Reforma 1. Criação de um novo quadro jurídico para evitar a separação das crianças das suas famílias	Objetivo intermédio	Entrada em vigor de um ato legislativo necessário para evitar a separação das crianças da família e o apoio às famílias vulneráveis	Disposição legal que indique a entrada em vigor do ato legislativo necessário para evitar a separação das crianças da família e o apoio às famílias vulneráveis				4.º TRIM	2022	A nova lei deve criar um quadro para a aplicação de medidas (incluindo, por exemplo, aconselhamento e apoio aos pais e crianças, centros de dia para crianças em risco de separação dos pais, centros de dia para crianças com deficiência) para prevenir eficazmente a separação da criança da família e apoiar a família na educação e na prestação de cuidados à criança em risco de separação. O ato legislativo implica: - uma fonte de financiamento estável identificada para as medidas - um mecanismo de governação com

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										responsabilidades claras atribuídas às autoridades públicas a nível nacional e local; um mecanismo de desembolso do financiamento condicionado aos indicadores-chave de desempenho associados aos objetivos estratégicos.
379	Reforma 1. Criação de um novo quadro jurídico para evitar a separação das crianças das suas famílias	Objetivo	Redução do número de crianças separadas da família e abrangidas pelo sistema de proteção social		Número	12 139	6 100	2.º TRIM	2026	Redução do número de crianças separadas da família e abrangidas pelo sistema de proteção social em comparação com 31.12.2020.
380	Reforma 2. Reforma do sistema de proteção dos adultos com deficiência	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da lei para a aplicação e operacionalização do Guia	Disposição legal que estabeleça a entrada em vigor do ato legislativo				4.º TRIM	2022	Entrada em vigor da lei para a implementação e operacionalização do Guia para acelerar o Processo de Desinstitucionalização de

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			para acelerar o Processo de Desinstitucionalização							todas as pessoas com deficiência atualmente institucionalizadas, de modo a definir um «percurso de vida independente» para cada pessoa, com base numa abordagem de gestão de casos. O guia para a aceleração do processo de desinstitucionalização será anexado à estratégia nacional, ficando ambos sujeitos a aprovação através de decisão do Governo. O ato legislativo implica igualmente: - uma fonte de financiamento estável identificada para as medidas previstas na orientação - um mecanismo de governação com responsabilidades

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										claras atribuídas às autoridades públicas a nível nacional e local; um mecanismo de desembolso do financiamento subordinado à consecução de indicadores-chave de desempenho associados aos objetivos políticos. O ato legislativo baseia-se num levantamento completo da situação individual de todas as pessoas com deficiência e atualmente institucionalizadas na Roménia.
381	Reforma do sistema de proteção dos adultos com deficiência	2. Objetivo intermédio	Entrada em vigor da lei para apoiar a aplicação da estratégia nacional de prevenção da	Disposição legal que indique a entrada em vigor do ato legislativo para apoiar a execução da				4.º TRIM	2022	Entrada em vigor da lei para apoiar a aplicação da estratégia nacional de prevenção da institucionalização adotada, que prevê medidas para uma «via

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			institucionalização adotada	estratégia nacional adotada para prevenir a institucionalização						de vida autónoma» para a maioria das pessoas com deficiência e atualmente institucionalizada. O ato legislativo implica: - uma fonte de financiamento estável identificada para as medidas previstas; - um mecanismo de governação com responsabilidades claras atribuídas às autoridades públicas a nível nacional e local; - um mecanismo de desembolso do financiamento subordinado à consecução de indicadores-chave de desempenho associados aos objetivos políticos.
382	Reforma do sistema	2. de	Objetivo	Pessoas com deficiência institucionaliz	Número	0	8 455	2.º TRIM	2026	Pelo menos 8 455 pessoas (50 % do número em dezembro de 2020)

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	proteção dos adultos com deficiência		adas que recebem apoio personalizado para desinstitucionalizar e implementar o seu «percurso de vida independente»							institucionalizadas com deficiência que recebem apoio tendo em vista a desinstitucionalização e a implementação do seu «percurso de vida independente».
383	Reforma 2. do sistema de proteção dos adultos com deficiência	Objetivo	Redução do número total de pessoas com deficiência institucionalizadas (em comparação com os dados de 31.12.2020)		Número	16 911	11 500	2.º TRIM	2026	Redução do número de pessoas com deficiência institucionalizadas, após receberem o apoio relevante, com base numa abordagem de gestão de casos, a fim de fazer avançar o seu «percurso de vida independente» para 11 500 em 16 911.
384	Reforma 3. Aplicação do Rendimento Mínimo de Inclusão (MMI)	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da legislação que aprova as normas de	Disposição legislativa que indica as normas de execução para a aplicação				Q3	2022	A legislação deve estabelecer as regras metodológicas para a aplicação da lei relativa ao VMI, mantendo, no

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			execução para a aplicação do VMI	do VMI						mínimo, o mesmo nível de adequação das prestações e das condições de elegibilidade previstas na atual lei (Lei n.º 196/2016), com o objetivo de reduzir a pobreza, estimular o emprego através de medidas de ativação e aumentar o nível de instrução.
385	Reforma 3. Aplicação do Rendimento Mínimo de Inclusão (MMI)	Objetivo	Número de novos beneficiários familiares elegíveis do regime melhorado		Número	189 000	245 700	2.º TRIM	2024	Famílias elegíveis adicionais que recebem o regime melhorado (calculadas com base na estimativa do número de beneficiários familiares ao abrigo da lei atualizada), para além dos atuais beneficiários elegíveis do Rendimento Mínimo Garantido, ou seja, 189 000 famílias em 31 de dezembro de 2020. O pagamento do

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										rendimento mínimo/rendimento de apoio familiar é financiado pelo orçamento do Estado.
386	Reforma 3. Aplicação do Rendimento Mínimo de Inclusão (MMI)	Objetivo	O beneficiário do rendimento mínimo de inclusão recebe pelo menos uma medida de ativação		% (percentagem)	0	60%	2.º TRIM	2025	Pelo menos 60 % dos beneficiários do rendimento mínimo de inserção nos últimos 12 meses deverão ter recebido pelo menos uma medida de ativação. A medida de ativação consiste no seguinte: Propostas de emprego, atividades de formação de acordo com as necessidades identificadas com base nos princípios de gestão de processos (de acordo com o projeto INTESPO financiado pelo FSE),
387	Reforma 4. Introdução de cartões de trabalho	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da legislação e respetivas	Disposição legal que estabeleça a entrada em vigor da lei de				1.º TRIM	2022	Entrada em vigor da lei relativa ao estabelecimento do sistema de cheques-

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	formalização do trabalho doméstico		regras de execução para o sistema de cheques-trabalhadores domésticos	aplicação do sistema de cheques-serviço						trabalho para promover o emprego formal de trabalhadores domésticos que estão atualmente registados como desempregados ou inativos.
388	Reforma 4. Introdução de cartões de trabalho e formalização do trabalho doméstico	Objetivo	Beneficiários (contratação de trabalhadores domésticos)		Número	0	10 000	4.º TRIM	2024	Pelo menos 10 000 beneficiários deverão contratar trabalhadores domésticos através do sistema de vales.
389	Reforma 4. Introdução de cartões de trabalho e formalização do trabalho doméstico	Objetivo	Beneficiários (contratação de trabalhadores domésticos)		Número	10 000	30 000	1.º TRIM	2026	Pelo menos 30 000 beneficiários deverão contratar trabalhadores domésticos através do sistema de vales.
390	Reforma 4. Introdução de cartões de trabalho e formalização do trabalho	Objetivo	Os trabalhadores domésticos/prestadores anteriormente registados		Número	0	20 000	4.º TRIM	2024	Pelo menos 20 000 trabalhadores domésticos/prestadores anteriormente registados como desempregados ou inativos prestam serviços

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	doméstico		como desempregados ou inativos prestam serviços através de cartões de trabalho							através de cartões de trabalho
391	Reforma 4. Introdução de cartões de trabalho e formalização do trabalho doméstico	Objetivo	Os trabalhadores domésticos/prestadores anteriormente registados como desempregados ou inativos prestam serviços através de cartões de trabalho		Número	20 000	60 000	1.º TRIM	2026	Pelo menos 60 000 trabalhadores domésticos/prestadores anteriormente registados como desempregados ou inativos prestam serviços através de cartões de trabalho
392	Reforma 5. Assegurar a fixação do salário mínimo	Objetivo intermédio	Entrada em vigor do regulamento que rege o novo sistema	Disposição legal que estabeleça a entrada em vigor do ato legislativo				1.º TRIM	2024	O ato legislativo deve estabelecer um novo mecanismo e uma fórmula para fixar objetivamente o nível do

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			de fixação do salário mínimo							salário mínimo de forma sistemática, em consulta com os parceiros sociais e tendo em conta as ações da União.
393	Investimento 1. Criação de uma rede de centros de dia para crianças em risco	Objetivo intermédio	Realização de um levantamento das necessidades, dos serviços e das infraestruturas disponíveis para as crianças em risco de separação das famílias, em particular nas comunidades vulneráveis.	Levantamento das necessidades, dos serviços disponíveis e das infraestruturas fornecidas				2.º TRIM	2023	deverá ser efetuado um levantamento dos serviços e infraestruturas disponíveis para as crianças em risco de separação das famílias, em particular nas comunidades vulneráveis. Os centros de dia deverão ser construídos com base nos resultados deste levantamento, a fim de responder às necessidades identificadas, em particular das comunidades vulneráveis (como as pessoas com baixos rendimentos, as pessoas com deficiência, as pessoas oriundas de

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										comunidades marginalizadas, incluindo os ciganos, as pessoas oriundas da imigração). O levantamento deve identificar igualmente os bairros desfavorecidos/segregados, a fim de responder às necessidades das comunidades vulneráveis/marginalizadas (tais como baixos rendimentos, elevadas taxas de desemprego, baixos níveis de instrução).
394	Investimento 1. Criação de uma rede de centros de dia para crianças em risco	Objetivo	Centros de dia para evitar a separação de crianças da família		Número	0	150	4.º TRIM	2024	Entrada em funcionamento de uma rede de centros de 150 dias de serviço, pelo menos 10 % em comunidades com uma população cigana significativa, a fim de evitar a separação das

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										crianças das famílias. 145 dos edifícios recém-construídos deverão cumprir o requisito relativo aos edifícios com necessidades quase nulas de energia (NZEB), de acordo com as orientações nacionais. 5 dos edifícios recém-construídos deverão cumprir o objetivo de satisfazer uma procura de energia primária (PED) pelo menos 20 % inferior ao requisito relativo aos edifícios com necessidades quase nulas de energia (NZEB), de acordo com as orientações nacionais, que deverá ser assegurado através de certificados de desempenho energético.
395	Investimento 2. Reabilitação,	Objetivo	Modernização dos serviços		Número	0	50	4.º TRIM	2024	Número de serviços comunitários

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	renovação e desenvolvimento de infraestruturas sociais para pessoas com deficiência		comunitários para pessoas com deficiência							modernizados (centros de dia e centros de recuperação neuro-motor para pessoas com deficiência) através de um programa nacional para financiar investimentos como a reabilitação, a consolidação, a modernização e a prestação de serviços de proximidade. Subsequentemente, os centros de 25 dias e 25 centros de serviços de recuperação de neuromobilidade ambulante deverão entrar em funcionamento através de um convite público à apresentação de propostas de prestação de serviços sociais públicos, que deve satisfazer os critérios de elegibilidade para estes investimentos,

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										incluindo a condição de alojamento de pelo menos 1 000 pessoas com deficiência por ano.
396	Investimento 2. Reabilitação, renovação e desenvolvimento de infraestruturas sociais para pessoas com deficiência	Objetivo	Novos serviços comunitários para pessoas com deficiência		Número	0	55	4.º TRIM	2025	Entrada em funcionamento de 55 novos serviços comunitários (45 novos edifícios com necessidades quase nulas de energia e 10 edifícios com necessidades quase nulas de energia +) para pessoas com deficiência (centros de dia, serviços de assistência e apoio e centros de serviços de recuperação neuro-motor de doentes), que deverão prestar atividades a pelo menos 4 870 pessoas com deficiência em 4 anos, tendo em vista uma vida independente. Os 10 novos edifícios com emissões quase nulas + deverão cumprir

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										o objetivo de satisfazer uma procura de energia primária (PED) pelo menos 20 % inferior ao requisito de consumo de energia quase nulo de acordo com as orientações nacionais, que deverá ser assegurado através de certificados de desempenho energético.
397	Investimento 3. Operacionalização da introdução de cartões de trabalho para o trabalho doméstico	Objetivo intermédio	Entrada em funcionamento de uma plataforma digital funcional para a utilização de vales para trabalhadores domésticos	Plataforma digital operacional				4.º TRIM	2023	Entrega da plataforma digital funcional para os vales para os trabalhadores domésticos, que deverá permitir, nomeadamente, - Realizar digitalmente todas as transações relacionadas com os vales (compra, codificação do horário de trabalho) - Codificação dos dados relativos à atividade dos trabalhadores

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										domésticos (número de horas, tipo de atividade doméstica realizada), interoperabilidade digital com outras bases de dados pertinentes (como o Ministério das Finanças, o Ministério do Trabalho e da Proteção Social, as bases de dados do Serviço Público de Emprego).

M.3. Descrição das reformas e investimentos para o empréstimo

Reforma 6. Melhoria da legislação em matéria de economia social

O objetivo desta reforma será mobilizar em maior medida o potencial das empresas da economia social para inovar e contribuir para os desafios sociais e ambientais.

A reforma será implementada através da alteração da Lei n.º 219/2015 relativa à economia social e das normas de execução, com vista a simplificar o procedimento de registo das empresas sociais, assegurando a sua integração efetiva nas políticas de emprego, bem como medidas ativas de emprego, incluindo a disponibilização de medidas para melhorar a sustentabilidade das estruturas da economia social, por exemplo através de regimes preferenciais de contratação pública para bens e serviços prestados por empresas da economia social.

A execução da reforma deverá estar concluída até 30 de junho de 2022.

Reforma 7. Reforma dos serviços de cuidados continuados para idosos

O objetivo desta reforma será melhorar a qualidade dos serviços de cuidados continuados para idosos.

A reforma deverá ser implementada mediante a entrada em vigor de um ato legislativo da estratégia, incluindo políticas de envelhecimento ativo, necessidades médicas de cuidados prolongados e serviços de proximidade para os idosos. O ato legislativo implica, nomeadamente: Uma fonte de financiamento estável identificada para as medidas, um mecanismo de governação com responsabilidades claras atribuídas às autoridades públicas a nível nacional e local, um mecanismo de desembolso de financiamento condicionado à consecução de indicadores-chave de desempenho associados aos objetivos políticos e à revisão das normas mínimas de qualidade dos serviços de cuidados continuados. O ato legislativo deve também basear-se num levantamento completo, a nível comunitário (comuna/cidade/distrito), da população idosa potencialmente dependente ou em risco (por exemplo, pobreza, saúde, ausência de acompanhamento, elevado grau de dependência), com vista a estabelecer o tipo de serviços de cuidados continuados necessários.

A execução da reforma deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2024.

Investimento 4. Criação de uma rede de centros de acolhimento diurno e reabilitação de centros para idosos

O objetivo do investimento é permitir o acesso a serviços de cuidados continuados de qualidade para idosos através de uma rede de centros de cuidados diurnos e de reabilitação. O investimento deve permitir a entrada em funcionamento de uma rede de centros de 71 dias de serviço. Os centros deverão prestar serviços de assistência social e de reabilitação e cada um deve dispor pelo menos de uma equipa móvel de prestadores de serviços para pessoas idosas que não pode entrar no centro. Tal basear-se-á no mapeamento a efetuar em conformidade com a estratégia nacional para os cuidados de longo prazo.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

M.4. Objetivos intermédios, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do empréstimo

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
398	Reforma 6. Melhoria da legislação em matéria de economia social	Objetivo intermédio	Entrada em vigor das alterações à Lei n.º 219/2015, relativa à economia social, e das respetivas disposições de execução	Disposição legal que indique a entrada em vigor da alteração da Lei n.º 219/2015 relativa à economia social e às normas de execução				2.º TRIM	2022	As alterações regulamentares implicam: - Procedimento simplificado de registo das empresas sociais - Melhor direcionamento das atividades económicas e da utilização da mão de obra, de modo a responder melhor às necessidades dos grupos vulneráveis e das comunidades marginalizadas - Medida identificada para melhorar a sustentabilidade das estruturas da economia social, por exemplo, regimes preferenciais de contratação pública para bens e serviços.
399	Reforma 7. Reforma dos serviços de cuidados continuados para idosos	Objetivo intermédio	Entrada em vigor de uma lei para a adoção e aplicação da estratégia	Disposição legal que indique a entrada em vigor do ato legislativo				4.º TRIM	2022	Lei para a estratégia adotada, incluindo medidas de envelhecimento ativo, bem como medidas para cobrir as necessidades médicas de cuidados prolongados e

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			nacional para os cuidados de longa duração	para apoiar a aplicação da estratégia nacional de cuidados de longa duração adotada						serviços de proximidade para os idosos. A lei implica: - uma fonte de financiamento estável identificada para as medidas - um mecanismo de governação com responsabilidades claras atribuídas às autoridades públicas a nível nacional e local; - um mecanismo de desembolso do financiamento subordinado à consecução de indicadores-chave de desempenho associados aos objetivos estratégicos - a revisão das normas mínimas de qualidade, O ato legislativo deve basear-se num levantamento completo, a nível comunitário (comuna/cidade/distrito), da população idosa potencialmente dependente ou

Num. Seq.	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										em risco (por exemplo, pobreza, saúde, ausência de acompanhamento, elevado grau de dependência).
400	Investimento 4. Criação de uma rede de centros de acolhimento diurno e reabilitação de centros para idosos	Objetivo	Operacionalização dos cuidados diurnos e reabilitação de centros para idosos		Número	0	71	2.º TRIM	2026	Entrada em funcionamento de uma rede de centros de 71 dias de serviço. Os centros deverão prestar serviços de assistência social e de reabilitação e cada um deve dispor de pelo menos uma equipa móvel de prestadores de serviços para pessoas idosas que não possam vir para o centro. Tal basear-se-á no mapeamento a efetuar em conformidade com o objetivo intermédio 399 – Entrada em vigor da legislação para a adoção e execução da estratégia nacional de cuidados de longo prazo.

N. COMPONENTE 14: BOA GOVERNAÇÃO

Os objetivos da componente são, através de um vasto conjunto de reformas e investimentos, i) melhorar a governação com um sistema de tomada de decisões previsível, informado e participativo, ii) assegurar a prestação de serviços públicos de qualidade por um conjunto de funcionários públicos profissionais e bem formados que respondam adequadamente aos desafios, necessidades e expectativas dos cidadãos e das empresas. Tal reforçará a resiliência e a capacidade de adaptação à transição ecológica e digital.

Os objetivos específicos da componente são os seguintes:

1. Melhor coordenação, formulação e aplicação das políticas governamentais, maior transparência e confiança no setor público.
2. Gestão eficaz dos recursos humanos no setor público.
3. Uma política salarial coerente no setor público, ligada ao desempenho e sustentável a longo prazo (salário unitário justo).
4. Reforçar a independência do poder judicial, melhorar o acesso à justiça e aumentar a eficiência do sistema judicial.
5. Um sistema nacional de contratos públicos mais eficiente, nomeadamente através do reforço da capacidade administrativa das autoridades/entidades adjudicantes, no âmbito de um quadro jurídico flexível e coerente.
6. Melhorar as políticas públicas/os processos de tomada de decisão através da consulta das partes interessadas.
7. Maior resiliência das empresas públicas devido à operacionalização dos princípios do governo das sociedades.

A componente é composta por duas reformas e cinco investimentos.

Espera-se que as medidas incluídas na componente respondam a uma série de desafios salientados na recomendação específica por país no sentido de aumentar a eficiência dos contratos públicos e assegurar a aplicação plena e sustentável da estratégia nacional de contratação pública; Melhorar a qualidade e a previsibilidade da tomada de decisões, nomeadamente através de consultas adequadas das partes interessadas, de avaliações de impacto eficazes e de procedimentos administrativos simplificados e da participação adequada dos parceiros sociais (recomendação específica por país n.º 3, recomendação específica por país n.º 4, recomendação específica por país n.º 5 2019 e recomendação específica por país n.º 4).

Nenhuma das medidas previstas nesta componente deverá prejudicar significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01).

N.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro a fundo perdido

Reforma 1.1 Reforçar a previsibilidade e a eficiência dos processos de tomada de decisão através do reforço da capacidade de coordenação das políticas e de análise de impacto a nível do governo e dos ministérios de coordenação, bem como através do reforço dos instrumentos para aumentar a qualidade das consultas públicas a todos os níveis da administração

O objetivo da reforma será melhorar o planeamento das políticas governamentais a curto e médio prazo (através do desenvolvimento de mecanismos de planeamento estratégico institucional e da sua articulação com a programação orçamental), reforçar o sistema de análise preliminar do impacto

regulamentar (através de ajustamentos processuais e institucionais), melhorar as capacidades de planeamento e formulação das políticas públicas (através de novos mecanismos de gestão de estratégias governamentais, formação ou intercâmbio de experiências e introduzir o conceito de governação inovadora) e reforçar a coordenação no centro governamental de políticas de forte natureza horizontal e envolvendo um grande número de partes interessadas (Pacto).

No âmbito desta reforma, serão levadas a cabo as seguintes ações específicas:

- (1) Adoção e entrada em vigor das metodologias e procedimentos destinados a melhorar a fundamentação das políticas públicas e o planeamento e simplificação administrativa (até 31 de março de 2022). Em consequência, pelo menos 50 % das iniciativas legislativas propostas, incluídas no plano de trabalho anual do Governo (GAWP), deverão ser aprovadas dentro do prazo previsto até 31 de março de 2026, e 25 % dos instrumentos de apresentação e motivação (ou seja, exposições de motivos/notas de fundamentação que acompanham os projetos de regulamento) deverão satisfazer os critérios de qualidade estabelecidos (ou seja, avaliados a um nível excelente ou satisfatório), de acordo com a metodologia adotada pelo Governo no primeiro relatório anual sobre a avaliação de impacto regulamentar (adotado em 2019) até 31 de dezembro de 2024.
- (2) Criação e operacionalização de um novo sistema de gestão estratégica e de planeamento estratégico em todos os ministérios, enquanto as estratégias e os planos estratégicos desenvolvidos a nível ministerial deverão seguir as disposições das metodologias adotadas no âmbito da ação (1) supra e ser carregados na plataforma de acompanhamento dos Planos Estratégicos Institucionais (ISP), uma vez que é alargada a todos os ministérios (até 30 de junho de 2023). Em consequência, todos os ministérios competentes deverão ter planeado os seus orçamentos por programa e pelo menos três ministérios deverão ter executado/executado orçamentos por programa até 30 de junho de 2025.
- (3) Adoção e entrada em vigor de um ato legislativo que operacionalize uma estrutura para assegurar a aplicação de um mecanismo regulamentar eficaz de controlo da qualidade até 31 de março de 2022.
- (4) Estabelecimento da atual base de referência da inovação a nível da administração central (ministérios competentes e Secretariado-Geral do Governo) e conclusão de um plano de ação para a introdução de mecanismos de inovação e a criação de um quadro regulamentar que permita à administração pública inovar (31 de dezembro de 2022).
- (5) Melhorar a qualidade das consultas públicas e desenvolver a participação da sociedade civil no processo de tomada de decisões através do reforço do quadro legislativo e processual para a coordenação e a aplicação efetiva das iniciativas de governo aberto (iniciativa «Governo Aberto»). Este objetivo deverá ser alcançado através de:
 - i) Atualização do quadro jurídico, alargamento da plataforma informática, reforço das capacidades dos funcionários públicos, adoção de uma estratégia de governo aberto. Em consequência, o número de projetos de atos legislativos sujeitos a consulta pública e à participação das partes interessadas a nível central aumentará 20 % até 30 de junho de 2026.
 - ii) Ações de formação organizadas para as organizações da sociedade civil, a fim de aumentar a sua capacidade e competências para participarem eficazmente nos processos de consulta pública. Em resultado desta ação, 800 representantes de organizações da sociedade civil deverão receber formação até 31 de dezembro de 2025.

(6) Adoção e entrada em vigor das orientações para a utilização e execução adequadas do Registo Único de Transparência de Interesses (RUTI), com vista à correta aplicação do registo público (até 30 de setembro de 2022).

(7) Adoção e entrada em vigor da Metodologia para a utilização de decretos de emergência, que especifica as circunstâncias em que estas ordens podem ser utilizadas e a forma como o seu impacto deverá ser avaliado (ex post, ex ante), bem como os procedimentos associados para a sua preparação e aprovação (até 30 de setembro de 2022).

(8) Adoção e entrada em vigor das alterações legislativas à Lei n.º 24/2000, relativa à técnica legislativa, a fim de assegurar a publicação do texto integral das leis depois de as alterações lhes terem sido introduzidas, o que atualmente não está a ser feito de forma sistemática (até 30 de setembro de 2022).

Reforma 2 Reforçar a coordenação no centro do governo através de uma abordagem integrada e coerente das iniciativas em matéria de alterações climáticas e desenvolvimento sustentável

Os objetivos da reforma são os seguintes: I) assegurar a eficiência e a eficácia das medidas e políticas ecológicas através da operacionalização de um mecanismo de coordenação e aplicação do Pacto Ecológico Europeu na Roménia; E ii) reformar a administração pública, promovendo e coordenando uma política pública coerente para o desenvolvimento sustentável a todos os níveis e em todos os setores do Estado, com particular destaque para a transformação digital e aumentando a relevância/utilização da abordagem científica nas políticas públicas de desenvolvimento sustentável.

Este objetivo deverá ser alcançado através da criação e da operacionalização de um Comité Interinstitucional para o Clima, mandatado para dar prioridade à ação climática e acompanhar anualmente os progressos realizados até 30 de junho de 2022. Em resultado desta ação, 90 % das prioridades estabelecidas pelo Comité Interinstitucional para as Alterações Climáticas para 2025, em consonância com os objetivos estabelecidos no plano integrado de energia e clima, deverão ser alcançados até 31 de março de 2026 e 2000 funcionários públicos deverão ser qualificados como «peritos em desenvolvimento sustentável» nas instituições públicas, a nível central e local, até 30 de setembro de 2025.

Reforma 3. Desenvolver a gestão dos recursos humanos no setor público

O objetivo da reforma é modernizar a gestão da função pública, promovendo um novo sistema de recrutamento transparente e inclusivo, utilizando um quadro de competências adequado às realidades do setor público, diretamente ligado às necessidades institucionais e às necessidades dos cidadãos e da comunidade empresarial que servem. Estas medidas de reforma deverão ser acompanhadas de uma forte digitalização do setor público e da aquisição de competências digitais entre os funcionários públicos.

No âmbito desta reforma, serão levadas a cabo as seguintes ações específicas:

(1) Realização de uma análise ex post do concurso nacional (piloto) para a seleção de duas categorias de funcionários públicos na administração central (até 30 de junho de 2023).

(2) Realização anual de pelo menos dois concursos nacionais de recrutamento de funcionários públicos para um mínimo de 3 categorias/graus da função pública (até 31 de dezembro de 2023).

(3) Adoção e entrada em vigor de dois atos legislativos sobre a gestão dos recursos humanos: Uma alteração na gestão da carreira dos funcionários públicos para a basear na meritocracia e ii) outra na gestão dos agentes contratuais na administração pública (até 31 de dezembro de 2024).

(4) A operacionalização dos quadros de competências na administração pública central, que inclui a preparação e adoção do ato legislativo e a sua aplicação efetiva (até 31 de dezembro de 2025).

Reforma 4. Desenvolvimento de um sistema de remuneração unitário justo no setor público

O objetivo da reforma é assegurar uma política salarial justa e sustentável do ponto de vista orçamental, colmatando a atual disparidade salarial no sistema orçamental, restabelecendo a hierarquia de funções dentro e entre os domínios de atividade, revendo o sistema de bónus e estabelecendo um sistema de incentivos ao desempenho.

No âmbito desta reforma, serão levadas a cabo as seguintes ações específicas:

- (1) Realização de uma avaliação de impacto global da Lei relativa ao salário público, incluindo uma avaliação do impacto orçamental da nova lei (até 31 de março de 2022);
- (2) Adoção e entrada em vigor do novo quadro jurídico relativo às remunerações dos funcionários públicos (até 30 de junho de 2023).

Reforma 5. Assegurar a independência do poder judicial, melhorando a sua qualidade e eficiência

O objetivo da reforma será reforçar a independência dos magistrados, tornando o funcionamento das instituições judiciais mais eficiente, em conformidade com a jurisprudência pertinente do Tribunal de Justiça da União Europeia e tendo em conta as recomendações formuladas nos relatórios do MCV, nos relatórios GRECO e nos pareceres da Comissão de Veneza e dos relatórios sobre o Estado de direito.

No âmbito desta reforma, serão levadas a cabo as seguintes ações específicas:

- (1) Adoção e entrada em vigor da decisão governamental que aprova a estratégia para o desenvolvimento do sistema judiciário 2022-2025 (até 31 de março de 2022). A estratégia assenta em dois pilares: i) políticas destinadas a reforçar a independência do poder judicial e o Estado de direito; e ii) políticas destinadas a reforçar a capacidade institucional em matéria de recursos, processos e gestão, bem como políticas relativas à qualidade e eficiência dos serviços no sistema judiciário.
- (2) Adoção e entrada em vigor da lei que altera as competências da Agência Nacional de Gestão dos Ativos Apreendidos (até 31 de março de 2022).
- (3) Adoção e entrada em vigor da «Lei da Justiça» (leis sobre o estatuto dos magistrados, organização judiciária, Conselho Superior da Magistratura) (até 30 de junho de 2023). As novas leis judiciais deverão prever, nomeadamente, o seguinte: i) reforçar a independência dos juízes e procuradores; ii) acesso à profissão e progressão na carreira por motivos meritocráticos, em conjugação com o reforço do papel do Instituto Nacional da Magistratura na organização e realização de exames e concursos; iii) o funcionamento eficaz dos tribunais, do Conselho Superior da Magistratura e do Ministério Público; iv) a responsabilização efetiva dos magistrados, mas também a sua proteção contra quaisquer interferências e abusos; v) tornar a inspeção judicial mais eficaz, garantindo maiores garantias de independência e imparcialidade.
- (4) Adoção e entrada em vigor da alteração do Código Penal e do Código de Processo Penal, a fim de os alinhar pela Constituição da Roménia, na sequência das decisões do Tribunal Constitucional (até 31 de dezembro de 2022).
- (5) Sessões de formação (300 no total) organizadas para juízes, procuradores e funcionários judiciais para melhorar a qualidade e a eficiência do sistema judicial (até 31 de dezembro de 2025).

Reforma 6. Intensificar a luta contra a corrupção

O objetivo da reforma é intensificar a luta contra a corrupção, adotando o quadro estratégico nacional para a sua prevenção e repressão, reforçando a capacidade da instituição competente para a combater, a saber, a DNA, recuperando os danos e os produtos do crime, reforçando a integridade

na função pública e assegurando um sistema eficaz de declaração de bens e interesses, desenvolvendo e aplicando simultaneamente a nova estratégia de luta contra a corrupção.

No âmbito desta reforma, serão levadas a cabo as seguintes ações específicas:

- (1) Adoção e entrada em vigor do ato legislativo que aprova a nova estratégia nacional de luta contra a corrupção (até 31 de dezembro de 2021). Consequentemente, até 31 de dezembro de 2025, pelo menos 70 % das medidas previstas na nova estratégia de luta contra a corrupção deverão ser aplicadas e deverá ser alcançado um aumento de 50 % do valor dos bens apreendidos geridos pela Agência Nacional de Gestão dos Ativos Apreendidos.
- (2) Taxa de ocupação de 85 % dos cargos do Ministério Público da Direção Nacional Anticorrupção (até 30 de junho de 2023).
- (3) Adoção e entrada em vigor da lei que transpõe a diretiva relativa à proteção dos denunciantes (até 31 de março de 2022).

Reforma 7. Avaliação e atualização da legislação relativa ao quadro de integridade

O objetivo desta reforma será reforçar a integridade da função pública e tornar a digitalização e a transparência mais eficientes, disponibilizando os recursos necessários para a apresentação de declarações de património e de interesses em formato digital com uma assinatura eletrónica certificada.

No âmbito desta reforma, serão levadas a cabo as seguintes ações específicas:

- (1) Adoção e entrada em vigor da legislação consolidada em matéria de integridade (até 31 de dezembro de 2024).
- (2) Revisão do código deontológico e de conduta do Governo, para além dos existentes para a função pública e adoção e aplicação de medidas de execução (até 31 de dezembro de 2024).

Reforma 8. Reformar o sistema nacional de contratação pública

O objetivo desta reforma será melhorar a eficiência do sistema de contratos públicos e assegurar a aplicação plena e sustentável da estratégia nacional em matéria de contratos públicos, tal como aprovada pela Decisão Governamental n.º 901/2015.

No âmbito desta reforma, realizar-se-ão as seguintes ações:

- (1) Adoção e entrada em vigor da alteração da legislação nacional em matéria de vias de recurso (Lei n.º 101/2016), a fim de simplificar o processo de adjudicação (até 31 de março de 2022).
- (2) Adoção e entrada em vigor da estratégia nacional atualizada em matéria de contratos públicos, incluindo medidas horizontais para apoiar a execução do plano nacional de recuperação e resiliência (até 30 de junho de 2023).
- (3) Operacionalização dos organismos centralizados de contratos públicos (CPB) para as autoridades locais (até 31 de dezembro de 2025).
- (4) Formação especializada no domínio dos contratos públicos ministrada a pelo menos 350 pessoas (funcionários públicos e pessoal contratual) (até 31 de dezembro de 2023).
- (5) Interligação e interoperabilidade com outras bases de dados do Sistema Eletrónico de Contratos Públicos (SEAP) (até 31 de dezembro de 2023).
- (6) Operacionalização do sistema de contratação pública eletrónica, incluindo formulários eletrónicos, avaliação automatizada das qualificações, catálogos eletrónicos, faturação eletrónica e pagamento eletrónico (até 31 de março de 2025).

Reforma 9. Melhorar o quadro processual para a aplicação dos princípios de governo das sociedades nas empresas públicas

O objetivo desta reforma será melhorar o governo das sociedades de todas as empresas públicas na Roménia, através da aplicação das normas da OCDE.

A reforma deverá ser implementada através da entrada em vigor de alterações à Lei n.º 111/2016, eliminando todas as exceções ao cumprimento das normas de governo das sociedades, nomeadamente para as empresas públicas a nível local. Estas alterações deverão impor uma separação entre as funções de regulação e de propriedade, eliminar qualquer vantagem direta ou indireta que possa resultar da propriedade estatal, quer em termos de regras/regulamentos do mercado, financiamento, fiscalidade ou contratos públicos, e assegurar que qualquer empresa estatal prossegue a obtenção de rentabilidade.

A reforma cria e operacionaliza igualmente um grupo de missão no Centro do Governo para assegurar o acompanhamento da aplicação das normas de governo das sociedades, com a responsabilidade final de assegurar um processo de seleção transparente e competitivo para a aprovação da nomeação dos membros do conselho de administração, dos monitores, da avaliação e dos controlos. O grupo de trabalho deve publicar relatórios periódicos sobre os indicadores de desempenho e aplicar sanções às empresas públicas que não cumpram os indicadores-chave de desempenho. Deve ser desenvolvido um painel de acompanhamento com metas financeiras e não financeiras e indicadores de desempenho para todas as categorias de empresas públicas (incluindo setores-chave como os transportes, a energia e os serviços públicos), publicado anualmente e utilizado de forma centralizada para a comunicação de informações e o acompanhamento dos progressos na consecução do desempenho para todas as categorias de empresas públicas.

Em conformidade com o artigo 7.º, n.º 2, do Regulamento Recuperação e Resiliência, a Roménia solicitou apoio técnico através do instrumento de assistência técnica para a execução de reformas destinadas a melhorar o enquadramento do governo das sociedades nas empresas públicas. É necessária assistência técnica para alterar a legislação pertinente (Lei n.º 111/2016 e Decisão Governamental n.º 722/2016) e a política acionista do Estado (incluindo a consulta de todas as partes interessadas), bem como para criar o quadro institucional adequado para centralizar a função de acionista estatal numa única estrutura/instituição. É igualmente necessária assistência técnica para o desenvolvimento da capacidade institucional no domínio da gestão das empresas públicas (aumentando os conhecimentos especializados dos departamentos de governo das sociedades nos ministérios que gerem as empresas públicas), bem como para a capacidade de coordenação e acompanhamento do novo grupo de trabalho criado no centro do governo.

A execução da reforma deverá estar concluída até 30 de junho de 2026. A legislação atualizada aplicável às empresas públicas (incluindo as a nível local) entra em vigor em 31 de dezembro de 2022. O grupo de trabalho permanente para assegurar o acompanhamento e a execução da aplicação das normas de governo das sociedades deve estar operacional até 31 de dezembro de 2022. Os estudos deverão estar concluídos até 30 de junho de 2023.

Investimento 1 Otimização da infraestrutura judicial para garantir o acesso à justiça e a qualidade dos serviços

O objetivo deste investimento será melhorar a eficiência do sistema judicial e o acesso à justiça.

Tal deverá ser alcançado através da construção de 3 novos edifícios judiciais, que deverão cumprir o objetivo de alcançar uma procura de energia primária (PED) pelo menos 20 % inferior ao requisito do edifício com necessidades quase nulas de energia (NZEB), de acordo com as orientações nacionais, que deverá ser assegurado através de certificados de desempenho energético.

O acesso aos edifícios deve ser adaptado às pessoas com deficiência e esta adaptação deve ser acompanhada do cumprimento das normas de proteção técnica e contra incêndios, incluindo a resiliência sísmica. Será dada prioridade à localização das autoridades judiciais nas zonas economicamente menos desenvolvidas da Roménia.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 2 Desenvolvimento das infraestruturas logísticas (não TI) necessárias para combater a corrupção e recuperar os produtos e danos do crime, incluindo formação nestes domínios

O objetivo deste investimento é aumentar a capacidade de armazenamento da ANABI através da construção/desenvolvimento de, pelo menos, 3 novos armazéns para o armazenamento de bens apreendidos, que devem cumprir o objetivo de alcançar uma procura de energia primária (PED) pelo menos 20 % inferior ao requisito do edifício com necessidades quase nulas de energia (NZEB), de acordo com as orientações nacionais, que deve ser assegurado através de certificados de desempenho energético.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de setembro de 2025.

Criação de estruturas de parceria local entre os governos locais e a sociedade civil

O objetivo do investimento será melhorar a estabilidade, a previsibilidade e o apoio à parceria na formulação de políticas públicas, por um lado, estimular parcerias de trabalho permanentes entre a administração pública e a sociedade civil e, por outro lado, melhorar a participação dos cidadãos e a participação ativa no processo de tomada de decisões, aumentando simultaneamente a digitalização do setor das ONG como pré-requisitos para melhorar a qualidade e a previsibilidade do processo decisório, com um impacto positivo na qualidade dos serviços públicos oferecidos aos cidadãos e às empresas.

Consequentemente, deverão ser criadas e operacionais pelo menos 50 parcerias entre as autoridades locais da administração pública (LPA) e as ONG e pelo menos 15 iniciativas funcionais do setor não-governamental colaborativo.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de março de 2026.

Investimento 4. Aumentar a capacidade das organizações da sociedade civil para promover a cidadania ativa, participar profissionalmente no planeamento e na execução das políticas públicas em matéria de direitos sociais abordadas no plano nacional de recuperação e resiliência e acompanhar as reformas conexas

Aumentar a capacidade das organizações da sociedade civil para promover a cidadania ativa, participar profissionalmente no planeamento e aplicação das políticas públicas em matéria de direitos sociais abordadas pelo PDR e acompanhar as reformas conexas.

Em resultado deste investimento, deverão ser criadas pelo menos 15 iniciativas de colaboração no setor não-governamental funcionais (redes, coligações, plataformas, grupos de organizações, incluindo grupos de reflexão, estruturas analíticas e de investigação), a fim de assegurar a continuidade dos processos de consulta pública, ou seja, acompanhar a execução de pelo menos 15 políticas públicas/reformas nacionais em domínios com funções sociais.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de março de 2026.

Investimento 5. Acompanhamento e execução do plano

O objetivo deste investimento é criar e tornar operacional o sistema informático integrado, parte da nuvem governamental e ligado a outros sistemas nacionais e da UE utilizados para efeitos da execução do plano de recuperação e resiliência.

O investimento terá duas fases:

- na primeira fase, o sistema deve ser desenvolvido e permitir a recolha de dados para efeitos de comunicação de informações (tal como previsto nos painéis de avaliação do MRR), o acompanhamento dos progressos no cumprimento dos objetivos intermédios e das metas, a elaboração das declarações de gestão, o resumo das auditorias e os pedidos de pagamento, a comunicação dos requisitos para as partes interessadas, o acompanhamento das complementaridades com outras fontes de financiamento, a realização de avaliações ex ante para evitar o risco de duplo financiamento, a garantia da verificação ex ante e ex post dos procedimentos de contratação pública realizados pelos beneficiários dos planos nacionais de recuperação e resiliência e a deteção e correção atempadas de irregularidades, fraudes e conflitos de interesses.
- na segunda fase, a interligação com outros sistemas de gestão e controlo dos fundos europeus e a partir do orçamento nacional e a integração com a computação em nuvem governamental devem ser preparadas e operacionalizadas.

A execução do investimento deve estar concluída até 31 de dezembro de 2021, antes da apresentação do primeiro pedido de pagamento à Comissão Europeia.

N.2. Objetivos intermédios, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro a fundo perdido

Num. N.º	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
401	Reforma 1. Melhorar a previsibilidade e a eficiência dos processos de tomada de decisão através do reforço da capacidade de coordenação das políticas e da análise de impacto a nível do governo e dos ministérios de coordenação, bem como do reforço dos instrumentos para aumentar a qualidade das consultas públicas a todos os níveis da administração.	Objetivo intermédio	Entrada em vigor das metodologias e procedimentos para melhorar a fundamentação das políticas públicas e o planeamento e simplificação administrativa	Disposição da legislação e das decisões governamentais que indicam a entrada em vigor das leis e das decisões governamentais, respetivamente, para melhorar a fundamentação das políticas públicas e o planeamento e simplificação administrativa				1.º TRIM	2022	Entrada em vigor dos seguintes atos legislativos: (1) Decisão governamental que estabelece procedimentos para o desenvolvimento, a aplicação, o acompanhamento, a avaliação e a atualização das estratégias governamentais; (2) decisão do Governo que estabelece os procedimentos de planeamento estratégico e de programação orçamental, a fim de assegurar uma ligação adequada entre as prioridades políticas e a formulação do orçamento. Os programas orçamentais ministeriais deverão aplicar as recomendações das análises das despesas (introduzidas na secção relativa à reforma fiscal e das pensões do presente documento) e de acordo com a metodologia

				a.						desenvolvida em cooperação com o Ministério das Finanças (MdF). (3) Decisão governamental relativa à atualização da metodologia de avaliação de impacto ex ante do projeto de regulamento. A metodologia atualizada deve centrar-se na introdução de princípios de inovação e de «digital por definição», bem como em procedimentos específicos para uma aplicação reforçada e a apresentação de relatórios anuais. (4) Decisão governamental relativa à aprovação da metodologia «entra um, sai um» destinada a reduzir os encargos administrativos. (5) Decisão governamental sobre o quadro processual e metodológico para a avaliação ex post da regulamentação.
402	Reforma 1. Melhorar a previsibilidade e a eficiência dos processos de tomada de decisão através do reforço da capacidade de coordenação das políticas e da análise	Objetivo intermédio	Entrada em funcionamento de em todos os ministérios um novo sistema de gestão	O novo sistema está operacional em todos os ministérios competentes				2.º TRIM	2023	As estratégias e os planos estratégicos desenvolvidos a nível ministerial deverão seguir as disposições das metodologias mencionadas no objetivo intermédio 401 e ser carregados na plataforma de acompanhamento dos planos

	de impacto a nível do governo e dos ministérios de coordenação, bem como do reforço dos instrumentos para aumentar a qualidade das consultas públicas a todos os níveis da administração.		estratégica e de planeamento estratégico							estratégicos institucionais (ISP), uma vez que é alargada a todos os ministérios.
403	Reforma 1. Melhorar a previsibilidade e a eficiência dos processos de tomada de decisão através do reforço da capacidade de coordenação das políticas e da análise de impacto a nível do governo e dos ministérios de coordenação, bem como do reforço dos instrumentos para aumentar a qualidade das consultas públicas a todos os níveis da administração.	Objetivo	Pelo menos 3 ministérios planearam e executaram orçamentos por programa		Número	0	3	2.º TRIM	2025	Pelo menos 3 ministérios planearam e executaram orçamentos por programa através da aplicação da metodologia de Planeamento Estratégico Institucional (FSI), com o apoio do Secretariado-Geral do Governo (GSG) e do Ministério das Finanças (MF). O objetivo será complementar o planeamento orçamental do programa com a execução efetiva do orçamento ministerial com base em programas. Os programas orçamentais ministeriais deverão aplicar as recomendações das análises das despesas (que são introduzidas na secção relativa à reforma fiscal e das pensões do presente documento).

404	Reforma 1. Melhorar a previsibilidade e a eficiência dos processos de tomada de decisão, reforçando a capacidade de coordenação das políticas e de análise de impacto a nível do governo e dos ministérios responsáveis pela coordenação, bem como reforçando os instrumentos para aumentar a qualidade das consultas públicas a todos os níveis da administração.	Objetivo intermédio	Entrada em vigor de um ato legislativo que operacionalize uma estrutura para assegurar a aplicação de um mecanismo regulamentar eficaz de controlo da qualidade	Disposição legal que estabeleça a entrada em vigor da lei que irá operacionalizar a estrutura de controlo da qualidade da regulamentação				1.º TRIM	2022	O ato legislativo basear-se-á no estudo realizado pelo Secretariado-Geral do Governo sobre a criação de um mecanismo de controlo da qualidade no centro governamental. A nova estrutura deve efetuar um controlo regulamentar da qualidade das avaliações de impacto e das avaliações. É composto por um comité de peritos, apoiado por um secretariado técnico, semelhante ao Comité de Controlo da Regulamentação, atualmente ativo a nível da Comissão Europeia. O ato legislativo estabelece o seguinte: (1) processo de seleção dos peritos do júri; (2) regras e procedimentos para o conselho de administração e o secretariado técnico (incluindo descrições de funções); (3) orientações sobre a forma de avaliar a qualidade dos documentos; (4) estratégia de comunicação dentro e fora do governo; (5) ações de formação.

405	Reforma 1. Melhorar a previsibilidade e a eficiência dos processos de tomada de decisão através do reforço da capacidade de coordenação das políticas e da análise de impacto a nível do governo e dos ministérios de coordenação, bem como do reforço dos instrumentos para aumentar a qualidade das consultas públicas a todos os níveis da administração.	Objetivo intermédio	Plataforma TI operacional para monitorizar a inovação na administração pública	Desenvolvimento e funcionamento da plataforma informática				4.º TRIM	2024	A plataforma informática para monitorizar a inovação na administração pública deverá ser desenvolvida e tornar-se operacional. A plataforma informática elabora automaticamente relatórios anuais de acompanhamento sobre os progressos registados pelas instituições romenas em termos de resultados inovadores e capacidades de inovação.
406	Reforma 1. Melhorar a previsibilidade e a eficiência dos processos de tomada de decisão através do reforço da capacidade de coordenação das políticas e da análise de impacto a nível do governo e dos ministérios de coordenação, bem como do reforço dos instrumentos para aumentar a qualidade	Objetivo	Formação de 800 representantes de organizações da sociedade civil para aumentar a capacidade administrativa e a digitalização das suas estruturas	Representantes formados	Número	0	800	4.º TRIM	2025	O Secretariado-Geral do Governo organizará sessões de formação anuais destinadas ao pessoal das organizações da sociedade civil, a fim de aumentar a sua capacidade e competências para participar efetivamente nos processos de consulta pública. As ações de formação deverão ter por objetivo a utilização da plataforma digital e-consulta.gov.ro, bem como de outros mecanismos/procedimentos

	das consultas públicas a todos os níveis da administração.									previstos no quadro jurídico.
407	Reforma 1. Melhorar a previsibilidade e a eficiência dos processos de tomada de decisão através do reforço da capacidade de coordenação das políticas e da análise de impacto a nível do governo e dos ministérios de coordenação, bem como do reforço dos instrumentos para aumentar a qualidade das consultas públicas a todos os níveis da administração.	Objetivo	Melhoria do processo de consulta pública e participação das partes interessadas através de um aumento de 20 % do número de projetos de atos legislativos sujeitos a consulta pública e participação das partes interessadas a nível central		Percentage m (%)	0 [2020]	20	2.º TRIM	2026	A fim de aumentar a qualidade do processo de consulta, para além das ações de formação destinadas aos representantes das organizações da sociedade civil (previstas no âmbito do objetivo intermédio 406), deverão ser realizadas as seguintes atividades: - Deve ser adotado um quadro jurídico atualizado para normalizar a aplicação da regulamentação no domínio das consultas públicas e do livre acesso à informação de interesse público. - A plataforma informática existente www.e-consultare.gov.ro será alargada para servir de portal de informação de «balcão único» a nível governamental para os cidadãos sobre as oportunidades de participação e como instrumento de acompanhamento e avaliação dos progressos

										anuais. - Devem ser criados e previstos programas de formação/apoio metodológico para racionalizar a aplicação da regulamentação no domínio das consultas públicas e do livre acesso à informação de interesse público para funcionários públicos de administrações centrais (ministérios) e autoridades locais (conselhos distritais e municípios). - Será adotada a Estratégia de Governo Aberto. - Serão criados programas de formação/apoio metodológico para a aplicação dos princípios da administração pública aberta aos funcionários públicos das autoridades centrais (ministérios) e locais (conselhos distritais e municípios). - São publicados relatórios anuais de progresso com orientações e recomendações adicionais. O cumprimento deste objetivo deve basear-se nos

										indicadores estabelecidos no painel de controlo (parte da avaliação anual dos progressos).
408	Reforma 1. Melhorar a previsibilidade e a eficiência dos processos de tomada de decisão através do reforço da capacidade de coordenação das políticas e da análise de impacto a nível do governo e dos ministérios de coordenação, bem como do reforço dos instrumentos para aumentar a qualidade das consultas públicas a todos os níveis da administração.	Objetivo	25 % dos instrumentos de apresentação e motivação satisfazem os critérios de qualidade estabelecidos (ou seja, são avaliados a um nível excelente ou satisfatório) de acordo com a metodologia do Governo.		Percentage m (%)	10	25	4.º TRIM	2024	A qualidade da legislação será avaliada com base nos critérios estabelecidos no primeiro relatório anual do Secretariado-Geral do Governo sobre a avaliação de impacto regulamentar adotada em 2019. A base de referência para 2019 era de 10 %, ou seja, o número de instrumentos de apresentação e motivação satisfaz os critérios de qualidade estabelecidos (ou seja, são avaliados a um nível excelente ou satisfatório). Existem 4 níveis de qualidade: Excelente, satisfatório, parcialmente satisfatório e não satisfeito. A médio prazo, tal será realizado pelo comité de controlo (refletido no objetivo intermédio 404).
409	Reforma 1. Melhorar a previsibilidade e a eficiência dos processos de tomada de decisão através do	Objetivo	Pelo menos 50 % das iniciativas legislativas propostas,		Percentage m (%)	35	50	1.º TRIM	2026	Pelo menos 50 % das iniciativas legislativas propostas, incluídas no plano de trabalho anual do Governo, deverão ser aprovadas no

	reforço da capacidade de coordenação das políticas e da análise de impacto a nível do governo e dos ministérios de coordenação, bem como do reforço dos instrumentos para aumentar a qualidade das consultas públicas a todos os níveis da administração.		incluídas no plano de trabalho anual do Governo, aprovadas dentro do prazo estabelecido							prazo estabelecido para essa iniciativa no GAWP. O GAG define a agenda legislativa do Governo (ou seja, as intervenções legislativas propostas para o ano em todo o governo). O objetivo deste objetivo intermédio é duplo: Apoiar um planeamento legislativo coerente e exequível e ii) aumentar a capacidade de execução do Governo, de modo a que as prioridades legislativas sejam seguidas e aprovadas como inicialmente previsto. A avaliação deste objetivo deverá ser feita tendo em conta a base de referência de 35 % (ou seja, o nível de aprovação das iniciativas em 2020 dentro do prazo estabelecido).
410	Reforma 1. Melhorar a previsibilidade e a eficiência dos processos de tomada de decisão através do reforço da capacidade de coordenação das políticas e da análise de impacto a nível do governo e dos	Objetivo intermédio	Entrada em vigor de orientações para uma utilização e execução adequadas do Registo Único de Transparênci	Disposição das orientações que indicam a entrada em vigor das orientações para a utilização e execução da				Q3	2022	As orientações e os procedimentos associados deverão implementar adequadamente o registo público criado pelo Governo em 2016, que enumera as reuniões dos decisores (governamentais) com representantes de interesses, servindo também de registo

	ministérios de coordenação, bem como do reforço dos instrumentos para aumentar a qualidade das consultas públicas a todos os níveis da administração.		a de Interesses (RUTI)	RUTI						voluntário para os grupos de interesse.
411	Reforma 1. Melhorar a previsibilidade e a eficiência dos processos de tomada de decisão através do reforço da capacidade de coordenação das políticas e da análise de impacto a nível do governo e dos ministérios de coordenação, bem como do reforço dos instrumentos para aumentar a qualidade das consultas públicas a todos os níveis da administração.	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da metodologia para a utilização de decretos de emergência	Disposição da decisão governamental que indique a entrada em vigor da metodologia para a utilização de decretos de emergência				Q3	2022	A Decisão Governamental sobre a Metodologia para a Utilização de Regulamentos de Emergência (Eos) deve especificar as circunstâncias em que estas ordonnâncias podem ser utilizadas e o modo como o seu impacto deve ser avaliado (ex post, ex ante), bem como os procedimentos associados para a sua preparação e aprovação e o papel do Secretariado-Geral do Governo e do Ministério da Justiça para assegurar o controlo de acesso e a qualidade global.
412	Reforma 1. Melhorar a previsibilidade e a eficiência dos processos de tomada de decisão através do reforço da capacidade de coordenação das	Objetivo intermédio	Entrada em vigor das alterações legislativas para assegurar a publicação	Disposição legal que estabeleça a entrada em vigor da lei relativa à publicação				Q3	2022	As alterações à Lei n.º 24/2000 relativa à técnica legislativa deverão assegurar a publicação do texto integral da lei após terem sido introduzidas alterações, o que atualmente não é feito de

	políticas e da análise de impacto a nível do governo e dos ministérios de coordenação, bem como do reforço dos instrumentos para aumentar a qualidade das consultas públicas a todos os níveis da administração.		do texto integral das leis após as alterações	do texto integral da legislação na sequência de alterações à mesma						forma sistemática.
413	Reforma 2. Reforço da coordenação no centro do governo através de uma abordagem integrada e coerente das iniciativas em matéria de alterações climáticas e desenvolvimento sustentável	Objetivo intermédio	Operacionalização de um Comité Interinstitucional do Clima	Operacionalização do Comité Interinstitucional do Clima				2.º TRIM	2022	O Comité das Alterações Climáticas centrar-se-á, de acordo com o seu mandato proposto, i) na definição de políticas anuais prioritárias no domínio das alterações climáticas, em consonância com os objetivos do Pacto Ecológico Europeu e com o calendário assumido pela Roménia através do Plano Nacional Integrado em matéria de Energia e Alterações Climáticas (PNIESC), ii) coordenação, acompanhamento e avaliação das autoridades responsáveis pela execução das políticas e medidas no âmbito das atividades do PNIESC, iii) aprovação dos indicadores para medir os compromissos

										climáticos da Roménia. As prioridades do Comité são definidas e decididas nas suas reuniões, podendo ser de natureza legislativa, financeira ou fiscal, relacionadas com o desenvolvimento de políticas públicas para investimentos ecológicos ou a definição do quadro metodológico ou administrativo. As prioridades serão formalmente aprovadas anualmente pelo Governo e será adotado um plano de ação sobre as medidas a tomar para concretizar cada prioridade proposta, bem como prazos claros para a realização de cada objetivo intermédio e para as instituições responsáveis.
414	Reforma 2. Reforço da coordenação no centro do governo através de uma abordagem integrada e coerente das iniciativas em matéria de alterações climáticas e desenvolvimento sustentável	Objetivo	Realização de 90 % das prioridades definidas pelo Comité Interinstitucional das Alterações Climáticas para 2025		Percentage m (%)	0	90	1.º TRIM	2026	deverão ser atingidos 90 % das prioridades estabelecidas pelo Comité Interinstitucional para as Alterações Climáticas para 2025. As prioridades serão aprovadas no Comité Interinstitucional das Alterações Climáticas (CISC) em dezembro de 2024.

415	Reforma 2. Reforço da coordenação no centro do governo através de uma abordagem integrada e coerente das iniciativas em matéria de alterações climáticas e desenvolvimento sustentável	Objetivo	Funcionários públicos qualificados como «peritos em desenvolvimento sustentável» em instituições públicas a nível central e local		Número	0	2 000	Q3	2025	O objetivo deverá ser alcançado através das seguintes objetivos intermédios: (1) deverá ser elaborado um relatório de avaliação das necessidades e do nível de competências no domínio do desenvolvimento sustentável entre os administradores públicos a nível central e local; (2) São adotadas e entram em vigor alterações legislativas que completem o anexo 5 do Código Administrativo com a função de «perito em desenvolvimento sustentável»; (3) O programa de formação deverá ser desenvolvido e ministrado por instituições públicas, privadas e académicas.

416	Reforma 3. Desenvolver a gestão dos recursos humanos no setor público	Objetivo intermédio	Análise ex post do concurso nacional (piloto) para a seleção de duas categorias de funcionários públicos na administração central	Publicação do relatório de análise ex post				2.º TRIM	2023	O concurso nacional (piloto) para a seleção de duas categorias de funcionários públicos na administração central será organizado e concluído de acordo com os procedimentos aprovados pelo Governo. Após a realização do projeto-piloto, será efetuada uma análise ex post dos resultados e do impacto obtido, que servirá para ajustar um concurso nacional de recrutamento mais amplo.
417	Reforma 3. Desenvolver a gestão dos recursos humanos no setor público	Objetivo intermédio	Conclusão de pelo menos dois concursos nacionais de recrutamento de funcionários públicos por ano, para um mínimo de 3 categorias/graus da função pública	Conclusão de dois concursos nacionais de recrutamento de funcionários públicos				4.º TRIM	2023	deverão ser realizadas as seguintes operações: (1) Aprovação pelo Governo do processo de organização e condução do concurso nacional alargado às outras categorias da função pública geral da administração pública (para além das sujeitas a pilotagem), em conformidade com a legislação em vigor. (2) análises realizadas com base na recolha de dados, estudos, inquéritos, planos de recrutamento para determinar a forma de operacionalizar o concurso nacional realizado antes da elaboração do projeto

										de ato legislativo. (3) organização e conclusão de duas rondas de concursos nacionais.
418	Reforma 3. Desenvolver a gestão dos recursos humanos no setor público.	Objetivo intermédio	Entrada em vigor de dois atos legislativos sobre a gestão dos recursos humanos	Disposição da legislação que indique a entrada em vigor das leis dos atos legislativos relativos à gestão dos recursos humanos				4.º TRIM	2024	Serão adotados e entrarão em vigor os seguintes atos legislativos: (1) introdução de alterações na gestão de carreira dos funcionários públicos com base na meritocracia e, em particular, no desenvolvimento de uma política de mobilidade horizontal/rotativa e na estruturação das carreiras para funcionários públicos mais orientados. (2) gestão de agentes contratuais na administração pública.
419	Reforma 3. Desenvolver a gestão dos recursos humanos no setor público.	Objetivo intermédio	Quadros de competências operacionais na administração pública central	Quadro de competências operacional				4.º TRIM	2025	O objetivo intermédio inclui a entrada em vigor do ato legislativo e a sua aplicação efetiva. O projeto de ato legislativo relativo aos quadros gerais de competências dos funcionários públicos será utilizado na execução do projeto-piloto. A proposta legislativa tem por objetivo a implementação

									faseada dos quadros de competências nas instituições públicas e baseia-se no modelo/conceção desenvolvido pelo projeto SIPOCA 136. O relatório sobre as ações de recrutamento e seleção na função pública deve confirmar a utilização de novos procedimentos. Após a conclusão do projeto-piloto, a fim de ajustar e recalibrar o ato normativo, na sequência da análise ex post, deverá ser utilizado o apoio técnico solicitado pelo plano nacional de recuperação e resiliência. A execução deverá ser alcançada através das seguintes objetivo intermédios: Clarificação dos papéis específicos do posto de trabalho e preparação para a introdução do quadro de competências. Simplificação da classificação das funções e correlação das infraestruturas informáticas com os processos de gestão dos recursos humanos.

										Avaliação do desempenho profissional com base nas competências. A execução do quadro deverá ser objeto de uma atualização regular.
420	Reforma 4. Desenvolvimento de um sistema de remuneração unitário justo no setor público	Objetivo intermédio	Entrada em vigor do novo quadro jurídico em matéria de remuneração dos funcionários públicos	Disposição legal que estabeleça a entrada em vigor da Lei da Remuneração dos Funcionários Públicos				2.º TRIM	2023	A nova lei sobre a remuneração dos funcionários públicos (Lei relativa ao salário público) estabelece uma metodologia de cálculo unificada para aumentar a equidade salarial no setor orçamental (aplicação do princípio da igualdade de remuneração por trabalho igual), um tratamento não discriminatório na determinação dos prémios e a ligação entre o desempenho e o salário pago. A metodologia proposta para o novo cálculo dos vencimentos deverá ser sustentável do ponto de vista orçamental e basear-se: - revisão dos coeficientes de classificação para cada família de funções orçamentais profissionais; - reintrodução de tabelas salariais para a administração local,

										correspondentes a funções públicas e contratuais; - revisão do sistema de bónus e limitação do montante dos prémios a 20 % do vencimento de base, ao nível do principal gestor orçamental/autoridade de liberação de créditos. O novo quadro jurídico deverá ser aplicado ao mesmo tempo para todas as categorias profissionais, a fim de evitar o aparecimento de novos desequilíbrios no sistema salarial da função pública.
421	Reforma 5. Assegurar a independência do poder judicial, melhorando a sua qualidade e eficiência	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da decisão governamental que aprova a estratégia para o desenvolvimento do sistema judiciário 2022-2025	Disposição na decisão do Governo que indica a adoção da estratégia para o desenvolvimento do sistema judiciário				1.º TRIM	2022	O Ministério da Justiça elabora a nova estratégia com base em análises internas e propostas recebidas durante o processo de consulta pública, após o que a estratégia deverá ser aprovada e entrar em vigor. A estratégia assenta em dois pilares: (1) o primeiro pilar respeita a políticas destinadas a reforçar a independência do poder judicial e o Estado de direito. Os resultados das políticas relativas ao reforço do Estado de direito deverão ser

										avaliados objetivamente através de indicadores de realização específicos, que serão desenvolvidos no âmbito da estratégia. As medidas e os indicadores deverão ser preparados tendo em conta as conclusões do relatório sobre o Estado de direito. (2) o segundo pilar inclui políticas destinadas a reforçar a capacidade institucional em matéria de recursos, processos e gestão, e inclui políticas sobre a qualidade e a eficiência dos serviços do sistema judiciário, tais como: Utilização eficiente dos recursos humanos (por exemplo, volume de trabalho); A política de otimização da infraestrutura judicial, incluindo a infraestrutura física; Transformação digital – através das seguintes medidas: - interação digital do litigante e de qualquer entidade interessada com o poder judicial, - assinatura eletrónica e selo eletrónico.

										- disponibilidade de uma melhor comunicação de dados para o ficheiro eletrónico (que é uma opção para os litigantes acederem eletronicamente aos processos judiciais). - elaboração de uma estratégia setorial transjudicial para a digitalização do arquivo físico. Os progressos realizados na execução da estratégia deverão ser acompanhados e avaliados utilizando um conjunto de indicadores desenvolvidos com base em recursos objetivos, como o Painel de Avaliação da Justiça na UE e o Relatório da Comissão Europeia sobre o Estado de direito.
422	Reforma 5. Assegurar a independência do poder judicial, melhorando a sua qualidade e eficiência	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da lei que altera as competências da Agência Nacional de Gestão dos Bens Apreendidos	Disposição legal que indique a entrada em vigor da lei que altera as competências da Agência Nacional de Gestão de				2.º TRIM	2022	O ato legislativo deve transpor a Diretiva (UE) 2019/1153 e introduzir várias alterações relacionadas com o alargamento do mandato institucional, abordando questões como: Administração e valorização dos bens apreendidos e colaboração com outros

				Bens Apreendidos						organismos relevantes no processo de recuperação de danos.
423	Reforma 5. Assegurar a independência do poder judicial, melhorando a sua qualidade e eficiência	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da «Lei da Justiça» (leis sobre o estatuto dos magistrados, organização judiciária, Conselho Superior da Magistratura)	Disposição legal que estabeleça a entrada em vigor das leis ligadas ao setor da justiça				2.º TRIM	2023	As novas leis judiciais deverão prever o seguinte: (1) reforço da independência dos juízes e procuradores; (2) acesso à profissão e progressão na carreira por motivos meritocráticos, em conjugação com o reforço do papel do Instituto Nacional da Magistratura na organização e condução de exames e concursos; (3) o funcionamento eficaz dos tribunais, do Conselho Superior da Magistratura e do Ministério Público; (4) a responsabilização efetiva dos magistrados, mas também a sua proteção contra quaisquer interferências e abusos; (5) tornar a inspeção judicial mais eficaz, garantindo maiores garantias de independência e imparcialidade.
424	Reforma 5. Assegurar a independência do poder judicial, melhorando a sua	Objetivo intermédio	Alteração do Código Penal e do Código de	Disposição legal que estabeleça a entrada em				4.º TRIM	2022	deverão ser adotadas e entrar em vigor as necessárias alterações do Código Penal e do Código de Processo Penal,

	qualidade e eficiência		Processo Penal	vigor da lei						a fim de alinhar as disposições do Código Penal e do Código de Processo Penal que entraram em vigor em 2014 com as disposições constitucionais, em conformidade com as decisões pertinentes do Tribunal Constitucional nacional sobre os aspetos de constitucionalidade das recentes alterações ao Código Penal e ao Processo Penal.
425	Reforma 5. Assegurar a independência do poder judicial, melhorando a sua qualidade e eficiência	Objetivo	Pelo menos 6000 funcionários judiciais (como juízes, procuradores e funcionários judiciais) que participaram nas ações de formação destinadas a melhorar a qualidade e a eficiência do sistema judicial		Número	0	6 000	4.º TRIM	2025	Serão organizadas sessões de formação para magistrados e funcionários judiciais, a fim de melhorar a qualidade do sistema judicial e torná-lo mais eficiente. Serão organizadas as seguintes formações: (1) unificar a jurisprudência relativa aos novos códigos (Código Civil, Código de Processo Civil, Código Penal e Código de Processo Penal), (2) contratos públicos, direito administrativo, procedimento fiscal, (3) cooperação judiciária internacional em matéria civil e penal, jurisprudência do Tribunal de Justiça Europeu

										sobre direitos fundamentais, (4) gestão do trabalho dos funcionários judiciais, (5) jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem, (6) execução de sentenças penais. As 300 sessões de formação deverão visar aproximadamente 6000 juizes, procuradores e funcionários judiciais.
426	Reforma 6. Intensificar a luta contra a corrupção	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da decisão governamental que aprova a nova estratégia nacional de luta contra a corrupção	Disposição na decisão do Governo que indica a adoção da estratégia de luta contra a corrupção				4.º TRIM	2021	Os objetivos gerais da nova estratégia de luta contra a corrupção são os seguintes: (1) reduzir o impacto da corrupção nos cidadãos; Reforçar a gestão da integridade e a capacidade administrativa para prevenir e combater a corrupção; (3) reforço da integridade em domínios prioritários; (4) melhorar o desempenho da luta contra a corrupção através de meios penais e administrativos; (5) reforçar a aplicação de medidas de luta contra a corrupção. Os objetivos específicos da

										nova estratégia de luta contra a corrupção são os seguintes: (1) formação de profissionais envolvidos na prevenção e luta contra a criminalidade ambiental; (2) afetar os recursos necessários ao funcionamento ótimo da DNA (Direção Nacional Anticorrupção), da estrutura de apoio da Procuradoria Europeia, do Serviço Técnico e do reforço dos agentes da polícia judiciária; (3) promover a unificação das práticas judiciais em matéria de corrupção. A este respeito, a NAD deve proceder a uma análise da prática judicial em matéria de processos de corrupção. A nova estratégia definirá novos domínios prioritários: Corrupção ambiental, ligação entre corrupção e criminalidade organizada e integridade na proteção dos bens culturais. Deve igualmente rever a legislação em matéria de integridade e, por conseguinte, deverão ser introduzidas melhorias no que

										respeita a legislação específica relativa: – conflitos de interesses, incompatibilidades; – declaração de património; – portas giratórias (pantoflage); – o conselheiro em matéria de ética; – norma geral para a publicação ex officio de informações de interesse público ao nível das autoridades públicas centrais e locais (a fim de assegurar a coerência na aplicação).
427	Reforma 6. Intensificar a luta contra a corrupção	Objetivo	Aumento do valor dos bens apreendidos geridos pela Agência Nacional de Gestão de Bens Apreendidos		Percentage m (%)	0	50	4.º TRIM	2025	O aumento do valor dos bens apreendidos geridos pela Agência Nacional de Gestão de Ativos Apreendidos deverá ser alcançado na sequência das alterações legislativas relativas à consolidação do mandato jurídico da Agência Nacional de Gestão de Bens Apreendidos (ANABI) (objetivo intermédio 422) e da construção dos armazéns (meta 446) para a armazenagem dos bens apreendidos. A base de referência para este objetivo será o valor dos

										ativos apreendidos, geridos pela Agência, em junho de 2021 (cerca de 45 milhões de euros).
428	Reforma 6. Intensificar a luta contra a corrupção	Objetivo	Conclusão de pelo menos 70 % das medidas previstas na nova estratégia de luta contra a corrupção		Percentage m (%)	0	70	4.º TRIM	2025	A estratégia prevê a implementação de um mecanismo de acompanhamento abrangente semelhante ao utilizado com êxito no ciclo de 2016-2020. Envolve a apresentação regular de relatórios, missões de avaliação da conformidade em instituições públicas, relatórios anuais de avaliação, validados e por peritos públicos e privados. O mecanismo de avaliação da conformidade da estratégia inclui: as missões de avaliação pelos pares realizadas em instituições públicas por equipas de peritos de autoridades independentes, instituições anticorrupção, administração pública, ambiente empresarial e sociedade civil (este instrumento reproduz parcialmente a experiência internacional, por exemplo GRECO).

										realização de auditorias externas intercalares e finais relativas à execução da estratégia. As avaliações externas analisam os objetivos da estratégia, o seu impacto, a eficiência e a eficácia das medidas de execução e a sustentabilidade dos seus resultados.
429	Reforma 6. Intensificar a luta contra a corrupção	Objetivo	Taxa de ocupação de 85 % dos cargos do Ministério Público da Direção Nacional de Combate à Corrupção		Percentage m (%)	0	85	2.º TRIM	2023	Taxa de ocupação de 85 % dos cargos de procurador da Direção Nacional de Combate à Corrupção.
430	Reforma 6. Intensificar a luta contra a corrupção	Objetivo intermediário	Entrada em vigor da lei relativa à proteção dos denunciante	Disposição legal que estabeleça a entrada em vigor da lei				1.º TRIM	2022	Entrada em vigor da lei sobre a proteção dos denunciante. A lei transpõe a Diretiva (UE) 2019/1937 relativa à proteção das pessoas que denunciam infrações ao direito da União e inclui disposições adicionais, específicas ao contexto nacional, a fim de abordar eficazmente as questões relativas à política de integridade.

431	Reforma 7. Avaliação e atualização da legislação relativa ao quadro de integridade	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da legislação consolidada em matéria de integridade	Disposição legal que estabeleça a entrada em vigor da lei relativa à integridade				4.º TRIM	2024	A legislação consolidada em matéria de integridade entra em vigor. A atualização da legislação em matéria de integridade deverá ser realizada com base numa avaliação e análise prévias da legislação em matéria de integridade, juntamente com um agrupamento inicial dos atos normativos. Na segunda fase do projeto, a legislação em vigor será unificada e atualizada, ou serão propostos novos atos normativos.
432	Reforma 7. Avaliação e atualização da legislação relativa ao quadro de integridade	Objetivo intermédio	Aprovação da versão revista do código deontológico e de conduta do Governo, para além das existentes para a função pública e adoção e aplicação de	Disposição da lei que indica a entrada em vigor da versão revista do Código Deontológico e Deontológico do Governo				4.º TRIM	2024	A revisão do código deontológico deve: - clarificar as implicações para os membros do Governo das atuais disposições em matéria de conflitos de interesses, independentemente de esse conflito poder também ser revelado por declarações de património e interesses - alargar a definição para além dos interesses financeiros pessoais - introduzir um requisito de divulgação ad hoc sempre

			medidas de execução							que possa surgir um conflito entre interesses privados específicos de um membro do Governo em relação a uma questão que esteja a ser analisada no âmbito de um processo governamental ou de outro trabalho relacionado com o seu mandato; - estabelecer um conjunto sólido de restrições em matéria de presentes, hospitalidade, favores e outros benefícios para os membros e garantir que o futuro sistema seja devidamente compreendido e aplicável. - introduzir regras sobre a forma como os membros do Governo colaboram com representantes de grupos de interesses e outros terceiros que procuram influenciar o processo legislativo
433	Reforma 8. Reformar o sistema nacional de contratação pública	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da alteração da legislação nacional em matéria de vias de recurso (Lei n.º 101/2016)	Disposição legal que indique a entrada em vigor da lei relativa às vias de recurso				1.º TRIM	2022	A alteração legislativa à legislação nacional em matéria de vias de recurso (Lei n.º 101/2016) introduz a obrigação de o contrato ser assinado com o proponente vencedor imediatamente após a adoção da decisão do

			)							Conselho Nacional de Resolução de Litígios (CNSC), antes da resolução judicial em caso de reclamação contra uma decisão do Conselho.
434	Reforma 8. Reforma do sistema nacional de contratação pública.	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da estratégia em matéria de contratos públicos, incluindo medidas horizontais para apoiar a execução do plano nacional de recuperação e resiliência	Disposição da decisão do Governo que indique a entrada em vigor da estratégia em matéria de contratos públicos				2.º TRIM	2023	Os objetivos da futura estratégia deverão estar em consonância com as prioridades estratégicas definidas na estratégia da Comissão Europeia em matéria de contratos públicos. Consequentemente, as medidas a incluir no plano de ação da futura estratégia centrar-se-ão nas seis prioridades estratégicas da estratégia da Comissão, com vista a melhorar as práticas de contratação pública de forma colaborativa, trabalhando com as outras autoridades públicas e outras partes interessadas. A estratégia e as suas medidas exatas, bem como o respetivo calendário de execução e atribuição de responsabilidades, são acordados pelo Comité Interministerial dos Contratos Públicos.

435	Reforma 8. Reformar o sistema nacional de contratação pública	Objetivo	Organismos de contratação pública centralizados (CPB) operacionais para as autoridades locais		Número de organismos de contratação pública centralizados operacionais	3 [2021]	7	4.º TRIM	2025	4 os CC locais adicionais deverão ser configurados e dotados de instrumentos operacionais e de saber-fazer. As categorias exatas de bens/serviços/obras que deverão ser objeto de contratos públicos centralizados deverão ser estabelecidas na sequência da análise das necessidades dos beneficiários de cada CPB, mas podem incluir o seguinte: i) material de escritório, ii) combustível, iii) equipamento informático, iv) serviços de comunicação v) Serviços de gestão de instalações vi) serviços de mobilidade.
436	Reforma 8. Reformar o sistema nacional de contratação pública	Objetivo	Formação especializada no domínio dos contratos públicos		Número	0	350	4.º TRIM	2023	deverá ser ministrada formação especializada no domínio dos contratos públicos apelo menos 350 pessoas (funcionários públicos e pessoal contratual), particularmente para os trabalhadores das empresas públicas. A formação especializada deve contribuir para aumentar a capacidade administrativa dos «grandes compradores» e

										de outras autoridades adjudicantes que executam projetos de investimento financiados através do Mecanismo de Recuperação e Resiliência, daí o enfoque dado às empresas públicas.
437	Reforma 8. Reformar o sistema nacional de contratação pública	Objetivo intermédio	O sistema eletrónico de contratação pública (SEAP) está interligado e interoperável com outras bases de dados	Sistema SEAP interligado e interoperável				4.º TRIM	2023	O sistema eletrónico de contratação pública (SEAP) deve estar interligado e ser interoperável com outras bases de dados: Instituto Nacional do Registo Comercial, Agência Nacional para a Integridade, Agência Nacional para a Administração Fiscal, Agência Nacional para os Contratos Públicos, Conselho Nacional para as Queixas, Ministério do Interior, Ministério da Justiça, utilizando informações e simplificando os procedimentos de adjudicação de contratos e os controlos em benefício dos participantes no procedimento.
438	Reforma 8. Reformar o sistema nacional de contratação pública	Objetivo intermédio	Sistema operacional de contratação pública	Sistema de contratação pública eletrónica operacional				1.º TRIM	2025	deverão ser completados e operacionais ao abrigo do SEAP (sistema de contratação pública eletrónica): (1) desenvolvimento e

			eletrónica							aplicação de novos formulários (formulários eletrónicos) previstos no Regulamento de Execução (UE) 2019/1780 da Comissão, de 23 de setembro de 2019, que estabelece os formulários-tipo para publicação de anúncios no âmbito dos processos de adjudicação de contratos públicos e que revoga o Regulamento de Execução (UE) 2015/1986; (2) desenvolvimento e implementação de formulários eletrónicos na avaliação das propostas nos procedimentos de adjudicação de contratos públicos; (3) a expansão das funcionalidades do sistema dinâmico de contratação pública (DAU), que entrou em funcionamento em março de 2021, com instalações que permitem a avaliação automatizada das qualificações e a inclusão do catálogo eletrónico; (4) contratos eletrónicos, faturação eletrónica, pagamentos eletrónicos e instrumentos de gestão de

										contratos (adendas, relatórios de aceitação, pagamentos).
439	Reforma 9. Melhorar o quadro processual para a aplicação dos princípios de governo das sociedades nas empresas públicas	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da legislação atualizada para as empresas públicas	Disposição legal que estabeleça a entrada em vigor da lei relativa às empresas propriedade do Estado				4.º TRIM	2022	Entrada em vigor da Lei n.º 111/2016 alterada, que elimina todas as exceções, incluindo para as empresas públicas a nível local. Estas alterações deverão i) separar as funções de regulação e de propriedade ii) eliminar qualquer vantagem direta ou indireta que possa resultar da propriedade estatal, quer em termos de regras/regulamentos do mercado, financiamento, tributação ou contratos públicos, iii) assegurar que qualquer empresa estatal prossegue a obtenção de rentabilidade.
440	Reforma 9. Melhorar o quadro processual para a aplicação dos princípios de governo das sociedades nas empresas públicas	Objetivo intermédio	Operacionalização do grupo de trabalho do Centro do Governo para a Coordenação e o Acompanhamento das Políticas de	Disposição da Decisão do Primeiro-Ministro que indique a entrada em vigor da Decisão do Primeiro-Ministro sobre a organização e				4.º TRIM	2022	Com base nas recomendações de um painel de peritos independentes, é criado um grupo de trabalho permanente em conformidade com as normas da OCDE em matéria de governo das sociedades, que se torna operacional (ou seja, legalmente mandatado e dotado de recursos) para assegurar o acompanhamento da aplicação das normas de

			Governança das Empresas	o funcionamento da grupo de missão no Secretariado-Geral do Governo						governo das sociedades, tem a responsabilidade final de assegurar um processo de seleção transparente e competitivo para aprovar a nomeação dos membros do conselho de administração, monitoriza, avalia, controla e publica relatórios regulares sobre os indicadores de desempenho e aplica sanções às empresas estatais que não cumpram os principais indicadores de desempenho.
441	Reforma 9. 9. Melhorar o quadro processual para a aplicação dos princípios de governo das sociedades nas empresas públicas	Objetivo intermédio	Publicação do painel de acompanhamento com objetivos financeiros e não financeiros e indicadores de desempenho para todas as categorias de empresas públicas (incluindo setores-chave como os	Painel de monitorização publicado com dados relevantes sobre a dinâmica dos indicadores de desempenho				2.º TRIM	2023	O painel de acompanhamento deverá ser desenvolvido, publicado anualmente e utilizado a nível central para a apresentação de relatórios e o acompanhamento dos progressos realizados na consecução de indicadores de desempenho (financeiros e não financeiros) para todas as categorias de empresas públicas. deverá ser procurada prioridade para todas as empresas de setores-chave como os transportes, a energia e os serviços públicos. Para o efeito, deverão ser realizados os seguintes

			transportes, a energia e os serviços públicos)							passos: - Realizar uma avaliação de todas as empresas públicas com recomendações para a venda ou cotação dos ativos das empresas públicas; - Identificar objetivos financeiros e não funcionais e um painel de avaliação para o acompanhamento dos indicadores-chave de desempenho financeiros e não financeiros para todas as categorias de empresas públicas, incluindo as de setores como os transportes energéticos e os serviços públicos, operáveis pelo grupo de trabalho; - O grupo de trabalho aprova todos os objetivos financeiros e não financeiros e indicadores-chave de desempenho para todas as empresas públicas, incluindo as dos setores da energia e dos transportes
442	Reforma 9. Melhorar o quadro processual para a aplicação dos princípios de governo das sociedades nas empresas públicas	Objetivo	Redução de 50 % das nomeações para o conselho de administração		Percentage m (%)	0	50	4.º TRIM	2023	A redução das nomeações temporárias para a gestão de empresas públicas a nível central é calculada por referência ao nível de base a determinar na análise

			o interino/temporário para as empresas públicas a nível central							realizada em 2022.
443	Reforma 9. Melhorar o quadro processual para a aplicação dos princípios de governo das sociedades nas empresas públicas	Objetivo	Empresas públicas centrais cotadas/alugadas/reestruturadas no domínio da energia e dos transportes		Número	0	3	2.º TRIM	2026	Pelo menos 3 empresas estatais centrais cotadas/locadas/reestruturadas no domínio da energia e dos transportes, para além da cotação de pelo menos 15 % das ações da Hidroelectrica, que é abordada no objetivo intermédio 122 na secção relativa à componente Energia do presente documento.
444	Reforma 9. Melhorar o quadro processual para a aplicação dos princípios de governo das sociedades nas empresas públicas	Objetivo	Redução de 10 % das nomeações para o conselho de administração o interino/temporário para as empresas públicas a nível local		Percentage m (%)	0	10	4.º TRIM	2023	A redução das nomeações temporárias para a gestão de empresas públicas a nível local deverá ser calculada por referência ao nível de base (2020) a determinar na análise realizada em 2022.
445	Investimento 1. Otimizar as infraestruturas judiciais para garantir	Objetivo	Instalações dos tribunais construídos de acordo		Número	0	3	2.º TRIM	2026	O investimento respeita à construção de 3 novos edifícios judiciais, que deverão cumprir o objetivo de

	o acesso à justiça e a qualidade dos serviços		com normas verdes							alcançar uma procura de energia primária (PED) pelo menos 20 % inferior ao requisito relativo aos edifícios com necessidades quase nulas de energia (NZEB), de acordo com as orientações nacionais, que deverão ser assegurados através de certificados de desempenho energético. O acesso aos edifícios deve ser adaptado às pessoas com deficiência e esta adaptação deve ser acompanhada do cumprimento das normas de proteção técnica e contra incêndios, incluindo a resiliência sísmica. Será dada prioridade à localização das autoridades judiciais nas zonas economicamente menos desenvolvidas da Roménia.
446	Investimento 2. Investimento 2 Desenvolvimento das infraestruturas logísticas (não TI) necessárias para combater a corrupção e recuperar os produtos e danos do crime, incluindo formação nestes	Objetivo	Armazéns para a armazenagem de bens apreendidos que entraram em funcionamento		Número	0	3	Q3	2025	Conclusão das obras de reabilitação/construção de, pelo menos, 3 armazéns de ativos apreendidos, que devem cumprir o objetivo de alcançar uma procura de energia primária (PED) pelo menos 20 % inferior ao requisito do edifício com necessidades quase nulas de energia (NZEB) de acordo

	domínios									com as orientações nacionais, que deve ser assegurado através de certificados de desempenho energético.
447	Criação de estruturas de parceria local entre os governos locais e a sociedade civil	Objetivo	Criação e funcionamento de parcerias entre as autoridades locais da administração pública e as ONG		Número	0	50	1.º TRIM	2026	Serão concluídas 50 novas parcerias entre organizações não-governamentais e autoridades locais da administração pública para o desenvolvimento de projetos de apoio ao desenvolvimento das comunidades locais. Os planos de intervenção concretos que envolvam as parcerias deverão ser definidos a nível de cada comunidade e deverão dar prioridade a domínios como a luta contra a discriminação, a governação participativa e a orçamentação, ao serviço das comunidades vulneráveis (como os ciganos, os sem-abrigo), à luta contra a pobreza e à transição ecológica. Os planos de intervenção deverão incluir objetivos associados, prestações concretas a curto e longo prazo, orçamentos e o compromisso com processos de consulta regulares,

										transparentes e inclusivos, prevendo uma atribuição clara de prioridades às partes envolvidas). Os planos de intervenção deverão igualmente prever instrumentos de trabalho destinados a desenvolver a capacidade interna da administração, envolvida na parceria, para servir os seus cidadãos. A hierarquização dos planos de intervenção deverá ser objeto de uma consulta pública e colaborativa. A execução de cada plano de intervenção deverá ser acompanhada durante pelo menos 2 anos após a conclusão de cada plano. A cooperação entre as partes e a regularidade/eficiência do processo de consulta deverão ser documentadas ao longo de todo o período de investimento.
448	Investimento 4. Aumentar a capacidade das organizações da sociedade civil para promover a cidadania	Objetivo	Iniciativas operacionais do setor não-governamental colaborativo		Número	0	15	1.º TRIM	2026	deverão ser criadas pelo menos 15 iniciativas de colaboração no setor não-governamental funcionais (redes, coligações, plataformas, grupos de

	ativa, participar profissionalmente no planeamento e execução das políticas públicas em matéria de direitos sociais abordadas no plano nacional de recuperação e resiliência e acompanhar as reformas conexas		funcional							organizações, incluindo grupos de reflexão, estruturas analíticas e de investigação), a fim de assegurar a participação e o contributo efetivo das organizações não-governamentais nos processos de consulta pública. O objetivo destas iniciativas é acompanhar a criação, adoção e execução de pelo menos 15 políticas públicas/reformas nacionais com significado para o plano nacional de recuperação e resiliência e em domínios de importância social (como a saúde, a educação, a transição ecológica). Os mecanismos de colaboração deverão ser estabelecidos e tornados operacionais através de acordos de parceria, que deverão estabelecer uma estratégia de ação definida, com resultados concretos e definidos e prazos, centrados em assegurar uma participação ativa nos processos de consulta e no acompanhamento da execução de uma política pública

										nacional específica. O acompanhamento dessas iniciativas deverá ser efetuado através de pelo menos 15 relatórios de monitorização externa, que deverão ser elaborados regularmente para cada iniciativa. O apoio concedido deve cobrir despesas com a execução técnica e financeira do projeto, custos operacionais diretos e indiretos associados às ações previstas no projeto (ou seja, organização de consultas, ações de comunicação e de divulgação, recolha e tratamento de dados, conhecimentos especializados em diferentes domínios).
449	Investimento 4. Aumentar a capacidade das organizações da sociedade civil para promover a cidadania ativa, participar profissionalmente no planeamento e execução das políticas públicas em matéria	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da legislação em matéria de diálogo social, prevendo um diálogo social e uma negociação coletiva	Disposição legal que estabeleça a entrada em vigor da lei relativa ao diálogo social				4.º TRIM	2022	Entrada em vigor de uma nova lei sobre o diálogo social, negociada com os parceiros sociais. A lei deve corrigir as deficiências no processo de diálogo social assinaladas na recomendação específica por país pertinente e estar em consonância com as recomendações da Organização Internacional do

	de direitos sociais abordadas no plano nacional de recuperação e resiliência e acompanhar as reformas conexas		significativos e atempados, em conformidade com as recomendações da OIT							Trabalho formuladas em abril de 2018 e referidas no considerando 25 das recomendações específicas por país de 2020. Além disso, a lei deve prever uma revisão da definição dos setores económicos como base para a negociação coletiva a nível setorial.
450	Investimento 5. Acompanhamento e execução do plano	Objetivo intermédio	Auditoria e controlos: Informação sobre o acompanhamento e execução do plano de recuperação e resiliência	Relatório de auditoria que confirma as funcionalidades do sistema de repositório				4.º TRIM	2021	Deve existir um sistema de repositório para monitorizar a execução do plano de recuperação e resiliência, que deve estar operacional antes do primeiro pedido de pagamento (exceto para o pré-financiamento). O sistema deverá incluir, no mínimo, as seguintes funcionalidades: a) recolha de dados e acompanhamento do cumprimento dos objetivos intermédios e metas; b) recolha, armazenamento e garantia do acesso aos dados exigidos pelo artigo 22.º, n.º 2, alínea d), subalíneas i) a iii), do Regulamento FRR.
451	Investimento 5.	Objetivo	Entrada em	Disposição				4.º	2021	Entrada em vigor de um

	Acompanhamento e execução do plano	intermediário	vigor de um decreto governamental que aplica o mandato jurídico do Ministério dos Investimentos e do Projeto Europeu (MIPE), do Ministério das Finanças (MF) e da Autoridade de Auditoria (AA)	legal que indique a entrada em vigor do Decreto Governamental de Emergência relativo ao mecanismo financeiro, de execução, de controlo e de auditoria, incluindo um mandato claro para três instituições				TRIM		decreto governamental que estabelece o quadro institucional para o plano nacional de recuperação e resiliência e as atividades realizadas pelas instituições constituintes que confiam ao MIPE o poder e o mandato para desempenhar todas as tarefas de acompanhamento, verificação, controlo e recuperação, elaboração e assinatura dos pedidos de pagamento apresentados à Comissão Europeia, da declaração de gestão e da síntese da auditoria. O mesmo quadro deve igualmente confiar ao Ministério dos Negócios Estrangeiros as funções relacionadas com a assinatura do acordo de empréstimo e do acordo de financiamento juntamente com o MIPE, bem como especificar as atividades que a autoridade de auditoria deve desempenhar no âmbito do seu mandato para o plano nacional de recuperação e resiliência.

O. COMPONENTE 15: EDUCAÇÃO

Esta componente do Plano de Recuperação e Resiliência da Roménia consiste em 6 subcomponentes que abordam os principais desafios do sistema educativo. As subcomponentes decorrem do projeto «Educated Romania», que constitui a estratégia global para reformar o sistema educativo na Roménia. As subcomponentes são as seguintes:

- i. Educação e acolhimento na primeira infância: O desenvolvimento de um sistema de educação e acolhimento na primeira infância unitário, inclusivo e de qualidade, melhorando o acesso e a participação dos jovens entre os 0 e os 6 anos, com base numa cooperação interinstitucional eficaz e num mecanismo de coordenação intersetorial;
- ii. Abandono escolar precoce: A reforma do ensino obrigatório, aumentando a autonomia das escolas para prevenir e reduzir o abandono escolar precoce, através de programas de inclusão social e da igualdade de oportunidades;
- iii. Ensino e formação profissionais e ensino dual: A criação de uma via profissional completa para o ensino técnico superior;
- iv. Digitalização da educação: A digitalização do processo educativo, também através de alterações no quadro jurídico, a fim de permitir abordagens integradas e melhorar as competências digitais tanto para os estudantes como para os professores;
- v. Infraestruturas: Modernização das infraestruturas das escolas e universidades nas zonas urbanas e rurais, nomeadamente alterando e racionalizando o quadro regulamentar para garantir normas de qualidade e segurança respeitadoras do ambiente;
- vi. Governação escolar: A reforma da governação do ensino pré-universitário e a profissionalização da sua gestão, com uma maior autonomia escolar, a fim de assegurar a estabilidade, a coerência e as competências.

A componente inclui 6 reformas e 18 investimentos, bem como uma reforma global para a adoção da legislação sobre a execução do projeto «Educated Romania».

A componente contribui para dar resposta à recomendação específica por país dirigida à Roménia sobre a melhoria da qualidade e da inclusividade da educação, em particular dos ciganos e de outros grupos desfavorecidos, e sobre a melhoria das competências, incluindo as digitais, nomeadamente através do reforço da relevância do ensino e formação profissionais e do ensino superior para o mercado de trabalho (recomendações específicas por país n.º 3 e n.º 2019). Deve igualmente abordar a recomendação sobre o reforço das competências e da aprendizagem digital e a garantia da igualdade de acesso à educação (recomendações específicas por país n.os 2 e 2020).

Nenhuma das medidas previstas nesta componente deverá prejudicar significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01).

O.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro a fundo perdido

Reforma 1. Elaboração e adoção do pacote legislativo para a execução do projeto «Educated Romania»

O objetivo desta reforma será a adoção e entrada em vigor do pacote legislativo para a execução do projeto «Educated Romania», que constitui a estratégia global para reformar o sistema educativo da Roménia. Todas as reformas e investimentos subsequentes fazem parte integrante desta estratégia.

A reforma consistirá nas seguintes objetivos intermédios conducentes à adoção e entrada em vigor do pacote legislativo para a implementação da «Roménia Educada»: Criação de um grupo de trabalho interministerial coordenado pelo Primeiro-Ministro, que acompanhará a execução do projeto; uma portaria ministerial que aprova o Plano de Ação para a implementação; E a preparação do pacote legislativo em estreita consulta com as principais partes interessadas.

A execução da reforma deverá estar concluída até 30 de setembro de 2023.

- i. Educação e acolhimento na primeira infância:

Reforma 2. Sistema de educação na primeira infância unitário, inclusivo e de qualidade

O objetivo da reforma será melhorar o acesso das crianças à educação e aos cuidados na primeira infância, desde o nascimento até ao início do ensino primário, com particular destaque para as crianças de grupos socioeconomicamente desfavorecidos.

A reforma inclui a adoção de um programa-quadro intersetorial para o desenvolvimento de serviços de educação na primeira infância unitários, inclusivos e de qualidade, com responsabilidades claras para os ministérios envolvidos (Ministério da Educação, Ministério do Trabalho e da Proteção Social, Ministério da Saúde e Ministério do Desenvolvimento, das Obras Públicas e da Administração), bem como planos anuais de execução operacional. O programa-quadro intersetorial deverá ser adotado por decreto ministerial e entrar em vigor até 31 de dezembro de 2022.

A reforma inclui igualmente a adoção de um quadro legislativo atualizado para a criação, organização e funcionamento de serviços complementares de educação pré-escolar.

Espera-se que esta reforma aumente a taxa de participação das crianças entre os 0 e os 3 anos nos serviços de educação pré-escolar para 19 % até 31 de dezembro de 2025. Além disso, prevê-se que a taxa de participação dos jovens entre os 3 e os 6 anos nos serviços educativos aumente para 91 % até 31 de dezembro de 2025.

A execução da reforma deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

Esta reforma será complementada por 3 investimentos conexos:

Investimento 1. Construção, equipamento e operacionalização de 110 creches

O objetivo deste investimento será aumentar a capacidade do sistema de educação pré-escolar, proporcionando creches para melhorar o acesso e a participação em serviços normalizados de educação e acolhimento na primeira infância. Os investimentos envolvem a construção, o equipamento e a operacionalização de 110 creches energeticamente eficientes a nível nacional, proporcionando um serviço normalizado de educação pré-escolar por cada 5 000 a 10 000 habitantes, para um máximo de 4 500 crianças.

As 110 creches com uma capacidade de 40 a 110 lugares em creches pequenas, médias e grandes serão construídas pelas autoridades públicas locais. Os edifícios recém-construídos devem cumprir o objetivo de alcançar uma procura de energia primária inferior em, pelo menos, 20 % ao requisito de um edifício com necessidades quase nulas de energia, de acordo com as orientações nacionais, que deve ser assegurado através de certificados de desempenho energético.

Este investimento será realizado através da concessão de subvenções às autoridades públicas locais, com distribuição territorial, para creches e serviços de educação e acolhimento na primeira infância.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

Investimento 2. Criação, equipamento e operacionalização de 90 serviços complementares para grupos desfavorecidos

O objetivo deste investimento será aumentar a capacidade do sistema de educação pré-escolar e a sua qualidade, a fim de melhorar as taxas de participação, tanto a nível pré-escolar como pré-escolar, servindo cerca de 4 500 crianças oriundas de meios desfavorecidos.

Os investimentos incluirão as seguintes ações:

1. Desenvolvimento da metodologia para a concessão de subvenções a operadores públicos e privados para a criação e o equipamento dos 90 serviços complementares;
2. A atribuição a operadores públicos e privados de subvenções para o estabelecimento, o equipamento e a operacionalização dos 90 serviços complementares;
3. A conclusão do estabelecimento, do equipamento e da operacionalização dos 90 serviços complementares.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de março de 2024.

Investimento 3. Desenvolvimento do programa-quadro para a formação contínua de profissionais dos serviços de educação pré-escolar

O objetivo deste investimento é a profissionalização do pessoal que trabalha nos serviços de educação pré-escolar no âmbito das abordagens promovidas pelo currículo da educação pré-escolar adotado em 2019 e, também, a profissionalização do pessoal ao serviço para monitorizar a qualidade dos serviços de educação pré-escolar para crianças com menos de 3 anos.

O investimento consiste em:

1. Conceção, adjudicação e execução de um contrato de assistência técnica para a preparação, acreditação, realização e acompanhamento de 2 programas de formação contínua, nomeadamente:
 - um programa de formação para formadores no ensino pré-escolar: Implementação de um programa curricular específico, com módulos para o pessoal docente e não docente, incluindo um módulo de educação digital;
 - um programa de formação para formadores (de três setores: social, educação e saúde), para monitorizar a qualidade dos serviços de educação na primeira infância;
2. Desenvolvimento da metodologia para a concessão de 42 bolsas a prestadores de formação para a realização dos programas de formação, utilizando formadores formados no âmbito do contrato de assistência técnica;
3. Atribuição das subvenções de 42 para a formação de 19 950 membros do pessoal (pessoal docente e não docente, 475 por distrito) que trabalham em serviços de educação pré-escolar convencionais e complementares, dando prioridade aos serviços recentemente criados.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

ii. Abandono escolar precoce:

Reforma 3. Reforma do sistema de ensino obrigatório para prevenir e reduzir o abandono escolar precoce

Os objetivos desta reforma são: a) a aplicação do mecanismo de alerta precoce no domínio da educação, a fim de reduzir o absentismo, melhorar os resultados da avaliação, alcançar uma taxa de participação mais elevada nos exames nacionais e uma percentagem mais elevada de alunos que concluam o ensino obrigatório, utilizando uma abordagem descentralizada e aumentando a autonomia das escolas na utilização dos recursos; E b) acompanhar, através do mecanismo de alerta precoce no domínio da educação, os alunos em risco de abandono escolar precoce e apoiar as

escolas na recolha de dados pertinentes, na execução de planos de trabalho individualizados e na formação.

Estes objetivos deverão ser alcançados através da entrada em vigor, até 31 de dezembro de 2021, de uma decisão governamental para a execução do programa nacional de abandono escolar precoce e da intensificação do mecanismo de alerta precoce no domínio da educação, a nível nacional, através de um decreto ministerial que entrará em vigor em 31 de dezembro de 2022.

A execução da reforma deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2022.

Esta reforma será complementada por 2 investimentos conexos:

Investimento 4. Apoiar estabelecimentos de ensino com risco médio e elevado de abandono escolar

O objetivo deste investimento será reduzir o abandono escolar precoce através da utilização do mecanismo de alerta precoce na metodologia da educação e da ferramenta informática para afetar recursos financeiros às escolas para apoiar os alunos na transição do ensino básico para o ensino secundário superior. O objetivo final é a redução do abandono escolar precoce.

O investimento será realizado de acordo com as seguintes fases:

1. Atribuição de 2 a 3 anos de subvenções em 2 lotes ao longo de 2022 e 2024 a um mínimo de 2 500 escolas. A dotação deve basear-se numa lista restrita das instituições em risco de abandono, elaborada pelo Ministério da Educação, e deve estar concluída até 31 de março de 2024.
2. Acompanhamento da execução através de dois objetivos finais que contemplem uma redução de 25 % a nível nacional das escolas com elevada prioridade no Índice de Vulnerabilidade Composite para o abandono escolar precoce no final das bolsas de 2 a 3 anos (30 de junho de 2026) e a digitalização de 2 500 escolas incluídas no programa de abandono escolar (30 de setembro de 2024).

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 5. Ações de formação destinadas aos utilizadores do Sistema Integrado de Informação sobre a Educação da Roménia (SIIR) e do instrumento informático do Mecanismo de Alerta Precoce (MATE) e intervenções sistémicas para reduzir o abandono escolar precoce

O objetivo deste investimento será desenvolver e implementar uma formação para os utilizadores nas escolas do Sistema Integrado de Informação da Educação (SIIR) romeno e da ferramenta informática do mecanismo de alerta precoce (MATE IT tools). Os módulos de formação deverão ser adaptados às necessidades e competências dos alunos (educação inclusiva), às abordagens de ensino centradas no estudante, melhorando as condições de ensino; ministrar formação para a utilização do módulo informático MATE; Desenvolver e implementar campanhas de sensibilização para estudantes e professores; melhorar as competências socioemocionais dos estudantes para concluir a escolaridade obrigatória.

45 000 professores deverão ter concluído a formação específica até março de 2023.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de março de 2023.

- iii. Ensino e formação profissionais (sistema dual):

Reforma 4. Criação de uma via profissional completa para o ensino técnico superior

O objetivo desta reforma será desenvolver o ensino dual centrado nas necessidades dos estudantes e alinhado com as necessidades do mercado de trabalho, tanto através do aumento do número de áreas, qualificações e diplomados, como da garantia de um percurso completo de ensino para os

estudantes inscritos no segundo ciclo do ensino secundário, de modo a que possam ir para os programas de ensino de terceiro nível (qualificação 3-7).

A reforma consiste em:

- Entrada em vigor do quadro legislativo com a metodologia para organizar o percurso duplo completo, com uma duração de 4 anos, com acesso ao ensino superior a partir do ano letivo de 2023-2024.
- Desenvolvimento da regulamentação do novo Diploma de Estudos Secundários, incluindo diplomados do ensino dual. Após a sua promoção, os diplomados deverão poder aceder a programas de estudos universitários. O baccalaureado unitário é aplicado na Roménia a partir da sessão de junho de 2027.

O quadro legislativo para a organização de todo o percurso de ensino dual entra em vigor em 30 de setembro de 2022. A execução da reforma deverá ser acompanhada através do aumento da percentagem de alunos inscritos na via profissional, em relação ao número total de estudantes do ensino secundário, de 17 % para 40 % até 30 de junho de 2026.

A execução da reforma deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Esta reforma será complementada por 4 investimentos conexos⁴⁹:

Investimento 6. Desenvolvimento de 10 consórcios regionais e desenvolvimento e equipamento de 10 campus profissionais

O objetivo deste investimento é assegurar a igualdade de acesso a um ensino e formação profissionais iniciais de qualidade, através do desenvolvimento de parcerias com operadores económicos ou outros parceiros relevantes para adaptar o EFP às necessidades do mercado de trabalho.

O investimento consistirá na criação de 10 consórcios regionais, cada um deles constituído pelo menos pelos seguintes tipos de entidades: Autoridades públicas locais, empresas locais, escolas profissionais e técnicas, universidades técnicas, para ajudar os empregadores a desempenhar um papel ativo no domínio da formação profissional de alunos e estudantes; E a construção, no âmbito dos consórcios regionais acima referidos, de 10 campus profissionais integrados, do ensino secundário e universitário para o ensino e a formação profissionais.

Os resultados do investimento deverão ser:

- 10 consórcios de ensino dual integrados e operacionais ligados às necessidades dos operadores económicos no domínio em causa. O processo de seleção deve basear-se numa metodologia unitária desenvolvida pelo Ministério da Educação, aplicável a nível nacional, a fim de identificar as estruturas de parceria regionais mais adequadas e com impacto. De preferência, cada estrutura de parceria deve estar situada numa região de desenvolvimento distinta, a fim de assegurar uma distribuição geográfica equitativa a nível nacional. Os 10 consórcios profissionais regionais selecionados serão apoiados através de um regime de subvenções destinado a assegurar condições ótimas de formação aos estudantes e a prestar apoio financeiro por um período de 4 anos. Deve ser dada prioridade aos alunos do ensino secundário oriundos de meios desfavorecidos, incluindo ciganos.
- 10 campus profissionais integrados mistos (escolas secundárias e universidades técnicas), com o objetivo de proporcionar uma infraestrutura física moderna para a habitação profissional integrada mista das estruturas/consórcios de parcerias regionais. A execução terá lugar a nível

⁴⁹ Os investimentos 13 e 14 são incluídos na secção O.3.

local e as cidades e municípios deverão participar em convites à apresentação de propostas para a realização de projetos de infraestruturas no seu território.

Os edifícios recém-construídos deverão cumprir o objetivo de satisfazer uma procura de energia primária (PED) inferior em pelo menos 20 % ao requisito NZEB, que deverá ser assegurado através de certificados de desempenho energético.

A fim de assegurar que a medida cumpre as orientações técnicas DNSH (2021/C58/01), os critérios de elegibilidade constantes do caderno de encargos para futuros convites à apresentação de projetos deverão excluir a seguinte lista de atividades: I) Atividades relacionadas com os combustíveis fósseis, incluindo a utilização a jusante⁵⁰; atividades no âmbito do Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da UE (CELE) que atinjam emissões de gases com efeito de estufa projetadas que não sejam inferiores aos parâmetros de referência pertinentes⁵¹; atividades relacionadas com aterros para resíduos, incineradores⁵² e estações de tratamento mecânico biológico⁵³; e iv) atividades em que a eliminação a longo prazo dos resíduos possa causar prejuízos ao ambiente. O mandato exige, além disso, que apenas possam ser selecionadas atividades que cumpram a legislação ambiental nacional e da UE aplicável.

Os campus profissionais deverão ser construídos até 30 de setembro de 2025 e os consórcios de ensino dual funcionarão a plena capacidade até 31 de março de 2026. O acompanhamento da aplicação deverá ser assegurado pelos estudantes inscritos em toda a rota dupla, passando de um número de referência de 1 847 em 2020 para 3 000 estudantes em junho de 2026. A sustentabilidade dos programas de financiamento após 2026 deverá ser assegurada através do orçamento de Estado.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 7. Transformação das escolas agrícolas secundárias em centros de profissionalização

O objetivo deste investimento será apoiar 57 escolas agrícolas, que serão organizadas em 5 centros regionais correspondentes às 5 universidades agrícolas estabelecidas na Roménia. O regime de financiamento dos colégios agrícolas, com um limite máximo de 5 anos, deve abranger pelo menos os seguintes tipos de atividades:

- Modernizar, renovar e alargar laboratórios escolares, seminários e laboratórios informáticos, cantinas e alojamento para estudantes.

⁵⁰ Exceto projetos no âmbito desta medida de produção de eletricidade e/ou calor, bem como infraestruturas conexas de transporte e distribuição, que utilizem gás natural, que cumpram as condições estabelecidas no anexo III das Orientações Técnicas «Não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

⁵¹ Se a atividade apoiada atingir emissões de gases com efeito de estufa projetadas que não sejam significativamente inferiores aos parâmetros de referência pertinentes, deve ser fornecida uma explicação das razões pelas quais tal não é possível. Parâmetros de referência estabelecidos para a atribuição de licenças de emissão a título gratuito para atividades abrangidas pelo RCLE, tal como estabelecido no Regulamento de Execução (UE) 2021/447 da Comissão.

⁵² Esta exclusão não se aplica às ações ao abrigo desta medida em instalações exclusivamente dedicadas ao tratamento de resíduos perigosos não recicláveis, nem às instalações existentes, sempre que as ações ao abrigo desta medida tenham por objetivo aumentar a eficiência energética, capturar gases de escape para armazenamento ou utilização ou recuperar materiais provenientes de cinzas de incineração, desde que tais ações no âmbito desta medida não resultem num aumento da capacidade de tratamento de resíduos das instalações ou no prolongamento da vida útil das instalações; relativamente aos quais sejam apresentados elementos de prova a nível da instalação.

⁵³ Esta exclusão não se aplica a ações ao abrigo desta medida em estações de tratamento mecânico biológico existentes, sempre que as ações ao abrigo desta medida se destinem a aumentar a eficiência energética ou a reverter em operações de reciclagem de resíduos separados para compostar biorresíduos e digestão anaeróbia de biorresíduos, desde que tais ações ao abrigo desta medida não resultem num aumento da capacidade de tratamento de resíduos das instalações ou no prolongamento da vida útil das instalações; relativamente aos quais sejam apresentados elementos de prova a nível da instalação.

- Adquirir material biológico, equipamento agrícola e maquinaria para a execução de obras agrícolas.
- Formação de professores com base num currículo específico relacionado com a agricultura elaborado pelo Ministério da Agricultura e pelo Ministério da Educação.

Cada escola agrícola deve estar equipada com um laboratório informático, que deverá incluir simuladores e software necessários para atividades teóricas e práticas de ensino/aprendizagem.

No que se refere às renovações, os contratos deverão incluir um requisito mínimo de redução do consumo de energia para aquecimento de pelo menos 50 % em comparação com o consumo anual de energia para aquecimento antes da renovação do edifício, o que deve resultar num aumento de 30 % de poupança de energia primária em comparação com o estado de pré-renovação. Neste contexto, pelo menos 90 % dos custos relacionados com a renovação deverão dizer respeito a melhorias da eficiência energética.

Os contratos deverão também exigir que os edifícios recém-construídos cumpram o objetivo de alcançar uma procura de energia primária (PED) inferior em pelo menos 20 % ao requisito NZEB de acordo com as orientações nacionais, que deverá ser assegurado através de certificados de desempenho energético.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de setembro de 2025.

iv. Digitalização da educação:

Reforma 5. Adoção do quadro legislativo para a digitalização da educação

A reforma visa assegurar o quadro jurídico necessário para o desenvolvimento das competências digitais dos alunos, definindo o perfil de competências para os profissionais do ensino, revendo o currículo escolar obrigatório e o plano quadro para as disciplinas informáticas para todos os níveis de ensino.

A reforma deverá ser implementada até à entrada em vigor do quadro legislativo para a digitalização dos processos e conteúdos educativos e para a realização de avaliações em linha. Além disso, através desta reforma, deverão ser estabelecidas normas mínimas e ótimas para garantir a qualidade das atividades educativas em linha. Espera-se que a reforma alinhe o sistema educativo com o quadro europeu DigComp para as competências digitais dos estudantes, nomeadamente através da atualização dos currículos e do desenvolvimento de materiais didáticos digitais. Por último, a reforma operacionalizará as ligações entre o perfil de competências do professor e o currículo de formação profissional inicial, de formação profissional contínua e de formação de competências.

A execução da reforma deverá estar concluída até 30 de junho de 2024.

Esta reforma será complementada por 4 investimentos conexos⁵⁴:

Investimento 8. Programa de formação contínua para o pessoal docente

O objetivo deste investimento será desenvolver competências pedagógicas digitais para professores, incluindo as relacionadas com a recolha e a utilização eficiente dos instrumentos e recursos disponíveis. O investimento visa todas as atividades específicas, desde o ensino, a avaliação, a comunicação com os pais, a criação e o intercâmbio de conteúdos e recursos digitais.

O investimento será executado através do desenvolvimento de cursos de formação temáticos para o desenvolvimento de competências em literacia digital e de pedagogia digital, em particular para

⁵⁴ Os investimentos 12 e 13 são incluídos na secção O.3.

professores em zonas rurais e outros ambientes desfavorecidos. O quadro europeu DigComp para as competências digitais e as normas de competências digitais internacionalmente reconhecidas (CECI) deverão ser tidos em conta na conceção do programa de formação. Prevê-se que 100 000 professores participem nos programas de formação. A formação em competências digitais deverá ser complementada por uma plataforma para a recolha de aulas multimédia, a fim de servir de modelos de boas práticas para cada domínio curricular/disciplina de aprendizagem, para diferentes níveis de ensino. 50 000 professores beneficiarão do intercâmbio através da plataforma específica. Deve ser criado um quadro para acompanhar e avaliar a aplicação prática das competências adquiridas, assegurar a avaliação das competências digitais e tomar medidas corretivas para assegurar o efeito duradouro do programa de formação.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de setembro de 2025.

Investimento 9. Assegurar equipamentos e recursos tecnológicos digitais para as escolas

O objetivo deste investimento é assegurar as infraestruturas e os recursos tecnológicos necessários para as escolas pré-universitárias, com particular incidência nas zonas desfavorecidas (particularmente nas zonas rurais), permitindo o acesso dos alunos à tecnologia através de laboratórios de TI e de equipamento específico.

O investimento consistirá em subvenções para a modernização de pelo menos 4 300 laboratórios informáticos, o desenvolvimento de mais de 1 100 plataformas tecnológicas (como laboratórios inteligentes) e a garantia de infraestruturas e equipamentos digitais para mais de 3 600 escolas não abrangidas por quaisquer outros programas de financiamento. Os laboratórios inteligentes deverão permitir aos alunos a literacia digital e tecnológica, a formação de professores para as aptidões e competências digitais básicas e avançadas necessárias no mercado de trabalho, utilizando simultaneamente as novas tecnologias 4.0 e desenvolvendo a criatividade aplicada através da impressão 3D e do software de design 3D.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de março de 2025.

v. Infraestruturas⁵⁵:

Reforma 6. Quadro regulamentar atualizado para garantir normas de conceção, construção e doação respeitadoras do ambiente no sistema de ensino pré-universitário

Os objetivos desta reforma são: a) aumentar a qualidade e a segurança dos ambientes de aprendizagem, incluindo a regulamentação sobre material didático, mobiliário e equipamento de equipamento de laboratório e oficinas tecnológicas; E b) desenvolver e adotar o quadro jurídico para promover a transição para edifícios ecológicos nas escolas.

No contexto da transição para edifícios ecológicos e inteligentes, as autoridades romenas atualizam a legislação em matéria de conceção, dotação e funcionamento das escolas, incluindo a regulamentação sobre material didático, mobiliário e equipamento de laboratórios de laboratório e ciência, e desenvolvem uma metodologia para o funcionamento e a organização de escolas verdes.

A execução da reforma deverá estar concluída até 30 de junho de 2022.

Esta reforma será acompanhada de 3 investimentos em infraestruturas escolares:

⁵⁵ O investimento 17 está incluído na secção O.3.

Investimento 10. Desenvolvimento da rede de escolas verdes e aquisição de miniautocarros ecológicos

O objetivo deste investimento é assegurar a sustentabilidade das escolas pré-universitárias através da transição para escolas verdes e da mobilidade ecológica (miniautocarros elétricos). A fim de assegurar a transição para um sistema de ensino sustentável, o Ministério da Educação deve começar a desenvolver uma rede de escolas sustentáveis e respeitadoras do ambiente. 238 905 m² da área escolar beneficiarão de mudanças estruturais para assegurar a sustentabilidade (isolamento térmico, painéis solares, planeamento do espaço verde, recolha seletiva) e 36 951 m² da nova^{área} pré-universitária verde. A metodologia de seleção das escolas verdes pode ter em conta critérios como: Disponibilidade da escola; Número de alunos; Distribuição geográfica equitativa dos prémios; Distribuição equitativa dos prémios entre zonas rurais e urbanas; Nível de poluição da zona; Experiência anterior na execução de projetos e na realização de projetos/atividades ambientais.

Os edifícios recém-construídos deverão cumprir o objetivo de satisfazer uma procura de energia primária (PED) inferior em pelo menos 20 % ao requisito NZEB de acordo com as orientações nacionais, que deverá ser assegurado através de certificados de desempenho energético.

Para as renovações, os contratos deverão incluir um requisito mínimo de redução do consumo de energia para aquecimento de pelo menos 50 % em relação ao consumo anual de energia para aquecimento antes da renovação do edifício, o que deve proporcionar um aumento de 30 % de poupança de energia primária em comparação com o estado de pré-renovação. Neste contexto, pelo menos 90 % dos custos dizem respeito a melhorias da eficiência energética.

Os 1 218 miniautocarros escolares destinam-se ao transporte de alunos de localidades isoladas em zonas rurais. O Ministério da Educação efetuará uma análise a nível nacional, com a participação das autoridades públicas locais, a fim de identificar as situações em que é exigido o transporte de alunos para escolas de outras localidades. Este investimento complementa igualmente a reforma 2 sobre a prevenção do abandono escolar precoce, assegurando meios de mobilidade para os alunos em zonas com baixa população e facilitando o seu acesso a uma educação de qualidade.

Os miniautocarros elétricos deverão ser adquiridos e utilizados até 31 de dezembro de 2024 e os edifícios verdes deverão estar concluídos até 31 de dezembro de 2025.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

Investimento 11. Disponibilização de instalações para salas de aula pré-universitárias e laboratórios/gabinetes escolares de ciências escolares

O objetivo deste investimento é proporcionar as instalações necessárias para satisfazer as normas de qualidade nas salas de aula e nos laboratórios/gabinetes escolares de ciências escolares, incluindo a disponibilização de instalações e equipamentos pedagógicos especializados para alunos desfavorecidos e estudantes com necessidades educativas especiais.

A disponibilização das instalações necessárias para as salas de aula e os laboratórios/gabinetes escolares de ciências escolares deve ser efetuada de forma descentralizada a nível da escola, dos serviços de inspeção das escolas distritais e das autoridades públicas locais. Devem ser equipadas 75 000 salas de aula e 10 000 laboratórios/gabinetes escolares de ciências escolares.

deverá ser dada prioridade aos investimentos nos estabelecimentos de ensino que não tenham investido em salas de aula e em equipamento de laboratório nos últimos 5 anos.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2024.

Investimento 12. Apoio a consórcios escolares rurais

Este investimento destina-se a estudantes de aldeias e pequenos municípios, com vista a melhorar o seu acesso a uma educação de qualidade nos campus rurais modernos.

Serão criados 3 consórcios de escolas rurais para reforçar o ambiente educativo rural, assegurando condições de ensino ótimas e respeitando o princípio da justiça social.

Os três consórcios serão financiados através de um regime de subvenções gerido pelo Ministério do Investimento e Projetos Europeus, que selecionará os três grupos de ação local ou associações de grupos de ação local que satisfaçam pelo menos dois critérios: A) demonstrar o declínio demográfico da microrregião ao longo de um período mínimo de 7 anos; B) Pode apresentar um acordo firme das autoridades públicas locais ao projeto do campus escolar rural.

Subsequentemente, serão desenvolvidos 3 campus modernos com uma capacidade de 300 a 1 500 lugares. Os campus deverão dispor de instalações educativas modernas, oficinas e laboratórios, instalações pós-escolares, salas e campos desportivos, instalações para atividades não formais, serviços de cozinha e alojamento para alunos e professores e instalações para professores. Os campus deverão também dispor de uma frota para assegurar o transporte diário e as viagens escolares aos alunos.

Os edifícios recém-construídos deverão cumprir o objetivo de satisfazer uma procura de energia primária (PED) inferior em pelo menos 20 % ao requisito NZEB de acordo com as orientações nacionais, que deverá ser assegurado através de certificados de desempenho energético.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

vi. Governação escolar:

Reforma 7. Reforma da governação do sistema de ensino pré-universitário e profissionalização da gestão

Os objetivos desta reforma são os de que as escolas beneficiem de uma gestão mais eficiente e de uma maior autonomia. A reforma da governação deve aumentar a capacidade a nível das escolas para aplicar todas as reformas propostas em matéria de educação.

O Ministério da Educação assina um contrato de assistência técnica para efetuar uma análise da governação do sistema de ensino pré-universitário, incluindo recomendações e um plano de reestruturação da gestão do sistema, num quadro de maior autonomia das escolas.

O plano deve também estabelecer um plano piloto centrado nos quadros de arquitetura curricular em 60 escolas, a fim de testar o impacto das alterações sistémicas, a fim de as ajustar, corrigir e adaptar às necessidades antes de as alargar.

A execução da reforma deverá estar concluída até 30 de setembro de 2024.

Esta reforma deve ser complementada por um único investimento⁵⁶.

⁵⁶ O investimento 18 está incluído na secção O.3.

O.2. Objetivos intermédios, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro a fundo perdido

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
452	Reforma e adoção do pacote legislativo para a execução do projeto «Educated Romania»	1. Objetivo intermédio	Entrada em vigor do pacote legislativo para a execução do projeto «Educated Romania»	Disposição no pacote legal que estabeleça a entrada em vigor do projeto «Educação para a Roménia»				Q3	2023	O pacote legislativo deve incluir: - Criação de um grupo de trabalho interministerial coordenado pelo Primeiro-Ministro, que acompanhará o projeto «Roménia educada». Os relatórios de acompanhamento são publicados. - Adoção de um decreto ministerial que fixa prazos e responsabilidades para a execução do projeto «Roménia educada»; - Medidas legislativas para assegurar a execução do projeto «Roménia educada».

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										Serão organizadas consultas para a preparação do pacote legislativo com parceiros sociais, representantes de associações de pais, empresas e organizações não-governamentais, comunidades locais, outras autoridades/entidades públicas, alunos, estudantes, professores e peritos.
453	Reforma do Sistema de educação na primeira infância unitário, inclusivo e de qualidade	2. Objetivo intermédio	Entrada em vigor da portaria ministerial (MO) que adota o programa-quadro intersectorial	– Disposição ministerial que estabeleça a entrada em vigor do programa-quadro transectorial – Disposição da MO que indique a entrada em				4.º TRIM	2022	O decreto ministerial, assinado pelo Ministro da Educação, pelo Ministro do Trabalho e da Proteção Social, pelo Ministro da Saúde e pelo Ministro do Desenvolvimento, das Obras Públicas e da Administração,

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			vigor do MO que regula o estabelecimento, a organização e o funcionamento de serviços complementares de educação pré-escolar	vigor do regulamento relativo ao estabelecimento, organização e funcionamento de serviços complementares de educação pré-escolar						adota e operacionaliza, durante o primeiro ano do Programa do Programa-Quadro intersetorial, o desenvolvimento de serviços de educação na primeira infância unitários, inclusivos e de qualidade. A decisão ministerial deve conter: - O Programa-Quadro intersetorial (PIIS), com responsabilidades de cada ministério. - Planos anuais de execução operacional (AOIP) para a execução do PAI. Esses planos anuais definem os prazos e as responsabilidades e clarificam os aspetos

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										da cooperação no acompanhamento da execução dessas medidas. Um outro passo será a adoção de um decreto ministerial que regule o estabelecimento, a organização e o funcionamento de serviços complementares de educação pré-escolar até 31 de dezembro de 2022, a fim de preparar o lançamento do regime de bolsas.
454	Reforma 2. Sistema unitário, inclusivo e de qualidade de educação na primeira infância para as crianças	Objetivo	Taxa de participação das crianças entre os 0 e os 3 anos nos serviços de educação pré-escolar		Percentagem (%)	14,1	19	4.º TRIM	2025	A taxa de participação das crianças dos 0 aos 3 anos nos serviços de educação na primeira infância aumentará 4,9 p.p.. O indicador «participação em estruturas formais de

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										acolhimento de crianças 0-3» deverá ser retirado do inquérito EU-SILC. O número possível de lugares em serviços normalizados e complementares recentemente construídos/criados até 31 de dezembro de 2025 é de aproximadamente 15 000.
455	Reforma 2. Sistema unitário, inclusivo e de qualidade de educação na primeira infância para as crianças	Objetivo	Taxa de participação das crianças entre os 3 e os 6 anos nos serviços de educação pré-escolar		Percentagem (%)	88	91	4.º TRIM	2025	A taxa de participação das crianças dos 3 aos 6 anos nos serviços de educação na primeira infância aumentará 3 pontos percentuais. O cálculo da taxa de participação é efetuado anualmente pelo Instituto Nacional de Estatística (INS), com base nas informações

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										fornecidas pelos estabelecimentos de ensino pré-escolar.
456	Investimento 1. Construção, equipamento e operacionalização de 110 creches	Objetivo intermédio	Assinatura de contratos com operadores públicos (municípios) para a construção, o equipamento e a operacionalização de 110 creches	Assinatura dos contratos				2.º TRIM	2022	Assinatura de contratos, com distribuição territorial, para serviços de creches, pré-escolares e de educação e acolhimento na primeira infância. O regime de subvenções baseia-se nos seguintes critérios: A existência de uma estratégia local para o desenvolvimento destes serviços; II) O número de crianças com menos de 3 anos de idade em relação à capacidade de cobertura dos serviços existentes num raio máximo de 2/3km; O número de pedidos

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										pendentes dos pais para estes serviços (pelo menos 50); Uma análise das necessidades, tendo em conta as necessidades específicas das comunidades marginalizadas; Os edifícios recém-construídos deverão cumprir o objetivo de alcançar uma procura de energia primária (PED) pelo menos 20 % inferior ao requisito relativo aos edifícios com necessidades quase nulas de energia (NZEB), de acordo com as orientações nacionais, que deverá ser assegurado através de certificados de

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										desempenho energético.
457	Investimento 1. Construção, equipamento e operacionalização de 110 creches	Objetivo	Creches recém-construídas, equipadas e operacionalizadas		Número	0	110	4.º TRIM	2025	Serão construídas 110 creches após o lançamento do regime de subvenções para a sua construção (e equipamento), cumprindo os requisitos da etapa 453. As 110 creches com uma capacidade compreendida entre 40 e 110 lugares devem ser construídas pelas autoridades públicas locais. Os edifícios recém-construídos deverão cumprir o objetivo de satisfazer uma procura de energia primária (PED) inferior em pelo menos 20 % ao requisito NZEB de

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										acordo com as orientações nacionais, que deverá ser assegurado através de certificados de desempenho energético. As creches recém-construídas deverão poder prestar apoio educativo a um máximo de 4 500 crianças. Está prevista a construção de creches de grande, média e pequena
458	Investimento 2. Criação, equipamento e operacionalização de 90 serviços complementares para grupos desfavorecidos	Objetivo intermédio	Assinatura de contratos para a criação, equipamento e operacionalização de serviços complementares para grupos	Assinatura dos contratos				1.º TRIM	2023	O Ministério da Educação é responsável pela preparação e lançamento da candidatura ao regime de subvenções e pelo aconselhamento e acompanhamento dos

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			desfavorecidos							beneficiários para a criação, equipamento e operacionalização de serviços complementares para grupos desfavorecidos. Devem ser criados, equipados e postos em prática serviços complementares em resultado da aplicação faseada do regime de subvenções. Espera-se que estes serviços sejam criados em espaços disponibilizados pela comunidade/por vários furgonetas de ensino público e privado, a partir das localidades remotas/desfavorecidas em que um estabelecimento de ensino está demasiado longe do domicílio da

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										criança e o número de crianças com idades compreendidas entre os 0 e os 6 anos é muito baixo, por estas razões não se justifica construir um jardim de infância/jardim de infância, a fim de garantir o direito à educação das crianças desde o nascimento até aos 6 anos, o mais próximo possível do seu domicílio. Os serviços complementares podem ser ludoteque, centro lúdico, centro multifuncional, etc., e deverão estar equipados com mesas e cadeiras para crianças; Colchões para crianças; Materiais e

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										equipamentos educativos, incluindo equipamento digital (computadores portáteis, tablets inteligentes, câmaras e vídeos digitais, tapetes digitais para atividades educativas, conjuntos de desenho e escrita digitais, etc.); Armários de materiais e de brinquedos e prateleiras de bibliotecas; Mobiliário para banho, incluindo mobiliário para fraldas; Mobiliário para espaços administrativos (escritórios, assentos, armários); Mobiliário e equipamento de cozinha. Cada serviço complementar deve

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										dispor de 2 salas/grupos de aula a instalar e equipar. Por conseguinte, os serviços complementares deverão poder prestar apoio educativo a um máximo de 50 crianças, desde o nascimento, a 6 anos por serviço, para um máximo de 4 500 crianças.
459	Investimento 2. Criação, equipamento e operacionalização de 90 serviços complementares para grupos desfavorecidos	Objetivo	Criação, equipamento e funcionamento de serviços complementares		Número	0	90	1.º TRIM	2024	Pelo menos 90 serviços complementares criados, equipados e operacionalizados em conformidade com as disposições do objetivo intermédio 458.
460	Investimento 3. Desenvolvimento do programa-	Objetivo	Formação de formadores nos domínios		Número	0	420	2.º TRIM	2024	420 formadores (168 formadores curriculares e 252

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	quadro para a formação contínua de profissionais dos serviços de educação pré-escolar		curriculares e de monitorização							formadores na monitorização de serviços de educação pré-escolar) serão formados e avaliados no âmbito de dois programas e receberão certificados específicos. Serão implementados dois programas de formação contínua: - um programa de formação para formadores no ensino pré-escolar: Implementação de um programa curricular específico, com módulos para o pessoal docente e não docente, incluindo um módulo de educação digital; - um programa de

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										formação para formadores (de três setores: social, educação e saúde), para monitorizar a qualidade dos serviços de educação na primeira infância. deverá ser dada prioridade às pessoas que trabalham nos serviços recentemente criados.
461	Investimento 3. Desenvolvimento do programa-quadro para a formação contínua de profissionais nos serviços de educação pré-escolar	Objetivo	Pessoal formado, que trabalhe em serviços de educação pré-escolar normalizados e complementares, dando prioridade aos que integram os serviços		Número	0	19 950	4.º TRIM	2025	deverão ser formadas 19 950 pessoas que trabalhem em serviços de educação pré-escolar convencionais e complementares na primeira infância (pessoal docente e não docente), dando prioridade aos serviços recentemente criados. deverá ser dada prioridade às pessoas

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			recém-criados							que trabalham nos serviços recentemente criados (se estiverem operacionais). Além disso, a conclusão do programa de formação de 1 poderia constituir uma vantagem para as pessoas que deverão ser contratadas nesses novos serviços. Os beneficiários destas formações (475 pessoal docente e não docente por subvenção por distrito) deverão concluir os programas de formação predefinidos pela assistência técnica, a prestar previamente, e deverão ser avaliados e receber certificados específicos.
462	Reforma Reforma	3. Objetivo intermédio	Entrada em vigor	Disposição da decisão				4.º TRIM	2021	Entra em vigor uma decisão governamental

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	sistema de ensino obrigatório para prevenir e reduzir o abandono escolar precoce		decisão governamental que estabelece a execução do programa nacional de redução do abandono escolar precoce	governamental que indique a entrada em vigor do programa nacional de redução do abandono escolar precoce						que aplica o programa nacional de redução do abandono escolar precoce, incluindo a aplicação do mecanismo de alerta precoce no domínio da educação nas escolas incluídas no programa, com metas calendarizadas, baseadas em dados concretos e eficazes em termos de custos. O programa nacional para a aplicação do mecanismo de alerta precoce no domínio da educação deve permitir uma abordagem integrada e sistémica a nível local, regional e nacional.
463	Reforma do sistema	3. Objetivo intermédio	Entrada em vigor da portaria	Disposição no MO que indique a entrada em				4.º TRIM	2022	O decreto ministerial prevê a utilização do módulo informático

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	ensino obrigatório para prevenir e reduzir o abandono escolar precoce		ministerial (MO) para a utilização da ferramenta MATE a nível nacional	vigor da utilização a nível nacional da ferramenta MATE em todas as escolas do ensino básico e secundário inferior						MATE a nível nacional. O módulo informático identifica os riscos, ao passo que o Programa Nacional inclui unidades educativas com um elevado grau de risco de abandono escolar (taxa de jovens que não concluíram o ensino secundário inferior e que não frequentam o ensino secundário nem seguem uma formação), os que recebem subvenções.
464	Investimento 4. Apoiar estabelecimentos de ensino com risco médio e elevado de abandono escolar	Objetivo intermédio	Convite aberto à apresentação de projetos de apoio a estudantes para a transição do ensino básico	Publicação do convite				4.º TRIM	2021	Convite à apresentação de projetos para a concessão de subvenções a estabelecimentos de ensino para apoio a estudantes na transição do ensino básico para

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			para o ensino secundário, com base em 5 indicadores definidos no mecanismo de alerta precoce no domínio da educação							o ensino secundário, com base em 5 indicadores definidos no mecanismo de alerta precoce no domínio da educação. Todos os indicadores são calculados com base num peso que analisa a quantidade, ou seja, o número de alunos e professores, ou a qualidade, ou seja, as pontuações obtidas na avaliação nacional. Com base no índice de vulnerabilidade do abandono escolar precoce, as escolas MATE foram classificadas em três categorias, dependendo da prioridade da intervenção: Alto,

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										médio e baixo. Considera-se que as unidades educativas altamente prioritárias, que necessitam de intervenção imediata, são aquelas que recebem uma pontuação total entre 3,5 e 5 e que têm vários elementos de vulnerabilidade, tais como um elevado número de professores substitutos, uma taxa elevada de abandono escolar, baixa taxa de participação e fracos resultados das avaliações nacionais. Estas escolas deverão ter prioridade em termos de financiamento. As atividades elegíveis incluem:

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										- atividades pedagógicas e de apoio - atividades extracurriculares - pequenas obras e aquisições de bens, - bolsas para alunos de grupos vulneráveis, a fim de assegurar a transição do ensino secundário para o ensino secundário superior para a conclusão do ensino obrigatório, - parcerias com ONG para atividades de apoio e/ou extracurriculares. As escolas tornam-se responsáveis pelos resultados dos alunos e pela atualização regular dos progressos alcançados,

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										transferindo essas informações para o sistema de recolha de dados MATE.
465	Investimento 4. Apoiar estabelecimentos de ensino com risco médio e elevado de abandono escolar	Objetivo	Estabelecimentos de ensino beneficiários do regime de bolsas (lote 1)		Número	0	750	1.º TRIM	2022	750 estabelecimentos de ensino receberão bolsas de apoio aos estudantes para a transição do ensino básico para o ensino secundário, com base em 5 indicadores definidos no mecanismo de alerta precoce no domínio da educação. Todos os indicadores são calculados com base num peso que analisa a quantidade, ou seja, o número de alunos e professores, ou a qualidade, ou seja, as pontuações obtidas na avaliação nacional. Com base no índice de

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										vulnerabilidade do abandono escolar precoce, as escolas MATE foram classificadas em três categorias, dependendo da prioridade da intervenção: Alto, médio e baixo. Considera-se que as unidades educativas altamente prioritárias, que necessitam de intervenção imediata, são aquelas que recebem uma pontuação total entre 3,5 e 5 e que têm vários elementos de vulnerabilidade, tais como um elevado número de professores substitutos, uma taxa elevada de abandono escolar, baixa taxa de

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										participação e fracos resultados das avaliações nacionais. Estas escolas deverão ter prioridade em termos de financiamento. As atividades elegíveis incluem: - atividades pedagógicas e de apoio - atividades extracurriculares - pequenas obras e aquisições de bens, - bolsas para alunos de grupos vulneráveis, a fim de assegurar a transição do ensino secundário para o ensino secundário superior para a conclusão do ensino obrigatório, - parcerias com ONG

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										para atividades de apoio e/ou extracurriculares. As escolas tornam-se responsáveis pelos resultados dos alunos e pela atualização regular dos progressos alcançados, transferindo essas informações para o sistema de recolha de dados MATE.
466	Investimento 4. Apoiar estabelecimentos de ensino com risco médio e elevado de abandono escolar	Objetivo	Estabelecimentos de ensino beneficiários do regime de bolsas (lote 2)		Número	750	1 750	1.º TRIM	2024	1 000 estabelecimentos de ensino adicionais receberão bolsas de apoio aos estudantes para a transição do ensino básico para o ensino secundário, com base em 5 indicadores definidos no mecanismo de alerta precoce no domínio da educação.

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										Todos os indicadores são calculados com base num peso que analisa a quantidade, ou seja, o número de alunos e professores, ou a qualidade, ou seja, as pontuações obtidas na avaliação nacional. Com base no índice de vulnerabilidade do AEP, as escolas MATE foram classificadas em três categorias, em função da prioridade da intervenção: Alto, médio e baixo. Considera-se que as unidades educativas altamente prioritárias, que necessitam de intervenção imediata, são aquelas que recebem uma

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										pontuação total entre 3,5 e 5 e que têm vários elementos de vulnerabilidade, tais como um elevado número de professores substitutos, uma taxa elevada de abandono escolar, baixa taxa de participação e fracos resultados das avaliações nacionais. Estas escolas deverão ter prioridade em termos de financiamento. As atividades elegíveis incluem: - atividades pedagógicas e de apoio - atividades extracurriculares - pequenas obras e aquisições de bens, - bolsas para alunos

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										de grupos vulneráveis, a fim de assegurar a transição do ensino secundário para o ensino secundário superior para a conclusão do ensino obrigatório, - parcerias com ONG para atividades de apoio e/ou extracurriculares. As escolas tornam-se responsáveis pelos resultados dos alunos e pela atualização regular dos progressos alcançados, transferindo essas informações para o sistema de recolha de dados MATE.
467	Investimento 4. Apoiar estabelecimentos de ensino com	Objetivo	Estabelecimentos de ensino incluídos no programa de		Número	0	2 500	Q3	2024	2 500 os estabelecimentos de ensino incluídos no programa de abandono

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	risco médio e elevado de abandono escolar		abandono escolar com salas de aula digitalizadas							escolar deverão ser totalmente digitalizados através da aquisição do equipamento necessário (tablets, impressoras, routers).
468	Investimento 4. Apoiar estabelecimentos de ensino com risco médio e elevado de abandono escolar	Objetivo	Redução do número de escolas com risco médio e elevado de abandono escolar		Número	2 500	1 875	2.º TRIM	2026	O número de escolas com risco médio e elevado de abandono escolar é reduzido em 625. O índice de vulnerabilidade deverá ser utilizado para confirmar uma redução de 25 % na coorte de prioridade elevada de intervenção, com uma base de referência no primeiro trimestre de 2022, imediatamente antes da atribuição do lote 1 das subvenções.
469	Investimento 5.	Objetivo	Formação dos		Número	0	45 000	1.º TRIM	2023	Pelo menos 45 000

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	Ações de formação para os utilizadores do Sistema Romeno de Informação Integrada sobre Educação (SIIR) e da ferramenta informática do Mecanismo de Alerta Rápido (MATE) e intervenções sistémicas para reduzir o abandono escolar precoce		utilizadores do Sistema Integrado de Informação sobre a Educação da Roménia (SIIR) e da ferramenta informática MATE							utilizadores deverão receber formação para utilizar a ferramenta informática SIIR e MATE. Os módulos do curso de formação deverão ser adaptados a: - necessidades e competências dos alunos (educação inclusiva), abordagens pedagógicas centradas nos estudantes, competências interculturais e avaliação formativa; - melhorar as condições de ensino; - ministrar formação para a utilização do módulo informático MATE; - desenvolver e

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										implementar campanhas de sensibilização destinadas a estudantes e professores, que possam ser adaptadas aos estudantes de grupos desfavorecidos. - melhorar as competências socioemocionais dos estudantes para concluir a escolaridade obrigatória.
470	Reforma 4. Criação de uma via profissional completa para o ensino técnico superior	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da Decisão do Governo que aprova a metodologia de organização de toda a rota	Disposição da decisão governamental que indique a entrada em vigor da metodologia para a organização de toda a rota dupla				Q3	2022	A nova metodologia deve: - procurar melhorar os resultados escolares em matéria de formação profissional e educativa (EFP); - assegurar um

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			dupla e as novas qualificações resultantes de toda a rota dupla	e das novas qualificações resultantes de toda a rota dupla						percurso educativo completo para os estudantes inscritos em programas de ensino secundário e de terceiro nível (qualificação 3-7). - assegurar a correspondência entre os níveis do Quadro Nacional de Qualificações, os atos de ensino/qualificação a emitir, o tipo de programas de ensino e formação profissionais na Roménia através dos quais os níveis de qualificação podem ser alcançados, os níveis de referência do Quadro Europeu de Qualificações, bem como as

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										condições de acesso correspondentes a cada nível de qualificação.
471	Reforma 4. Criação de uma via profissional completa para o ensino técnico superior	Objetivo	Percentagem de estudantes inscritos no percurso profissional, em relação à população estudantil inscrita no ensino secundário		Percentagem (%)	17%	40%	2.º TRIM	2026	Um aumento de 23 % na percentagem de estudantes matriculados na via profissional, em relação à população estudantil inscrita no ensino secundário. De acordo com os dados do SIIR, no ano letivo de 2020-2021, 98 430 alunos estavam inscritos na via profissional de 3 anos, o que representa cerca de 17 % do número total de alunos do ensino secundário. Com a aparência de toda a dupla rota, estima-se um aumento da atratividade da via

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										profissional, de modo a registar, no ano letivo de 2025-2026, um aumento até 40 % do número de alunos inscritos no percurso profissional (estudantes do IPT, escolas tecnológicas de alto nível, incluindo a via dupla completa), em comparação com o número total de alunos do ensino secundário.
472	Investimento 6. Desenvolvimento de 10 consórcios regionais e desenvolvimento e equipamento de 10 campus profissionais	Objetivo	10 novos campus profissionais integrados		Número	0	10	Q3	2025	Serão criados 10 campus profissionais integrados para o ensino e a formação profissionais. Cada consórcio receberá uma subvenção para o desenvolvimento de infraestruturas de campus. Os campus pertencem aos centros

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										de ensino dual. Os edifícios recém-construídos deverão cumprir o objetivo de satisfazer uma procura de energia primária (PED) inferior em pelo menos 20 % ao requisito NZEB de acordo com as orientações nacionais, que deverá ser assegurado através de certificados de desempenho energético. Cada campus profissional integrado construído deve estar equipado para seminários digitais, com base num conceito de digitalização adaptado ao perfil das escolas e universidades

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										tecnológicas secundárias. Por conseguinte, as universidades e as escolas tecnológicas secundárias que deverão participar na estrutura de parceria relacionada com os centros de ensino dual deverão poder beneficiar de subvenções específicas.
473	Investimento 6. Desenvolvimento de 10 consórcios regionais e desenvolvimento e equipamento de 10 campus profissionais	Objetivo	Consórcios de ensino dual integrados, completados e operacionais ligados às necessidades dos operadores económicos no domínio em causa		Número	0	10	1.º TRIM	2026	10 consórcios de ensino dual, cada um constituído pelo menos pelos seguintes tipos de entidades: Autoridades públicas locais, empresas locais, escolas profissionais e técnicas, universidades técnicas, para ajudar os empregadores a

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										desempenhar um papel ativo na formação de estudantes. O processo de seleção deve basear-se numa metodologia unitária desenvolvida pelo Ministério da Educação, aplicável a nível nacional, a fim de identificar as estruturas de parceria regionais mais adequadas e com impacto. Os critérios de seleção são os seguintes: - Cada estrutura de parceria que servirá de base à criação do consórcio de ensino dual é composta pelos seguintes tipos de entidades: unidades de ensino profissional e

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										técnico, incluindo universidades tecnológicas duplas, agentes económicos e autoridades públicas locais, outros parceiros nacionais/europeus relevantes que possam acrescentar valor ao consórcio; - Os consórcios de ensino dual participam como estruturas funcionais, com base num acordo de colaboração acordado antes da apresentação da proposta de participação; - O potencial económico e demográfico oferecido pela zona

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										em que o consórcio de ensino dual deve funcionar; - De preferência, cada estrutura de parceria deve estar localizada na região de desenvolvimento 1/each, a fim de assegurar uma distribuição geográfica equitativa a nível nacional. - A fim de assegurar o cumprimento das orientações técnicas «Não prejudicar significativamente» (2021/C58/01), os critérios de elegibilidade constantes do caderno de encargos para futuros convites à apresentação de projetos devem

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										incluir uma lista de exclusão.
474	Investimento 6. Desenvolvimento de 10 consórcios regionais e desenvolvimento e equipamento de 10 campus profissionais	Objetivo	Alunos inscritos no percurso duplo completo		Número	1 847	3 000	2.º TRIM	2026	Aumentar em, pelo menos, 60 % o número de alunos inscritos em todas as duas vias. Em 2020, 1 847 alunos concluíram a dupla via. Na sequência das medidas de apoio aos centros de ensino dual, estima-se que 3 000 alunos completem toda a dupla via. Cada campus profissional integrado construído deve estar equipado para seminários digitais, com base num conceito de digitalização adaptado ao perfil das escolas e universidades tecnológicas secundárias. Por

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										consequente, a transformação digital deverá ser assegurada.
475	Investimento 7. Transformação das escolas agrícolas secundárias em centros de profissionalização	Objetivo	57 escolas agrícolas apoiadas através de subvenções		Número	0	57	Q3	2025	57 as escolas agrícolas são apoiadas: - Modernizar, renovar e alargar laboratórios escolares, seminários e laboratórios informáticos, cantinas e alojamento para estudantes. - Adquirir material biológico, equipamento agrícola e maquinaria para a execução de obras agrícolas. - Formação de professores com base num currículo específico

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										relacionado com a agricultura desenvolvido conjuntamente pelo Ministério da Agricultura e pelo Ministério da Educação Cada escola agrícola deve estar equipada com um laboratório informático que inclua simuladores e software necessários para atividades teóricas e práticas de ensino/aprendizagem. O Ministério da Educação e o Ministério da Agricultura são responsáveis pela concessão de subvenções e despesas materiais para melhorar a qualidade

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										do ensino secundário agrícola, aumentando a atratividade das ofertas educativas. Os contratos deverão incluir um requisito mínimo de redução do consumo de energia para aquecimento de pelo menos 50 % em relação ao consumo anual de energia para aquecimento antes da renovação do edifício, o que deve resultar num aumento de 30 % de poupança de energia primária em comparação com o estado de pré-renovação. Neste contexto, pelo menos 90 % dos custos relacionados com a renovação deverão dizer respeito a

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										melhorias da eficiência energética. Os edifícios recém-construídos deverão cumprir o objetivo de satisfazer uma procura de energia primária (PED) inferior em pelo menos 20 % ao requisito NZEB de acordo com as orientações nacionais, que deverá ser assegurado através de certificados de desempenho energético. Tipos de obras necessárias para assegurar a melhoria do desempenho energético dos edifícios novos e antigos: – ligação à rede de gás natural e instalação de

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										caldeiras a gás e/ou substituição de caldeiras a carvão e a gás existentes, consoante o caso, no caso de edifícios antigos; - instalação de caldeiras de aquecimento no caso de edifícios novos; - instalação de painéis fotovoltaicos para edifícios novos com terrenos disponíveis para utilização deste sistema de aquecimento.
476	Investimento 7. Transformação das escolas agrícolas secundárias em centros de profissionalização	Objetivo	Número de alunos inscritos em escolas agrícolas secundárias		Número	18 000	20 000	Q3	2025	O número de alunos inscritos nas 57 escolas secundárias tecnológicas, com um perfil predominantemente agrícola, no ano letivo de 2025-2026

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										aumentará 11,1 % em comparação com o ano letivo de 2020-2021.
477	Reforma Adoção do quadro legislativo para a digitalização da educação	5. Objetivo intermédio	Entrada em vigor da portaria ministerial (MO) para garantir normas para dotar as escolas de equipamento tecnológico e recursos para fins educativos em linha e garantir um impacto sustentável dos investimentos propostos	Disposição ministerial que estabeleça a entrada em vigor do quadro legislativo relativo às normas para os equipamentos				1.º TRIM	2022	O novo decreto ministerial define as normas mínimas de equipamento técnico para as escolas, a fim de garantir a qualidade das atividades educativas realizadas no ambiente virtual e através da tecnologia virtual.
478	Reforma Adoção	5. Objetivo intermédio	Entrada em vigor da lei	Disposição legal que indique a				2.º TRIM	2022	A nova lei que define o perfil do futuro

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	quadro legislativo para a digitalização da educação		que define o perfil do futuro professor em competências digitais e como avaliar a competência digital nos exames escolares	entrada em vigor do ato legislativo que define o perfil do futuro professor em termos de competências digitais e avaliação de competências digitais						professor em matéria de competências digitais e a forma de avaliar a competência digital nos exames escolares deve: - Definir o perfil de competências digitais do profissional na educação, bem como o mecanismo de validação das competências digitais dos professores nos exames escolares, em conformidade com o Quadro Europeu de Competências Digitais dos Educadores ⁵⁷ . - Integrar no Plano

⁵⁷ <https://publications.jrc.ec.europa.eu/repository/handle/JRC107466>

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										Quadro de Educação módulos de programas de formação pedagógica e de mestrado para desenvolver as competências digitais dos futuros professores e para familiarizar e utilizar métodos e técnicas de ensino modernos no âmbito do quadro DigCompEdu. - Estabelecer o quadro para a inspeção escolar (acompanhamento e avaliação das atividades pedagógicas virtuais) Estabelecer as metodologias de avaliação para o

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										ambiente em linha, o desempenho escolar dos alunos, incluindo o desenvolvimento de uma plataforma para a avaliação segura das competências dos alunos.
479	Reforma do quadro legislativo para a digitalização da educação	5. Objetivo intermédio	Entrada em vigor da legislação que estabelece o Quadro de Referência Nacional para as Competências Digitais para o ensino pré-universitário	Disposição da legislação que indica a entrada em vigor do Quadro de Referência Nacional para as Competências Digitais				2.º TRIM	2024	Entrada em vigor da legislação que estabelece o Quadro de Referência Nacional para a melhoria das competências digitais dos alunos pré-universitários, em conformidade com o DigComp: Quadro Europeu de Competências Digitais para os Cidadãos ⁵⁸ .
480	Investimento de Programa	8. Objetivo	Professores formados para		Número	0	100 000	Q3	2025	Pelo menos 100 000 professores recebem

⁵⁸ <https://publications.jrc.ec.europa.eu/repository/handle/JRC106281>

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	formação contínua para o pessoal docente		o ensino em linha, melhorando competências pedagógicas digitais específicas							formação em educação digital integrada e na transição digital.
481	Investimento 8. Programa de formação contínua para o pessoal docente	Objetivo	Professores que publicam material didático aberto na plataforma edu.cred para o intercâmbio de práticas		Número	0	50 000	Q3	2025	Pelo menos 50 000 professores que participem na formação no âmbito do objetivo intermédio 480 deverão produzir materiais educativos abertos publicados numa plataforma que contenha uma coleção de aulas multimédia que sirvam de modelos de boas práticas para cada área curricular/disciplina de aprendizagem, para diferentes níveis de ensino.
482	Investimento 9.	Objetivo	Escolas com		Número	0	4 300	Q3	2024	Pelo menos 4 300

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	Assegurar equipamentos e recursos tecnológicos digitais para as escolas		novos recursos tecnológicos para equipar laboratórios de TI							escolas com novos recursos tecnológicos para laboratórios de TI, em conformidade com os requisitos do objetivo intermédio 477.
483	Investimento 9. Assegurar equipamentos e recursos tecnológicos digitais para as escolas	Objetivo	Escolas com infraestruturas e equipamentos tecnológicos		Número	0	3 600	4.º TRIM	2024	Pelo menos 3 600 escolas com novas infraestruturas e equipamentos tecnológicos em conformidade com os requisitos do ponto 477.
484	Investimento 9. Assegurar equipamentos e recursos tecnológicos digitais para as escolas	Objetivo	Laboratórios inteligentes adquiridos para unidades de ensino secundário e secundário		Número	0	1 100	1.º TRIM	2025	Pelo menos 1 100 Labs inteligentes adquiridos em conformidade com os requisitos do objetivo intermédio 477.
485	Reforma 6. Quadro regulamentar atualizado para	Objetivo intermédio	Entrada em vigor de alterações ao quadro	Disposição legal que indique a entrada em vigor do novo quadro				2.º TRIM	2022	No contexto da transição para edifícios ecológicos e inteligentes, é

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	garantir normas de conceção, construção e doação respeitadoras do ambiente no sistema de ensino pré-universitário		legislativo para aumentar a qualidade dos ambientes de aprendizagem	legislativo para aumentar a qualidade dos ambientes de aprendizagem						necessário reformar o quadro regulamentar em matéria de conceção, dotação e funcionamento das escolas. A nova lei deverá incluir: - Regras relativas à conceção e funcionamento de edifícios para escolas e escolas secundárias (Normativa 010/1997); - Atualização/redação de dotações mínimas através da atualização dos seguintes atos legislativos: Dotação mínima para as Classes V a VIII, aprovada pelo Despacho Ministerial

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										n.º 3486/2006, Regras mínimas de doação para o ensino primário, Portaria n.º 3263/2006, Normas e regulamentos pré-escolares, Anexo 1 Normas para materiais didáticos e 0 Anexo 2 sobre Normas mínimas de equipamento, aprovadas pelo Despacho Ministerial 3850/2010 O quadro regulamentar para a realização de investimentos na transição para edifícios ecológicos deverá ser complementado por regulamentos sobre o

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										funcionamento das escolas verdes e por metodologias para o funcionamento e a organização de escolas verdes, incluindo programas curriculares adaptados, que deverão estabelecer marcos pedagógicos para promover o comportamento dos alunos que respeitem o ambiente natural.
486	Investimento 10. Desenvolvimento da rede de escolas verdes e aquisição de miniautocarros ecológicos	Objetivo	Miniautocarros elétricos comprados e em utilização		Número	0	1 218	4.º TRIM	2024	1 218 miniautocarros elétricos deverão ser adquiridos e utilizados para o transporte de estudantes pertencentes a localidades isoladas, nomeadamente em zonas rurais. Os critérios tidos em conta para a seleção

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										dos beneficiários incluem o número de alunos que se deslocam, a distância das deslocações, a distribuição geográfica equitativa, a ligação elétrica das escolas ou a vontade de instalar uma estação de carregamento. deverá ser lançado um procedimento de pagamento público para miniautocarros elétricos através da ISJ/UAT (Inspeção Regional das Escolas/Unidades Administrativas Territoriais).
487	Investimento 10. Desenvolvimento da rede de escolas verdes e aquisição de	Objetivo	Área escolar pré-universitária reabilitada para se tornar		Número de m ²	0	238 905	4.º TRIM	2025	O Ministério da Educação deve desenvolver uma rede de escolas sustentáveis e respeitadoras do

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	miniautocarros ecológicos		escolas verdes							ambiente, com um currículo largamente baseado na educação ambiental. 238 905 m² beneficiarão de obras de renovação (isolamento térmico, painéis solares, laboratórios de ciências da natureza, espaços verdes, instalações de recolha seletiva de resíduos). A seleção de escolas verdes deve ter por objetivo garantir a cobertura nacional, tanto nas zonas rurais como urbanas. Para as renovações, os contratos deverão incluir um requisito mínimo de redução do consumo de energia para aquecimento de pelo menos 50 % em

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										relação ao consumo anual de energia para aquecimento antes da renovação do edifício, o que deve resultar num aumento de 30 % de poupança de energia primária em comparação com o estado de pré-renovação.
488	Investimento 10. Desenvolvimento da rede de escolas verdes e aquisição de miniautocarros ecológicos	Objetivo	Nova área da Escola Verde construída e operacional		Número de m ²	0	36 951	4.º TRIM	2025	36 951 m ² escolas verdes devem ser construídas em áreas identificadas de crescimento demográfico por empresas de construção especializadas. As escolas verdes são escolas de elevado desempenho energético, construídas com mais luz natural, melhor ventilação e

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										materiais de construção ecológicos, tais como tapetes e tintas a partir de materiais naturais recicláveis. Os custos de exploração da energia e da água numa escola verde podem ser reduzidos de 20 % para 40 %. Através do tipo de construção e das instalações existentes, as escolas verdes reduzem significativamente as emissões de dióxido de carbono e o consumo de água até 32 %. Os edifícios recém-construídos deverão cumprir o objetivo de satisfazer uma procura de energia primária

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										(PED) inferior em pelo menos 20 % ao requisito NZEB de acordo com as orientações nacionais, que deverá ser assegurado através de certificados de desempenho energético.
489	Investimento 11. Disponibilização de instalações para salas de aula pré-universitárias e laboratórios/gabinetes escolares de ciências escolares	Objetivo intermédio	Assinatura de contratos de financiamento para a instalação de mobiliário nas salas de aula	Assinatura de contratos de financiamento para a instalação de mobiliário nas salas de aula				Q3	2022	Assinatura de contratos de financiamento para equipar as salas de aula das escolas pré-universitárias, centros distritais para recursos e assistência educativa e unidades educativas extracurriculares da rede escolar, com base nas normas mínimas de equipamento das salas de aula/laboratórios/oficinas escolares. A fim

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										de assegurar a sua coerência, o Ministério da Educação formulará recomendações aos beneficiários sobre as especificações técnicas a incluir nas especificações. deverá ser dada prioridade aos estabelecimentos de ensino que não tenham beneficiado deste tipo de investimento nos últimos 5 anos.
490	Investimento 11. Disponibilização de instalações para salas de aula pré-universitárias e laboratórios/gabinetes escolares de ciências escolares	Objetivo intermédio	Assinatura de contratos de financiamento para o equipamento de laboratórios/gabinetes escolares de ciências escolares	Assinatura de contratos de financiamento para equipar laboratórios/gabinetes escolares de ciências escolares				Q3	2022	Assinatura de contratos de financiamento para o equipamento dos laboratórios científicos/gabinetes escolares das escolas pré-universitárias, centros distritais para recursos e assistência educativa e unidades

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										educativas extracurriculares da rede escolar, com base nas normas mínimas de equipamento das salas de aula/laboratórios/gabinetes escolares. A fim de assegurar a sua coerência, o Ministério da Educação formulará recomendações aos beneficiários sobre as especificações técnicas a incluir nas especificações. Todos os gabinetes escolares e laboratórios científicos, com exceção dos laboratórios ITC, devem estar equipados com mobiliário, materiais e equipamento para

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										utilização didática, com base nas normas de dotação aprovadas no âmbito da reforma de 6. deverá ser dada prioridade aos estabelecimentos de ensino que não tenham beneficiado deste tipo de investimento nos últimos 5 anos e que se encontrem em zonas rurais.
491	Investimento 11. Disponibilização de instalações para salas de aula pré-universitárias e laboratórios/gabinetes escolares de ciências escolares	Objetivo	Salas de aula pré-universitárias equipadas com mobiliário		Número	0	75 000	2.º TRIM	2024	75 000 salas de aula pré-universitárias, centros distritais para recursos e assistência educativa e unidades educativas extracurriculares da rede escolar devem ser equipadas em conformidade com as especificações da etapa 489.

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										A dotação das salas de aula, dos laboratórios e dos gabinetes escolares é feita com base nas normas de dotação aprovadas no âmbito da Reforma R6. A dotação das salas de aula, dos laboratórios e dos gabinetes escolares é feita com base nas normas de dotação aprovadas no âmbito da Reforma R6. deverá ser dada prioridade às escolas com mobiliário danificado e àquelas em que o mobiliário não tenha mudado nos últimos 5 anos.
492	Investimento 11. Disponibilização de instalações para salas de	Objetivo	Laboratórios científicos/gabinetes escolares		Número	0	10 000	2.º TRIM	2024	10 000 os laboratórios científicos e os gabinetes escolares devem ser equipados

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	aula pré-universitárias e laboratórios/gabinetes escolares de ciências escolares		equipados							em conformidade com as especificações do marco 490.
493	Investimento 12. Regime de subvenções para consórcios escolares rurais	Objetivo	Conclusão das obras de construção e de dotação de consórcios de escolas rurais		Número	0	3	2.º TRIM	2026	Serão criados três consórcios de escolas rurais para reforçar o ambiente educativo rural, assegurando condições ideais para o ensino, respeitando simultaneamente a equidade social. Os consórcios serão selecionados com base pelo menos em dois critérios: Se provarem o declínio demográfico dos últimos sete anos da microregião e ii) demonstrarem um compromisso escrito das autoridades

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										públicas locais responsáveis pela zona visada. Cada consórcio deve construir as infraestruturas necessárias para garantir a qualidade do processo educativo, que incluirá a criação de um campus moderno com uma capacidade de 300 a 1 500 lugares, incluindo a disponibilização de instalações pós-escolares, salas e campos desportivos, instalações para workshops práticos, laboratórios, espaços para atividades não formais, espaços de cozinha e de alojamento para alunos

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										e professores. Os edifícios recém-construídos deverão cumprir o objetivo de satisfazer uma procura de energia primária (PED) inferior em pelo menos 20 % ao requisito NZEB de acordo com as orientações nacionais, que deverá ser assegurado através de certificados de desempenho energético. A seleção das escolas deve dar prioridade às escolas situadas em zonas rurais, remotas e subdesenvolvidas.
494	Reforma da governação do sistema de ensino	7. Objetivo intermédio	Assinatura do contrato de assistência técnica para o desenvolve	Assinatura do contrato				1.º TRIM	2022	A reforma da governação deve basear-se na análise funcional do sistema de ensino e formação

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	universitário e profissionalização da gestão		nto do plano de ação para a reforma da governação, incluindo o programa de formação e acompanhamento para gestores e inspetores							profissionais e ser realizada a dois níveis: I Reforma da gestão e II. Descentralização O Ministério da Educação contrata assistência técnica externa para: - a análise da atual governação do sistema de ensino pré-universitário; - a formulação de recomendações e de um plano para melhorar a gestão das escolas através de um programa-piloto; - fornecimento de orientações para a conceção do programa de formação e de acompanhamento. A fim de aumentar a

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										capacidade do sistema de gestão do ensino pré-universitário e aumentar a autonomia das escolas, deverá ser elaborado um plano de medidas.
495	Reforma da governação do sistema de ensino pré-universitário e profissionalização da gestão	7. Objetivo intermédio	Publicação e aplicação de um plano de ação para a reforma da governação, incluindo o programa de formação e acompanhamento para gestores e inspetores	Adoção do plano de ação para a reforma da governação				Q3	2024	O plano de ação em matéria de governação deve reformar as políticas de recursos humanos/recrutamento de gestores de educação e ser gradualmente introduzido: - Revisão da metodologia de concurso do diretor, a fim de a associar à metodologia de avaliação dos gestores do ensino pré-universitário e ajudar a aumentar a atratividade da

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										função de diretor entre os profissionais. - A transferência de competências das Inspeções de Escolas Distritais para as Direções de Garantia da Qualidade dos Distritos e para a Inspeção Escolar de Subordinate do ARACIP. - Regime de subvenções para apoiar as escolas para pilotar a abordagem, com base numa candidatura que será avaliada por peritos do Ministério da Educação. As escolas que participam no

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade da medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										programa-piloto consultam previamente o conselho de administração dos alunos e dos pais. O programa-piloto que envolve as 60 escolas deve ter em conta os currículos escolares, a governação e a gestão e identificar os domínios em que a gestão e a qualidade do ensino/aprendizagem podem ser melhoradas.

O.3. Descrição das reformas e investimentos para o empréstimo

vii. Ensino e formação profissionais (sistema dual):

Investimento 13. Equipamento de laboratórios de TI em escolas de ensino e formação profissionais (EFP)

O objetivo do investimento será apoiar a transformação digital das escolas pertencentes à rede de EFP e facilitar a aprendizagem eletrónica. Inclui investimentos em infraestruturas digitais para o ensino e ferramentas didáticas digitais para 909 escolas de EFP.

O investimento inclui também a aquisição de equipamento informático em sala de aula e abrange o equipamento de infraestrutura subjacente necessário para utilizar o equipamento didático digital. A execução dos investimentos deve realizar-se através da Inspeção Regional das Escolas ou das autoridades locais ou escolas que deverão lançar convites à apresentação de propostas para o fornecimento de equipamento informático e laboratórios nas unidades de ensino EFP.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de setembro de 2023.

Investimento 14. Equipamento de workshops práticos em escolas de EFP

O objetivo deste investimento é equipar as oficinas escolares nas unidades de ensino e formação profissionais, incluindo unidades de formação dual (e excluindo as que têm um perfil agrícola, que são objeto do investimento 7).

Através do regime de financiamento, cada uma das 909 escolas de EFP beneficiará de uma subvenção de um montante máximo de 100 000 EUR, a fim de equipar os seminários práticos de acordo com a sua especialização e necessidades concretas. Um terço do investimento será dedicado ao equipamento das oficinas com equipamento digital.

A adjudicação de contratos deverá ser efetuada através dos serviços de inspeção das escolas distritais ou das unidades territoriais administrativas/escolas.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de setembro de 2023.

viii. Digitalização da educação:

Investimento 15. Escola em linha: Plataforma de avaliação e desenvolvimento de conteúdos

Este investimento visa proporcionar uma abordagem integrada das atividades de ensino em linha ou em situações especiais, assegurando a complementaridade das horas de trabalho em linha com plataformas de aprendizagem, manuais digitais e materiais de apoio necessários para um processo completo e complexo. Por conseguinte, deverá ser criado um ecossistema digital para o desenvolvimento de competências digitais a nível escolar, bem como um quadro de base para a avaliação e teste à distância.

O investimento será executado através de um convite à apresentação de projetos concorrencial para o desenvolvimento dos Recursos Educativos Abertos. O investimento deve financiar: I) a expansão da atual plataforma digital para manuais escolares, acrescentando apoio pedagógico a todas as disciplinas e a todas as classes do ensino secundário, ii) a criação de conteúdos educativos digitais para três níveis diferentes de aprofundamento dos conhecimentos (corretivos, acessíveis, com desempenho), iii) o desenvolvimento de recursos educativos inclusivos para alunos com deficiência, atletas, alunos hospitalizados e iv) o desenvolvimento de uma plataforma de avaliação baseada nas melhores práticas europeias.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de setembro de 2025.

Investimento 16. Digitalização das universidades e sua preparação para as profissões digitais do futuro

O objetivo deste investimento é melhorar a comunicação entre as universidades e os estudantes e criar as condições para o trabalho em equipa no ambiente digital, automatizar os processos administrativos internos nas universidades, melhorar a gestão do sistema de conteúdos educativos e criar uma infraestrutura de IDI para abordar as tecnologias avançadas.

O investimento será executado através da concessão de subvenções a 60 universidades para vários tipos de investimentos:

- operacionalização dos Centros Digitais Universitários
- programas de formação em competências digitais
- desenvolvimento das competências empresariais dos estudantes para o setor digital
- programas de orientação profissional para estudantes com vista à escolha de profissões emergentes no domínio das TIC
- programas de formação para novas competências de ensino/avaliação num sistema híbrido
- desenvolvimento avançado de competências digitais para 1 000 estudantes de licenciatura e mestrado
- formação para o desenvolvimento de competências profissionais e digitais de estudantes de licenciatura, mestrado e doutoramento através da participação em programas de formação, relacionados com o Quadro Europeu de Competências Digitais; Desenvolver as competências digitais do pessoal docente e de investigação através da participação em projetos de investigação e prática, ligados ao Quadro Europeu de Competências Digitais dos Professores; Desenvolver competências digitais avançadas de especialistas no domínio das tecnologias da informação para as tecnologias emergentes – computação quântica, inteligência artificial, cadeia de blocos, Internet das Coisas; Realização de programas de formação de melhoria de competências através de Polos de Inovação Digital.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

ix. Infraestruturas:

Investimento 17. Assegurar infraestruturas universitárias (casas, cantinas, instalações recreativas)

O objetivo deste investimento é a construção/modernização de 3 tipos de infraestruturas em campus universitários, em conformidade com as normas de segurança e qualidade, a fim de assegurar a dimensão social/inclusiva do ensino superior.

O investimento deve abranger:

- A construção de 3 998 e a ampliação/modernização de 11 547 espaços recreativos e de leitura em campus universitários, a concluir até 30 de setembro de 2025;
- A construção de 2 787 e a ampliação/modernização de 2 488 cantinas nos campus universitários, a concluir até 30 de setembro de 2025;
- Construção de 3 749 e ampliação/modernização de 11 571 lugares de alojamento em campus universitários, para estudantes oriundos de meios socioeconómicos desfavorecidos, com deficiência, minorias étnicas ou famílias monoparentais, etc., aos quais será dada prioridade à obtenção de um lugar em campus universitários recém-construídos. O trabalho deverá estar concluído até 31 de dezembro de 2025.

Um objetivo final indica que pelo menos 40 % das instalações novas e modernizadas deverão ser dirigidas a estudantes oriundos de meios desfavorecidos, até 31 de março de 2026.

Os edifícios recém-construídos deverão cumprir o objetivo de satisfazer uma procura de energia primária (PED) inferior em pelo menos 20 % ao requisito NZEB de acordo com as orientações nacionais, que deverá ser assegurado através de certificados de desempenho energético.

No que se refere às renovações, os contratos deverão incluir um requisito mínimo de redução do consumo de energia para aquecimento de pelo menos 50 % em comparação com o consumo anual de energia para aquecimento antes da renovação do edifício, o que deve resultar num aumento de 30 % de poupança de energia primária em comparação com o estado de pré-renovação. Neste contexto, pelo menos 90 % dos custos dizem respeito a melhorias da eficiência energética.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de março de 2026.

x. Governação escolar:

Investimento 18. Programa de formação e acompanhamento para gestores escolares e inspetores

O objetivo deste investimento será desenvolver um programa atualizado de formação e acompanhamento para gestores e inspetores, a fim de profissionalizar a gestão educativa. O programa de formação deverá ser concebido com base em recomendações formuladas por peritos, que efetuarão uma análise funcional da governação do sistema educativo e das melhores práticas europeias.

Formação de 10 000 gestores e inspetores escolares, por um período de um ano e meio, com o objetivo de promover a liderança e gestão de recursos institucionais, financeiros e humanos, a administração e a legislação, a fim de ajudar a desenvolver a capacidade do seu estabelecimento de ensino para melhorar o desempenho dos alunos. O programa de formação e acompanhamento, com funções de mentoria e controlo, visa especificamente a criação das competências necessárias para gerir o sistema de ensino num ambiente descentralizado através de prestadores de formação acreditados com peritos em recursos humanos.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de março de 2026.

O.4. Objetivos intermédios, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do empréstimo

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
496	Investimento 13. Equipamento de laboratórios de TI em escolas de ensino e formação profissionais (EFP)	Objetivo	Escolas de EFP equipadas com laboratórios de informática		Número	0	909	Q3	2023	909 as escolas de EFP deverão estar equipadas com infraestruturas e ferramentas digitais para o ensino. O investimento inclui a aquisição de equipamento em sala de aula (como projetores, sistemas de gravação vídeo, sistemas de som, câmaras e equipamentos áudio para gravar aulas, equipamento de software para arquivo de recursos digitais) e abrange os equipamentos de infraestrutura subjacentes (tais como eletroinstalações, redes LAN e Wi-Fi) necessários para utilizar o equipamento didático digital.
497	Investimento 14. Equipamento de workshops práticos em escolas de EFP	Objetivo	Unidades de ensino de EFP equipadas com laboratórios de prática funcional		Número	0	909	Q3	2023	909 unidades de ensino EFP equipadas com laboratórios de prática funcional. As autoridades locais devem lançar regimes de apoio para equipar as oficinas escolares nas unidades de ensino do EFP, incluindo as unidades de formação

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										dual e excluindo as que têm um perfil agrícola, através de conselhos distritais e câmaras municipais. Através do regime de financiamento, cada escola de EFP beneficiará de uma subvenção de até 100 000 EUR para equipar os seminários práticos de acordo com a sua especialização e necessidades concretas. 30 milhões de EUR do investimento serão dedicados ao equipamento das oficinas com equipamento digital (simuladores).
498	Investimento 15. Escola em linha: Plataforma de avaliação e desenvolvimento de conteúdos	Objetivo intermédio	Plataforma eletrónica de avaliação de estudantes em linha está operacional	plataforma eletrónica de para a avaliação segura das competências dos alunos está operacional e é utilizada para				Q3	2025	A plataforma eletrónica de avaliação de estudantes em linha deve estar operacional. O desenvolvimento da plataforma deve ter em conta o número médio de artigos em qualquer classe temática, produto científico (em que devem ser exigidas competências psicológicas) e software (elaborado de acordo com a análise das necessidades

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
				avaliações de todos os estudantes (exceto estudantes de EFP)						científicas e o sistema científico desenvolvido por peritos neste domínio (testes curriculares, competências). O software deve também incluir uma aplicação móvel para clientes (para estudantes e professores), bem como funcionalidades de supervisão em linha.
499	Investimento 15. Escola em linha: Plataforma de avaliação e desenvolvimento de conteúdos	Objetivo	Desenvolvimento de Recursos Educativos Abertos (REA) (materiais didáticos)		Número	0	67 000	1.º TRIM	2025	67 000 desenvolvimento de recursos educativos abertos (REA) (materiais didáticos). O desenvolvimento dos REA centrar-se-á nos seguintes aspetos: A expansão da atual plataforma digital de manuais escolares, acrescentando apoio pedagógico a todas as disciplinas e a todas as classes do ensino secundário; A criação de conteúdos educativos digitais para três níveis diferentes de aprofundamento dos conhecimentos (corretivos, acessíveis, de desempenho); Desenvolvimento de recursos educativos inclusivos para alunos com deficiência, atletas e alunos

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										hospitalizados. Os REA relacionados com este investimento deverão ser desenvolvidos por profissionais experientes, enquanto os abrangidos pelo investimento I8 são experimentais, fazendo parte da avaliação final dos professores que participam no programa.
500	Investimento 16. Digitalização das universidades e preparação para as profissões digitais do futuro	Objetivo intermédio	Assinatura de contratos para subvenções para centros tecnológicos inovadores em universidades	Assinatura dos contratos				2.º TRIM	2022	Assinatura de contratos de concessão de bolsas a 60 universidades para financiar medidas integradas para melhorar as infraestruturas digitais e desenvolver as competências dos estudantes e do pessoal docente universitário: - operacionalização dos Centros Digitais Universitários, - programas de formação em competências digitais, - desenvolvimento de competências empresariais dos estudantes para o setor digital, - programas de orientação profissional para estudantes com vista à escolha de

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										profissões emergentes no domínio das TIC, - programas de formação para novas competências pedagógicas/de avaliação num sistema híbrido, desenvolvimento de competências digitais avançadas para 1 000 estudantes de licenciatura e mestrado.
502	Investimento 16. Digitalização das universidades e preparação para as profissões digitais do futuro	Objetivo	Universidades apoiadas por novos centros tecnológicos inovadores para criar as novas competências do futuro		Número	0	60	4.º TRIM	2025	Universidades apoiadas por novos centros tecnológicos inovadores para criar as novas competências do futuro através da inovação contínua de programas de estudo, em conformidade com os requisitos do objetivo intermédio 500.
503	Investimento 17. Assegurar infraestruturas universitárias (casas, cantinas, instalações recreativas)	Objetivo	Locais de lazer e de leitura construídos ou modernizados e em utilização		Número	0	15 545	Q3	2025	Construção de 3 998 e ampliação/modernização de 11 547 espaços recreativos e de leitura em campus universitários, especialmente para estudantes desfavorecidos. Neste contexto, pelo menos 90 % dos custos relacionados com a renovação deverão dizer respeito a melhorias

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										da eficiência energética.
504	Investimento 17. Assegurar infraestruturas universitárias (casas, cantinas e instalações recreativas)	Objetivo	Cantinas construídas ou modernizadas e em utilização		Número	0	5 275	Q3	2025	Construção de 2 787 e ampliação/modernização de 2 488 cantinas em campus universitários. Os contratos deverão incluir um requisito mínimo de redução do consumo de energia para aquecimento de pelo menos 50 % em relação ao consumo anual de energia para aquecimento antes da renovação do edifício, o que deve resultar num aumento de 30 % de poupança de energia primária em comparação com o estado de pré-renovação. Neste contexto, pelo menos 90 % dos custos relacionados com a renovação deverão dizer respeito a melhorias da eficiência energética. Os edifícios recém-construídos deverão cumprir o objetivo de satisfazer uma procura de energia primária (PED) inferior em pelo menos 20 % ao requisito NZEB de acordo com as orientações nacionais, que deverá ser

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										assegurado através de certificados de desempenho energético.
505	Investimento 17. Assegurar infraestruturas universitárias (casas, cantinas e instalações recreativas)	Objetivo	Locais de alojamento em utilização recentemente criados ou modernizados		Número	0	15 320	4.º TRIM	2025	Construção de 3 749 e ampliação/modernização de 11 571 lugares de alojamento em campus universitários para estudantes oriundos de meios socioeconómicos desfavorecidos, com deficiência, minorias étnicas ou famílias monoparentais, aos quais deve ser dada prioridade à obtenção de um lugar em campus universitários recém-construídos. Os contratos deverão incluir um requisito mínimo de redução do consumo de energia para aquecimento de pelo menos 50 % em relação ao consumo anual de energia para aquecimento antes da renovação do edifício, o que deve resultar num aumento de 30 % de poupança de energia primária em comparação com o estado de pré-renovação. Neste contexto, pelo menos 90 % dos custos relacionados com a renovação deverão dizer respeito a melhorias

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										da eficiência energética. Os locais construídos recentemente deverão cumprir o objetivo de satisfazer uma procura de energia primária (PED) inferior em pelo menos 20 % ao requisito NZEB de acordo com as orientações nacionais, que deverá ser assegurado através de certificados de desempenho energético.
506	Investimento 17. Assegurar infraestruturas universitárias (casas, cantinas e instalações recreativas)	Objetivo	Pelo menos 40 % das instalações novas e modernizadas destinadas a estudantes oriundos de meios desfavorecidos		Porcentagem (%)	0	40%	1.º TRIM	2026	Pelo menos 40 % do número de 15 545 espaços recreativos, 5 276 espaços de cantina e 15 320 lugares de alojamento devem ser destinados a estudantes oriundos de meios desfavorecidos. Os estudantes que beneficiam da bolsa social deverão ter prioridade na obtenção de lugares nas infraestruturas universitárias modernizadas. Esta condição deverá ser estipulada como obrigatória para as universidades públicas, no guia de financiamento do convite à apresentação de projetos para a modernização das

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Objetivo intermédio/ Meta	Nome	Qualitativos indicadores (para os marcos)	Quantitativo indicadores (para metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade de medida	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										infraestruturas universitárias. As universidades enviarão relatórios anuais ao Ministério da Educação sobre a utilização das infraestruturas modernizadas.
507	Investimento 18. Programa de formação e acompanhamento para gestores escolares e inspetores	Objetivo	Diretores, diretores-adjuntos e inspetores com um programa de formação e acompanhamento completo		Número	0	10 000	1.º TRIM	2026	Cerca de 10 000 diretores, diretores adjuntos e inspetores com funções de gestão participarão no programa de formação. O programa de formação deverá incluir a liderança e a gestão, administração e legislação dos recursos institucionais, financeiros e humanos e contribuir para o desenvolvimento da capacidade das suas instituições de ensino para melhorar o desempenho dos estudantes. O programa de formação deverá ser concebido com base nas recomendações formuladas por peritos que efetuam a análise funcional da governação do sistema educativo e das melhores práticas europeias.

P. COMPONENTE 16: REPowerEU

O objetivo do capítulo REPowerEU é contribuir para reduzir a dependência dos combustíveis fósseis na Roménia, apoiando a implantação de fontes de energia renováveis e renovações de eficiência energética, visando, em especial, os consumidores mais vulneráveis e aumentando a capacidade da rede de transporte de eletricidade para integrar fontes de energia renováveis.

A componente aborda as recomendações específicas por país para reduzir a dependência global dos combustíveis fósseis dirigidas à Roménia em 2022 e 2023. Contribui, nomeadamente, para acelerar a transição para as energias limpas, em especial através da implantação mais rápida das energias renováveis e da melhoria da capacidade da rede, a fim de permitir que a capacidade recém-construída opere no mercado. Contribui igualmente para aumentar o ritmo e a ambição das renovações energéticas para melhorar a eficiência energética do parque imobiliário, nomeadamente proporcionando um melhor acesso à informação e opções de financiamento sustentável. Por último, contribui para a disponibilização e a aquisição das aptidões e competências necessárias para a transição ecológica (recomendações específicas por país 3 2022 e 3 2023).

Espera-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (C (2023) 6454 final).

P.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro a fundo perdido

Reforma 1. Criação de um quadro jurídico para a utilização de terrenos estatais como zonas de aceleração dos investimentos em FER

Esta reforma visa criar zonas específicas de aceleração para as energias renováveis, com processos de licenciamento particularmente curtos e simples, que, para as novas capacidades, não devem durar mais de seis meses, com exceção dos projetos que exigem procedimentos completos de avaliação do impacto ambiental. A reforma deve estabelecer os instrumentos e conjuntos de dados adequados para identificar essas zonas para a rápida implantação de novas instalações de produção de energia eólica e solar, assegurando simultaneamente o cumprimento do princípio de «não prejudicar significativamente». As condições de concorrência equitativas entre os investidores públicos e privados devem ser asseguradas através de concursos públicos regulares para as concessões.

A execução da reforma deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

Investimento 1. Formação em competências no domínio da energia verde

O objetivo desta medida é complementar os investimentos na produção de energias renováveis, reforçando as competências e a capacidade necessárias da mão de obra no setor da energia, o que é necessário para concretizar a transição necessária para a implantação das energias renováveis.

Os programas de formação consistem em cursos destinados a melhorar as competências da mão de obra no domínio da produção de energias renováveis. Este investimento deve formar, pelo menos, 4 000 especialistas em tecnologias limpas que utilizem energias renováveis ou sustentáveis. Além disso, devem ser definidas ou atualizadas nove normas profissionais no domínio da produção de energias renováveis para especialistas e qualificações dos trabalhadores da construção para a classificação romena das profissões, com base num levantamento das necessidades de formação.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 2. Novas capacidades de produção de eletricidade a partir de fontes renováveis

O objetivo do investimento é a instalação de novas capacidades de produção de eletricidade renovável através de um concurso público competitivo. O investimento deve permitir a instalação de uma nova capacidade de produção de energia renovável de 950 MW através de um concurso público tecnologicamente neutro entre diferentes tecnologias (eólica e solar), tal como anteriormente incluído no investimento 1 da componente C6 — Energia.

O investimento deve cumprir os anexos pertinentes do Regulamento Delegado (UE) (C(2021) 2800/3) da Comissão ao abrigo do Regulamento Taxonomia (UE) (2020/852).

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2024.

Investimento 3. Aumentar a eficiência energética dos edifícios públicos

O objetivo desta medida é aumentar o eixo 2 — investimentos em edifícios públicos para uma transição ecológica e resiliente — do investimento 1 — Criação de um fundo para uma Vaga de Renovação para financiar obras destinadas a melhorar a eficiência energética do parque imobiliário existente — no âmbito da componente 5 — Vaga de Renovação. A expansão da medida deve aumentar a superfície dos edifícios públicos renovados para fins de eficiência energética em 466 510 m² em relação à base de referência de 1 797 841 m² no âmbito do investimento acima referido na componente 5.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 4. Regime de Voucher para acelerar a implantação de energias renováveis pelos agregados familiares

Este investimento visa aumentar a implantação e a utilização de energias renováveis, proporcionando aos proprietários de imóveis apoio financeiro sob a forma de vales para a instalação de novos sistemas de painéis solares (com uma capacidade líquida de, pelo menos, 3 kW) ou sistemas de armazenamento de eletricidade (com uma capacidade de armazenamento de eletricidade utilizável de, pelo menos, 5 kWh), cada um com um valor de 5 000 EUR. Os sistemas autónomos de armazenamento de eletricidade (com uma capacidade de armazenamento de eletricidade utilizável de, pelo menos, 5 kW) só são elegíveis para apoio se os proprietários de imóveis já forem proprietários de um sistema de painéis solares (com uma capacidade líquida de, pelo menos, 3 kW).

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

Investimento 5. Digitalização, eficiência e modernização da rede nacional de transporte de eletricidade

O objetivo do investimento é aumentar a flexibilidade e resolver os estrangulamentos da rede elétrica, a fim de acelerar a integração de capacidades adicionais de produção de energias renováveis e aumentar a resiliência da rede, reforçando simultaneamente a cibersegurança através de uma melhor capacidade de resposta a ciberataques.

O investimento consiste em três subinvestimentos:

- a) O primeiro subinvestimento visa alcançar uma redução de, pelo menos, 50 % do consumo próprio de eletricidade da Transelectrica em 29 subestações, em comparação com 2022, através da implantação de sistemas de painéis solares fora da rede, localizados com armazenamento de eletricidade em subestações elétricas em toda a rede de transporte de eletricidade.
A execução deste subinvestimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.
- b) O segundo subinvestimento deve proporcionar novas soluções e equipamentos digitais para reduzir o número médio de horas de intervenção na rede de transporte de eletricidade em

50 % em relação a 2022 e facilitar a ligação de novas instalações de energias renováveis à rede.

A execução deste subinvestimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

- c) O terceiro subinvestimento visa alcançar a ciber-resiliência da rede de sistemas de transporte de eletricidade através da melhoria da gestão da segurança da rede (equipamento e software).

A execução deste subinvestimento deverá estar concluída até 31 de março de 2026.

P.2. Objetivos intermédios, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro a fundo perdido

Número sequencial	Medida	Objetivo intermédio /Objetivo	Nome	Indicador qualitativo (para objetivos intermédios)	Indicador quantitativo para o objetivo			Tempo		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
508	Reforma 1. Criação de um quadro jurídico para a utilização de terrenos estatais como zonas de aceleração dos investimentos em FER	Objetivo intermédio	Agência de Reforço das Capacidades dos Domínios Estatais (ADS)	Equipamento entregue				1.º TRIM	2024	Deve ter sido entregue ao ADS o seguinte equipamento: 1. pelo menos dois servidores de suporte ao novo sistema digital e quatro computadores portáteis equipados com o software necessário (por exemplo, Self-CAD, TopoLT, DIGI Terra); 2. pelo menos quatro drones com estações de transmissão RTK; 3. pelo menos quatro veículos

Número sequencial	Medida	Objetivo intermédio /Objetivo	Nome	Indicador qualitativo (para objetivos intermédios)	Indicador quantitativo para o objetivo			Tempo		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										todo o terreno com nível nulo de emissões.
509	Reforma 1. Criação de um quadro jurídico para a utilização de terrenos estatais como zonas de aceleração dos investimentos em FER	Objetivo intermédio	Entrada em vigor do quadro jurídico	Disposição relativa à entrada em vigor				4.º TRIM	2024	As alterações ao direito primário ou derivado pertinente, incluindo os atos do regulador nacional, entram em vigor e introduzem um quadro regulamentar e de apoio específico para o desenvolvimento e a utilização de terrenos estatais sob a administração da Agência dos Domínios Estatais (ADS) como áreas de aceleração dos investimentos em fontes de energia

Número sequencial	Medida	Objetivo intermédio /Objetivo	Nome	Indicador qualitativo (para objetivos intermédios)	Indicador quantitativo para o objetivo			Tempo		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										renováveis (FER), incluindo, entre outros: 1. designação de zonas de aceleração de energias renováveis em terrenos degradados não utilizados para a agricultura, incluindo a capacidade disponível para instalar energias renováveis; 2. redução dos requisitos legais e processos de licenciamento mais curtos e simplificados, de modo a que

Número sequencial	Medida	Objetivo intermédio /Objetivo	Nome	Indicador qualitativo (para objetivos intermédios)	Indicador quantitativo para o objetivo			Tempo		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										as novas capacidades possam ser autorizadas no prazo de seis meses; 3. digitalização do licenciamento.
510	Reforma 1. Criação de um quadro jurídico para a utilização de terrenos estatais como zonas de aceleração dos investimentos em FER	Objetivo intermédio	Criação de um registo nacional único dos terrenos pertencentes ao Estado	Criação e funcionamento do registo nacional único				4.º TRIM	2024	Deve ser criado um registo nacional único para os terrenos pertencentes ao Estado, que deve ser preenchido com os dados pertinentes. As terras devem ser classificadas com base em critérios claros para a classificação e identificação das categorias de uso do

Número sequencial	Medida	Objetivo intermédio /Objetivo	Nome	Indicador qualitativo (para objetivos intermédios)	Indicador quantitativo para o objetivo			Tempo		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										solo, incluindo 84 000 hectares de terras (preidentificadas como degradadas/não produtivas) designadas como zonas de aceleração para FER, a menos que estudos pedológicos independentes confirmem a não adequação.
511	Reforma 1. Criação de um quadro jurídico para a utilização de terrenos estatais como zonas de aceleração dos investimentos em FER	Objetivo intermédio	Assinatura de contratos de concessão nas zonas de aceleração	Assinatura dos contratos				4.º TRIM	2025	Na sequência de uma primeira ronda de procedimentos de concurso, devem ter sido assinados contratos de concessão de terrenos para a implantação de novas capacidades

Número sequencial	Medida	Objetivo intermédio /Objetivo	Nome	Indicador qualitativo (para objetivos intermédios)	Indicador quantitativo para o objetivo			Tempo		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										de produção a partir de fontes renováveis nas zonas de aceleração.
512	Investimento 1. Formação em competências no domínio da energia verde	Objetivo	Normas profissionais aprovadas no domínio da produção de energias renováveis		Normas profissionais		9	4.º TRIM	2024	Devem ser estabelecidas, pelo menos, sete novas normas profissionais e, pelo menos, duas normas profissionais já aprovadas devem ser revistas, com base num levantamento das necessidades de formação.
513	Investimento 1. Formação em competências no domínio da energia verde	Objetivo	Pelo menos 4 000 trabalhadores que tenham concluído cursos de		Número	0	4 000	2.º TRIM	2026	Pelo menos 4 000 trabalhadores devem ser certificados como tendo concluído cursos de formação

Número sequencial	Medida	Objetivo intermédio /Objetivo	Nome	Indicador qualitativo (para objetivos intermédios)	Indicador quantitativo para o objetivo			Tempo		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			formação no domínio da produção de energias renováveis							no domínio da produção de energias renováveis.
124	Investimento 2. Novas capacidades de produção de eletricidade a partir de fontes renováveis	Objetivo intermédio	Abertura de um concurso para projetos de produção de energia a partir de fontes renováveis (eólica e solar)					1.º TRIM	2022	Publicação de um convite à apresentação de propostas para a seleção de projetos de produção de energia a partir de fontes renováveis (eólica e solar). Os critérios de seleção devem assegurar a conformidade com as orientações técnicas «não prejudicar significativamente» (C(2023) 6454 final). O convite à apresentação de

Número sequencial	Medida	Objetivo intermédio /Objetivo	Nome	Indicador qualitativo (para objetivos intermédios)	Indicador quantitativo para o objetivo			Tempo		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										propostas deve ser aberto tanto às PME como aos grandes investidores.
125	Investimento 2. Novas capacidades de produção de eletricidade a partir de fontes renováveis	Objetivo	Capacidade instalada a partir de fontes renováveis (eólica e solar)		Megawatts (MW)	0	950	4.º TRIM	2024	Pelo menos 950 MW de capacidade de fontes renováveis (eólica e solar) devem ser colocados em serviço e ligados à rede, em conformidade com as condições do marco 124.
514	Investimento 3. Aumentar a eficiência energética dos edifícios públicos	Objetivo	Obras de renovação energética concluídas de edifícios públicos		Número (m²)	1 797 841	2 264 351	2.º TRIM	2026	Pelo menos 2 264 351 m² de edifícios públicos devem ter sido renovados em conformidade com

Número sequencial	Medida	Objetivo intermédio /Objetivo	Nome	Indicador qualitativo (para objetivos intermédios)	Indicador quantitativo para o objetivo			Tempo		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										os requisitos estabelecidos nas etapas 96 e 98.
515	Investimento 4. Regime de Voucher para acelerar a implantação de energias renováveis pelos agregados familiares	Objetivo intermédio	Lançamento dos convites à apresentação de projetos	Publicação do caderno de encargos do convite à apresentação de propostas				2.º TRIM	2024	Os convites à apresentação de projetos relativos aos vales a utilizar para a instalação de painéis solares e sistemas de armazenamento de eletricidade devem ter sido publicados em linha. Os vales estão sujeitos a critérios de seleção que estipulam que cada vale deve realizar a instalação de novos sistemas de painéis solares (com uma capacidade líquida

Número sequencial	Medida	Objetivo intermédio /Objetivo	Nome	Indicador qualitativo (para objetivos intermédios)	Indicador quantitativo para o objetivo			Tempo		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										de, pelo menos, 3 kW) ou sistemas de armazenamento de eletricidade (com uma capacidade de armazenamento de eletricidade utilizável de, pelo menos, 5 kWh). Os sistemas autónomos de armazenamento de eletricidade só são elegíveis para apoio se os proprietários de imóveis já forem proprietários de um sistema de painéis solares (com uma capacidade líquida de, pelo menos, 3 kW).

Número sequencial	Medida	Objetivo intermédio /Objetivo	Nome	Indicador qualitativo (para objetivos intermédios)	Indicador quantitativo para o objetivo			Tempo		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
516	Investimento 4. Regime de Voucher para acelerar a implantação de energias renováveis pelos agregados familiares	Objetivo	Capacidade de produção a partir de fontes solares renováveis e de sistemas de armazenamento de eletricidade pelos agregados familiares		Número	0	122 000	4.º TRIM	2025	Devem ter sido pagos 122 000 vales para painéis solares e/ou sistemas de armazenamento de eletricidade.
517	Investimento 5-A. Instalação de painéis solares e instalações de armazenamento de eletricidade nas centrais da Transelectrica	Objetivo intermédio	Assinatura dos contratos	Contratos assinados				2.º TRIM	2025	Devem ter sido assinados contratos para instalações de, pelo menos, 11,25 MW de capacidade instalada de painéis solares e 5 MW de armazenamento em 29 subestações.
518	Investimento 5-A. Instalação de painéis solares e	Objetivo	Redução do consumo anual	Consumo anual de	GWh	18	9	2.º TRIM	2026	O consumo anual de eletricidade das 29 subestações da

Número sequencial	Medida	Objetivo intermédio /Objetivo	Nome	Indicador qualitativo (para objetivos intermédios)	Indicador quantitativo para o objetivo			Tempo		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	instalações de armazenamento de eletricidade nas subestações elétricas da Transelectrica		de eletricidade	eletricidade						Transelectrica deve ter sido reduzido de 18 GWh em 2022 para 9 GWh.
519	Investimento 5b. Reequipamento SMART SA	Objetivo intermédio	Assinatura dos contratos de fornecimento	Contratos assinados				4.º TRIM	2023	Devem ter sido assinados contratos para a entrega à SMART e instalação de (i) equipamento de manutenção de linhas e subestações de transmissão (tais como dispositivos de medição e controlo de linhas elétricas, transformadores, isolamentos, terra elétrica e plataformas de trabalho e gruas móveis elevatórias)

Número sequencial	Medida	Objetivo intermédio /Objetivo	Nome	Indicador qualitativo (para objetivos intermédios)	Indicador quantitativo para o objetivo			Tempo		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										e (ii) software para a digitalização dos serviços de manutenção (como o SCADA). Todos os veículos devem ter emissões nulas.
520	Investimento 5b. Reequipamento SMART SA	Objetivo	Comprimento médio das intervenções na rede do ORT		Percentagem (%)	100%	50%	4.º TRIM	2024	O tempo médio de intervenção na rede da Transelectrica deve ser reduzido em, pelo menos, 50 % em comparação com 2022.
521	Investimento 5c. Otimização da rede de comunicações e criação de um centro de dados — Teletrans SA	Objetivo intermédio	Assinatura dos contratos de fornecimento	Contratos assinados				4.º TRIM	2024	Contratos de fornecimento à Teletrans de equipamento informático e software para a criação de um novo centro de dados

Número sequencial	Medida	Objetivo intermédio /Objetivo	Nome	Indicador qualitativo (para objetivos intermédios)	Indicador quantitativo para o objetivo			Tempo		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										(tais como servidores, encaminhadores, barreiras de segurança, contentores elétricos), análise do tráfego da rede (como o analisador de tráfego L2-7; 4 portas SFP; os transcedores SFP multimodos e SFP monomodais) e a segurança da rede (tais como firewalls, comutadores PoE, encaminhadores de distribuição) devem ter sido assinados.
522	Investimento 5c. Otimização da rede de comunicações e criação de um	Objetivo intermédio	Conclusão de um centro de dados	Criação e funcionamento do centro de dados				1.º TRIM	2026	O centro de dados Teletrans deve estar plenamente operacional. O Centro de Dados

Número sequencial	Medida	Objetivo intermédio /Objetivo	Nome	Indicador qualitativo (para objetivos intermédios)	Indicador quantitativo para o objetivo			Tempo		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	centro de dados — Teletrans SA									deve respeitar o «Código de Conduta Europeu sobre a Eficiência Energética dos Centros de Dados».

P.3. Descrição das reformas e investimentos para o empréstimo

Reforma 2. Criação de balcões únicos para prestar serviços de aconselhamento energético para renovações de eficiência energética e produção de energia a partir de fontes renováveis para prossumidores

Esta reforma visa criar gabinetes específicos, funcionando como balcões únicos (OSS) que prestam serviços de aconselhamento energético para renovações de eficiência energética e a implantação de novas instalações para produzir energia a partir de fontes de energia renováveis (FER). A reforma visa sensibilizar os proprietários de imóveis para os benefícios das renovações de eficiência energética e da instalação de FER, fornecer informações gerais sobre os aspetos práticos e as oportunidades de apoio e, assim, facilitar os trabalhos de renovação para fins de eficiência energética e a instalação de FER. A reforma deve igualmente criar um ponto de contacto em linha que sirva de ponto único para orientar a elaboração da documentação necessária para as renovações de eficiência energética e a implantação das FER, em especial para os consumidores de energia vulneráveis e em situação de pobreza energética.

A execução da reforma deverá estar concluída até 31 de março de 2024.

Investimento 6. Projeto-piloto para a instalação de 20 MW de painéis solares flutuantes em canais de irrigação

O objetivo do investimento é a instalação e ligação à rede elétrica de 20 MW de painéis solares flutuantes em canais de irrigação já renovados (ou seja, a rede de canais de irrigação Gălățui — Călărași) propriedade do Estado. O investimento será realizado pela Agência Nacional de Melhoria Fundiária.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

Investimento 7. Regime de Voucher para melhorar a eficiência energética dos agregados familiares

Este investimento visa reduzir a procura de energia primária, proporcionando aos proprietários de imóveis apoio financeiro sob a forma de vales para realizar renovações de melhoria da eficiência energética nas suas casas. Cada renovação deve permitir uma poupança de energia primária de, pelo menos, 30 % em comparação com o estado anterior à renovação. As habitações classificadas nas classes de risco sísmico RsI e RsII são excluídas do financiamento de intervenções no domínio da eficiência energética. Só são elegíveis os edifícios das categorias de eficiência energética G, F, E ou D.

O investimento será realizado em função de dois eixos principais:

- a. Eixo I — renovação combinada de eficiência energética e instalação de painéis solares em edifícios residenciais unifamiliares apenas para agregados familiares em situação de pobreza energética e consumidores de energia vulneráveis. Cada renovação para fins de eficiência energética deve ser complementada pela instalação de painéis solares com uma capacidade líquida de, pelo menos, 3 kW, que devem ser ligados à rede. Os vales são limitados a uma contribuição financeira máxima de 14 000 EUR para a melhoria da eficiência energética, de 5 000 EUR para a instalação de painéis solares e de 1 200 EUR para certificados de desempenho energético e auditorias energéticas.
- b. Eixo II — renovação da eficiência energética de edifícios residenciais unifamiliares. Os vales são limitados a uma contribuição financeira máxima de 14 000 EUR para a melhoria da eficiência energética e de 100 EUR para os certificados de desempenho energético.

Os convites à apresentação de propostas do eixo II serão lançados após os lançados no âmbito do eixo I. Pelo menos 50 % do orçamento da medida será atribuído ao eixo I.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de agosto de 2026.

P.4. Objetivos intermédios, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do empréstimo

Número sequencial	Medida	Objetivo intermédio /Objetivo	Nome	Indicador qualitativo (para objetivos intermédios)	Indicador quantitativo para o objetivo			Tempo		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
523	Reforma 2. Criação de balcões únicos para prestar serviços de aconselhamento energético para renovações de eficiência energética e produção de energia a partir de fontes renováveis para prossumidores	Objetivo intermédio	Entrada em vigor de alterações legislativas para a criação e o desenvolvimento de gabinetes de balcão único para a prestação de serviços de aconselhamento energético	Disposição relativa à entrada em vigor				1.º TRIM	2024	A legislação que estabelece o quadro jurídico para a criação e o desenvolvimento de balcões únicos que prestam serviços de aconselhamento energético aos proprietários de imóveis deve ter entrado em vigor. Deve conter disposições que especifiquem as funções, a governação e a estrutura de financiamento dos serviços de balcão único.
524	Reforma 2. Criação de balcões únicos para prestar serviços de	Objetivo	Ações de reforço das capacidades		Número	0	84	1.º TRIM	2024	84 o pessoal do balcão único deve ter recebido formação para

Número sequencial	Medida	Objetivo intermédio /Objetivo	Nome	Indicador qualitativo (para objetivos intermédios)	Indicador quantitativo para o objetivo			Tempo		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	aconselhamento energético para renovações de eficiência energética e produção de energia a partir de fontes renováveis para prosumidores									desempenhar diferentes funções nos serviços de balcão único.
525	Reforma 2. Criação de balcões únicos para prestar serviços de aconselhamento energético para renovações de eficiência energética e produção de energia a partir de fontes renováveis para prosumidores	Objetivo	Abertura de balcões únicos físicos		Número	0	42	1.º TRIM	2024	42 os balcões únicos físicos devem estar operacionais e estar abertos aos cidadãos.
526	Investimento 6. Projeto-piloto para a instalação de 20 MW de painéis solares flutuantes	Objetivo intermédio	Assinatura do (s) contrato (s)	Contrato (s) assinado (s)				2.º TRIM	2024	O (s) contrato (s) de instalação de pelo menos 20 MW de painéis solares flutuantes em canais

Número sequencial	Medida	Objetivo intermédio /Objetivo	Nome	Indicador qualitativo (para objetivos intermédios)	Indicador quantitativo para o objetivo			Tempo		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	em canais de irrigação									de irrigação já renovados devem ter sido assinados.
527	Investimento 6. Projeto-piloto para a instalação de 20 MW de painéis solares flutuantes em canais de irrigação	Objetivo	20 MW de capacidade instalada dos painéis solares flutuantes colocados em serviço e ligados à rede		Megawatt (MW)	0	20	4.º TRIM	2025	Uma capacidade de, pelo menos, 20 MW de painéis solares flutuantes em canais de irrigação renovados deve ter sido ativada e ligada à rede elétrica.
528	Investimento 7. Regime de Voucher para melhorar a eficiência energética agregados familiares	Objetivo intermédio	Lançamento de convites à apresentação de projetos	Publicação do caderno de encargos do convite à apresentação de propostas				2.º TRIM	2024	Os convites à apresentação de projetos para a utilização dos vales para renovações de habitações para fins de eficiência energética devem ter sido publicados em linha. Os vales estão sujeitos a critérios de seleção que

Número sequencial	Medida	Objetivo intermédio /Objetivo	Nome	Indicador qualitativo (para objetivos intermédios)	Indicador quantitativo para o objetivo			Tempo		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										estipulam que cada renovação deve alcançar, pelo menos, 30 % de poupança de energia primária em comparação com o estado anterior à renovação. Só são elegíveis os edifícios das categorias de eficiência energética G, F, E ou D. O investimento será realizado em função de dois eixos principais: - Eixo I — para o qual apenas são elegíveis os agregados familiares em

Número sequencial	Medida	Objetivo intermédio /Objetivo	Nome	Indicador qualitativo (para objetivos intermédios)	Indicador quantitativo para o objetivo			Tempo		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										situação de pobreza energética e os consumidores vulneráveis de energia. No âmbito deste eixo, o investimento deve conceder subvenções, através de vales, aos proprietários de imóveis para renovações combinadas de eficiência energética e instalações de painéis solares em edifícios residenciais unifamiliares. No âmbito do eixo I, cada renovação para

Número sequencial	Medida	Objetivo intermédio /Objetivo	Nome	Indicador qualitativo (para objetivos intermédios)	Indicador quantitativo para o objetivo			Tempo		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										fins de eficiência energética deve ser complementada pela instalação de painéis solares com uma capacidade líquida de, pelo menos, 3 kW. - Eixo II: — aberto a todos os agregados familiares. No âmbito deste eixo, o investimento deve conceder subvenções, através de vales, aos proprietários de imóveis para a realização de renovações de eficiência

Número sequencial	Medida	Objetivo intermédio /Objetivo	Nome	Indicador qualitativo (para objetivos intermédios)	Indicador quantitativo para o objetivo			Tempo		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										energética de edifícios residenciais unifamiliares. Os convites à apresentação de propostas no âmbito do eixo II serão lançados após os convites ao abrigo do eixo I. Pelo menos 50 % do orçamento da medida será atribuído ao eixo I. As habitações classificadas nas classes de risco sísmico RsI e RsII são excluídas do financiamento de intervenções no domínio da eficiência energética.

Número sequencial	Medida	Objetivo intermédio /Objetivo	Nome	Indicador qualitativo (para objetivos intermédios)	Indicador quantitativo para o objetivo			Tempo		Descrição de cada objetivo intermédio e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
529	Investimento de Regime de Voucher para melhorar a eficiência energética dos agregados familiares	7. Objetivo	Renovação energética concluída de habitações		Número (habitações)	0	33 000	Q3	2026	Pelo menos 33 000 habitações devem ter sido renovadas em conformidade com os requisitos estabelecidos no marco 528.

1.2. **Custo total estimado do plano de recuperação e resiliência**

O custo total estimado do plano de recuperação e resiliência revisto da Roménia é de 28 511 575 217 EUR.

2. **SECÇÃO 2: APOIO FINANCEIRO**

2.1. **Contribuição financeira**

As parcelas referidas no artigo 2.º, n.º 2, devem ser organizadas do seguinte modo:

2.1.1. *Primeira parcela (apoio a fundo perdido):*

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
146	C7.R2 Transição para os objetivos de conectividade da UE-2025 e incentivo ao investimento privado para a implantação de redes de capacidade muito elevada	OI	Entrada em vigor da lei de segurança das redes 5G
69	C4.R1 Transportes sustentáveis, descarbonização e segurança rodoviária / Desenvolvimento da infraestrutura ferroviária e gestão do tráfego ferroviário	OI	Adoção da estratégia de desenvolvimento da infraestrutura ferroviária 2021-2025 e aplicação do plano de ação
113	C6.R1 Reforma do mercado da eletricidade, substituição do carvão no cabaz energético e apoio a um quadro legislativo e regulamentar para o investimento privado na produção de eletricidade a partir de fontes renováveis	M	Desativação da capacidade de produção de energia a carvão
142	C7.R1 Desenvolvimento de um quadro unitário para a definição da arquitetura de um sistema público de computação em nuvem	OI	Grupo de missão para aplicar e acompanhar as reformas da transformação digital, com os respetivos investimentos estabelecidos e operacionais
150	C7.R3 Garantir a cibersegurança das entidades públicas e privadas proprietárias de infraestruturas de valor crítico	OI	Adoção da Estratégia Nacional para a Cibersegurança 2021-2026
211	C8.R6 Reforma do sistema público de pensões	OI	Assistência técnica contratual prestada por uma entidade que deverá ser selecionada de acordo com a legislação nacional em

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
			matéria de contratos públicos
212	C8.R6 Reforma do sistema público de pensões	OI	Entrada em vigor de um decreto ministerial que institua um comité de acompanhamento encarregado de rever, com o apoio do prestador de assistência técnica, o sistema de pensões e as intervenções políticas no mesmo
220	C8.I2 Melhorar os processos de cobrança e administração fiscal, nomeadamente através da implementação de uma gestão integrada dos riscos	M	Número de caixas registadoras ligadas ao sistema informático da Agência Nacional de Administração Fiscal
366	C12.I1 Desenvolvimento de infraestruturas médicas pré-hospitalares	OI	Adoção de critérios para dar prioridade aos investimentos em centros comunitários integrados
426	C14.R6 Intensificar a luta contra a corrupção	OI	Entrada em vigor da decisão governamental que aprova a nova estratégia nacional de luta contra a corrupção
450	C14.I5 Acompanhamento e execução do plano	OI	Auditoria e controlos: informação para acompanhamento da execução do plano de recuperação e resiliência
451	C14.I5 Acompanhamento e execução do plano	OI	Entrada em vigor de um decreto governamental que aplica o mandato jurídico do Ministério dos Investimentos e do Projeto Europeu (MIPE), do Ministério das Finanças (MF) e da Autoridade de Auditoria (AA)
462	C15.R3 Reforma do sistema de ensino obrigatório para prevenir e reduzir o abandono escolar precoce	OI	Entrada em vigor da decisão governamental que estabelece a execução do programa nacional de redução do abandono escolar precoce
464	C15.I4 Apoio a estabelecimentos de ensino com elevado risco de abandono escolar	OI	Convite aberto à apresentação de projetos de apoio a estudantes para a transição do ensino básico para o ensino secundário, com base em 5 indicadores definidos no mecanismo de alerta precoce no domínio da educação
		Montante da parcela	2 037 146 414 EUR

2.1.2. Segunda parcela (apoio a fundo perdido):

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
124	C6.I1 Novas capacidades de produção de eletricidade a partir de fontes renováveis	OI	Abertura de um concurso para projetos de produção de energia a partir de fontes renováveis (eólica e solar)
143	C7.R1 Desenvolvimento de um quadro unitário para a definição da arquitetura de um sistema público de computação em nuvem	OI	Análise completa das opções para a arquitetura do sistema público de computação em nuvem
191	C8.R1 Reforma da Agência Nacional para a Administração Fiscal (ANAF) através da digitalização	OI	Entrada em vigor do quadro jurídico para a inscrição obrigatória de pessoas coletivas contribuintes em SPV (Espaço Privado Virtual)
195	C8.R1 Reforma da Agência Nacional para a Administração Fiscal (ANAF) através da digitalização	OI	Operacionalização/aprovação do plano de ação conjunto entre a Agência Nacional de Administração Fiscal e a Inspeção do Trabalho, para prevenir e limitar o fenómeno da evasão fiscal por via do trabalho «cinzento»/clandestino
213	C8.R6 Reforma do sistema público de pensões	OI	Entrada em vigor das alterações ao quadro regulamentar para assegurar a sustentabilidade das pensões do segundo pilar
387	C13.R4 Introdução de cartões de trabalho e formalização do trabalho dos trabalhadores domésticos	OI	Entrada em vigor da legislação e respetivas regras de execução para o sistema de cheques-trabalhadores domésticos
401	C14.R1 Melhorar a previsibilidade e a eficiência dos processos de tomada de decisão através do reforço da capacidade de coordenação das políticas e da análise de impacto a nível do governo e dos ministérios de coordenação, bem como do reforço dos instrumentos para aumentar a qualidade das consultas públicas a todos os níveis da administração.	OI	Entrada em vigor das metodologias e procedimentos para melhorar a fundamentação das políticas públicas e o planeamento e simplificação administrativa
404	C14.R1 Melhorar a previsibilidade e a eficiência dos processos de tomada de decisão através do reforço da	OI	Entrada em vigor de um ato legislativo que operacionalize uma estrutura para assegurar a aplicação de um mecanismo regulamentar

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
	capacidade de coordenação das políticas e da análise de impacto a nível do governo e dos ministérios de coordenação, bem como do reforço dos instrumentos para aumentar a qualidade das consultas públicas a todos os níveis da administração.		eficaz de controlo da qualidade
421	C14.R5 Assegurar a independência do poder judicial, melhorando a sua qualidade e eficiência	OI	Entrada em vigor da decisão do Governo que aprova a estratégia para o desenvolvimento do sistema judiciário 2022-2025
430	C14.R6 Intensificar a luta contra a corrupção	OI	Entrada em vigor da lei que transpõe a diretiva relativa à proteção dos denunciantes
433	C14.R8 Reformar o sistema nacional de contratação pública	OI	Entrada em vigor da alteração da legislação nacional em matéria de vias de recurso (Lei n.º 101/2016)
465	C15.I4 Apoio a estabelecimentos de ensino com elevado risco de abandono escolar	M	Estabelecimentos de ensino beneficiários do regime de bolsas (lote 1)
477	C15.R5 Adoção do quadro legislativo para a digitalização da educação	OI	Entrada em vigor da portaria ministerial (MO) para garantir normas para dotar as escolas de equipamento tecnológico e recursos para fins educativos em linha e garantir um impacto sustentável dos investimentos propostos
494	C15.R7 Reforma da governação do sistema de ensino pré-universitário e profissionalização da gestão	OI	Assinatura do contrato de assistência técnica para o desenvolvimento do plano de ação para a reforma da governação, incluindo o programa de formação e acompanhamento para gestores e inspetores
65	C4.R1 Transportes sustentáveis, descarbonização e segurança rodoviária/Segurança rodoviária	OI	Adoção da Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária
114	C6.R1 Reforma do mercado da eletricidade, substituição do carvão no cabaz energético e apoio a um quadro legislativo e regulamentar para o investimento privado na produção de eletricidade a partir de fontes	OI	Entrada em vigor da Lei da Descarbonização, que adota o calendário para a eliminação progressiva do carvão/lenhite

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
	renováveis		
144	C7.R1 Desenvolvimento de um quadro unitário para a definição da arquitetura de um sistema público de computação em nuvem	OI	Entrada em vigor da lei sobre a governação dos serviços públicos de computação em nuvem
145	C7.R1 Desenvolvimento de um quadro unitário para a definição da arquitetura de um sistema público de computação em nuvem	OI	Entrada em vigor da lei da interoperabilidade
153	C7.I1 Implantação das infraestruturas do sistema público de computação em nuvem	OI	Assinatura do contrato de execução do investimento, com base no procedimento de concurso para a sua realização
147	C7.R2 Transição para os objetivos de conectividade da UE para 2025 e incentivo ao investimento privado para a implantação de redes de muito elevada capacidade	OI	Publicação do anúncio de concurso para autorização dos operadores de telecomunicações para a concessão de licenças 5G
200	C8.R3 Melhorar o mecanismo de programação orçamental	OI	Entrada em vigor da decisão governamental relativa à aprovação da metodologia de elaboração, acompanhamento e comunicação dos programas orçamentais
355	C12.R2 Aumento da capacidade para realizar investimentos em infraestruturas de saúde	OI	Entrada em vigor do quadro legislativo que institui a Agência Nacional para o Desenvolvimento das Infraestruturas na Saúde (ANDIS)
356	C12.R3 Aumento da capacidade de gestão da saúde e de recursos humanos no setor da saúde	OI	Entrada em vigor do quadro legislativo para o aumento da capacidade de gestão da saúde e dos recursos humanos no setor da saúde
357	C12.R3 Aumento da capacidade de gestão da saúde e de recursos humanos no setor da saúde	OI	Entrada em vigor da legislação relativa ao quadro estratégico para o desenvolvimento dos recursos humanos no setor da saúde
413	C14.R2 Reforço da coordenação no centro do governo através de uma abordagem integrada e coerente das iniciativas em matéria de alterações climáticas e	OI	Operacionalização de um Comité Interinstitucional do Clima

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
	desenvolvimento sustentável		
422	C14.R5 Assegurar a independência do poder judicial, melhorando a sua qualidade e eficiência	OI	Entrada em vigor da lei que altera as competências da Agência Nacional de Gestão dos Bens Apreendidos
456	C15-I1 Construção, equipamento e operacionalização de 110 creches	OI	Assinatura de contratos com operadores públicos (municípios) para a construção, o equipamento e a operacionalização de 110 creches
478	C15.R5 Adoção do quadro legislativo para a digitalização da educação	OI	Entrada em vigor da lei que define o perfil do futuro professor em competências digitais e como avaliar a competência digital nos exames escolares
485	C15.R6 Quadro regulamentar atualizado para garantir normas de conceção, construção e doação respeitadoras do ambiente no sistema de ensino pré-universitário	OI	Entrada em vigor de alterações ao quadro legislativo para aumentar a qualidade dos ambientes de aprendizagem
		Montante da parcela	2 147 491 242 EUR

2.1.3. Terceira parcela (apoio a fundo perdido):

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
22	C2.R1 Reforma dos sistemas de gestão e governação florestal através do desenvolvimento de uma nova estratégia nacional para as florestas e da legislação subsequente	OI	Adoção da Estratégia Nacional para as Florestas 2020-2030
23	C2.R1 Reforma dos sistemas de gestão e governação florestal através do desenvolvimento de uma nova estratégia nacional para as florestas e da legislação subsequente	OI	Entrada em vigor de decretos ministeriais alterados que estabeleçam as regras vinculativas para a florestação e reflorestação previstas na Estratégia Nacional para as Florestas 2020-2030
148	C7.R2 Transição para os objetivos de	OI	Aplicação das recomendações do conjunto de instrumentos de

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
	conectividade da UE-2025 e incentivo ao investimento privado para a implantação de redes de capacidade muito elevada		conectividade da UE
149	C7.R2 Transição para os objetivos de conectividade da UE para 2025 e incentivo ao investimento privado para a implantação de redes de capacidade muito alta	OI	Atribuição dos direitos de utilização do espetro de radiofrequências
152	C7.R4 Aumentar as competências digitais dos serviços públicos e a educação digital dos cidadãos ao longo da vida	OI	Entrada em vigor do despacho ministerial do Ministro do Trabalho e do Presidente do Instituto Nacional de Estatística para a definição de novas profissões digitais na classificação romana das profissões (COR)
384	C13.R3 Aplicação do Rendimento Mínimo de Inclusão (MMI)	OI	Entrada em vigor da lei que aprova as normas de execução do VMI
410	C14.R1 Melhorar a previsibilidade e a eficiência dos processos de tomada de decisão através do reforço da capacidade de coordenação das políticas e da análise de impacto a nível do governo e dos ministérios de coordenação, bem como do reforço dos instrumentos para aumentar a qualidade das consultas públicas a todos os níveis da administração.	OI	Entrada em vigor de orientações para uma utilização e execução adequadas do Registo Único de Transparência de Interesses (RUTI)
411	C14.R1 Melhorar a previsibilidade e a eficiência dos processos de tomada de decisão através do reforço da capacidade de coordenação das políticas e da análise de impacto a nível do governo e dos ministérios de coordenação, bem como do reforço dos instrumentos para aumentar a qualidade das consultas públicas a todos os níveis da administração.	OI	Entrada em vigor da metodologia para a utilização de decretos de emergência
412	C14.R1 Melhorar a previsibilidade e a eficiência dos processos de tomada de decisão através do reforço da	OI	Entrada em vigor das alterações legislativas para assegurar a publicação do texto integral das leis após as alterações

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
	capacidade de coordenação das políticas e da análise de impacto a nível do governo e dos ministérios de coordenação, bem como do reforço dos instrumentos para aumentar a qualidade das consultas públicas a todos os níveis da administração.		
470	C15.R4 Criação de uma via profissional completa para o ensino técnico superior	OI	Entrada em vigor da Decisão do Governo que aprova a metodologia de organização de toda a rota dupla e as novas qualificações resultantes de toda a rota dupla
489	C15.II1 Disponibilização de instalações para salas de aula pré-universitárias e laboratórios/oficinas escolares	OI	Abertura de um concurso para a instalação de salas de aula com mobiliário
490	C15.II1 Disponibilização de instalações para salas de aula pré-universitárias e laboratórios/oficinas escolares	OI	Abertura de um concurso para o equipamento de laboratórios/armários científicos
66	C4.R1. Transportes sustentáveis, descarbonização e segurança rodoviária/Segurança rodoviária	OI	Entrada em vigor da legislação em matéria de segurança rodoviária — legislação em matéria de controlo, aplicação e sanções em matéria de infrações à segurança rodoviária
72	C4.II. Modernização e renovação da infraestrutura ferroviária	OI	Assinatura de contratos para 50 % dos trabalhos relativos à modernização, modernização e renovação da infraestrutura ferroviária
115	C6.R1 Reforma do mercado da eletricidade, substituição do carvão no cabaz energético e apoio a um quadro legislativo e regulamentar para o investimento privado na produção de eletricidade a partir de fontes renováveis	M	Desativação da capacidade de produção de energia a partir de lenhite
121	C6.R3 Melhorar o governo das empresas públicas no setor	OI	Melhorar o governo das empresas públicas no setor da energia
151	C7.R3 Garantir a cibersegurança das entidades públicas e privadas proprietárias de infraestruturas de valor crítico	OI	Entrada em vigor da lei romena em matéria de defesa e cibersegurança

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
192	C8.R1 Reforma da Agência Nacional para a Administração Fiscal (ANAF) através da digitalização	M	Outras pessoas coletivas contribuintes inscritos em SPV
193	C8.R1 Reforma da Agência Nacional para a Administração Fiscal (ANAF) através da digitalização	OI	Entrada em vigor do quadro jurídico aplicável que definirá os critérios de risco para a classificação dos contribuintes. O quadro jurídico é aprovado por despacho do Presidente da ANAF.
194	C8.R1 Reforma da Agência Nacional para a Administração Fiscal (ANAF) através da digitalização	OI	Entrada em vigor do quadro jurídico alterado no domínio de atividade dos organismos de inspeção fiscal
199	C8.R3 Melhorar o mecanismo de programação orçamental	OI	Entrada em vigor do quadro regulamentar alterado para assegurar o planeamento orçamental plurianual dos projetos de investimento público significativos e proceder a uma avaliação ex post das revisões das despesas efetuadas pelo Conselho Orçamental
205	C8.R4 Revisão do quadro fiscal	OI	Análise do sistema fiscal da Roménia com o objetivo de elaborar recomendações para assegurar que o sistema fiscal contribua para promover e preservar o crescimento económico sustentável
206	C8.R4 Revisão do quadro fiscal	OI	Entrada em vigor das alterações ao Código Tributário para reduzir gradualmente o âmbito de aplicação do regime fiscal particular para as microempresas
215	C8.R6 Reforma do sistema público de pensões	OI	Entrada em vigor do quadro legislativo relativo à redução das despesas com pensões especiais
221	C8.I2 Melhorar os processos de cobrança e administração fiscal, nomeadamente através da implementação de uma gestão integrada dos riscos	M	Número de caixas registadoras ligadas ao sistema informático da Agência Nacional de Administração Fiscal
222	C8.I2 Melhorar os processos de cobrança e administração fiscal, nomeadamente	M	Percentagem do número de auditorias documentais comunicadas em relação ao total

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
	através da implementação de uma gestão integrada dos riscos		das auditorias realizadas pela administração fiscal – 30 %
230	C8.I4 Implementação das alfândegas eletrónicas	M	Modernização da infraestrutura de hardware e software
288	C10.R1 Criação de um quadro para a mobilidade urbana sustentável	OI	Entrada em vigor da legislação no domínio da mobilidade urbana sustentável
289	C10.R1 Criação de um quadro para a mobilidade urbana sustentável	OI	Entrada em vigor do decreto ministerial que estabelece uma estrutura para a prestação de assistência técnica para o desenvolvimento de planos de mobilidade urbana sustentável (PMUS) estabelecidos e operacionais
294	C10.I1 Mobilidade urbana sustentável	OI	Assinatura de contratos de renovação de frotas de transporte público (aquisição de veículos não poluentes)
298	C10.I1 Mobilidade urbana sustentável	OI	Assinatura de contratos de fornecimento de infraestruturas STI/outras infraestruturas informáticas
301	C10.I1 Mobilidade urbana sustentável	OI	Assinatura de contratos para a construção de pontos de carregamento de veículos elétricos
351	C12.R1 Aumento da capacidade de gestão dos fundos de saúde pública	OI	Entrada em vigor do decreto ministerial relativo aos indicadores de desempenho e de qualidade a utilizar na seleção das unidades médicas beneficiárias do Fundo de Qualidade da Saúde
358	C12.R3 Aumento da capacidade de gestão da saúde e de recursos humanos no setor da saúde	OI	Desenvolvimento dos recursos humanos no setor da saúde
378	C13. R1 Criação de um novo quadro jurídico para evitar a separação das crianças das suas famílias	OI	Entrada em vigor de um ato legislativo necessário para evitar a separação das crianças da família e o apoio às famílias vulneráveis
380	C13. R2 Reforma do sistema de proteção dos adultos com deficiência	OI	Entrada em vigor do ato legislativo para a aplicação e operacionalização do Guia para acelerar o processo de

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
			desinstitucionalização
381	C13.R2 Reforma do sistema de proteção dos adultos com deficiência	OI	Entrada em vigor de legislação para apoiar a aplicação da estratégia nacional de prevenção da institucionalização adotada
424	C14.R5 Assegurar a independência do poder judicial, melhorando a sua qualidade e eficiência	OI	Alteração do Código Penal e do Código de Processo Penal
439	C14.R9 Melhorar o quadro processual para a aplicação dos princípios de governo das sociedades nas empresas públicas	OI	Entrada em vigor da legislação atualizada para as empresas públicas
440	C14.R9 Melhorar o quadro processual para a aplicação dos princípios de governo das sociedades nas empresas públicas	OI	Operacionalização do grupo de trabalho do Centro do Governo para a Coordenação e o Acompanhamento das Políticas de Governação das Empresas
449	C14.I4 Aumentar a capacidade das organizações da sociedade civil para promover a cidadania ativa, participar profissionalmente no planeamento e execução das políticas públicas em matéria de direitos sociais abordadas no plano nacional de recuperação e resiliência e acompanhar as reformas conexas	OI	Entrada em vigor da legislação em matéria de diálogo social, prevendo um diálogo social e uma negociação coletiva significativos e atempados, em conformidade com as recomendações da OIT
453	C15.R2 Sistema de educação na primeira infância unitário, inclusivo e de qualidade	OI	Entrada em vigor da portaria ministerial (MO) que adota o programa-quadro intersetorial Entrada em vigor do MO que regula o estabelecimento, a organização e o funcionamento de serviços complementares de educação pré-escolar
463	C15.R3 Reforma do sistema de ensino obrigatório para prevenir e reduzir o abandono escolar precoce	OI	Entrada em vigor da portaria ministerial (MO) para a utilização da ferramenta MATE a nível nacional
		Montante da parcela	1 858 678 580 EUR

2.1.4. Quarta parcela (apoio a fundo perdido):

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
207	C8.R4 Revisão do quadro fiscal	OI	Entrada em vigor: - Alterações ao Código Tributário (Lei n.º nr.227/2015) para reduzir e/ou eliminar outros incentivos fiscais com o objetivo de simplificar o sistema fiscal, torná-lo mais eficaz, transparente e justo até 2024 - Legislação para alargar a tributação ecológica
214	C8.R6 Reforma do sistema público de pensões	OI	Entrada em vigor da nova lei sobre o regime de pensões, que substituirá as disposições da Lei n.º 127/2019
458	C15.I2 Criação, equipamento e operacionalização de 412 serviços complementares para grupos desfavorecidos	OI	Assinatura de contratos para a criação, equipamento e operacionalização de serviços complementares para grupos desfavorecidos
469	C15.I5 Ações de formação destinadas aos utilizadores do Sistema Integrado de Informação sobre a Educação da Roménia (SIIR) e do instrumento informático do Mecanismo de Alerta Precoce (MATE) e intervenções sistémicas para reduzir o abandono escolar precoce	M	Formação dos utilizadores do Sistema Integrado de Informação sobre a Educação da Roménia (SIIR) e da ferramenta informática MATE
24	C2.R1 Reforma dos sistemas de gestão e governação florestal através do desenvolvimento de uma nova estratégia nacional para as florestas e da legislação subsequente	OI	Entrada em vigor dos atos legislativos que alteram e suplementam a legislação existente em matéria de florestas
122	C6.R2 Melhorar a governação empresarial das empresas públicas no setor da energia	OI	Admissão à cotação de pelo menos 15 % das ações da Hidroelectrica concluída
59	C4.R1 Transportes sustentáveis, descarbonização e segurança rodoviária / Descarbonização rodoviária em conformidade com o princípio do «poluidor-pagador»	OI	Entrada em vigor da lei para a aplicação de um novo sistema de tarifação baseado na distância para os veículos pesados (camiões) e de impostos de propriedade mais elevados para os veículos de passageiros mais poluentes (automóveis/autocarros/camionetas), com base no princípio do poluidor-

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
			pagador e no princípio da tributação ecológica
71	C4.R1 Transportes sustentáveis, descarbonização e segurança rodoviária / Estratégia para o transporte naval	OI	Adoção da estratégia para o transporte marítimo
76	C4.I2 Material rolante ferroviário	OI	Assinatura de contratos na sequência de concursos públicos e concorrenciais
116	C6.R1 Reforma do mercado da eletricidade, substituição do carvão no cabaz energético e apoio a um quadro legislativo e regulamentar para o investimento privado na produção de eletricidade a partir de fontes renováveis	OI	Entrada em vigor da nova Lei da Energia
158	C7.I3 Desenvolvimento da saúde em linha e do sistema de telemedicina	M	Digitalização das instituições de saúde pública
163	C7.I4 Digitalização do sistema judiciário	OI	Operacionalização da virtualização e centralização de aplicações empresariais
172	C7. I7 Implementação dos formulários eletrónicos nos contratos públicos	OI	Implementação de formulários eletrónicos nacionais nos procedimentos de adjudicação de contratos públicos em conformidade com a legislação da UE
201	C8.R3 Melhorar o mecanismo de programação orçamental	OI	Conclusão da análise da despesa nos setores da saúde e da educação
202	C8.R3 Melhorar o mecanismo de programação orçamental	OI	Adoção de uma estratégia plurianual e de um calendário para uma análise sistemática das despesas em todos os setores
219	C8.I2 Melhorar os processos de cobrança e administração fiscal, nomeadamente através da implementação de uma gestão integrada dos riscos	M	Formação do pessoal sobre o sistema de gestão de riscos
227	C8.I3 Assegurar a capacidade de resposta aos desafios atuais e futuros em matéria de informação, nomeadamente no contexto da pandemia, através da transformação	OI	Modernização da infraestrutura de hardware e software e da infraestrutura de apoio à prestação de serviços eletrónicos aos contribuintes

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
	digital do Ministério das Finanças/Agência Nacional da Administração Fiscal		
228	C8.I3 Assegurar a capacidade de resposta aos desafios atuais e futuros em matéria de informação, nomeadamente no contexto da pandemia, através da transformação digital do Ministério das Finanças/Agência Nacional da Administração Fiscal	OI	Reforço da cibersegurança do sistema informático do Ministério das Finanças e da ANAF
229	C8.I3 Assegurar a capacidade de resposta aos desafios atuais e futuros em matéria de informação, nomeadamente no contexto da pandemia, através da transformação digital do Ministério das Finanças/Agência Nacional da Administração Fiscal	M	80 % do hardware e software com menos de 4 anos
352	C12.R1 Aumento da capacidade de gestão dos fundos de saúde pública	OI	Entrada em vigor da decisão governamental relativa a um novo modelo de contrato-quadro que rege as condições de concessão de assistência médica, medicamentos e dispositivos médicos, dispositivos de assistência e tecnologias no âmbito do sistema de seguro de saúde
367	C12.I1 Desenvolvimento de infraestruturas médicas pré-hospitalares	M	Práticas de médicos de família ou associações de práticas de cuidados primários equipadas ou renovadas, dando prioridade às práticas localizadas em regiões e municípios marginalizados
368	C12.I1 Desenvolvimento de infraestruturas médicas pré-hospitalares	M	Unidades médicas móveis equipadas para rastreio do cancro da mama e do colo do útero
393	C13. I1 Criação de uma rede de centros de dia para crianças em risco	OI	Realização de um levantamento das necessidades, dos serviços e das infraestruturas disponíveis para as crianças em risco de separação das famílias, em particular nas comunidades vulneráveis
402	C14.R1 Melhorar a previsibilidade e a	OI	Entrada em funcionamento de em todos os ministérios um novo

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
	eficiência dos processos de tomada de decisão através do reforço da capacidade de coordenação das políticas e da análise de impacto a nível do governo e dos ministérios de coordenação, bem como do reforço dos instrumentos para aumentar a qualidade das consultas públicas a todos os níveis da administração.		sistema de gestão estratégica e de planeamento estratégico
416	C14.R3 Desenvolver a gestão dos recursos humanos no setor público	OI	Análise ex post do concurso nacional (piloto) para a seleção de duas categorias de funcionários públicos na administração central
420	C14.R4 Desenvolvimento de um sistema de remuneração unitário justo no setor público	OI	Entrada em vigor do novo quadro jurídico em matéria de remuneração dos funcionários públicos
423	C14.R5 Assegurar a independência do poder judicial, melhorando a sua qualidade e eficiência	OI	Entrada em vigor da «Lei da Justiça» (leis sobre o estatuto dos magistrados, organização judiciária, Conselho Superior da Magistratura)
429	C14.R6 Intensificar a luta contra a corrupção	M	Taxa de ocupação de 85 % dos cargos do Ministério Público da Direção Nacional de Combate à Corrupção
434	C14.R8 Reformar o sistema nacional de contratação pública	OI	Entrada em vigor da estratégia em matéria de contratos públicos, incluindo medidas horizontais para apoiar a execução do plano nacional de recuperação e resiliência
441	C14.R9 Melhorar o quadro processual para a aplicação dos princípios de governo das sociedades nas empresas públicas	OI	Publicação do painel de acompanhamento com objetivos financeiros e não financeiros e indicadores de desempenho para todas as categorias de empresas públicas (incluindo setores-chave como os transportes, a energia e os serviços públicos)
		Montante da parcela	1 003 031 904 EUR

2.1.5. Quinta parcela (apoio a fundo perdido):

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
123	C6.R3 Orçamentação ecológica	OI	Finalização e aplicação de uma metodologia de planeamento orçamental verde
452	C15.R1 Elaboração e adoção do pacote legislativo para a execução do projeto «Educar a Roménia»	OI	Entrada em vigor do pacote legislativo para a execução do projeto «Educated Romania»
25	C2.I1 Campanha nacional de florestação e reflorestação, incluindo as florestas urbanas	M	Novas superfícies de solos florestados ou reflorestados
27	C2.I1 Campanha nacional de florestação e reflorestação, incluindo as florestas urbanas	M	Criação de novas áreas de floresta urbana.
73	C4.I1 Modernização e renovação da infraestrutura ferroviária	OI	Assinatura de contratos para 100 % dos trabalhos relativos à modernização, modernização e renovação da infraestrutura ferroviária
117	C6.R1 Reforma do mercado da eletricidade, substituição do carvão no cabaz energético e apoio a um quadro legislativo e regulamentar para o investimento privado na produção de eletricidade a partir de fontes renováveis	OI	Assinatura de contratos diferenciais para fontes renováveis
203	C8.R3 Melhorar o mecanismo de programação orçamental	OI	Inclusão no projeto de orçamento dos resultados das análises das despesas nos domínios da saúde e da educação.
216	C8.I1 Facilitar o cumprimento fiscal pelos contribuintes através do desenvolvimento de serviços digitais	OI	Entrada em funcionamento dos serviços digitais e dos sistemas eletrónicos críticos
231	C8.I4 Implementação das alfândegas eletrónicas	OI	Adjudicação de contratos para novos sistemas informáticos no domínio aduaneiro
234	C8.I5 Melhorar o mecanismo de programação orçamental	OI	Atualização da aplicação informática BUGET_NG.
235	C8.I6 Instrumento de modelação	OI	Ferramenta de modelação económica (conjunto de

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
	económica (conjunto de instrumentos de simulação das pensões em função das opções de reforma) para melhorar a capacidade institucional para prever as despesas com pensões		instrumentos de simulação das pensões em função das opções de reforma) operacional
236	C8.I6 Instrumento de modelação económica (conjunto de instrumentos de simulação das pensões em função das opções de reforma) para melhorar a capacidade institucional para prever as despesas com pensões	M	Alargar a equipa de 1 para 8 peritos e melhorar a capacidade da reforma estrutural das pensões a médio e longo prazo, proporcionando a 8 pessoas uma formação para utilizar o modelo de conjunto de instrumentos de simulação de opções de reforma das pensões
239	C8.I9 Apoiar o processo de avaliação dos dossiês relativos às pensões	OI	Todos os dossiês de pensões recalculados
359	C12.R3 Aumento da capacidade de gestão da saúde e de recursos humanos no setor da saúde	OI	Entrada em vigor de um decreto do Ministro da Saúde que estabelece um quadro de reconhecimento diferenciado dos méritos profissionais e de recompensa dos profissionais de saúde
364	C12.R3 Aumento da capacidade de gestão da saúde e de recursos humanos no setor da saúde	OI	Entrada em vigor da portaria conjunta do Ministério da Saúde e da Caixa Nacional de Seguros de Doença (CNAS) para um mecanismo que dê prioridade às dotações orçamentais atribuídas pelo Ministério da Saúde e pela Caixa Nacional de Seguros de Doença (CNAS)
397	C13.I3 Operacionalização da introdução de cartões de trabalho para trabalhadores domésticos	OI	Entrada em funcionamento de uma plataforma digital funcional para a utilização de vales para trabalhadores domésticos
417	C14.R3 Desenvolver a gestão dos recursos humanos no setor público	OI	Conclusão de pelo menos dois concursos nacionais de recrutamento de funcionários públicos por ano, para um mínimo de 3 categorias/graus da função pública
436	C14.R8 Reformar o sistema nacional de contratação pública	M	Formação especializada no domínio dos contratos públicos
437	C14.R8 Reformar o sistema nacional de	OI	O sistema eletrónico de contratação pública (SEAP) está interligado e

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
	contratação pública		interoperável com outras bases de dados
442	C14.R9 Melhorar o quadro processual para a aplicação dos princípios de governo das sociedades nas empresas públicas	M	Redução de 50 % das nomeações para o conselho de administração interino/temporário para as empresas públicas a nível central
444	C14.R9 Melhorar o quadro processual para a aplicação dos princípios de governo das sociedades nas empresas públicas	M	Redução de 10 % das nomeações para o conselho de administração interino/temporário para as empresas públicas a nível local
508	C16.R1 Criação de um quadro jurídico para a utilização de terrenos estatais como zonas de aceleração dos investimentos em FER	OI	Agência de Reforço das Capacidades dos Domínios Estatais (ADS)
519	C16.I5b Reequipamento SMART SA	OI	Assinatura dos contratos de fornecimento
353	C12.R1 Aumento da capacidade de gestão dos fundos de saúde pública	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da alteração legislativa necessária para incluir os resultados da revisão das despesas orçamentais no processo orçamental
459	C15.I2 Criação, equipamento e operacionalização de 412 serviços complementares para grupos desfavorecidos	M	Criação, equipamento e funcionamento de serviços complementares
60	C4.R1 Transportes sustentáveis, descarbonização e segurança rodoviária / Descarbonização rodoviária em conformidade com o princípio do «poluidor-pagador»	OI	Entrada em vigor da lei para impulsionar a utilização de veículos não poluentes e programas de renovação de frotas por utilizadores nacionais, empresas privadas e instituições públicas
392	C13.R5 Assegurar a fixação do salário mínimo	OI	Entrada em vigor do regulamento que rege o novo sistema de fixação do salário mínimo
360	C12.R3 Aumento da capacidade de gestão da saúde e de recursos humanos no setor da saúde	M	Construção e equipamento completo de 2 novos centros de desenvolvimento de competências para o pessoal de saúde público
385	C13.R3 Aplicação do Rendimento Mínimo de Inclusão (MMI)	M	Número de novos beneficiários familiares elegíveis do regime melhorado
374	C12.I1	M	Aumento das consultas preventivas

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
	Desenvolvimento de infraestruturas médicas pré-hospitalares		
375	C12.I2 Desenvolvimento de infraestruturas hospitalares públicas	M	Hospitais públicos que beneficiam de equipamento e materiais para reduzir o risco de infeções
460	C15.I3 Desenvolvimento do programa-quadro para a formação contínua de profissionais dos serviços de educação pré-escolar	M	Formação de formadores nos domínios curriculares e de monitorização
479	C15.R5 Adoção do quadro legislativo para a digitalização da educação	OI	Entrada em vigor da lei que estabelece o quadro nacional de referência para as competências digitais para o ensino pré-universitário
491	C15.I11 Disponibilização de instalações para salas de aula pré-universitárias e laboratórios/oficinas escolares	M	Salas de aula pré-universitárias equipadas com mobiliário
492	C15.I11 Disponibilização de instalações para salas de aula pré-universitárias e laboratórios/oficinas escolares	M	Laboratórios/armários equipados
204	C8.R3 Melhorar o mecanismo de programação orçamental	OI	Entrada em vigor da lei que atribui ao Conselho Orçamental uma avaliação regular do impacto das análises das despesas e a elaboração de um relatório de execução
218	C8.I1 Facilitar o cumprimento fiscal pelos contribuintes através do desenvolvimento de serviços digitais	OI	Plataforma em linha para leilões de bens imóveis e móveis com valor significativo (de acordo com o tipo de ativo) operacionalizada
466	C15.I4 Apoio a estabelecimentos de ensino com elevado risco de abandono escolar	M	Estabelecimentos de ensino beneficiários do regime de bolsas (lote 2)
515	C16.I4 Regime de Voucher para acelerar a implantação de energias renováveis pelos agregados familiares	OI	Lançamento dos convites à apresentação de projetos
		Montante da parcela	1 351 912 566 EUR

2.1.6. Sexta parcela (apoio a fundo perdido):

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
29	C2.I2 Desenvolvimento de capacidades modernas de produção de material de reprodução florestal	M	Viveiros de árvores novos e renovados operacionais (criados ou reabilitados)
482	C15.I9 Assegurar equipamentos e recursos tecnológicos digitais para as escolas	M	Escolas com novos recursos tecnológicos para equipar laboratórios de TI
67	C4.R1 Transportes sustentáveis, descarbonização e segurança rodoviária/Segurança rodoviária	M	Equipamento instalado e funcional para aumentar o controlo da velocidade e o cumprimento das regras de segurança rodoviária
74	C4.I1 Modernização e renovação da infraestrutura ferroviária	M	Conclusão das obras para pelo menos 50 % do total dos investimentos em infraestruturas ferroviárias
154	C7.I1 Implantação das infraestruturas do sistema público de computação em nuvem	M	Instituições públicas ligadas através do sistema público de computação em nuvem
159	C7.I3 Desenvolvimento da saúde em linha e do sistema de telemedicina	OI	Implantação de um sistema de telemedicina
167	C7.I5 Digitalização no domínio do ambiente	OI	Reforço das capacidades de supervisão, controlo e monitorização das florestas através de um sistema informático integrado
169	C7. I6 Digitalização no emprego e proteção social	OI	Entrada em funcionamento do sistema em linha REGES
175	C7.I9 Digitalização do setor das organizações não-governamentais	M	Projetos concluídos para a digitalização das ONG
182	C7.I14 Aumento da resiliência e da cibersegurança dos serviços de infraestruturas dos fornecedores de serviços Internet prestados às autoridades públicas na Roménia	M	Plataformas que devem permitir o acesso a serviços de fornecedor de serviços Internet (ISP) por parte das instituições e entidades centrais e locais de interesse público
209	C8.R5 Criação e operacionalização do Banco Nacional de Desenvolvimento	OI	Operacionalização do Banco Nacional de Desenvolvimento
217	C8.I1 Facilitar o cumprimento fiscal pelos	M	Serviços aos contribuintes do imposto sobre as sociedades

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
	contribuintes através do desenvolvimento de serviços digitais		disponíveis em linha
233	C8.I4 Implementação das alfândegas eletrónicas	M	Percentagem da atividade de desalfandegamento, intercâmbio de informações entre os operadores económicos e as autoridades aduaneiras, intercâmbio de informações entre as autoridades aduaneiras dos Estados-Membros realizado eletronicamente
238	C8.I8 Operacionalização do Banco Nacional de Desenvolvimento	OI	Aquisição de software (licenças) e hardware (computadores portáteis), serviços informáticos para o pessoal, formação do pessoal do Banco Nacional de Desenvolvimento e do pessoal do Ministério das Finanças
240	C8.I10 Eficiência operacional e serviços eletrónicos avançados através da digitalização do sistema de pensões	OI	Entrada em funcionamento do sistema informático da Agência Nacional de Pensões Públicas
299	C10.I1 Mobilidade urbana sustentável	M	Unidades territoriais administrativas com sistemas desenvolvidos/expandidos operacionais – Sistemas de transporte inteligentes e sistemas de bilhética eletrónica/outras infraestruturas informáticas
365	C12.R3 Aumento da capacidade de gestão da saúde e de recursos humanos no setor da saúde	OI	Operacionalização do portal transparente.ms.ro sobre a utilização dos recursos públicos
369	C12.I1 Desenvolvimento de infraestruturas médicas pré-hospitalares	M	Instalações recém-construídas/renovadas e equipadas para prestar cuidados ambulatoriais
376	C12.I2 Desenvolvimento de infraestruturas hospitalares públicas	M	Unidades de cuidados intensivos recém-nascidos equipadas, incluindo ambulâncias recém-nascidas (para os centros regionais)
388	C13.R4 Introdução de cartões de trabalho e formalização do trabalho dos trabalhadores domésticos	M	Beneficiários (contratação de trabalhadores domésticos)
390	C13.R4 Introdução de cartões de trabalho e formalização do trabalho dos	M	Os trabalhadores domésticos/prestadores anteriormente registados como

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
	trabalhadores domésticos		desempregados ou inativos prestam serviços através de cartões de trabalho
394	C13.I1 Criação de uma rede de centros de dia para crianças em risco	M	Centros de dia para evitar a separação de crianças da família
395	C13.I2 Reabilitação, renovação e desenvolvimento de infraestruturas sociais para pessoas com deficiência	M	Modernização dos serviços comunitários para pessoas com deficiência
405	C14.R1 Melhorar a previsibilidade e a eficiência dos processos de tomada de decisão através do reforço da capacidade de coordenação das políticas e da análise de impacto a nível do governo e dos ministérios de coordenação, bem como do reforço dos instrumentos para aumentar a qualidade das consultas públicas a todos os níveis da administração.	OI	Plataforma TI operacional para monitorizar a inovação na administração pública
408	C14.R1 Melhorar a previsibilidade e a eficiência dos processos de tomada de decisão através do reforço da capacidade de coordenação das políticas e da análise de impacto a nível do governo e dos ministérios de coordenação, bem como do reforço dos instrumentos para aumentar a qualidade das consultas públicas a todos os níveis da administração.	M	25 % dos instrumentos de apresentação e motivação satisfazem os critérios de qualidade estabelecidos (ou seja, são avaliados a um nível excelente ou satisfatório) de acordo com a metodologia do Governo.
418	C14.R3 Desenvolver a gestão dos recursos humanos no setor público	OI	Entrada em vigor de dois atos legislativos sobre a gestão dos recursos humanos
431	C14.R7 Avaliação e atualização da legislação relativa ao quadro de integridade	OI	Entrada em vigor da legislação consolidada em matéria de integridade
432	C14.R7 Avaliação e atualização da legislação relativa ao quadro de integridade	OI	Aprovação da versão revista do código deontológico e de conduta do Governo, para além das existentes para a função pública e adoção e aplicação de medidas de execução
483	C15.I9 Assegurar equipamentos e recursos	M	Escolas com infraestruturas e equipamentos tecnológicos

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
	tecnológicos digitais para as escolas		
125	C6.I1 Novas capacidades de produção de eletricidade a partir de fontes renováveis	M	Capacidade adicional instalada a partir de fontes renováveis (eólica e solar)
467	C15.I4 Apoio a estabelecimentos de ensino com elevado risco de abandono escolar	M	Estabelecimentos de ensino incluídos no programa de abandono escolar com salas de aula digitalizadas
486	C15.I10 Desenvolvimento da rede de escolas verdes e aquisição de miniautocarros ecológicos	M	Miniautocarros elétricos comprados e em utilização
495	C15.R7 Reforma da governação do sistema de ensino pré-universitário e profissionalização da gestão	OI	Publicação e aplicação de um plano de ação para a reforma da governação, incluindo o programa de formação e acompanhamento para gestores e inspetores
509	C16.R1 Criação de um quadro jurídico para a utilização de terrenos estatais como zonas de aceleração dos investimentos em FER	OI	Entrada em vigor do quadro jurídico
510	C16.R1 Criação de um quadro jurídico para a utilização de terrenos estatais como zonas de aceleração dos investimentos em FER	OI	Criação de um registo nacional único dos terrenos pertencentes ao Estado
512	C16.I1 Formação em competências no domínio da energia verde	M	Normas profissionais aprovadas no domínio da produção de energias renováveis
521	C16.I5c Otimização da rede de comunicações e criação de um centro de dados — Teletrans SA	OI	Assinatura dos contratos de fornecimento
208	C8.R4 Revisão do quadro fiscal	OI	Entrada em vigor das alterações ao Código Tributário (Lei n.º 227/2015) que reduzem gradualmente os incentivos fiscais para o pessoal do setor da construção
438	C14.R8 Reformar o sistema nacional de contratação pública	OI	Sistema operacional de contratação pública eletrónica
484	C15.I9	M	Laboratórios inteligentes adquiridos

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
	Assegurar equipamentos e recursos tecnológicos digitais para as escolas		para unidades de ensino secundário e secundário
118	C6.R1 Reforma do mercado da eletricidade, substituição do carvão no cabaz energético e apoio a um quadro legislativo e regulamentar para o investimento privado na produção de eletricidade a partir de fontes renováveis	OI	Assinatura de contratos diferenciais para fontes renováveis
156	C7.I2 Desenvolvimento da computação em nuvem e migração	M	Aplicações de serviços digitais públicos migrados para infraestruturas de serviço – IaaS / plataformas de serviço – PaaS
160	C7.I3 Desenvolvimento da saúde em linha e do sistema de telemedicina	OI	Entrada em funcionamento da nova PIA (plataforma informática de seguros de doença)
161	C7.I3 Desenvolvimento da saúde em linha e do sistema de telemedicina	M	Digitalização de 200 estabelecimentos de saúde pública
176	C7.I9 Digitalização do setor das organizações não-governamentais	OI	Centro de recursos para a transformação digital das ONG
361	C12.R3 Aumento da capacidade de gestão da saúde e de recursos humanos no setor da saúde	M	Pessoas que participaram em ações de formação sobre gestão dos serviços de saúde
362	C12.R3 Aumento da capacidade de gestão da saúde e de recursos humanos no setor da saúde	M	Pessoas que participaram em ações de formação sobre gestão de recursos humanos em instituições de saúde
363	C12.R3 Aumento da capacidade de gestão da saúde e de recursos humanos no setor da saúde	M	Profissionais de saúde que participaram em programas de formação em matéria de integridade
370	C12.I1 Desenvolvimento de infraestruturas médicas pré-hospitalares	M	Centros comunitários integrados recém-construídos/renovados e equipados, incluindo o pessoal adequado
371	C12.I1 Desenvolvimento de infraestruturas médicas pré-hospitalares	M	As comunidades mal servidas, incluindo os ciganos, têm acesso a cuidados de saúde comunitários
373	C12.I1 Desenvolvimento de infraestruturas médicas pré-hospitalares	M	Aumentar o acesso aos cuidados primários

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
386	C13.R3 Aplicação do Rendimento Mínimo de Inclusão (MMI)	M	O beneficiário do rendimento mínimo de inclusão recebe pelo menos uma medida de ativação
403	C14.R1 Melhorar a previsibilidade e a eficiência dos processos de tomada de decisão através do reforço da capacidade de coordenação das políticas e da análise de impacto a nível do governo e dos ministérios de coordenação, bem como do reforço dos instrumentos para aumentar a qualidade das consultas públicas a todos os níveis da administração.	M	Pelo menos 3 ministérios planearam e executaram orçamentos por programa
517	C16.I5a Instalação de painéis solares e instalações de armazenamento de eletricidade nas centrais da Transelectrica	OI	Assinatura dos contratos
520	C16.I5b Reequipamento SMART SA	M	Comprimento médio das intervenções na rede do ORT
		Montante da parcela	1 809 818 435 EUR

2.1.7. Sétima parcela (apoio a fundo perdido):

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
162	C7.I3 Desenvolvimento da saúde em linha e do sistema de telemedicina	M	Prestadores de cuidados de saúde ligados à nova plataforma PIA
179	C7.I12 Garantir a proteção da cibersegurança das infraestruturas informáticas públicas e privadas com valor crítico para a segurança nacional, utilizando tecnologias inteligentes	M	Entidades com infraestruturas informáticas seguras
415	C14.R2 Reforço da coordenação no centro do governo através de uma abordagem integrada e coerente das iniciativas em matéria de alterações climáticas e	M	Funcionários públicos qualificados como «peritos em desenvolvimento sustentável» em instituições públicas a nível central e local

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
	desenvolvimento sustentável		
446	C14.I2 Investimento 2 Desenvolvimento das infraestruturas logísticas (não TI) necessárias para combater a corrupção e recuperar os produtos e danos do crime, incluindo formação nestes domínios	M	Armazéns para a armazenagem de bens apreendidos que entraram em funcionamento
472	C15.I6 Desenvolvimento de 10 consórcios regionais e desenvolvimento e equipamento de 10 campus profissionais	M	10 novos campus profissionais integrados
475	C15.I7 Transformação das escolas agrícolas secundárias em centros de profissionalização	M	57 escolas agrícolas apoiadas através de subvenções
476	C15.I7 Transformação das escolas agrícolas secundárias em centros de profissionalização	M	Número de alunos inscritos em escolas agrícolas secundárias
480	C15.I8 Programa de formação contínua para o pessoal docente	M	Professores formados para o ensino em linha, melhorando competências pedagógicas digitais específicas
481	C15.I8 Programa de formação contínua para o pessoal docente	M	Professores que publicam material didático aberto na plataforma edu.cred para o intercâmbio de práticas
61	C4.R1 Transportes sustentáveis, descarbonização e segurança rodoviária / Descarbonização rodoviária em conformidade com o princípio do «poluidor-pagador»	M	Novos veículos não poluentes adquiridos por entidades públicas, pelo menos 3 % acima dos limiares da Diretiva Veículos Não Poluentes
70	C4.R1 Transportes sustentáveis, descarbonização e segurança rodoviária / Desenvolvimento da infraestrutura ferroviária e gestão do tráfego ferroviário	OI	Publicação e implementação do plano de ação nacional para o Sistema Europeu de Gestão do Tráfego Ferroviário (ERTMS)
119	C6.R1 Reforma do mercado da eletricidade, substituição do carvão no cabaz energético e apoio a um quadro	M	Desativação da capacidade de produção de energia a partir de lenhite

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
	legislativo e regulamentar para o investimento privado na produção de eletricidade a partir de fontes renováveis		
155	C7.I1 Implantação das infraestruturas do sistema público de computação em nuvem	M	Centros de dados projetados de raiz para o Nível III e IV, infraestruturas e tecnologias para serviços de computação em nuvem
164	C7.I4 Digitalização do sistema judiciário	OI	Operacionalização do ECRIS V (sistema eletrónico de registo e de informação de processos) concluída
170	C7.I6 Digitalização no emprego e proteção social	M	Implementação de serviços digitais no domínio do emprego e da proteção social
177	C7.I10 Transformação digital na gestão da função pública	OI	Criação e operacionalização de plataformas interativas e colaborativas para a gestão normalizada dos recursos humanos na administração pública central
178	C7.I11 Aplicação de um regime de apoio à utilização de serviços de comunicação através de diferentes tipos de instrumentos para os beneficiários, com particular incidência nas «zonas brancas»	M	Aldeias em zonas brancas ligadas à Internet de muito alta velocidade
180	C7.I12 Garantir a proteção da cibersegurança das infraestruturas informáticas públicas e privadas com valor crítico para a segurança nacional, utilizando tecnologias inteligentes	OI	Reforço do centro nacional de cibersegurança
186	C7.I17 Regimes de financiamento para as bibliotecas se tornarem centros de competências digitais	M	Bibliotecas convertidas em plataformas digitais
196	C8.R1 Reforma da Agência Nacional para a Administração Fiscal (ANAF) através da digitalização	M	Aumentar a parte das receitas cobradas pela administração fiscal em pelo menos 2,5 pontos percentuais do PIB
198	C8.R2 Modernização do sistema aduaneiro e implementação das alfândegas eletrónicas	OI	Entrada em vigor das alterações ao quadro jurídico existente para melhorar o funcionamento da administração aduaneira
223	C8.I2 Melhorar os processos de cobrança e	M	Percentagem do número de auditorias documentais

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
	administração fiscal, nomeadamente através da implementação de uma gestão integrada dos riscos		comunicadas em relação ao total das auditorias realizadas pela administração fiscal – 60 %
224	C8.I2 Melhorar os processos de cobrança e administração fiscal, nomeadamente através da implementação de uma gestão integrada dos riscos	M	Aumentar o número de auditorias em 10 %
225	C8.I2 Melhorar os processos de cobrança e administração fiscal, nomeadamente através da implementação de uma gestão integrada dos riscos	OI	Registo eletrónico de riscos plenamente operacional
226	C8.I2 Melhorar os processos de cobrança e administração fiscal, nomeadamente através da implementação de uma gestão integrada dos riscos	OI	Criação e entrada em funcionamento de uma plataforma de megadados/analítica
232	C8.I4 Implementação das alfândegas eletrónicas	M	Operacionalização dos sistemas informáticos das alfândegas
237	C8.I7 Apoio técnico à revisão do quadro fiscal	OI	Sistema informático que permita a aplicação de um modelo de avaliação automática dos bens imóveis operacional
372	C12.II Desenvolvimento de infraestruturas médicas pré-hospitalares	M	Armários de planeamento familiar equipados ou equipados e renovados
396	C13.I2 Reabilitação, renovação e desenvolvimento de infraestruturas sociais para pessoas com deficiência	M	Novos serviços comunitários para pessoas com deficiência
406	C14.R1 Melhorar a previsibilidade e a eficiência dos processos de tomada de decisão através do reforço da capacidade de coordenação das políticas e da análise de impacto a nível do governo e dos ministérios de coordenação, bem como do reforço dos instrumentos para aumentar a qualidade das consultas públicas a todos os níveis da administração.	M	Formação de 800 representantes de organizações da sociedade civil para aumentar a capacidade administrativa e a digitalização das suas estruturas
419	C14.R3. Desenvolver a gestão dos recursos humanos no setor público	OI	Quadros de competências operacionais na administração pública central
425	C14.R5. Assegurar a independência	M	Pelo menos 6000 funcionários

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
	do poder judicial, melhorando a sua qualidade e eficiência		judiciais (como juízes, procuradores e funcionários judiciais) que participaram nas ações de formação destinadas a melhorar a qualidade e a eficiência do sistema judicial
427	C14.R6. Intensificar a luta contra a corrupção	M	Aumento do valor dos bens apreendidos geridos pela Agência Nacional de Gestão de Bens Apreendidos
428	C14.R6. Intensificar a luta contra a corrupção	M	Conclusão de pelo menos 70 % das medidas previstas na nova estratégia de luta contra a corrupção
435	C14.R8. Reformar o sistema nacional de contratação pública	M	Organismos de contratação pública centralizados (CPB) operacionais para as autoridades locais
454	C15.2. Sistema de educação na primeira infância unitário, inclusivo e de qualidade	M	Taxa de participação das crianças entre os 0 e os 3 anos nos serviços de educação pré-escolar
455	C15.R2. Sistema de educação na primeira infância unitário, inclusivo e de qualidade	M	Taxa de participação das crianças entre os 3 e os 6 anos nos serviços de educação pré-escolar
457	C15.I1. Construção, equipamento e operacionalização de 110 creches	M	Creches recém-construídas, equipadas e operacionalizadas
461	C15.I3. Desenvolvimento do programa-quadro para a formação contínua de profissionais nos serviços de educação pré-escolar	M	Pessoal formado, que trabalhe em serviços de educação pré-escolar normalizados e complementares, dando prioridade aos que integram os serviços recém-criados
487	C15.I10. Desenvolvimento da rede de escolas verdes e aquisição de miniautocarros ecológicos	M	Área escolar pré-universitária reabilitada para se tornar escolas verdes
488	C15.I10. Desenvolvimento da rede de escolas verdes e aquisição de miniautocarros ecológicos	M	Nova área da Escola Verde construída e operacional
226a	C8.I2 Melhorar os processos de cobrança e administração fiscal, nomeadamente através da implementação de uma gestão integrada dos riscos	OI	Operacionalização dos sistemas de administração fiscal
511	C16.R1 Criação de um quadro jurídico para a	OI	Assinatura de contratos de concessão nas zonas de aceleração

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
	utilização de terrenos estatais como zonas de aceleração dos investimentos em FER		
516	C16.I4 Regime de Voucher para acelerar a implantação de energias renováveis pelos agregados familiares	M	Capacidade de produção instalada a partir de fontes solares renováveis pelos agregados familiares
		Montante da parcela	1 548 157 938 EUR

2.1.8. Oitava parcela (apoio a fundo perdido):

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
63	C4.R1 Transportes sustentáveis, descarbonização e segurança rodoviária / Descarbonização rodoviária em conformidade com o princípio do «poluidor-pagador»	M	Aumentar o número de veículos sem emissões
68	C4.R1 Transportes sustentáveis, descarbonização e segurança rodoviária / Segurança rodoviária	M	Redução do número de vítimas de acidentes rodoviários (feridos graves e mortos) em 25 % em comparação com a base de referência de 2019
181	C7.I13 Desenvolvimento de sistemas de segurança para a proteção do espectro público de radiofrequências	M	Locais de receção operacionais a nível nacional
292	C10.R1 Criação de um quadro para a mobilidade urbana sustentável	M	Redução em 25 % do número de mortos ou feridos graves em consequência de acidentes rodoviários em municípios urbanos, em comparação com o ano de referência de 2019
391	C13.R4 Introdução de cartões de trabalho e formalização do trabalho dos trabalhadores domésticos	M	Os trabalhadores domésticos/prestadores anteriormente registados como desempregados ou inativos prestam serviços através de cartões de trabalho
409	C14.R1 Melhorar a previsibilidade e a eficiência dos processos de tomada de decisão através do reforço da capacidade de coordenação das políticas e da análise de impacto a nível do governo e dos ministérios de coordenação, bem como do reforço dos instrumentos para aumentar a qualidade das consultas públicas a todos os níveis da administração.	M	Pelo menos 50 % das iniciativas legislativas propostas, incluídas no plano de trabalho anual do Governo, aprovadas dentro do prazo estabelecido
414	C14.R2 Reforço da coordenação no centro do governo através de uma abordagem integrada e coerente das iniciativas em matéria de alterações climáticas e desenvolvimento sustentável	M	Realização de 90 % das prioridades definidas pelo Comité Interinstitucional das Alterações Climáticas para 2025

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
447	C14.I3 Criação de estruturas de parceria local entre os governos locais e a sociedade civil	M	Criação e funcionamento de parcerias entre as autoridades locais da administração pública e as ONG
448	C14.I4 Aumentar a capacidade das organizações da sociedade civil para promover a cidadania ativa, participar profissionalmente no planeamento e execução das políticas públicas em matéria de direitos sociais abordadas no plano nacional de recuperação e resiliência e acompanhar as reformas conexas	M	Iniciativas operacionais do setor não-governamental colaborativo funcional
473	C15.I6 Desenvolvimento de 10 consórcios regionais e desenvolvimento e equipamento de 10 campus profissionais	M	Consórcios de ensino dual integrados, completados e operacionais ligados às necessidades dos operadores económicos no domínio em causa
26	C2.I1 Campanha nacional de florestação e reflorestação, incluindo as florestas urbanas	M	Novas superfícies de solos florestados ou reflorestados
28	C2.I1 Campanha nacional de florestação e reflorestação, incluindo as florestas urbanas	M	Criação de novas áreas de floresta urbana.
62	C4.R1 Transportes sustentáveis, descarbonização e segurança rodoviária / Descarbonização rodoviária em conformidade com o princípio do «poluidor-pagador»	M	Veículos a motor poluentes (norma EURO 3 ou inferior) abatidos
64	C4.R1 Transportes sustentáveis, descarbonização e segurança rodoviária / Descarbonização rodoviária em conformidade com o princípio do «poluidor-pagador»	M	Pontos de carregamento elétricos instalados a nível nacional
75	C4.I1 Modernização e renovação da infraestrutura ferroviária	M	Quilómetros de infraestruturas ferroviárias novas/modernizadas operacionais
77	C4.I2 Material rolante ferroviário	M	Material circulante elétrico novo em funcionamento
120	C6.R1	M	Capacidade adicional de energias

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
	Reforma do mercado da eletricidade, substituição do carvão no cabaz energético e apoio a um quadro legislativo e regulamentar para o investimento privado na produção de eletricidade a partir de fontes renováveis		renováveis em funcionamento
157	C7.I2 Desenvolvimento da computação em nuvem e migração	M	Aplicações de serviços digitais públicos migrados para infraestruturas de serviço – IaaS / plataformas de serviço – PaaS
165	C7.I4 Digitalização do sistema judiciário	OI	Digitalização das autoridades públicas centrais no domínio judiciário
166	C7.I4 Digitalização do sistema judiciário	OI	Centro de dados operacional
168	C7.I5 Digitalização no domínio do ambiente	M	Serviços públicos ambientais digitalizados
171	C7.I6 Digitalização no emprego e proteção social	M	Número de trabalhadores beneficiários de ações de formação sobre competências digitais
174	C7. I8 Cartão de identidade eletrónico qualificado e assinatura digital	M	Cidadãos para os quais é emitido um cartão de identidade eletrónico
183	C7.I15 Criação de novas competências em cibersegurança para a sociedade e a economia	M	Formadores que participam em ações de formação sobre cibersegurança
184	C7.I15 Criação de novas competências em cibersegurança para a sociedade e a economia	M	Entidades que recebem o conjunto de ferramentas e serviços governamentais para aumentar o nível de maturidade da cibersegurança
185	C7.I16 Programa avançado de formação em competências digitais para funcionários públicos	M	Funcionários públicos com formação digital
187	C7.I17 Regimes de financiamento para as bibliotecas se tornarem centros de competências digitais	M	Cidadãos que receberam formação para o desenvolvimento de competências digitais
197	C8.R1 Reforma da Agência Nacional para a Administração Fiscal (ANAF) através da digitalização	M	Redução do hiato do IVA em 5 pontos percentuais
210	C8.R5	OI	Notificação à Comissão Europeia

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
	Criação e operacionalização do Banco Nacional de Desenvolvimento		da conclusão da avaliação do Pilar do Banco Nacional de Desenvolvimento para a execução dos fundos da UE
290	C10.R1 Criação de um quadro para a mobilidade urbana sustentável	OI	Assinatura de todos os contratos de serviço público de transporte que expiram entre 2021 e 2026 para 40 distritos
291	C10.R1 Criação de um quadro para a mobilidade urbana sustentável	M	Redução das emissões de poluentes atmosféricos
293	C.10.R1 Criação de um quadro para a mobilidade urbana sustentável	M	Aumento de 20 % do volume total anual de passageiros que utilizam transportes públicos locais em 2026, em comparação com 2019
296	C10.II Mobilidade urbana sustentável	M	Veículos sem emissões adicionais (autocarros, tróleys que utilizam um motor ou uma bateria com emissões nulas, elétricos e miniautocarros) (número de veículos)
297	C10.II Mobilidade urbana sustentável	M	Aumento da percentagem de viagens em unidades territoriais administrativas com serviços de transportes públicos locais que utilizam veículos de emissões zero (autocarros, tróleys que utilizam um motor ou uma bateria com emissões nulas, elétricos) em comparação com 2019
300	C10.II Mobilidade urbana sustentável	M	Unidades territoriais administrativas com sistemas desenvolvidos/expandidos operacionais – Sistemas de transporte inteligentes e sistemas de bilhética eletrónica/outras infraestruturas informáticas
303	C10.II Mobilidade urbana sustentável	M	Número adicional de pontos de carregamento para veículos elétricos
354	C12.R1 Aumento da capacidade de gestão dos fundos de saúde pública	M	Melhorar a acessibilidade dos cuidados de saúde através da redução da percentagem de pessoas que comunicam necessidades médicas não satisfeitas
377	C12.I2 Desenvolvimento de infraestruturas hospitalares públicas	M	Construção e/ou equipamento de novas unidades/hospitais de saúde pública

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
379	C13.R1 Criação de um novo quadro jurídico que proporcione soluções adequadas para apoiar as famílias que vivem em situação de pobreza com filhos dependentes, de modo a que possam ser mantidas na família	M	Redução do número de crianças separadas da família e abrangidas pelo sistema de proteção social
382	C13.R2 Reforma do sistema de proteção dos adultos com deficiência	M	Pessoas com deficiência institucionalizadas que recebem apoio personalizado para desinstitucionalizar e implementar o seu «percurso de vida independente»
383	C13.R2 Reforma do sistema de proteção dos adultos com deficiência	M	Redução do número total de pessoas com deficiência institucionalizadas (em comparação com os dados de 31.12.2020)
389	C13.R4 Introdução de cartões de trabalho e formalização do trabalho dos trabalhadores domésticos	M	Beneficiários (contratação de trabalhadores domésticos)
407	C14.R1 Melhorar a previsibilidade e a eficiência dos processos de tomada de decisão através do reforço da capacidade de coordenação das políticas e da análise de impacto a nível do governo e dos ministérios de coordenação, bem como do reforço dos instrumentos para aumentar a qualidade das consultas públicas a todos os níveis da administração.	M	Melhoria do processo de consulta pública e participação das partes interessadas através de um aumento de 20 % do número de projetos de atos legislativos sujeitos a consulta pública e participação das partes interessadas a nível central
443	C14.R9 Melhorar o quadro processual para a aplicação dos princípios de governo das sociedades nas empresas públicas	M	Empresas públicas centrais cotadas/alugadas/reestruturadas no domínio da energia e dos transportes
445	C14.II Otimizar as infraestruturas judiciais para garantir o acesso à justiça e a qualidade dos serviços	M	Instalações dos tribunais construídos de acordo com normas verdes
468	C15.I4 Apoio a estabelecimentos de ensino com elevado risco de abandono escolar	M	Redução do número de escolas com elevado risco de abandono escolar
471	C15.R4 Criação de uma via profissional completa para o ensino técnico	M	Percentagem de estudantes inscritos no percurso profissional, em relação à população de estudantes

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
	superior		matriculados no ensino secundário
474	C15.I6 Desenvolvimento de 10 consórcios regionais e desenvolvimento e equipamento de 10 campus profissionais	M	Estudantes inscritos em toda a rota dupla
493	C15.II2 Apoio a consórcios escolares rurais	M	Conclusão das obras de construção e de dotação de consórcios de escolas rurais
173	C7.I8 Cartão de identidade eletrónico qualificado e assinatura digital	M	Cidadãos para os quais é emitido um cartão de identidade eletrónico
513	C16.II Formação em competências no domínio da energia verde	M	Pelo menos 4 000 profissionais e trabalhadores que tenham concluído cursos de formação no domínio da produção de energias renováveis
514	C16.I3 Aumentar a eficiência energética dos edifícios públicos	M	Obras de renovação energética concluídas de edifícios públicos
518	C16.5a Instalação de painéis solares e instalações de armazenamento de eletricidade nas subestações elétricas da Transelectrica	M	Redução do consumo anual de eletricidade
522	C16.I5c Otimização da rede de comunicações e criação de um centro de dados — Teletrans SA	M	Conclusão de um centro de dados
		Montante da parcela	1 809 818 435 EUR

2.2. Empréstimo

As parcelas referidas no artigo 3.º, n.º 2, devem ser organizadas do seguinte modo:

2.2.1. Primeira parcela (apoio sob a forma de empréstimo):

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
78	C4.R2 Gestão da qualidade baseada no desempenho no setor dos transportes – Melhorar a capacidade institucional e o governo das empresas	OI	Entrada em vigor da Lei n.º 50/2021 relativa à aprovação do Decreto de Emergência n.º 55/2016 relativo à reorganização da Empresa Nacional das Autoestradas e Estradas Nacionais da Roménia – S.A. (C.N.A.I.R.) e à criação da Sociedade Nacional de Investimento Rodoviário – S.A. (C.N.I.R.)
1	C1.R1 Reforçar o quadro regulamentar para a gestão sustentável do setor da água e das águas residuais e acelerar o acesso do público a serviços de qualidade ao abrigo das diretivas europeias	OI	Entrada em vigor das alterações à Lei n.º 241/2006, relativa ao abastecimento de água e saneamento
247	C9.I2.1 Instrumentos financeiros para o setor privado – Garantia de carteira para a resiliência	OI	Assinatura do acordo de contribuição entre a Comissão Europeia e o Governo romeno
250	C9.I2.2 Instrumentos financeiros para o setor privado – Garantia da carteira de ação climática	OI	Assinatura do acordo de contribuição entre a Comissão Europeia e o Governo romeno
253	C9.I2.3 Instrumentos financeiros para o setor privado – Fundo de capital de risco para recuperação	OI	Assinatura da convenção de financiamento entre o Fundo Europeu de Investimento e o Governo romeno para a criação do Fundo de Capital de Risco de Recuperação («Fundo») e adoção da política de investimento do Fundo
259	C9.I2.5 Instrumentos financeiros para o setor privado – Investimento na eficiência energética no setor residencial e imobiliário	OI	Assinatura do acordo de contribuição entre a Comissão Europeia e o Governo romeno
270	C9.R2 Racionalizar a governação da investigação, desenvolvimento e inovação	OI	Criação e funcionamento da unidade de execução das reformas do mecanismo de apoio a políticas (PSF)
		Montante da parcela	907 669 494 EUR

2.2.2. Segunda parcela (apoio sob a forma de empréstimo):

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
2	C1.R1 Reforçar o quadro regulamentar para a gestão sustentável do setor da água e das águas residuais e acelerar o acesso do público a serviços de qualidade ao abrigo das diretivas europeias	OI	Entrada em vigor da lei que aprova o programa nacional Primeira Ligação aos Sistemas de Água e Saneamento
95	C5.I1 Criação de um fundo de renovação para financiar obras destinadas a melhorar o parque imobiliário existente	OI	Que estabelece um regime nacional de apoio à renovação para efeitos de eficiência energética e à renovação integrada (consolidação sísmica e eficiência energética) de edifícios residenciais multifamiliares
96	C5.I1 Criação de um fundo de renovação para financiar obras destinadas a melhorar o parque imobiliário existente	OI	Estabelecimento de um regime nacional de apoio à renovação para efeitos de eficiência energética e à renovação integrada (consolidação sísmica e eficiência energética) de edifícios públicos
189	C7.I19 Programas de requalificação/conversão dos trabalhadores nas empresas	OI	Lançamento do convite à apresentação de propostas «Apoio a subvenções para competências digitais»
256	C9.I2.4 Instrumentos financeiros para o setor privado – Fundo para a digitalização, a ação climática e outros domínios de interesse	OI	Criação do instrumento financeiro («Fundo») e adoção da política de investimento do Fundo
262	C9.I3.1 Regimes de auxílio do setor privado – Regime de auxílios à digitalização das PME	OI	Seleção do administrador do sistema
326	C11.R1 Operacionalização das organizações de gestão de destinos (OGD)	OI	Todas as zonas de destino ideais para as organizações regionais de gestão de destinos (OGD) na Roménia cartografadas
327	C11.R1 Operacionalização das organizações de gestão de destinos (OGD)	OI	Plano de ação para a utilização do património cultural para aumentar a competitividade do setor do turismo romeno
331	C11.I1	M	Sítios que deverão ser incluídos nos

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
	Promoção de 12 rotas turísticas/culturais		itinerários culturais
338	C11.R2 Quadro para a operacionalização das ciclovias a nível nacional	OI	Entrada em vigor do quadro regulamentar relativo ao turismo de bicicleta
30	C2.R2 Reforma do sistema de gestão das zonas naturais protegidas através de uma aplicação coerente e eficaz da Estratégia Europeia da Biodiversidade	OI	Entrada em vigor de um ato legislativo que institua o comité interinstitucional para analisar o quadro jurídico aplicável aos setores com impacto na biodiversidade
97	C5.I1 Criação de um fundo de renovação para financiar obras destinadas a melhorar o parque imobiliário existente	OI	Convites à apresentação de propostas para a renovação para efeitos de eficiência energética e a renovação integrada (consolidação sísmica e eficiência energética) de edifícios residenciais
98	C5.I1 Criação de um fundo de renovação para financiar obras destinadas a melhorar o parque imobiliário existente	OI	Convite à apresentação de propostas para a renovação para efeitos de eficiência energética e a renovação integrada (consolidação sísmica e eficiência energética) (edifícios públicos)
129	C6.I2 Infraestruturas de distribuição de gases renováveis (utilizando o gás natural em combinação com hidrogénio verde como medida transitória), bem como capacidades de produção de hidrogénio verde e/ou para a sua utilização para armazenamento de eletricidade	OI	Assinatura de contratos para a construção de pelo menos 100 MW de novas capacidades de eletrólise
133	C6.I3 Desenvolvimento da produção combinada de calor e eletricidade (PCCE) flexível e altamente eficiente a partir de gás para o aquecimento urbano, a fim de alcançar uma descarbonização profunda	OI	Assinatura de contratos para projetos de cogeração a partir de gás e projetos de aquecimento urbano de elevada eficiência
140	C6.I5 Garantir a eficiência energética no setor industrial	OI	Abertura de um concurso para investimentos em eficiência energética para a indústria
266	C9.I4 Projetos transfronteiriços e plurinacionais — Processadores de baixa potência	OI	Entrada em vigor da decisão governamental que atribui o financiamento necessário de 500 milhões de EUR para prestar

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
	e circuitos integrados semicondutores		apoio à expansão das capacidades nacionais até ao primeiro desenvolvimento industrial e à participação num projeto plurinacional
307	C10.R2 Criação do quadro político para uma transformação urbana sustentável – Política Urbana da Roménia	OI	Entrada em vigor da Lei das Áreas Metropolitanas
312	C10.R4 Melhorar a qualidade da habitação	OI	Entrada em vigor do ato legislativo para a execução da Estratégia Nacional de Habitação e do plano de ação para reduzir a privação habitacional grave
339	C11.R2 Quadro para a operacionalização das ciclovias a nível nacional	OI	Criação e funcionamento das rotas para bicicletas do Centro Nacional de Coordenação
398	C13.R6 Melhoria da legislação em matéria de economia social	OI	Entrada em vigor das alterações à Lei n.º 219/2015, relativa à economia social, e das respetivas disposições de execução
500	C15.II6. Digitalização das universidades e preparação para as profissões digitais do futuro	OI	Assinatura de contratos para subvenções para centros tecnológicos inovadores em universidades
		Montante da parcela	1 080 198 230 EUR

2.2.3. Terceira parcela (apoio sob a forma de empréstimo):

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
43	C3.R1 Melhorar a governação da gestão dos resíduos de forma a acelerar a transição para a economia circular	OI	Adoção da estratégia nacional para a economia circular
46	C3.R1 Melhorar a governação da gestão dos resíduos de forma a acelerar a transição para a economia circular	OI	Entrada em vigor dos atos legislativos necessários para a operacionalização de uma gestão unitária dos resíduos em conformidade com o plano nacional de gestão de resíduos

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
127	C6.R5 Reduzir a intensidade energética da economia através do desenvolvimento de um mecanismo sustentável para aumentar a eficiência energética na indústria	OI	Entrada em vigor do quadro legislativo que introduzirá medidas destinadas a facilitar o investimento na eficiência energética da indústria
241	C9.R1 Transparência legislativa, desburocratização e simplificação dos procedimentos para as empresas	OI	Entrada em vigor de alterações legislativas para racionalizar, simplificar e digitalizar plenamente os procedimentos relacionados com as empresas
242	C9.R1 Transparência legislativa, desburocratização e simplificação dos procedimentos para as empresas	OI	Entrada em vigor de alterações legislativas para simplificar e tornar a realização do teste PME transparente e aplicável
328	C11.R1 Operacionalização das organizações de gestão de destinos (OGD)	OI	Entrada em vigor do quadro legislativo por decisão governamental, que deverá incluir uma descrição clara do mecanismo de financiamento para apoiar o desenvolvimento da rede de OGD e um modelo de governação claro
332	C11.II Promoção de 12 rotas turísticas/culturais	OI	Assinatura dos contratos de promoção das 12 rotas
340	C11.R2 Quadro para a operacionalização das ciclovias a nível nacional	OI	Estudo exaustivo sobre a distribuição territorial das ciclovias nacionais
341	C11.I3 Criação e operacionalização do Centro Nacional de Coordenação das deslocações em bicicleta	OI	Plataforma nacional integrada eVelo e aplicação para smartphones
344	C11.R3 Reformar o sistema de financiamento do setor cultural	OI	Entrada em vigor da lei relativa ao sistema de financiamento do setor cultural
3	C1.R1 Reforçar o quadro regulamentar para a gestão sustentável do setor da água e das águas residuais e acelerar o acesso do público a serviços de qualidade ao abrigo das diretivas europeias	OI	Assinatura de acordos de execução entre a Administração do Fundo para o Ambiente e as autoridades locais que participam no programa Primeira Ligação aos Sistemas de Água e Saneamento.
79	C4.R2 Gestão da qualidade baseada no desempenho no setor dos transportes – Melhorar a capacidade institucional	OI	Seleção e nomeação dos membros do Conselho de Administração da C.N.A.I.R., C.N.I.R., C.F.R., Metrorex e C.F.R. Călători.

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
	e o governo das empresas		
86	C4.I4 Desenvolvimento da rede de transporte subterrâneo nos municípios de Bucareste e Cluj-Napoca	OI	Assinatura de contratos para 50 % das obras, na sequência de concursos públicos e concorrenciais e de licenças obtidas
90	C5.R1 Quadro regulamentar simplificado e atualizado para apoiar a execução de investimentos na transição para edifícios ecológicos e resilientes	OI	Entrada em vigor das alterações ao quadro legislativo existente relativas ao programa nacional plurianual para melhorar o desempenho energético dos edifícios residenciais (Portaria Governamental de Emergência n.º 18/2009)
91	C5.R1 Quadro regulamentar simplificado e atualizado para apoiar a execução de investimentos na transição para edifícios ecológicos e resilientes	OI	Entrada em funcionamento do quadro regulamentar técnico para os investimentos na transição para edifícios ecológicos e digitais
93	C5.R2 Quadro estratégico, legislativo e processual para apoiar a resiliência sísmica do parque imobiliário	OI	Adoção e aplicação da estratégia nacional de redução do risco sísmico para a adaptação sísmica do parque imobiliário existente
94	C5.R2 Quadro estratégico, legislativo e processual para apoiar a resiliência sísmica do parque imobiliário	OI	Entrada em vigor do quadro legislativo para a redução do risco sísmico dos edifícios
99	C5.I1 Criação de um fundo de renovação para financiar obras destinadas a melhorar o parque imobiliário existente	OI	Assinatura de contratos para a renovação para efeitos de eficiência energética e a renovação integrada (consolidação sísmica e eficiência energética) de edifícios residenciais
100	C5.I1 Criação de um fundo de renovação para financiar obras destinadas a melhorar o parque imobiliário existente	OI	Assinatura de contratos para a renovação para efeitos de eficiência energética e a renovação integrada (consolidação sísmica e eficiência energética) de edifícios públicos
243	C9.R1 Transparência legislativa, desburocratização e simplificação dos procedimentos para as empresas	OI	Entrada em vigor da Lei da «Licença Industrial Única»
264	C9.I3.2 Regimes de auxílios do setor privado – Regime de minimis para ajudar as empresas romenas a cotação na bolsa	OI	Seleção do administrador do sistema

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
	de valores		
268	C9.I4 Projetos transfronteiriços e plurinacionais — Processadores de baixa potência e circuitos integrados semicondutores	M	Entidades em consórcios que participam em convites à apresentação de projetos da Empresa Comum de Tecnologias Digitais Essenciais (EC KDT)
278	C9.R5 Apoio à integração das organizações de investigação, desenvolvimento e inovação da Roménia no Espaço Europeu da Investigação	OI	Entrada em vigor de uma lei que incentiva, facilita e regula a integração voluntária e funcional e a fusão de instituições de investigação na Roménia
280	C9.I5 Criação e operacionalização de centros de competências	OI	Criação de 5 centros de competência
308	C10.R2 Criação de um quadro estratégico para a transformação urbana sustentável	OI	Entrada em vigor da decisão do Governo que estabelecerá o quadro de política urbana da Roménia
310	C10.R3 Criação do quadro político para uma transformação rural sustentável: estabelecimento de consórcios administrativos em zonas rurais funcionais	OI	Entrada em vigor do ato legislativo que altera o Código Administrativo e institui consórcios administrativos em unidades territoriais administrativas rurais ou predominantemente rurais vizinhas, existentes como zonas rurais funcionais
317	C10.I2 Construção de habitações para jovens e profissionais da saúde e da educação	OI	Assinatura de todos os contratos públicos para a construção de habitações para jovens provenientes de comunidades e grupos vulneráveis, habitação de emergência e para profissionais da saúde e da educação em zonas urbanas ou rurais
320	C10.I3 Reabilitação moderada de edifícios públicos para melhorar a prestação de serviços públicos pelas unidades territoriais administrativas	OI	Assinatura dos contratos para a renovação moderada de edifícios públicos
323	C10.I4 Desenvolvimento/atualização no formato SIG dos documentos de ordenamento do território e de planeamento urbano	OI	Assinatura de contratos para o desenvolvimento/atualização da documentação relativa aos planos de ordenamento do território, urbanismo e mobilidade urbana sustentável

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
342	C11.I4 Implantação de 3 000 km de ciclovias	OI	Assinatura dos contratos relativos às ciclovias
399	C13.R7 Reforma dos serviços de cuidados continuados para idosos	OI	Entrada em vigor de uma lei para a adoção e aplicação da estratégia nacional para os cuidados de longa duração
		Montante da parcela	811 026 482 EUR

2.2.4. Quarta parcela (apoio sob a forma de empréstimo):

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
41	C2.I5 Investimentos em sistemas integrados de redução dos riscos resultantes de cheias repentinas torrenciais em bacias florestais expostas a tais fenómenos	OI	Adoção da conceção do projeto
108	C5.I3 Reforçar a capacidade profissional dos profissionais e dos trabalhadores do setor da renovação através do desenvolvimento de ações de formação em matéria de eficiência energética da construção	M	Estabelecimento de sistemas de certificação no domínio do desempenho energético dos edifícios
126	C6.R4 Desenvolvimento de um quadro legislativo e regulamentar favorável para as tecnologias futuras, em especial soluções para o hidrogénio e o armazenamento	OI	Entrada em vigor das alterações ao quadro legislativo, implementando a Estratégia Nacional para o Hidrogénio
334	C11.I1 Promoção das 12 rotas turísticas/culturais	OI	Assinatura dos contratos relativos às obras de restauro/renovação dos locais incluídos nos 12 itinerários culturais
336	C11.I2 Modernização/criação de museus e memoriais	OI	Assinatura dos contratos relativos às obras nos museus
345	C11.R3 Reformar o sistema de financiamento	OI	Entrada em vigor da lei relativa ao estatuto dos trabalhadores culturais

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
	do setor cultural		
346	C11.I5 Aumentar o acesso à cultura em zonas culturalmente desfavorecidas	OI	Assinatura dos contratos de financiamento
16	C1.I4.2 Reabilitação das zonas de contenção existentes que exijam intervenções de emergência para uma exploração segura	OI	Adoção dos projetos de conceção por decisão governamental/portaria ministerial, conforme aplicável
80	C4.R2 Gestão da qualidade baseada no desempenho no setor dos transportes – Melhorar a capacidade institucional e o governo das empresas	OI	Aplicação das principais recomendações para melhorar o desempenho financeiro e operacional dos C.N.A.I.R., C.N.I.R., C.F.R., C.F.R. Calatori e Metrorex
248	C9.I2.1 Instrumentos financeiros para o setor privado – Garantia de carteira para a resiliência	M	Operações de financiamento ou investimento que ascendam apelo menos 50 % do montante total dos recursos afetados ao instrumento aprovado pelo Comité de Investimento InvestEU
251	C9.I2.2 Instrumentos financeiros para o setor privado – Garantia da carteira de ação climática	M	Operações de financiamento ou investimento que ascendam apelo menos 50 % do montante total dos recursos afetados ao instrumento, aprovado pelo Comité de Investimento InvestEU
260	C9.I2.5 Instrumentos financeiros para o setor privado – Investimento na eficiência energética no setor residencial e imobiliário	M	Operações de financiamento ou investimento que ascendam apelo menos 50 % do montante total de financiamento ou investimento visado, aprovadas pelo Comité de Investimento InvestEU
273	C9.R2 Racionalizar a governação da investigação, desenvolvimento e inovação	OI	Entrada em vigor de um decreto governamental que institui um organismo único que engloba os conselhos existentes, assegura a coordenação interministerial e chega ao setor privado criado e operacional
286	C9.I10 Criação e apoio financeiro a uma rede nacional de oito centros regionais de orientação profissional no âmbito da Plataforma de Talentos	OI	Uma rede de universidades públicas que acolhem e estão operacionais 8 centros de orientação para a carreira de investigação

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
	do Espaço Europeu da Investigação		
315	C10.R5 Desenvolvimento do sistema de planeamento – Código do Ordenamento do Território, Urbanismo e Construção	OI	Entrada em vigor do Código do Ordenamento do Território, do Urbanismo e da Construção
316	C10.R5 Desenvolvimento do sistema de planeamento – Código do Ordenamento do Território, Urbanismo e Construção	OI	Entrada em funcionamento da plataforma de dados digitais urbanos interoperáveis (no âmbito do Observatório Territorial)
		Montante da parcela	1 677 245 690 EUR

2.2.5. Quinta parcela (apoio sob a forma de empréstimo):

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
44	C3.R1 Melhorar a governação da gestão dos resíduos de forma a acelerar a transição para a economia circular	OI	Adoção do plano de ação da estratégia nacional para a economia circular
348	C11.I6 Desenvolvimento de um sistema digital para os processos de financiamento da cultura	OI	Plataformas e sistemas digitais operacionalizados
349	C11.I7 Acelerar a digitalização da produção e distribuição de filmes	OI	Assinatura dos contratos de financiamento
496	C15.I13 Equipamento de laboratórios de TI em escolas de ensino e formação profissionais (EFP)	M	Escolas de EFP equipadas com laboratórios de informática
497	C15.I14 Equipamento de workshops práticos em escolas de EFP	M	Unidades de ensino de EFP equipadas com laboratórios de prática funcional
9	C1.I2 Recolha de águas residuais em aglomerações com um equivalente de população inferior a 2000 que estejam a impedir a consecução de um bom estado das massas de água	M	Sistemas individuais ou outros sistemas adequados construídos e operacionais em aglomerações com um equivalente de população inferior a 2000

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
	e/ou a afetar zonas naturais protegidas		
34	C2.I3.2 Identificação de potenciais zonas para proteção estrita em habitats naturais terrestres e marinhos, a fim de executar a Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030	OI	Entrada em vigor do ato legislativo que designará as zonas de proteção estrita (identificadas em zonas protegidas Natura 2000 com planos de gestão existentes ou onde existam florestas primárias e seculares antiga);
82	C4.I3 Desenvolvimento de infraestruturas rodoviárias sustentáveis integradas na rede RTE-T, tarifação rodoviária, gestão do tráfego e segurança rodoviária	OI	Assinatura de contratos para a totalidade das obras, na sequência de concursos públicos e concorrenciais e da obtenção das licenças pertinentes, com uma avaliação do impacto ambiental (AIA) e pareceres sobre a avaliação adequada (no contexto da Diretiva Habitats) emitidos e incorporados na conceção dos investimentos
87	C4.I4 Desenvolvimento da rede de transporte subterrâneo nos municípios de Bucareste e Cluj-Napoca	OI	Assinatura de contratos para 100 % das obras, na sequência de concursos públicos e concorrenciais e de licenças obtidas
109	C5.I3 Reforçar a capacidade profissional dos profissionais e dos trabalhadores do setor da renovação através do desenvolvimento de ações de formação em matéria de eficiência energética da construção	M	Pelo menos 8000 especialistas e trabalhadores com certificação para a conclusão de formações relacionadas com a eficiência energética
128	C6.R6 Aumentar a competitividade e a descarbonização do setor do aquecimento e refrigeração	OI	Entrada em vigor do quadro legislativo que introduzirá medidas para descarbonizar o setor do aquecimento e arrefecimento
274	C9.R3 Reforma das carreiras de investigação	OI	Entrada em vigor da legislação relativa à carreira e ao estatuto do investigador
284	C9.I8 Desenvolvimento de um programa para atrair recursos humanos altamente especializados do estrangeiro em atividades de investigação, desenvolvimento e inovação	M	Projetos conduzidos por investigadores internacionais financiados

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
285	C9.I9 Apoio aos titulares de certificados de excelência Marie Sklodowska Curie	M	Beneficiários do selo de excelência Marie Sklodowska Curie
329	C11.R1 Operacionalização das organizações de gestão de destinos (OGD)	M	OGD estabelecidas
135	C6.I4 Cadeia industrial de produção e/ou montagem e/ou reciclagem de baterias, células e painéis fotovoltaicos (incluindo equipamento auxiliar), produção de matérias-primas utilizadas na indústria associada e novas capacidades de armazenamento de eletricidade	OI	Assinatura de contratos de investimento nas cadeias de produção de baterias e de produção fotovoltaica
136	C6.I4 Cadeia industrial de produção e/ou montagem e/ou reciclagem de baterias, células e painéis fotovoltaicos (incluindo equipamento auxiliar), produção de matérias-primas utilizadas na indústria associada e novas capacidades de armazenamento de eletricidade	OI	Assinatura de contratos no âmbito do regime de apoio ao armazenamento em baterias
267	C9.I4 Projetos transfronteiriços e plurinacionais — Processadores de baixa potência e circuitos integrados semicondutores	M	Entidades selecionadas para participação no projeto
526	C16.I6. Projeto-piloto para a instalação de 20 MW de painéis solares flutuantes em canais de irrigação	OI	Assinatura do (s) contrato (s)
276	C9.R4 Reforço da cooperação entre as empresas e a investigação	OI	Entrada em vigor de alterações legislativas para um ambiente favorável ao investimento público e privado na investigação, desenvolvimento e inovação
333	C11.I1 Promoção das 12 rotas turísticas/culturais	OI	Abertura dos 12 itinerários culturais
11	C1.I2 Recolha de águas residuais em aglomerações com um equivalente de população inferior a 2000 que estejam a impedir a consecução de	M	Rede de esgotos construída e operacional em aglomerações com um equivalente de população inferior a 2000.

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
	um bom estado das massas de água e/ou a afetar zonas naturais protegidas		
249	C9.I2.1 Instrumentos financeiros para o setor privado – Garantia de carteira para a resiliência	M	Operações de financiamento ou investimento que ascendam a 100 % do montante total dos recursos afetados ao instrumento aprovado pelo Comité de Investimento InvestEU.
252	C9.I2.2 Instrumentos financeiros para o setor privado – Garantia da carteira de ação climática	M	Operações de financiamento ou investimento que ascendam a 100 % do montante total dos recursos afetados ao instrumento aprovado pelo Comité de Investimento InvestEU.
261	C9.I2.5 Instrumentos financeiros para o setor privado – Investimento na eficiência energética no setor residencial e imobiliário	M	Operações de financiamento ou investimento que ascendam a 100 % do montante total de financiamento ou investimento visado, aprovadas pelo Comité de Investimento InvestEU.
263	C9.I3.1 Regimes de auxílio do setor privado – Regime de auxílios à digitalização das PME	M	Número de contratos de financiamento assinados
347	C11.I5 Aumentar o acesso à cultura em zonas culturalmente desfavorecidas	M	Pequenas localidades com maior acesso à cultura
269	C9.I4 Projetos transfronteiriços e plurinacionais — Processadores de baixa potência e circuitos integrados semicondutores	M	Fundos autorizados para as entidades selecionadas
283	C9.I7 Reforçar a excelência e apoiar a participação da Roménia em parcerias e missões no âmbito do Horizonte Europa	M	Número de contratos de financiamento da investigação assinados
523	C16.R2 Criação de balcões únicos para prestar serviços de aconselhamento energético para renovações de eficiência energética e produção de energia a partir de fontes renováveis	OI	Entrada em vigor de alterações legislativas para a criação e o desenvolvimento de gabinetes de balcão único para a prestação de serviços de aconselhamento energético
524	C16.R2 Criação de balcões únicos para prestar serviços de	M	Ações de reforço das

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
	aconselhamento energético para renovações de eficiência energética e produção de energia a partir de fontes renováveis		capacidades
525	C16.R2 Criação de balcões únicos para prestar serviços de aconselhamento energético para renovações de eficiência energética e produção de energia a partir de fontes renováveis	M	Abertura de balcões únicos físicos
528	C16.I7 Regime de concessão de bolsas para melhorar a eficiência energética dos agregados familiares	OI	Lançamento de convites à apresentação de projetos
		Montante da parcela	3 287 401 552 EUR

2.2.6. Sexta parcela (apoio sob a forma de empréstimo):

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
4	C1.R2 Reconfiguração do atual mecanismo económico da ANAR a fim de assegurar a modernização e a manutenção do sistema nacional de gestão da água e a correta aplicação da Diretiva-Quadro Água e da Diretiva Inundações	OI	Entrada em vigor da lei que introduz alterações à Lei da Água (Lei n.º 107/1996)
5	C1.I1 Expansão das redes de abastecimento de água e de esgotos em aglomerações com um equivalente de população superior a 2000, com carácter prioritário no plano acelerado para o cumprimento das diretivas europeias	M	Construção e entrada em funcionamento de redes de distribuição de água
7	C1.I1 Expansão das redes de abastecimento de água e de esgotos em aglomerações com um equivalente de população superior a 2000, com carácter prioritário no plano acelerado para o cumprimento das diretivas europeias	M	Redes de esgotos construídas e operacionais
48	C3.I1a Criação de centros de recolha voluntária	M	Criação e entrada em funcionamento de centros de recolha voluntária
50	C3.I1b Investimento 1.b Construção de eco-ilhas digitalizadas para a recolha seletiva de resíduos a nível local	M	Criação e entrada em funcionamento de eco-ilhas com capacidades digitais para a recolha seletiva de resíduos
14	C1.I4.1 Reabilitação das linhas de defesa existentes em conformidade com a Diretiva Inundações e com a estratégia nacional de gestão dos riscos de inundações;	M	Linhas de defesa existentes reabilitadas em conformidade com a Diretiva Inundações e com a estratégia nacional de gestão dos riscos de inundação
52	C3.I1c Centros integrados para recolha seletiva em aglomerações urbanas	M	Criação e entrada em funcionamento de centros integrados de recolha de resíduos nas aglomerações urbanas
56	C3.I3a Equipamento de monitorização e controlo para a Guarda Nacional do	M	Afetação aos comissários distritais da Guarda Ambiental Nacional de equipamento digital para atividades

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
	Ambiente		de monitorização e controlo da gestão de resíduos
83	C4.I3 Desenvolvimento de infraestruturas rodoviárias sustentáveis integradas na rede RTE-T, tarifação rodoviária, gestão do tráfego e segurança rodoviária	OI	Construção de novas estradas, 50 % das obras concluídas
88	C4.I4 Desenvolvimento da rede de transporte subterrâneo nos municípios de Bucareste e Cluj-Napoca	OI	Construção de 50 % das linhas de metropolitano objeto do investimento em Bucareste e Cluj-Napoca
107	C5.I2 Implementação do Registo Nacional de Construção,	OI	Criação e funcionamento do registo nacional de edifícios digitais
110	C5.I4 Economia circular e maior eficiência energética dos edifícios históricos	OI	Entrada em funcionamento de um laboratório para testar novos materiais e soluções tecnológicas para edifícios históricos
111	C5.I4 Economia circular e maior eficiência energética dos edifícios históricos	OI	Entrada em funcionamento de um centro piloto no Instituto Nacional do Património para a recolha e reutilização de materiais de construção de edifícios históricos
254	C9.I2.3 Instrumentos financeiros para o setor privado – Fundo de capital de risco para recuperação	M	Operações de financiamento ou investimento correspondentes a 50 % do montante total de financiamento ou investimento visado aprovado pelo Comité de Investimento
257	C9.I2.4 Instrumentos financeiros para o setor privado – Fundo para a digitalização, a ação climática e outros domínios de interesse	M	Pelo menos 30 % dos beneficiários visados apoiados
18	C1.I5 Dotação adequada das administrações das bacias hidrográficas para a monitorização das inundações, a prevenção e a resposta a situações de emergência	M	Administrações das Bacias Hidrográficas equipadas com maquinaria para acesso e intervenção em terrenos acidentados, acesso anfíbio e transporte de sacos/diques móveis em zonas de difícil acesso, drones equipados com sensores LIDAR/Flir/fotogrametria,

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
			tecnologias de radar, geo e eletroresistentes nos corpos dos diques e infraestruturas de hardware e software
246	C9.I1 Plataformas digitais sobre transparência legislativa, desburocratização e simplificação dos procedimentos para as empresas.	OI	Criação de plataformas digitais ligadas a um ponto de contacto eletrónico único e plenamente operacionais
32	C2.I3.1 Atualização dos planos de gestão aprovados	M	Zonas naturais protegidas com planos de gestão atualizados em vigor
350	C11.I7 Acelerar a digitalização da produção e distribuição de filmes	M	Produtores e distribuidores de filmes com competências digitais acrescidas
499	C15.I15 Escola em linha: Plataforma de avaliação e desenvolvimento de conteúdos	M	Desenvolvimento de Recursos Educativos Abertos (REA) (materiais didáticos)
31	C2.R2 Reforma do sistema de gestão das zonas naturais protegidas através de uma aplicação coerente e eficaz da Estratégia Europeia da Biodiversidade	OI	Entrada em vigor de um ato legislativo que altere o quadro jurídico aplicável aos setores com impacto na biodiversidade
58	C3.I3b Investimento 3.b Equipamento de monitorização da qualidade do ar, radioatividade e ruído para a Agência Nacional de Proteção do Ambiente	M	Operacionalização do equipamento de monitorização da qualidade do ar, radioatividade e ruído
92	C5.R1 Quadro regulamentar simplificado e atualizado para apoiar a execução de investimentos na transição para edifícios ecológicos e resilientes	M	Redução dos prazos para a emissão de licenças de construção
265	C9.I3.2 Regimes de auxílios do setor privado – Regime de minimis para ajudar as empresas romenas a cotação na bolsa de valores	M	Número de contratos de financiamento assinados que permitam a cotação na Bolsa de Bucareste
		Montante da parcela	1 744 335 517 EUR

2.2.7. Sétima parcela (apoio sob a forma de empréstimo):

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
19	C1.I6 Implementação do cadastro hídrico	OI	Desenvolvimento e entrada em aplicação do cadastro hídrico
20	C1.I7 Alargamento da rede nacional de observação do Sistema Meteorológico Nacional Integrado (SIMIN)	M	Estações meteorológicas adquiridas e operacionais
35	C2.I3.2 Identificação de potenciais zonas para proteção estrita em habitats naturais terrestres e marinhos, a fim de executar a Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030	OI	Entrada em vigor do ato legislativo que designará zonas de proteção estrita (identificadas em zonas protegidas Natura 2000 sem planos de gestão existentes e noutras zonas)
57	C3.I3a Equipamento de monitorização e controlo para a Guarda Nacional do Ambiente	M	400 missões de controlo com utilização de equipamento de monitorização e controlo
81	C4.R2 Gestão da qualidade baseada no desempenho no setor dos transportes – Melhorar a capacidade institucional e o governo das empresas	M	Melhoria do desempenho dos caminhos-de-ferro em termos de pontualidade dos comboios
112	C5.I4 Economia circular e maior eficiência energética dos edifícios históricos	M	Pelo menos 200 profissionais com certificação para a conclusão de ações de formação sobre intervenções e eficiência energética em edifícios históricos
131	C6.I2 Infraestruturas de distribuição de gases renováveis (utilizando o gás natural em combinação com hidrogénio verde como medida transitória), bem como capacidades de produção de hidrogénio verde e/ou para a sua utilização para armazenamento de eletricidade	M	Produção de hidrogénio verde
141	C6.I5 Criar um regime de incentivos à eficiência energética na indústria e aumentar a resiliência da indústria	M	Projeto de eficiência energética concluído
188	C7.I18 Transformação digital e automatização robótica de processos na administração pública	M	Automatização robótica de processos (RPA) e promoção da inteligência artificial (IA) implementada na administração

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
			pública
190	C7.I19 Programas de requalificação/conversão dos trabalhadores nas empresas	M	PME financiadas para a formação do seu pessoal em competências digitais
244	C9.R1 Transparência legislativa, desburocratização e simplificação dos procedimentos para as empresas	M	Redução do tempo médio necessário para cumprir os requisitos regulamentares relacionados com o ambiente empresarial
245	C9.R1 Transparência legislativa, desburocratização e simplificação dos procedimentos para as empresas	M	Atos legislativos/alterações relacionadas com PME às quais o teste foi aplicado
275	C9.R3 Reforma da carreira de investigação	M	Lançamento do processo de conceção, execução e avaliação dos planos de ação pelas instituições que aderiram à Carta Europeia do Investigador e ao Código de Recrutamento de Investigadores
281	C9.I5 Criação e operacionalização de centros de competências	M	Orçamento atraído pelos centros de competência de projetos de investigação, desenvolvimento e inovação do setor privado
502	C15.I16 Digitalização das universidades e preparação para as profissões digitais do futuro	M	Universidades apoiadas por novos centros tecnológicos inovadores para criar as novas competências do futuro
498	C15.I15 Escola em linha: Plataforma de avaliação e desenvolvimento de conteúdos	OI	Plataforma eletrónica de avaliação de estudantes em linha está operacional
503	C15.I17 Assegurar infraestruturas universitárias (casas, cantinas, instalações recreativas)	M	Locais de lazer e de leitura construídos ou modernizados e em utilização
504	C15.I17 Assegurar infraestruturas universitárias (casas, cantinas e instalações recreativas)	M	Cantinas construídas ou modernizadas e em utilização
39	C2.I4.4 Implementação de um sistema de monitorização dos esturjões selvagens ao longo do Baixo Danúbio	OI	Entrada em operação de uma rede de monitorização, comunicação e transmissão de dados sobre os esturjões selvagens

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
101	C5.I1 Criação de um fundo para a Vaga de Renovação para financiar obras destinadas a melhorar a eficiência energética do parque imobiliário existente	M	Renovação energética concluída de edifícios residenciais multifamiliares
104	C5.I1 Criação de um fundo para a Vaga de Renovação para financiar obras destinadas a melhorar a eficiência energética do parque imobiliário existente	M	Renovação energética concluída de edifícios públicos
505	C15.I17 Assegurar infraestruturas universitárias (casas, cantinas e instalações recreativas)	M	Locais de alojamento em utilização recentemente criados ou modernizados
527	C16.I6. Projeto-piloto para a instalação de 20 MW de painéis solares flutuantes em canais de irrigação	M	20 MW de capacidade instalada dos painéis solares flutuantes postos em serviço
		Montante da parcela	1 610 155 862 EUR

2.2.8. Oitava parcela (apoio sob a forma de empréstimos):

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
15	C1.I4.1 Reabilitação das linhas de defesa existentes em conformidade com a Diretiva Inundações e com a estratégia nacional de gestão dos riscos de inundações;	M	Linhas de defesa existentes reabilitadas em conformidade com a Diretiva Inundações e com a estratégia nacional de gestão dos riscos de inundação
17	C1.I4.2 Reabilitação das zonas de contenção existentes que exijam intervenções de emergência para uma exploração segura	M	Reabilitação de barragens existentes
45	C3.R1 Melhorar a governação da gestão dos resíduos de forma a acelerar a transição para a economia circular	OI	Execução das ações da estratégia nacional para a economia circular e do plano de ação atribuídas às autoridades públicas

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
330	C11.R1 Operacionalização das organizações de gestão de destinos (OGD)	M	Aumento da percentagem de turistas estrangeiros atraídos nos distritos que integram OGD regionais
507	C15.II8 Programa de formação e acompanhamento para gestores escolares e inspetores	M	Diretores, diretores-adjuntos e inspetores com um programa de formação e acompanhamento completo
6	C1.II Expansão das redes de abastecimento de água e de esgotos em aglomerações com um equivalente de população superior a 2000, com carácter prioritário no plano acelerado para o cumprimento das diretivas europeias	M	Construção e entrada em funcionamento de redes de distribuição de água
8	C1.II Expansão das redes de abastecimento de água e de esgotos em aglomerações com um equivalente de população superior a 2000, com carácter prioritário no quadro do plano acelerado para o cumprimento das diretivas europeias	M	Redes de esgotos construídas e operacionais nas aglomerações prioritárias do plano acelerado de conformidade com as diretivas europeias.
10	C1.I2 Recolha de águas residuais em aglomerações com um equivalente de população inferior a 2000 que estejam a impedir a consecução de um bom estado das massas de água e/ou a afetar zonas naturais protegidas	M	Sistemas individuais ou outros sistemas adequados construídos e operacionais em aglomerações com um equivalente de população inferior a 2000
12	C1.I2 Recolha de águas residuais em aglomerações com um equivalente de população inferior a 2000 que estejam a impedir a consecução de um bom estado das massas de água e/ou a afetar zonas naturais protegidas	M	Redes de esgotos construídas e operacionais em aglomerações com um equivalente de população inferior a 2000
13	C1.I3 Apoio à ligação da população com baixos rendimentos às redes de água e de esgotos existentes	M	Agregados familiares ligados às redes de água e de esgotos através do programa nacional Primeira Ligação aos Sistemas de Água e Saneamento
21	C1.I7 Alargamento da rede nacional de	OI	Sistema informático e de comunicações operacional para a

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
	observação do Sistema Meteorológico Nacional Integrado (SIMIN)		integração de estações meteorológicas e agrometeorológicas adicionais no Sistema Meteorológico Integrado Nacional (SIMIN)
33	C2.I3.1 Atualização dos planos de gestão aprovados	M	Zonas naturais protegidas com planos de gestão atualizados em vigor
36	C2.I4.1 Eliminação de obstáculos nos cursos de água a fim de facilitar o restabelecimento da conectividade dos habitats e espécies que dela dependam	M	Habitats ribeirinhos com conectividade restaurada
37	C2.I4.2 Reconstrução de habitats de prados naturais em zonas naturais protegidas	M	Restauro ecológico dos habitats de prados naturais
38	Descoloração dos lagos do delta do Danúbio a fim de reduzir a eutrofização e manter a diversidade biológica	M	Zonas lacustres que beneficiaram da remoção de plantas aquáticas
40	C2.I4.5 Reconfiguração do acesso público e das infraestruturas para visitantes do delta do Danúbio, a fim de reduzir a pressão do turismo sobre os habitats e as espécies	M	Construção de centros para visitantes que permitam aliviar a pressão do turismo sobre os habitats
42	C2.I5 Sistemas integrados de atenuação dos riscos de inundação nas bacias hidrográficas florestais	OI	Conclusão dos trabalhos de modernização para proteção contra inundações
47	C3.R1 Melhorar a governação da gestão dos resíduos de forma a acelerar a transição para a economia circular	M	Contribuição de 4,5 % para o objetivo nacional de 50 % de reciclagem e preparação para a reutilização até 2025.
49	C3.II.a Criação de centros de recolha voluntária	M	Criação e entrada em funcionamento de centros de recolha voluntária
51	C3.II.b Investimento 1.b Construção de eco-ilhas digitalizadas para a recolha seletiva de resíduos a nível local	M	Criação e entrada em funcionamento de eco-ilhas com capacidades digitais para a recolha seletiva de resíduos
53	C3.II.c Centros integrados para recolha seletiva em aglomerações urbanas	M	Criação e entrada em funcionamento de centros integrados de recolha de resíduos

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
			nas aglomerações urbanas
54	C3.I1d Investimento 1.d Construção de instalações de reciclagem de resíduos para cumprir os objetivos de reciclagem do pacote de medidas relativas à economia circular	M	Instalações de reciclagem de resíduos construídas e em funcionamento
55	C3.I2 Desenvolvimento de infraestruturas para a gestão do estrume e de outros resíduos agrícolas compostáveis	M	Criação e entrada em funcionamento de sistemas integrados de recolha de resíduos agrícolas compostáveis.
84	C4.I3. Desenvolvimento de infraestruturas rodoviárias sustentáveis integradas na rede RTE-T, tarifação rodoviária, gestão do tráfego e segurança rodoviária	M	Construção de novas estradas, concluída (com normas RTE-T)
85	C4.I3 Desenvolvimento de infraestruturas rodoviárias sustentáveis integradas na rede RTE-T, tarifação rodoviária, gestão do tráfego e segurança rodoviária	M	Segurança rodoviária / Eliminação de pontos negros/críticos
89	C4.I4 Desenvolvimento da rede de transporte subterrâneo nos municípios de Bucareste e Cluj-Napoca	M	Quilómetros concluídos de novas linhas de metro em Bucareste e Cluj-Napoca
103	C5.I1 Criação de um fundo para a Vaga de Renovação para financiar obras destinadas a melhorar a eficiência energética do parque imobiliário existente	M	Renovação energética concluída de edifícios residenciais multifamiliares
106	C5.I1 Criação de um fundo para a Vaga de Renovação para financiar obras destinadas a melhorar a eficiência energética do parque imobiliário existente	M	Renovação energética concluída de edifícios públicos
134	C6.I3 Desenvolvimento da produção combinada de calor e eletricidade (PCCE) flexível e altamente eficiente	M	Instalações de cogeração e aquecimento urbano de elevada eficiência

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
	a partir de gás para o aquecimento urbano, a fim de alcançar uma descarbonização profunda		
255	C9.I2.3 Instrumentos financeiros para o setor privado – Fundo de capital de risco para recuperação	M	Operações de financiamento ou investimento correspondentes a 100 % do montante total de financiamento ou investimento visado aprovado pelo Comité de Investimento
258	C9.I2.4 Instrumentos financeiros para o setor privado – Fundo para a digitalização, a ação climática e outros domínios de interesse	M	100 % dos beneficiários visados apoiados
271	C9.R2 Racionalizar a governação da investigação, desenvolvimento e inovação	M	Percentagem de recomendações no PSF adotadas até ao final de 2026
272	C9.R2 Racionalizar a governação da investigação, desenvolvimento e inovação	OI	Entrada em vigor de um sistema permanente de conceção, execução, acompanhamento e avaliação das políticas de investigação, desenvolvimento e inovação
277	C9.R4 Reforço da cooperação entre as empresas e a investigação	OI	40 % dos projetos de investigação, desenvolvimento e inovação financiados por fundos públicos têm pelo menos uma entidade empresarial envolvida como parceiro
279	C9.R5 Apoio à integração das organizações de investigação, desenvolvimento e inovação da Roménia no Espaço Europeu da Investigação	M	Percentagem de organismos de investigação que partilham infraestruturas e instalações de investigação
282	C9.I6 Programas de tutoria do Horizonte Europa	M	Vales concedidos no âmbito do programa de tutoria do Horizonte Europa
287	C9.I10 Criação e apoio financeiro a uma rede nacional de oito centros regionais de orientação profissional no âmbito da Plataforma de Talentos do Espaço Europeu da Investigação	M	Investigadores que beneficiaram dos serviços dos centros de orientação profissional
309	C10.R2	M	Aumento da qualidade de vida nas

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
	Criação de um quadro estratégico para a transformação urbana sustentável		zonas urbanas
311	C10.R2 Criação do quadro político para uma transformação rural sustentável: estabelecimento de consórcios administrativos em zonas rurais funcionais	M	Diminuição da pobreza e da exclusão social nas zonas rurais
313	C10.R3 Melhorar a qualidade da habitação para um melhor bem-estar	M	Redução da percentagem de sobrelotação da habitação
314	C10.R3 Melhorar a qualidade da habitação para um melhor bem-estar	M	Redução da percentagem da população que vive em acampamentos informais
318	C10.I1 Construção de unidades de Habitação/Habitação de Jovens para Profissionais de Saúde e Educação	M	Habitações construídas para jovens provenientes de comunidades/grupos vulneráveis
319	C10.I1 Construção de unidades de Habitação/Habitação de Jovens para Profissionais de Saúde e Educação	M	Unidades habitacionais construídas para profissionais de saúde e educação
322	C10.I3 Reabilitação moderada de edifícios públicos para melhorar a prestação de serviços públicos pelas unidades territoriais administrativas	M	Superfície em metros quadrados de edifícios públicos renovados
325	C10.I4 Desenvolvimento/atualização no formato SIG dos documentos de ordenamento do território e de planeamento urbano	M	Planos de ordenamento do território, urbanismo e mobilidade urbana sustentável concluídos e integrados na plataforma do Observatório Territorial
335	C11.I1 Promoção das 12 rotas turísticas/culturais	M	Abertura de novos sítios restaurados
337	C11.I2. Modernização/criação de museus e memoriais	M	Abertura de museus recém-construídos e renovados
343	C11.I4 Implantação de 3 000 km de ciclovias	M	Quilómetros m de ciclovias construídas e acessíveis para ciclistas
400	C13.I4 Criação de uma rede de centros de dia e reabilitação de idosos (sem componente residencial)	M	Operacionalização dos cuidados diurnos e reabilitação de centros para idosos

Número sequencial	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Objetivo intermédio / Meta	Nome
137	C6.I4 Cadeia industrial de produção e/ou montagem e/ou reciclagem de baterias, células e painéis fotovoltaicos (incluindo equipamento auxiliar), produção de matérias-primas utilizadas na indústria associada e novas capacidades de armazenamento de eletricidade	M	Instalações de produção e/ou montagem e/ou reciclagem de baterias em funcionamento
138	C6.I4 Cadeia industrial de produção e/ou montagem e/ou reciclagem de baterias, células e painéis fotovoltaicos (incluindo equipamento auxiliar), produção de matérias-primas utilizadas na indústria associada e novas capacidades de armazenamento de eletricidade	M	Capacidade de células e painéis fotovoltaicos em funcionamento
139	C6.I4 Cadeia industrial de produção e/ou montagem e/ou reciclagem de baterias, células e painéis fotovoltaicos (incluindo equipamento auxiliar), produção de matérias-primas utilizadas na indústria associada e novas capacidades de armazenamento de eletricidade	M	Capacidade de armazenamento de eletricidade instalada
506	C15.I17 Assegurar infraestruturas universitárias (casas, cantinas e instalações recreativas)	M	Pelo menos 40 % das instalações novas e modernizadas destinadas a estudantes oriundos de meios desfavorecidos
529	C16. I7 Investimento 7. Regime de Voucher para melhorar a eficiência energética dos agregados familiares	M	Renovação energética concluída de edifícios residenciais unifamiliares
		Montante da parcela	3 824 120 173 EUR

3. SECÇÃO 3: DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

3.1. Disposições para o acompanhamento e execução do plano de recuperação e resiliência

O acompanhamento e a execução do plano de recuperação e resiliência da Roménia deverão ser efetuados em conformidade com as seguintes disposições:

- A nível central, a coordenação é assegurada pelo Comité Interministerial de Coordenação do Plano, responsável pela análise dos progressos realizados na execução do Plano, em estreita cooperação com o Ministério do Investimento e dos Projetos Europeus (MIPE). O MIPE foi nomeado coordenador nacional para a preparação, negociação e aprovação do plano, com a assistência do Ministério das Finanças Públicas (para as tarefas relacionadas com a assinatura dos acordos de empréstimo e de financiamento), estando previsto o estabelecimento de uma estrutura especializada.
- O MIPE é igualmente responsável pelo controlo e acompanhamento do plano, incluindo o acompanhamento do cumprimento dos marcos e das metas, bem como por assegurar a prevenção, deteção e correção de irregularidades graves. Por último, o mesmo ministério é igualmente responsável pela elaboração e assinatura dos pedidos de pagamento e das declarações de gestão.
- A execução do plano deve ser assegurada pelos ministérios competentes e pelas suas estruturas subordinadas, através da celebração de acordos de financiamento com o MIPE.

3.2. Disposições para permitir que a Comissão tenha total acesso aos dados subjacentes

A fim de permitir o pleno acesso da Comissão aos dados relevantes subjacentes, a Roménia deve adotar as seguintes disposições:

O MIPE, enquanto coordenador nacional do plano, é responsável pela coordenação, controlo e acompanhamento globais do plano. Em particular, deve atuar como organismo de coordenação para acompanhar os progressos em matéria de objetivos intermédios e metas, ao passo que as auditorias são da responsabilidade da autoridade de auditoria. O MIPE coordena a comunicação dos objetivos intermédios e metas, de todos os indicadores pertinentes, mas também de informações financeiras qualitativas e de outros dados, como os relativos aos beneficiários finais. A codificação dos dados deve ter lugar no sistema informático do MIPE.

Em conformidade com o artigo 24.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2021/241, uma vez concluídas as metas e os objetivos intermédios acordados na secção 2.1 do presente anexo, a Roménia deve apresentar à Comissão um pedido devidamente justificado de pagamento da contribuição financeira e, se for caso disso, do empréstimo. A Roménia deverá assegurar que, mediante pedido, a Comissão tenha pleno acesso aos dados pertinentes subjacentes que justificam devidamente o pedido de pagamento, tanto para a avaliação do pedido de pagamento, em conformidade com o artigo 24.º, n.º 3, do Regulamento (UE) 2021/241, como para efeitos de auditoria e controlo.